



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2018 - GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2018**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2º SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.081.312,21	22.571.657,59	23.397.842,32	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.857.888,69	4.965.764,67	5.147.525,31	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.372.099,82	4.469.188,20	4.632.772,78	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

Contadora CRC-RN 5231/O-7

**ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO**

Controladora Geral

**Publicado por:**

Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:61B559BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 052/2018 – PREÇÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, CNPJ Nº: 11.886.312/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DESPORTISTA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** Os recursos para pagamento serão oriundos de recursos, consignados no Orçamento para o exercício de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.007.12.122.0007.2.030.3390.30.00.00.00

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 146.409,00** (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e nove reais). **Assinaturas** em 24/09/2018,

Pela Contratante:  
**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**,  
CPF nº 392.181.124-49 e

Pela Contratada:  
**ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**,  
CPF: Nº 555.180.444-53.

**Publicado por:**  
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva  
**Código Identificador:**9CFBC181

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 183/2018**

**PORTARIA Nº 183**, de 25 de Setembro de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): Betânia Clementino de Melo Ramos  
Cargo/Função: Gestora Financeira  
Quantidade: 1 diária  
Destino: Natal/RN  
Data: 25/09/2018  
Valor Unitário: R\$ 180,00  
Valor Total: R\$ 180,00  
Fonte Pagadora: 2055 – Índice de gestão des. Do SUAS - IGD

Agente Político/Servidor (a): Sonnara Cristyne de Souza Lelis Vale  
Cargo/Função: Conselheira municipal de Assistência Social - CMAS  
Quantidade: 1 diária  
Destino: Natal/RN  
Data: 25/09/2018  
Valor Unitário: R\$ 180,00  
Valor Total: R\$ 180,00  
Fonte Pagadora: 2037 – Manut do índice de gestão descentralizada. - IGD – BF

Agente Político/Servidor (a): Carleineide Justina da Silva Almeida  
Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação  
Quantidade: 1 diária  
Destino: Natal/RN  
Data: 25/09/2018  
Valor Unitário: R\$ 300,00  
Valor Total: R\$ 300,00  
Fonte Pagadora: 2055 – Índice de gestão des. Do SUAS - IGD

**Descrição do objetivo/serviço do deslocamento:** Participação no Encontro Estadual de Assistência Social: fortalecimento da gestão dos fundos Municipais de Assistência Social do RN. .

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thalita Mirella Penha Costa  
**Código Identificador:**739EB1CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0043/2018**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0043/2018**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM GRANITO, MÁRMORE, ALUMÍNIO E VIDRO INSTALADAS, QUANDO NECESSÁRIO JUNTO A ESTA ADMINISTRAÇÃO., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.013.221/0002-36, com endereço a Avenida Deputado Patrício Neto, 4373 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 e 14. Valor: R\$ 97.435,00 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Alexandria/RN, 20 de setembro de 2018

**ULISSES NETO DE MESQUITA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**C0020874

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.09.19-0001**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.09.19-0001**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para Registro de Preço para futuras aquisições de Água Adicionada de Sais, acondicionada em garrafão de 20litros. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00048/2017. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.30-00 - Material de consumo - UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 - Administração Financeira; PROGRAMA: 006 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30-00 - Material de consumo - UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 - ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental; PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 33.90.30-00 - Material de consumo - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 33.90.30-00 - Material de consumo e UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 - Assistência Social; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 007 - Manutenção dos serviços assistenciais; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30-00 - Material de consumo.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e **BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448** – Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria - RN, CNPJ nº 26.291.343/0001-46. O valor R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Alexandria - RN, 19 de setembro de 2018

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**73928837

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.09.21-0001**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.09.21-0001  
OBJETO: AMPLIAÇÃO DO AÇUDE BANANEIRAS II, LOCALIZADO NO SÍTIO BANANEIRAS, OBJETO DO CONVÊNIO SOB O Nº 002/2017 - SEMARH, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 0001/2018. DOTAÇÃO: Recursos do TERMO DE CONVÊNIO nº 002/2017-SEMARH. Sendo assim distribuído: Dotação Orçamentaria, para os exercícios de 2017 e 2018, assim classificados: 27.101.18.544.031 – 10216 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES, no elemento de despesa 4440-42 – AUXÍLIO NA FONTE: 100 – RECURSOS ORDINARIOS - EXERCÍCIO DE 2017 - FONTE 100 – R\$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS) - EXERCÍCIO DE 2018 - FONTE 100 – R\$ 1.500.000,00(HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) - 27.101.18.544.031 – 10216 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES, no elemento de despesa 4440-42 – AUXÍLIO NA FONTE: 100 – RECURSOS ORDINARIOS - Valor de R\$ 2.000.000,00(Dois milhões de reais) E Contrapartida do Município no valor de R\$ 105.263,16(cento e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos). Com a seguinte dotação: Unidade: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. FUNÇÃO: 15 - URBANISMO: SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA: PROGRAMA 020 - IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA URBANA MUNICIPAL: PROJETO/ATIVIDADE: 1.164 – AMPLIAÇÃO DO AÇUDE BANANEIRAS: 4.4.90.51-00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Totalizando um valor global de R\$ 2.105.263,16(dois milhões cento e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.872.280/0001-81, com sede a Rua Silvestre Honório, nº 09 – Centro – CEP 58840-000 – Pombal /PB. Com o valor de R\$ **R\$ 2.084.097,01(dois milhões oitenta e quatro mil noventa e sete reais e um centavo)**.

Alexandria/RN, 21 de setembro de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**10505468

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00043/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM GRANITO, MÁRMORE, ALUMÍNIO E VIDRO INSTALADAS, QUANDO NECESSÁRIO JUNTO A ESTA ADMINISTRAÇÃO. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 20/09/2018 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.013.221/0002-36, com endereço a Avenida Deputado Patrício Neto, 4373 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 e 14. Valor: R\$ 97.435,00 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Alexandria/RN, 20 de setembro de 2018.

Alexandria/RN, 20 de setembro de 2018

**ULISSES NETO DE MESQUITA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**CD6B1D1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**CONTABILIDADE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA**  
**ORDEM DE COMPRA Nº 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº00008/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 180726PP00021**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO;**CONTRATADO:**HIAGO FRANCIMAR JÁCOME DE SOUZA- (CNPJ nº 15.000.643/0001-02);**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;**VALOR GLOBAL:**R\$ 1.553,35 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**2.019 – **MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**33903000 – **MATERIAL DE CONSUMO; FONTES:** 01000.

Almino Afonso/RN, 24 de setembro de 2018.

**WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Linhares da Silva  
**Código Identificador:**124F2EFO

**CONTABILIDADE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA**  
**ORDEM DE COMPRA Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº00008/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 180726PP00021**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO;**MERCADINHO LUCRECIENSE- LTDA** (CNPJ nº 05.254.027/0001-24);**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção da Secretaria Municipal de assistência social;**VALOR GLOBAL:**R\$ 1.026,65 (um mil e vinte seis reais e sessenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**2.019 – **MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA:**33903000 – **MATERIAL DE CONSUMO; FONTES:** 01000.

Almino Afonso/RN, 24 de setembro de 2018.

**WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Linhares da Silva  
**Código Identificador:**20287452

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 09/2018**

Concede diária(a) a servidor que especifica e dá outras providências.

O(a) Prefeito Municipal de Almino Afonso-RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº **005/2017**,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam concedidas 02 (duas) DIÁRIAS no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) a(o) servidor(a) VALDERIA NUNES DA SILVA, matrícula nº 64, ocupante do cargo/função de Secretária de Assistência Social neste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 25 e 26 de setembro de 2018, com objetivo de participar do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 005/2017 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – **Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s)**, cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Almino Afonso-RN, 21 de setembro de 2018.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
Código Identificador:860001DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 CONTRATO Nº 143/2017**  
**TERMO ADITIVO Nº 001**

**Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 143/2017.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL VISANDO À ORIENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS QUANTO A SUA ADEQUAÇÃO LEGAL, REFERENTE À SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONSTAS DO ESTADO, ASSIM COMO O ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO SETOR DE CONTABILIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa **MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA 08649046495**, CNPJ: **27.048.505/0001-82**, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA**

**08649046495**, CNPJ: **27.048.505/0001-82**, neste ato, representado pelo Sr. **MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA**, cadastrado no CPF sob o nº 086.490.464-95, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 19/09/2017, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº 143/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 19/09/2018 até o dia 19/11/2018, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.011 – SEC. MUN. FINANÇAS, CONTROLE ORÇAM. CONTABIL  
**AÇÃO:**2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
**NATUREZA:** 3.390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
**FONTE:**0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**CLÁUSULA TERCEIRA**—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 18 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Angicos RN	Michel Anderson Lopes de Almeida 08649046495
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ: 27.048.505/0001-82
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA</b>
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF: 086.490.464-95
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**  
Tonzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:83FC0889

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 TERMO ADITIVO Nº 001**

**Termo Aditivo nº 001.**SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO AOS HOSPITAIS E CLINICAS NA CIDADE DE NATAL/RN, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa **K C S FERREIRA – ME**, CNPJ: 18.431.404/0001-03, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **K C S FERREIRA – ME**, CNPJ: 18.431.404/0001-03, neste ato, representado pelo Sra. **KLEIRY CRISTINA SILVA FERREIRA**, cadastrado no CPF sob o nº 082.101.484-60, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 20/09/2017, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº 145/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 20/09/2018 até o dia 31/12/2018, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentária:02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ação:2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte:0100200000-Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA**—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 18 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Angicos RN	K C S Ferreira – ME
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ. 18.431.404/0001-03
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>KLEIRY CRISTINA SILVA FERREIRA</b>
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF: 082.101.484-60
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**EF7CD862

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº073/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2018-SRP

O MUNICÍPIO DEANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av.Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanés Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000,e a empresa **SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA- ME** CNPJ: 28.648.280/0001-68, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018-SRP, homologado em 10/09/2018, os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOSE MAQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOSORIGINIAIS PARA TODA A FROTA MUNICIPAL**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOSE MAQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOSORIGINIAIS PARA TODA A FROTA MUNICIPAL**., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.  
1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA- ME**

CNPJ: 28.648.280/0001-68

LOTE 02	VEÍCULOS DA LINHA PESADA	PEÇAS	R\$ 60.000,00	21,00 %	R\$ 47.400,00
		SERVIÇO	R\$ 93.000,00	21,00 %	R\$ 73.470,00
Totalizando o valor de					R\$ 120.870,00
LOTE 03	MÁQUINAS	E PEÇAS	R\$ 100.000,00	21,00 %	R\$ 79.000,00

	TRATORES AGRICOLAS	SERVIÇO	R\$ 52.500,00	21,00 %	R\$ 41.475,00
Totalizando o valor de					R\$ 120.475,00

A presente Ata apresenta o valor total de **331.310,20** (trezentos e trinta e um mil, trezentos e dez reais e vinte centavos).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA 2º. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 12 de setembro de 2018.

#### CLÁUSULA 3º. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

#### CLÁUSULA 4º DA CONTRATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/Ordem de compra/Execução de Serviços emitida pelo órgão equisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 052/2018.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- Edital e seus anexos;
- Documentação apresentada pela Licitante
- Ata de Registro de Preços, e;
- Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA 5º. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2018.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.052/2018.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 052/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da

mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA.

Angicos/RN, em 12 de setembro de 2018

Município de Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

Santos e Alves Empreendimentos LTDA

CNPJ: 28.648.280/0001-68

**FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS JUNIOR**

CPF: 053.047.354-20

Promitente Contratada

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca  
Código Identificador:A346AED2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº074/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2018-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000, e a empresa **IGOR ESCAPAMENTOS LTDA - ME** CNPJ:03.338.081/0001-22, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018-SRP, homologado em 10/09/2018, os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOSE MAQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA TODA A FROTA MUNICIPAL**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOSE MAQUINAS, COM**

**REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA TODA A FROTA MUNICIPAL.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **IGOR ESCAPAMENTOS LTDA - ME**  
CNPJ:03.338.081/0001-22

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR FINAL (R\$)
LOTE 01	VEÍCULOS DA LINHA LEVE	R\$ 39.000,00	21,00 %	R\$ 30.810,00
	PEÇAS SERVIÇO	R\$ 74.880,00	21,00 %	R\$ 59.155,20

A presente Ata apresenta o valor total de **89.965,20** (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 12 de setembro de 2018.

#### CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

#### CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 052/2018**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- Edital e seus anexos;
- Documentação apresentada pela Licitante
- Ata de Registro de Preços, e;
- Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestados e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2018**.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela **CONTRATADA**, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.052/2018.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 052/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA**;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua

tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA.

Angicos/RN, em 12 de setembro de 2018

Município de Angicos  
CNPJ:08.085.409/0001-60  
**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal  
Promitente Contratante

Igor Escapamentos LTDA - ME  
CNPJ:03.338.081/0001-22  
**IGOR DE SA LEITÃO PINHEIRO DE GOUVEIA**  
CPF:074.269.934-00  
Promitente Contratada

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**B52CC348

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

#### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van, para compor a frota da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, com recursos da emenda parlamentar. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preço, Nº 306/2017, Leis Federal 8.666/93, e 10.520/2002, Decreto Municipal 005/2018. DOTAÇÃO: Recursos Federal do Município de Antônio Martins: 02.000 - PODER EXECUTIVO 02014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.017.2123 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA - 000507 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE - 014. VIGÊNCIA: até o

final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins e: CT Nº 000030/2018 - 12.09.18 – MARDISA VEICULOS-S/A - R\$ 157.489,00 - (Cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

Antônio Martins/RN, 12 de setembro de 2018.

**JOELMA JOILMA DE MESQUITA**

Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Everton Augusto de Mesquita  
**Código Identificador:**721E7D08

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RESOLUÇÃO Nº: 002/2018 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Aprovação da Comissão Conferencial pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apodi/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em cumprimento a decisão da Reunião Ordinária realizada em 13 de setembro de 2018, na Sede da Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antônio Lopes Filho, Número cento e cinquenta e oito – Centro, Apodi – RN.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação, O Conselho CMDCA decide por unanimidade:

**1º:** Deliberar e Aprovar a Comissão para a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada no dia 09 de novembro de 2018 e terá como Tema Central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências. Esta comissão será composta pelos seguintes membros:

Juliana Mirella de Carvalho;  
Francisco Emerson de Medeiros;  
Leane Taíse da Mota;  
Itamara Isis da Silveira Sena;  
Francisca Ecineide da Silva;  
Eduarda Hermínia Paiva do Carmo;  
Lusia Gomes Pinto;  
Antônia Verônica Pinheiro de Assis.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO EMERSON DE MEDEIROS**

Presidente CMDCA

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**CD77B42E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RESOLUÇÃO Nº: 003/2018 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Deliberação e Aprovação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Apodi/RN e dá outras Providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em cumprimento á decisão da Comissão Organizadora da 2ª

Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apodi, deferida na Resolução Nº: 002/2018, de 18 de setembro de 2018, decisão em Reunião Ordinária realizada em 13 de setembro de 2018, na sede na Casa dos Conselhos, localizado a Rua Antônio Lopes Filho, nº 158 – Centro, Apodi/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O Conselho CMDCA decide por unanimidade:

**1º:** Deliberar e Aprovar a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Apodi/RN.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO EMERSON DE MEDEIROS**

Presidente CMDCA

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**5D2BCD7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2018.**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação marcada para às 09h:00min horas do dia 04 de Outubro de 2018, **foi prorrogada para às 14h do dia 05 de outubro de 2018**, modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 057/2018 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Itens Fracassados do Pregão 045/2018. Motivo: devido ao feriado de 03 de Outubro, e tendo que atender a Lei 10.520/2002 no Art. 4º paragrafo V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. E na home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br> - transparências - licitações.

Apodi/RN, 24 de Setembro de 2018.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**AADF6679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2018.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018**, Para eventual Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, e fiscalização na execução de obras, compreendendo também a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, em especial: SICONVI, SIMEC, SIGA, SISMOB, ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal, conforme descrição em Planilha de Quantitativos e Preços Básicos (anexo I), especificações constantes do Termo de Referência, (anexo II) que compõe este Edital de Licitação, serviços estes necessários à consecução das obras demandadas por esta Prefeitura Municipal. **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 26.915.814/0001-40**, vencedora

de todos os itens da licitação com o valor global de **R\$ 67.104,00 (sessenta e sete mil, cento e quatro reais)**.

Apodi/RN, 24 de Setembro de 2018.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**315FFE2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 0138/2018**

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 247.040,74 (duzentos e quarenta e sete mil quarenta reais e setenta e quatro centavos) – Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018, autorizado pela Lei nº 1356/2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO**a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.356/2018, de 21 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1859 do dia 24 de setembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial ao Orçamento Geral do Município, do exercício corrente, no valor de **R\$ 247.040,74** (duzentos e quarenta e sete mil quarenta reais e setenta e quatro centavos), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a Construção de Salas de Aula, Ampliação e Adequação de Unidades de Ensino, conforme discriminadas a seguir:

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2.010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	15	Educação para Todos			
Ação	1.69	Construção de Salas de Aula, Ampliação e Adequação de Unidades de Ensino			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	3040	R\$ 195.140,38
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	3121	R\$ 51.900,36
<b>Total da Suplementação nesta ação</b>					<b>R\$ 247.040,74</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de setembro de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**6FCE1B14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RGF - II - DEMOSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-3.938.493,38	-4.170.969,98	-4.321.790,19	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	-3.938.493,38	-4.170.969,98	-4.321.790,19	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-1.396.487,38	-1.552.471,50	-1.686.154,71	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	-1.396.487,38	-1.552.471,50	-1.686.154,71	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	-2.542.006,00	-2.618.498,48	-2.635.635,48	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	8.749.921,93	10.007.340,17	11.721.702,03	
Disponibilidade de Caixa¹	7.984.350,42	9.220.550,02	10.933.117,35	
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.552.224,86	9.481.483,73	11.194.051,06	
(-) Restos a Pagar Processados	1.567.874,44	260.933,71	260.933,71	
Demais Haveres Financeiros	765.571,51	786.790,15	788.584,68	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-12.688.415,31</b>	<b>-14.178.310,15</b>	<b>-16.043.492,22</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>59.159.803,33</b>	<b>60.499.661,71</b>	<b>65.748.176,49</b>	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	-6,66	-6,89	-6,57	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-21,45	-23,44	-24,40	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>70.991.764,00</b>	<b>72.599.594,05</b>	<b>78.897.811,79</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>63.892.587,60</b>	<b>65.339.634,64</b>	<b>71.008.030,61</b>	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	635.421,65	339.732,75	218.782,84	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1479-7996-459). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 07:59.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:8000B04F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.748.176,49	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.519.708,24	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.467.737,42	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.602.372,35	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1921-4371-852). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 08:00.			
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito			

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:0EA19A49**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 166/2018 – GP**

*Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, da Senhora Kelly Cristina de Albuquerque Camelo de Oliveira e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a Servidora **KELLY CRISTINA DE ALBUQUERQUE CAMELO DE OLIVEIRA**, RG nº 1.126.870, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria a Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

**Código Identificador:**26334922

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor J H N DE MELO EIRELI - ME, CNPJ 21.597.589/0001-27, referente ao Empenho nº 801.021/2018, datado de 31.08.2018, no valor de R\$ 29.165,21, Nota Fiscal nº 13, datada de 27.08.2018, por se tratar de locação de veículos tipo compactador, para uso diário na execução dos serviços de varrição, capinação e pinturas de meio fio, serviços essenciais para o município de Baía Formosa/RN.

Levando em consideração a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de limpeza pública, que não podem sofrer descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública e o meio ambiente.

Existindo a relevância do interesse público e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra da ordem cronológica de pagamento, a fim de evitar a suspensão do serviço.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 24 de setembro de 2018.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rogério de Lima Ferreira  
**Código Identificador:**DB9FB66A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 407/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

Convoca os Membros da Subcomissão de Avaliação e Comissão Especial e de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública de Baraúna/RN para reunião ordinária e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO:** O Decreto Nº 17 de 1º de Maio de 2018, que Dispõe sobre Regulamento da Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Baraúna/RN

**CONSIDERANDO:** A Portaria Nº 295 de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Subcomissão de Avaliação e Comissão Especial e de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública de Baraúna/RN

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os membros da Subcomissão de Avaliação e Comissão Especial e de Desempenho dos Profissionais do da Educação Básica Pública de Baraúna/RN, para reunião que acontecerá na Segunda-Feira, 01 de outubro do corrente ano às 09:30 da manhã, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 24 de setembro de 2018.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**A3C10C76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** a Sra. **LUCIANA EMÍDIO DA SILVA**, matrícula 170003-0 inscrita no CPF nº 838.788.404-97, Diretora de Tributação deste Município de Barcelona, 1 (uma) diária e ½ (meia), no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 25 e 26 do corrente mês de setembro, para tomar parte no Encontro Estadual de Assistência Social sobre

Fortalecimento Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 24 de setembro de 2018.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson de Lira

**Código Identificador:**A39C9A4F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** a Sra. **NAZUCA MARQUES DA SILVA GOMES**, matrícula 171415-5 inscrita no CPF nº 637.852.004-63, Secretária Municipal de Assistência Social deste Município de Barcelona, 1 (uma) diária e ½ (meia), no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 25 e 26 do corrente mês de setembro, para tomar parte no Encontro Estadual de Assistência Social sobre Fortalecimento Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 24 de setembro de 2018.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson de Lira

**Código Identificador:**CD401622

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** a Sra. **JUREMA PORTO DE MEDEIROS**, matrícula 170106-0 inscrita no CPF nº 703.398.304-25, Agente Social deste Município de Barcelona, 1 (uma) diária e ½ (meia), no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 25 e 26 do corrente mês de setembro, para tomar parte no Encontro Estadual de Assistência Social sobre Fortalecimento Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 24 de setembro de 2018.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson de Lira

**Código Identificador:**43A4C8C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180088**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08080001/18 – **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 02/2018 – **CONVÊNIO:** 042/2017 – **SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE – CNPJ Nº 08.142.655/0001-06 – **CONTRATADO:** LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 29.769.351/0001-43) situada a Avenida Francisco Pinto Ferreira, 59, Centro – Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000. **OBJETO:** Construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial das Ruas: Ricardo Vicente Rodrigues e Artur Gomes localizadas na zona urbana do Distrito Córrego de São Mateus, no Município de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 77.368,14 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 24 de setembro de 2018. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24/09/2018 à 31/12/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8666/1993 e suas alterações. **DAS ASSINATURAS:** Pela contratante, a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita Municipal; Pela Contratada: o Sr. Flaviano Correia Lisboa, representante legal. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa

**Código Identificador:**C7E34863

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180089**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08080001/18 – **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 02/2018 – **CONVÊNIO:** 043/2017 – **SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE – CNPJ Nº 08.142.655/0001-06 – **CONTRATADO:** LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 29.769.351/0001-43) situada a Avenida Francisco Pinto Ferreira, 59, Centro – Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000. **OBJETO:** Construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial das Ruas: Professora Maria José André da Silva, Aroldo Oliveira Lima, Projetada, Maria Silva e Preta Valentim localizadas na zona urbana do Distrito Córrego de São Mateus, no Município de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 87.798,10 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 24 de setembro de 2018. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24/09/2018 à 31/12/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8666/1993 e suas alterações. **DAS ASSINATURAS:** Pela contratante, a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita Municipal; Pela Contratada: o Sr. Flaviano Correia Lisboa, representante legal. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa

**Código Identificador:**0A49E5C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº. 102/2018 – SMAP/PMBS - REPUBLICAÇÃO  
POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA Nº. 102/2018 – SMAP/PMBS  
Boa Saúde/RN, 22 de agosto de 2018

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 012, de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora JÉSSICA CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 121.813-1, inscrita no sob o nº CPF: 03.405.984-58, ocupante do cargo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação, 50% (cinquenta por cento) de 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear suas despesas com o deslocamento e alimentação no dia 23\* de agosto de 2018, durante sua participação na OFICINA ESTADUAL PSE – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA ESCOLA, conforme programação e documentações anexas ao Memorando nº 99 - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula 122.427-1

\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**97B384C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 123, DE 17 DE SETEMBRO DE  
2018.\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/09/2018, Edição 1855, onde se lê: Portaria nº 122, de 17 de setembro de 2018, Leia-se: Portaria nº 123, de 17 de setembro de 2018.

**Publicado por:**

Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**0D927D3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 124, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Portaria nº 124, de 24 de setembro de 2018.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA** portador do **CPF nº 595.828.474-68**, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 24 de setembro de 2018.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**91C8959F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONISA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA – CONISA**, Prefeito Marcelo Mário Porto Filho, no uso das atribuições estatutárias e especificamente as dispostas no seu Artigo 23, parágrafos 1º e 2º e no Artigo 25, inciso II, todos do Estatuto aprovado em 11/04/2006, bem como das cláusulas trigésima-quinta, inciso IV e trigésima-sexta, ambas do Protocolo de Intenções do CONISA, vem através deste **CONVOCAR** todos os Prefeitos dos Municípios de Bodó, Cerro Corá, Florânia, Lagoa Nova, Santana do Matos, São Vicente, e Tenente Laurentino Cruz, a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 27 de setembro de 2018, às 15:00 horas, na sede do CONISA situada na Rua Tomaz Silveira nº 467, centro, Lagoa Nova/RN, para deliberação da seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Eleição dos mandatos de Presidente do CONISA e de sua Diretoria Executiva, para o biênio compreendido de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.
2. Outros assuntos pertinentes.

Publique-se no lugar de costumes e cientifique-se a todas as partes.

Lagoa Nova-RN, 21 de setembro de 2018.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**9CE78140

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2018 (\*)**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS.  
Contratada: CALIENDO & ESTEVEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.  
CNPJ: 04.461.339/0001-46.  
Processo nº 162/2018 – Inexigibilidade nº 010/2018 - CPL  
Objeto: Ajuizamento de ação que vise a readequação do número populacional do município determinado a menor pelo IBGE que impacta diretamente na quota parte do Município de FPM.  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
Vigência: 21/09/2018 à 20/09/2019.  
Natureza: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ.  
Região: 0001 – Bom Jesus.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 21 de setembro de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

(\*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**9711165B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 249/2018 - LICENÇA ESPECIAL - (LEONILDO ALVES DE FRANÇA)**

PORTARIA Nº 249/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LICENÇA ESPECIAL: LEONILDO ALVES DE FRANÇA

Comunico que o Sr. Leonildo Alves de França, portador (a) do CPF: 042.990.994-27, vinculado a matrícula: 0000045, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que a partir do dia 24/09/2018 entrará em gozo de Licença Especial pelo período de 03 meses, devendo retornar no dia 25/12/2018.

Bom Jesus-RN, em 24 de Setembro de 2018.

**CARPEGIANE ALVES DE ASSIS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Tamara Camyla Alves de Assis  
**Código Identificador:**20836BA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE 019/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADM. E EMP. EIRELI, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 24 de Setembro de 2018

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**1BC8FF39

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 197/2018-GP**

PORTARIA Nº 197/2018-GP

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 06, de 26 de abril de 2011.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor global de 150,00 (cento e cinquenta reais) para o servidor Adriano Charle Felinto da Cruz, Sub Coordenador de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município, nos dias 27 e 28 de setembro de 2018, no Hotel Sabino Palace/ Mossoró/RN, para

participar de **Curso E-Social 2.4.02 para Órgãos Públicos, “detalhamento dos arquivos e passo a passo da implantação”.**

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de setembro de 2018.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**1B23D345

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**060302/2017-SRP**

**EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**060302/2017-SRP**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.  
FORNECEDORES/EXECUTORES: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.874.662/0001-20.

OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 060302/2017 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de São Bento do Norte/RN, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos órgãos produtivos do Município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária e financeira prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

DATA: 14 de Abril de 2017.

ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

**Republicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em**  
**24 de Abril de 2017.**

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**5EF63846

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 090/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA 090/2018**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** MARIA CARMEM LUCIA ALMEIDA DE LIMA 77788958468. CNPJ: 27.834.453/0001-70.

**OBJETO:** confecção de adesivos para identificação de veículos e portas dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, Crachás para identificação dos servidores.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** FMS, PAB FIXO.

**VALOR:** R\$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais)

**ASSINATURA:** Emanuel Tuisdy da Silva Mata/Secretário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 21 de setembro de 2018.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**8B31E9DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - IBIUNA - TP 03.2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2018 PROCESSO Nº. 00752/2018**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR PADRÃO FNDE (SALDO REMANESCENTE), conforme especificações do Edital.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 752/2018. Impugnação ao edital da licitação em epígrafe, proposta por IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.176.355/0001-12, datado de 11/09/2018 (Entregue a CPL na data de 12/09/2018 às 10:04hs).

**1 - DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO**

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestiva, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório. A Lei nº 8666/93, em seu art. 41, § 2º, assim disciplinou:

Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§2º. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”.

Como dito acima, a petição foi protocolada junto Comissão Permanente de Licitação em 12/09/2018 às 10:04hs, ou seja, tanto na data marcada para realização do certame, quanto acima do horário, desse modo, não observando, portanto, o prazo legal para apresentação da mesma, mostrando-se, assim, intempestiva.

**2 – DA CONCLUSÃO**

Em razão da intempestividade da impugnação protocolada, negamos seguimento ao recurso, carecendo este de um dos requisitos à sua admissibilidade.

É o que decidimos.

Caiçara do Rio do Vento – RN, 19 de setembro de 2018.

**ANTÔNIO CARLOS VIANA BALBINO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**9B296C04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTOS DOS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 003/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTOS DOS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 003/2018**

Às 10h00min dos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Presidente devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da portaria nº 079/2017, para análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente a Tomada de Preços nº 003/2018, cujo o objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR PADRÃO FNDE (SALDO REMANESCENTE), em conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Em seguida, demos início as observações, de forma minuciosa na documentação contida nos envelopes de habilitação de todas as empresas participantes do certame licitatório. Nesse momento, constatamos que: a empresa **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 06.176.355/0001-12, deixou de apresentar: o item 5.1 – d) *garantia para participar do processo licitatório até o 3º. dia útil anterior à data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação;* item 5.3 – g) *Atestado de Visita Técnica emitido pela Secretaria de Obras e item 5.2.4 – c.1) - arquivo SEFIP referente as três últimas competências juntamente com o recibo de envio do mesmo, sendo esta declarada INABILITADA.*

Já a empresa **PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 05.629.055/0001-89, foi declarada **HABILITADA**, por atender todas as exigências do edital em epígrafe. Neste momento aprese o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato (excluindo-se o 1º dia da publicação). Após a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios, será marcada a data de abertura de envelopes de propostas.

Em seguida a Comissão facultou a palavra aos presentes e nada registrando, o Sr. Presidente encerra esta reunião as 11:30hs, mandou lavrar a presente Ata, em 01 (uma) via, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de setembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**  
Presidente

**JHESSIKA THUANNY FERNANDES DE FARIAS**  
Membro

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**33737490

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 091/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 091/2018**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** MORAIS & SOUSA AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ: 07.163.506/0001-60.

**OBJETO:** Manutenção corretiva com reposição de peças no Palio – Placa OVZ 8956.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** FMS.

**VALOR:** R\$ 4.326,50 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

**ASSINATURA:** Emanuel Tuisdy da Silva Mata/Secretário.

Caçara do Rio do Vento/RN, em 24 de setembro de 2018.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**29CA46D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 092/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 092/2018**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Caçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** MORAIS & SOUSA AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ: 07.163.506/0001-60.

**OBJETO:** Manutenção corretiva com reposição de peças no Palio – Placa OVZ 8956.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** FMS.

**VALOR:** R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais)

**ASSINATURA:** Emanuel Tuisdy da Silva Mata/Secretário.

Caçara do Rio do Vento/RN, em 24 de setembro de 2018.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**A093AD4D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2018**

Portaria de Diária nº 047/2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 2 (duas) ½ (meia) diárias a Sra. Larissa Karem da Silva Confessor, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, no valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **participar do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN, que será realizado nos dias 25 e 26 de setembro de 2018, em Natal/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caçara do Rio do Vento/RN, 21 de setembro de 2018.

**FELIPE MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**CB712BC4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2018**

Portaria de Diária nº 048/2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 2 (duas) ½ (meia) diárias a Sra. **Janicleia Vencerlauer Barbosa**, servidora deste município, ocupante do cargo de Assistente Social, no valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **participar do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN, que será realizado nos dias 25 e 26 de setembro de 2018, em Natal/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caçara do Rio do Vento/RN, 21 de setembro de 2018.

**FELIPE MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**50A35009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	102.000,00				102.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.160.977,00	270.663,58	568.803,37		2.890.313,42
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES					
FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.160.977,00	270.663,58	568.803,37		2.890.313,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.058.977,00	-270.663,58			-2.788.313,42
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**3C1698CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>A ENTIDADES CONTROLADAS(III)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.119.520,79	11.917.602,81	11.951.626,78	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	14.543.424,95	14.301.123,37	14.341.952,14	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	13.089.082,46	12.871.011,03	12.907.756,93	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**4E8ADAF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO			
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")			em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAIS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.951.626,78	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**D617DBB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO**

LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida	11.951.626,78		
Receita Corrente Líquida Ajustada	11.951.626,78		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal DTP	7.332.510,85	61,35	
LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	6.453.878,46	54,00	
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	6.131.184,54	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	5.808.490,61	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	14.341.952,14	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	14.341.952,14	120,00	
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00	
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO	

	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

**Publicado por:**Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:EA91DC03**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 024/2018****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2017  
PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 1706210035 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
PROMITENTE CONTRATADA: **CLINICA DO RIM LTDA–  
CNPJ: 04.506.003/0001-52**; OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 024/2017, para o período de 05 de julho de 2018 a 03 de setembro de 2018, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2018; SUBSCRITORES: Sandra Núbia Pereira Brilhante – pelo Contratante e a **CLINICA DO RIM LTDA** – pelo Contratado.

Caicó(RN), 05 de julho de 2018.

**SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**Fabrício Dantas de Medeiros  
Código Identificador:CC68BD02**CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 001/2018 - STF**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 60, e Lei nº. 4.134/2005, Art. 19, inciso XI e Art. 31, incisos I, VII, IX e XX, bem como do Decreto nº. 627/2018,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar como autoridades julgadoras administrativas em primeira instância dos processos fiscais a que se refere o art. 176 do Código Tributário do Município, e de acordo com a prescrição do artigo 1º do Decreto nº 627/2018, as seguintes Auditoras Fiscais Tributárias:

**Autoridades Julgadoras de 1º Grau**

1. Kledna Santos de Moraes
2. Maria do Carmo Diniz

**Art. 2º** - Com a instauração do contencioso administrativo tributário, inaugurado pela apresentação de Impugnação, o Processo Administrativo Tributário será encaminhado a uma das duas Julgadoras acima indicadas através de sorteio a ser feito de forma que a distribuição seja aleatória e que resulte em quantidade equivalente de processos entre ambas.

**Parágrafo Único.** O erro no nome apostro na peça de insurgência do autuado ou solidário não impede sua apreciação enquanto impugnação, desde que preencha os requisitos exigidos em Lei.

**Art. 3º** - As Autoridades Julgadoras de que trata o Art. 1º deverão, ao receber a Impugnação, remeter o processo administrativo ao Fiscal Autuante para se manifestar sobre a defesa apresentada no prazo de 7(sete) dias corridos, sob pena de preclusão do direito de se manifestar.

**Art. 4º** - A Autoridade Julgadora, de posse do Auto de Infração, da Impugnação ofertada, com ou sem Manifestação Fiscal, constatando a regularidade do processo, proferirá Decisão clara e precisa, nos termos do artigo 177 do Código Tributário do Município, que necessariamente conterá:

- I – o relatório, que mencionará os elementos e atos instrutórios e probatórios do processo, de forma resumida;
- II – os fundamentos de fato e de direito da decisão;
- III – a indicação dos dispositivos legais aplicados;
- IV – a quantia devida, discriminando as penalidades impostas e os tributos exigíveis, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** No caso de apresentação de Recurso contra a Decisão de que trata este artigo, a Autoridade Julgadora que proferiu a Decisão deve recebê-lo para fins de verificação do Juízo de Admissibilidade Recursal, aferir seu cabimento e encaminhá-lo ao Conselho.

**Art. 5º** - A formação do Processo Administrativo obedecerá às disposições do Código Tributário do Município, em especial artigos 167 a 178, e, no que couber, às determinações da Portaria nº. 765/2018.

**Art. 6º** - Os Anexos I e II da presente Portaria deverão servir de modelo a ser utilizados pelas Autoridades Julgadoras do primeiro grau, sem prejuízo de posterior aperfeiçoamento.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria de Tributação, 24 de setembro de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

**ANEXO I****DECISÃO**

<b>Autuado:</b>	
Insc. Munic.:	CNPJ/CPF:
Solidário(s):	
Insc. Munic.:	CNPJ/CPF:
Fase de Julgamento: IMPUGNAÇÃO/DEFESA	
Julgador (a):	
EMENTA	

**RELATÓRIO****FUNDAMENTAÇÃO e INDICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICADOS****QUANTIA DEVIDA**

Caicó, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Julgador Fiscal

**ANEXO II**

<b>Autuado/Recorrente:</b>	
Insc. Munic.:	CNPJ/CPF:
Fase de Julgamento: Juízo de Admissibilidade em Recurso Voluntário	
Julgador (a):	

Em face da decisão de fls. \_\_\_\_\_, o autuado foi intimado, nos termos do artigo \_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, interpondo Recurso Voluntário de fls. \_\_\_/\_\_\_ no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. **RECURSO**

**TEMPESTIVO.****INTEMPESTIVO.**

O Recurso Voluntário interposto foi assinado pelo interessado [procurador (instrumento de fls. \_\_\_/\_\_\_)]. **HÁ LEGITIMIDADE DA PARTE.**

**RECURSO A SER DECIDIDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**, nos termos do artigo 185 da Lei nº 4.620/2013.

Os pedidos **NÃO VERSAM** exclusivamente sobre questões de Constitucionalidade de Leis, estando compreendidos na competência dessa Corte Administrativa.

Diante desta análise, trata-se de **RECURSO VOLUNTÁRIO e DEFIRO SEU PROCESSAMENTO.**

Caicó, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

Julgador Fiscal

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:993BD548**

**CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 002/2018 - STF**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 60, e Lei nº. 4.134/2005, Art. 19, inciso XI e Art. 31, incisos I, VII, IX e XX, bem como do Decreto nº. 628/2018,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Convocar Servidores do Município de Caicó que tenham interesse em integrar o Conselho Municipal de Contribuintes de Caicó, e desde que se enquadrem nas disposições do Decreto nº. 628/2018, para entregar a documentação abaixo relacionada ao responsável listado no inciso I desta Portaria:

**I** – Requerimento dirigido ao Coordenador de Tributação, contendo obrigatoriamente o número de contato telefônico e de e-mail;

**II** – Currículo vitae que demonstre experiência ou contato com assuntos tributários;

**III** – Cópia de Documento de identidade;

**IV** – Cópia do Termo de Posse ou ficha funcional.

§ 1º. O interessado que não apresentar o devido requerimento, não entregar a documentação exigida ou entrega-la de forma incompleta será imediatamente desclassificado do processo seletivo.

§ 2º. O Coordenador de Tributação, de posse dos requerimentos e documentação a que se refere o caput do presente artigo, fará lista em ordem alfabética dos inscritos e os enviará ao Secretário de Tributação e Finanças.

**Art. 2º** - Convocar Bacharéis em Direito e Profissionais com curso superior em Contabilidade que não sejam pertencentes ao quadro de funcionários do Município e tenham interesse em integrar o Conselho Municipal de Contribuintes de Caicó para entregar a documentação abaixo relacionada ao responsável listado no inciso I desta Portaria:

**I** – Requerimento dirigido ao órgão de representação de classe a que pertença, contendo obrigatoriamente o número de contato telefônico e de e-mail;

**II** – Currículo vitae que demonstre experiência ou contato com assuntos tributários;

**III** – Cópia de Documento expedido pela entidade Profissional a que se vincula.

§ 1º. O interessado que não apresentar o devido requerimento, não entregar a documentação exigida ou entrega-la de forma incompleta será imediatamente desclassificada do processo seletivo.

§ 2º. O responsável pela OAB, Conselho de Contabilidade ou Órgão de representação de classe correspondente, de posse dos requerimentos e documentação a que se refere o caput do presente artigo, fará lista em ordem alfabética dos inscritos e os enviará ao Secretário de Tributação e Finanças.

**Art. 3º** - Os responsáveis indicados no inciso I do artigo 1º e inciso I do artigo 2º deverão remeter a listagem dos interessados até a data de 15 de outubro de 2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Tributação, 24 de setembro de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Tributação e Finanças

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:B725D3C3**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 325/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Maria das Graças Soares			
<b>CARGO:</b>	Professora			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.4896			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 553.224.684-04	RG: 827.431 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 11/09/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo Chevrolet SPIN de placa OWB-8915			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem a cidade de Natal/RN, no dia 11 de setembro de 2018, para participar do evento de apresentação da Plataforma de Busca Ativa Escolar, que acontecerá no Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira, bairro Natal/RN.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária S/pernoite	Natal/RN	11/09/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:0FD68740**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº**  
**002/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.  
CONTRATADA: PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) de nº 17.784.837/0001-71.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de drenagem superficial e pavimentação de vias públicas do Município de Campo Redondo/RN.

VALOR: R\$ 172.503,25 (cento e setenta e dois mil quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento de Despesa: “4.4.90.51 – Obras e Instalações”.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Convênio celebrado com o Governo do Estado do RN e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

DATA: 11 de setembro de 2018.

ASSINATURA: Alessandro Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador: B9AF0468

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 209/2018-GP**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

*SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias ao Contador Geral do Município e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** cada, ao Sr. **FRANCISCO MARINALDO DUARTE, Contador Geral do Município**, inscrito no CPF/MF nº 027.209.334-30 e portador da Cédula de Identidade nº 001.566.785 - SSP/RN, para custear despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **JOÃO PESSOA-PB**, onde irá participar do evento **GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO**, a ser realizado pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, nos dias **24,25,26,27 e 28 de setembro de 2018**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 21 de setembro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador: 396C7730

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 208/2018-GP**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

*SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Governo e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 - Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **JOSÉ SILVIO VIANA DA SILVA TAVARES**, brasileiro, casado, empresário, vereador licenciado, regularmente inscrito no RG sob o nº 366.455-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.766.212-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Secretário Municipal de Governo**, nível **CC-I**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

**Art. 2º** A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

**Parágrafo único.** O **Termo de Posse**, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 3º** O **Secretário** nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.

**Art. 4º** O servidor faz opção pelo recebimento dos subsídios inerentes a função eletiva de vereador, no qual foi empossado em 01/01/2017.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 21 de setembro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador: F40AEF93

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 210/2018-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias a Servidora Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** cada, a Sra. **MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA, Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, inscrita no CPF/MF sob o nº 968.348.384-49 e portadora da Cédula de Identidade nº 001.456.034 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar do **Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN**, que será realizado no Auditório da Escola de Governo, Centro Administrativo, localizado na BR 101, KM 0, Lagoa Nova nos dias **25 e 26 de setembro de 2018**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 24 de setembro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**DBCE2EA0

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 211/2018-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias a Servidora Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** cada, a Sra. **MILENA MARQUES DE PAIVA, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF nº 076.703.224-11 e portadora da Cédula de Identidade nº 002.723.093 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar do **Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN**, que será realizado no Auditório da Escola de Governo, Centro Administrativo, localizado na BR 101, KM 0, Lagoa Nova nos dias **25 e 26 de setembro de 2018**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 24 de setembro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**BDD0AAC8

**operacional para prestar serviços de transporte de pacientes para hemodiálise e demais viagens, especificadas nos termos de referências, em anexo, ambos com bancada em perfeito estado de conservação, sinte de segurança, ar condicionado e condutor às suas expensas**

**Do preço total:**R\$ 4.853, 10 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

**Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:**

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 93 – 02.009.12.122.0008  
PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 120 – 02.009.12.361.0008  
PROJ/ATIV: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados a educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 136 – 02.009.12.361.0008  
PROJ/ATIV: 2049 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMNTAL - FUNDEB 40

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 150 – 02.009.12.361.0008  
PROJ/ATIV: 2051 - GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

Fonte de Recursos: 1058 – Transferência do salário educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 187 – 02.009.12.365.0008  
PROJ/ATIV: 2058 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO INFANTIL FUNDEB 40

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 209 – 02.009.12.365.0008  
PROJ/ATIV: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

Fonte de Recursos: 1015 – Transferência de recursos do fundo nacional de desenvolvimento da educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 219 – 02.009.12.366.0008  
PROJ/ATIV: 2059 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1015 – Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 415 – 03.001.10.122.0007  
PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa **LUCYMARIO DANTAS 03010958412**, CNPJ n.º 26.816.449/0001-16.

**Do objeto:** Contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços 025/2017, referente ao Registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica (ou equiparada) com capacidade

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 442 – 03.001.10.301.0007  
 PROJ/ATIV: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ES  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1064 – Atenção básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 450 – 03.001.10.301.0007  
 PROJ/ATIV: 2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1064 – Atenção básica  
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos - saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 467 – 03.001.10.301.0007  
 PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde  
 Fonte de Recursos: 1080 – Royalties/Fundo especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 481 – 03.001.10.301.0007  
 PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 505 – 03.001.10.301.0007  
 PROJ/ATIV: 2045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica  
 Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 512 – 03.001.10.301.0007  
 PROJ/ATIV: 2085 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 518 – 03.001.10.302.0007  
 PROJ/ATIV: 1020 - MANUTENCAO HOSPITAL ESTELITA DANTAS  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 530 – 03.001.10.302.0007  
 PROJ/ATIV: 2039 - MANUTENCAO DO SERVICO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1065 – Atenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 562 – 03.001.10.304.0007  
 PROJ/ATIV: 2093 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 570 – 03.001.10.305.0007  
 PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO DE VIGILANCIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde  
 Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 722 – 04.001.08.334.0005  
 PROJ/ATIV: 2044 - ACESSUAS TRABALHO  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 613 – 04.001.08.243.0005  
 PROJ/ATIV: 2014 - FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 662 – 04.001.08.244.0005  
 PROJ/ATIV: 2024 - APRIMORAMENTO DO IGD SUAS  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 696 – 04.001.08.244.0005  
 PROJ/ATIV: 2022 - SERVICO DE VIGILANCIA SOCIAL  
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
 Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 688 – 04.001.08.244.0005  
 PROJ/ATIV: 2021 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS  
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 685 – 04.001.08.244.0005  
 PROJ/ATIV: 2019 - SERV. CONV E FORTA. DE VINCULOS P/ C A E IDOSOS  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 654 – 04.001.08.244.0005  
 PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários  
 Fonte de Recursos: 1027 - Demais recursos vinculados a assistência social

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 654 – 04.001.08.244.0005  
 PROJ/ATIV: 2016 - MANUTENCAO DO FUNDO ANTI-DROGAS  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 645 – 04.001.08.244.0005  
 PROJ/ATIV: 2015 - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 625 – 04.001.08.243.0005

PROJ/ATIV: 2089 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR E CONS. DE DIREITOS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 618 – 04.001.08.243.0005

PROJ/ATIV: 2020 - SERV. PROT. SOC. ADOLESC. E CUMP. MED. SOCIOEDUC.

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 606 – 04.001.08.242.0005

PROJ/ATIV: 2025 - MANUTENCAO DO PROGRAMA - BCP NA ESCOLA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 600 – 04.001.08.242.0005

PROJ/ATIV: 2013 - MANUTENCAO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 588 – 04.008.08.241.0005

PROJ/ATIV: 2007 - SERV. DE PROT. SOC. ESPECIAL P/ PESSOAS C-DEFEC.

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 581 – 04.001.08.241.0005

PROJ/ATIV: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO DA PESSOA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Da vigência: O presente termo terá sua vigência de 17/09/2018 a 13/02/2019.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de Setembro de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**LUCYMARIO DANTAS**

Contratado

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**FB3D0149

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa **PLINIO D DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.291.067/0001-90.

**Do objeto:** Contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços 025/2017, referente ao Registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica (ou equiparada) com capacidade operacional para prestar serviços de transporte de pacientes para hemodiálise e demais viagens, especificadas nos termos de referências, em anexo, ambos com bancada em perfeito estado de conservação, sinte de segurança, ar condicionado e condutor às suas expensas.

**Do preço total:** R\$ 22.367,50 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Dos recursos financeiros:** As despesas da presente contratação correrão por meio da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 93 – 02.009.12.122.0008

PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 120 – 02.009.12.361.0008

PROJ/ATIV: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados a educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 136 – 02.009.12.361.0008

PROJ/ATIV: 2049 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMNTAL - FUNDEB 40

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 150 – 02.009.12.361.0008

PROJ/ATIV: 2051 - GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

Fonte de Recursos: 1058 – Transferência do salário educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 187 – 02.009.12.365.0008

PROJ/ATIV: 2058 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO INFANTIL FUNDEB 40

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 209 – 02.009.12.365.0008

PROJ/ATIV: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

Fonte de Recursos: 1015 – Transferência de recursos do fundo nacional de desenvolvimento da educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 219 – 02.009.12.366.0008

PROJ/ATIV: 2059 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1015 – Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 415 – 03.001.10.122.0007

PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 442 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ES

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 450 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção básica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos - saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 467 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1080 – Royalties/Fundo especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 481 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 505 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 512 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2085 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 518 – 03.001.10.302.0007

PROJ/ATIV: 1020 - MANUTENCAO HOSPITAL ESTELITA DANTAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 530 – 03.001.10.302.0007

PROJ/ATIV: 2039 - MANUTENCAO DO SERVICO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1065 – Atenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 562 – 03.001.10.304.0007

PROJ/ATIV: 2093 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 570 – 03.001.10.305.0007

PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO DE VIGILANCIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 722 – 04.001.08.334.0005

PROJ/ATIV: 2044 - ACESSUAS TRABALHO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 613 – 04.001.08.243.0005

PROJ/ATIV: 2014 - FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 662 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2024 - APRIMORAMENTO DO IGD SUAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 696 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2022 - SERVICO DE VIGILANCIA SOCIAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 688 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2021 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 685 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2019 - SERV. CONV E FORTA. DE VINCULOS P/ C A E IDOSOS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 654 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1027 - Demais recursos vinculados a assistência social

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 654 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2016 - MANUTENCAO DO FUNDO ANTI-DROGAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 645 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2015 - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 625 – 04.001.08.243.0005

PROJ/ATIV: 2089 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR E CONS. DE DIREITOS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 618 – 04.001.08.243.0005  
PROJ/ATIV: 2020 - SERV. PROT. SOC. ADOLESC. E CUMP. MED. SOCIOEDUC.

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 606 – 04.001.08.242.0005  
PROJ/ATIV: 2025 - MANUTENCAO DO PROGRAMA - BCP NA ESCOLA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 600 – 04.001.08.242.0005  
PROJ/ATIV: 2013 - MANUTENCAO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 588 – 04.008.08.241.0005  
PROJ/ATIV: 2007 - SERV. DE PROT. SOC. ESPECIAL P/ PESSOAS C-DEFEC.

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 581 – 04.001.08.241.0005  
PROJ/ATIV: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO DA PESSOA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Da vigência: O presente termo terá vigência de 17/09/2018 a 13/02/2019.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de Setembro de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PLINIO DANTAS DA SILVA**

Contratada

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**A0A80F53

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 115/2018, de 17 de agosto de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **05 de outubro de 2018 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, por ITEM, com ARP, **para Contratação de Empresa com serviços de locação de palco, tenda e Grid para portal para utilização nos eventos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias** durante o exercício de 2018, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal

Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: [licitação@caraubadosdantas.rn.gov.br](mailto:licitação@caraubadosdantas.rn.gov.br) e pelo site [www.caraubadosdantas.rn.gov.br](http://www.caraubadosdantas.rn.gov.br).

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de setembro de 2018.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**3A187999

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 985, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

#### LEI Nº 985, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre denominação de Centro de Apoio do Povoado Ermo “Francisco Adelino Filho Chiquinho Barulhão”, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **CENTRO DE APOIO DO POVOADO ERMO “FRANCISCO ADELINO FILHO CHIQUINHO BARULHÃO”** o Centro de Apoio do Povoado Ermo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de Setembro de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**A86DF7EB

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 678 DE 09 DE JULHO DE 2018. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

#### PORTARIA n.º 678 de 09 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Jéssica Thuíza Oliveira dos Santos Melo**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **15º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Professor de Letras Português**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**560661CA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 911 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.****PORTARIA n.º 911 de 21 de setembro de 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Exonerar Yhasminy Morais da Silva do cargo de Gestora da Divisão de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de setembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**AA37E361**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Srª Aretusa Kaline Silva de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Srª Natalia Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a existência de serviços essenciais, como o desenvolvido por essa secretaria no tocante a serviços urbanos, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal e que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o bem estar da população;

CONSIDERANDO o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Decreto Municipal Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, alagamentos, recuperação de vias, desobstrução de bueiros, recuperação de pontes e medidas emergenciais ocasionado pelo volume de chuva, sendo questão de saúde pública, na qual há a necessidade de se deslocar até locais para que possam ser tomadas as providencias cabíveis a cada situação;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e prestação de serviços essenciais aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na segurança na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o fornecedor: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 202296890, CNPJ: 04.839.900/0006-92, referente ao empenho nº. 705.002/2018 do seguinte período: de 16 a 31/08/2018 no valor de R\$ 9.358,18 (Nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) referente à nota fiscal nº 124, datada de 04/09/2018.

Ceará-Mirim/RN, 24 de Setembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeita do Município de Ceará-Mirim/RN

**ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de Ceará-Mirim/RN

**NATALIA TOMAZ BELMIRO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**AB54B020**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, o Senhor Emanuel Albuquerque dos Santos, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a Senhora Natália Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a existência de serviços essenciais, como o desenvolvido por essa secretaria, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em desigualdade social.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando

presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, visitas domiciliares, acompanhar e monitorar os trabalhos e projetos, bem como atender as notificações recebidas e as demais necessidades desta Secretaria;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e prestações de serviços essenciais aos munícipes.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais e contínuos para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o fornecedor: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 202296890, CNPJ: 04.839.900/0006-88, Processo nº 6698/2018 referente ao Empenho nº 705.001/2018, DANFE Nº 1553, datada de 17/08/2018, referente ao período: 01 a 15/08/2018, no valor de R\$ 160,65 (cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)

Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2018

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**EMANOEL ALBURQUERQUE DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Ceará-Mirim/RN

**NATÁLIA TOMAZ BELMIRO**

Secretária Municipal de Finanças de Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**8EC0F9CD

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 912 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 912 de 24 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a **Luana Karen Dias de Oliveira (Secretária Municipal Adjunta de Serviços Urbanos)**, diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Recife/PE, onde a mesma irá participar do curso SICONV MÓDULO IV –AVANÇADO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS, no período de 27 a 29/09/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**3CBA15EA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 913 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 913 de 24 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a **Natália Tomaz Belmiro (Secretária Municipal de Planejamento e Finanças)**, diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Recife/PE, onde a mesma irá participar do curso SICONV MÓDULO IV –AVANÇADO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS, no período de 27 a 29/09/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**47B006CF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

#### PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

**Promitente:** COMERCIAL APOLO LTDA - EPP

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI – DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE..

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 94.047,00 (noventa e quatro mil e quarenta e sete reais ).

**Vigência:** 03/07/2018 a 03/07/2019.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: ANTONIO FELIX BARBOSA FILHO, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**0CB3523A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM  
**Promitente:** RF - SERVIÇOS DE CONFECCÕES EIRELI - ME

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI – DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE..

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 84.140,00 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta reais).

**Vigência:** 03/07/2018 a 03/07/2019.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: VERUSSIA CARLA R DE FARIAS, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**7D6A3C68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018****PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM  
**Promitente:** M.C. FELIPE CAMPOS - ME

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A LIMPEZA DE RIOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CEARÁ-MIRIM NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais).

**Vigência:** 20/08/2018 a 20/08/2019.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: FRANCISCO JÚNIOR CAMPOS e Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**A0FFFF689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018**

O Pregoeiro Oficial deste Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que mediante Parecer da Procuradoria Geral do Município, e devidamente ratificado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, decidiu o mesmo DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo impetrado pela empresa ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA / CNPJ nº 19.338.456/0001-94, da fase de habilitação, referente ao Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 040/2018,

objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.

Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2018.

**DANIEL ANSELMO SOARES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**D080F151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018**

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 046/2018**, no dia **10 de outubro de 2018 às 09:00h (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 24 de setembro de 2018.

**DANIEL ANSELMO SOARES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**7908F405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018**

O Município de Ceará-Mirim/RN torna pública, que mediante Parecer da Procuradoria Geral do Município, devidamente ratificado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, a ANULAÇÃO da Licitação – Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 036/2017, objetivando o registro de preços para a posterior contratação de serviço de remanufatura de cartuchos e toners com comodato de equipamentos de impressão, incluindo os serviços de manutenção corretiva e preventiva das máquinas e reposição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, bem como, todo o material necessário ao regular processamento das cópias e impressões, exceto papel.

Ceará-Mirim/RN, 06 de setembro de 2018.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**CFD85CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS

## EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 030/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Promitente: A F NASCIMENTO - ME

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A LIMPEZA DE RIOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CEARÁ-MIRIM NO ÂMBITO DESTES MUNICÍPIO.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 53.680,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).

**Vigência:** 20/08/2018 a 20/08/2019.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: DIEGO BRUNO DE CARVALHO e Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:5C2830FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇASTERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 035/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa “**PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA**” (CNPJ nº 09.415.258/0001-23), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FAZER O TRATAMENTO OCULAR QUIMIOTERÁPICO – DE “AVASTIN”,** no importe de **R\$ 9.480,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2018.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iara Karoline Albino Lopes

Código Identificador:9D2CE887

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇASTERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa “**A S DE MORAIS CONSULTORIA EM ENGENHARIA - ME**”, com CNPJ nº 20.827.099/0001-07, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERÍCIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PARA AVERIGUAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS DA ESTRUTURA ATUAL DA UBS SÃO GERALDO, DESTES MUNICÍPIO,** no importe de **R\$ 14.700,00 (Catorze Mil e Setecentos Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2018.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iara Karoline Albino Lopes

Código Identificador:3D30C903

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇASEXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº  
095/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**CONTRATADA:** CONARTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** prazo de execução, a contar de 05 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. A vigência do contrato fica prorrogada a contar de 01 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**BASE LEGAL:** Art. 57 da Lei 8.666/93.**ASSINATURAS:**

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto

Pela Contratada: Rafael Vieira Arruda Câmara.

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:10D3D450

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 001/2018

**CEDENTE:** Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **CESSIONÁRIA:** Rawanna Rafaely Pereira de Macedo - CPF sob nº. 701.540.994-14 – VALOR: R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) mensal. Objeto: cessão de uso oneroso de bem público (imóvel), pertencente ao patrimônio municipal, em caráter precário, consistente em “GALPÕES” E “QUIOSQUES”. Base legal: Processo nº 109/2018 – Concorrência nº 001/2018. **VIGÊNCIA:** 10 anos a partir de sua assinatura. DATA: 20/09/2018.

Cedente:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

José Sally de Araújo e

**RAWANNA RAFAELY PEREIRA DE MACEDO.**

Cessionária

**Publicado por:**

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:5E6CD99C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 001/2018

**CEDENTE:** Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **CESSIONÁRIA:** Diniz e Azevedo Ltda - CNPJ sob nº. 02.432.267/0001-83 – VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) mensal. Objeto: cessão de uso oneroso de bem público (imóvel), pertencente ao patrimônio municipal, em caráter precário, consistente em “GALPÕES” E “QUIOSQUES”. Base legal: Processo nº 109/2018 – Concorrência nº 001/2018. **VIGÊNCIA:** 10 anos a partir de sua assinatura. DATA: 20/09/2018.

Cedente:

Prefeitura Municipal de Cruzeta

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO E****DINIZ E AZEVEDO LTDA.**

Cessionária:

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**15741147

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO REFERENTE À TP 009/2018**

**PROCESSO Nº 073/2018  
TP nº 009/2018**

**DECISÃO**

Trata-se de Tomada de Preço de nº 009/2018 que tem por objeto a contratação empresa especializada para a execução, EM REGIME DE EMPREITADA, POR PREÇO UNITÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO, DA OBRA DE **IMPLANTAÇÃO DE UM PÓRTICO E URBANIZAÇÃO DE SEU ENTORNO NA CIDADE DE CRUZETA/RN**, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

O Município de Cruzeta, por 04 (quatro) oportunidades, realizou publicações nas formas mais diversas, tendo ao final nenhuma empresa demonstrado interesse na presente licitação. Em face disso, a Procuradoria Jurídica do Município ofertou Parecer opinando a contratação direta na forma do Art. 24, V da Lei de Licitações.

Entendo que assiste razão a Procuradoria Municipal, tendo em vista especialmente os Prejuízos que a Municipalidade poderá obter com a manutenção da demora na conclusão da contratação do objeto da presente licitação.

Assim sendo, em consonância com o Parecer da Procuradoria Municipal, Autorizo a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura a proceder à contratação, **de forma direta**, de empresa especializada para a execução, EM REGIME DE EMPREITADA, POR PREÇO UNITÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO, DA OBRA DE **IMPLANTAÇÃO DE UM PÓRTICO E URBANIZAÇÃO DE SEU ENTORNO NA CIDADE DE CRUZETA/RN**. Para tanto, chamo a atenção para que seja observado **rigorosamente** os requisitos previstos no Art. 24, V da Lei de Licitações.

Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 16 de agosto de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**93F7810C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA PP 051/2018**

**PROCESSO 113/2018  
PREGÃO PRESENCIAL 051/2018**

**Ilustríssimo Senhor:**  
**Charles José de Aguiar da Silva**  
**Representante da Empresa: CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP**

Venho, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cruzeta(RN), nos autos do Processo nº 113/2018 – Pregão Presencial nº 051/2018, que teve por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR (NOVOS) para atender a demanda dos veículos no município de Cruzeta, intimar**vossa empresa para que, querendo, apresente no prazo de **03 (três) dias úteis, CONTRA RAZÕES** aos termos do Recurso Administrativo impetrado pela empresa Lojão do Volks - Peças e Serviços Ltda EPP, cópia inclusa (enviada por email);

As contrarrazões deverão ser protocoladas das 07:00 às 13:00 horas, no setor de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, com endereço a Praça João de Góes, nº 167, Bairro Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000;

Cruzeta(RN), 24 de setembro de 2018

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**8B89394C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CP 001/2017**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº 093/2017  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADA: YLEIDIS ROSELES REYES - CPF: 065.621.711-13. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 29/06/2019. DATA: 29/06/2018. SIGNATÁRIOS: Debora Juliane Medeiros de Góes – Contratante. Yleidis Roseles Reyes - Contratada.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**8F673C6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CP 001/2017**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº 093/2017  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADA: JOÃO NICÁCIO FEITOSA DA SILVA - CPF: 023.919.374-15. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 05/07/2018 a 05/07/2019. DATA: 05/07/2018. SIGNATÁRIOS: Debora Juliane Medeiros de Góes – Contratante. João Nicácio Feitosa da Silva - Contratado.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**3F0C1AF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CP 001/2017**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº 093/2017  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADA: JOÃO TARCÍSIO DE SENA - CPF: 004.437.004-00. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 06/07/2018 a 06/07/2019. DATA: 06/07/2018. SIGNATÁRIOS: Debora Juliane Medeiros de Góes – Contratante. João Tarcísio de Sena - Contratado.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**B070F44D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CP 001/2017**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº 093/2017  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADA: JOSÉ ANCHIETA

RODRIGUES DE MOURA - CPF: 132.888.654-91. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 10/07/2018 a 10/07/2019. DATA: 10/07/2018. SIGNATÁRIOS: Debora Juliane Medeiros de Góes- Contratante. José Anchieta Rodrigues de Moura - Contratado.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**3F3D425A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 278/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira.

**Cargo /Função:** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Matrícula 190-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 20 de setembro de 2018.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da Oficina Prestação de Contas: PAR, SIMEC E SIGPC, que será realizada no dia 20 de setembro de 2018, das 8 hs às 17 hs no CEMURE.

( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de setembro de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**042F7D99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 279/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Elizeuda Pereira de Araújo Oliveira.

**Cargo /Função:** Contadora (Matrícula 3426-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 20 de setembro de 2018.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da Oficina Prestação de Contas: PAR, SIMEC E SIGPC, que será realizada no dia 20 de setembro de 2018, das 8 hs às 17 hs no CEMURE.

( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de setembro de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**ACA8AB60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 280/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Expedito Leônidas de Azevedo.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 391).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 20 de setembro de 2018.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover o paciente para consulta médica.

( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de setembro de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**C44D9EDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 281/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 520-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 21 de setembro de 2018.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover os pacientes para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de setembro de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:D7D39FF6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 135/2018-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interromper por necessidade imperiosa do serviço público, o período de 10 (dez) dias, compreendido entre 24/09/2018 a 03/10/2018, do gozo de férias legais da servidora **ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 505-1, referente ao período aquisitivo 2017-2018, concedido através da Portaria nº 130/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 24 de setembro de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:0B045548

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 128/2018-GP**

Altera os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada a Portaria nº 085, de 13 de fevereiro de 2017, que nomeou os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

**Art. 2º** - O atual quadro de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação passa a ser composto por:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

- **Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira**

- **Ângela Maria dos Santos Silva**

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **José Tadeu Costa**

- **Amadeu Santana de oliveira**

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

- **Ana Larissa Dantas de Assunção**

IV - REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:

- **Airilúzia Sasnara de Araújo**

V – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO:

- **Marlene Araújo**

VI - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS:

- **Maria Antônia Galvão da Silva**

- **Josyene Kaline Martins Silva**

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

- **Patrícia Roberto**

VIII - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

- **Jaiane Nadhja Góis de Medeiros Gomes**

- **Ana Paula de Araújo Pinheiro**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 03 de setembro de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

\*Republicado por incorreção - erro material.

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:496F5F13

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 129/2018-GP**

*Inclusão de membro da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME deste Município.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de inclusão de mais 01 (um) membro, com o objetivo de reforçar a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, nomeada pela Portaria nº 086/2017-GP, de 13 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do município de Cruzeta/RN, com a inclusão de mais um componente, conforme composição consignada abaixo:

**EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA;  
ÂNGELA MARIA DOS SANTOS SILVA;  
PAULA MARILENE MONTEIRO DE MEDEIROS CAVALCANTE;  
ANA HELOÍSA DE MEDEIROS MONTEIRO E OLIVEIRA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 03 de setembro de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

\* *Republicado por incorreção - erro material.*

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**9914F527

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018**

O Município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2347, de 29 de setembro de 2017, torna público aos interessados que será realizada a Chamada Pública nº 03/2018, para credenciamento de empresas especializadas em exames imunohistoquímicos e anatomopatológicos no Município. O recebimento da documentação para Habilitação e Proposta de Preço ocorrerá até o dia 10 de outubro de 2018, até às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com abertura prevista para mesma data e horário. Maiores informações pelo fone (84) 3405-2704. Cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: licitar.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, em 24 de setembro de 2018.

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**0150775A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº  
034/2018**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 993, de 03 de maio de 2017, torna público

aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA ME E EPP E EQUIPARADAS, visando a Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Materiais Permanentes (Itens Fracassados no Pregão Presencial nº 007/2018), destinados ao reequipamento dos órgãos públicos municipais vinculados as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com  
DATA DO CERTAME: 09/10/2018  
HORÁRIO: 8:30 horas (HORÁRIO LOCAL)  
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 21 de setembro de 2018.

**JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C5224453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE em 21 de setembro de 2018, o contrato de prestação de serviços com a Sra. SIMONE BARBOSA GUNDIM, CPF: 828.884.774-91, para prestação de serviço de Assistente Social no Programa Famílias Acolhedoras, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), celebrado em 21 de junho de 2018, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 21 de setembro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E0C8C8DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 027/2018

**CONTRATO Nº** 2018.0344

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP / CNPJ: 04.701.515/0001-70

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.685,37 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. Fundo Municipal De Assistência Social 2020 - Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social. 3.3.90.39.00-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 02003 – Secretaria Municipal de Administração 3.003 Manutenção Das atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Vigência:** 24 de setembro de 2018 a 10 de outubro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**38FEF0EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 020-2018.

**CONTRATO N°:**2018.0347.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

**OBJETO:** Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.302,04 (um mil trezentos e dois reais e quatro centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

<b>Órgão</b>	02-GABINETE DO PREFEITO
<b>Unidade Orçamentária</b>	09-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Projeto/Atividade</b>	2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Classificação Econômica</b>	3.3.90.30.00-Material de Consumo
<b>Órgão</b>	02-GABINETE DO PREFEITO
<b>Unidade Orçamentária</b>	09-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Projeto/Atividade</b>	2038-REPASE FNAS- SCFV/SERV. DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULO.
<b>Classificação Econômica</b>	3.3.90.30.00-Material de Consumo

**Vigência:** 24 DE SETEMBRO ATÉ 01 DE OUTUBRO DE 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE SETEMBRO DE 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**E0D523DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 020/2018

**CONTRATO N°:** 2018-0345.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

**OBJETO:** Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração,

conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.407,14 (doze mil quatrocentos e sete reais e quatorze centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO  
Unidade Orçamentária 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto/Atividade 2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo  
SubElemento 3.3.33.33.33-PADRÃO

**VIGÊNCIA:** 24 de setembro de 2018 a 26 de outubro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**ED42E483

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 020/2018.

**CONTRATO N°:** 2018.0346

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** MERCANTIL ALVES LTDA - EPP / CNPJ: 07.501.423/0001-34

**OBJETO:** Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.753,84 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO  
Unidade Orçamentária 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto/Atividade 2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo  
SubElemento 3.3.33.33.33-PADRÃO

**VIGÊNCIA:** 24 de setembro de 2018 a 26 de outubro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F03B11C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 20-2018.

**CONTRATO N°:**2018.349.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

**OBJETO:** Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.695,52 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2023-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Projeto/Atividade	2.036-TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, 114.
Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Projeto/Atividade	2.065-PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, 114.

**Vigência:** 25 DE SETEMBRO DE 2018 ATÉ 01 DE OUTUBRO DE 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 DE SETEMBRO DE 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**653DC8BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 020-2018.

**CONTRATO N°:**2018.0350.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

**OBJETO:** Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.821,89 (um mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

**Vigência:** 25 DE SETEMBRO DE 2018 ATÉ 01 DE OUTUBRO DE 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 DE SETEMBRO DE 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**AD809ECF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 020-2018.

**CONTRATO N°:**2018.0348

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

**OBJETO:** Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital.

**VALOR TOTAL:** R\$ 71,07 (setenta e um reais e sete centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

**Vigência:** 25 DE SETEMBRO DE 2018 ATÉ 01 DE OUTUBRO DE 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 DE SETEMBRO DE 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**6ED168D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE FERIAS**

**Portaria N° 108 / 2018 / GP / PME Encanto – RN, 21 de setembro de 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, de acordo com o Art. 84 da Lei N°. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 23 / 03 / 2017 a 23 / 03 / 2018, a servidora **Maria Margarida de Araujo Ferreira**, Matrícula N° 160261-2, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde- SMS**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir do dia **01 / 10 / 2018**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**52B2374F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 1TP03/2018**

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR e PRIMEE. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP CNPJ nº 20.949.329/0001-00. OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO, LOCALIZADO NA RUA JOSE MONTEIRO DE AZEVEDO, S/N, ALTO DO JUAZEIRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN, CONFORME PROJETO LUMINOTÉCNICO E SEUS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL. ESTA OBRA É UM CONVENIO DE NUMERO 005/2018 - SIN, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN E O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49135/2018-1 – SIN, Município de Equador RN, FUNDAMENTO LEGAL: TP nº 00003/2018. ADITIVO: Prazo por um período de 180 dias. ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2018.

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**A3B5F3A4

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE  
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE  
CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Bimestre: 07/2018- 08/2018

RREO - ANEXO IX ( LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS I (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.473.399,94	1.114.459,03	685.607,03	0,00	7.358.940,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituição Financeira					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.473.399,94	1.114.459,03	685.607,03	0,00	7.358.940,91

RESULTADO P/ APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	-8.473.399,94	-1.114.459,03	-	-	-7.358.940,91
(III) = (I - II)	(a - d)	(b - e)			(c - f)
FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.021), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/09/2018 e hora de emissão: 11:12:36.					
NOTA: 1- Operações de Créditos descritas na CF, art.167 inciso III.					

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**820A7FE6

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E  
CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)				
Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				Bimestre:07/2018 - 08/2018
RGF - Anexo III - (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas	SEM MOVIMENTO			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
LIMITE DE ALERTA (insício III do §1º do art.59 da LRF) - <%> - <%>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Sistema: PJPCTB(v6.00.021), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/09/2018 e hora de emissão: 11:19:18				
NOTA:				
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**06AE2578

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE  
CRÉDITO**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre: 07/2018 - 08/2018
RGF - Anexo IV - (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 <sup>1</sup> (I)		
Externa	<b>SEM MOVIMENTO</b>	
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 <sup>1</sup> (II)		
TOTAL (III)		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)</b>		
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (V)</b>		
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)</b>		
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO RESOLUÇÃO DO SEN. FEDERAL P/ AS OPERAÇÕES DE CRÉD. INTERNAS E EXTERNAS</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO RESOLUÇÃO SEN. FEDERAL P/ OPERAÇÕES DE CRÉD. ANTECIPAÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
Sistema: PJPCTB(v6.00.021). Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/09/2018 e hora de emissão: 11:19:32		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
<b>NOTA:</b>		

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

**Publicado por:**

Célia Bandeira da Silva Araújo  
Código Identificador:D871E09F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2018 – PMES/RN  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2018 – PMES/RN  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Espírito Santo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000096/2018** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000020/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO ARTESANAL**, no qual a empresa licitante **JACOB E MENEZES (CNPJ: 07.039.495-0001-01)** saiu vencedora da presente licitação no valor global de R\$ 131.430,90 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta reais e noventa centavos).

Espírito Santo/RN, 22 de agosto 2018.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:D309F20B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 036/2018- GP**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: I – EXONERAR** o servidor **PAULO HENRIQUE FONSECA DE MOURA**, do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento da Secretaria Municipal de Governo, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração. II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2018.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:CE3B4665

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 037/2018- GP**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: I – EXONERAR** o servidor **KERGINALDO BRAZ DE LIMA**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração. II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2018.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:68E77DEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 038/2018- GP**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: I – EXONERAR** a servidora **MARIA LÚCIA PEREIRA**, do cargo em comissão de Coordenadora do Serviço de Convivência da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para a qual a mesma foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração. II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2018.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**93237163

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 039/2018- GP****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: I – EXONERAR** o servidor **YGOR FERNANDO DA COSTA DIAS**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração. II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2018.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

refeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**39FB7550

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 040/2018- GP**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: I – EXONERAR** o servidor **STEPHANN LYLE DE ARAÚJO NELSON**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Transporte, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração. II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2018.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**3A00BCEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 041/2018- GP****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: I – EXONERAR** a servidora **ROSANA SIMAS ARANHA SANTANA**, do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Finanças, para a qual a mesma foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração. II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2018.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**4F67B05C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 042/2018- GP****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: I – NOMEAR** a servidora **ROSANA SIMAS ARANHA SANTANA**, para o cargo de Chefe de Gabinete. II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2018.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**1A99E10B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 01032018/028 – SMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 01032018/028 - SMEC.** O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. Fernando Luiz Teixeira de Oliveira, inscrito no CPF sob nº. 476.112.784-87, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 01032018/028 - SMEC**, firmado com a Sra. **ANA ELIZABETH PEDRO DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº. 112.171.244-46, conforme previsto na Cláusula 14ª. ou 15ª. do **CONTRATO Nº. 01032018/028 - SMEC**, ficando o mesmo extinto, a partir da data de 24 de setembro de 2018.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2018.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**EFFE834F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**  
**Nº. 05032018/032 – SMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 05032018/032 - SMEC.** O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. Fernando Luiz Teixeira de Oliveira, inscrito no CPF sob nº. 476.112.784-87, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 05032018/032 - SMEC**, firmado com a Sra. **KARLA RUAMA FREIRE DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº. 017.597.784-43, conforme previsto na Cláusula 14ª. ou 15ª. do **CONTRATO Nº. 05032018/032 - SMEC**, ficando o mesmo extinto, a partir da data de 24 de setembro de 2018.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2018.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**12896874

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**  
**Nº. 13032017/016 - SMEC**

*RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 13032017/016 - SMEC.*

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. Fernando Luiz Teixeira de Oliveira, inscrito no CPF sob nº. 476.112.784-87, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 13032017/016 - SMEC**, firmado com o Sr. **JALMIR DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 133.463.517-00, conforme previsto na Cláusula 14ª. ou 15ª. do **CONTRATO Nº. 13032017/016 - SMEC**, ficando o mesmo extinto, a partir da data de 24 de setembro de 2018.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2018.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**5BE314F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº. 02052017/003 - SEMO**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02052017/003 - SEMO.** O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. Fernando Luiz Teixeira de Oliveira, inscrito no CPF sob nº. 476.112.784-87, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02052017/003 - SEMO**, firmado com o Sr. **JORGE ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 037.558.564-84, conforme

previsto na Cláusula 14ª. ou 15ª. do **CONTRATO Nº. 02052017/003 - SEMO**, ficando o mesmo extinto, a partir da data de 24 de setembro de 2018.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2018.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**0B2A66CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17080001/18 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica o objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018. Objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, para os alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensino em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. À COOAFAP – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI - CNPJ: 04.652.213/0001-59, com o valor global de **R\$ 67.804,38 (Sessenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e trinta e oito centavos)**, vencedora dos itens 01; 02 e 03.

Felipe Guerra - RN. 24 de setembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**A91978F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 252/2018-SMARH EM, 24 DE SETEMBRO DE**  
**2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. PAULO GUTEMBERG DE OLIVEIRA no cargo de GARI e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **SR. PAULO GUTEMBERG DE OLIVEIRA** do cargo de **GARI**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 24/09/2018 a 23/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE e  
 CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 24 de Setembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**4CDF08E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 253/2018-SMARH EM, 24 DE SETEMBRO DE  
2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. LEONILDES OLIVEIRA DO VALE no cargo de Coveiro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **SR. LEONILDES OLIVEIRA DO VALE** do cargo de **Coveiro**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 24/09/2018 a 23/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 24 de Setembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**5F1BFCCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
01040158/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 01040158/2018**

**Objeto:** Serviços prestados de concerto de fôrro do hospital maternidade Severina Carlos de Andrade.

**Contratado:** Gilson Araújo Câmara (289.053.424-34)

**Valor Total Julgado: R\$ 4.210,52**

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**15D3C6A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
01040159/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 01040159/2018**

**Objeto:** Aquisição de gasolina comum

**Contratado:** Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)

**Valor Total Julgado: R\$ 1.598,97**

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**D74893D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
0109028/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0109028/2018**

**Objeto:** Aquisição de Diesel S10

**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

**Valor Total Julgado: R\$ 1.276,64**

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**FC170892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0109029/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0109029/2018**

**Objeto:** Serviços de viagens com estudantes para aulas passeio.

**Contratado:** Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)

**Valor Total Julgado: R\$ 3.684,21**

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**30EB8E2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
01080117/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 01080117/2018**

**Objeto:** Serviço de Alimentação de do Sistema do de Informação, SUS - AB.

**Contratado:** KAREM GISELY PAULO SILVA (097.120.314-89)

**Valor Total Julgado: R\$ 1.069,47**

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**9037F261

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ nº 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADO:** Macro Empreendimentos Imobiliários Ltda/CNPJ nº 17.915.961/0001-29.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo por mais 90(noventa) dias ao contrato firmado entre as partes, referente à Concorrência Pública nº 001/2016, para os serviços de engenharia na execução de pavimentação em paralelepípedo, método convencional, e drenagem superficial em diversas ruas do município de Goianinha/RN.

**VIGÊNCIA:** 04/12/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2018.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**ACA14A12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADO:** Macro Empreendimentos Imobiliários Ltda/CNPJ nº 17.915.961/0001-29.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a readequação de mais 3,08% (três, vírgula oito por cento) do valor ao contrato firmado entre as partes em 27 de setembro de 2016, referente a licitação modalidade Concorrência Pública nº 001/2016, para os serviços de engenharia na execução de pavimentação em paralelepípedo, método convencional, e drenagem superficial em diversas ruas do município de Goianinha/RN, nos termos previstos no instrumento contratual e no que estabelece o art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR DA READEQUAÇÃO** R\$23.470,03 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta reais e três centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2018.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**3943DBAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**DESPACHO Nº 074/2018-SEMECEL**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

o objeto da solicitação referente ao Processo nº **76/2018**, de **10/09/2018**, documentação anexa ao referido processo, o disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**, a aprovação da requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2017**,

**RESOLVE:**

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-F** para **PII-G** daservidora, **Damiana Lima da Silva**, com efeitos financeiros a contar de **1º de setembro de 2018**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha-RN, 12 de setembro de 2018.

**HELAINÉ MARIA BARROS LISBOA DE SOUSA LEMOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 003/2018

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C384CDD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**DESPACHO Nº 075/2018-SEMECEL**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

o objeto da solicitação referente ao Processo nº **70/2018**, de **15/08/2018**, documentação anexa ao referido processo,

o disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**, a aprovação da requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2017**,

**RESOLVE:**

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** dos ervidor, **Gizaldo Antônio de Lima**, com efeitos financeiros a contar de **1º de setembro de 2018**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha-RN, 12 de setembro de 2018.

**HELAINÉ MARIA BARROS LISBOA DE SOUSA LEMOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 003/2018

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**49C30F22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN** inscrita no CNPJ sob o Nº **08.162.687/0001-73**, com sede à Rod. RN 003, KM 53, Nº 96, neste ato representada pelo seu prefeito, o Sr. **Rudemberg Honório Lisboa**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade Nº 001.225.125 – 3º via, SSP/RN, inscrito no CPF/MF Nº 721.257.054-00, residente e domiciliado neste município, aqui denominada **CEDENTE**, e do outro lado o **INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO RN**, com unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV na Cidade de Parnamirim/RN, neste ato representado pelo Diretor Geral do IDIARN Senhor Camilo Collier Neto, denominado **CESSIONÁRIA**, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª – Este Termo tem como objetivo, a cessão do servidor Elieverson Alves dos Santos, matrícula Nº 134742-0, para prestar serviço ao órgão cessionário;

2ª – A cessão terá validade de 04 Meses, tendo início em 03/09/2018 à 31/01/2019, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª – Que o servidor será cedido com ônus para o órgão **CEDENTE**;

4ª – O órgão **CESSIONÁRIO** informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

5ª - Em caso de necessidade e mediante solicitação, o servidor poderá voltar ao órgão de origem antes do Término da vigência do presente Termo;

6ª – A Eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pela **CEDENTE**;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO**, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Goianinha 24 de Setembro de 2018.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Constitucional

**CAMILO COLLIER NETO**  
Diretor Geral do IDIARN

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**8E78035D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS 2/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista que expirou o prazo recursal, referente à fase de habilitação, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" das empresas Habilitadas no Processo Licitatório nº 80801/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 2/2018, cujo objeto é a Prestação de serviços de construção de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos da Rua Percília Alves de Oliveira, Rua Projetada 1 e Rua Projetada 2, localizadas na zona urbana do município de Governador Dix-sept Rosado/RN, realizar-se-á no dia 28 de setembro de 2018 (sexta-feira) as 09:00 horas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix-sept Rosado 24 de setembro de 2018.

**FRANCISCO DARIO DE MORAIS JUNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**9599C149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 087/2018 - S.A**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 03 de Setembro de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Abriu processo administrativo de Nº 91/2018, para apurar VACÂNCIA DE CARGO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA do (a) servidor (a) CORINA VIEIRA DE MENESES MELO, matrícula 6124 e regida sob o CPF: 202.727.744-72 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 03 de Setembro de 2018.

**PAULO CÉSAR EVANGELISTA DO RÊGO**  
Secretário Municipal de Administração - Interino  
Portaria de nomeação nº 131/2018-GP

**Publicado por:**  
Ana Paula Oliveira Silveira  
**Código Identificador:**63006976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 090/2018 - S.A**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de Setembro de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Abriu processo administrativo de Nº 92/2018, para apurar VACÂNCIA DE CARGO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA do (a) servidor (a) FRANCISCA ELZINEIDE CALISTO DA SILVA MENESES, matrícula 6131 e regida sob o CPF: 722.628.694-72 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 17 de Setembro de 2018.

**PAULO CÉSAR EVANGELISTA DO RÊGO**  
Secretário de Administração - Interino  
Portaria de Nomeação nº 131/2018-GP

**Publicado por:**  
Ana Paula Oliveira Silveira  
**Código Identificador:**293CEF6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 195/2018,**

**DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder a pessoa de RAQUEL RAIZA FERREIRA DE FRANÇA, CPF Nº 086.771.124 - 80, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, uma diária e meia, no valor de 420,00 R\$ (quatrocentos e vinte reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação no III Seminário Estadual de Educação Permanente em Saúde, nos dias 24 e 25/09/2018, na cidade de Natal/RN.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Publique-se e Cumpra-se.**

**Grossos/RN, 24b de Setembro de 2018.**

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Fátima da Silva  
**Código Identificador:**4A2E5207

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 196/2018,**

**DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a pessoa de **ANDRÉA CINTHIA FERREIRA MENEZES**, CPF Nº 086.771.124 - 80, Coordenadora da Atenção Básica, uma diária e meia, no valor de 300,00 R\$ (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação no III Seminário Estadual de Educação Permanente em Saúde, nos dias 24 e 25/09/2018, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de Setembro de 2018.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Simone Fátima da Silva  
Código Identificador:56652E05

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 197/2018,**

**DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe Sobre a Concessão de Diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a pessoa de **DANIELE DE FÁTIMA OLIVEIRA**, CPF nº 050.954.654 - 42, Secretária Municipal de Educação, meia diária, no valor de 150,00 R\$ (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, para participação no Encontro da Educação Municipal/GEM, no dia 25-09-2018, na cidade de Natal, RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de Setembro de 2018.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Simone Fátima da Silva  
Código Identificador:E0AAE5DB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 198/2018,**

**DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a pessoa de **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA**, CPF Nº 736.395.914-53, coordenadora, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, meia diária, no valor de 100,00 R\$ (cem reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação no Encontro da Gestão da Educação Municipal/GEM, no dia 25/09/2018, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de Setembro de 2018.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Simone Fátima da Silva  
Código Identificador:3B8BFD0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 070/2018**

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018**, Processo Nº 6610/2018 originado pelo Memorando nº 2.180/2018 – **Secretaria Municipal de Saúde** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – CEO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA às empresas **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 16.826.043/0001-60**, quanto ao **ITEM [4], NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME - 18.588.224/0001-21**, quanto aos **ITENS [1, 2, 5, 6, 7, 9, 10], RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 12.305.387/0001-73**, quanto aos **ITENS [3, 8, 11]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARÉ / RN, 24 de Setembro de 2018

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

Publicado por:  
Kleuton Ferreira Martins  
Código Identificador:11E1B9FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Nº 050/2018**

O Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado, em especial as empresas participantes, que a **sessão de continuidade** do certame ocorrerá no dia **26 DE SETEMBRO DE 2018, PELAS 08H30MIN (oito horas e trinta minutos)**, no Setor de Licitações, localizado na sede da Secretaria de Transporte e Trânsito, Centro, Guamaré/RN, Centro, Guamaré/RN.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informa que o processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situada na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, nos dias de expediente.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 24 de Setembro de 2018.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**8A679D46

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.511/2018**

Nomear, IVANALDO EMILIANO DE PAULA no cargo de Coordeador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **IVANALDO EMILIANO DE PAULA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordeador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de setembro de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**25DA22F4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.512/2018**

Exonerar, EVANILDO DO NASCIMENTO MARTINS do Cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **EVANILDO DO NASCIMENTO MARTINS**, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de setembro de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**4FC685BD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.513/2018**

Nomear, EVANIO DO NASCIMENTO MARTINS no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **EVANIO DO NASCIMENTO MARTINS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de setembro de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**B2CE66D7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.514/2018**

Exonerar, SUYSLA PATRICIA FREIRE PASCOAL do Cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **SUYSLA PATRICIA FREIRE PASCOAL**, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado no Gabinete da Vice-Prefeita.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de setembro de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**A3BAF143

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.515/2018**

Nomear, JOSE ITALO FERNANDES ALVES no cargo de Subcoordeador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **JOSE ITALO FERNANDES ALVES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordeador de Divisão, lotado (a) no Gabinete da Vice-Prefeita.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de setembro de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**9B44E5EC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.516/2018**

Nomear, **MARIA DO SOCORRO LEMOS DO NASCIMENTO** no cargo de Subcoordeadora de Limpeza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA DO SOCORRO LEMOS DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordeadora de Limpeza, lotado (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de setembro de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**4F3F14BF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.518/2018**

Nomear, **EVANILDO DO NASCIMENTO MARTINS** no cargo de Assessor Técnico Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **EVANILDO DO NASCIMENTO MARTINS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de setembro de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**4B16D83E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.519/2018**

Exonerar, **ROMILDO ALVES RIBEIRO** do Cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **ROMILDO ALVES RIBEIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de setembro de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**2FFD3ACF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.520/2018**

Nomear, **ROMILDO ALVES RIBEIRO** no cargo de Gerencia de Controle de Zoonoses.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **ROMILDO ALVES RIBEIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Gerencia de Controle de Zoonoses, lotado (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de setembro de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**322684C3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.505/2018 \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Nomear, **JOSIVAN DANTAS DA SILVA** no cargo de Diretor Geral - CTG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **JOSIVAN DANTAS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor Geral - CTG, lotado (a) no CTG.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de setembro de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**D0CB3332

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.522/2018**

Nomear, **NECESIA BARBOSA DA PENHA** no cargo de Assessor Técnico Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **NECESIA BARBOSA DA PENHA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de setembro de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**54AB269F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.523/2018**

Nomear, **KELREM JOYCE DE LIMA** no cargo de Vice Diretor (a) Administrativo e Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **KELREM JOYCE DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Vice Diretor (a) Administrativo e Financeiro, lotado (a) no CTG.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

**PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO.**

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de setembro de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**D5EE0740

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018 - REPUBLICADO**  
**POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO:**7144/2018;

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

**CONTRATADA:**MEDEIROS E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME.

**CNPJ:**11.478.139/0001-61;

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA UBS 1 (CENTRO), LOCALIZADA NA RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, GUAMARÉ/RN, COM FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084\*/2018, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.

**FUNDAMENTO LEGAL:**LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**VIGÊNCIA:**O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.943,23 (onze mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos);

**FIRMADO EM:**13/09/2018

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO -CPF Nº.852.482.904-49

**CONTRATADO:** EWERTON EMMANUEL FRANÇA MEDEIROS – CPF Nº.073.990.424-89, REPRESENTANTE DA MEDEIROS E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

Guamaré/RN, em 13 de setembro de 2018.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**CD6E9753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 017, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor Tasso da Silveira Ribeiro;

**CONSIDERANDO** as suas relevantes contribuições prestadas aos cidadãos ipanguaçueses, no exercício de cargos públicos de relevo no município de Ipanguaçú, como secretário municipal de Saúde e vereador;

**CONSIDERANDO** ainda, o desejo em prestar-lhe uma justa e última homenagem, diante de grande consternação e pesar em toda a municipalidade;

**DECRETA:**

Art. 1º - Luto Oficial no município de Ipanguaçu por 03 (três) dias em decorrência do falecimento do senhor TASSO DA SILVEIRA RIBEIRO.

Parágrafo Único - Fica determinado o hasteamento em meio-mastro da bandeira do município de Ipanguaçu correspondente ao período do luto.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de setembro de 2018, segunda-feira.

Parágrafo Único - Ficam excluídos das disposições do *caput* do art. 2º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 24 de setembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**83F18F3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE  
PAGAMENTO – 024/2018**

**JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE  
PAGAMENTO – 024/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao Transporte Escolar, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, neste município em favor de: **DIOGENES TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 23.551.162/0001-13, no valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

Itaú/RN, 21 de setembro de 2018.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**6E4632A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE  
PAGAMENTO – 025/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE  
PAGAMENTO – 025/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, utilizados na saúde pública deste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, neste município em favor de: **M. B. COM. DERIVADOS DE PETROLEO EIRELLI** inscrita no CNPJ sob o número 08.345.698/0001-99, no valor de R\$ 765,94 (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Itaú/RN, 21 de setembro de 2018.

**IVAN FERNANDES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**672522DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000127/2018 PROCESSO Nº.  
120/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATO: GIVANILDO ALVES FELIX 02798414423- ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 28.817.687/0001-71. OBJETO: DESPESA COM SERVIÇO DE ASSESSORIA EDUCACIONAL. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 10 de agosto de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAUJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**0206EE34

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

No termo de inexigibilidade de licitação nº 000126/2018, referente ao processo nº 119/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), no dia 05/09/2018, na edição nº 1847, ONDE SE LÊ: “R\$ 16.764,80 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)”, LEIA-SE:

“R\$ 30.423,80 (trinta mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos)”.

Jaçanã/RN, 30 de agosto de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**78D55534

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 265/2018/GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 33, VII, da Lei Municipal nº 048/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã - RN),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo público ocupado por MARIA DAS MERCES DE ARAUJO SILVA, Professora, inscrita no CPF sob o nº 188.243.744-68, portadora do PASEP nº 10115420921, diante de sua aposentadoria por idade no Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Cumpra-se e Publique-se.

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito do Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**8EC33A58

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 267/2018/GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2018 à 30/10/2018, a Sra. MARIA CLAUDIRES SOUTO PORFIRIO, Merendeira/Copeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**8EB4CD4A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 266/2018/GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2018 à 30/10/2018, ao Sr. GIVANILDO GONÇALVES DA SILVA, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento em anexo.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**CB22D9FE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 268/2018/GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2018 à 30/10/2018, a Sra. LUCICLEIDE ANDRADE DA COSTA, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**491E6C9A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 269/2018/GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2018 à 30/10/2018, o Sr. JOSENILSON DOS SANTOS SILVA, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**BCA0FE94**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 270/2018/GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2018 à 30/10/2018, o Sr FRANCISCO FLORÊNCIO DOS ANJOS, ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**AEA5BD78**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 271/2018/GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2018 à 30/10/2018, a Sra. PATRICIA FONSECA DA SILVA, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**B9170443**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 272/2018/GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2018 à 30/10/2018, a Sra. MARIA BETANIA DOS SANTOS SILVA, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**A11D48BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
021/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AGRICULTURA, TRANSPORTES E VIAS, EDUCAÇÃO E CULTURA, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 08-10-2018, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, em 24 de Setembro de 2018.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**95C39FF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE  
PREÇOS Nº 001/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO TRECHO DA RUA 26 DE MARÇO E TRECHO DA RUA JOSÉ GREGÓRIO – BAIRRO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN. Após análise da proposta apresentada pelo licitante na Tomada de Preços 001/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DECLARARA VENCEDORA** por cumprir na íntegra as exigências do edital e apresentar proposta mais vantajosa a empresa **CARDOSO CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 27.082.033/0001-84** com valor global R\$ 112.448,34 (Cento e doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, 18 de Setembro de 2018.

**LUCAS DE OLIVEIRA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**6D649249

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**AVISO EXTRATO CONTRATO PP Nº 21/2018**

CONTRATO Nº 0918/2018  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ  
Contratada: **A. A. ARRUDA VAREJISTA**- CNPJ: 04.356.061/0001-47, Rua Walfredo Gurgel, 37, Centro, Janduí - RN  
Processo nº 1.957/2018 - Pregão Presencial nº 21/2018 - CPL  
Objeto: Prestação de serviços com transporte da equipe Técnica e coordenadores da Secretaria, entrega da merenda Escolar e do material de limpeza para as Escolas da Zona Rural.  
VALOR: R\$ 19.188,00 (dezenove mil, cento e oitenta e oito reais).

Prefeitura Municipal de Janduí.  
**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**A. A. ARRUDA VAREJISTA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**C6DBE61F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO.** PROCESSO Nº 2747/2018  
DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **ERITUR SERVICE**, Inscrito no CNPJ sob nº 11.000.511/0001-20, Situado na Rua Moises Gurgel, 12– Centro - CEP: 59690-000 - Janduí/RN, no valor Global de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais). Objeto: Referente à Dispensa de Licitação para Contratação de Grupo Musical e animação para realizar mensalmente o “Forró da Terceira Idade”, do Grupo de Idosos Conviver, para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. De acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduí 17 de Setembro de 2018,

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carla Regina Gomes Moreira  
**Código Identificador:**D9C6D7AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2018**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto

Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve,**

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria Felix da Silva Pontes, portador do CPF: 709.389.464-04, ocupante do cargo/função de Secretária de Assistência Social, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (02) dois dia(s), no período de 25 à 26 de Setembro de 2018, no valor base de R\$ 75,00 ( Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 150,00. Para Participar **Encontro Estadual de Assistência Social Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 24 de Setembro de 2018.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**85A1DAA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 504/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Campina Grande/PB, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de setembro de 2018.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**6277343A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 501/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Santa Cruz/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de setembro de 2018.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:2FF5EB4C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 503/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de setembro de 2018.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:C94DF9B3**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 502/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a

Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de setembro de 2018.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:24DF08B0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2018**

Nº do Processo: 917.005/2018.

Com fulcro no artigo Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL A GRANEL.**

Credor/Fornecedor: **COMERCIAL FERAUJO LTDA.**

CNPJ/CPF: 70.047.188/0001-09.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	14 .001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 21 de setembro de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:4CA69E23**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2018**

Processo de Despesa nº: 917.005/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 038/2018. Base Legal: Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: COMERCIAL FERAUJO LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL A GRANEL; Preço Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	14 .001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 21 de setembro de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**4BA31222

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 235/2018- ADM**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o 5º suplente de conselheiro tutelar, Srª. Antônia Nilda de Paula, brasileira, portadora do CPF 037.824.474-41 e RG 001.890.637/RN, para desempenhar a função de conselheira tutelar, por um período de 30 (trinta) dias, em substituição ao conselheiro titular Sr. Luilson Santos da Cunha, sob matrícula 10936, que usufruirá de suas férias, a partir de 18 de setembro a 18 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Setembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**BA96911F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 236/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Luilson Santos da Cunha, que exerce a função de Conselheiro Tutelar, sob matrícula 10936, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 18 de setembro a 18 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Setembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**7CC7104F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº237/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Joadson Martins da Silva, que exerce a função de professor, sob matrícula 6696-1, 02 anos (24 meses) consecutivos, de licença sem renumeração, conforme Artigo 88, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 19 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 19 de Setembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**3D2EB808

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA 002/2018**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, O SENHOR ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018, CUJO OBJETO É: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, INFORMA AOS INTERESSADOS, QUE FORAM CREDENCIADAS AS EMPRESAS A BAIXO RELACIONADAS CONFORME ATA DE REGISTRO DOS ATOS, ANEXA AOS AUTOS DO PROCESSO:

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO CNPJ: 08.345.105/0001-94  
LEOSÓRIO NUNES DA SILVA  
CPF:261.788.694-87  
FRANCISCO RICARDO LUCAS DA SILVA  
CPF:020.446.214-28  
FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE SOUZA  
CPF: 021.387.754-61

JOÃO CÂMARA/RN, 21/09/2018

**ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**FCE13666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018**

Pregão Presencial nº. 022/2018

Processo nº. 029/2018

Objeto: Registro de preços consignado em ata, para futura aquisição de material elétrico, material de construção e correlatos, para atender as necessidades da prefeitura.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado através da Portaria nº. 238/2018 informa aos interessados que, compareceu uma única empresa no horário estabelecido interessada no certame, tornando-se a única vencedora nos itens cotados pela mesma em sessão ocorrida nesta data e horário estabelecido:

F Cosme da Silva Ferragens - Me

CNPJ: 04.645.619/0001-04

Ganhadora dos itens: 01, 03, 05 e 10

No entanto, os seguintes itens, 02, 04, 06, 08 e 09, foram considerados DESERTOS por falta de interessados. Na oportunidade o Senhor Pregoeiro REAPRAZA nova sessão para recebimento de envelopes, que ocorrerá no dia 08/10/2018 as 09h45min, em relação aos itens supramencionados. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites abaixo:

[www.licitacaojoaocamara.com.br](http://www.licitacaojoaocamara.com.br)

[www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br)

João Câmara/RN, 24/09/2018.

**FERNANDO A N DIAS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**96F35165

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**INEXIGIBILIDADE 018/2018**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 018/2018**

A **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento cultural religioso referente a contratação da prestação de serviços de produção de show artístico musical no dia 25/09/2018 das 21:00 às 23:00 horas, da banda **“FORRÓ STYLLO A2”**, com a finalidade de manter viva as tradições religiosas e culturais e promover o turismo regional. Ressaltamos que este evento faz parte do calendário cultural do Município conforme Lei Municipal 388/2018, a ser realizado no Município de José da Penha/RN, visando oferecer a população uma oportunidade ímpar a preservação e manutenção das manifestações culturais de cunho religioso;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da pessoa **ELOISA ALINE FONTES DA SILVA** que se apresentarão com Show no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos da banda caracterizada acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a pessoa **ELOISA ALINE FONTES DA SILVA**, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 24 de setembro de 2018

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**9CB4A0BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**CONTRATO 24090001/2018**

**TERMO CONTRATO 24090001/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA ELOISA ALINE FONTES DA SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:**

O **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, neste Município, representada neste ato pelo **PREFEITO** Constitucional **RAIMUNDO**

**NONATO FERNANDES**, e do outro lado a banda **“FORRÓ STYLLO A2”**, neste ato representada pela titular: **ELOISA ALINE FONTES DA SILVA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº064.091.734-82, residente na Rua Vicente Fontes, nº 204, Bairro São João, Riacho de Santana/RN, CEP 599807-000 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

– Constitui o objeto do presente Contrato, a contratação dos serviços artísticos da banda **“FORRÓ STYLLO A2”**, para uma apresentação a ser realizada no dia 25/09/2018, iniciando a partir das 21h até às 23h por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário Cultural do Município de José da Penha-RN, conforme Lei Municipal 388/2018.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, processo de Inexigibilidade 018/2018

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Contratual encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária 2018:

Unidade Gestora:	2 - Município de José da Penha
Órgão Orçamentário:	2000 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2014 - Sec Municipal de Cultura e Turismo
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Programa:	27 - DESPORTO E LAZER
Ação:	2.41 - ACAO VOLTADA A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS
Despesa 280	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**4.1 – DA CONTRATADA:**

4.1.1 – A **CONTRATADA** deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – Executar o objeto contratado no local, prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**;

4.1.4 – É de responsabilidade da **CONTRATADA**, apresentar a DUPLA cita na cláusula primeira do contrato, acompanhados de toda sua equipe técnica e estrutura parte integrante de sua apresentação, a serem realizadas no dia 25 de setembro de 2018.

**4.2 – DA CONTRATANTE:**

4.2.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato, desde que, a parte contratada, não cumpra com os procedimentos exigíveis.

4.2.2 – Caso ocorra quaisquer contratemplos como falta de energia elétrica, greve, tumulto, mudança meteorológica, como chuvas torrenciais, vendavais, quedas de raios e outros motivos de força maior, que impossibilitem a realização dos Shows ora ajustados, não acarretarão ônus ou indenização alguma para a **CONTRATANTE**.

**5 – CLÁUSULA QUITA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R\$ 500,00 (Quinhentos), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

**6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela **CONTRATANTE** será aplicado à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade pra licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** tenha junto à **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

**7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

7.1 – **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O atraso injustificado quanto ao início da apresentação artístico-musical;

7.1.3 – A paralisação da apresentação musical sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.1.4 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.5 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.6 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

7.1.7 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.8 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.9 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento da **CONTRATADA**, até que apurem

eventuais perdas e danos causados ao Município de José da Penha/RN.

**8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8.1 – O presente Termo Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**8.1.1 – UNILATERALMENTE PELA CONTRATADA:**

8.1.1.1 – Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.4 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado, o prazo de duração dos shows poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, observando o limite da modalidade licitatório;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

8.1.1.6 – Poderá, a critério da **CONTRATANTE**, por conveniência administrativa e para melhor realização do evento, o cronograma (Escala de apresentação da **CONTRATADA**) ser alterado, inclusive admitindo modificação de data da apresentação das Bandas.

**9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

**10 – CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 24 de setembro 2018 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2018 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Luis Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

José da Penha/RN, 24 de setembro de 2018

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELOISA ALINE FONTES DA SILVA**

CPF: 064.091.734-82

Contratado

**TESTEMUNHAS:**1ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº.2ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**229B3447**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO COM  
REAPRAZAMENTO DE SESSÃO****PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 4.122.504/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/ 2018  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **25 de Setembro de 2018**, no **site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustíveis**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de Outubro de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com)

Jucurutu/ RN, 24 de Setembro de 2018.

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Presidente

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**CD99601E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 180, DE 24 DE SETEMBRO DE  
2018.****PORTARIA DE DIÁRIA N.º 180, DE 24 DE SETEMBRO DE  
2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:****Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:**SERVIDOR (A):** NECI ALMEIDA DOS SANTOS**MATRÍCULA:**1545-8**CPF.:** 474.317.764-20**CARGO/FUNÇÃO:** Auxiliar de Enfermagem**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de 1/2 (meia), diária para acompanhar transferência de paciente em trabalho de parto para o Hospital do Seridó, em Caicó-RN, no dia 20 de Setembro de 2018.**DESTINO:** Caicó-RN**Nº DIÁRIAS:** 1/2 (meia) diária**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 24 de Setembro de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**E9DD609F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 181, DE 24 DE SETEMBRO DE  
2018.****PORTARIA DE DIÁRIA N.º 181, DE 24 DE SETEMBRO DE  
2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:****Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:**SERVIDOR (A):** FRANCISCA ALVES DE ARAÚJO**MATRÍCULA:** 1716-0**CPF.:** 806.913.074-15**CARGO/FUNÇÃO:** Auxiliar de Enfermagem**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:**

Concessão de 1/2 (meia), diária para acompanhar transferência de paciente em trabalho de parto para o Hospital do Seridó, em Caicó-RN, no dia 22 de Setembro de 2018.

**DESTINO:** Caicó-RN**Nº DIÁRIAS:** 1/2 (meia) diária**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 24 de Setembro de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**BD8DCFC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 182, DE 24 DE SETEMBRO DE  
2018.****PORTARIA DE DIÁRIA N.º 182, DE 24 DE SETEMBRO DE  
2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto

nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** IAMANY LOPES GARCIA

**MATRÍCULA:** 2891

**CPF.:** 053.233.874-08

**CARGO/FUNÇÃO:** Enfermeiro

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:**

Concessão de 1/2 (meia), diária para acompanhar transferência da idosa Maria Josefa dos Santos para a UTI, em Currais Novos-RN, no dia 23 de Setembro de 2018.

**DESTINO:** Currais Novos-RN

**Nº DIÁRIAS:** 1/2 (meia) diária

**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 24 de Setembro de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:**6FD1AD51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 183, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 183, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** AÉCIO NOGUEIRA MORAIS ROCHA

**MATRÍCULA:** 008472-7

**CPF.:** 053.637.894-00

**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:**

Concessão de 02 (duas) diárias para participar do Curso SICONV nível II – execução e prestação de contas, turma 01, em Natal-RN, nos dias 27 e 28 de Setembro de 2018.

**DESTINO:** Natal/RN

**Nº DIÁRIAS:** 02 (duas) diárias

**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 200,00 (Duzentos reais)

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 24 de Setembro de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:**4A4B830B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 184, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 184, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** WENDEL OLIVEIRA FELIPE

**MATRÍCULA:** 2663

**CPF.:** 105.431.284-23

**CARGO/FUNÇÃO:**

ADMINISTRATIVO/PRESIDENTE

DA

AUXILIAR

COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:**

Concessão de 02 (duas) diárias para participar do Curso SICONV nível II – execução e prestação de contas, turma 01, em Natal-RN, nos dias 27 e 28 de Setembro de 2018.

**DESTINO:** Natal/RN

**Nº DIÁRIAS:** 02 (duas) diárias

**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 200,00 (Duzentos reais)

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 24 de Setembro de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:**A0927A55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 185, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 185, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

**MATRÍCULA:** 0084700

**CPF.:** 092.069.214-10

**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de 02 (duas) diárias para participar do Curso SICONV nível II – execução e prestação de contas, turma 01, em Natal-RN, nos dias 27 e 28 de Setembro de 2018.

**DESTINO:** Natal/RN

**Nº DIÁRIAS:** 02 (duas) diárias

**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 200,00 (Duzentos reais)

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 24 de Setembro de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:**E020EAD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 186, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 186, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** ANTONIO ROBERTO LOPES DE MELO

**CPF.:** 966.866.184-20

**MATRÍCULA.:** 0079669

**CARGO/FUNÇÃO:** Secretário Municipal de Assistência Social

**LOTAÇÃO:** Secretaria de Assistência Social

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de 02 (duas) Diárias para participar do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN, que será realizado na Escola de Governo, em Natal-RN nos dias 25 e 26 de Setembro de 2018.

**DESTINO:** Natal/RN

**Nº DIÁRIAS:** 02 (duas) diárias

**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 200,00 (Duzentos reais)

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 24 de Setembro de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:**606AA6A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 187, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 187, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** DANILO BEZERRA ARAUJO

**CPF.:** 062.490.084-38

**MATRÍCULA.:** 0084697

**CARGO/FUNÇÃO:** Assessor Técnico de Nível Superior

**LOTAÇÃO:** Secretaria de Assistência Social

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de 02 (duas) Diárias para participar do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN, que será realizado na Escola de Governo, em Natal-RN nos dias 25 e 26 de Setembro de 2018.

**DESTINO:** Natal/RN

**Nº DIÁRIAS:** 02 (duas) diárias

**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 100,00 (Cem reais)

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 200,00 (Duzentos reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 24 de Setembro de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:**34D5EABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 188, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 188, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** LINDOELSON CLEMENTINO DE MORAIS

**CPF.:** 897.737.304-25

**MATRÍCULA.:** 2773

**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de 02 (duas) Diárias para participar do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN, que será realizado na Escola de Governo, em Natal-RN nos dias 25 e 26 de Setembro de 2018.

**DESTINO:** Natal/RN

**Nº DIÁRIAS:** 02 (duas) diárias

**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 100,00 (Cem reais)

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 200,00 (Duzentos reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 24 de Setembro de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:**A2A57027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº  
4.120.721/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/ 2018**

**COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar às empresas vencedoras e habilitadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino:** A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI (CNPJ: 27.008.156/0001-75), BENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI (CNPJ: 18.695.347/0001-61), COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CERAIS LTDA EPP (CNPJ: 21.391.428/0001-82), FLORACI CASSIANO DA SILVA (CNPJ: 08.692.584/0001-15) e L P MENDONÇA SOBRINHO (CNPJ: 24.913.657/0001-08), que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Valdir de Medeiros Azevedo**, determinou a convocação das empresas acima mencionadas visando à assinatura das atas de registro de preços.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preços.

Jucurutu/ RN, 24 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

**JUCIMAR PEREIRA DANTAS**

Secretário Municipal de Planejamento e Cont. Orçamentário

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**E1396925

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 008/2018**

Palácio José Laurentino

**Decreto nº. 008/2018.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Orçamentária Anual do exercício corrente:

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias; conforme ação/natureza/fonte especificadas na tabela I em anexo.

**Art. 2º** - Servirá como fontes de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa d'Anta/RN, 01 de agosto de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**ANEXO I – DECRETO Nº. 008/2018**

Descrição das Dotações Suplementadas (Acréscimo)

Unidade	Projeto	Dotação	Valor/R\$
2.05-Secretaria Municipal de Educação	2004 –Manutenção do Ensino Fundamental	449052 –Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 0101500000	R\$ 205.000,00
2.05-Secretaria Municipal de Educação	2004 –Manutenção do Ensino Fundamental	449092- Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte: 0101500000	R\$ 5.000,00
Total	-	-	R\$ 205.000,00

Gabinete da Prefeita, Lagoa d'Anta/RN, 01 de agosto de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**ANEXO II – DECRETO Nº. 008/2018**

Descrição das Dotações Anuladas (Redução)

Unidade	Projeto	Dotação	Valor/R\$
2.05-Secretaria Municipal de Educação	1005 – Construção/Ampliação e Reforma de Quadras Escolares – Ensino Fundamental	449051 – Obras e Instalações – Fonte: 0102500000	R\$ 45.000,00
2.05-Secretaria Municipal de Educação	1006 – Construção e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental	449051 – Obras e Instalações – Fonte: 0100100000	R\$ 50.000,00
2.05-Secretaria Municipal de Educação	1006 – Construção e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental	449051 – Obras e Instalações – Fonte: 0101900000	R\$ 95.000,00
2.05-Secretaria Municipal de Educação	1610 – Construção de Creche Proinfância	449051 – Obras e Instalações – Fonte: 0102500000	R\$ 15.000,00
Total	-	-	R\$ 205.000,00

Gabinete da Prefeita, Lagoa d'Anta/RN, 01 de agosto de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gilmar Faustino da Silva

**Código Identificador:**0FDCC744

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - PROCESSO Nº  
924001/2018**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta, instituído pela Portaria Municipal nº 083/2017, torna público a quem interessar que realizará no dia 11 de outubro de 2018 às 09h30min (horário local) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial sob o nº 020/2018, cujo objeto é o Registro de Preços visando à eventual contratação dos serviços de mão-de-obra terceirizada destinada a manutenção dos prédios públicos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, atendendo a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: [www.lagoadanta.rn.gov.br](http://www.lagoadanta.rn.gov.br). Informações E-mail: [cpllagoadanta@hotmail.com](mailto:cpllagoadanta@hotmail.com).

Lagoa d'Anta/RN, 24 de setembro de 2018.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Wagner Freitas da Silva

**Código Identificador:**A95A3877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - PROCESSO Nº**  
**718010/2018**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta, instituído pela Portaria Municipal nº 083/2017, torna público a quem interessar que realizará no dia 18 de outubro de 2018 às 09h30min (horário local) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial sob o nº 021/2018, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Futura execução gradual dos serviços de RECARGA DE TONERS, para atender as necessidades da Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: [www.lagoadanta.rn.gov.br](http://www.lagoadanta.rn.gov.br). Informações E-mail: [cpplagoadanta@hotmail.com](mailto:cpplagoadanta@hotmail.com).

Lagoa d'Anta/RN, 24 de setembro de 2018.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
**Código Identificador:5ABFDA0B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO**  
**DAS GARANTIAS E CONTRAS GARANTIAS DE VALORES**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2018		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	18.698.998,16	19.205.974,80	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.113.779,60	4.225.314,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:28A90A6B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO**  
**DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2018		Exercício: 2018	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		19.205.974,80	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		3.072.955,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		2.765.660,37	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.344.418,24	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:683C6C3E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2º QUADRIMESTRE 2018 - RGF SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: MAI a AGO/2018		Exercício: 2018	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		19.029.111,85	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		10.122.150,56	53,19
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		10.275.720,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		9.761.934,38	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		22.438.797,79	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.113.779,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.072.955,97	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.344.418,24	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 176.862,95)		

## ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

Ente: Poder Executivo do Município de Lagoa de Pedras/RN  
Período de Apuração: 2º Quadrimestre de 2018

### 1. APRESENTAÇÃO.

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 2º Quadrimestre de 2018, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2018.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

### 2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Informamos que as medidas administrativas visando a redução desse gasto foram:

- Implementação de medidas saneadoras tais como: instauração de comissão administrativa municipal para apuração de possíveis acúmulos indevidos de cargos na administração pública em geral e que teve como consequência a exclusão daqueles cuja situação afrontavam a Constituição Federal, bem como revisão de procedimentos que se encontravam em desacordo com a legislação em vigor;
- Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);
- Exclusão da percepção indevida de adicionais de insalubridade e periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
- Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
- Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e
- O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se a contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, bem como considerando-se o desfavorecimento do índice econômico nacional, a administração desde o primeiro momento iniciou esforços para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, adotando-se as regras citadas acima, todas visando a redução dos dispêndios com pessoal ao limite previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de

salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida/RCL apurada no período, não permitiu a devida compensação dessa elevação, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

### 3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, vem trabalhando arduamente na adoção das medidas acima, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 31 de agosto de 2018.

**JOÃO MARQUES DE SENA**

Secretário Municipal de Administração

**LIZIANNE MEDEIROS COSTA**

Chefe do Controle Interno

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:479012A7**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA

(Manual de Orientação para procedimento de Instauração, Organização de Procedimentos de Tomada de Contas Especial)

Dispõe sobre a instauração, a organização e demais procedimentos de processos de Tomada de contas especial no âmbito da Administração Pública Municipal de Lagoa Nova/RN.

**LUCIANO SILVA SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, no uso de suas competências constitucionais, Lei Orgânica do Município, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, que autoriza a expedição de atos e instruções normativas sobre matéria de sua atribuição e organização dos processos que lhe devam ser submetidos;

Considerando a obrigatoriedade de instauração de procedimentos com vistas à constatação da omissão no dever de prestar contas de recursos de adiantamento ou de recursos concedidos pelo Município a título de subvenção, auxílio e contribuição, através de convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere;

Considerando a obrigatoriedade de instauração de procedimentos com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano diante da ocorrência de desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

Considerando a obrigatoriedade de instauração de procedimentos com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano diante da ocorrência da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico ou omissão no cumprimento do dever legal, dos quais resulte prejuízo ao erário;

Considerando que é dever do administrador público municipal adotar medidas imediatas, com vistas ao ressarcimento de dano ao Erário;

Considerando a necessidade e observância de procedimentos administrativos que antecedem o acionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, nos casos de Tomada de Contas Especial;

Considerando os princípios de racionalização administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório;

Considerando a relevância da presente matéria para a organização da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A instauração, a organização e o encaminhamento dos processos de tomada de contas especial ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN obedecerão ao disposto nesta Instrução Normativa, bem como as legislações correlatas ao tema.

Art. 2º Tomada de contas especial é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à Administração Pública, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obter o respectivo ressarcimento.

Parágrafo único. Consideram-se responsáveis pessoas físicas ou jurídicas às quais possa ser imputada a obrigação de ressarcir o Erário.

Art. 3º Diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação de recursos repassados mediante convênio, contrato de repasse, ou instrumento congêneres, da ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos, ou da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade competente deve imediatamente, antes da instauração da tomada de contas especial, adotar medidas administrativas para caracterização ou elisão do dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos.

## **CAPÍTULO II DA INSTAURAÇÃO**

Art. 4º Esgotadas as medidas administrativas de que trata o art. 3º desta Instrução Normativa sem a elisão do dano, a autoridade competente deve providenciar a imediata instauração de tomada de contas especial, mediante a atuação de processo específico, observado o disposto nesta norma.

### **SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA PARA INSTAURAÇÃO, DO OBJETO E OS PRESSUPOSTOS.**

Art.5º. São competentes, para fins de motivação da abertura de processo de Tomada de Contas Especial:

- I – autoridade administrativa competente;
- II – o Tribunal de Contas;
- III – o órgão central de Controle Interno.

Art. 6º. A instauração de Tomada de Contas Especial se dará quando ocorrer;

- I – a omissão no dever de prestar contas de recurso de adiantamento ou de recursos concedidos pelo município a título de subvenção, auxílios e contribuições, firmados através de acordo, convênios, ajustes ou instrumentos congêneres;
- II – a ocorrência de desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- III - a prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico ou omissão no cumprimento de dever legal, dos quais resultem prejuízo ao erário.

Art. 7º É pressuposto para instauração de tomada de contas especial a existência de elementos fáticos e jurídicos suficientes para:

- I - comprovação da ocorrência de dano; e
- II - identificação das pessoas físicas ou jurídicas que deram causa ou concorreram para a

ocorrência de dano.

III - descrição detalhada da situação que deu origem ao dano, lastreada em documentos, narrativas e outros elementos probatórios que deem suporte à comprovação de sua ocorrência;

IV - exame da suficiência e da adequação das informações, contidas em pareceres de agentes públicos, quanto à identificação e quantificação do dano;

V - evidenciação da relação entre a situação que deu origem ao dano e a conduta ilegal, ilegítima ou antieconômica da pessoa física ou jurídica a quem se imputa a obrigação de ressarcir os cofres públicos, por ter causado ou concorrido para a ocorrência de dano.

## **Seção II DO ATO DE INSTAURAÇÃO E DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Art.8º Sequencialmente, promovida a análise prévia, o Município deverá formular minuta de Portaria instauradora, indicando os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial que conduzirá os trabalhos.

§ 1º Os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial não poderão estar envolvidos com os fatos a serem apurados, tampouco possuir qualquer interesse no resultado, devendo, se for este o caso, declarar formalmente os motivos de suspeição ou de impedimento que obste sua atuação, ocasião em que serão substituídos.

§ 2º O ato de instauração da Tomada de Contas Especial, bem como a designação da Comissão responsável serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 9. A Comissão de Tomada de Contas Especial, ato contínuo, solicitará aos órgãos e Secretarias a disponibilidade dos documentos que fundamentam a instauração do feito.

## **SEÇÃO III DO RITO**

Art. 10º Recebida e analisada a documentação concernente ao fato objeto da Tomada de Contas Especial, a Comissão de Tomada de Contas Especial deverá observar o seguinte rito:

- I - lavratura do Termo de Abertura do Processo de Tomada de Contas Especial;
- II - juntada, aos autos do processo, dos documentos, respeitada a ordem cronológica de apresentação, iniciando-se com o ato de instauração;
- III - notificação da parte indiciada, para conhecimento do fato objeto do processo, apresentação de Defesa Inicial, indicação de provas, inclusive rol de testemunhas e acompanhamento do feito, assegurada a ampla defesa e o contraditório, quando for o caso (valor do dano ao erário não atingir o valor de alçada do Tribunal de Contas);
- IV - instrução do feito;
- V - apresentação do Relatório Final Conclusivo.

§ 1º A capa do processo deverá conter referência ao número da Portaria de Instauração, seguido da data de publicação; indicação do número sequencial do Processo de Tomada de Contas.

§ 2º As folhas dos documentos, deverão ser numeradas e rubricadas pelo(a) por um membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, no canto superior direito, a partir da capa do processo.

§ 3º A juntada de qualquer documento ao processo deverá ser antecedida da indicação da data de juntada e da indicação do documento a que se refere.

§ 4º A notificação a que se refere o inciso III, do presente artigo, deverá ser de forma pessoal por Aviso de Recebimento - AR.

§ 5º Na fase instrutória a que se refere o inciso IV, do presente artigo, a Comissão de Tomada de Contas Especial poderá promover a oitiva de testemunhas, solicitar pareceres e documentos às unidades administrativas internas, solicitar documentos à quaisquer unidades externas envolvidas diretamente com o feito, desde que conste nas requisições referência expressa ao fim a que se destina, bem como promover a produção de outras provas que entender pertinentes ao esclarecimento dos fatos.

Art. 11º As reuniões da Comissão de Tomada de Contas Especial deverão ser registradas em ata, sequencialmente, e todos os termos

afetos ao processo deverão ser lavrados por membro da Comissão, observada a sua forma processual e resumida.

Art. 12º Todos os atos, documentos e termos do processo deverão ser mantidos em 02 (duas) vias ou reproduzidos em cópia para a formação dos autos suplementares.

#### **SEÇÃO IV DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO INSTRUIR O PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Art. 13 Considerando-se o objeto da Tomada de Contas Especial, a Comissão Permanente deverá instruir o processo com documentos e informações próprias, além daquelas que perfazem as providências administrativas que antecedem a Tomada de Contas Especial.

Art. 14 Quando da omissão no dever de prestar contas dos valores recebidos, em decorrência de acordos, convênios, ajustes ou instrumentos congêneres, os autos deverão conter, ainda:

I - o procedimento administrativo que originou a concessão dos recursos, acompanhado da prestação de contas, quando for o caso;

II - comprovação, pela unidade concedente, de cadastramento do termo no sistema informatizado próprio, se houver;

III- comprovantes de repasses e de recebimento dos recursos, da nota de empenho, da ordem de pagamento ou ordem bancária;

IV - comprovação de retenção, pelo concedente, das parcelas vincendas, se for o caso;

V - comprovante de bloqueio e inclusão, em cadastro próprio, do beneficiado inadimplente ou em situação irregular, com vistas ao não recebimento de novos repasses;

VI - cópia dos termos de adjudicação e homologação dos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades e do respectivo contrato, quando for o caso;

VII - comprovação de recebimento do objeto da avença, em conformidade com o disposto no artigo 73 c/c o artigo 116, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Art. 15 Quando da ocorrência de desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos os autos deverão conter, ainda:

I - comunicação formal do setor responsável pelos bens, dinheiro ou valores públicos;

II - cópia da nota fiscal de aquisição do bem ou termo de doação;

III - ficha individual de bem patrimonial ou ficha de movimento do material, contendo a descrição do bem, número patrimonial, data e valor da aquisição e sua localização;

IV - cópia do contrato, convênio ou termo de cessão, quando se tratar de bens de terceiros;

V - orçamentos com valores atuais do bem ou similar;

VI - cópia do Boletim de Ocorrência Policial, caso o fato tenha sido comunicado à autoridade policial;

VII - comprovação dos registros contábeis de baixa do bem e inscrição na conta de responsabilidade.

Parágrafo único. Todos os documentos exigidos deverão conter as assinaturas e as qualificações dos responsáveis.

#### **SEÇÃO V DOS ASPECTOS E CONDIÇÕES A SEREM ANALISADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Art. 16 Caberá a Comissão de Tomada de Contas Especial verificar a infringência ao contido no artigo 4º, do presente Decreto, conforme o caso, com vistas ao atendimento dos seguintes aspectos:

I - adequada apuração dos fatos, com a indicação das normas ou regulamentos eventualmente infringidos;

II - correta identificação dos responsáveis;

III - precisa quantificação do dano, das parcelas eventualmente recolhidas e critérios para atualização do débito;

IV - conclusão sobre a regularidade ou irregularidade das contas tomadas;

V - informações individualizadas sobre as ações realizadas no âmbito da unidade gestora (unidade administrativa competente) e os respectivos resultados, relativas às decisões do Tribunal de Contas que tenham determinado à autoridade administrativa competente a adoção de providências relacionadas ao objeto da Tomada de Contas em análise.

§ 1º O condizente ao contido no inciso I, do presente artigo, poderá se dar através da análise de documentos e depoimentos, ou, ainda, através da verificação "in loco" junto às unidades da Administração Pública ou junto às organizações da sociedade civil, devendo a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial valer-se da Portaria específica de instauração para fundamentação da diligência pretendida.

§ 2º As normas ou regulamentos infringidos, nos termos do inciso I, deverão se dar de forma expressa, fazendo-se constar em item próprio o dispositivo legal infringido bem como a sua consequente penalidade.

§ 3º A identificação prevista no inciso II, do presente artigo, deverá se dar através de documento próprio (Qualificação do(s) Responsável(is)), indicando-se o(s) agente(s) responsável(is) e sua qualificação, consignando-se o nome completo, o número do seu Cadastro de Pessoa Física - CPF, o número de seu Registro Geral e órgão expedidor, seu endereço residencial atualizado, telefone de contato e, se agente público, a indicação do cargo ou emprego, matrícula e a unidade administrativa de lotação.

§ 4º A precisa quantificação do dano, nos termos do inciso III, do presente artigo, deverá se dar através de documento próprio (Demonstrativo Financeiro de Débito), deste Decreto, indicando-se o valor original, documento ensejador e sua correspondente data de emissão, o valor atualizado acompanhado de memória de cálculo, bem como o fator de atualização e a sua base legal, e, se for o caso, o(s) valor (es) da(s) parcela(s) recolhida(s) e data do(s) recolhimento(s) correspondente(s), seguido(s) de seu(s) acréscimo(s) legal(is).

#### **SEÇÃO VI DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 17. O processo de tomada de contas especial será composto pelos seguintes documentos:

I - relatório do tomador das contas, que deve conter:

a) identificação do processo administrativo que originou a tomada de contas especial;

b) número do processo de tomada de contas especial na origem;

c) identificação dos responsáveis;

d) quantificação do débito relativamente a cada um dos responsáveis;

e) relato das situações e dos fatos, com indicação dos atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos de cada um dos responsáveis que deram origem ao dano;

f) relato das medidas administrativas adotadas com vistas à elisão do dano;

g) informação sobre eventuais ações judiciais pertinentes aos fatos que deram ensejo à instauração da tomada de contas especial;

h) parecer conclusivo do tomador de contas especial quanto à comprovação da ocorrência do dano, à sua quantificação e à correta imputação da obrigação de ressarcir a cada um dos responsáveis;

i) parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno;

§ 1º O relatório a que se refere o inciso I deste artigo deve estar acompanhado de cópias:

a) dos documentos utilizados para demonstração da ocorrência de dano;

b) das notificações remetidas aos responsáveis, acompanhadas dos respectivos avisos de recebimento ou de qualquer outro documento que demonstre a ciência dos responsáveis;

c) dos pareceres emitidos pelas áreas técnicas do órgão ou entidade, incluída a análise das justificativas apresentadas pelos responsáveis; e

d) de outros documentos considerados necessários ao melhor julgamento da tomada de contas especial.

§ 2º A identificação dos responsáveis a que se refere a alínea "c" do inciso I deste artigo será acompanhada de ficha de qualificação do responsável, pessoa física ou jurídica, que conterá:

a) nome;

b) CPF ou CNPJ;

c) endereço residencial e número de telefone, atualizados;

d) endereços profissional e eletrônico, se conhecidos;

e) cargo, função e matrícula funcional, ou matrícula no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), se for o caso;

f) período de gestão; e

g) identificação do inventariante ou do administrador provisório do espólio e/ou dos herdeiros/sucessores, no caso de responsável falecido.

## SEÇÃO VII DOS PRAZOS

Art. 18 Os prazos condizentes ao processo de Tomada de Contas Especial deverão ser acompanhados pelo órgão central de controle interno, observados os seguintes limites:

I - até 60 (sessenta) dias, contados do conhecimento dos fatos, para a conclusão das providências administrativas que antecedem à instauração de Tomada de Contas Especial;

II - até 120 (cento e vinte) dias, para a conclusão do processo de Tomada de Contas Especial, quando instaurado no âmbito da Administração Pública Municipal, por motivação da autoridade administrativa competente;

III - o prazo expressamente estabelecido para a conclusão de Tomada de Contas Especial, contido em decisão que determina a sua instauração, proferida pelo Tribunal de Contas;

IV - até 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão do processo de Tomada de Contas Especial, nos demais casos.

§1º Os prazos poderão ser prorrogados por igual período, se justificados pela Comissão da Tomada de Contas Especial.

## SEÇÃO VIII DO RELATÓRIO FINAL CONCLUSIVO DO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 19 O Relatório Final Conclusivo deverá ser circunstanciado, firmado por todos os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, e deverá ser apresentado de forma completa e objetiva, contendo a indicação dos seguintes itens:

I - da Instauração da Tomada de Contas Especial;

II - da Instalação dos Trabalhos;

III - dos apontamentos constantes da Defesa Inicial;

IV - do conteúdo constante da Instrução Processual;

V - da Conclusão;

VI - das Recomendações e Sugestões de Providências;

VII - do apontamento das Referências Bibliográficas;

VIII - do apontamento dos Anexos do Processo.

§ 1º A instauração da Tomada de Contas Especial, prevista no inciso I, do presente artigo, deverá indicar o histórico cronológico dos fatos apurados, especificando e fundamentando o motivo determinante da instauração, sua origem, data da ocorrência e/ou do conhecimento do fato.

§ 2º O conteúdo constante da Instrução Processual, previsto no inciso IV, do presente artigo, deverá indicar o resumo dos depoimentos, de eventuais acareações, da compilação de provas, da promoção de perícia, do relatório de verificação "in loco" e fazer referência a outros documentos e instrumentos que respaldem a conclusão e que forem considerados necessários e convenientes para a apuração dos fatos.

§ 3º A Conclusão, prevista no inciso V, do presente artigo, deverá mencionar expressamente a conduta do agente, o resultado danoso, o nexo de causalidade entre a conduta e o resultado, as normas legais infringidas, bem como a culpabilidade e eventuais circunstâncias que excluam a responsabilidade.

§ 4º As Recomendações e Sugestões de Providências, previstas no inciso VI, do presente artigo, deverão sugerir procedimentos normativos ou a observância de conteúdo vigente para adequação de rotinas internas, indicando-se impreterivelmente a unidade administrativa à qual se destina a orientação.

§ 5º Os Anexos do Processo, previstos no inciso VIII, do presente artigo, deverão mencionar, dentre outros, Inquérito Policial, Ação Judicial ou quaisquer Processos Administrativos cujo objeto coincida com o da Tomada de Contas Especial, sendo imprescindível a indicação da fase processual em que se encontra.

## CAPÍTULO III

### SEÇÃO I

#### DO PARECER DO CONTROLE INTERNO E DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 20 Emitido o Relatório Final Conclusivo, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial deverá encaminhar o conteúdo à

Controladoria-Geral do Município para a emissão de Parecer do Controle Interno.

Art. 21 O Parecer do Controle Interno deverá observar a Instrução Normativa Nº TC-001/2018, bem como a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como as legislações correlatas, reproduzindo-se a análise e divergências, se for o caso, quanto aos seguintes aspectos:

I - adequada apuração dos fatos, obediência ao rito estabelecido, indicação das normas ou regulamentos eventualmente infringidos;

II - correta identificação dos responsáveis;

III - precisa quantificação do dano, das parcelas eventualmente recolhidas e critérios para a atualização do valor do débito;

IV - conclusão sobre a regularidade ou irregularidade das contas tomadas;

V - informações individualizadas sobre as ações realizadas no âmbito da unidade gestora e os respectivos resultados, concernentes as decisões do Tribunal de Contas que tenham determinado à autoridade administrativa a adoção de providências relacionadas ao objeto da Tomada de Contas em análise.

Art. 22 Em se tratando de Tomada de Contas Especial instaurada por omissão no dever de prestar contas de recursos concedidos a título de subvenção, auxílios e contribuições, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres, ou em face da constatação de outras irregularidades de que resulte dano ao erário, o Parecer do Controle Interno deverá conter, ainda, pronunciamento sobre a observância das normas legais e regulamentares por parte do concedente, no que se refere:

I - à celebração do termo;

II - à avaliação do Plano de Trabalho;

III - à fiscalização do cumprimento do objeto;

IV - à instauração tempestiva da Tomada de Contas Especial.

Art. 23 Ato contínuo, a Controladoria-Geral do Município encaminhará o conteúdo diretamente à autoridade instauradora para emissão da Decisão Administrativa.

Parágrafo único. Promovida a Decisão Administrativa a Controladoria-Geral do Município deverá encaminhar às unidades administrativas envolvidas, cópia da respectiva decisão e a indicação de providências para o caso.

## SEÇÃO II

### DA DISPENSA

Art. 24 Será dispensado o encaminhamento dos autos da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Estado do RN, nas seguintes hipóteses:

I - houver ressarcimento integral do dano;

II - houver parcelamento do débito e quitação de, pelo menos, a primeira parcela;

III - ao fim da instrução processual executada pela Administração Pública, não for identificado dano, e

IV - o valor do dano for igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso em que a quitação somente será dada ao responsável mediante o pagamento, ao qual continuará obrigado.

§ 1º No caso de dispensa de encaminhamento, o Controlador-Geral do Município, deverá encaminhar comunicação ao Tribunal de Contas Estadual.

## CAPÍTULO IX

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Instaurada a tomada de contas especial e citados os responsáveis, não se lhe admitirá o arquivamento, ainda na hipótese de o valor apurado como débito ser inferior ao limite estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 26 A atualização monetária e os juros moratórios incidentes sobre o valor do débito devem ser calculados segundo o prescrito na legislação vigente e com incidência a partir da data de ocorrência do dano.

Art. 27 Fica o Presidente do Tribunal de Contas do Estado autorizado a expedir orientações gerais acerca desta Instrução Normativa a serem publicadas no Portal do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 28 Esta Instrução Normativa entrará em vigor em 26 de março de 2018.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Flavio Roberto Alves da Silva  
Código Identificador:CE5F5AD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 171/2018 POR ERRO  
FORMAL**

**PORTARIA Nº 171/2018** Lagoa Nova/RN, 12 de abril de 2018.

“Constituir a Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Lagoa Nova/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos de não apresentação da prestação de contas final referentes aos Convênios: **Convênio 027/2008; Convênio 127/2008 e Convênio 041/2009**, firmados entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e a Secretaria Estadual de Saúde Pública – SESAP.

**Art. 2º** - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Tomada de Contas Especial, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

**TITULARES:**

**PAULO ROBERTO FERREIRA JÚNIOR** – matrícula nº 1694 - Presidente.

**MARIA DAS VITÓRIA DA SILVA COSTA** – matrícula nº 399 - Membro.

**JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS** – matrícula nº 341 - Membro.

**SUPLENTES:**

**CAROLINE ARAÚJO FLORÊNCIO DE LIMA** – matrícula nº 1961 - Membro.

**JAYZON INACIO DO NASCIMENTO** – matrícula nº 1452 - Membro

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Roniry Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:794AE250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0291/2018 - GP**

**Portaria nº 0291/2018 - GP** Lagoa Nova / RN, 24 de setembro de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito em Exercício de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede 01 (uma) diária e ½ (meia) com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **JOSEFA ENEIDE SABINO DE BRITO**, Matrícula nº **1455**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para viagem a Natal/RN, para participação no encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte. Nos dias 25 e 26 de setembro de 2018, na Escola do Governo, Centro Administrativo, Av. Senador Salgado Filho, S/N, Bairro: Lagoa Nova em Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniry Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:16164EDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0292/2018 - GP**

**Portaria nº 0292/2018 - GP** Lagoa Nova / RN, 24 de setembro de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito em Exercício de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **JANÚNCIO MEDEIROS**, matrícula nº 102, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, para viagem a Natal/RN, para participação no encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte. Nos dias 25 e 26 de setembro de 2018, na Escola do Governo, Centro Administrativo, Av. Senador Salgado Filho, S/N, Bairro Lagoa Nova em Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniry Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:D23D0D74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0293/2018 - GP**

**Portaria nº 0293/2018 - GP** Lagoa Nova / RN, 24 de setembro de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito em Exercício de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do Sr. **PAULO HERÔNIO FÉLIX**, Lotado no Conselho Municipal de Assistência Social, Cargo de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, para viagem a Natal/RN, para participação no encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte. Nos dias 25 e 26 de setembro de 2018, na Escola do Governo, Centro Administrativo, Av. Senador Salgado Filho, S/N, Bairro Lagoa Nova em Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:0C2CC599**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16/2018-GP**

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Luiz Claudio do Nascimento, Diretor de Departamento Pessoal, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), para Participa da Rodada de Palestras do E-Social, a ser realizado no dia 26 de setembro de 2018, no Auditório da Casa da Cultura, em Goianinha/RN.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 24 de setembro de 2018.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:ABA13A9C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 17/2018-GP**

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sérgio Alexandre Galvão Alves, Vice-Diretor de Departamento Pessoal, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), para Participa da Rodada de Palestras do E-Social, a ser realizado no dia 26 de setembro de 2018, no Auditório da Casa da Cultura, em Goianinha/RN.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 24 de setembro de 2018.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:A0536F24**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000221/2018 - Nº**  
**3503/2018**

Processo nº 3503/2018.

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Assunto: **Conserto de Equipamentos Eletrônicos**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **SEVERINO MARQUES DA SILVA**

OBJETO: Conserto de equipamentos eletrônicos que são utilizados cotidianamente nos setores administrativos da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Lajes.

BASE LEGAL: Artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoal Física

Valor: R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais)

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:4879376A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 103/2018.**  
**Lajes Pintadas/RN, 24 de setembro de 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária com pernoite para a Sra. ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, prefeita deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, com o objetivo de resolver pendências do município na Secretaria Municipal de Educação e na RJ Assessoria de Municípios, nos dias 24 de setembro de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**JOSÉ BEZERRA FURTADO NETO**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**6417C620

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 19090002/18

NOME DO CREDOR:AUTO OESTE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.147.818/0001-06

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças para a 2º revisão do veículo sfene4-Saveiro Robest CS/ambulância ano 2017, placa QGM 3438, conforme os termos de garantia estabelecidos pelo fornecedor do veículo

VALOR TOTAL: R\$ 474,16

Lucrécia - RN, 24 de setembro de 2018.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**8B14CEDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 19090001/18

NOME DO CREDOR:AUTO OESTE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.147.818/0001-06

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o serviço de 2º revisão do veículo sfene4-Saveiro Robest CS/ambulância ano 2017, placa QGM 3438, conforme os termos de garantia estabelecidos pelo fornecedor do veículo

VALOR TOTAL: R\$ 317,09

Lucrécia/RN 21 de setembro de 2018.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**10CFA1A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17090001/18  
INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2018

NOME DO CREDOR: CEPLAME CENTRO ESP. EM PLA. E ADM. M. E EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 27.073.834/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) inscrição para o Curso E-Social para os órgãos públicos, visando o aperfeiçoamento nesta área, o evento será realizado nos dias 27 e 28 de setembro de 2018. Tendo por JUSTIFICATIVA a necessidade do setor de qualificar seus funcionários para que consigam atender as novas exigências da legislação trabalhista aplicada aos órgãos públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00

Lucrécia/RN 24 de setembro de 2018.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**67958EDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.09.20-0001**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do contrato Nº 2018.09.20-0001, cujo objeto é contratação de serviço de topografia para levantamento topográfico das ruas da comunidade Pé de Serra e Sítio Juazeiro, no município de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e a empresa Topografia Santa Luzia e Construções Ltda EPP, estabelecida na Rua Padre Tertuliano Fernandes Bairro: Centro, CEP 59.920-000, São Miguel - RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.785.605/0001-91 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**D9787D66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0924/2018**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com pessoa jurídica: **DROGARIA OESTE LTDA ME, Av. Lauro Maia, 1003, Estação, Patu – RN**, Com menor valor global de R\$ 385,36 (trezentos e oitenta e cinco reais trinta e seis centavos), objetivando Aquisição de medicamentos destinado a pessoa carentes conforme Ação: 0100572.18.2018.8.20.0125 – Ministério Público Estadual, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Messias Targino (RN), 24 de setembro de 2018

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olímpio de Freitas  
**Código Identificador:**292B8529

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 158/2018**

Processo de Despesa nº: 250/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 158/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FRANCIÉLIO PEDRO FELICIANO. Objeto: Serviço de Solda.; Preço Global: R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 24/09/2018 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**2FE8D1AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 157/2018.**

Processo de Despesa nº: 249/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 157/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: RODRIGUES CARVALHO DE LIMA. Objeto: Contratação de pessoa física para executar serviço de roço da vegetação lateral do trecho entre a comunidade do Carrasco a Carnaúba.; Preço Global: R\$ 1.350,00(um mil, trezentos e cinquenta reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 24/09/2018 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**1AF3D2F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 159/2018**

Processo de Despesa nº: 251/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 159/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: PEDRO FRANCISCO DA SILVA

91294312472. Objeto: Contratação dos serviços de pessoa física e/ou Jurídica para confecção de placa para sinalização viária.; Preço Global: R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais ).  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 24/09/2018

Por:  
**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**DAC1B2F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº11/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM NAS RUAS JOÃO FABRÍCIO E ALCEU EMILIANO, AMBAS NA PRAIA DE BARRA DE TABATINGA, NESTE MUNICÍPIO.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público que foram **HABILITADAS** as empresas: **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.440/0001-54 e **H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 01.233.506/0001-03 por atenderem as exigências editalícias, e **INABILITADA** a empresa: **ATLÂNTICA SERVIÇOS TÉCNICOS E SUBMARINOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.702.552/0001-41 por não atender as exigências editalícias. Caso não haja interposição de recurso fica apurado para o dia 01/10/2018 as 11h00min a abertura dos envelopes das propostas financeiras das empresas habilitadas, o processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município. 21 de setembro de 2018.

**DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,**  
Presidente da CPL.

\*repblicado por incorreção

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**5680B194

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 2018092401****CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges****CONTRATADA: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018041001****MODALIDADE: Pregão Nº PP 018/2018 - SRP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO TIPO PELÍCULAS 100% REFLEXIVA, NAS JANELAS E PORTAS**

**DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES..****VALOR TOTAL: R\$ 2.142,00 (dois mil e cento e quarenta e dois reais).****DOTAÇÃO: 412 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.44 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.****VIGÊNCIA: 24/09/2018 à 30/11/2021.****DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2018****Publicado por:**

José Gilberto Dias

**Código Identificador:**E4BCE628**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 183/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 027/2018, de 24 de setembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (Uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao Servidor JULIANO CHARLES ARAUJO DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Programas especiais, matrícula 733 para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver Assuntos de interesse do Município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140.

**Local de destino:** Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA

**Período do Afastamento:** Saída dia 24 de setembro de 2018 às 04hs e retorno dia 24 de setembro de 2018 às 06h.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, 24 de Setembro de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Gilberto Dias

**Código Identificador:**BFAE7A8B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO MOB/RN Nº 152/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº  
011/2018**

O Município de Ouro Branco/RN torna público que realizará no dia 11 de Outubro de 2018, às 08h00min, licitação na Modalidade Tomada de Preços, visando à Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a Melhoria na Estrutura Física da Creche Municipal, localizada na rua Bento Medeiros - Castelo dos Montes no Município de Ouro Branco/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura

Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3477-0053.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Presidente da CPL/MOB/RN

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:**FF3E8F1E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº  
095/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018**

ASSUNTO: Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a pavimentação com drenagem superficial da rua projetada trecho 01 – Anel Viário no Município de Ouro Branco / RN, visando a conclusão de mais uma etapa do Anel Viário.

Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações do Município.

Considerando já ter decorrido o prazo recursal, sem quaisquer alegações quanto ao resultado do certame;

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da empresa relacionada a seguir: VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas nº 07.605.255/0001-27 sagrou-se vencedora do certame por apresentar o menor Valor Global de R\$ 475.153,80 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos), estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Pela Contratante e

**RAIMUNDO GONÇALVES DE LIMA NETO**

Pela Contratada.

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:**53B01A29**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO MOB/RN Nº 153/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
084/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05 de outubro de 2018, às 08:00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) para a promoção de shows artísticos durante a tradicional “Festa do Divino Espírito Santo” Padroeiro do Município de Ouro Branco/RN, durante o ano de 2018, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 24 de setembro de 2018

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:**6D92010C**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2018**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **WAGNEY BEZERRA DE SOUTO**, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Educação, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2018, com destino a Caicó/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 22 de agosto de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:D2E3A013

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 101/2018-ADM**

**PORTARIA Nº 101/2018-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora **Magna Maria da Conceição Rocha**, Coordenadora, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 26 de Setembro de 2018, para participar de um Encontro do Programa Gestão para a Educação Municipal (GEM), com o Tema Liderança e Gestão.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**Paraú/RN, em 24 de Setembro de 2018.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
Código Identificador:9EEE5E3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 102/2018-ADM**

**PORTARIA Nº 102/2018-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora **Maria Vanda de Oliveira Aquino**, Secretária de Educação, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 26 de Setembro de 2018, para participar de um Encontro do Programa Gestão para a Educação Municipal (GEM), com o Tema Liderança e Gestão.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**Paraú/RN, em 24 de Setembro de 2018.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
Código Identificador:C0C2CB04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 103/2018-ADM**

**PORTARIA Nº 103/2018-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Senhor **Antonio George Albino Xavier**, Gerente Executivo de Engenharia, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 26 de Setembro de 2018, para uma reunião com o setor de Engenharia da Caixa Econômica.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**Paraú/RN, em 24 de Setembro de 2018.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
Código Identificador:E73EB96E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 1º ADITIVO PP 002/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Matheus Trigueiro de Melo - ME – CNPJ: 26.668.941.0001/91

Objeto: Autoriza o aditamento de 25% (vinte e cinco) por cento no quantitativo do item 27 (vinte e sete) polpa de frutas, oriunda da licitação Pregão Presencial nº 002/2018.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Laerte Monteiro da Silva – Pela Contratada

Parazinho/RN, 10 de setembro de 2018.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**626FCEBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 1º ADITIVO PP 009/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Carlos Henrique Nogueira do Nascimento - EPP – CNPJ: 16.874.662/0001-20

Objeto: Autoriza o aditamento de 25% (vinte e cinco) por cento no quantitativo do item 28 (vinte e oito) polpa de frutas, oriunda da licitação Pregão Presencial nº 009/2018.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante — Carlos Henrique Nogueira do Nascimento - Pela Contratada.

Parazinho/RN, 10 de setembro de 2018.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**7C0E73D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS  
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**JUSTIFICATIVA 033/2018**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem

cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem atendimento por falta de medicamento.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

Empenho nº 326016/2018, com nota fiscal de número 89,834, no valor de R\$ 2.455,50 liquidado em 24/09/2018.

Empresa DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI. CNPJ:02.859.542/0001-40.

Publique-se.

Parelhas/RN, 24 de Setembro de 2018.

**ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Claudete de Azevedo Dantas  
**Código Identificador:**D6D1559A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 057/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

RESPONSÁVEL: Aleson Wagner de Souza Azevedo			
MATRÍCULA: -			
DI: CPF: 049.767.124-78 / RG: 002.295.395			
CARGO:			
LOTAÇÃO:			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do 1º Encontro Potiguar de Adolescentes pela Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - EPAPETI. O Encontro acontecerá no dia 12/09/2018, das 8h às 16h, no Centro Educacional Dom Bosco, situado na Av. Guaratinguetá, 715 Conjunto Gramoré, Bairro Lagoa Azul. KRISYA DARA LOPES OLIVEIRA irá participar como representante dos adolescentes do NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 12/09/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 17 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação  
Portaria Nº 011/2018

**Publicado por:**  
Taina de Fatima Sena Santos  
**Código Identificador:**AB7AADF8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 058/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maria das Dores Silva Fernandes			
MATRÍCULA: 120546-3			
DI: CPF: 875.480.544-910/ RG: 1.568.277			
CARGO: Monitor Pedagógico Programa Federal			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – CREAS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do Seminário de Alinhamento do Sistema de Atendimento Socioeducativo – SINASE no âmbito do RN que acontecerá nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, das 8h00 às 17h00, no auditório na Escola do Governo cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, em Natal/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 18/09/2018 à 19/09/2018			

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
01	Com pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			225,00

Parelhas (RN), 17 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação  
Portaria Nº 011/2018

**Publicado por:**  
Taina de Fatima Sena Santos  
**Código Identificador:**329FF235

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
RGF**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2018	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2018			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.860.910,89	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.897.745,74	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.307.971,17	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.580.263,76	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**  
PREFEITO

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**  
Secretária Das Finanças, P. e Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**  
Técnico de Contabilidade

**Publicado por:**  
Geraldo Pereira de Azevedo Filho  
**Código Identificador:**D4CCC644

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
RGF**

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2018			
Período de Referência: MAI a AGO/2018			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		36.860.910,89	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.093.013,74	68,07	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	19.904.891,88	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.909.647,29	51,30	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.914.394,58	120,00	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.867.639,01	22,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.897.745,74	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.580.263,76	7,00	

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**  
Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**  
Secretária Das Finanças, P. e Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**  
Técnico De Contabilidade

**Publicado por:**  
Geraldo Pereira de Azevedo Filho  
**Código Identificador:**669F985E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “*relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas*”.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

Empenho nº 828010/2018, com nota fiscal de número 7921, no valor de R\$ 229,50 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) a empresa: AUTO POSTO MACEDO LTDA, CNPJ: 08.399.054/0001-83.

Publique-se.

Parelhas/RN, 24 de setembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**543F8E7D

### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

Empenho nº 828009/2018, com nota fiscal de número 7917, no valor de R\$ 22,95 (vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) a empresa: AUTO POSTO MACEDO LTDA, CNPJ: 08.399.054/0001-83.

Publique-se.

Parelhas/RN, 24 de setembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**70C0ABAF

### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

Empenho nº 828005/2018, com nota fiscal de número 7923, no valor de R\$ 22,95 (vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) a empresa: AUTO POSTO MACEDO LTDA, CNPJ: 08.399.054/0001-83.

Publique-se.

Parelhas/RN, 24 de setembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**9699950B

### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

Empenho nº 828004/2018, com nota fiscal de número 7922, no valor de R\$ 205,80 (duzentos e cinco reais e oitenta centavos) empresa: AUTO POSTO MACEDO LTDA, CNPJ: 08.399.054/0001-83.

Publique-se.

Parelhas/RN, 24 de setembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**DACA187D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA PP 012

**CNPJ: 08.145.153/0001-39**

**AV DINARTE MARIZ, 288 - CENTRO - PASSAGEM-RN  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018**

Aos 11(onze) dias de Setembro do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, através da Prefeitura Municipal de PASSAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.145.153/0001-39, com sede à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, PASSAGEM / RN, neste ato representado pela seu Prefeito Constitucional. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430 SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, residente e domiciliada à Rua Cel. Milton Freire, 05, nesta cidade de Passagem, a **Comissão de Registro de Preços- CRP** como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número **012/2018**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINA RETROESCAVADEIRA**. processado nos termos do Processo Administrativo nº. 23072018/03, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINA RETROESCAVADEIRA.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra à presente ARP, a Prefeitura Municipal de PASSAGEM, neste Ato representada pela Comissão de Registro de Preços - CRP na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da CRP (Comissão de Registro de Preços), têm as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Entregar os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer os serviços conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar os veículos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos veículos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: T.C.A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 26.796.231/0001-47, estabelecida à Rua Izabel Inácio, 215, lagoa do mato, Monte Alegre RN, (84) 99107-3134, representada neste ato pelo Sr(a). TONY CESAR ANANIAS CARDOSO, C.P.F. nº 073.958.824-90.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	VEÍCULO TIPO PICK UP SIMPLES - Marca.: STRADA 2018 /2019	MÊS	12.00	2.297,000	27.564,00
00002	LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA - Marca.: CASE 580	HORA	1,500.00	146,500	219.750,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>247.314,00</b>

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinar a contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumi das do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na sede da CPL, Prefeitura Municipal de Passagem, situada a Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 - Centro - Passagem- RN

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os veículos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) Deverão ser entregues sem quaisquer encargos, taxas ou multas e com todos os itens de segurança.
- c) A contratação dar-se-a conforme solicitação através de ordem de serviço, conforme necessidades das secretarias municipais

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 - Não serão aceitos veículos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta de preços.

12.03 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- a.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- a.4 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 - Constatada irregularidades no objeto contratual a Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Contratado terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeitura Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio / RN Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

PASSAGEM / RN, 11 de Setembro de 2018.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

P/ Empresas:

Firma: T C A Cardoso Locações e Serviços EIRELI - ME

Representante legal:

**TONY CÉSAR ANANIAS CARDOSO,**

portador da cédula de identidade RG:2.405.592 SSP-RN e

CPF: 073.958.824-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:**289495DB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 034/2018-DISP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 034/2018  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 11062018/02

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 034/2018, com objetivo conforme especificações, constantes, Contratação de Empresa para pavimentação em paralelepípedos graníticos, meio-fio d linha d´água a serem executados nas diversas ruas do município.

Foi a escolha da Pessoa Jurídica:

**JGN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 18.226.261/0001-90** com valor global de R\$13.795,84 (Treze mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 29 de Junho de 2018.

**JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:**4D0AF15A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 034/2018-DISP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180087

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 034/2018  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 11062018/02

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: **JGN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 18.226.261/0001-90**

OBJETIVO: Contratação de Empresa para pavimentação em paralelepípedos graníticos, meio-fio d linha d´água a serem executados nas diversas ruas do município.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 13.795,84 ( Treze mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária 05.01.2.018.3.390.39.00.3.390.39.99.0.10.00

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

Data Assinatura: 29 de Junho de 2018

Pelo Contratante:

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,**  
CPF: 630.350.064 - 15  
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

**JOSE GILDEVAN NOGUEIRA DA SILVA,**  
CPF: 060.287.194-80  
Representante Legal

.- Representante Legal

**Publicado por:**  
Zé Maria  
**Código Identificador: B77868C1**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 015/2018 – GP**

Dispõe sobre a criação da Comissão de *Compliance* na Administração Pública Municipal de Passagem/RN e da designação dos respectivos servidores, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que trata o art. 37 da Constituição Federal, bem assim a necessidade de implementar técnicas preventivas e corretivas internas, com vistas a aperfeiçoar a gestão pública municipal e o efetivo cumprimento daqueles princípios constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o *Compliance* na Administração Pública Municipal é moderna técnica de melhoria na gestão pública e que consiste na verificação contínua, preventiva e corretiva dos principais atos de gestão municipal, proporcionando maior segurança jurídica e efeitos de blindagem jurídica dos servidores públicos municipais e da pessoa jurídica federativa municipal;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Cooperação Processual, a existência de demandas judiciais no Poder Judiciário envolvendo o Município de Passagem/RN e o dever de colaborar com o bom andamento de tais processos, em uma perspectiva de tentativa de “pauta zero”;

**CONSIDERANDO** as frequentes, múltiplas e variadas requisições de informações dos órgãos de controle externo, tais como Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Câmara de Vereadores, dentre outros; bem assim a necessidade de atender de forma colaborativa e satisfatória tais diligências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de colaborar com a atuação da Controladoria Municipal e potencializar suas funções institucionais;

**DECRETA:**

**ART 1º** - Fica criada, em caráter permanente, a Comissão de *Compliance* na Administração Pública Municipal de Passagem/RN,

com o objetivo de implementar as técnicas de *Compliance* no Setor Público na Gestão Municipal de Passagem/RN.

**ART 2º** - Designa os servidores DANIEL MONTEIRO DA SILVA (Assessor Jurídico Municipal), GLICÉRIO EDWIGES DA SILVA JÚNIOR (Assessor Jurídico Municipal Adjunto), SÁVIO LÚCIO LOPES BARRETO (Assessor Executivo do Gabinete de Prefeito) e JÂNIO BORGES (Controlador Municipal) como membros titulares da comissão descrita no art. 1º deste Decreto.

**ART 3º** - Delega à Comissão de *Compliance* na Administração Pública Municipal o poder de regulamentar, via portaria específica, as respectivas atribuições.

**ART 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 20 de setembro de 2018.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador: DCA5B5C7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 120/2018**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder duas meias diárias as senhoras **ROSILIANE MOREIRA CAMARA**, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Assistente Social, Matrícula 318 e **CAMILLA BANDEIRA SANTOS**, ocupante do Cargo de Psicóloga, Matrícula 2747 sendo o valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear as despesas de transporte e alimentação na ida a cidade de Natal/RN nos dias 25 e 26 de Setembro do corrente ano para participar do **Encontro Estadual de Assistência Social** com o tema **Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN** que acontecerá no Auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, das 08:00 as 17:00hr.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 24 de Setembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador: F2F8267C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 121/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANA PAULA XAVIER DA SILVA**, Portadora do **CPF: 700.070.534-52** e **RG: 2855652**, do cargo comissionado de **Secretário Adjunto**, da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo, a 31 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 24 de Setembro de 2018.

ATENCIOSAMENTE

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

**Código Identificador:**31EC2A39

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 122/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA PAULA XAVIER DA SILVA**, Portadora do **CPF: 700.070.534-52** e **RG: 2855652**, no cargo comissionado de **COORDENADOR DE EXTENSÃO RURAL**, da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo, a 03 de Setembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 24 de Setembro de 2018.

ATENCIOSAMENTE

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

**Código Identificador:**45FB65CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA 199/2018**

**PORTARIA Nº 199/2018**

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	IVONE TEODORO DA TRINDADE
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETARIA DE TRABALHO H. E A. SOCIAL.
CPF: 104452964-45	MATRICULA: 155

QUANT.	DESTINO	PERIODO AFASTAMENTO DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 e 1/2	Natal/RN	25 e 26 de setembro de 2018	R\$250,00	R\$375,00
(x) Diárias com Pernoite	TOTAL			R\$ 375,00
(x) Diárias sem Pernoite				

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

Com desígnio para participação do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN, que será realizado nos dias 25 e 26 de setembro deste ano em curso, Cidade de Natal/RN, conforme Anexos.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 24 de setembro de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**D2902461

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA 200/2018**

**PORTARIA Nº 200/2018**

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	FRANCISCO ANDRADE MIGUEL
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	ASSISTENTE SOCIAL
CPF: 069.093.184-04	MATRICULA: 1037

QUANT.	DESTINO	PERIODO AFASTAMENTO DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 e 1/2	Natal/RN	25 e 26 de setembro de 2018	R\$200,00	R\$300,00
(x) Diárias com Pernoite	TOTAL			R\$ 300,00
( ) Diárias sem Pernoite				

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

Com desígnio para participação do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN, que será realizado nos dias 25 e 26 de setembro deste ano em curso, Cidade de Natal/RN, conforme Anexos.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 24 de setembro de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**E03AEB53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 28/2018

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Pilões/RN, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial Nº 28/2018, realizada no dia 20 de setembro de 2018, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, Informática e de Escritório, conforme Emenda Parlamentar nº 20330007, onde sagrou-se vencedores: **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP-** CNPJ: 08.321.484/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 9, 15, 18, 20, 21, 22, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 9.369,00 (nove mil, trezentos e sessenta e nove reais)**; **EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS-** CNPJ: 03.330.150/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 23 ; totalizando o valor de **R\$ 11.577,00 (onze mil, quinhentos e setenta e sete reais)**; **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS-** CNPJ: 11.427.407/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 11, 13, 14, 16, 19 ; totalizando o valor de **R\$ 9.282,00 (nove mil, duzentos e oitenta e dois reais)**; **LIFEFARMA COM. DIST. PRODUTOS HOSP. EIRELI - EPP-** CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)**; **LOUDERTE V BEZERRA-** CNPJ: 20.934.278/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 7, 8, 12, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 14.254,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)** e **SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS-** CNPJ: 40.964.066/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10 ; totalizando o valor de **R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais)**, e nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Adjudica o Objeto aos seus vencedores. Fica intimada a empresa **SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS-** CNPJ: 40.964.066/0001-16, saiu vencedora nos itens: 10, a apresentar, caso queira, Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa em atenção ao item 9.3.4 do instrumento convocatório, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato, conforme dispõe o item 11.15.2 do Edital e Artigo 43, §1º da LC 123/2006.

Pilões/RN, 20 de setembro de 2018.

**GEORGE MATIAS DE FREITAS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva

**Código Identificador:7B9820F9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**

**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 28/2018, que objetiva: Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, Informática e de Escritório, conforme Emenda Parlamentar nº 20330007; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP-** CNPJ: 08.321.484/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 9, 15, 18, 20, 21, 22, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 9.369,00 (nove mil, trezentos e sessenta e nove reais)**; **EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS-** CNPJ: 03.330.150/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 23 ; totalizando o valor de **R\$ 11.577,00 (onze mil, quinhentos e setenta e sete reais)**; **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS-** CNPJ: 11.427.407/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 11, 13, 14, 16, 19 ; totalizando o valor de **R\$ 9.282,00 (nove mil, duzentos e oitenta e dois reais)**; **LIFEFARMA COM. DIST. PRODUTOS HOSP. EIRELI - EPP-** CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)** e **LOUDERTE V BEZERRA-** CNPJ: 20.934.278/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 7, 8, 12, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 14.254,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)**. Ficam os representantes destas empresas a comparecerem à sede do Poder Executivo Municipal para assinatura dos respectivos contratos no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos.

Pilões- RN, 24 de setembro de 2018.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva

**Código Identificador:434C5176**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2018, de 24 de setembro de 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

**Resolve:**

1 – Conceder à **Francivaníia Silva de França Fernandes, SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 02 (duas) diárias**, com pernoite para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia **25 a 26 de setembro de 2018**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Publique-se. Pague-se.**

**GILMAR GILSON SOPPA**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:AF0FB83B**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará licitação para participação exclusiva para Micro e Pequenas empresas. Modalidade Pregão “Presencial” Sistema de Registro de Preços-SRP nº 017/2018. Objeto: Registro de Preços para Aquisição futura de Relógio digital Ponto eletrônico, conforme discriminados no Anexo I do edital. O certame será realizado a luz da Lei Complementar 123/2006, Lei Federal n 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n 8.666/93, e alterações posteriores. Realização do certame dia 08 de Outubro de 2018 às 11h:30M, horário local. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 21 de Setembro de 2018

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:68BA6A2D**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: **II-** para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; “**Art. 13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: **VI-** treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;” e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40

CONTRATADO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN – UNDIME.

CNPJ: 00.596.662/0001-76

OBJETO: Inscrição do Servidor Wellyson Felipe Lima de Almeida, matrícula nº 15651, lotado na Secretaria Municipal de Educação para participar da “OFICINA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PAR/SIMC E SIGPC” promovido pela UNDIME” a ser realizado dia 20 de Setembro de 2018, na cidade do Natal/RN.

Valor Total: R\$ 100,00 (Cem Reais).

Poço Branco-RN, 19 de Setembro de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**76822691

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Poço Branco; CNPJ: 08.311.904/0001-40; Processo nº 865/2018 – Licitação Convite nº 002/2018; Contrato nº 027/2018; Contratada: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ: 13.079.100/0001-05; Objeto: Reforma e Manutenção e reforma dos prédios onde funciona o CRAS e CCI da Secretaria de Assistência Social, na cidade de Poço Branco; Vigência: 30 (trinta) dias, com início a partir da data de emissão da Ordem de Início, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo; Valor total R\$ 31.596,38 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos), conforme especificações em sua proposta de preços, tendo sido a melhor apresentada à esta Municipalidade; Luciano José da Silva – CPF: 919.809.414-91 pela contratada.

Poço Branco-RN, 24 de Setembro de 2018

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**0270EFC

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000104/18

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Empresas Vencedoras: **AMP HOSPITALAR EIRELI**, com endereço na AV GUARAPARI, 127, GOIANIA/GO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.698.619/0001-51, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor

global de **R\$ 17.420,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais); BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com endereço na R PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI, 265/A, CAMBE/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 55.643,35 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos); CASSIA COUTINHO LUCAS**, com endereço na R DOUTOR CASSIANO, 165, PELOTAS/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.487.450/0001-65, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 3.446,94 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos); D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, com endereço na R COIMBRA, 1702, RIBEIRAO PRETO/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.228.938/0001-99, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 4.089,84 (quatro mil e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com endereço na R ANNA PINTO LUDOVIC, 249, RIBEIRAO PRETO/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 66.818.360/0001-03, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 2.478,72 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, com endereço na R HELENA BIGATON, 615, CAIBI/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 14.270,76 (quatorze mil, duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos); H. C. CORDEIRO**, com endereço na R CORONEL GURGEL, 1311, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.755.100/0001-35, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais); e MIRELLY PINHEIRO FERREIRA**, com endereço na AV JOAO XXIII, 72, PARNAMIRIM/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.029.083/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 35.317,73 (trinta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e setenta e três centavos).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 19 de setembro de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**C8B2D5DE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000104/18

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, as empresas vencedoras: **AMP HOSPITALAR EIRELI**, com endereço na AV GUARAPARI, 127, GOIANIA/GO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.698.619/0001-51, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 17.420,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais); BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com endereço na R PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI, 265/A, CAMBE/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 55.643,35 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos); CASSIA COUTINHO LUCAS**, com endereço na R DOUTOR CASSIANO, 165, PELOTAS/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.487.450/0001-65, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o

valor global de **R\$ 3.446,94** (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos); **D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, com endereço na R COIMBRA, 1702, RIBEIRAO PRETO/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.228.938/0001-99, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 4.089,84** (quatro mil e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); **DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com endereço na R ANNA PINTO LUDOVICÉ, 249, RIBEIRAO PRETO/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 66.818.360/0001-03, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 2.478,72** (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos); **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, com endereço na R HELENA BIGATON, 615, CAIBI/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.240.632/0001-16, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 14.270,76** (quatorze mil, duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos); **H. C. CORDEIRO**, com endereço na R CORONEL GURGEL, 1311, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.755.100/0001-35, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 3.930,00** (três mil, novecentos e trinta reais); e **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA**, com endereço na AV JOAO XXIII, 72, PARNAMIRIM/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.029.083/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 35.317,73** (trinta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e setenta e três centavos). O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 19 de setembro de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:5419F7E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 545/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **21.09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente para submeter-se a exame especializado de ressonância magnética na Nossa Clínica Médica, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **21 de setembro de 2018.**

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:1F256478

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 546/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF: **513.384.244-91**, matrícula nº **177**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30, 00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** no dia **21.09** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente que necessita submeter-se a procedimento de quimioterapia na Liga Mossoroense de Estudo e Combate ao Câncer, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **21 de setembro de 2018**

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:617161B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 547/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Francisco de Sales Andrade**, CPF nº **096.448.654-72**, matrícula nº **334-1**, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Tributação**, ocupante do cargo de **Secretário, 1,5 (Uma e meia) diária(s)**, ao valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **ESTADIA** na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **25.09** a **26.09** do corrente ano, com objetivo de, **do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento de Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social, que será realizado no auditório da Escola de Governo Cardeal Eugênio de Araújo Sales, em Natal**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **24 de setembro de 2018**

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**5373AC28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 548/2018 – GP/PMP**

**Portalegre/RN, 24 de setembro de 2018**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar do Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, a servidora classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, **MARIA DE FATIMA MARQUES SOUSA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada pela Portaria Nº 176/2018 GP/PMP de 20 de março de 2018.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de setembro de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**92764096

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 549/2018 – GP/PMP**

**Portalegre/RN, 24 de setembro de 2018**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar do Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, a servidora classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, **RENATA THAYS RIBEIRO BORGES**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, nomeada pela Portaria Nº 084/2017 -GP/PMP de 31 de janeiro de 2017.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de setembro de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**AB2BCCD5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 550/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, matrícula nº**407**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **ESTADIA**, nos dias **24.09** e **25.09** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, profissional da Secretaria Municipal de Saúde para participar do III Seminário Estadual de Educação Permanente em Saúde do RN, que ocorrerá nos dias 24 e 25 de setembro das 08:00h às 17:00h, no Hotel Holiday Inn Natal, na Av. Sem. Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN**, conforme documentação anexa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de setembro de 2018

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**555AC2A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA, Nº 551/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora, **Ana Pedrina de Lucena**, matrícula **388**, CPF: **073.694.894-50**, **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 1,0 (uma) diária(s)**, ao valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **ESTADIA**, nos dias **24.09** e **25.09** do corrente ano, **objetivando participar do III Seminário Estadual de Educação Permanente em Saúde do RN, que ocorrerá nos dias 24 e 25 de setembro das 08:00h às 17:00h, no Hotel Holiday Inn Natal, na Av. Sem. Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN**, conforme documentação anexa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de setembro de 2018

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**85795CC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 087/2018****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA**Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93**PORTARIA Nº 087/2018 Pureza/RN, 24 de setembro de 2018**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Janne Celly Tibúrcio de Medeiros, Coordenadora Geral, 02 (duas) diárias **sem pernoite**, ao preço unitário de R\$ 90,00 (Noventa reais), totalizando a importância de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do “**Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento das Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN**”, a ser realizado no período de 25 à 26/09/2018, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
Código Identificador:7F3F4649

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04090002/18**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: W. G. Motos Comércio e Serviços Ltda - CNPJ. 12.641742/0001-85

Valor Global: R\$ 5.649,80 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos);

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas motocicletas pertencentes à frota desta Secretaria Municipal de Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 11 de setembro de 2018.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.  
Contratante

**W. G. MOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ. 12.641742/0001-85  
Contratado

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
Código Identificador:640798AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2018 - DISP/SMS**

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 033/2018 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação da Liga Norterriograndense Contra o Câncer para procedimento no Sr. Cícero José das Chagas, pelo valor de R\$ 1.470,00, em favor de LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER (08.428.765/0001-39), conforme abaixo descrito:

**1131 - LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER  
(08.428.765/0001-39)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11716 - BIÓPSIA GUIADA POR TOMOGRAFIA (PARTE HOSPITALAR)	UN		1	875,00	875,00
2	11718 - BIÓPSIA GUIADA POR TOMOGRAFIA (HONORÁRIO CIRURGIÃO)	UN		1	595,00	595,00
<b>Total</b>					1.470,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 21/09/2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
Código Identificador:2B17CAE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 055/2018****PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 055/2018, de 24 de setembro de 2018.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. MARIA AMMYSUZE PAULO e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 200,00(duzentos reais) em favor da Senhora: MARIA AMMYSUZE PAULO, CPF: 017.498.904-02, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, (Consulta com especialista em HEMATOLOGIA,) para seu filho menor LUIZ RICARDO PAULO SOARES, cpf: 124.583.724-90 por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 24 de setembro de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**9A6FAB37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 003/2018 EM 21 DE SETEMBRO DE 2018**

Portaria Nº 003/2018 Em 21 de setembro de 2018

A presente publicação, trata da substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Riacho de Santana/RN, regulado pela Lei Municipal nº 86/2001, de 12 de julho de 2001, e em conformidade com o seu artigo 10, com a Portaria nº 0039/2018, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** a competência de deliberar e organizar a Política Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente em cunho municipal

**RESOLVE**

**Art. 1º. SUBSTITUIR**, os seguintes membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Nº	Conselheiro(a)	Situação	Representação	Instituição	E-mail
01	Simária Michele Sales Aires	Titular	Sec. Mul. De Saúde	Governo	micheleairesrs@outlook.com
02	José Evanuel Aires	Suplente	Igrejas Evangélicas	Sociedade Civil	nielevanuel@gmail.com

*Por*

Nº	Conselheiro(a)	Situação	Representação	Instituição	E-mail
01	Mayara Cristina Da Silva	Titular	Sec. Mul. De Saúde	Governo	mayaracristina_psi@hotmail.com
02	Daniel Alves da Silva	Suplente	Igrejas Evangélicas	Sociedade Civil	caitano_280@hotmail.com

**Art. 2º.** Os atuais representantes, passam a desempenhar as mesmas funções, dentro do CMDCA, dos membros que foram substituído;

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Cumpra-se,  
Arquive-se.

Riacho de Santana – RN, 21 de setembro de 2018.

**MARIA DE JESUS ALVES**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza

**Código Identificador:**684C0E50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº063/2018- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Portaria nº063/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, No teor do Art. 84 da Lei Municipal 340 de 18 de novembro de 1996 – Regime Jurídico único dos Servidores Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Incorporação de Tempo de Serviço ao Sr: Jose Damião da Silva, inscrito no CPF/MF:378.670.754-53, ASD, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em conformidade com o Art.99 da lei Municipal 340/1996, totalizando 1826 dias (cinco anos) referente aos anos 1991,1993,1994,1995 e 1996 período anterior a sua nomeação do concurso público municipal.

**Art. 2º. Que seja registrado e anexado o processo administrativo nº007/2018 em sua ficha funcional.**

**Art. 3º.** Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 28 de junho de 2018

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento

**Código Identificador:**863999A8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº088/2018-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS AO SERVIDOR JORGE LUIZ DOS SANTOS  
ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Portaria nº088/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** Férias ao Servidor JORGE LUIZ DOS SANTOS ARAÚJO, Motorista, inscrito no CPF/MF 077.328.024-38, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O período aquisitivo concedido será de 01 setembro de 2018 a 30 de setembro de 2018, em conformidade com o At.84 da lei Municipal 340/1996.

**Art. 3º.** Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 25 de setembro de 2018.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento

**Código Identificador:**8A1554B4

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN

CNPJ Nº: 08.364.655/0001-50

CONTRATADO: INOVA – MEDICINA DIAGNÓSTICA EIRELI

CNPJ Nº: 29.105.110/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exame de doppler venoso de membros inferiores, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Riachuelo/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 12 de Setembro de 2018.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

\*Republicação por incorreção.

**Publicado por:**

Lenita Patricia Guerra Campos

**Código Identificador:**937D53C6**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN

CNPJ Nº: 08.364.655/0001-50

CONTRATADO: CLECIONEY SAMPAIO DO NASCIMENTO

CPF Nº: 056.539.824-58

OBJETO: Contratação de serviços de som e iluminação para eventos, em atendimento à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Riachuelo/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil, oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 04 de Setembro de 2018.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lenita Patricia Guerra Campos

**Código Identificador:**26E32762**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 0028/2018. Partes: o Município de RODOLFO FERNANDES/RN, através da Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes e a empresa WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.147.913/0001-38, estabelecida na R ANA NUNES DO REGO, 201, CENTRO, CASA, Portalegre/RN. Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, para a confecção/produção de Próteses Dentárias incluindo material/insumos, junto ao Sistema Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência Contratual: de 24/09/2018 até 31/12/2018. Signatários: ERICA MICHELLE MELO SILVA, Secretária, Ordenador de Despesa da(s) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes e, WELLINGTON FERNANDES DANTAS representante da empresa Contatada.

RODOLFO FERNANDES/RN, 24 de setembro de 2018.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**02B73791**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE Nº 029/2018 - SMA**

Em, 24 de setembro de 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para a Senhora DALIANE DE MOURA PIRES, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa e Conselheira Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº. 704.563.734-97 para participar de Encontro Estadual de Assistência Social e Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN nos dias 25 e 26 de setembro de 2018 na Escola de Governo, Centro Administrativo, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto

**Código Identificador:**2B270185**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****GABINETE CIVIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO  
EDITAL 002/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

A Prefeita Municipal de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização** da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, conforme Edital nº 002/2018, a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, à rua Antônio Henrique de Medeiros, nº 219, centro, Santa Cruz/RN (antigo PETI), nos dias **26 e 27/09/2018**, no horário das **08:00h às 12:00h** e das **14:00h às 17:00h**.

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei.

Este Edital e seu Anexo Único (relação dos convocados) também estão disponíveis no sítio [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br), no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e nos meios de comunicações locais.

Santa Cruz/RN, 24 de setembro de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES  
PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO****EDITAL NO 004/2018****ANEXO ÚNICO**

CARGO: PROFESSOR ESTAGIÁRIO TEMPORARIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
11	VITÓRIA FERREIRA DA SILVA

Santa Cruz/RN, 24 de setembro de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**FAAEE5DC

**GABINETE CIVIL  
JUSTIFICATIVA PELA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLOGICA NOS PAGAMENTOS**

O processo de empenho nº 201003/2018, que tem como credor a empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no valor de R\$ 38.244,37 (Trinta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), estando situado como 4º (quarto) processo de despesa na lista da ordem cronológica de pagamentos da conta bancária nº 647.349-1- fonte de vinculação: 0102400000, já foi vistoriado pela Caixa Econômica Federal, que é o órgão interveniente da gestão do contrato de repasse nº 1029464-19/2016, que será a fonte de recursos financiadora dessa despesa, quando essa Instituição autorizou o respectivo pagamento.

Porém, se tratando do 4º (quarto) processo de despesa nessa classificação da ordem cronológica, autorizo a quebra dessa ordem e consequentemente, o seu pagamento, já que os processos que lhes antecedem, encontram-se na seguinte situação:

AGC Construções & Empreendimentos Ltda – Trata-se de recurso do OGU, cujo pagamento não foi autorizado pela CEF-Caixa Econômica Federal, em virtude dos serviços de sinalização não terem sido concluídos, e, por falta de Laudo Técnico do Controle Tecnológico. Emprotec – Empresa de Projetos Técnicos e Construções Civil Ltda. Trata-se de Recurso do Convênio 002/2018-SIN, celebrado com o Governo do Estado;

Brásidas Eireli – ME, Trata-se de recurso do OGU, cujo pagamento ainda não foi autorizado pela CEF-Caixa Econômica Federal, em virtude de tratar-se de equipamentos e precisam ser vistoriados pela mesma.

Santa Cruz/RN, 24 de setembro de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**A37941CC

**GABINETE CIVIL  
JUSTIFICATIVA PELA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLOGICA NOS PAGAMENTOS**

O processo de empenho nº 723001/2018, que tem como credor a Emprotec – Empresa de Projetos Técnicos e Construções Civil Ltda, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), estando situado como 2º (segundo) processo de despesa na lista da ordem cronológica de pagamentos, fonte de vinculação: 0102400000, cuja fonte de recursos financiadora dessa despesa, é o Convênio 002/2018, celebrado com o Governo do Estado do RN, que liberou a parcela do respectivo pagamento.

Em se tratando do 2º (segundo) processo de despesa nessa classificação da ordem cronológica, autorizo a quebra dessa ordem e consequentemente, o seu pagamento, já que o processo que lhe antecede, encontra-se na seguinte situação:

AGC Construções & Empreendimentos Ltda – Trata-se de recurso do OGU, cujo pagamento não foi autorizado pela CEF-Caixa Econômica Federal, em virtude dos serviços de sinalização não terem sido concluídos, e, por falta de Laudo Técnico do Controle Tecnológico;

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**EA349950

**GABINETE CIVIL  
JUSTIFICATIVA PELA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLOGICA NOS PAGAMENTOS**

O processo de empenho nº 723001/2018, que tem como credor a Emprotec – Empresa de Projetos Técnicos e Construções Civil Ltda, no valor de R\$ 168.188,21 (Cento e sessenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), estando situado como 3º (terceiro) processo de despesa na lista da ordem cronológica de pagamentos, fonte de vinculação: 0102400000, cuja fonte de recursos financiadora dessa despesa, é o Convênio 002/2018, celebrado com o Governo do Estado do RN, que liberou a parcela do respectivo pagamento.

Em se tratando do 3º (terceiro) processo de despesa nessa classificação da ordem cronológica, autorizo a quebra dessa ordem e consequentemente, o seu pagamento, já que o processo que lhe antecede, encontra-se na seguinte situação:

AGC Construções & Empreendimentos Ltda – Trata-se de recurso do OGU, cujo pagamento não foi autorizado pela CEF-Caixa Econômica Federal, em virtude dos serviços de sinalização não terem sido concluídos, e, por falta de Laudo Técnico do Controle Tecnológico;

Brásidas Eireli – ME, Trata-se de recurso do OGU, cujo pagamento ainda não foi autorizado pela CEF-Caixa Econômica Federal, em virtude de tratar-se de equipamentos e precisam ser vistoriados pela mesma.

Santa Cruz/RN, 24 de setembro de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**08BC7214

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 054/2018 com início 12 de setembro de 2018, realizada em 24 de setembro de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **IMPEVAL IND E COM DE VASSOURAS IMPERIAL-** CNPJ: 70.152.095/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 10, 30, 31, 32, 33; totalizando o valor de **R\$ 11.595,00 (onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**. **NECY G DA SILVA -** CNPJ: 70.319.678/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 12, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 34; totalizando o valor de **R\$ 80.570,00 (oitenta mil, quinhentos e setenta reais)**. **J I C DE CARVALHO ME -** CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 24, 28, 35; totalizando o valor de **R\$ 67.460,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 24 de setembro de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**25BA0B85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 054/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 054/2018**, conforme descrito: objeto: Registro

de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **IMPEVAL IND E COM DE VASSOURAS IMPERIAL** - CNPJ: 70.152.095/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 10, 30, 31, 32, 33; totalizando o valor de **R\$ 11.595,00 (onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**. **NECY G DA SILVA**- CNPJ: 70.319.678/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 12, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 34; totalizando o valor de **R\$ 80.570,00 (oitenta mil, quinhentos e setenta reais)**. **J I C DE CARVALHO ME** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 24, 28, 35; totalizando o valor de **R\$ 67.460,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 24 de setembro de 2018.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**80A6B69C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 054/2018, realizada em 24/09/2018, a saber: Objeto: **Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. IMPEVAL IND E COM DE VASSOURAS IMPERIAL**- CNPJ: 70.152.095/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 10, 30, 31, 32, 33; totalizando o valor de **R\$ 11.595,00 (onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**. **NECY G DA SILVA** - CNPJ: 70.319.678/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 12, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 34; totalizando o valor de **R\$ 80.570,00 (oitenta mil, quinhentos e setenta reais)**. **J I C DE CARVALHO ME** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 24, 28, 35; totalizando o valor de **R\$ 67.460,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 24 de setembro de 2018,

**CARLOS ANTÔNIO DE PONTES**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**29B438BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” – CONCORRÊNCIA Nº 003/2018**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 003/2018, conforme justificativas apensas ao processo. Empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”: EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA. Empresa(s) declarada(s) “inabilitada(s)”: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP e PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso(s), fica desde já aprazada para o próximo dia 04/10/2018, às 10h30min, a sessão de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s)

“habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 23 de setembro de 2018.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**2E5576D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado de Julgamento da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018, sendo a empresa MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA, única licitante participante, declarada “classificada”, e “vencedora” do evidenciado certame, ofertando o valor global de R\$ 50.149,23 (cinquenta mil cento e quarenta e nove mil e vinte e três centavos).

Santa Cruz/RN, em 24 de setembro de 2018.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**73C9DAA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a empresa TECHPROL SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI sagrou-se “vencedora” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-SRP, em todos os itens licitados.

Santa Cruz/RN, em 23 de setembro de 2018.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**20194990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a empresa TECHPROL SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI sagrou-se “vencedora” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018-SRP, em todos os itens licitados.

Santa Cruz/RN, em 23 de setembro de 2018.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**08298780

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 122/2018**

PORTARIA 122 /2018 Santa Maria/RN, 24 de Setembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOÃO MARIA URBANO**, CPF: 330.593.224-49 do cargo de **Assessor de Apoio a Preservação**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de Agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:AB8B8493**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 123/2018**

PORTARIA 123 /2018 Santa Maria/RN, 24 de Setembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO MARIA URBANO**, CPF: 330.593.224-49 ao cargo de **Diretor, símbolo CC – 3**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:C7D20203**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 046/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN**  
**Nº3110/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **JOSÉ LEONORIO BRAGA JUNIOR 70000755460**, inscrita no CNPJ nº 31.401.983/0001-00, com Inscrição Estadual nº 20.499.949-9 e sede na Av. Vinte e Sete de Outubro, SN, Bairro Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN neste ato representada

por José Leonorio Braga Júnior, Brasileiro, solteiro, Soldador, portador de RG nº 2849372 (SSP/ RN) e CPF nº 700.007.554-60, residente na Rua Monsenhor José Edson Monteiro, 102 Bairro Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **21 de Setembro de 2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 28.080,00(vinte e oito mil e oitenta reais)**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Registrado	Preço Total
01	serviços industriais de usinagem (torno, fresa, etc.), soldas e semelhantes	Diária	260	108,00	28.080,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transporte e Meio Ambiente, através do Gestor do Contrato, o Sr. Clébio Manoel Soares**.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado em nome do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ

Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Os serviços serão executados no **Município de Santana do Matos/ RN**, mediante o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, que se dará com até cinco (05) dias de antecedência, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,

ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/**ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a **PROMITENTE CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 046/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Santana do Matos/ RN, 21 de Setembro de 2018.**

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>JOSÉ LEONORIO BRAGA JÚNIOR</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:22D203B3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1384/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica CDA, no dia 19 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de setembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Abel Lameque Silva Damasceno  
**Código Identificador:452558A7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1385/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 19 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de setembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Abel Lameque Silva Damasceno  
**Código Identificador:407A02D4**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1386/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 20 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de setembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Abel Lameque Silva Damasceno  
**Código Identificador:14D3CAE0**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1387/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 20 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de setembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Abel Lameque Silva Damasceno  
**Código Identificador:53CAF181**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1388/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 20 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de setembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Abel Lameque Silva Damasceno  
**Código Identificador:**A3FDAD55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE  
DESPEZA Nº 024/18**

**PROCESSO Nº 15080015/18** – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

**CONTRATADO:** SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 13.462.731/0001-09

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatício, visando a redução da carga tributária junto a Previdência Social Nacional por meio do Município de Santana do Seridó/RN.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**PERCENTUAL DE HONORÁRIO POR AÇÃO EM BENEFÍCIO DO MUNICÍPIO:** 20 % (Vinte por cento)

**BASE LEGAL:** art. 13, inciso III c/c 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 16/08/2018 por Hudson Pereira de Brito – CPF: 155.925.454-87 – Prefeito Municipal.

**RATIFICAÇÃO:** Em 17/08/2018

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liliane Moraes de Oliveira  
**Código Identificador:**4136FF39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE  
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018**

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio/RN torna público o Pregão Eletrônico N.º 035/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição futura e de forma parcelada de material de expediente para atender todas as Secretarias do Município de Santo Antônio/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO-RN. E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 26/09/2018 a partir das 09:00 horas – término: 09:00 horas do dia 05/10/2018. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 05/10/2018, início da sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 05/10/2018.

esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN, Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antônio/RN, ou pelo telefone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br; de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 13:00 hs.

Santo Antônio/RN, em 24 de setembro de 2018.

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**8CF8A0BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE  
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018**

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio/RN torna público o Pregão Eletrônico N.º 034/2018, objetivando a Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de Empresa especializada em perfuração, reaprofundamento e revestimento de poços artesianos para atendimento da demanda do Município de Santo Antônio – RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO-RN. E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 26/09/2018 a partir das 11:00 horas – término: 11:00 horas do dia 05/10/2018. Abertura das propostas: às 11:00 horas do dia 05/10/2018, início da sessão de disputa de preços: às 11:30 horas do dia 05/10/2018.

esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN, Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antônio/RN, ou pelo telefone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br; de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 13:00 hs.

Santo Antônio/RN, em 24 de setembro de 2018.

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**F1BF4B7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 128, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **JOSÉ MÁRIO RAMALHO DE CARVALHO**, Inscrição nº 3935/OAB/RN, RG nº 001.421.595-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.446.734-72, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Administração** do município de São Bento do Norte/RN, na simbologia CC-1.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 21 de setembro de 2018.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**2CE6CA4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060901/2018**

Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Fabiana Martins dos Santos, para a locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Turismo, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ancorado no art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 06 de setembro de 2018.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Marília Grasielle dos Santos Severiano  
**Código Identificador:**8CAC3C1C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060901/2018**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, reconheça necessidade de realizar locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Turismo.

Considerando que Fabiana Martins dos Santos, inscrita sob o CPF nº 035.132.514-08, apresentou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se no art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 100801/2018 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 06 de setembro de 2018.

**TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marília Grasielle dos Santos Severiano  
**Código Identificador:**6F67DFC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04318. \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04318.**  
**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**PROCESSO Nº 011009/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 06 de setembro de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73**, cujo objeto **CONSISTIRÁ** na Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos específicos (conforme descrito no termo de referência) para uso nas unidades Mista e Básica de Saúde do município de São Bento do Trairi/RN.; no importe Global de **R\$ 9.079,65 (nove mil e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

São Bento do Trairi/RN, 12 de setembro de 2018.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**3DBAA77B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 043/2018 - GP**

Portaria nº 043/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a senhora **MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO**, Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF/MF, sob o nº 032.322.254-46, portadora da cédula de Identidade nº 1.696.667, SSP/RN, 1 e 1/2 (uma e meia) diária Nacional no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), importando no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 25 e 26 de setembro do corrente ano, para participar do ENCONTRO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 24 de setembro de 2018.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**0F5BCB10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

Aos Vinte e Quatro Dias do mês de Setembro do ano de 2018, pelas 9h (nove), na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, sito a Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, nesta cidade de São Fernando/RN Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos a análises de documentos de habilitação da Respectiva Tomada de Preços nº 005/2018 processo em epígrafe. Os membros da Comissão Permanente de Licitação passaram a analisar a documentação de habilitação de todas as licitantes participantes do referido certame e constatou os seguintes fatos: A empresa DOMINUS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA apresentou seu CRQ referente Item IV alínea "A" inválida pois a mesma não consta o nome de todos os seus sócios, não apresentou o seu acervo técnico registrado no CREA alínea "B" do item IV, e ainda não apresentou o cópia xerográfica de contrato de trabalho ou registro na CTPS autenticada pela DRT, ou ainda de ficha de registro de empregado(s) item IV alínea "B", a Comissão Permanente de Licitação decidiu então pela **Inabilitação** do Referido Licitante, uma vez que o mesmo descumpriu o que foi solicitado no referido edital. A empresa GSA EMPREENDIMENTO EIRELI não apresentou a cópia do documento dos seus referidos sócios e sua certidão de débitos municipais em original ou em cópia autenticada por tabelião de notas ou conferida com o original por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, ferindo assim o item 4.1 do referido edital, a referida empresa não apresentou também o CRQ da empresa registrado no CREA, não apresentou termo de abertura e encerramento de Balanço autenticados por meio eletrônico, cartório ou por membro da Comissão Permanente, como também não apresentou as declarações das alíneas "C", "D" e "E" assinadas por sócio ou procurador e nem por responsável técnico da empresa, como também apresentou o mesmo responsável técnico da empresa CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI-EPP; A Empresa GSA EMPREENDIMENTO EIRELI foi prontamente **inabilitada** pela Comissão Permanente de Licitação, Esta Comissão também entendeu que a licitante CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI-EPP por apresentar o mesmo responsável técnico da licitante citada acima também está **inabilitada**, onde as duas licitantes apresentando o mesmo responsável técnico pode ensejar uma conduta anticompetitiva capaz de frustrar o referido certame conquanto a proposta de preço elaborada por ambas licitantes tenha sido com amplo conhecimento do profissional podendo ter havendo assim quebra de sigilo das propostas de preços de ambas as licitantes dentro do mesmo processo licitatório. A empresa FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME não apresentou seu termo de abertura e encerramento como também seu Balanço Patrimonial em original ou em cópia autenticada por tabelião de notas ou conferida com o original por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação ferindo assim o item 4.1, sendo por conseguinte **inabilitada** por descumprir o Referido Edital. A empresa NUNES COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, apresentou em seu documento de CRQ junto ao CREA o nome de Apenas um dos Sócios de acordo com o referido edital alínea "A" item IV que cita o seguinte texto: "**IV - Qualificação Técnica: a) Certidão de Registro e Quitação (CRQ) da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia no Estado do Rio Grande do Norte (CREA/RN), sendo que, em caso de empresas procedentes de outros estados federados, deverá a referida certidão estar visada pelo CREA/RN;**" a licitante foi **inabilitada** pois a Comissão de Licitação verificou que em sua alteração contratual nº 05, cláusula 5ª, a administração da referida sociedade cabe a um **Sócio administrador** que não consta em seu CRQ (Certidão de Registro e Quitação) Já empresas CONSTRUMAIS-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI-ME, MAYNARD INCORPORADORA LTDA-ME, SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP, VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEA EIRELI-EPP, EMPRETEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA, DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME, CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA, estavam de acordo com todas as condições editalícias solicitadas no referido edital sendo por conseguinte **HABILITADAS** por esta Comissão de Licitação. Caso não aja manifestação de interesse de recurso das inabilitadas no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar desta publicação, ficam as empresas

habilitadas convocadas a comparecerem na sede da Prefeitura de São Fernando/RN, no dia 02 de Outubro de 2018, às 09:00 horas para a abertura dos respectivos envelopes contendo a proposta de preços. o presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão.

São Fernando/RN, 24 de Setembro de 2018.

**GEILDO BEZERRA DANTAS**

Presidente da CPL

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**

Membro

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**F3EBE959

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0151/2018 - PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.270,13 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E TREZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 24 de setembro de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**C77D2159

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 168/2018**

Em, 24 de setembro de 2018.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, para o servidor **RAIMUNDO**

**LINDEMBERG LIMA – CPF: 059.858.374-24**, Chefe de Recursos Humanos do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão da diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do Município de São Francisco do Oeste/RN, onde participará do Curso e-Social 2.4.02, para Órgãos Públicos, detalhamento dos arquivos e passo a passo da implantação, que acontecerá nos dias 27 e 28 de setembro de 2018, no hotel Sabino Palace, em Mossoró/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**A2DB709F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2018/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Genislânia Gomes Dias, CPF: 060.181.644-77

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60%

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 09 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de setembro de 2018.

**Assinam:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Maria Genislânia Gomes Dias** – Contratado.

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**D5D8F9A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 119/2018 – ADESAO À ARP  
010/2018-FNDE**

**DESPACHO**

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o memorando formulado pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a aquisição dos itens discriminados no Plano de Ações Articuladas firmado pelo Município de São João do Sabugi/RN (Termo de Compromisso PAR nº 201404558);

CONSIDERANDO que no próprio memorando a Secretária Municipal de Educação indicou a possibilidade de realização de adesão a atas de registro de preços (caronas) junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do SIGARP, em virtude da realização de pregões eletrônicos para registros de preços nacionais;

CONSIDERANDO que a adesão à ata de registro de preços é um procedimento administrativo que tem amparo na legislação vigente, qual seja, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 6.376/2017;

CONSIDERANDO que após as formalidades legais o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, enviou o Autorização nº 3580/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, de 19 de setembro de 2018, informando a concordância e autorização para que o Município de São João do Sabugi/RN faça adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2018;

CONSIDERANDO que o Município detém dotação orçamentária suficiente para a referida aquisição;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público.

**RESOLVE:**

Primeiro: ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 010/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2017/FNDE/MEC realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para aquisição de mobiliário escolar com as especificações constantes na referida ata de registro de preços;

Segundo: CONTRATAR, em decorrência da adesão acima mencionada, a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 06.198.597/0001-07, no valor de R\$ 47.367,00 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais), na forma registrada e conforme homologação publicada no Diário Oficial da União;

Terceiro: DETERMINAR que o Setor de Licitações proceda o preenchimento do Anexo 38 do SIAI – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, para que produza seus efeitos legais;

Quarto: ELABORAR, com base no art. 62, § 2º da Lei nº 8.666/93, a Autorização de Compra de 220 (duzentos e vinte) conjuntos de aluno tamanho 05 (Modelo 1 - MDF/MDP), 10 (dez) conjuntos professor (CJP-01) e 3 (três) mesas pessoa em cadeira de rodas (MA-02), tudo na forma da Proposta Comercial apresentada e registrada na Ata de Registro de Preços nº 010/2018, objeto da presente adesão.

Publique-se;

Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de setembro de 2018.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**FAA3C5BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 069/2018 - GP**

São José do Campestre/RN, 24 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, pelos artigos 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 e,

CONSIDERANDO que o Município de São José do Campestre/RN se encontra com pendência para a emissão de certidão de adimplência junto ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que tal pendência é referente à ausência de prestação de contas anuais de gestão dos anos de 2015 e 2016, do Fundo Municipal de Assistência Social; as contas anuais de gestão dos anos de 2015 e 2016, do Fundo Municipal de Saúde; das contas anuais de gestão dos anos de 2015 e 2016, do Poder Executivo Municipal e a não apresentação da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao exercício de 2016 e;

CONSIDERANDO que a prefeita do Município de São José do Campestre/RN, no período de 2013 a 2016 era a senhora Sione Ferreira de Souza Oliveira;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar procedimento de Tomada de Contas, com o fim de apurar a responsabilidade da ex-prefeita deste Município, Sione Ferreira de Souza Oliveira, em virtude da omissão no dever legal de prestar contas anuais de gestão, referentes aos anos de 2015 e 2016, do Fundo Municipal de Assistência Social; contas anuais de gestão, referentes aos anos de 2015 e 2016, do Fundo Municipal de Saúde; contas anuais de gestão, referentes aos anos de 2015 e 2016, do Poder Executivo Municipal e a não apresentação da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referentes ao exercício de 2016, o que tem gerado situação de inadimplência do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 2º** - Constituir Comissão para fins de instrução do procedimento de Tomada de Contas instaurado nos termos do artigo anterior, bem como de deliberação acerca da responsabilidade da gestora da época, a ser composta pelos servidores públicos efetivos **José Antônio de Azevedo (CPF nº 647.045.307-44)**; **Francisco das Chagas de Andrade (CPF nº 22.505.494-00)** e **Relrya Daniela Felipe da Silva (CPF nº 008.527.284-17)**, sendo o primeiro o seu presidente, devendo a Comissão ora constituída ultimar o procedimento em questão no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, em caso de necessidade devidamente justificada, a contar da publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:529E8D52**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PP028/2018 SRP

O Município de São José do Campestre, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE por intermédio da CPL, torna público a suspensão da sessão de abertura que acontecerá às 14:30 horas do dia 24 de setembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO 028/2018, tipo menor preço, para Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mecânicos para manutenção da frota de veículos, máquinas e implementos agrícolas do município de São José do Campestre, de acordo com o que determina a legislação vigente, em função de modificações no termo de referência, devido nova demanda e acréscimo de itens que não estava constando inicialmente no TR.

A nova data de abertura deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios, logo após realizadas as devidas modificações do termo de referência. Logo Após a Publicação o Edital e seus anexos ficarão a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal Av Getúlio Vargas 591, centro, São José do Campestre-RN, como também através do e-mail **cpl.sjcampestre@gmail.com**, no horário de expediente.

São José do Campestre-RN, 24 de setembro de 2018.

**LEONARDO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:8110B85A**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 288/2018, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	21 de setembro de 2018	125,00	125,00

#### TOTAL

R\$125,00

(x) 100%

( ) 50%

( ) 35%

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de setembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de setembro de 2018.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:692F5E23**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018  
(PROC. ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 1807160091 -  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018)**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS; OSC: ASSOCIAÇÃO DE ÁGUAS E COMUNICAÇÕES DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN (CNPJ Nº: 05.640.770/0001-12); OBJETO: execução dos projetos água na escola e divulga administração; VALOR ANUAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Prefeita Municipal/ Maria Josicléa Santos da Costa - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/ Adeilda Dantas de Medeiros – Presidente da Associação de Águas e Comunicações de São José do Seridó/RN.

São José do Seridó / RN, 28 de agosto de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Saul Lincoln Bezerra de Araujo  
Código Identificador:2E2D11E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017 - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 004/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº  
080/2017**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2018; VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2018 e termo final em 28 de fevereiro de 2019; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 24 de setembro de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Saul Lincoln Bezerra de Araujo  
Código Identificador:C4623E1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 061/2018 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 019/ 2018**

**OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material esportivo**

**DECISÃO DO RECURSO**

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado pela empresa licitante **LEONARDO COSTA DOS SANTOS** guerreando a decisão do Pregoeiro deste Município que declarou **VENCEDORA** a empresa **FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA** acerca dos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16 no presente certame por não comprovar a aprovação pelas confederações desportivas respectivas.

**I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

O presente processo licitatório se materializou através da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, modalidade esta disciplinada através da Lei Federal nº 10.520/2002 que prevê em seu art. 4º, XVIII:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

(...)

*XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

A empresa recorrente registrou manifestação do interesse em recorrer da decisão do pregoeiro por parte do seu representante, estando o **RECURSO INTERPOSTO TEMPESTIVO**, ficando aberto o prazo para protocolo de **IMPUGNAÇÕES**, tendo a empresa **FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA** apresentado seus memoriais de **IMPUGNAÇÃO**.

Assim, o **RECURSO INTERPOSTO** pela empresa licitante **LEONARDO COSTA DOS SANTOS** se apresenta **TEMPESTIVO** e **ADMISSÍVEL**.

**II - DAS RAZÕES RECURSAIS**

Arguiu a empresa licitante recorrente **LEONARDO COSTA DOS SANTOS** em sede de Memoriais, que as marcas cotadas pela empresa **FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA** acerca dos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16, não atendem à exigência editalícia de ser aprovada pela Confederação Brasileira das respectivas categorias esportivas, solicitando que se dê a comprovação de atendimento através de certificado de aprovação para cada marca e marca/ modelo cotado.

**III – DA IMPUGNAÇÃO AOS MEMÓRIAS ESCRITOS**

A empresa **FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA** apresentou catálogo da marca **MAGUSSY** e declarações das Federações estaduais de Handebol dos Estados de Ceará, Pará e Rondônia, visando a comprovação do atendimento à exigência editalícia de modelo aprovado e oficializado para as bolas referentes ao itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16.

**IV - DOS FUNDAMENTOS**

Assim dispõe o item 6.1.1.c do Edital:

**6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

*6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**:*

*6.1.1. Carta Proposta, com as seguintes especificações:*

(...)

*Conter a marca dos produtos cotados, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;*

Em estrito cumprimento ao Princípio Administrativo da Vinculação do Instrumento Convocatório, o Pregoeiro, sob a provocação da empresa recorrente, verificou através de pesquisa nos sites oficiais das Confederações Brasileiras que as marcas oficializadas das bolas são: Basketball - **MIKASA**, Voleibol - **MIKASA**, Futebol de Salão - **PENALTY**, Handebol – **MIKASA** e Futebol – **NIKE**.

Não é lícito ao Pregoeiro proferir decisão divorciada das previsões editalícias, em estrito cumprimento ao Princípio Administrativo da Vinculação do Instrumento Convocatório, disciplinado nos arts. 3º, 41 e 44 da Lei Geral das Licitações. Vejamos:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional*

sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art.44.No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Assim, há sustentação legal, normativa e editalícia para o provimento do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa recorrente **LEONARDO COSTA DOS SANTOS**.

#### **V – DA DECISÃO**

Frente ao exposto, **RETIFICO** a decisão proferida nos autos deste processo, para **DECLASSIFICAR os itens:** 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16 propostos pela empresa licitante **FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA por não atender à exigência editalícia contida no item 6.1.1.c**, por apresentar marcas que **não são oficializadas pelas Confederações Brasileiras** de: Basketball - **MIKASA**, Voleibol - **MIKASA**, Futebol de Salão - **PENALTY**, Handebol - **MIKASA** e Futebol - **NIKE**.

São José do Seridó/ RN, 24 de setembro de 2018.

**SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Saul Lincoln Bezerra de Araujo  
Código Identificador:8A75CFEF

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS REF. PROC. LICITAT MSJS/ RN Nº 061/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/ 2018**

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO.

CONSIDERANDO, a **DECLASSIFICAÇÃO dos itens:** 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16 propostos pela empresa licitante **FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA por não atender à exigência editalícia contida no item 6.1.1.c**, por apresentar marcas que **não são oficializadas pelas Confederações Brasileiras** de: Basketball - **MIKASA**, Voleibol - **MIKASA**, Futebol de Salão - **PENALTY**, Handebol - **MIKASA** e Futebol - **NIKE**;

CONSIDERANDO, também, que a empresa licitante **LEONARDO COSTA DOS SANTOS** apresentou para os itens: **8, 9 e 10**, a marca oficializada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão - **PENALTY**;

Convocamos a empresa licitante **LEONARDO COSTA DOS SANTOS**, por seu representante, e demais interessados a comparecerem à Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, no dia 05 de outubro de 2018, às 09:00 horas, visando a negociação de valor para os itens: 8, 9 e 10 do edital e consequente abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

São José do Seridó/ RN, 24 de setembro de 2018.

**SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Saul Lincoln Bezerra de Araujo  
Código Identificador:1E202C55

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 2/2018 – TP**

O Município de São Miguel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.355.463/0001-88, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, conforme Processo Administrativo nº 03666/2018. TIPO: do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário. OBJETO: Contratação dos serviços de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO, MODALIDADE CONVENCIONAL, localizada na Zona Urbana do Município de São Miguel/RN. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento dos envelopes e sessão: às 08h00min do dia 10 de outubro de 2018. O Edital e seus anexos estará à disposição de forma gratuita no setor de licitação, das 07h às 13h, na rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, São Miguel/RN ou através do site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br). Maiores informações pelo telefone (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 24 de setembro de 2018.

**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
Código Identificador:DA4016A4

#### **COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 032/2018**

O Município de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **registro de preços para futura aquisição fracionada de gêneros alimentícios e materiais de higiene e de limpeza para atender as necessidades básicas e extraordinárias da administração pública, conforme quantidades e especificações.**

A Sessão se dará às 08h30min (horário local) do dia 05 de outubro de 2018, na sede da PMSM/RN, conforme Processo Administrativo nº 02872/2018. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br).

São Miguel/RN, 24 de setembro de 2018.

**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
Código Identificador:CA5E1A5A

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 018/2018 AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM AQUISIÇÃO DE URNAS PARA AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, informa aos interessados que o referido certame licitatório, ocorrida no dia 27 de agosto de 2018, às 09:30h, teve como vencedor: FUNERARIA & FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA – CNPJ: 17.844.288/0001-83

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 21 de setembro de 2018.

**ANTONIO MARCOS CATARINA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**245639B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP  
Nº 018/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 21 de setembro de 2018, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2018**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM AQUISIÇÃO DE URNAS PARA AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência anexo ao edital.

Empresas	CNPJ (MF)
FUNERARIA & FLORICULTURA JESUS DE NAZARE LTDA	17.844.288/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL: EDER GUILHERME DANTAS LOPES	
CPF: 059.551.054-09	

São Miguel do Gostoso/RN, em 21 de setembro de 2018.

**ANTÔNIO MARCOS CATARINA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**6D69C7D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL -  
SRP Nº 018/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia **21 de setembro de 2018**, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2018**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM AQUISIÇÃO DE URNAS PARA AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Empresas	CNPJ (MF)
FUNERARIA & FLORICULTURA JESUS DE NAZARE LTDA	17.844.288/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL: EDER GUILHERME DANTAS LOPES	
CPF: 059.551.054-09	

**Valor Global da Licitação:** R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais).

São Miguel do Gostoso/RN, em 24 de setembro de 2018.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**B290C470

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RENOVAÇÃO DA CESSÃO FUNCIONAL DAS  
SERVIDORAS**

**PORTARIA Nº 152/2018**

**EMENTA:** Dispõe sobre a RENOVAÇÃO da cessão funcional das servidoras JARCIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO FARIAS, JESSICA LORENA SANTOS DA SILVA e ROSÂNGELA DO NASCIMENTO JUSTINO e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a solicitação feita pelo poder judiciário, do Tribunal de Justiça do Estado, do Gabinete da Presidência através de ofício.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a renovação da cessão funcional das servidoras JARCIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO FARIAS – matrícula 0007, JESSICA LORENA SANTOS DA SILVA – matrícula 01093 e ROSÂNGELA DO NASCIMENTO JUSTINO – 00983, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no Fórum da Comarca de Touros/RN.

*Parágrafo Único*– Caberá ao Município o ônus da remuneração devida, ao servidor ora cedido.

Art. 2º O presente ato de renovação cessionária, passará a ter efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020.

*Parágrafo Único*– A presente cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o município venha a precisar das servidoras cedidas ou se o interesse público e a conveniência, o exigir.

Art. 3º A presente PORTARIA entrará em vigor 25 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de setembro de 2018.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**A84A1F80

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 153 DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA  
CESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 153/2018**

**EMENTA:** Dispõe sobre a substituição da cessão funcional do servidor ROBERTO ALVES JUNQUEIRA DE SOUZA pela servidora ANA CATARINA SOARES DA SILVA e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a solicitação feita pelo poder judiciário, do Tribunal de Justiça do Estado, do Gabinete da Presidência através de ofício.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida a substituição da cessão funcional do servidor ROBERTO ALVES JUNQUEIRA DE SOUZA, matrícula 0000475, pela servidora ANA CATARINA SOARES DA SILVA ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no Fórum da Comarca de Touros/RN.

*Parágrafo Único*– Caberá ao Município o ônus da remuneração devida, ao servidor ora cedido.

Art. 2º O presente ato cessionário será vigente de 25 de setembro de 2018 até 25 de setembro de 2020.

*Parágrafo Único*– A presente cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público e a conveniência, o exigir.

Art. 3º A presente PORTARIA entrará em vigor 25 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 24 de setembro de 2018.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:BE9A2B9D**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 154 CACS FUNDEB**

Portaria Nº 154/2018

Nomeia cidadãos para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – *Fundeb*.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal Nº 136/2007, Lei Municipal Nº 175/2009 e a Portaria do FNDE Nº 481, de 11 de outubro de 2013, que dispõe sobre o mesmo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – *Fundeb*, para o mandato a iniciar-se em 31/08/2018 e terminar em 31/08/2020:

I - Pais de alunos da Educação Básica:

TITULAR: Elis Regina Neri Melo dos Santos - CPF: 023.361.004-95  
SUPLENTE: Márcia Cristina da Silva Pereira - CPF: 709.249.034-06  
TITULAR: Elineide Sinésio da Silva – CPF: 106.094.034-51  
SUPLENTE: Jailma dos Santos Barbosa – CPF: 704.707.034-56

II - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

TITULAR: Clarissa Ricádissa Bezerra da Costa – CPF: 715.288.614-85  
SUPLENTE: Maísa Tavares Messias – 717.017.294-03

III - Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Antônio Marcos Catarina - CPF: 000.612.484-44  
SUPLENTE: Hugo Patrício Monteiro Vieira - CPF: 028.155.004-26

IV - Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR: Laudelino Martins de Brito - CPF: 736.863.104-06  
SUPLENTE: Geraldo Barbosa Miranda - CPF: 915.761.304-44

V - Diretores das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR: João Maria dos Santos de Almeida - CPF: 040.768.024-82  
SUPLENTE: Alessandro Nascimento de Oliveira - CPF: 703.168.724-75

VI - Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas

TITULAR: Sueli Dantas de Paula - CPF: 527.221.848-05  
SUPLENTE: Maria José Salvador de Lira - CPF: 097.800.698-44

VII - Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

TITULAR: Ariane Ferreira de Oliveira - CPF: 709.249.034.06  
SUPLENTE: Maria Luíza Teixeira de Souza - CPF: 003.209.134-25

VIII - Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Ana Célia Gomes Neri - CPF: 967.345.744-15  
SUPLENTE: Idaiane da Câmara Cruz - CPF: 011.645.294-39

IX - Conselho Tutelar:

TITULAR: Francisca Henrique da Silva - CPF: 049.270.984-00  
SUPLENTE: Marcos Luiz Barbosa Miranda - CPF: 060.182.104 - 10

X - Conselho Municipal de Educação:

TITULAR: Franklin Albert Farias de Assis - CPF: 034.438.264 - 82  
SUPLENTE: Marcelo Gustavo da Cruz Rodrigues - CPF: 737.235.094 - 87

Art. 3º - Ficam ainda nomeados, conforme eleição interna do Conselho Municipal do Fundeb de São Miguel do Gostoso, para a gestão 2016/2018, os cargos:

I – Presidente: João Maria dos Santos de Almeida - CPF: 040.768.024-82

II – Vice-presidente: Franklin Albert Farias de Assis - CPF: 034.438.264 - 82

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, 24 de setembro de 2018.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito do Município de São Miguel do Gostoso

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:DACC97CB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 182, DE 24 DE  
SETEMBRO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER a Sra. LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e

Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé, matrícula nº 10551, inscrita no CPF sob o nº 028.491.374-05, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a duas diárias parciais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do ENCONTRO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN, nos dias 25 e 26 do corrente mês e ano, na Escola de Governo, localizado no Centro Administrativo do Estado, em Natal/RN.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 24 de setembro de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**F40762A4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 184, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO, Assessor Financeiro, matrícula nº 0010462, inscrito no CPF 702262904-84, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos e reais) referente a duas diárias parciais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, do ENCONTRO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN, nos dias 25 e 26 do corrente mês e ano, na Escola de Governo, localizado no Centro Administrativo, em Natal/RN.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 24 de setembro de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**7CF7C400

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

**Art.1º.** CONCEDER a Srª. MARIA OLIVEIRA DA SILVA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 1414, CPF de nº 653.833.544-68, lotada na Escola Municipal “José Fideles de Valença” da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio corresponde ao sexto quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 10 de setembro e 08 de dezembro do corrente ano.

**Art. 3º.** A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 05 de setembro de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**D0BF76EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 66/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

**Art.1º.** CONCEDER a Srª. ELISIENE OLIVEIRA DE LIMA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de ASG, matrícula nº 523, inscrita no CPF sob o nº 971.283.254-68, lotada na ESCOLA MUNICIPAL “JOSÉ EUZÉBIO FERNANDES BEZERRA” da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado que compreende o período de 2001 a 2005 e seu período de gozo será entre 24 de setembro e 22 de dezembro do corrente ano.

**Art. 3º.** A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 10 de setembro de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**70906591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 65/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 183, DE 24 DE  
SETEMBRO DE 2018. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª. ILANNA JARINE FAUSTINO NUNES, Coordenadora da Proteção Social Básica – Centro de Referência da Assistência Social, matrícula 0010725, inscrita no CPF sob o nº 067.763.354-86 a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a duas diárias parciais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do ENCONTRO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN, nos dias 25 e 26 do corrente mês e ano, na Escola de Governo, localizado no Centro Administrativo do Estado, em Natal/ RN.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social Em, 24 de setembro de 2018.

**LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**0C0FAF31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 180, DE 21 DE  
SETEMBRO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. LUIZ ERIVAN DANTAS, Diretor de Divisão de Informação da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 10727, inscrito no CPF sob o nº 029.268.564-58, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a duas diárias parciais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do III SEMINÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO RN, que acontecerá no Hotel Holiday INN, em Natal, nos dias 24 e 25 do corrente mês e ano.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 21 de setembro de 2018.

**MARIA ELISA MACÊDO DE LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**03955E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 181, DE 21 DE  
SETEMBRO DE 2018. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª. GEOVANA SOARES DA SILVA FERNANDES, Coordenadora da Atenção Básica do município de São Tomé, matrícula 11022, inscrita no CPF sob o nº 073.374.164-90, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a duas diárias parciais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do III SEMINÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO RN, que acontecerá no Hotel Holiday Inn, em Natal, nos dias 24 e 25 do corrente mês e ano.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 21 de setembro de 2018.

**ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**DC47591F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 –  
EXCLUSIVA MEI/ME/EPP - ART. 48, I DA LEI  
COMPLEMENTAR 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **09 de Outubro de 2018** às **09h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **030/2018**, objetivando **aquisição futura e eventual de eletrodomésticos e eletrônicos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência “ANEXO I” do edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: cpl\_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 24 de setembro de 2018.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

O Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:** FDF327D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO  
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº  
024/2018**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ADRIANA LOPES DA SILVA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial PP Nº 024/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO COM 200 TESTES  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00002 - AEO LÁTEX COM 2ML  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00003 - TGP CINÉTICO COM 120 ML  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00004 - ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,790 (Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00005 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - TGO CINÉTICO COM 120ML  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00007 - BILIRRUBINA COLORIMÉTRICA COM 276 TESTES  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00008 - CALICE DE SEDIMENTAÇÃO BASE COM CAPACIDADE 200ML  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00009 - CAMARA DE NEUBAUER DUPLA MELHORADA ESPELHADA  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 270,000 (Duzentos e Setenta Reais).

Item: 00010 - COLESTEROL ENZIMÁTICO COM 200 TESTES  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00011 - COLESTEROL HDL COM 50ML E 100 TESTES  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00012 - CORANTE PANÓTICO RÁPIDO COM 3 FRASCOS COM 500ML  
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: KIT  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 41,500 (Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00013 - CREATININA CINÉTICO COM 300ML  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,500 (Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - Cronômetro digital  
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00015 - DILUIDOR DE LEUCÓCITOS COM 500ML  
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,900 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00016 - DILUIDOR DE PLAQUETAS COM 100ML  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00017 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA TAM. 20MM  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36

Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00018 - TESTE DE GRAVIDEZ B-HCG COM 25 TESTES  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00019 - LÂMINA FÔSCA LAPIDADA 25,4MM X 76MM CAIXA COM 50 UNIDADES  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - LAMÍNULA PARA CÂMARA DE NEWBAUER 20MM X 26MM COM 20 UNIDADES  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00021 - LUGOL FORTE 5% COM 1000 ML  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: LITRO  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00022 - OLEO DE IMERSÃO COM 100ML  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00023 - PAPEL FITRO QUALITATIVO 9CM COM 100 UND  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00024 - PCR COM 2ML  
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,900 (Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00025 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 10 ML  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,780 (Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00026 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 1 ML  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 20 ML  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00028 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 2 ML  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00029 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 5 ML  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00030 - PIPETADOR AJUSTÁVEL VOLUME VARIÁVEL 10/100 UL  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00031 - PIPETADOR AJUSTÁVEL VOLUME VARIÁVEL 100/1000 UL  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00032 - PIPETADOR AJUSTÁVEL VOLUME VARIÁVEL 20/200 UL  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00033 - PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 1000 UL  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 51,000 (Cinquenta e Um Reais).

Item: 00034 - PLACA DE KLINE DE VIDRO P/12 ESCAVAÇÕES  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00035 - PONTEIRA AMARELA GILSON 0-200 UL C/1000 UND  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,800 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00036 - PONTEIRA AZUL GILSON 200-1000 UL C/1000 UND  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,200 (Dezessete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00037 - PORTA LAMINA CAPACIDADE P/3 LAMINAS  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00038 - RELOGIO DESPERTADOR  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00039 - SOLUÇÃO DE MIF COM 1000ml  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: LITRO  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00040 - SORO ANTI (A) FRASCO COM 10ML  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00041 - SORO ANTI (B) - 10 ML  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00042 - SORO ANTI (D) - 10 ML  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00043 - SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO 17CM X 17CM COM CAPACIDADE PARA 60 UNIDADES  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00044 - TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12CM X 75MM CAIXA COM 1000 UNIDADES  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,800 (Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00045 - TIRA PARA UROANÁLISE COM 10 ÁREAS CAIXA COM 200 TESTES  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36

Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,800 (Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00046 - TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO COM 200 TESTES  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00047 - TUBO CAPILAR P/MICRO HEMATOCRITO S/HEPARINA COM 500 UNIDADES  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00048 - TUBO DE ENSAIO EM ACRILICO 12X75 mm S/TAMPA  
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00049 - TUBO DE ENSAIO NEUTRO DE VIDRO 13 MM X 100 MM  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00050 - TUBO DE ENSAIO NEUTRO DE VIDRO 15 MM X 150 MM  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00051 - TUBO TIPO FALCON ESTERIL CAP. 15ml  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00052 - UREIA CINETICO UV COM 100 TESTES  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 69,500 (Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00053 - VDRL PRONTO USO COM 5ML  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00054 - RELÓGIO ANALÓGICO  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00055 - COLETOR UNIVERSAL 70ML NÃO ESTÉRIL COM 100 UNIDADES

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00056 - GLICOSE 500 TESTES

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00057 - TUBOS DE SEDIMENTAÇÃO DE URINA

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00058 - TUBO DE WINTROBE

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:59  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00059 - LÂMINA PONTA LISA 26MM X 76MM COM 50 UNIDADES

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:57:36  
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,350 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

São Vicente/RN, 24 de setembro de 2018.

**ADRIANA LOPES DA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Autoridade Competente

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**B70761A2

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos no EDITAL Nº 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO e a relação de candidatos aprovados e homologados pelo Decreto Municipal nº 003/2015, divulgada no endereço eletrônico <http://www.cpcon.uepb.edu.br>, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

**RESOLVE:**

1. Convocar o candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas abaixo nominado para o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**, por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do Edital do Concurso nº 001/2014 e de acordo com as seguintes orientações:

**INSPETOR DE ALUNOS**

**07º - MICHAEL DAVID PEREIRA DA SILVA**

2. Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº, 84, município de São Vicente/RN, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação, das 08:00h às 14:00h, munidos das originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certidão Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
- 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- CPF;
- Cédula de Identidade;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal e/ou Declaração de Bens de próprio punho;
- Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Diploma e/ou Certificado (conforme Capítulo II do edital Nº 001/2015) que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal;
- Registro no Conselho de Ordem;
- Conta bancária;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS
- CNH na categoria D, para os candidatos ao cargo de motorista;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e do Estado do Rio Grande do Norte, para fins empregatícios;
- Laudo Médico da avaliação de sanidade e Capacidade Física e Mental;
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;
- Cartão Nacional de Saúde.
- Para todos os candidatos: Raio X do tórax, hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicérides, TGO, TGP, VDRL, ácido úrico, sumário de urina, preventivo ginecológico (para a candidata do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
- Para os candidatos acima de 40 anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

2.1. Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de pessoal;

Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

São Vicente/RN 24 de setembro de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal  
CPF 023.034.164-00

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**DF2DA090

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 29060032**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 2906032, datado em 29/06/2018, referente nota fiscal nº.5747 no valor de R\$ 2.029,29 (DOIS MIL, VINTE E NOVE REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS) No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais do Gabinete do Prefeito. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20/09/ 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**E7ED30F4

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 29060039**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 29060039, datado em 29/06/2018, referente nota fiscal nº. 5749 no valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais), No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais do Gabinete do Prefeito. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20/09/ 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**C329ABF2

**SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE  
INTERNO  
PORTARIA Nº 010/2018-SMF, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

Concede diária(s) a GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 2 diárias a servidora **GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**, Mat. 759, ocupante da função de **CONTADORA** deste Município, para custear despesas com

alimentação, estadia e transporte intermunicipal durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de participar do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN, a ser realizado na Escola de Governo no período de 25 a 26 de setembro de 2018, totalizando o valor de **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de setembro de 2018.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretário Mun. de Finanças, Tributos e Controle Orçamentário

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**110726E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 96**

**PORTARIA 96/2018**

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, lei de número 01/2004, considerando a necessidade da Secretária Marina Caroline Sena de Oliveira de participar do **ENCONTRO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ACERCA DO FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, que realizar-se- a nos dias 25 e 26 de setembro de 2018.

**RESOLVE:**

Designar **MARINA CAROLINE SENA DE OLIVEIRA, CPF: 017.259.194-51, Secretária de Assistência Social, matrícula 1411**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a realizar o pagamento de duas meias diárias, para participação no evento suso referido, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), cada . Os valores pagos estão em consonância com a resolução nº 001/2011 que dispõe sobre a regulamentação de concessão de Diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Públicos Municipais. Vale ressaltar que a servidora supramencionado terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao retorno da viagem, para apresentar comprovantes relacionados aos gastos referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento para o local de eventos, deslocamentos para retorno a hospedagem, deslocamento para restaurantes, e juntar comprovante/título de participação do curso, tudo em conformidade com o artigo 9º da resolução nº 001/2011, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 21 de setembro de 2018

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Sales

**Código Identificador:**97A24AA5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 97**

**PORTARIA 97/2018**

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, lei de número 01/2004, considerando a necessidade da servidora Sudineide Alves Cavalcante de participar do **ENCONTRO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ACERCA DO FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, que realizar-se- a nos dias 25 e 26 de setembro de 2018.

**RESOLVE:**

Designar **SUDINEIDE ALVES CAVALCANTE**, CPF: **812.873.644-20**, Supervisora/ Coordenadora do Programa **Criança Feliz**, matrícula **30**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a realizar o pagamento de duas meias diárias, para participação no evento suso referido, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), cada meia diária no valor de R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Os valores pagos estão em consonância com a resolução nº 001/2011 que dispõe sobre a regulamentação de concessão de Diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Públicos Municipais. Vale ressaltar que a servidora supramencionado terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao retorno da viagem, para apresentar comprovantes relacionados aos gastos referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento para o local de eventos, deslocamentos para retorno a hospedagem, deslocamento para restaurantes, e juntar comprovante/título de participação do curso, tudo em conformidade com o artigo 9º da resolução nº 001/2011, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 21 de setembro de 2018

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Sales

**Código Identificador:CA710DC3**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 98**

**PORTARIA 98/2018**

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, lei de número 01/2004, considerando a necessidade da servidora Mariana do Nascimento Rocha de participar do **ENCONTRO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ACERCA DO FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, que realizar-se- a nos dias 25 e 26 de setembro de 2018.

**RESOLVE:**

Designar **MARIANA DO NASCIMENTO ROCHA**, CPF: **017.275.654-52**, Coordenadora do Programa **Bolsa Família**, Matrícula **287-1**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a realizar o pagamento de duas meias diárias, para participação no evento suso referido, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), cada meia diária no valor de R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Os valores pagos estão em consonância com a resolução nº 001/2011 que dispõe sobre a regulamentação de concessão de Diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Públicos Municipais. Vale ressaltar que a servidora supramencionado terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao retorno da viagem, para apresentar comprovantes relacionados aos gastos referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento para o local de eventos, deslocamentos

para retorno a hospedagem, deslocamento para restaurantes, e juntar comprovante/título de participação do curso, tudo em conformidade com o artigo 9º da resolução nº 001/2011, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 21 de setembro de 2018

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Sales

**Código Identificador:C99CF276**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
MUNICIPAL/RGF**

ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
MUNICIPAL/RGF

Ente: Poder Executivo do Município de Senador Georgino Avelino/RN Período de Apuração: II Quadrimestre de 2018

**APRESENTAÇÃO**

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao II Quadrimestre de 2018, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2018.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

**DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.**

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos podem ser observados no RGF, ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);

Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de

controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e

o impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que no ano de 2018, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação do ano de 2017, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea "b" da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, vimos que esse período máximo será até 31 de Abril de 2019 – 1º quadrimestre de 2019.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração teria, após o alerta do TCE/RN, 01 (um) quadrimestre mais outro (mais 04 meses – isso em virtude do índice econômico nacional ser desfavorável), enfim 08 meses, para que ponha em prática as metas relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal, pelo menos em 1/3 do excesso, permitindo o cumprimento do limite legal definido pela LRF, no tocante ao gasto com pessoal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

#### CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas no ano de 2018, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 24 de Agosto de 2018.

**MARCOS ANTONIO SALES**  
Secretário Municipal de Administração

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**  
Controladora Geral

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:7AFA0B7B**

#### GABINETE DO PREFEITO DESPESA COM PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2018 (até Agosto)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.024.492,39	0,00
Pessoal Ativo	11.024.492,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.541.672,06	0,00
Obrigações Patronais	1.482.820,33	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	207.899,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	18.135,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	189.764,05	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	10.816.592,94	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.485.927,59	-
(-) Transfêrencia obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	400.000,00	2,76 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	14.085.927,59	97,24 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	10.816.592,94	76,79 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )	7.606.400,90	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.226.080,86	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	6.845.760,81	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 12:09:49		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

**STELA BARBOSA DE SENA**  
Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**  
Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**  
Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:8492466B**

#### GABINETE DO PREFEITO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2018 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	14.485.927,59	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(I+ II)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.317.748,41	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (%)	2.085.973,57	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.014.014,93	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 12:11:06

Nota :

**STELA BARBOSA DE SENA**  
Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**  
Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**  
Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:DE2294DC**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2018 (até Agosto)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		14.485.927,59
Receita Corrente Líquida Ajustada		14.085.927,59
DESPESA COM PESSOAL		VALOR % SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.816.592,94	74,67%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.822.400,90	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.431.280,85	51,30%

Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%>	6.845.760,81	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR % SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-868.766,49	-6,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.383.113,11	120,00%
GARANTIA DE VALORES		VALOR % SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.186.904,07	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR % SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.317.748,41	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.014.014,93	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total		-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018 - HORA DA

**STELA BARBOSA DE SENA**  
Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**  
Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**  
Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:DB371541**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA CAIADA  
JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº003/2018**

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93, Art. 5º;  
RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
RESOLUÇÃO Nº 024/2017 – TCE/RN  
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2017

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto Municipal nº 028/2017, especificamente o art. 9º as hipóteses da quebra da ordem cronológica de pagamento;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**JUSTIFICATIVA:** Apesar de estar vinculado contabilmente na mesma Fonte de Recurso 0102900000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, são programas diversos e distintos (Criança Feliz, SCFV, IGD Bolsa, e etc...) e contas bancárias específicas para cada programa, e em virtude da disponibilidade

financeiras nas contas bancárias dos Programas SCFV e IGD Bolsa, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, dos seguintes fornecedores abaixo especificado na tabela:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Credor	Empenho	Nota Fiscal	Valor
KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	727002/2018	46886	R\$ 7.026,48
KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	831001/2018	47183	R\$ 6.925,99
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	806001/2018	8734	R\$ 736,50
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	817001/2018	8997	R\$ 656,62
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	831002/2018	9236	R\$ 656,62
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	824002/2018	9096	R\$ 656,62
IGD BOLSA			
Credor	Empenho	Nota Fiscal	Valor
MARCO A B DE MELO -ME	905002	1582	R\$ 499,00
ESCOLA & ESCRITORIO LIV.E PAPELARIA LTDA-EPP	905001	6299	R\$ 95,00

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Serra Caiada/RN, em 24 de setembro de 2018.

**SORAYA MARIA BEZERRA DA C.DE OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:**188EA0BC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 149/2018 - GP**

**PORTARIA Nº 149/2018 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 24 e 25 de setembro do corrente ano, afim de participar do **Terceiro Seminário Estadual de Educação Permanente em Saúde do RN**.

**Considerando** que o decreto nº 005/2013, no eu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

**Considerando** também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** à Srª. **RITA DE CASSIA A. DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**, Matrícula 0016, inscrita no CPF nº 107.367.864-49 e portadora do RG sob o nº 205.746/SSP-RN, **Secretária Municipal de Saúde** deste Município, 1 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta) reais, totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco) reais.

II—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III—Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de setembro de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior

**Código Identificador:**4AC7C4EA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 150/2018 - GP**

**PORTARIA Nº 150/2018 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** que a servidora necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN, no dia 24 de setembro do corrente ano, afim de participar do **Terceiro Seminário Estadual de Educação Permanente em Saúde do RN**.

**Considerando** que o decreto nº 005/2013, no eu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

**Considerando** também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** à Srª. **MICHELE MONTEIRO DO NASCIMENTO**, Matrícula 0727, inscrita no CPF nº 074.291.444-54 e portadora do RG sob o nº 2.602.170/SSP-RN, **Assistente Social** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia diária) no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta) reais, totalizando R\$ 30,00 (trinta) reais.

II—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III—Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de setembro de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior

**Código Identificador:**520E401C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 054/2018.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 054/2018**, de 18 de setembro de 2018.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **ADEMAR ARAÚJO DA COSTA**, matrícula nº 005, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 024/2018 celebrado com a empresa: **MEIROZ GRILO**,

GASPAR, GUTEMBERG, JALES & COSTA CONSULTORIA JURÍDICA - CNPJ: 07.237.730/0001-50, para prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio à administração na área tributária visando reestruturar o setor de tributos municipais, mediante assessoramento na Procuradoria Jurídica, através de instauração e acompanhamento de processos administrativos tributários, coordenação de atividades tributárias vinculadas do município no exercício de sua competência constitucional, além da coordenação dos atos de controle, fiscalização, administração e arrecadação de tributos, bem como ajuizamento de execuções fiscais dos tributos inscritos em dívida ativa municipal; execução de títulos extrajudiciais, elaboração de Projetos de Lei e Atos administrativos (decretos, atos normativos, portarias, Instruções normativas etc.) de competência do Poder Executivo objetivando o aumento de arrecadação, combate à evasão de divisas, à sonegação fiscal e renúncia fiscal do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:0E45F399

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 151/2018 - GP**

**PORTARIA Nº 151/2018 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** que o servidor necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN, nos dias 25 e 26 de setembro do corrente ano, afim de participar do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN.

**Considerando** que o decreto nº 005/2013, no eu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

**Considerando** também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** ao Sr. **RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA**, Matrícula 1287, inscrita no CPF nº 057.165.464-98, **Controlador Geral** deste Município, lotado na Controladoria Geral do Município, 1,5 (uma e meia diária) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de setembro de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:11DOE706

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL  
AVISO AOS LICITANTES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27070001/18  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 011/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº. 002/2018 de 02/01/2018 - Publicado no Diário da FEMURN na edição nº 1689 de 23/01/2018, torna público para conhecimento dos interessados e principalmente as empresas: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME CNPJ 13.920.428/0001-02; CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP CNPJ 15.160.493/0001-02 e ARMARINHO FEITOSA EIRELI ME CNPJ Nº 23.231.495/0001-65 que realizará a continuidade da Fase de negociação e Abertura dos envelopes de Habilitação da licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo “ MENOR PREÇO POR ITEM” objetivando o registro de preços para futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Serra de São Bento/RN. dia 26/09/2018, às 09:00 (nove horas), no auditório da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, Centro, Serra de São Bento/RN, Maiores informação pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cplpmsb@hotmail.com

Serra de São Bento/RN, 24 de Setembro de 2018.

**DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
Código Identificador:2B0C2822

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Concessão três diárias e meia para a Secretária Adjunta Municipal da Assistência Social Sra. Maria Andrea Vicente portadora do CPF: 027.564.624-62, mat.: 515, para participar de uma capacitação do Método CDC – Programa Criança Feliz nos dias 25 a 28 de Setembro do ano corrente das 08hs da manhã as 17hs da tarde, o evento será realizado na Escola de Governo, localizada no Centro Administrativo do Estado, Lagoa Nova Natal-RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 24 Setembro de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:0B4E0D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Concessão três diárias e meia para a Supervisora Municipal do Programa Criança Feliz, a Sra. Cristina Medeiros de Lima, portadora do CPF: 079.289.584-30, mat.: 1556, que irá acompanhar a Secretária Adjunta da Assistência Social a Sra. Maria Andrea Vicente, para participar de uma capacitação do Método CDC – Programa Criança Feliz nos dias 25 a 28 de Setembro do ano corrente das 08hs da manhã as 17hs da tarde, o evento será realizado na Escola de Governo, localizada no Centro Administrativo do Estado, Lagoa Nova Natal-RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 24 Setembro de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**F4573815

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Concessão uma diária e meia para o Secretário Municipal de Assistência Social o Sr. Aécio Inocêncio da Silva, portador do CPF: 071.287.554-97, para participar do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de Setembro do corrente ano, na Escola de Governo em Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 24 Setembro de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**0BD1FD4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Concessão uma diária e meia para a Assistente Social do Município Sra. Kassia Cristiane Nunes Ferreira, portadora do CPF: 968.499.674-87, mat.: 1506, que irá acompanhar o Secretário Municipal da Assistência Social o Sr. Aécio Inocêncio da Silva, para participar do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de Setembro do ano corrente na Escola de Governo em Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 24 Setembro de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**AFFC5D42

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder diária para custear viagem da Funcionária Pública VÁLERIA KELLEN SOUZA SILVA GALVÃO, inscrita no CPF: 029.790.904-50, mat.: 162, aonde a mesma juntamente com a Secretaria Municipal irá participar do curso de programa Gestão para a educação municipal (GEM), que será realizado no prédio do DDP situado na UFRN, cidade de Natal-RN no dia 25 de Setembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 24 Setembro de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**4282375D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder diária para custear viagem da Secretaria Municipal de Educação MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO, inscrita no CPF: 026.888.174-00, mat.: 156, aonde a mesma irá participar do curso de programa Gestão para a educação municipal (GEM), que será realizado no prédio do DDP situado na UFRN, cidade de Natal-RN no dia 25 de Setembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 24 Setembro de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:CDA6B722

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIAS DIVERSAS Nº 027/2018**

**PORTARIA Nº 027, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

Nomeia os membros da Comissão Coordenadora de Atualização do Plano de Carreiras do Magistério e Profissionais de Educação Básica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN**, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia os membros da Comissão Coordenadora de Atualização do Plano de Carreiras do Magistério e Profissionais de Educação Básica, conforme relação abaixo descrita:

Naire Lígia da Silva Machado	Representante do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB
Luiza Maria de Holanda Dantas	Representante do Conselho Municipal de Educação
Ledjane Soares Câmara de Araújo	Representante do Sindicato dos Trabalhadores de Serra do Mel – SINDIMEL
Maria Ozana Filha	Representante da Secretária Municipal de Educação
Hudson Azevedo de Freitas	Representante do Poder Executivo Municipal
Maria Alzenira Moura de Barros	
Janiny Maria Silva de Andrade	

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 24 de Setembro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:0FC75884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 140624/2017

Licitação Nº 24/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA regional(is), (farmácia e drogaria), visando o fornecimento de medicamentos (éticos, similares e preferencialmente genéricos), sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos – REVISTA ABC FARMA.

Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): FARMÁCIA MM SOARES LTDA - ME .

Valor: R\$ 61.200,00

Validade: até 31 de dezembro de 2018

Data da assinatura do Contrato: 10 de agosto de 2018.

**Publicado por:**

Okatio Oliveira da Silva  
Código Identificador:8BFD0A43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 1808290001 ATA DA SESSÃO  
CREDENCIAMENTO E ABERTURA ENVELOPE DE  
HABILITAÇÃO**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 08h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de via pública – Rua Spiphão Monteiro e Rua 01 (Rua Severino Eustáquio da Silva) na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Diário Oficial da União, Jornal Tribuna do Norte e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento dos licitantes do ramo. A Empresa **CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 35.286.707/0001-90, Inscrição Estadual nº 20.033.400-0, e sede no Sítio Tanquinho, Zona Rural, Lucrécia/RN, protocolou seu **Certificado de Registro Cadastral**, envelopes **“HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTA”**, a requerimento de seu representante referente à participação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018** e **PROC. ADMINISTRATIVO nº 1808290001**, no dia 19 de setembro de 2018, às 10h07min na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN. Hoje, dia do certame, somente a empresa que protocolou seus envelopes e Certificado de Registro Cadastral foi a participante do certame. Com a abertura do envelope de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO da empresa licitante: **CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP**, Verificou-se a compatibilidade da CNAE da empresa licitante, a mesma está apta a participar desta licitação, colheram-se as rubricas necessárias da comissão, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes dos Envelopes nº 01 pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, constatando-se que a empresa licitante **CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP** está HABILITADA por atender às exigências editalícias, inclusive o atendimento ao item editalício nº 7.1.1.1 – *“Requerimento do Empresário, se firma individual, Certificado de Microempreendedor Individual – MEI ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em se tratado de sociedades comerciais, e suas alterações em vigor, devidamente registradas no órgão de Registro de Comércio competente, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cujo objetivo empresarial seja compatível com o objeto desta licitação”*. A decisão quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN. Desde já, a empresa participante está intimada da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**LEILANY GOMES SILVA**  
Membro

**WESLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY**  
Membro

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:ABA0C8EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 52/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Processo de licitação 000076

Processo de Dispensa nº 52

O Prefeito do Município de SERRINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ACRILART LTDA EPP, inscrito no CNPJ/CPF: 02.625.717/0001-54, Aquisição de troféus e medalhas em acrílico., no valor global de R\$4.850,40 ( quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos ), (onze mil e seiscentos reais ), ancorado Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serrinha/RN, 21/09/2018

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva  
Código Identificador:64A2B131

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA 52/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2018**

PROCESSO: 290801/2018

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E LAZER

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADO: ACRILART LTDA EPP

CNPJ:02.625.717/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS EM ACRÍLICO, DESTINADO A PREMIAÇÕES DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DOS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; Unidade Orçamentária: 10 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E LAZER

Ação: 2280 - APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Serrinha

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VALOR: R\$ 4.850,40(quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

SERRINHA/RN, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva  
Código Identificador:0B447932

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO  
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-  
00043/18**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP-00043/18, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - ARMARIO

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:42:20

Homologado para: LOURDETE V BEZERRA - ME, C.N.P.J. nº 20.934.278/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00002 - ARMARIO EM MDP/MDF/SIMILAR

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:42:20

Homologado para: LOURDETE V BEZERRA - ME, C.N.P.J. nº 20.934.278/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 370,000 (Trezentos e Setenta Reais).

Item: 00003 - NEGATOSCOPIO DE MESA, 01 CORPO, AÇO/FERRO PINTADO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:42:20

Homologado para: LOURDETE V BEZERRA - ME, C.N.P.J. nº 20.934.278/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - ROTEADOR 2 ANTENAS 300Mbps

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:42:20

Homologado para: LOURDETE V BEZERRA - ME, C.N.P.J. nº 20.934.278/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00005 - VENTILADOR DE TETO

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2018 às 11:42:20

Homologado para: LOURDETE V BEZERRA - ME, C.N.P.J. nº 20.934.278/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 195,000 (Cento e Noventa e Cinco Reais).

**MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS**

Secretária Municipal

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa  
Código Identificador:613294F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO  
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-  
00043/18**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP-00043/18, o(a) Pregoeiro, Sr FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ARMARIO  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2018 às 09:29:34

Adjudicado para: LOURDETE V BEZERRA - ME, pelo menor lance de R\$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00002 - ARMARIO EM MDP/MDF/SIMILAR  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2018 às 09:29:34

Adjudicado para: LOURDETE V BEZERRA - ME, pelo menor lance de R\$ 370,000 (Trezentos e Setenta Reais).

Item: 00003 - NEGATOSCOPIO DE MESA, 01 CORPO, AÇO/FERRO PINTADO  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2018 às 09:29:34

Adjudicado para: LOURDETE V BEZERRA - ME, pelo menor lance de R\$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - ROTEADOR 2 ANTENAS 300Mbps  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2018 às 09:29:34

Adjudicado para: LOURDETE V BEZERRA - ME, pelo menor lance de R\$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00005 - VENTILADOR DE TETO  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/09/2018 às 09:29:34

Adjudicado para: LOURDETE V BEZERRA - ME, pelo menor lance de R\$ 195,000 (Cento e Noventa e Cinco Reais).

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**6FD19E26

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 249

**PORTARIA Nº 249/ 2018-GP**  
Sítio Novo/RN, 24 de setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

I – **EXONERAR**, FRANCISCO GENIALDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 018.039.864-41, portador da cédula de identidade nº 003.410.336 SSP/RN, do cargo de **SUBCOORDENADOR DE**

**RECURSOS HÍDRICOS**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2018.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ewerton Peixoto Fidelis  
**Código Identificador:**AE6620DF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - PREGÃO PRESENCIAL 029/2014

**CONTRATANTE** :Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)

**CONTRATADA** :M. GUEDES DUARTE (CNPJ sob o nº 16.888.577/0001-11)

**OBJETO** :Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por mais doze (12) meses, correspondente aos serviços de assessoria e consultoria financeira para análise e operacionalização de contratos e convênios firmados pelo Município de Taipu/RN junto a CEF – Caixa Econômica Federal.

**BASE LEGAL**: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 029/2014 – Lei Federal nº 10.520/2002.

**VALOR**: R\$ 23.820,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Vinte Reais), passando o somatório do valor global, com inclusão de seus aditivos de R\$ 71.460,00 para R\$ 95.280,00.

**VIGÊNCIA** :30/08/2018 a 30/08/2019

**ASSINATURAS**:Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela empresa M Guedes Duarte - Sr. Bruno Gaspar Pinto

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**77C51425

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que as empresas vencedoras da Licitação Pregão Presencial nº 019/2018, onde objetiva a aquisição material e mobiliário permanente e equipamentos, para equipar os prédios escolares e creches pertencentes a Secretaria Municipal de Educação deste Município/RN, conforme plano de Ações Articuladas nº processo 23400005905201472, foram as licitantes **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - CNPJ 08.321.484/0001-82**, saiu vencedora no certame dos itens 03,08,10,11,12,19,21,23,24,26,28,33,39 e 42, totalizando o valor global de R\$ 25.831,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e trinta e um reais), **INTELIGÊNCIA COM. E EQUIP. E SERV. EIRELI EPP - CNPJ 08.060.934/0001-20**, saiu vencedora no certame dos itens 01,02,31,34,35,38 e 41, totalizando o valor global de R\$ 15.569,00 (Quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais), **COM. DE MÓVEIS, ELETR. E INF. MALHEIRO LTDA EPP - CNPJ 40.761.843/0001-25**, saiu vencedora no certame dos itens 29 e 32, totalizando o valor global de R\$ 522,00 (Quinhentos e vinte e dois reais), **EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ 23.446.094/0001-22**, saiu vencedora no certame dos itens 25, 27 e 30, totalizando o valor global de R\$ 7.069,00 (Sete mil e sessenta e nove reais)

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**

Pregoeiro

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro  
Código Identificador:63C9D2E5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
MUNICIPAL/RGF****ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
MUNICIPAL/RGF**Ente: Poder Executivo do Município de Tangará/RN  
Período de Apuração: 4º Quadrimestre de 2018**1. APRESENTAÇÃO**

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 4º Quadrimestre de 2018, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2018.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

**2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.**

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que aponta a superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal com redução no correr do corrente ano, definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

- implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);
- avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
- avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
- vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e
- o impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com

pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que no ano de 2017, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação dos anos de 2017, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos esses dois períodos para implementação do início da redução do excesso relativo à despesa líquida com pessoal.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração deverá implementar metas, sendo as principais relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal sobre a RCL do período.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

**3. CONCLUSÃO.**

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas no ano de 2017 e reforçará outras novas em 2018, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 20 de setembro de 2018.

**ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO**

Secretário Municipal de Administração

**HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA**

Controlador Geral

Publicado por:

Henrique Brito de Oliveira  
Código Identificador:87721FD7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 195/2018-GP-PMTA**Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000  
PORTARIA 195/2018 GP-PMTADISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO  
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE  
SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO  
PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;  
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente

Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Gilberto Rodrigues Fernandes Junior, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Secretaria.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art. 3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.

Art. 4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Tenente Ananias, 03 de Setembro de 2018

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**BE31F997

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 015/2018 –  
SPFTCO**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 015/2018 –  
SPFTCO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 003/2017, e Considerando o memorando nº 073/2018- Secretaria Municipal de Plan. Fin. Trib. e Contr. Orçamentário.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) DIÁRIAS, sendo 01 (uma) com pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e 01 (uma) sem pernoite no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) perfazendo um valor Total de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA – Mat. 1436, ocupante da função de Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário deste município, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento a Natal/RN, nos dias 25 e 26/09/2018, com objetivo de participar como representante da Gestão Financeira e Orçamentária do FMAS deste município do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN, que ocorrerá na Escola de Governo, em Natal/RN. Previsão de Saída: 04:30 do dia 25/09/2018 – Chegada: 20:00 do dia 26/09/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de Setembro de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**2820458E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 329/2018 – SMS  
REPUBLICAD POR INCORREÇÃO DE NUMERAÇÃO DE  
MEMORANDO ONDE SE LÊ 758 LEIA-SE MEMORANDO N.º  
781/2018**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 329/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 781/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do **CPF: 051.779.934-00** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 16 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de setembro de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

**Publicado por:**

Lidia Maria Dantas

**Código Identificador:**561766EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2018 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) **Médico Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:**R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 21 de setembro de 2018 até 24 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 21 de setembro de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de setembro de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

CPF Nº. 009.862.004-50

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**627942EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
36/2017**

**PROCESSO nº. 71/2017 - CARONA nº. 4/2017**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Novetech Soluções Tecnológicas LTDA - EPP - **OBJETO:** Contratação de uma solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública – Atenção Básica, em atendimento a demandas da Secretaria de Saúde do município de Tibau/RN. **PRAZO ADITIVADO:** 12 (doze) meses a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 24/09/2018 A 23/09/2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 em seu art. 57. Inc. II.

Tibau-RN, 24 de setembro de 2018.

**ASSINANTES:** Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito - Marcia Cristina Alves Justino Barbosa – Secretária Municipal de Saúde - Waldemar Nóbrega Junior - Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**94FEEB82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 839/2018 – GC – DIÁRIA ENEIDA  
NASCIMENTO SILVA**

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à senhora **ENEIDA NASCIMENTO SILVA**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob nº 762.281.344-34, Matrícula 171, 1/2 (meia) diária estadual, ao valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante viagem à Natal/RN, para participar da Oficina Prestação de Contas PAR, SIMEC e SIGPC, no dia 20 de setembro de 2018, no CEMURE, de acordo com a solicitação contida no protocolo 6866/2018, ciente que a participante apresentará comprovação dos custos da viagem junto a Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 19 de setembro de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**0BFF9141

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 840/2018 – GC – DIÁRIA MARIA ILIZETE  
NUNES DE PALHARES PINHEIRO**

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à senhora **MARIA ILIZETE NUNES DE PALHARES PINHEIRO**, Secretária Adjunta de Educação, inscrita no CPF/MF sob nº 020.475.654-56, Matrícula 533-2, 1/2 (meia) diária estadual, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante viagem à Natal/RN, para participar da Oficina Prestação de Contas PAR, SIMEC e SIGPC, no dia 20 de setembro de 2018, no CEMURE, de acordo com a solicitação contida no protocolo 6866/2018, ciente que a participante apresentará comprovação dos custos da viagem junto a Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 19 de setembro de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**A94F2FD2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 841/2018 – GC – DIÁRIA HELIO VICTOR  
BATISTA**

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **HÉLIO VICTOR BATISTA**, Coordenador Administrativo, inscrito no CPF/MF sob nº 721.335.704-20, Matrícula 0035, 1/2 (meia) diária estadual, ao valor

unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante viagem à Natal/RN, para participar da Oficina Prestação de Contas PAR, SIMEC e SIGPC, no dia 20 de setembro de 2018, no CEMURE, de acordo com a solicitação contida no protocolo 6866/2018, ciente que o participante apresentará comprovação dos custos da viagem junto a Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 19 de setembro de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:2ED331F6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 842/2018 – GC – LICENÇA ADRIANO  
BATISTA DE LIMA**

Concede licença que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 98, da Lei Municipal nº 570/2007 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Touros), 03 (três) meses de licença por motivo de doença de dependente, ao servidor **ADRIANO BATISTA DE LIMA**, Matrícula 1463-1, ocupante do cargo de Professor N I, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 14 de setembro de 2018 até 13 de dezembro de 2018 quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzido a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 19 de setembro de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:A9727128

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 843/2018 – GC – NOMEAÇÃO MARCELO  
FERNANDES TAVARES DA SILVA**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – MARCELO FERNANDES TAVARES DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 130.760.004-20 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 398.437, para o Cargo de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

**Art. 2º-** o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpra-se.

Touros/RN, 20 de setembro de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:BE9F0670

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 038/2018.**

**PROCESSO Nº 1320/2018**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Homologo** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 038/2018, tendo como objeto a “Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN (Itens Fracassados- Pregão Presencial 022/2018).”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

**F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO CNPJ: 07.055.280/0001-84**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 4, 8, 9, 12, 13; perfazendo o valor de **R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais)**;

**PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19; perfazendo o valor de **R\$ 66.030,00 (sessenta e seis mil e trinta reais)**;

Upanema/RN, 24 de Setembro de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva  
Código Identificador:C80DAB32

**CHEFIA DE GABINETE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 036/2018.**

**PROCESSO Nº 1226/2018**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Homologo** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 036/2018, tendo como objeto a “Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para a manutenção dos Veículos pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

**L D DE OLIVEIRA MENDES-ME CNPJ: 12.226.156/0001-74**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 28, 29, 32, 37, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71; perfazendo o valor de **R\$ 98.140,00 (noventa e oito mil cento e quarenta reais)**;

**L E PNEUS LTDA CNPJ: 08.576.605/0001-37**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 7, 9, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 25, 31, 33, 34, 35, 39, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 99; perfazendo o valor de **R\$ 196.784,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais)**;

**LOJAO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 35.304.898/0003-38**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 26, 27, 30, 38, 40, 42, 44, 46, 47, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98; perfazendo o valor de **R\$ 106.230,00 (cento e seis mil duzentos e trinta reais)**;

**LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA ME CNPJ: 00.915.836/0001-16**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 5, 6, 8, 22, 23, 24, 36, 78; perfazendo o valor de **R\$ 93.603,00 (noventa e três mil seiscentos e três reais)**;

Upanema/RN, 24 de setembro de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva  
Código Identificador:BA5B0DA5

---

**PREGOEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 038/2018.**

**PROCESSO Nº 1320/2018**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN (Itens Fracassados- Pregão Presencial 022/2018).

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.

Vencedor

**F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO CNPJ: 07.055.280/0001-84**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 4, 8, 9, 12, 13; perfazendo o valor de **R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais)**;

**PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19; perfazendo o valor de **R\$ 66.030,00 (sessenta e seis mil e trinta reais)**;

Upanema/RN, 24 de Setembro de 2018.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva  
Código Identificador:ADD24F63

---

**PREGOEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 036/2018.**

**PROCESSO Nº 1226/2018**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO:** Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para a manutenção dos Veículos pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.

Vencedores

**L D DE OLIVEIRA MENDES-ME CNPJ: 12.226.156/0001-74**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 28, 29, 32, 37, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71; perfazendo o valor de **R\$ 98.140,00 (noventa e oito mil cento e quarenta reais)**;

**L E PNEUS LTDA CNPJ: 08.576.605/0001-37**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 7, 9, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 25, 31, 33, 34, 35, 39, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 99; perfazendo o valor de **R\$ 196.784,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais)**;

**LOJAO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 35.304.898/0003-38**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 26, 27, 30, 38, 40, 42, 44, 46, 47, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98; perfazendo o valor de **R\$ 106.230,00 (cento e seis mil duzentos e trinta reais)**;

**LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA ME CNPJ: 00.915.836/0001-16**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 5, 6, 8, 22, 23, 24, 36, 78; perfazendo o valor de **R\$ 93.603,00 (noventa e três mil seiscentos e três reais)**;

Upanema/RN, 24 de setembro de 2018.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva  
Código Identificador:199FFC54

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 085/2018/SMS – UPANEMA, EM 20 DE  
SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 085/2018/SMS – UPANEMA, em 20 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** duas diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), a Sr(a). **RITA DE CÁSSIA MENDONÇA TAVARES PAULA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde: *retorno de cirurgia, triagem de Glaucoma e consulta de vista* no CIED – Centro de Imagem Elizabete Dantas em Alexandria/RN;

**Local de destino:** CIED – Centro de Imagem Elizabete Dantas em Alexandria/RN;

**Período do Afastamento:** 24 e 27 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 20 de setembro de 2018.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**83A9114F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 068/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

Art. 1º Conceder a **SUSANE DANIELLE SOUSA E SILVA**, inscrita no RG nº 2394548, Cargo – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea/RN, a quantidade de 01 (uma) diária, para participar do Encontro Estadual de Assistência Social – Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN, que aconteceu nos dias 25 e 26 de setembro de 2018, na Escola de Governo - Natal/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 24 de setembro de 2018.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Várzea/RN

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

**Código Identificador:**3BEDBA42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 069/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

Art. 1º Conceder a **SABRINA SAFIRA DE ANDRADE LIMA**, inscrita no RG nº 2.567.314, Cargo – Psicóloga SCFV/CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea/RN, a quantidade de 1/5 (uma e meia) diária, para participar da Capacitação de Método CDC – Programa – Criança Feliz o Encontro Estadual de Assistência Social – Fortalecimento da Gestão

dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN, que aconteceu no período de 25 a 28 de setembro de 2018, na Escola de Governo, localizado no Centro Administrativo do Estado, BR 101, KM 0, Lagoa Nova – Natal /RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 24 de setembro de 2018.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Várzea/RN

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

**Código Identificador:**AE18946C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2018 - FMAS - PMVV**

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 04//2018 - FMAS.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social da prefeitura de Venha-Ver/RN.

**CONTRATADO:** PATRÍCIA GOMES DA SILVA MOURA – CPF: 077.174.064-62

**OBJETO:** Contratação de profissional facilitador de oficina de Artesanato para o SCFV.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 502,20 (quinhentos e dois reais e vinte centavos) mensais.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Setembro de 2018.

**VÁLIDO ATÉ:** 31 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Jocicleide Carvalho Pessoa

**Código Identificador:**0C953E2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - RESULTADO TP 004/2018**

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – ANÁLISE TÉCNICA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público o resultado do Julgamento das Propostas apresentadas no último dia 20/09/2018, que após análise técnica por parte da engenharia deste município, a Proposta de menor valor, apresentada pela empresa **VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA** foi **CLASSIFICADA**, ficando na condição de **VENCEDORA** do certame.

Desde modo, obedecendo aos prazos legais previstos na Lei 8.666/93, resguardado o direito à recurso, esta comissão informa aos interessados o resultado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 24 de Setembro de 2018.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**2763EF34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE RESULTADO TP 006/2018**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público aos interessados que foi **DESERTA** sessão estabelecida para o dia **21/09/2018, às 09:00 horas**, de que trata abertura da Sessão Pública, **Tomada de Preço nº 006/2018**, com objetivo de Contratar empresa para fornecimento com aplicação de FORRO EM RÉGUAS PVC FRISADO, para as Escolas Filomena Cúrcio Cabral e Ascendina Lustosa, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 24 de Setembro de 2018.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:2A2A74C2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA 037/2018**

Em, 17 de Setembro de 2018.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para a Servidora, Lívia Mizaeli de Lima Pereira, participar do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN, que ocorrerá no período de 25 e 26 de Setembro de 2018, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales na cidade Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz  
**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:938337B8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA 038/2018**

Em, 24 de Setembro de 2018.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Controladora Municipal, Maria Francisca Lopes da Silva, participar do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN, que ocorrerá no período de 25 e 26 de Setembro de

2018, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales na cidade Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz  
**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:6F66832D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA 036/2018**

Em, 24 de Setembro de 2018.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Servidora, a Senhora Eliene Cruz da Silva, secretária Municipal de Habitação e Assistência Social, participar do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN, que ocorrerá no período de 25 e 26 de Setembro de 2018, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales na cidade Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz  
**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:409BD323**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1216/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de PARNAMIRIM/RN, no dia 21 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de setembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**C4155B3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1217/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de PARNAMIRIM/RN, no dia 22 de setembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de setembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**69A5DDDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1218/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 24 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de setembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**9595F4D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1219/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 24 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de setembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**2124DF63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1220/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 24 de setembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de setembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**3111CF13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 006/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 006/2018, de 02 de julho de 2018.**

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 36 e 37, da Lei Municipal N.º 1.075/2017, de 19 de Julho de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 1.756.254,45 (UM MILHÃO E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2.º** Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 02 de julho de 2018.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**ANEXO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 006/2018, de 02 de julho de 2018.**

**ANEXO I – REMANEJAMENTO**

DATA	UNIDADE	CLASSIFICAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	ESFERA	VALOR
02/07/2018	03	04.122.0001.0218.2094	3190110000	1000	F	1.350,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	5.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	5.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	10.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	10.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	4.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	10.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	10.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	20.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	2.800,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	2.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1121	F	1.500,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	8.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	15.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	5.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0017.0004	3190910000	1000	F	4.354,45
02/07/2018	04	04.122.0004.0017.0004	3190910000	1000	F	20.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0017.0004	3190910000	1000	F	1.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0017.0004	3190910000	1000	F	1.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0017.0004	3190910000	1000	F	2.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0017.0004	3190910000	1000	F	2.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0017.0004	3190910000	1000	F	1.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0017.0004	3190910000	1000	F	3.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0017.0004	3190910000	1000	F	1.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0017.0004	3190910000	1000	F	2.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0031.2140	3190940000	1064	S	2.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0032.2020	3190130000	1064	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0032.2020	3190130000	1064	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3190940000	1002	S	2.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390140000	1002	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390300000	1002	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390320000	1002	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390390000	1002	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390390000	1002	S	20.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390390000	1002	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390390000	1002	S	7.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390390000	1002	S	10.000,00

02/07/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390390000	1002	S	20.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	1064	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0197.2010	3390320000	1064	S	20.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0197.2010	3390390000	1064	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0198.2019	3190160000	1064	S	20.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0198.2019	3190160000	1064	S	20.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0198.2019	3190160000	1064	S	15.000,00
02/07/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	1065	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	1065	S	1.500,00
02/07/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	1065	S	2.000,00
02/07/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	1065	S	5.000,00
02/07/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	1065	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390360000	1065	S	12.000,00
02/07/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390360000	1065	S	110.000,00
02/07/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390360000	1065	S	80.000,00
02/07/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390360000	1065	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	1065	S	5.000,00
02/07/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	1065	S	5.000,00
02/07/2018	06	10.303.0008.0196.2013	3390320000	1067	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.303.0008.0196.2013	3390320000	1067	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.303.0008.0196.2013	3390320000	1067	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.303.0008.0196.2013	3390320000	1067	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.303.0008.0196.2013	3390320000	1067	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.305.0008.0186.2014	3190110000	1066	S	5.550,00
02/07/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390300000	1000	F	5.000,00
02/07/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1000	F	50.000,00
02/07/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1000	F	20.000,00
02/07/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1000	F	20.000,00
02/07/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1000	F	50.000,00
02/07/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1000	F	5.000,00
02/07/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1000	F	2.000,00
02/07/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1000	F	1.500,00
02/07/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1000	F	6.000,00
02/07/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1000	F	28.000,00
02/07/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1121	F	20.000,00
02/07/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1121	F	5.000,00
02/07/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1121	F	5.000,00
02/07/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1121	F	19.000,00
02/07/2018	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	1024	F	26.000,00
02/07/2018	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	1024	F	34.000,00
02/07/2018	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	1024	F	46.500,00
02/07/2018	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	1024	F	100.000,00
02/07/2018	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	1024	F	70.000,00
02/07/2018	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1018	F	171.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0085.2080	3390390000	1001	F	12.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0085.2080	3390390000	1022	F	12.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0087.2064	3390300000	1060	F	2.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0087.2064	3390300000	1060	F	2.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0087.2064	3390300000	1060	F	5.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0087.2064	3390300000	1060	F	5.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0179.2026	3190940000	1001	F	6.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0179.2026	3390140000	1001	F	1.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	1001	F	20.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	1001	F	20.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	1001	F	10.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	1001	F	60.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0202.2028	3190110000	1019	F	20.000,00
02/07/2018	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	1018	F	13.000,00
02/07/2018	08	12.365.0013.0204.2029	3190130000	1018	F	30.000,00
02/07/2018	08	12.365.0013.0204.2029	3190130000	1018	F	20.000,00
02/07/2018	08	12.365.0013.0204.2029	3190940000	1018	F	2.000,00
02/07/2018	08	12.365.0013.0204.2029	3190940000	1018	F	4.000,00
02/07/2018	08	12.365.0015.0203.2030	3190110000	1019	F	5.000,00
02/07/2018	08	12.365.0015.0203.2030	3190110000	1019	F	5.000,00
02/07/2018	08	12.365.0015.0203.2030	3190110000	1019	F	3.000,00
02/07/2018	08	12.365.0015.0203.2030	3190110000	1019	F	2.000,00
02/07/2018	08	13.392.0014.0071.2036	3190110000	1000	F	10.000,00
02/07/2018	08	13.392.0014.0071.2036	3190110000	1000	F	6.000,00
02/07/2018	08	13.392.0014.0071.2036	3190130000	1000	F	8.000,00
02/07/2018	09	27.122.0017.0180.2038	3190110000	1000	F	5.000,00
02/07/2018	09	27.122.0017.0180.2038	3190110000	1000	F	8.000,00
02/07/2018	09	27.122.0017.0180.2038	3390390000	1000	F	60.000,00
02/07/2018	09	27.122.0017.0180.2038	3390390000	1000	F	20.000,00
02/07/2018	09	27.122.0017.0180.2038	3390390000	1000	F	8.000,00
02/07/2018	11	08.244.0020.0210.2047	4490520000	1029	S	1.000,00
02/07/2018	11	08.244.0020.0210.2047	4490520000	1029	S	5.000,00
02/07/2018	15	04.122.0033.0221.2100	3190110000	1000	F	3.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.756.254,45</b>

## ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UNIDADE	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	ESFERA	VALOR
02/07/2018	03	04.122.0001.0218.2094	3390140000	1000	F	1.350,00
02/07/2018	04	04.122.0003.0012.2074	3390300000	1000	F	1.000,00
02/07/2018	04	04.122.0003.0012.2074	3390390000	1000	F	4.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3190110000	1000	F	20.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3190110000	1000	F	10.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3190110000	1000	F	20.000,00

02/07/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3190110000	1094	F	5.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3190110000	1094	F	15.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3190160000	1000	F	2.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390930000	1000	F	10.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390930000	1000	F	10.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0013.2006	4490520000	1000	F	10.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0015.2108	3390300000	1000	F	2.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0015.2108	4490520000	1000	F	5.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0016.0001	3290210000	1000	F	1.500,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0016.0001	3290210000	1000	F	8.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0017.0004	4690910000	1000	F	4.354,45
02/07/2018	04	04.122.0004.0018.2109	4490520000	1000	F	5.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0018.2109	4490520000	1000	F	2.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0018.2109	4490520000	1000	F	1.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0190.2003	3350920000	1000	F	3.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0231.0212	3390300000	1000	F	2.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0231.0212	3390360000	1000	F	1.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0231.0212	3390360000	1000	F	1.000,00
02/07/2018	04	04.122.0004.0231.0212	3390390000	1000	F	2.800,00
02/07/2018	06	10.122.0007.0026.2011	3390140000	1002	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.122.0008.0051.1101	4490510000	1002	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0027.1032	4490510000	1023	S	5.550,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0028.1039	4490510000	1023	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0029.1040	4490510000	1023	S	2.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0029.1040	4490510000	1023	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0031.2140	3190040000	1064	S	110.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0031.2140	3190110000	1064	S	80.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0032.2020	3190130000	1002	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0032.2020	3190130000	1002	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0044.1008	4490520000	1023	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0044.1008	4490520000	1023	S	1.500,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0044.1008	4490520000	1023	S	7.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0044.1008	4490520000	1023	S	2.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0047.2139	4490520000	1064	S	20.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390300000	1080	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390320000	1080	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390390000	1080	S	20.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	1002	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0197.2010	3390320000	1002	S	20.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0197.2010	4490520000	1064	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0198.2019	3390300000	1064	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.302.0008.0034.1006	4490520000	1023	S	5.000,00
02/07/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3350410000	1014	S	12.000,00
02/07/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3350410000	1065	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3350410000	1065	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3350410000	1065	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	1002	S	5.000,00
02/07/2018	06	10.302.0008.0043.2007	4490520000	1065	S	5.000,00
02/07/2018	06	10.302.0008.0043.2007	4490520000	1065	S	20.000,00
02/07/2018	06	10.302.0008.0052.2142	3390390000	1002	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.303.0008.0196.2013	3390300000	1042	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.303.0008.0196.2013	3390320000	1042	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.305.0008.0048.2086	3190040000	1066	S	15.000,00
02/07/2018	06	10.305.0008.0048.2086	4490520000	1002	S	20.000,00
02/07/2018	06	10.305.0008.0186.2014	3390140000	1066	S	2.000,00
02/07/2018	07	15.451.0010.0050.1036	4490510000	1024	F	50.000,00
02/07/2018	07	15.451.0010.0061.1092	4490510000	1024	F	28.000,00
02/07/2018	07	15.451.0011.0195.2123	3390390000	1000	F	26.000,00
02/07/2018	07	15.451.0011.0195.2123	3390390000	1000	F	34.000,00
02/07/2018	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	1000	F	19.000,00
02/07/2018	07	15.452.0011.0060.1009	4490520000	1090	F	20.000,00
02/07/2018	07	15.605.0011.0055.1007	4490510000	1000	F	2.000,00
02/07/2018	07	15.605.0011.0055.1007	4490510000	1024	F	20.000,00
02/07/2018	07	15.605.0011.0055.1007	4490510000	1024	F	5.000,00
02/07/2018	07	15.605.0011.0055.1007	4490510000	1024	F	1.500,00
02/07/2018	07	17.512.0011.0053.1003	4490510000	51000	F	5.000,00
02/07/2018	07	17.512.0011.0054.1005	4490510000	51000	F	5.000,00
02/07/2018	07	17.512.0012.0067.1038	4490510000	1024	F	70.000,00
02/07/2018	07	25.752.0011.0059.1011	4490510000	1017	F	50.000,00
02/07/2018	07	25.752.0011.0059.1011	4490510000	1017	F	20.000,00
02/07/2018	07	25.752.0011.0059.1011	4490510000	1017	F	100.000,00
02/07/2018	07	25.752.0011.0059.1011	4490510000	1017	F	6.000,00
02/07/2018	07	25.752.0011.0059.1011	4490510000	1017	F	5.000,00
02/07/2018	07	25.752.0011.0059.1098	3390390000	1017	F	46.500,00
02/07/2018	08	12.361.0013.0204.2027	3190130000	1018	F	171.000,00
02/07/2018	08	12.361.0014.0073.2113	3390320000	1001	F	4.000,00
02/07/2018	08	12.361.0014.0081.1077	4490510000	1001	F	20.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0082.1017	3390360000	1001	F	6.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0082.1017	3390390000	1001	F	10.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0082.1017	4490510000	1001	F	5.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0082.1065	4490510000	1022	F	12.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0082.1066	4490510000	1022	F	30.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0084.1078	4490520000	1022	F	20.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0085.2080	3390390000	1001	F	12.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0087.2064	3390300000	1001	F	5.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0087.2064	3390300000	1060	F	60.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0092.0002	3290210000	1001	F	2.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0179.2026	3390140000	1001	F	6.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	1079	F	10.000,00

02/07/2018	08	12.361.0015.0202.1020	4490520000	1058	F	8.000,00
02/07/2018	08	12.361.0015.0202.2028	3390300000	1019	F	20.000,00
02/07/2018	08	12.361.0016.0099.1016	4490510000	1001	F	2.000,00
02/07/2018	08	12.361.0016.0099.1016	4490510000	1001	F	1.000,00
02/07/2018	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	1094	F	13.000,00
02/07/2018	08	12.365.0015.0203.2030	3390300000	1019	F	5.000,00
02/07/2018	08	12.365.0015.0203.2030	3390360000	1019	F	3.000,00
02/07/2018	08	12.365.0015.0203.2030	3390390000	1019	F	5.000,00
02/07/2018	08	12.365.0015.0203.2030	4490520000	1019	F	2.000,00
02/07/2018	08	12.365.0015.0203.2072	4490520000	1001	F	20.000,00
02/07/2018	08	12.365.0015.0203.2114	3390140000	1001	F	2.000,00
02/07/2018	09	15.695.0024.0121.2041	3390390000	1000	F	60.000,00
02/07/2018	09	23.692.0025.0124.1047	4490510000	1000	F	8.000,00
02/07/2018	09	23.692.0025.0125.1048	4490510000	1000	F	5.000,00
02/07/2018	09	23.695.0024.0118.1010	4490520000	1000	F	8.000,00
02/07/2018	09	27.812.0018.0106.1051	4490510000	1024	F	20.000,00
02/07/2018	11	08.244.0020.0182.2044	3190130000	1000	S	5.000,00
02/07/2018	11	08.244.0020.0231.2129	3390390000	1029	S	1.000,00
02/07/2018	15	04.122.0033.0221.2100	3390140000	1000	F	3.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.756.254,45</b>

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 02 de julho de 2018.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:91F015F7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2018 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º QUADRIMESTRE DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.064.946,21	10.857.185,42	10.611.339,40	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	11.064.946,21	10.857.185,42	10.611.339,40	-
Empréstimos	51.387,00	28.812,24	6.237,48	-
Internos	51.387,00	28.812,24	6.237,48	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.848.299,55	10.663.113,52	10.460.499,78	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	10.362.727,06	10.246.250,38	10.112.787,16	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	485.572,49	416.863,14	347.712,62	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	165.259,66	165.259,66	144.602,14	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.671.142,15	3.659.154,62	3.427.043,77	-
Disponibilidade de Caixa¹	2.671.142,15	3.659.154,62	3.427.043,77	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.854.522,50	3.756.919,59	3.524.469,12	-
(-) Restos a Pagar Processados	183.380,35	97.764,97	97.425,35	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	8.393.804,06	7.198.030,80	7.184.295,63	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.081.312,21	22.571.657,59	23.397.842,32	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	50,11%	48,10%	45,35%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	38,01%	31,89%	30,70%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	26.497.574,65	27.085.989,11	28.077.410,78	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.847.817,19	24.377.390,20	25.269.669,71	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	513.629,01	534.366,76	544.447,61	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	429.589,32	289.621,29	193.268,36	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

Contadora CRC-RN 5231/O-7

**ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO**

Controladora Geral

**Publicado por:**

Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**AF033556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2018 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE DE 2018		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	150.839,62
Interna	0,00	150.839,62
Empréstimos	0,00	6.237,48
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	144.602,14
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 I (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	0,00	150.839,62
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.397.842,32	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	150.839,62	0,64%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.743.654,77	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.369.289,29	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.637.848,96	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	10.460.499,78
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	10.112.787,16
FGTS	0,00	347.712,62
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00%

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

Contadora CRC-RN 5231/O-7

**ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO**

Controladora Geral

**Publicado por:**

Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**DE0D820C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2018 - SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		23.397.842,32
Receita Corrente líquida Ajustada		23.397.842,32
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.407.793,69	53,03%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.634.834,85	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.003.093,11	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.371.351,37	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.198.030,80	31,89%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.085.989,11	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.965.764,67	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	150.839,62	0,64%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.743.654,77	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.637.848,96	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

Contadora CRC-RN 5231/O-7

**ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**F8E09E1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**4º BIMESTRE/2018**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.858.670,00	32.858.670,00	4.214.329,11	12,83	16.939.302,68	51,55	15.919.367,32
RECEITAS CORRENTES	30.791.794,00	30.791.794,00	4.114.329,11	13,36	16.026.431,18	52,05	14.765.362,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	864.598,00	864.598,00	150.451,19	17,40	580.894,92	67,19	283.703,08
Impostos	781.900,00	781.900,00	144.426,19	18,47	544.776,78	69,67	237.123,22
Taxas	82.698,00	82.698,00	6.025,00	7,29	36.118,14	43,67	46.579,86
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	523.536,00	523.536,00	92.005,82	17,57	354.004,33	67,62	169.531,67
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	523.536,00	523.536,00	92.005,82	17,57	354.004,33	67,62	169.531,67
RECEITA PATRIMONIAL	524.627,00	524.627,00	38.759,19	7,39	104.057,76	19,83	420.569,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.000,00	67.000,00	20.808,50	31,06	39.709,00	59,27	27.291,00
Valores Mobiliários	442.627,00	442.627,00	17.950,69	4,06	64.348,76	14,54	378.278,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	21.814,00	21.814,00	-	-	-	-	21.814,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	13.814,00	13.814,00	-	-	-	-	13.814,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.706.594,00	28.706.594,00	3.827.974,95	13,33	14.977.809,74	52,18	13.728.784,26
Transferências da União e de suas Entidades	19.166.994,00	19.166.994,00	2.414.717,33	12,60	9.293.755,40	48,49	9.873.238,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.844.600,00	3.844.600,00	549.584,34	14,29	2.003.638,19	52,12	1.840.961,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.600.000,00	5.600.000,00	863.673,28	15,42	3.680.416,15	65,72	1.919.583,85
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.625,00	150.625,00	5.137,96	3,41	9.664,43	6,42	140.960,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	3.177,96	15,13	5.784,53	27,55	15.215,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	129.625,00	129.625,00	1.960,00	1,51	3.879,90	2,99	125.745,10
RECEITAS DE CAPITAL	2.066.876,00	2.066.876,00	100.000,00	4,84	912.871,50	44,17	1.154.004,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	54.535,00	54.535,00	-	-	-	-	54.535,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	54.535,00	54.535,00	-	-	-	-	54.535,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	32.721,00	32.721,00	-	-	-	-	-	-	32.721,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	32.721,00	32.721,00	-	-	-	-	-	-	32.721,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.979.620,00	1.979.620,00	100.000,00	5,05	912.871,50	46,11	1.066.748,50		
Transferências da União e de suas Entidades	1.550.000,00	1.550.000,00	-	-	812.871,50	52,44	737.128,50		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	429.620,00	429.620,00	100.000,00	23,28	100.000,00	23,28	329.620,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-		
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-		
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.858.670,00	32.858.670,00	4.214.329,11	12,83	16.939.302,68	51,55	15.919.367,32		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-		
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-	-	-	-		
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.858.670,00	32.858.670,00	4.214.329,11	12,83	16.939.302,68	51,55	15.919.367,32		
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.858.670,00	32.858.670,00	4.214.329,11	12,83	16.939.302,68	51,55	15.919.367,32		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	562.080,25	-	-	-	-	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.858.670,00	33.420.750,25	2.703.822,23	22.097.110,98	11.323.639,27	4.622.906,29	16.102.368,31	17.318.381,94	15.982.633,07	-
DESPESAS CORRENTES	26.027.336,00	27.845.422,23	2.228.395,59	19.760.675,73	8.084.746,50	4.066.498,28	14.243.998,98	13.601.423,25	14.124.263,74	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.294.200,00	17.018.898,73	800.933,78	13.801.988,65	3.216.910,08	2.668.703,94	9.574.006,56	7.444.892,17	9.557.982,26	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	30.500,00	-	28.000,00	2.500,00	607,34	3.508,94	26.991,06	3.508,94	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.683.136,00	10.796.023,50	1.427.461,81	5.930.687,08	4.865.336,42	1.397.187,00	4.666.483,48	6.129.540,02	4.562.772,54	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.781.334,00	5.525.328,02	475.426,64	2.336.435,25	3.188.892,77	556.408,01	1.858.369,33	3.666.958,69	1.858.369,33	-
INVESTIMENTOS	5.789.334,00	4.520.382,47	440.796,57	1.370.961,17	3.149.421,30	444.385,60	1.281.902,30	3.238.480,17	1.281.902,30	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	22.000,00	-	-	22.000,00	-	0,00	22.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	932.000,00	982.945,55	34.630,07	965.474,08	17.471,47	112.022,41	576.467,03	406.478,52	576.467,03	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.858.670,00	33.420.750,25	2.703.822,23	22.097.110,98	11.323.639,27	4.622.906,29	16.102.368,31	17.318.381,94	15.982.633,07	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.858.670,00	33.420.750,25	2.703.822,23	22.097.110,98	11.323.639,27	4.622.906,29	16.102.368,31	17.318.381,94	15.982.633,07	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.858.670,00	33.420.750,25	2.703.822,23	22.097.110,98	11.323.639,27	4.622.906,29	16.102.368,31	17.318.381,94	15.982.633,07	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**  
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
Código Identificador:7195B226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2018 - DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 4º BIMESTRE/2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.858.670,00	33.420.750,25	2.703.822,23	22.097.110,98	100,00	11.323.639,27	4.622.906,29	16.102.368,31	100,00	17.318.381,94	-
LEGISLATIVA	1.390.000,00	1.390.000,00	164.651,99	625.466,46	2,83	764.533,54	170.549,30	608.166,55	3,78	781.833,45	-
Ação Legislativa	1.390.000,00	1.390.000,00	164.651,99	625.466,46	2,83	764.533,54	170.549,30	608.166,55	3,78	781.833,45	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	4.510.000,00	4.513.000,00	321.395,18	3.538.132,75	16,01	974.867,25	594.014,53	2.425.828,78	15,07	2.087.171,22	-
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Administração Geral	4.490.000,00	4.508.000,00	321.395,18	3.538.132,75	16,01	969.867,25	594.014,53	2.425.828,78	15,07	2.082.171,22	-
Administração Financeira	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.932.200,00	1.932.200,00	80.294,07	651.231,99	2,95	1.280.968,01	175.853,60	501.548,14	3,11	1.430.651,86	-
Assistência ao Idoso	170.000,00	131.000,00	17.520,00	17.520,00	0,08	113.480,00	9.176,42	9.176,42	0,06	121.823,58	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	159.900,00	157.900,00	4.350,80	77.288,28	0,35	80.611,72	19.279,94	61.661,52	0,38	96.238,48	-
Assistência Comunitária	1.602.300,00	1.643.300,00	58.423,27	556.423,71	2,52	1.086.876,29	147.397,24	430.710,20	2,67	1.212.589,80	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	8.004.600,00	8.566.680,25	662.063,63	5.059.845,10	22,90	3.506.835,15	1.069.591,18	3.797.092,34	23,58	4.769.587,91	-
Atenção Básica	5.784.600,00	6.201.580,25	337.128,99	3.941.854,98	17,84	2.259.725,27	843.474,36	2.970.731,00	18,45	3.230.849,25	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.453.000,00	1.658.050,00	312.967,60	860.585,25	3,89	797.464,75	185.274,72	636.050,66	3,95	1.021.999,34	-
Suporte Profilático e Terapêutico	144.000,00	194.000,00	1.537,94	66.895,02	0,30	127.104,98	4.725,94	59.688,22	0,37	134.311,78	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	478.000,00	438.050,00	10.429,10	189.809,85	0,86	248.240,15	35.416,16	129.922,46	0,81	308.127,54	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	145.000,00	75.000,00	-	700,00	0,00	74.300,00	700,00	700,00	0,00	74.300,00	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	10.087.600,00	10.063.900,00	574.123,22	7.843.711,51	35,50	2.220.188,49	1.541.678,87	5.310.440,98	32,98	4.753.459,02	-
Ensino Fundamental	7.207.000,00	6.999.300,00	440.207,36	5.748.259,18	26,01	1.251.040,82	1.128.249,49	3.941.143,12	24,48	3.058.156,88	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	2.342.600,00	2.653.230,24	133.915,86	2.094.316,86	9,48	558.913,38	413.429,38	1.368.162,39	8,50	1.285.067,85	-

Educação de Jovens e Adultos	398.000,00	321.369,76	-	1.135,47	0,01	320.234,29	-	1.135,47	0,01	320.234,29
Educação Especial										
Educação Básica										
Demais Subfunções	140.000,00	90.000,00	-	-	-	90.000,00	-	-	-	90.000,00
CULTURA	647.234,00	670.934,00	27.961,05	613.402,40	2,78	57.531,60	99.545,11	391.679,72	2,43	279.254,28
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural	647.234,00	670.934,00	27.961,05	613.402,40	2,78	57.531,60	99.545,11	391.679,72	2,43	279.254,28
Demais Subfunções										
DIREITOS DA CIDADANIA										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Demais Subfunções										
URBANISMO	3.757.000,00	4.195.500,00	676.846,03	3.180.084,14	14,39	1.015.415,86	768.787,63	2.625.404,84	16,30	1.570.095,16
Infra-Estrutura Urbana	800.000,00	524.000,00	-	37.106,63	0,17	486.893,37	-	37.106,63	0,23	486.893,37
Serviços Urbanos	2.720.000,00	3.584.000,00	676.846,03	3.142.977,51	14,22	441.022,49	768.787,63	2.588.298,21	16,07	995.701,79
Transportes Coletivos Urbanos										
Demais Subfunções	237.000,00	87.500,00	-	-	-	87.500,00	-	-	-	87.500,00
HABITAÇÃO	121.000,00	121.000,00	-	-	-	121.000,00	-	-	-	121.000,00
Habitação Rural										
Habitação Urbana	121.000,00	121.000,00	-	-	-	121.000,00	-	-	-	121.000,00
Demais Subfunções										
SANEAMENTO	360.000,00	79.000,00	9.038,46	9.038,46	0,04	69.961,54	5.272,46	5.272,46	0,03	73.727,54
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	320.000,00	39.000,00	-	-	-	39.000,00	-	-	-	39.000,00
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	9.038,46	9.038,46	0,04	30.961,54	5.272,46	5.272,46	0,03	34.727,54
GESTÃO AMBIENTAL	26.500,00	26.500,00	-	-	-	26.500,00	-	-	-	26.500,00
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental	26.500,00	26.500,00	-	-	-	26.500,00	-	-	-	26.500,00
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	645.000,00	642.000,00	53.806,96	81.646,96	0,37	560.353,04	46.985,46	72.051,06	0,45	569.948,94
Abastecimento	70.000,00	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00
Extensão Rural	302.000,00	302.000,00	-	27.840,00	0,13	274.160,00	2.774,40	27.840,00	0,17	274.160,00
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária	105.000,00	105.000,00	-	-	-	105.000,00	-	-	-	105.000,00
Demais Subfunções	168.000,00	165.000,00	53.806,96	53.806,96	0,24	111.193,04	44.211,06	44.211,06	0,27	120.788,94
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS	252.000,00	172.000,00	-	-	-	172.000,00	-	-	-	172.000,00
Promoção Comercial	34.000,00	34.000,00	-	-	-	34.000,00	-	-	-	34.000,00
Comercialização	50.000,00	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-	-	-	27.000,00
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo	168.000,00	111.000,00	-	-	-	111.000,00	-	-	-	111.000,00
Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Demais Subfunções										
ENERGIA	523.536,00	286.036,00	21.910,90	112.464,46	0,51	173.571,54	25.017,19	102.235,39	0,63	183.800,61
Conservação de Energia										
Energia Elétrica	523.536,00	286.036,00	21.910,90	112.464,46	0,51	173.571,54	25.017,19	102.235,39	0,63	183.800,61
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE	47.000,00	47.000,00	-	-	-	47.000,00	-	-	-	47.000,00
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário	47.000,00	47.000,00	-	-	-	47.000,00	-	-	-	47.000,00
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Demais Subfunções										
DESPORTO E LAZER	555.000,00	715.000,00	111.730,74	382.086,75	1,73	332.913,25	125.610,96	262.648,05	1,63	452.351,95
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	218.000,00	202.000,00	486,00	32.455,36	0,15	169.544,64	5.981,75	21.889,95	0,14	180.110,05
Lazer	42.000,00	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-	-	-	27.000,00
Demais Subfunções	295.000,00	486.000,00	111.244,74	349.631,39	1,58	136.368,61	119.629,21	240.758,10	1,50	245.241,90

ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
DESPESAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	32.858.670,00	33.420.750,25	2.703.822,23	22.097.110,98	100,00	11.323.639,27	4.622.906,29	16.102.368,31	100,00	17.318.381,94		

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
Código Identificador:855F5414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2018 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
4º BIMESTRE/2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	30.791.794,00	16.026.431,18	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	817.698,00	565.257,22	
IPTU	50.000,00	13.557,00	
ISS	375.000,00	333.051,36	
ITBI	50.000,00	8.691,20	
IRRF	260.000,00	173.269,98	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.698,00	36.687,68	
Contribuições	523.536,00	354.004,33	
Receita Patrimonial	524.627,00	104.057,76	
Aplicações Financeiras (II)	442.627,00	64.348,76	
Outras Receitas Patrimoniais	82.000,00	39.709,00	
Transferências Correntes	28.706.594,00	14.977.809,74	
Cota-Parte do FPM	11.748.000,00	6.354.166,59	
Cota-Parte do ICMS	3.040.000,00	1.627.608,82	
Cota-Parte do IPVA	304.000,00	176.626,20	
Cota-Parte do ITR	6.800,00	300,12	
Transferências da LC 87/1996	9.600,00	2.097,28	
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	1.491,55	
Transferências do FUNDEB	5.600.000,00	3.680.416,15	
Outras Transferências Correntes	7.988.594,00	3.135.103,03	
Demais Receitas Correntes	219.339,00	25.302,13	
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	
Receitas Correntes Restantes	219.339,00	25.302,13	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.349.167,00	15.962.082,42	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.066.876,00	912.871,50	
Operações de Crédito (VI)	54.535,00	-	
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	
Alienação de Bens	32.721,00	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	
Outras Aliações de Bens	32.721,00	-	
Transferências de Capital	1.979.620,00	912.871,50	
Convênios	1.979.620,00	912.871,50	
Outras Transferências de Capital	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.012.341,00	912.871,50	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.361.508,00	16.874.953,92	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.845.422,23	19.760.675,73	14.243.998,98	14.124.263,74	85.214,85	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	17.018.898,73	13.801.988,65	9.574.006,56	9.557.982,26	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.500,00	28.000,00	3.508,94	3.508,94	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.796.023,50	5.930.687,08	4.666.483,48	4.562.772,54	85.214,85	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.814.922,23	19.732.675,73	14.240.490,04	14.120.754,80	85.214,85	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.525.328,02	2.375.906,72	1.858.369,33	1.858.369,33	-	217.094,59	216.382,28
Investimentos	4.520.382,47	1.370.961,17	1.281.902,30	1.281.902,30	-	217.094,59	216.382,28
Inversões Financeiras	22.000,00	22.000,00	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	22.000,00	22.000,00	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	982.945,55	982.945,55	576.467,03	576.467,03	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.542.382,47	1.392.961,17	1.281.902,30	1.281.902,30	-	217.094,59	216.382,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.407.304,70	21.125.636,90	15.522.392,34	15.402.657,10	85.214,85	217.094,59	216.382,28

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	1.170.699,69
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	270.901,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	64.348,76
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	3.508,94
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	1.231.539,51
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	<b>-409.749,00</b>

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.064.946,21	10.611.339,40
DEDUÇÕES (XXIX)	2.671.142,15	3.427.043,77
Disponibilidade de Caixa	2.671.142,15	3.427.043,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.854.522,50	3.524.469,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	183.380,35	97.425,35
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.393.804,06	7.184.295,63
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		1.209.508,43
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) -		85.955,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		10.460.499,78
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>		<b>11.755.963,21</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>		11.688.105,51
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		562.080,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

Contadora CRC-RN 5231/O-7

**Publicado por:**  
Matheus Ítalo Batista Gomes de Araújo  
**Código Identificador:**ED8762A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2018 - MDE**

<b>ANEXO 11</b>	<b>Poder/Órgão : MUNICÍPIO DE ACARI/RN</b>		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	<b>Bimestre de Referência: 4º BIMESTRE/2018</b>		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	1,00		
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	778.400,00	778.400,00	544.207,24 69,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	72.500,00	72.500,00	26.962,10 37,19
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	13.557,00 27,11
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.500,00	22.500,00	13.405,10 59,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	50.200,00	50.200,00	8.691,20 17,31
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	8.691,20 17,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	- -
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	395.700,00	395.700,00	335.283,96 84,73
1.3.1- ISS	375.000,00	375.000,00	333.051,36 88,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.700,00	20.700,00	2.232,60 10,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	260.000,00	260.000,00	173.269,98 66,64
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	- -
1.5.1- ITR	-	-	- -
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	- -

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		18.522.500,00	18.522.500,00	10.086.531,63	54,46
2.1- Cota-Parte FPM		14.310.000,00	14.310.000,00	7.826.376,88	54,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		12.810.000,00	12.810.000,00	7.826.376,88	61,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		900.000,00	900.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		600.000,00	600.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS		3.800.000,00	3.800.000,00	2.034.510,85	53,54
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996		12.000,00	12.000,00	2.621,52	21,85
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		12.000,00	12.000,00	1.864,45	15,54
2.5- Cota-Parte ITR		8.500,00	8.500,00	375,08	4,41
2.6- Cota-Parte IPVA		380.000,00	380.000,00	220.782,85	58,10
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		19.300.900,00	19.300.900,00	10.630.738,87	55,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		17.500,00	17.500,00	0,39	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		883.500,00	883.500,00	291.693,32	33,02
5.1- Transferências do Salário-Educação		270.000,00	270.000,00	124.050,24	45,94
5.2- Transferências Diretas - PDDE		7.500,00	7.500,00	2.070,00	27,60
5.3- Transferências Diretas - PNAE		190.000,00	190.000,00	146.244,00	76,97
5.4 - Transferências Diretas - PNATE		65.000,00	65.000,00	17.590,31	27,06
5.5- Outras Transferências do FNDE		290.000,00	290.000,00	0,37	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		61.000,00	61.000,00	1.738,40	2,85
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		70.000,00	70.000,00	136.584,00	195,12
6.1- Transferências de Convênios		70.000,00	70.000,00	136.584,00	195,12
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		971.000,00	971.000,00	428.277,71	44,11

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		3.404.500,00	3.404.500,00	1.924.241,07	56,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		2.562.000,00	2.562.000,00	1.472.210,29	57,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)		760.000,00	760.000,00	406.902,03	53,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		2.400,00	2.400,00	524,24	21,84
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		2.400,00	2.400,00	372,90	15,54
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))		1.700,00	1.700,00	74,96	4,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		76.000,00	76.000,00	44.156,65	58,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		5.613.000,00	5.613.000,00	3.681.957,74	65,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		5.500.000,00	5.500.000,00	3.680.416,15	66,92
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		100.000,00	100.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		13.000,00	13.000,00	1.541,59	11,86
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		2.095.500,00	2.095.500,00	1.756.175,08	83,81

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.050.000,00	5.463.500,00	5.136.247,75	94,01	3.509.586,56	64,24	-
13.1- Com Educação Infantil	900.000,00	1.637.000,00	1.612.843,63	98,52	1.069.542,37	65,34	-
13.2- Com Ensino Fundamental	3.150.000,00	3.826.500,00	3.523.404,12	92,08	2.440.044,19	63,77	-
14- OUTRAS DESPESAS	1.550.000,00	1.622.030,24	1.418.813,63	87,47	893.214,59	55,07	-
14.1- Com Educação Infantil	470.000,00	506.630,24	463.412,01	91,47	283.891,89	56,04	-
14.2- Com Ensino Fundamental	1.080.000,00	1.115.400,00	955.401,62	85,66	609.322,70	54,63	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.600.000,00	7.085.530,24	6.555.061,38	92,51	4.402.801,15	62,14	-

## DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB

	VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-	
16.1 - FUNDEB 60%	-	
16.2 - FUNDEB 40%	-	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	535,41	
17.1 - FUNDEB 60%	535,41	
17.2 - FUNDEB 40%	-	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	535,41	
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		4.402.265,74
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %		95,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %		24,26
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		- 19,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		535,41
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017		535,41

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.146.500,00	2.457.130,24	2.089.545,08	85,04	1.363.390,61	55,49	-
22.1 - Creche	2.146.500,00	2.457.130,24	2.089.545,08	85,04	1.363.390,61	55,49	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.370.000,00	2.143.630,24	2.076.255,64	96,86	1.353.434,26	63,14	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	776.500,00	313.500,00	13.289,44	4,24	9.956,35	3,18	-
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-

22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.864.000,00	6.690.669,76	5.396.040,82	80,65	3.658.838,77	54,69	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.230.000,00	4.941.900,00	4.478.805,74	90,63	3.049.366,89	61,70	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.634.000,00	1.748.769,76	917.235,08	52,45	609.471,88	34,85	-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
27- OUTRAS	741.834,00	725.534,00	613.402,40	84,54	391.679,72	53,99	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.752.334,00	9.873.334,00	8.098.988,30	82,03	5.413.909,10	54,83	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.756.175,08
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)		1.541,59
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		535,41
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)		-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		1.758.252,08
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		3.263.977,30
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		30,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	270.000,00	244.000,00	155.917,48	63,90	120.021,01	49,19	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	712.500,00	617.500,00	202.208,13	32,75	168.190,59	27,24	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	982.500,00	861.500,00	358.125,61	41,57	288.211,60	33,45	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	10.734.834,00	10.734.834,00	8.457.113,91	78,78	5.702.120,70	53,12	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	535,41	1.149,64
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.680.416,15	124.050,24
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.682.228,48	117.958,64
48.1 Orçamento do Exercício	3.682.228,48	117.958,64
48.2 Restos a Pagar	-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.541,59	130,26
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	264,67	7.371,50
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	264,67	7.371,50

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador: AB65AFE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2018 - ASPS**

ANEXO 12		Poder/Órgão: MUNICÍPIO DE ACARI		
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Bimestre de Referência: 4o Bimestre/2018		
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)		em Reais		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	778.400,00	778.400,00	544.207,24	69,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	13.557,00	27,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	8.691,20	17,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	375.000,00	375.000,00	333.051,36	88,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	260.000,00	260.000,00	173.269,98	66,64
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.400,00	12.400,00	5.602,48	45,18
Dívida Ativa dos Impostos	31.000,00	31.000,00	10.035,22	32,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	18.522.500,00	18.522.500,00	10.086.531,63	54,46
Cota-Parte FPM	14.310.000,00	14.310.000,00	7.826.376,88	54,69

Cota-Parte ITR			8.500,00	8.500,00	375,08	4,41	
Cota-Parte IPVA			380.000,00	380.000,00	220.782,85	58,10	
Cota-Parte ICMS			3.800.000,00	3.800.000,00	2.034.510,85	53,54	
Cota-Parte IPI-Exportação			12.000,00	12.000,00	1.864,45	15,54	
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais							
Desoneração ICMS (LC 87/96)			12.000,00	12.000,00	2.621,52	21,85	
Outras							
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II</b>			<b>19.300.900,00</b>	<b>19.300.900,00</b>	<b>10.630.738,87</b>	<b>55,08</b>	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>			<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
					<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>			<b>4.110.860,00</b>	<b>4.110.860,00</b>	<b>2.373.111,68</b>	<b>57,73</b>	
Provenientes da União			4.050.860,00	4.050.860,00	2.373.111,68	58,58	
Provenientes dos Estados			60.000,00	60.000,00	-	-	
Provenientes de Outros Municípios			-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS			-	-	-	-	
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>			<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>437.174,00</b>	<b>174,87</b>	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>							
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>					<b>27.133,12</b>		
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>			<b>4.360.860,00</b>	<b>4.360.860,00</b>	<b>2.837.418,80</b>	<b>65,07</b>	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.956.100,00</b>	<b>7.549.529,28</b>	<b>4.758.735,87</b>	<b>63,03</b>	<b>3.495.983,11</b>	<b>46,31</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	3.853.000,00	3.859.994,28	2.918.001,74	75,60	2.034.506,12	52,71	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	3.103.100,00	3.689.535,00	1.840.734,13	49,89	1.461.476,99	39,61	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.048.500,00</b>	<b>1.017.150,97</b>	<b>301.109,23</b>	<b>29,60</b>	<b>301.109,23</b>	<b>29,60</b>	
Investimentos	1.048.500,00	1.017.150,97	301.109,23	29,60	301.109,23	29,60	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)</b>	<b>8.004.600,00</b>	<b>8.566.680,25</b>	<b>5.059.845,10</b>	<b>59,06</b>	<b>3.797.092,34</b>	<b>44,32</b>	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100	
<b>DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS</b>							
<b>DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>							
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	3.626.000,00	4.449.844,28	2.904.357,63	65,27	2.139.007,32	48,07	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>							
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>							
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS</b>							
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)</b>	<b>3.626.000,00</b>	<b>4.449.844,28</b>	<b>2.904.357,63</b>	<b>65,27</b>	<b>2.139.007,32</b>	<b>48,07</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)</b>	<b>4.378.600,00</b>	<b>4.116.835,97</b>	<b>2.155.487,47</b>	<b>52,36</b>	<b>1.658.085,02</b>	<b>40,28</b>	
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb)x100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>							<b>15,60</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]</b>							<b>63.474,19</b>
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017			-	-	-	-	-
Inscritos em 2016			112.966,74	90,00	34.532,88	78.343,86	-
Inscritos em 2015			105.158,12	-	105.158,11	0,01	-
Inscritos em 2014			29.445,98	-	26.552,62	2.893,36	-
Inscritos em 2013			-	-	-	-	-
Inscritos em 2012			-	-	-	-	-
Inscritos em 2011			-	-	-	-	-
Total			247.570,84	90,00	166.243,61	81.237,23	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012			-	-	-	-	-
Total(VIII)			-	-	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO				
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2017			-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2016			-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015			-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014			-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013			-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012			-	-	-	-	-
Total(IX)			-	-	-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	

Atenção Básica	5.784.600,00	6.201.580,25	3.941.854,98	77,90	2.970.731,00	78,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.453.000,00	1.658.050,00	860.585,25	17,01	636.050,66	16,75
Suporte Profilático e Terapêutico	144.000,00	194.000,00	66.895,02	1,32	59.688,22	1,57
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	478.000,00	438.050,00	189.809,85	3,75	129.922,46	3,42
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	145.000,00	75.000,00	700,00	0,01	700,00	0,02
<b>TOTAL</b>	<b>8.004.600,00</b>	<b>8.566.680,25</b>	<b>5.059.845,10</b>	<b>100,00</b>	<b>3.797.092,34</b>	<b>100,00</b>

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

Contadora CRC-RN 5231/O-7

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:26DC3E4E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2018 - SIMPLIFICADO**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 04/2018**

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	32.858.670,00
Previsão Atualizada	32.858.670,00
Receitas Realizadas	16.939.302,68
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	562.080,25
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	32.858.670,00
Créditos Adicionais	562.080,25
Dotação Atualizada	33.420.750,25
Despesas Empenhadas	22.097.110,98
Despesas Liquidadas	16.102.368,31
Despesas Pagas	15.982.633,07
Superávit Orçamentário	1.399.014,62
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	22.097.110,98
Despesas Liquidadas	16.102.368,31
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	23.397.842,32
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	- 409.749,00	1.231.539,51	- 300,56
Resultado Primário	270.901,00	1.170.699,69	432,15

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	197.269,69	-	99.844,34	97.425,35
Poder Executivo	197.269,69	-	99.844,34	97.425,35
Poder Legislativo	-	-	-	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	415.177,91	5.405,73	216.503,82	193.268,36
Poder Executivo	415.177,91	5.405,73	216.503,82	193.268,36
Poder Legislativo	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>612.447,60</b>	<b>5.405,73</b>	<b>316.348,16</b>	<b>290.693,71</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.263.977,30	25%		30,70%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	60%		0,00%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.402.265,74	60%		95,30%
Complementação da União ao FUNDEB	-			0,00%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	-			-
Despesa de Capital Líquida	-			-
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-

Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Recêita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.658.085,02	15%	15,60%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	-	-	-

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

Contadora CRC-RN 5231/O-7

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
Código Identificador: B039D3D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 0136/2018**

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 926.271,00 (novecentos e vinte e seis mil duzentos e setenta e um reais) – Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018, autorizado pela Lei nº 1354/2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.354/2018, de 21 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1859 do dia 24 de setembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º**

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do exercício corrente, no valor de **R\$ 926.271,00** (novecentos e vinte e seis mil duzentos e setenta e um reais), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações insuficientemente orçadas, conforme discriminadas a seguir:

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01065	R\$	80.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte	01065	R\$	84.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	01065	R\$	176.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	01065	R\$	100.000,00
<b>Total da Suplementação nesta ação</b>					<b>R\$</b>	<b>440.000,00</b>

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.110	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF e NASF				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte	01064	R\$	155.606,72
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01064	R\$	116.705,04
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	01064	R\$	116.705,04
<b>Total da Suplementação nesta ação</b>					<b>R\$</b>	<b>389.016,80</b>

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi					
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	301	Atenção Básica					
Programa	22	Saúde Integral para Todos					
Ação	2.116	Manutenção da Frota de Veículos das ações de Saúde da Atenção Básica					
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01064	R\$	48.627,10	
<b>Total da Suplementação nesta Ação</b>						<b>R\$</b>	<b>48.627,10</b>

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi					
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	301	Atenção Básica					
Programa	22	Saúde Integral para Todos					
Ação	2.120	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde					
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01064	R\$	48.627,10	
<b>Total da Suplementação nesta ação</b>						<b>R\$</b>	<b>48.627,10</b>
<b>Total Geral das Suplementações</b>							<b>976.271,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, referente ao Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC e da Atenção Básica, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi					
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	301	Atenção Básica					
Programa	22	Saúde Integral para Todos					
Transferências do Fundo Nacional de Saúde - FNS – Proposta nº 36000162176201700			Fonte	01064	R\$	100.000,00	
Transferências do Fundo Nacional de Saúde - FNS – Proposta nº 36000191122201800			Fonte	01064	R\$	186.271,00	
Transferências do Fundo Nacional de Saúde - FNS – Proposta nº 36000191131201800			Fonte	01064	R\$	200.000,00	
<b>Total</b>						<b>R\$</b>	<b>486.271,00</b>

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi					
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa	22	Saúde Integral para Todos					
Transferências do Fundo Nacional de Saúde - FNS – Proposta nº 36000162174201700			Fonte	01065	R\$	200.000,00	
Transferências do Fundo Nacional de Saúde - FNS – Proposta nº 36000160438201700			Fonte	01065	R\$	240.000,00	
<b>Total</b>						<b>R\$</b>	<b>440.000,00</b>
<b>Total Geral do Excesso de Arrecadação</b>						<b>R\$</b>	<b>926.271,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de setembro de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:85C7DA6F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 0137/2018**

Dispõe para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 70.324,15** (setenta mil trezentos e vinte quatro reais e quinze centavos) – Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018, autorizado pela Lei nº 1.355/2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.355/2018, de 21 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1859 do dia 24 de setembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º**  
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para criar o Elemento de Despesa: 339093 – Indenizações e Restituições – Fonte de Recurso: 01121 – Royalties, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 70.324,15 (setenta mil trezentos e vinte quatro reais e quinze centavos) destinado a pagamento de honorários advocatícios, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33909300	Indenizações e Restituições	Fonte	01121	R\$ 70.324,15
<b>Total</b>					<b>R\$ 70.324,15</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito especial a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes da tendência de excesso de arrecadação da Fonte: 01121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos, conforme **Anexo I – Memória de Cálculo de Tendência do Excesso de Arrecadação**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de setembro de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:87FF5F27**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 0139/2018**

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 20.000,00**– Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018, autorizado pela Lei nº 1357/2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.357/2018, de 21 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1859 do dia 24 de setembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º**

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2004	Secretaria Municipal de Finanças			
Função	4	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01121	R\$ 4.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01121	R\$ 16.000,00
<b>Total das Suplementações</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total Geral das Suplementações</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes da tendência de excesso de arrecadação da Fonte: 01121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos, conforme **Anexo I – Memória de Cálculo de Tendência do Excesso de Arrecadação**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de setembro de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:58AA6B5B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RGF - I - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2017 a Agosto/2018							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.706.345,97	2.087.644,95	2.830.457,44	3.775.708,37	3.035.468,08	3.384.173,00	3.284.142,11
Pessoal Ativo	2.706.345,97	2.087.644,95	2.830.457,44	3.775.708,37	3.035.468,08	3.384.173,00	3.284.142,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.250.702,31	1.872.172,77	2.328.451,09	2.741.819,40	2.503.934,96	2.819.530,19	2.733.552,91
Obrigações Patronais	455.643,66	215.472,18	502.006,35	1.033.888,97	531.533,12	564.642,81	550.589,20
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>2.706.345,97</b>	<b>2.087.644,95</b>	<b>2.830.457,44</b>	<b>3.775.708,37</b>	<b>3.035.468,08</b>	<b>3.384.173,00</b>	<b>3.284.142,11</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	abr/2018	mai/2018	jun/2018	jul/2018	ago/2018	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.384.829,82	3.304.237,29	3.378.890,77	3.409.269,44	2.976.020,35	37.557.187,59	4.225,26
Pessoal Ativo	3.384.829,82	3.304.237,29	3.378.890,77	3.409.269,44	2.976.020,35	37.557.187,59	4.225,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.835.083,93	2.771.967,59	2.815.888,98	2.851.274,99	2.727.957,67	31.252.336,79	2.803,47
Obrigações Patronais	549.745,89	532.269,70	563.001,79	557.994,45	248.062,68	6.304.850,80	1.421,79
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>3.384.829,82</b>	<b>3.304.237,29</b>	<b>3.378.890,77</b>	<b>3.409.269,44</b>	<b>2.976.020,35</b>	<b>37.557.187,59</b>	<b>4.225,26</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.748.176,49	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	65.748.176,49	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	37.561.412,85	57,13
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.504.015,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.728.814,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.953.613,77	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1539-8423-554). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 07:56.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:26C27A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIA DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		59.159.803,33	60.499.661,71	65.748.176,49
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%		18.931.137,07	19.359.891,75	21.039.416,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%		17.038.023,36	17.423.902,58	18.935.474,83
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1701-6520-811). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 08:00.

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:5C8EEFC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RGF - V - DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a (b+c+d+e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>7.206.160,74</b>	<b>67.586,99</b>	<b>732.539,82</b>	<b>23.853,62</b>	<b>2.648.379,88</b>	<b>0,00</b>	<b>3.733.800,43</b>	<b>11.034.774,11</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	142.628,72	19.988,40	23.407,23	0,00	136.384,54	0,00	-37.151,45	1.399.906,96	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	1.419.809,39	22.276,72	194.946,21	0,00	1.021.868,06	0,00	180.718,40	3.468.128,41	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	3.264.029,70	0,00	48.073,40	9.027,44	5.664,31	0,00	3.201.264,55	1.152.531,03	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-639.256,10	154,37	61.236,55	1.421,79	322.823,76	0,00	-1.024.892,57	1.187.908,70	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.611.701,94	24.993,97	128.357,75	11.813,05	1.028.144,70	0,00	2.418.392,47	1.984.157,62	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	307.519,36	0,00	18.986,86	0,00	96.295,31	0,00	192.237,19	194.169,99	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	-780.272,27	173,53	257.531,82	1.591,34	37.199,20	0,00	-1.076.768,16	1.647.971,40	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>6.396.258,12</b>	<b>193.346,72</b>	<b>229.968,25</b>	<b>194.929,22</b>	<b>1.418.693,99</b>	<b>0,00</b>	<b>4.359.319,94</b>	<b>5.606.876,16</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinários	6.446.628,52	193.346,72	229.968,25	194.929,22	1.418.693,99	0,00	4.409.690,34	5.606.876,16	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<<Fonte 120 - Destinação de Recursos não Configurada>>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<<Fonte 3016 - Destinação de Recursos não Configurada>>	-10.151,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.151,90	0,00	0,00
<<Fonte 3017 - Destinação de Recursos não Configurada>>	-30.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.975,00	0,00	0,00
<<Fonte 3061 - Destinação de Recursos não Configurada>>	-10.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.295,00	0,00	0,00
<<Fonte 61022 - Destinação de Recursos	1.051,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,50	0,00	0,00

não Configurada>>									
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>13.602.418,86</b>	<b>260.933,71</b>	<b>962.508,07</b>	<b>218.782,84</b>	<b>4.067.073,87</b>	<b>0,00</b>	<b>8.093.120,37</b>	<b>16.641.650,27</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2293-7247-568). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 08:00.

Nota: !Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**74591338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			65.748.176,49
Receita Corrente Líquida Ajustada			65.748.176,49
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.561.412,85	57,13	
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.504.015,30	54,00	
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	33.728.814,54	51,30	
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	31.953.613,77	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-16.043.492,22	-24,40	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.897.811,79	120,00	
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.039.416,48	32,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.519.708,24	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.602.372,35	7,00	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total			

FONTE: Sistema e-Pública (1973-6712-974). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 08:02.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**9BB6F55B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RREO - I - BO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>12.336.909,47</b>	<b>18,78</b>	<b>44.690.184,23</b>	<b>68,04</b>	<b>20.989.815,77</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>64.595.000,00</b>	<b>64.595.000,00</b>	<b>12.336.909,47</b>	<b>19,10</b>	<b>44.568.309,23</b>	<b>69,00</b>	<b>20.026.690,77</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.374.600,00	4.374.600,00	1.548.193,66	35,39	2.917.912,46	66,70	1.456.687,54
Impostos	4.216.620,00	4.216.620,00	1.532.865,89	36,35	2.830.432,91	67,13	1.386.187,09
Taxas	157.980,00	157.980,00	15.327,77	9,70	87.479,55	55,37	70.500,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	120.205,97	17,17	459.535,09	65,65	240.464,91
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	120.205,97	17,17	459.535,09	65,65	240.464,91
RECEITA PATRIMONIAL	229.500,00	229.500,00	44.237,31	19,28	154.077,33	67,14	75.422,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Valores Mobiliários	176.500,00	176.500,00	44.237,31	25,06	154.077,33	87,30	22.422,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>59.290.900,00</b>	<b>59.290.900,00</b>	<b>10.624.272,53</b>	<b>17,92</b>	<b>41.029.284,35</b>	<b>69,20</b>	<b>18.261.615,65</b>
Transferências da União e de suas Entidades	38.668.700,00	38.668.700,00	7.310.970,58	18,91	27.630.598,57	71,45	11.038.101,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.446.200,00	8.446.200,00	1.546.048,41	18,30	5.846.279,15	69,22	2.599.920,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.986.000,00	11.986.000,00	1.767.253,54	14,74	7.552.406,63	63,01	4.433.593,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-7.500,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	-7.500,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.085.000,00</b>	<b>1.085.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>121.875,00</b>	<b>11,23</b>	<b>963.125,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.085.000,00</b>	<b>1.085.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>121.875,00</b>	<b>11,23</b>	<b>963.125,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.085.000,00	1.085.000,00	0,00	0,00	121.875,00	11,23	963.125,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>12.336.909,47</b>	<b>18,78</b>	<b>44.690.184,23</b>	<b>68,04</b>	<b>20.989.815,77</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>12.336.909,47</b>	<b>18,78</b>	<b>44.690.184,23</b>	<b>68,04</b>	<b>20.989.815,77</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>12.336.909,47</b>	<b>18,78</b>	<b>44.690.184,23</b>	<b>68,04</b>	<b>20.989.815,77</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)</b>	<b>-----</b>	<b>6.633.404,57</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>1.272.264,52</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	6.633.404,57	-----	-----	1.272.264,52	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	6.583.404,57	-----	-----	1.272.264,52	-----	-----
Reabertura de Créditos Adicionais	-----	50.000,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>76.829.460,44</b>	<b>7.862.370,69</b>	<b>60.415.451,73</b>	<b>16.414.008,71</b>	<b>11.634.855,04</b>	<b>43.122.942,64</b>	<b>42.159.120,21</b>	<b>33.706.517,80</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.214.300,00</b>	<b>67.446.670,51</b>	<b>5.838.022,03</b>	<b>55.526.981,82</b>	<b>11.919.688,69</b>	<b>10.956.586,07</b>	<b>41.196.003,26</b>	<b>40.260.018,83</b>	<b>26.250.667,25</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.134.700,00	44.316.536,45	2.403.590,55	38.726.338,14	5.590.198,31	6.722.278,64	27.468.336,95	26.857.966,65	16.848.199,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.059.600,00	23.110.134,06	3.434.431,48	16.800.643,68	6.309.490,38	4.234.307,43	13.727.666,31	13.402.052,18	9.382.467,75
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.965.700,00</b>	<b>8.882.789,93</b>	<b>2.024.348,66</b>	<b>4.888.469,91</b>	<b>3.994.320,02</b>	<b>678.268,97</b>	<b>1.926.939,38</b>	<b>1.899.101,38</b>	<b>6.955.850,55</b>
INVESTIMENTOS	4.445.700,00	8.362.789,93	2.024.348,66	4.388.469,91	3.974.320,02	606.886,41	1.637.272,05	1.609.434,05	6.725.517,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	520.000,00	0,00	500.000,00	20.000,00	71.382,56	289.667,33	289.667,33	230.332,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>76.829.460,44</b>	<b>7.862.370,69</b>	<b>60.415.451,73</b>	<b>16.414.008,71</b>	<b>11.634.855,04</b>	<b>43.122.942,64</b>	<b>42.159.120,21</b>	<b>33.706.517,80</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>76.829.460,44</b>	<b>7.862.370,69</b>	<b>60.415.451,73</b>	<b>16.414.008,71</b>	<b>11.634.855,04</b>	<b>43.122.942,64</b>	<b>42.159.120,21</b>	<b>33.706.517,80</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>1.567.241,59</b>	<b>2.531.064,02</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>76.829.460,44</b>	<b>7.862.370,69</b>	<b>60.415.451,73</b>	<b>16.414.008,71</b>	<b>11.634.855,04</b>	<b>44.690.184,23</b>	<b>44.690.184,23</b>	<b>33.706.517,80</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1427-0588-470). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 07:41.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RREO - II FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.680.000,00	76.829.460,44	7.862.370,69	60.415.451,73	100,00	16.414.008,71	11.634.855,04	43.122.942,64	100,00	33.706.517,80	
LEGISLATIVA	2.520.000,00	2.521.000,00	56.205,58	2.141.707,86	3,54	379.292,14	400.214,00	1.588.608,20	3,68	932.391,80	
Ação Legislativa	2.520.000,00	2.521.000,00	56.205,58	2.141.707,86	3,54	379.292,14	400.214,00	1.588.608,20	3,68	932.391,80	
ADMINISTRAÇÃO	5.338.200,00	7.847.515,30	745.028,61	6.626.818,78	10,97	1.220.696,52	1.563.235,93	5.131.836,60	11,90	2.715.678,70	
Administração Geral	4.081.200,00	6.642.515,30	719.168,16	5.516.977,53	9,13	1.125.537,77	1.372.569,93	4.379.033,69	10,15	2.263.481,61	
Administração Financeira	1.008.000,00	1.001.000,00	10.860,45	923.341,25	1,53	77.658,75	164.661,31	643.463,45	1,49	357.536,55	
Controle Interno	219.000,00	204.000,00	15.000,00	186.500,00	0,31	17.500,00	26.004,69	109.339,46	0,25	94.660,54	
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.076.900,00	4.871.723,63	283.636,92	2.621.115,66	4,34	2.250.607,97	595.297,79	2.014.977,84	4,67	2.856.745,79	
Administração Geral	523.900,00	710.700,00	104.737,24	599.444,54	0,99	111.255,46	174.758,09	513.706,79	1,19	196.993,21	
Assistência ao Idoso	293.000,00	887.378,00	21.971,13	420.889,25	0,70	466.488,75	102.489,61	240.610,30	0,56	646.767,70	
Assistência à Criança e ao Adolescente	516.000,00	918.844,55	14.170,92	352.665,38	0,58	566.179,17	68.651,89	269.631,84	0,63	649.212,71	
Assistência Comunitária	1.744.000,00	2.354.801,08	142.757,63	1.248.116,49	2,07	1.106.684,59	249.398,20	991.028,91	2,30	1.363.772,17	
SAÚDE	17.860.000,00	20.431.006,48	2.213.330,76	15.090.297,74	24,98	5.340.708,74	3.007.308,84	10.502.249,99	24,35	9.928.756,49	
Administração Geral	1.282.000,00	1.247.400,00	25.085,61	1.025.414,09	1,70	221.985,91	193.893,79	815.829,99	1,89	431.570,01	
Atenção Básica	12.138.000,00	13.653.601,62	1.446.708,08	10.388.740,07	17,20	3.264.861,55	1.780.455,23	6.887.950,31	15,97	6.765.651,31	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.924.000,00	4.874.175,36	689.005,82	3.230.822,00	5,35	1.643.353,36	982.987,47	2.402.221,61	5,57	2.471.953,75	
Suporte Profilático e Terapêutico	516.000,00	655.829,50	52.531,25	445.321,58	0,74	210.507,92	49.972,35	396.248,08	0,92	259.581,42	
EDUCAÇÃO	23.110.300,00	25.502.916,69	3.229.516,06	22.112.662,61	36,60	3.390.254,08	4.158.984,35	15.358.926,46	35,62	10.143.990,23	
Administração Geral	935.300,00	1.016.085,59	77.188,17	985.744,69	1,63	30.340,90	247.736,37	926.838,43	2,15	89.247,16	
Alimentação e Nutrição	553.100,00	558.166,55	120.718,17	485.867,89	0,80	72.298,66	135.927,11	400.551,25	0,93	157.615,30	
Ensino Fundamental	17.264.500,00	19.449.963,63	2.700.490,97	17.602.269,83	29,14	1.847.693,80	3.149.700,45	11.992.822,76	27,81	7.457.140,87	
Ensino Médio	477.000,00	612.698,60	149.901,00	280.388,00	0,46	332.310,60	116.212,00	209.449,00	0,49	403.249,60	
Ensino Superior	489.000,00	461.000,00	129.692,85	459.788,55	0,76	1.211,45	87.427,42	311.731,39	0,72	149.268,61	
Educação Infantil	3.265.900,00	3.375.940,32	51.524,90	2.292.003,65	3,79	1.083.936,67	421.471,16	1.515.687,17	3,51	1.860.253,15	
Educação de Jovens e Adultos	29.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Educação Especial	96.500,00	9.062,00	0,00	6.600,00	0,01	2.462,00	509,84	1.846,46	0,00	7.215,54	
CULTURA	859.000,00	767.512,00	23.875,40	695.868,06	1,15	71.643,94	145.728,16	580.247,28	1,35	187.264,72	
Difusão Cultural	859.000,00	767.512,00	23.875,40	695.868,06	1,15	71.643,94	145.728,16	580.247,28	1,35	187.264,72	
DIREITOS DA CIDADANIA	42.300,00	22.700,00	1.660,00	6.160,00	0,01	16.540,00	0,00	4.500,00	0,01	18.200,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	42.300,00	22.700,00	1.660,00	6.160,00	0,01	16.540,00	0,00	4.500,00	0,01	18.200,00	
URBANISMO	6.896.500,00	7.016.721,89	469.354,55	5.740.513,15	9,50	1.276.208,74	1.044.659,99	4.000.782,71	9,28	3.015.939,18	
Administração Geral	4.293.500,00	4.393.300,00	67.707,82	4.004.168,61	6,63	389.131,39	638.030,97	2.698.599,23	6,26	1.694.700,77	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	1.225.000,00	815.809,09	238.102,91	537.186,83	0,89	278.622,26	86.280,19	306.232,42	0,71	509.576,67	
Serviços Urbanos	1.378.000,00	1.807.612,80	163.543,82	1.199.157,71	1,98	608.455,09	320.348,83	995.951,06	2,31	811.661,74	
HABITAÇÃO	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	
Habituação Urbana	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	0,00	1.350,90	0,00	11.649,10	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	1.350,90	0,00	11.649,10	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
AGRICULTURA	2.727.300,00	3.606.776,09	430.360,71	2.815.520,46	4,66	791.255,63	428.585,44	1.930.721,28	4,48	1.676.054,81	
Administração Geral	1.960.300,00	2.838.710,09	401.796,14	2.544.040,21	4,21	294.669,88	394.042,62	1.666.890,32	3,87	1.171.819,77	
Recursos Hídricos	253.000,00	277.066,00	10.204,00	30.414,00	0,05	246.652,00	8.722,00	28.932,00	0,07	248.134,00	
Abastecimento	149.000,00	144.500,00	17.168,70	96.019,70	0,16	48.480,30	24.628,95	90.992,19	0,21	53.507,81	
Extensão Rural	9.000,00	134.500,00	0,00	90.000,00	0,15	44.500,00	0,00	90.000,00	0,21	44.500,00	
Promoção da Produção Agropecuária	335.000,00	204.000,00	1.191,87	55.046,55	0,09	148.953,45	1.191,87	53.906,77	0,13	150.093,23	
Defesa Agropecuária	21.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	752.000,00	732.000,00	0,00	724.807,34	1,20	7.192,66	26.966,00	724.807,34	1,68	7.192,66	
Turismo	752.000,00	732.000,00	0,00	724.807,34	1,20	7.192,66	26.966,00	724.807,34	1,68	7.192,66	
TRANSPORTE	410.000,00	526.770,23	63.063,30	491.603,34	0,81	35.166,89	87.649,70	490.065,37	1,14	36.704,86	
Transporte Rodoviário	410.000,00	526.770,23	63.063,30	491.603,34	0,81	35.166,89	87.649,70	490.065,37	1,14	36.704,86	
DESPORTO E LAZER	177.500,00	1.072.818,13	258.458,07	409.584,14	0,68	663.233,99	16.961,55	68.110,55	0,16	1.004.707,58	
Desporto Comunitário	177.500,00	1.072.818,13	258.458,07	409.584,14	0,68	663.233,99	16.961,55	68.110,55	0,16	1.004.707,58	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.340.000,00	1.340.000,00	87.880,73	937.441,69	1,55	402.558,31	159.263,29	727.109,02	1,69	612.890,98	
Serviço da Dívida Interna	1.340.000,00	1.340.000,00	87.880,73	937.441,69	1,55	402.558,31	159.263,29	727.109,02	1,69	612.890,98	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>76.829.460,44</b>	<b>7.862.370,69</b>	<b>60.415.451,73</b>	<b>100,00</b>	<b>16.414.008,71</b>	<b>11.634.855,04</b>	<b>43.122.942,64</b>	<b>100,00</b>	<b>33.706.517,80</b>	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1709-7690-801). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 07:42.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RREO - III RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDARELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	4.679.154,96	4.651.629,75	5.926.137,02	7.770.479,60	5.536.079,95	5.982.254,59	5.233.694,59	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.465,99	258.372,96	513.287,38	249.369,98	248.358,12	181.047,41	163.072,70	
IPTU	3.272,96	8.956,72	8.053,03	34.898,00	53.007,73	4.187,09	8.424,22	
ISS	219.397,32	232.733,43	453.289,17	129.668,94	171.467,20	144.215,00	134.287,54	
ITBI	20.794,92	7.381,11	36.698,81	72.980,00	4.151,21	14.694,21	5.292,24	
IRRF	2.704,38	2.700,40	2.788,39	3.029,06	2.910,89	3.360,56	3.298,44	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.296,41	6.601,30	12.457,98	8.793,98	16.821,09	14.590,55	11.770,26	
Contribuições	54.179,00	55.065,26	55.908,42	57.289,70	63.002,86	58.146,89	54.408,73	
Receita Patrimonial	32.174,21	29.615,27	29.332,83	22.489,74	21.231,76	18.885,75	20.179,80	
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.174,21	29.615,27	29.332,83	22.489,74	21.231,76	18.885,75	20.179,80	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.341.611,72	4.308.576,26	5.327.608,39	7.434.553,56	5.203.487,21	5.724.174,54	4.988.533,36	
Cota-Parte do FPM	1.496.953,36	1.481.817,32	1.524.152,88	2.932.555,84	1.855.694,14	2.425.972,63	1.633.628,00	
Cota-Parte do ICMS	422.099,71	606.474,30	717.494,21	673.840,81	868.879,68	588.941,19	699.853,76	
Cota-Parte do IPVA	110.525,87	65.466,25	37.273,72	48.614,89	65.707,27	58.546,61	106.721,50	
Cota-Parte do ITR	813,98	5.870,34	356,73	337,04	59,69	635,61	194,88	
Transferências da LC 87/1996	888,60	888,60	888,60	888,60	913,32	913,32	913,32	
Transferências da LC 61/1989	740,81	935,29	763,41	1.053,29	632,50	645,25	538,17	
Transferências do FUNDEB	745.874,02	788.642,61	867.091,01	974.784,76	961.535,93	1.040.739,59	898.941,67	
Outras Transferências Correntes	1.563.715,37	1.358.481,55	2.179.587,83	2.802.478,33	1.450.064,68	1.607.780,34	1.647.742,06	
Outras Receitas Correntes	724,04	0,00	0,00	6.776,62	0,00	0,00	7.500,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	406.404,29	432.290,54	456.185,74	552.653,50	558.377,17	615.130,82	488.369,78	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	406.404,29	432.290,54	456.185,74	552.653,50	558.377,17	615.130,82	488.369,78	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	4.272.750,67	4.219.339,21	5.469.951,28	7.217.826,10	4.977.702,78	5.367.123,77	4.745.324,81	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Abril/2018	Mai/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2018	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	5.638.449,80	6.804.919,66	6.359.711,50	7.670.333,25	5.613.918,68	71.866.763,35	71.501.200,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	246.843,51	251.995,04	278.402,02	1.361.157,58	187.036,08	4.189.408,77	4.374.600,00	
IPTU	5.793,70	4.813,87	1.936,36	4.269,59	1.726,58	139.339,85	575.000,00	
ISS	171.761,99	201.353,26	255.036,35	1.298.942,20	159.865,62	3.572.018,02	2.650.000,00	
ITBI	53.606,55	34.246,05	10.202,98	46.423,38	14.520,00	320.991,46	254.000,00	
IRRF	3.081,18	3.374,16	3.064,24	3.636,03	3.482,49	37.430,22	737.620,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.600,09	8.207,70	8.162,09	7.886,38	7.441,39	119.629,22	157.980,00	
Contribuições	54.427,91	53.887,21	55.455,52	57.849,42	62.356,55	681.977,47	700.000,00	
Receita Patrimonial	16.734,67	15.557,65	17.250,39	19.800,97	24.436,34	267.689,38	229.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.734,67	15.557,65	17.250,39	19.800,97	24.436,34	267.689,38	176.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	5.320.443,71	6.483.479,76	6.008.603,57	6.231.525,28	5.340.089,71	66.712.687,07	66.197.100,00	
Cota-Parte do FPM	1.712.805,73	2.102.028,76	1.968.449,98	2.267.569,81	1.686.604,74	23.088.233,19	27.200.000,00	
Cota-Parte do ICMS	718.970,48	715.655,48	641.394,03	822.799,14	601.659,80	8.078.062,59	8.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	121.090,61	156.152,58	167.091,77	143.716,73	141.162,09	1.222.069,89	1.000.000,00	
Cota-Parte do ITR	918,87	0,00	64,72	321,02	576,18	10.149,06	10.000,00	
Transferências da LC 87/1996	913,32	913,32	913,32	913,32	913,32	10.860,96	12.000,00	
Transferências da LC 61/1989	574,57	585,57	643,05	541,14	585,25	8.238,30	9.000,00	
Transferências do FUNDEB	917.192,29	1.020.919,57	945.824,04	916.293,45	850.960,09	10.928.799,03	11.986.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.847.977,84	2.487.224,48	2.284.222,66	2.079.370,67	2.057.628,24	23.366.274,05	17.480.100,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,66	0,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	511.054,59	595.067,03	555.710,94	461.042,34	486.300,12	6.118.586,86	6.906.200,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	511.054,59	595.067,03	555.710,94	461.042,34	486.300,12	6.118.586,86	6.906.200,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	5.127.395,21	6.209.852,63	5.804.000,56	7.209.290,91	5.127.618,56	65.748.176,49	64.595.000,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2372-5747-486). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 07:43.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	64.595.000,00	44.568.309,23	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.374.600,00	2.917.912,46	
IPTU	575.000,00	84.159,14	
ISS	2.650.000,00	2.536.929,16	
ITBI	254.000,00	183.136,62	
IRRF	737.620,00	26.207,99	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.980,00	87.479,55	
Contribuições	700.000,00	459.535,09	
Receita Patrimonial	229.500,00	154.077,33	
Aplicações Financeiras (II)	176.500,00	154.077,33	
Outras Receitas Patrimoniais	53.000,00	0,00	
Transferências Correntes	59.290.900,00	41.029.284,35	
Cota-Parte do FPM	22.200.000,00	12.708.332,98	
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	4.526.522,98	
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	768.152,17	
Cota-Parte do ITR	8.000,00	2.216,88	
Transferências da LC 87/1996	9.600,00	5.845,28	
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	3.796,46	
Transferências do FUNDEB	11.986.000,00	7.552.406,63	
Outras Transferências Correntes	17.480.100,00	15.462.010,97	
Demais Receitas Correntes	0,00	7.500,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	0,00	7.500,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	64.418.500,00	44.414.231,90	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.085.000,00	121.875,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	1.085.000,00	121.875,00	
Convênios	165.000,00	121.875,00	
Outras Transferências de Capital	920.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.085.000,00	121.875,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	65.503.500,00	44.536.106,90	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	67.446.670,51	55.526.981,82	41.196.003,26	40.260.018,83	1.303.116,33	103.584,65	103.584,65
Pessoal e Encargos Sociais	44.316.536,45	38.726.338,14	27.468.336,95	26.857.966,65	490.407,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.110.134,06	16.800.643,68	13.727.666,31	13.402.052,18	812.708,97	103.584,65	103.584,65
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.110.134,06	16.800.643,68	13.727.666,31	13.402.052,18	812.708,97	103.584,65	103.584,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	67.426.670,51	55.526.981,82	41.196.003,26	40.260.018,83	1.303.116,33	103.584,65	103.584,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.882.789,93	4.388.469,91	1.926.939,38	1.899.101,38	3.824,40	313.054,16	313.054,16
Investimentos	8.362.789,93	4.388.469,91	1.637.272,05	1.609.434,05	3.824,40	313.054,16	313.054,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	520.000,00	500.000,00	289.667,33	289.667,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.362.789,93	4.388.469,91	1.637.272,05	1.609.434,05	3.824,40	313.054,16	313.054,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	76.289.460,44	59.915.451,73	42.833.275,31	41.869.452,88	1.306.940,73	416.638,81	416.638,81

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	943.074,48
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + XXV - XXVI)	943.074,48
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-3.938.493,38	-4.321.790,19
DEDUÇÕES (XXIX)	8.749.921,93	11.721.702,03
Disponibilidade de Caixa	7.984.350,42	10.933.117,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.552.224,86	11.194.051,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.567.874,44	260.933,71
Demais Haveres Financeiros	765.571,51	788.584,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.688.415,31	-16.043.492,22
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>3.355.076,91</b>

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018
VARIACÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.306.940,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>		<b>2.048.136,18</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV-XXVI)</b>		<b>2.048.136,18</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.633.404,57
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.633.404,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1190-6489-124). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 07:44.

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:C9EE9DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	4.216.620,00	4.216.620,00	2.830.432,91	67,13
1.1- Receita resultante do IPTU	575.000,00	575.000,00	84.159,14	14,64
1.1.1-IPTU	250.000,00	250.000,00	66.443,73	26,58
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	325.000,00	325.000,00	17.715,41	5,45
1.2- Receita resultante do ITBI	254.000,00	254.000,00	183.136,62	72,10
1.2.1-ITBI	200.000,00	200.000,00	183.136,62	91,57
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita resultante do ISS	2.650.000,00	2.650.000,00	2.536.929,16	95,73
1.3.1-ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.822.303,47	91,12
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	650.000,00	650.000,00	714.625,69	109,94
1.4- Receita resultante do IRRF	737.620,00	737.620,00	26.207,99	3,55
1.5- Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	36.731.000,00	36.731.000,00	22.285.919,54	60,67
2.1-Cota Parte FPM	27.200.000,00	27.200.000,00	15.652.753,79	57,55
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	14.722.105,10	58,89
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.100.000,00	1.100.000,00	930.648,69	84,60
2.2-Cota Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	5.658.153,56	66,57
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	12.000,00	12.000,00	7.306,56	60,89
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	4.745,50	52,73
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.770,97	27,71
2.6-Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	960.189,16	96,02
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>40.947.620,00</b>	<b>40.947.620,00</b>	<b>25.116.352,45</b>	<b>61,34</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>1.071.000,00</b>	<b>1.071.000,00</b>	<b>631.365,26</b>	<b>58,95</b>
5.1-Transferências do Salário-Educação	480.000,00	480.000,00	280.244,88	58,38
5.2-Transferências Diretas - PDDE	21.000,00	21.000,00	8.680,00	41,33
5.3-Transferências Diretas - PNAE	334.500,00	334.500,00	191.040,00	57,11
5.4-Transferências Diretas - PNATE	225.500,00	225.500,00	134.972,25	59,85
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	16.428,13	164,28
<b>6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>765.000,00</b>	<b>765.000,00</b>	<b>505.167,00</b>	<b>66,03</b>
6.1-Transferências de convênios	765.000,00	765.000,00	505.167,00	66,03
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)		1.836.000,00	1.836.000,00	1.136.532,26	61,90
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.906.200,00	6.906.200,00	4.271.052,79	61,84	
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	2.944.420,81	58,89	
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.131.630,58	66,57	
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	1.461,28	60,89	
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	1.800,00	1.800,00	949,04	52,72	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	554,09	27,70	
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	192.036,99	96,02	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.986.000,00	11.986.000,00	7.552.406,63	63,01	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	11.986.000,00	11.986.000,00	7.552.406,63	63,01	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>5.079.800,00</b>	<b>5.079.800,00</b>	<b>3.281.353,84</b>	<b>64,60</b>	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100		
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	11.986.000,00	11.986.000,00	11.686.000,00	97,50	8.217.871,59	68,56	0,00	
13.1-Com Educação Infantil	1.830.000,00	1.830.000,00	1.530.000,00	83,61	941.533,31	51,45	0,00	
13.2-Com Ensino Fundamental	10.156.000,00	10.156.000,00	10.156.000,00	100,00	7.276.338,28	71,65	0,00	
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>11.986.000,00</b>	<b>11.986.000,00</b>	<b>11.686.000,00</b>	<b>97,50</b>	<b>8.217.871,59</b>	<b>68,56</b>	<b>0,00</b>	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>								
<b>Valor</b>								
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1- FUNDEB 60%								0,00
16.2- FUNDEB 40%								0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1- FUNDEB 60%								0,00
17.2- FUNDEB 40%								0,00
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>								<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>								
<b>Valor</b>								
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								8.217.871,59
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %								108,81
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %								0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %								-8,81
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>								
<b>Valor</b>								
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								325.307,12
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>								0,00
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.265.900,00	3.348.578,00	2.291.118,65	68,42	1.515.687,17	45,26	0,00	
22.1-Creche	914.500,00	1.043.110,00	475.167,99	45,55	318.870,48	30,57	0,00	
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	914.500,00	1.043.110,00	475.167,99	45,55	318.870,48	30,57	0,00	
22.2-Pré-escola	2.351.400,00	2.305.468,00	1.815.950,66	78,77	1.196.816,69	51,91	0,00	
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.830.000,00	1.830.000,00	1.530.000,00	83,61	941.533,31	51,45	0,00	
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	521.400,00	475.468,00	285.950,66	60,14	255.283,38	53,69	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	12.169.100,00	12.333.960,00	12.268.719,85	99,47	8.786.831,12	71,24	0,00	
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	8.324.000,00	8.324.000,00	8.324.000,00	100,00	6.117.990,68	73,50	0,00	
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	3.845.100,00	4.009.960,00	3.944.719,85	98,37	2.668.840,44	66,56	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	477.000,00	612.220,85	280.388,00	45,80	209.449,00	34,21	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	489.000,00	461.000,00	459.788,55	99,74	311.731,39	67,62	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	125.500,00	29.062,00	6.600,00	22,71	1.846,46	6,35	0,00	
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>16.526.500,00</b>	<b>16.784.820,85</b>	<b>15.306.615,05</b>	<b>91,19</b>	<b>10.825.545,14</b>	<b>64,50</b>	<b>0,00</b>	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>								
<b>Valor</b>								
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								3.281.353,84
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS								0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>								0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)								0,00
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)</b>								<b>3.281.353,84</b>
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) 6</b>								<b>7.021.164,45</b>
<b>38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5</b>								<b>27,95</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	785.351,67	613.708,42	78,14	604.146,04	76,93	0,00
41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	22.030.300,00	24.105.025,69	21.106.418,69	87,56	14.396.878,92	59,73	0,00
<b>43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS</b>	<b>22.510.300,00</b>	<b>24.890.377,36</b>	<b>21.720.127,11</b>	<b>87,26</b>	<b>15.001.024,96</b>	<b>60,27</b>	<b>0,00</b>

COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)							
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	39.036.800,00	41.675.198,21	37.026.742,16	88,85	25.826.570,10	61,97	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2018 (j)</b>
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						67.547,72	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						45.271,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						22.276,72	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						<b>VALOR</b>	
						<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017						1.221.511,30	267.044,49
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						7.552.406,63	280.244,88
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						7.874.984,78	605.207,59
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)						7.658.216,24	586.346,04
48.2 Restos a Pagar (+ extras)						216.768,54	18.861,55
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						898.933,15	-57.918,22
51- (+) Ajustes						0,00	0,00
51.1 Retenções						0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária						0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						898.933,15	-57.918,22
FONTE: Sistema e-Pública (2003-7658-903). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 07:46.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

**Publicado por:**  
Airtton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**5BA03C09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RREO - IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.737.676,93	4.888.469,91	1.964.799,39	2.923.670,52	3.849.207,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>8.737.676,93</b>	<b>4.888.469,91</b>	<b>1.964.799,39</b>	<b>2.923.670,52</b>	<b>3.849.207,02</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>	<b>(a - d)</b>	<b>(b - e)</b>	-	-	<b>(c - f)</b>
	<b>-8.737.676,93</b>	<b>-4.888.469,91</b>			<b>-3.849.207,02</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1348-3610-583). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 07:47.

Notas:

1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

**Publicado por:**  
Airtton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**A94F8DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RREO - XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>					<b>2017 (h)</b>	<b>2018 (i) = (Ib - (Iie + IIIf) + IIIh + IIIi)</b>
VALOR (III)					0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1358-0872-694). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 07:48.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Airtton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B685EBD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		4.216.620,00	4.216.620,00	2.830.432,91	67,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		250.000,00	250.000,00	66.443,73	26,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		200.000,00	200.000,00	183.136,62	91,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		2.000.000,00	2.000.000,00	1.822.303,47	91,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		737.620,00	737.620,00	26.207,99	3,55
Imposto Territorial Rural - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		135.000,00	135.000,00	714.625,69	529,35
Dívida Ativa dos Impostos		790.000,00	790.000,00	17.715,41	2,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		104.000,00	104.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		34.531.000,00	34.531.000,00	21.355.270,85	61,84
Cota-parte FPM		25.000.000,00	25.000.000,00	14.722.105,10	58,89
Cota-parte ITR		10.000,00	10.000,00	2.770,97	27,71
Cota-parte IPVA		1.000.000,00	1.000.000,00	960.189,16	96,02
Cota-parte ICMS		8.500.000,00	8.500.000,00	5.658.153,56	66,57
Cota-parte do IPI - Exportação		9.000,00	9.000,00	4.745,50	52,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		12.000,00	12.000,00	7.306,56	60,89
Desoneração ICMS (LC 87/96)		12.000,00	12.000,00	7.306,56	60,89
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>		<b>38.747.620,00</b>	<b>38.747.620,00</b>	<b>24.185.703,76</b>	<b>62,42</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		14.877.100,00	14.877.100,00	14.219.098,78	95,58
Provenientes da União		5.477.100,00	5.477.100,00	5.745.532,31	104,90
Provenientes dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS		9.400.000,00	9.400.000,00	8.473.566,47	90,14
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		66.400,00	66.400,00	84.089,05	126,64
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>		<b>14.943.500,00</b>	<b>14.943.500,00</b>	<b>14.303.187,83</b>	<b>95,72</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	17.048.000,00	17.486.525,55	13.630.100,06	77,95	10.008.379,11	57,23	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.994.000,00	11.304.341,83	9.233.899,77	81,68	6.706.470,45	59,33	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.054.000,00	6.182.183,72	4.396.200,29	71,11	3.301.908,66	53,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	812.000,00	2.944.480,93	1.460.197,68	49,59	493.870,88	16,77	0,00
Investimentos	812.000,00	2.944.480,93	1.460.197,68	49,59	493.870,88	16,77	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>17.860.000,00</b>	<b>20.431.006,48</b>	<b>15.090.297,74</b>	<b>73,86</b>	<b>10.502.249,99</b>	<b>51,40</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	%(i/IVg) x 100	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.615.800,00	10.241.503,48	7.812.162,75	51,77	5.270.585,70	0,00	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.379.600,00	8.137.248,19	6.870.951,68	45,53	4.509.275,33	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	2.236.200,00	2.104.255,29	941.211,07	6,24	761.310,37	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>7.615.800,00</b>	<b>10.241.503,48</b>	<b>7.812.162,75</b>	<b>51,77</b>	<b>5.270.585,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>10.244.200,00</b>	<b>10.189.503,00</b>	<b>7.278.134,99</b>	<b>48,23</b>	<b>5.231.664,29</b>	<b>49,81</b>	<b>0,00</b>	
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh ou i) / IIIb x 100<sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>								<b>21,63</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]<sup>6</sup></b>								<b>1.603.808,73</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	%(l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m) x100	
Atenção Básica	12.138.000,00	13.653.601,62	10.388.740,07	68,84	6.887.950,31	65,59	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.924.000,00	4.874.175,36	3.230.822,00	21,41	2.402.221,61	22,87	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	516.000,00	655.829,50	445.321,58	2,95	396.248,08	3,77	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.282.000,00	1.247.400,00	1.025.414,09	6,80	815.829,99	7,77	0,00
<b>Total</b>	<b>17.860.000,00</b>	<b>20.431.006,48</b>	<b>15.090.297,74</b>	<b>100,00</b>	<b>10.502.249,99</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1734-4482-592). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 07:50.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador: 11DFE5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

REO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2017 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2015-2519-432). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 07:50.

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:6D9F11FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RREO - XIV SIMPLIFICADO DEMOSTRATIVO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		65.680.000,00
Previsão Atualizada		65.680.000,00
Receitas Realizadas		44.690.184,23
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		1.272.264,52
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		65.680.000,00
Créditos Adicionais		11.149.460,44
Dotação Atualizada		76.829.460,44
Despesas Empenhadas		60.415.451,73
Despesas Liquidadas		43.122.942,64
Despesas Pagas		42.159.120,21
Superávit Orçamentário		1.567.241,59
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		60.415.451,73
Despesas Liquidadas		43.122.942,64
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		65.748.176,49
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	943.074,48	0,00
Resultado Primário	0,00	943.074,48	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.567.874,44	0,00	1.306.940,73	260.933,71
Poder Executivo	1.567.874,44	0,00	1.306.940,73	260.933,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	635.421,65	0,00	416.638,81	218.782,84
Poder Executivo	635.421,65	0,00	416.638,81	218.782,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	2.203.296,09	0,00	1.723.579,54	479.716,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	7.021.164,45	25,00	27,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.217.871,59	60,00	108,81
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.231.664,29	15,00	21,63
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1844-5010-037). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 07:52.  
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:  
Airtton Bandeira e Souza  
Código Identificador:9633FFB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.015.305,20	20.015.305,20	1.236.911,10	10.679.232,76	9.336.072,44	2.273.985,97	8.694.871,75	11.320.433,45	8.312.905,29	
DESPESAS CORRENTES	16.432.305,20	16.674.328,20	1.012.093,95	10.074.573,00	6.599.755,20	2.020.476,19	8.126.068,38	8.548.259,82	7.757.848,32	
Pessoal e Encargos Sociais	9.332.000,00	9.332.903,00	357.691,40	6.337.594,30	2.995.308,70	1.263.049,13	4.886.270,11	4.446.632,89	4.845.854,86	
Juros e Encargos da Dívida	42.000,00	42.000,00			42.000,00			42.000,00		
Outras Despesas Correntes	7.058.305,20	7.299.425,20	654.402,55	3.736.978,70	3.562.446,50	757.427,06	3.239.798,27	4.059.626,93	2.911.993,46	
DESPESAS DE CAPITAL	3.403.000,00	3.160.977,00	224.817,15	604.659,76	2.556.317,24	253.509,78	568.803,37	2.592.173,63	555.056,97	
Investimentos	3.018.000,00	2.850.977,00	203.090,07	363.425,79	2.487.551,21	203.090,07	356.005,79	2.494.971,21	342.259,39	
Inversões Financeiras	120.000,00	45.000,00			45.000,00			45.000,00		
Amortização da Dívida	265.000,00	265.000,00	21.727,08	241.233,97	23.766,03	50.419,71	212.797,58	52.202,42	212.797,58	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00			180.000,00			180.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.015.305,20	20.015.305,20	1.236.911,10	10.679.232,76	9.336.072,44	2.273.985,97	8.694.871,75	11.320.433,45	8.312.905,29	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.015.305,20	20.015.305,20	1.236.911,10	10.679.232,76	9.336.072,44	2.273.985,97	8.694.871,75	11.320.433,45	8.312.905,29	
SUPERÁVIT (XIII)							213.374,46		595.340,92	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.015.305,20	20.015.305,20	1.236.911,10	10.679.232,76	9.336.072,44	2.273.985,97	8.908.246,21	11.107.058,99	8.908.246,21	
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:6BD45EDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO									
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)		
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.015.305,20	20.015.305,20	2.250.606,78	11,24	8.908.246,21	44,51	11.107.058,99		
RECEITAS CORRENTES	18.002.628,00	18.002.628,00	2.250.606,78	12,50	8.908.246,21	49,48	9.094.381,79		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	618.834,00	618.834,00	86.448,87	13,97	289.687,24	46,81	329.146,76		
Impostos	562.734,00	562.734,00	85.789,21	15,25	288.908,85	51,34	273.825,15		
Taxas	51.000,00	51.000,00	659,66	1,29	778,39	1,53	50.221,61		
Contribuição de Melhoria	5.100,00	5.100,00					5.100,00		
CONTRIBUIÇÕES	124.440,00	124.440,00	124,51	0,10	515,22	0,41	123.924,78		
Contribuições Sociais	51.000,00	51.000,00					51.000,00		
Contribuições Econômicas	22.440,00	22.440,00					22.440,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social									
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.000,00	51.000,00	124,51	0,24	515,22	1,01	50.484,78		
RECEITA PATRIMONIAL	156.264,00	156.264,00	7.406,89	4,74	30.333,89	19,41	125.930,11		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado									
Valores Mobiliários	156.264,00	156.264,00	7.406,89	4,74	30.333,89	19,41	125.930,11		

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão									
Exploração de Recursos Naturais									
Exploração do Patrimônio Intangível									
Cessão de Direitos									
Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.200,00	10.200,00							10.200,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.200,00	10.200,00							10.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.200,00	10.200,00							10.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais									
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport									
Serviços e Atividades Referentes à Saúde									
Serviços e Atividades Financeiras									
Outros Serviços	10.200,00	10.200,00							10.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.634.910,00	16.634.910,00	2.143.266,42	12,88	8.535.777,29	51,31			8.099.132,71
Transferências da União e de suas Entidades	10.926.990,00	10.926.990,00	1.520.028,59	13,91	6.058.576,52	55,45			4.868.413,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.647.920,00	2.647.920,00	277.892,25	10,49	1.005.059,66	37,96			1.642.860,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.060.000,00	3.060.000,00	345.345,58	11,29	1.472.141,11	48,11			1.587.858,89
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	437.580,00	437.580,00	13.360,09	3,05	51.932,57	11,87			385.647,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	163.200,00	163.200,00							163.200,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes	274.380,00	274.380,00	13.360,09	4,87	51.932,57	18,93			222.447,43
RECEITAS DE CAPITAL	2.012.677,20	2.012.677,20							2.012.677,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	102.000,00	102.000,00							102.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	102.000,00	102.000,00							102.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS	204.000,00	204.000,00							204.000,00
Alienação de Bens Móveis	102.000,00	102.000,00							102.000,00
Alienação de Bens Imóveis	102.000,00	102.000,00							102.000,00
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.706.677,20	1.706.677,20							1.706.677,20
Transferências da União e de suas Entidades	1.173.000,00	1.173.000,00							1.173.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	533.677,20	533.677,20							533.677,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Títulos do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.015.305,20	20.015.305,20	2.250.606,78	11,24	8.908.246,21	44,51			11.107.058,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
Mobiliária									
Contratual									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.015.305,20	20.015.305,20	2.250.606,78	11,24	8.908.246,21	44,51			11.107.058,99
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>									
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.015.305,20	20.015.305,20	2.250.606,78	11,24	8.908.246,21	44,51			11.107.058,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.000,00	69.000,00							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	69.000,00	69.000,00							
Reabertura de Créditos Adicionais									

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**7A4B8A05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUB-FUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Líquidas			SALDO (e) = (a-d)	em Reais	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	20.015.305,20	20.015.305,20	1.236.911,10	10.679.232,76	100,00	9.336.072,44	2.273.985,97	8.694.871,75	100,00	11.320.433,45		0,00
LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00		0,00
Ação Legislativa	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00		0,00

Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.145.305,20	3.130.665,20	149.172,94	1.800.596,50	16,86	1.330.068,70	396.653,24	1.437.006,42	16,52	1.693.658,78	0,00
Planejamento e Orçamento	450.000,00	561.000,00	23.038,37	423.399,99	3,96	137.600,01	93.752,37	398.760,66	4,58	162.239,34	0,00
Administração Geral	1.470.000,00	1.470.000,00	102.910,55	976.331,60	9,14	493.668,40	231.249,24	739.400,67	8,50	730.599,33	0,00
Administração Financeira	760.000,00	760.000,00	23.224,02	354.939,91	3,32	405.060,09	61.580,55	259.840,54	2,98	500.159,46	0,00
Controle Interno	166.000,00	109.000,00	0,00	225,00	0,00	108.775,00	0,00	225,00	0,00	108.775,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.530.000,00	2.530.000,00	16.398,82	546.781,31	5,12	1.983.218,69	79.079,48	361.904,76	4,16	2.168.095,24	0,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	46.000,00	0,00	3.600,00	0,03	42.400,00	600,00	2.100,00	0,02	43.900,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	126.500,00	0,00	334,01	0,00	126.165,99	0,00	334,01	0,00	126.165,99	0,00
Assistência Comunitária	1.990.000,00	2.018.500,00	16.398,82	542.847,30	5,08	1.475.652,70	78.479,48	359.470,75	4,13	1.659.029,25	0,00
Demais Subfunções	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.860.000,00	3.860.000,00	336.363,86	2.768.813,68	25,92	1.091.186,32	540.033,81	2.349.403,86	27,02	1.510.596,14	0,00
Atenção Básica	2.820.000,00	3.061.323,00	271.984,25	2.490.373,81	23,31	570.949,19	498.102,29	2.134.149,18	24,54	927.173,82	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	520.000,00	355.300,00	1.564,00	50.119,00	0,46	305.181,00	5.326,81	33.352,61	0,38	321.947,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	270.000,00	200.000,00	10.034,50	80.784,50	0,75	119.215,50	10.034,50	80.784,50	0,92	119.215,50	0,00
Vigilância Sanitária	100.000,00	64.377,00	0,00	14.198,50	0,13	50.178,50	0,00	14.198,50	0,16	50.178,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	179.000,00	52.781,11	133.337,87	1,24	45.662,13	26.570,21	86.919,07	0,99	92.080,93	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.930.000,00	5.930.000,00	257.448,10	3.312.038,16	31,01	2.617.961,84	657.322,87	2.628.093,76	30,22	3.301.906,24	0,00
Ensino Fundamental	5.170.000,00	5.163.000,00	227.039,64	3.119.631,70	29,21	2.043.368,30	613.501,23	2.513.428,53	28,90	2.649.571,47	0,00
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	57.000,00	30.408,46	42.406,46	0,39	14.593,54	30.408,46	42.406,46	0,48	14.593,54	0,00
Educação Infantil	530.000,00	530.000,00	0,00	150.000,00	1,40	380.000,00	13.413,18	72.258,77	0,83	457.741,23	0,00
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
CULTURA	210.000,00	210.000,00	0,00	53.965,00	0,50	156.035,00	3.000,00	47.965,00	0,55	162.035,00	0,00
Difusão Cultural	210.000,00	210.000,00	0,00	53.965,00	0,50	156.035,00	3.000,00	47.965,00	0,55	162.035,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	200.000,00	200.000,00	6.622,97	95.630,77	0,89	104.369,23	18.259,96	70.674,67	0,81	129.325,33	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00	200.000,00	6.622,97	95.630,77	0,89	104.369,23	18.259,96	70.674,67	0,81	129.325,33	0,00
URBANISMO	1.970.000,00	1.970.000,00	264.274,46	1.217.729,15	11,40	752.270,85	399.892,29	1.061.758,50	12,21	908.241,50	0,00
Infra-Estrutura Urbana	520.000,00	520.000,00	182.518,97	237.914,27	2,22	282.085,73	182.518,97	237.914,27	2,73	282.085,73	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	1.100.000,00	1.161.920,00	81.755,49	974.784,91	9,12	187.135,09	217.373,32	818.814,26	9,41	343.105,74	0,00
Demais Subfunções	350.000,00	288.080,00	0,00	5.029,97	0,04	283.050,03	0,00	5.029,97	0,05	283.050,03	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	750.000,00	800.000,00	163.590,80	704.809,19	6,59	95.190,81	136.387,36	603.897,08	6,94	196.102,92	0,00
Abastecimento	750.000,00	800.000,00	163.590,80	704.809,19	6,59	95.190,81	136.387,36	603.897,08	6,94	196.102,92	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	230.000,00	244.640,00	43.039,15	178.869,00	1,67	65.771,00	43.356,96	134.167,70	1,54	110.472,30	0,00
Desporto Comunitário	230.000,00	244.640,00	43.039,15	178.869,00	1,67	65.771,00	43.356,96	134.167,70	1,54	110.472,30	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.015.305,20	20.015.305,20	1.236.911,10	10.679.232,76	100,00	9.336.072,44	2.273.985,97	8.694.871,75	100,00	11.320.433,45	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:0D97111C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.002.628,00	8.908.246,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	618.834,00	289.687,24
IPTU	88.740,00	732,79
ISS	193.800,00	81.249,97
ITBI	51.000,00	4.400,62
IRRF	178.194,00	202.525,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.100,00	778,39
Contribuições	124.440,00	515,22
Receita Patrimonial	156.264,00	30.333,89
Aplicações Financeiras (II)	156.264,00	30.333,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.634.910,00	8.535.777,29
Cota-parte do FPM	7.780.800,00	4.765.624,98
Cota-parte do ICMS	2.284.800,00	946.639,54
Cota-parte do IPVA	40.800,00	24.702,57
Cota Parte do ITR	16.320,00	1.669,23
Transferências da LC 87/1996	2.448,00	1.221,12
Transferências da LC 61/1989	16.320,00	831,55
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	6.493.422,00	2.795.088,30
Demais Receitas Correntes	468.180,00	51.932,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	468.180,00	51.932,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	17.846.364,00	8.877.912,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.012.677,20	0,00
Operações de Crédito (VI)	102.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	204.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	204.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.706.677,20	0,00
Convênios	1.298.677,20	0,00
Outras Transferências de Capital	408.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.910.677,20	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.757.041,20	8.877.912,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.674.328,20	10.074.573,00	8.126.068,38	7.757.848,32	484.639,25	44.589,92	43.288,17
Pessoal e Encargos Sociais	9.332.903,00	6.337.594,30	4.886.270,11	4.845.854,86	84.091,07	2.880,00	2.880,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.299.425,20	3.736.978,70	3.239.798,27	2.911.993,46	400.548,18	41.709,92	40.408,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.290.425,20	3.736.978,70	3.239.798,27	2.911.993,46	400.548,18	41.709,92	40.408,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.632.328,20	10.074.573,00	8.126.068,38	7.757.848,32	484.639,25	44.589,92	43.288,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.160.977,00	604.659,76	568.803,37	555.056,97	2.099,00	0,00	0,00
Investimentos	2.850.977,00	363.425,79	356.005,79	342.259,39	2.099,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	265.000,00	241.233,97	212.797,58	212.797,58	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.895.977,00	363.425,79	356.005,79	342.259,39	2.099,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.528.305,20	10.437.998,79	8.482.074,17	8.100.107,71	486.738,25	44.589,92	43.288,17
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>247.778,19</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
<b>Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência</b>						<b>0,00</b>	

<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até AGOSTO / 2018</b>	
		<b>VALOR INCORRIDO</b>	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)			0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)			0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>			<b>0,00</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>	
<b>Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência</b>		<b>0,00</b>	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>			
<b>CALCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>	
		<b>Em 31/Dez / 2017</b>	<b>Até AGOSTO / 2018</b>
		<b>(a)</b>	<b>(b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		578.894,55	359.578,84
DEDUÇÕES (XXIX)		1.031.235,48	1.210.047,56
Disponibilidade de Caixa		1.031.235,48	1.210.047,56
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.774.826,98	1.468.202,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		743.591,50	258.155,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>			<b>0,00</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até AGOSTO / 2018</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)			0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>			<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>			<b>0,00</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador: E0D42338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>JANEIRO A AGOSTO DE 2018</b>				
<b>RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)</b>				<b>em Reais</b>
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
1-RECEITA DE IMPOSTOS	490.416,00	490.416,00	288.908,85	58,91 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	88.740,00	88.740,00	732,79	0,82 %
1.1.1-IPTU	65.280,00	65.280,00	638,88	0,97 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.460,00	23.460,00	93,91	0,40 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	51.000,00	51.000,00	4.400,62	8,62 %
1.2.1-ITBI	44.880,00	44.880,00	4.400,62	9,80 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.120,00	6.120,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	193.800,00	193.800,00	81.249,97	41,92 %
1.3.1-ISS	145.860,00	145.860,00	81.249,97	55,70 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.940,00	47.940,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	156.876,00	156.876,00	202.525,47	129,09 %
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.526.860,00	12.526.860,00	7.088.612,25	56,58 %
2.1-Cota-Parte FPM	9.576.000,00	9.576.000,00	5.869.782,68	61,29 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.976.000,00	8.976.000,00	5.520.789,42	61,50 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	348.993,26	116,33 %
2.2-Cota-Parte ICMS	2.856.000,00	2.856.000,00	1.183.299,25	41,43 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	3.060,00	3.060,00	1.526,32	49,87 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	20.400,00	20.400,00	1.039,40	5,09 %
2.5-Cota-Parte ITR	20.400,00	20.400,00	2.086,49	10,22 %
2.6-Cota-Parte IPVA	51.000,00	51.000,00	30.878,11	60,54 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>13.017.276,00</b>	<b>13.017.276,00</b>	<b>7.377.521,10</b>	<b>56,67 %</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	673.200,00	673.200,00	168.700,48	25,05 %

5.1-Transferências do Salário-Educação	153.000,00	153.000,00	56.863,91	37,16 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.200,00	10.200,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	244.800,00	244.800,00	34.124,40	13,93 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	102.000,00	102.000,00	24.129,99	23,65 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	153.000,00	153.000,00	51.678,53	33,77 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.200,00	10.200,00	1.903,65	18,66 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	255.000,00	255.000,00	32.886,00	12,89 %
6.1-Transferências de Convênios	255.000,00	255.000,00	32.886,00	12,89 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	550.800,00	550.800,00	1.429,68	0,25 %
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.479.000,00</b>	<b>1.479.000,00</b>	<b>203.016,16</b>	<b>13,72 %</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.385.372,00	2.385.372,00	1.347.923,78	56,50 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.795.200,00	1.795.200,00	1.104.157,88	61,50 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	571.200,00	571.200,00	236.659,85	41,43 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	612,00	612,00	305,26	49,87 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	4.080,00	4.080,00	207,88	5,09 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	4.080,00	4.080,00	417,29	10,22 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	10.200,00	10.200,00	6.175,62	60,54 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.060.000,00	3.060.000,00	1.472.141,11	48,10 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.060.000,00	3.060.000,00	1.472.141,11	48,10 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>674.628,00</b>	<b>674.628,00</b>	<b>124.217,33</b>	<b>18,41 %</b>

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre(e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.075.500,00	2.055.500,00	1.870.000,00	90,97 %	1.443.809,47	70,24 %	426.190,53
13.1-Com Educação Infantil	180.000,00	180.000,00	150.000,00	83,33 %	72.258,77	40,14 %	77.741,23
13.2-Com Ensino Fundamental	1.895.500,00	1.875.500,00	1.720.000,00	91,70 %	1.371.550,70	73,12 %	348.449,30
14-OUTRAS DESPESAS	795.040,00	725.040,00	362.233,24	49,96 %	225.563,17	31,11 %	136.670,07
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	795.040,00	725.040,00	362.233,24	49,96 %	225.563,17	31,11 %	136.670,07
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>2.870.540,00</b>	<b>2.780.540,00</b>	<b>2.232.233,24</b>	<b>80,28 %</b>	<b>1.669.372,64</b>	<b>60,03 %</b>	<b>562.860,60</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>		

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		2.232.233,24
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		127,03
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		24,61
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-51,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre(g)	%(h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	530.000,00	530.000,00	150.000,00	28,30 %	72.258,77	13,63 %	77.741,23
22.1-Creche	180.000,00	180.000,00	150.000,00	83,33 %	72.258,77	40,14 %	77.741,23
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	180.000,00	180.000,00	150.000,00	83,33 %	72.258,77	40,14 %	77.741,23
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	350.000,00	350.000,00					
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	350.000,00	350.000,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.497.340,00	3.438.340,00	2.310.851,99	67,20 %	1.820.007,17	52,93 %	490.844,82
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.690.540,00	2.600.540,00	2.082.233,24	80,06 %	1.597.113,87	61,41 %	485.119,37
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	806.800,00	837.800,00	228.618,75	27,28 %	222.893,30	26,60 %	5.725,45
24-ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00					
25-ENSINO SUPERIOR	50.000,00	57.000,00	42.406,46	74,39 %	42.406,46	74,39 %	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	50.000,00					
27-OUTRAS	1.752.660,00	1.804.660,00	808.779,71	44,81 %	693.421,36	38,42 %	115.358,35
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>5.930.000,00</b>	<b>5.930.000,00</b>	<b>3.312.038,16</b>	<b>55,85 %</b>	<b>2.628.093,76</b>	<b>44,31 %</b>	<b>683.944,40</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		124.217,33
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		

32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}</b>	<b>124.217,33</b>
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}</b>	<b>2.336.634,66</b>
<b>38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}</b>	<b>31,67</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)							
<b>44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)</b>	<b>5.930.000,00</b>	<b>5.930.000,00</b>	<b>3.312.038,16</b>	<b>55,85 %</b>	<b>2.628.093,76</b>	<b>44,31 %</b>	<b>683.944,40</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	24.528,13	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.472.141,11	56.863,91
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		
48.1-Orçamento do Exercício		
48.2-Restos a Pagar		
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.496.669,24	56.863,91
51-(+) Ajustes		
51.1-Retensões		
51.2-Conciliação Bancária		
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.496.669,24	56.863,91
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**0D254B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					204.000,00		204.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis					102.000,00		102.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis					102.000,00		102.000,00
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>					<b>2017 (i)</b>	<b>2018 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>	<b>SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)</b>
<b>VALOR (III)</b>							
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN							

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**C6DF4636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	511.734,00	511.734,00	288.908,85	56,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.280,00	65.280,00	638,88	0,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	44.880,00	44.880,00	4.400,62	9,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	145.860,00	145.860,00	81.249,97	55,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	156.876,00	156.876,00	202.525,47	129,10
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.500,00	25.500,00	93,91	0,37
Dívida Ativa dos Impostos	53.040,00	53.040,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.298,00	20.298,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.926.860,00	11.926.860,00	6.739.618,99	56,51
Cota-Parte FPM	8.976.000,00	8.976.000,00	5.520.789,42	61,51
Cota-Parte ITR	20.400,00	20.400,00	2.086,49	10,23
Cota-Parte IPVA	51.000,00	51.000,00	30.878,11	60,55
Cota-Parte ICMS	2.856.000,00	2.856.000,00	1.183.299,25	41,43
Cota-Parte IPI-Exportação	20.400,00	20.400,00	1.039,40	5,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.060,00	3.060,00	1.526,32	49,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.060,00	3.060,00	1.526,32	49,88
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>12.438.594,00</b>	<b>12.438.594,00</b>	<b>7.028.527,84</b>	<b>56,51</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.713.600,00	1.713.600,00	717.417,47	41,87
Provenientes da União	1.509.600,00	1.509.600,00	717.417,47	47,52
Provenientes dos Estados	204.000,00	204.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	357.000,00	357.000,00	32.886,00	9,21
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	722.400,00	722.400,00	357.345,54	49,47
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.793.000,00</b>	<b>2.793.000,00</b>	<b>1.107.649,01</b>	<b>39,66</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.352.000,00	3.433.923,00	2.726.001,88	79,38	2.306.592,06	67,17	
Pessoal e Encargos Sociais	1.794.000,00	2.068.463,00	1.860.324,83	89,94	1.517.771,79	73,38	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.558.000,00	1.365.460,00	865.677,05	63,40	788.820,27	57,77	
DESPESAS DE CAPITAL	508.000,00	426.077,00	42.811,80	10,05	42.811,80	10,05	
Investimentos	503.000,00	421.077,00	42.811,80	10,17	42.811,80	10,17	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00					
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>3.860.000,00</b>	<b>3.860.000,00</b>	<b>2.768.813,68</b>	<b>71,73</b>	<b>2.349.403,86</b>	<b>60,87</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.104.040,00	1.777.131,03	1.103.941,57	39,87	909.200,58	38,70	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.104.040,00	1.777.131,03	1.103.941,57	39,87	909.200,58	38,70	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS AN							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.104.040,00</b>	<b>1.777.131,03</b>	<b>1.103.941,57</b>	<b>39,87</b>	<b>909.200,58</b>	<b>38,70</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.755.960,00</b>	<b>2.082.868,97</b>	<b>1.664.872,11</b>	<b>60,13</b>	<b>1.440.203,28</b>	<b>61,30</b>	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS							20,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/1060]							385.924,10

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017	-84.768,91	-54.825,11	-69.655,92	-15.112,99	-84.768,91
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					

Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
<b>TOTAL</b>	<b>-84.768,91</b>	<b>-54.825,11</b>	<b>-69.655,92</b>	<b>-15.112,99</b>	<b>-84.768,91</b>
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
<b>TOTAL</b>					

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
<b>TOTAL</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.820.000,00	3.061.323,00	2.490.373,81	89,94	2.134.149,18	90,84	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	520.000,00	355.300,00	50.119,00	1,81	33.352,61	1,42	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	100.000,00	64.377,00	14.198,50	0,51	14.198,50	0,60	
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	179.000,00	133.337,87	4,82	86.919,07	3,70	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	270.000,00	200.000,00	80.784,50	2,92	80.784,50	3,44	
<b>TOTAL</b>	<b>3.860.000,00</b>	<b>3.860.000,00</b>	<b>2.768.813,68</b>	<b>100,00</b>	<b>2.349.403,86</b>	<b>100,00</b>	

FONTE: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**CCD14777

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	No Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	12.119.520,79	11.951.626,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**6B6EACCO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - Bimestre DE JULHO/AGOSTO	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	20.015.305,20
Previsão Atualizada	20.015.305,20
Receitas Realizadas	8.908.246,21
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	20.015.305,20
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	20.015.305,20
Despesas Empenhadas	10.679.232,76
Despesas Liquidadas	8.694.871,75
Despesas Pagas	8.312.905,29
Superávit Orçamentário	213.374,46
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	10.679.232,76
Despesas Liquidadas	8.694.871,75
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	11.951.626,78
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	82.266,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	82.266,46
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado	
		até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0%
Resultado Primário	2.850.977,00	-1.560.086,47	-54,72%
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>
Poder Executivo	743.591,50		486.738,25
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
Defensoria Pública			
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	171.975,14	38.468,15	43.288,17
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
Defensoria Pública			
<b>TOTAL</b>	<b>915.566,64</b>	<b>38.468,15</b>	<b>530.026,42</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	2.336.634,66	25,00 %	31,67 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	2.232.233,24	60,00 %	151,63 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito		0,00	102.000,00
Despesa de Capital Líquida		270.663,58	2.890.313,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		204.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre

Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	1.440.203,28	no Exercício	15,00 %	20,49 %
--	--------------	--------------	---------	---------

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:1887D227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	578.894,55	468.517,02	359.578,84	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.087,66	-41.543,24	-107.027,26	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	15.087,66	-41.543,24	-107.027,26	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.087,66	-41.543,24	-107.027,26	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	563.806,89	510.060,26	466.606,10	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.031.235,48	1.333.278,04	1.210.047,56	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.031.235,48	1.333.278,04	1.210.047,56	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.774.826,98	1.602.330,04	1.468.202,56	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	743.591,50	269.052,00	258.155,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.119.520,79	11.917.602,81	11.951.626,78	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	4,78	3,93	3,01	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	14.543.424,95	14.301.123,37	14.341.952,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00% ]	13.089.082,46	12.871.011,03	12.907.756,93	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	122.691,31	136.929,43	210.637,73	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	171.975,14	95.912,52	88.917,07	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:87707C2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO									
RGF - Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")								em Reais	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	27.123,06	26.873,66	64.389,11	5.720,00	65.108,96	0,00	-134.968,67	874.802,45	0,00

Recargas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-57.874,79	0,00	17.075,44	0,00	0,00	0,00	-74.950,23	5.725,45	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	260.963,88	0,00	0,00	0,00	21.052,83	0,00	239.911,05	426.190,53	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	-188.752,42	0,00	0,00	0,00	7.070,42	0,00	-195.822,84	136.670,07	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	-211.321,99	7.531,20	44.136,37	2.520,00	18.471,52	0,00	-283.981,08	194.740,99	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	224.108,38	19.342,46	3.177,30	3.200,00	18.514,19	0,00	179.874,43	111.475,41	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>560.431,93</b>	<b>231.281,34</b>	<b>317.577,35</b>	<b>83.197,07</b>	<b>145.528,80</b>	<b>0,00</b>	<b>-217.152,63</b>	<b>1.109.558,56</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinários	560.431,93	231.281,34	317.577,35	83.197,07	145.528,80	0,00	-217.152,63	1.109.558,56	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>587.554,99</b>	<b>258.155,00</b>	<b>381.966,46</b>	<b>88.917,07</b>	<b>210.637,76</b>	<b>0,00</b>	<b>-352.121,30</b>	<b>1.984.361,01</b>	<b>0,00</b>
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 1</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**80953432

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17040001/2018**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R ALVES DANTAS - ME**, CNPJ/MF nº 08.184.822/0001-81, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Rodolfo Fernandes, nº 89, Centro, CEP: 59780-000 neste ato representada pelo Sr. Raimundo Alves Dantas, CPF nº 096.076.254-04, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de construção destinados à manutenção dos prédios municipais**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	4310 - CADEADO 30 MM	UND	PADO	130	13,60	1.768,00
4	4312 - CADEADO 40 MM	UND	PADO	100	19,00	1.900,00
8	4316 - TUBO ESGOTO 100 MM COM 06 METROS	PEÇAS	KRONA	100	38,50	3.850,00
9	4317 - JOELHO ESGOTO 40 MM	UND	KRONA	200	0,50	100,00
10	4318 - JOELHO ESGOTO 50 MM	UND	KRONA	200	1,00	200,00
12	4320 - TEE ESGOTO 40 MM	UND	KRONA	200	1,20	240,00
13	4321 - TEE ESGOTO 50 MM	UND	KRONA	100	2,60	260,00
17	4325 - TUBO EM PVC 1" COM 06 METROS	PEÇAS	KRONA	100	18,50	1.850,00
18	4327 - JOELHO LISO 1/2	UND	KRONA	200	0,23	46,00
21	4330 - JOELHO LISO 3/4	UND	KRONA	200	0,28	56,00
24	4333 - TEE LISO 1"	UND	KRONA	200	1,75	350,00
25	4334 - TORNEIRA PLÁSTICA CURTA	UND	DURIN	100	2,20	220,00
26	4335 - TORNEIRA PLÁSTICA LONGA	UND	DURIN	100	2,65	265,00
27	4336 - TORNEIRA PLÁSTICA DE CANTO	UND		100	6,80	680,00
30	4339 - TELHAS CERÂMICA PRIMEIRA LINHA	MILHEIRO	SANTA ROSA	100	439,00	43.900,00
32	4343 - PISO TÁTIL 25X25CM DIRECIONAL	M²	DIRECT	200	19,00	3.800,00
35	4355 - TINTA LÁTEX GALÃO	UND	HIDROTINTAS	200	18,00	3.600,00
39	4359 - MASSA ACRÍLICA LATÃO 18 LTS	UND	HIDROTINTAS	100	75,00	7.500,00
45	4365 - PINCEL BROCHA	UND	ATLAS	100	4,00	400,00
48	4368 - FECHADURA EXTERNA	UND	SOPRANO	200	29,00	5.800,00
50	4374 - REJUNTE	KG	BQMIL	200	1,75	350,00
51	4375 - ARGAMASSA ACII	PCT	BQMIL	200	8,90	1.780,00
55	4379 - PLACA DE GESSO	UND	JUNTALIDER	1.150	3,40	3.910,00
56	4380 - GESSO.	KG	JUNTALIDER	550	2,95	1.622,50
58	4382 - PIA MÁRMORE SINTÉTICA DE 1,50M	UND	MARMOBEL	25	86,50	2.162,50
60	4384 - LAVANDERIA MÁRMORE SINTÉTICA DE 1,20M	UND	MARMOBEL	12	91,00	1.092,00
62	4386 - LAVANDERIA MÁRMORE SINTÉTICA DE 1,80M	UND	MARMOBEL	12	152,00	1.824,00
65	4389 - VASO SANITÁRIO ACESSÍVEL	UND	DURATEX	25	400,00	10.000,00
73	4304 - REGISTRO DE PASSAGEM METAL 2"	UND	METAIS LEÃO	30	55,00	1.650,00
74	4305 - REGISTRO DE PASSAGEM METAL 2.1/2	UND	METAIS LEÃO	30	115,00	3.450,00
77	4397 - MANGUEIRA SUÇÃO TIPO GARGANTA 60 MM	M	PERFILNOR	100	35,00	3.500,00
79	4308 - BOTAS COM BICO DE FERRO	PAR	SAAD	120	54,00	6.480,00
81	4341 - BRITA DE CASCALHINHO	M³	BRITAFORT	500	59,50	29.750,00
82	4342 - BRITA 19 MM	M³	BRITAFORT	30	59,50	1.785,00
88	4351 - PÁ QUADRADA.	UND	TRAMONTINA	50	20,00	1.000,00
89	4352 - PÁ REDONDA	UND	TRAMONTINA	50	20,00	1.000,00
93	4370 - CÂMARA DE AR	UND	LEVORIN	50	18,00	900,00
94	4371 - DISCO DE CORTE 7"	UND	ITAMBE	500	4,30	2.150,00

TOTAL

151.191,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 151.191,00 (cento e cinquenta e um mil cento e noventa e um reais), correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 030/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **02 (dois) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROGRAMA:** 23 - SAÚDE PARA A CIDADANIA

**AÇÃO:** 1.99 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE E IMÓVEIS DA SAÚDE MUNICIPAL

**DESPESA:** 1398 (4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DESPESA:** 1400 (4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES)

**FONTE DE RECURSO:** 5124 - TRANSF. DE CONVÊNIOS – OUTROS - UNIÃO

**DESPESA:** 1401 (4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DESPESA:** 1402 (4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES)

**FONTE DE RECURSO:** 6124 - TRANSF. DE CONVÊNIO - OUTROS – ESTADO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO

**PROGRAMA:** 11 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO

**AÇÃO:** 2.63 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS A DISPOSIÇÃO DA INFRAESTRUTURA

**DESPESA:** 1029 (4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE

**PROGRAMA:** 2 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

**AÇÃO:** 2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO

**DESPESA:** 1126 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PROGRAMA:** 12 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

**AÇÃO:** 1.64 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU DRENAGEM EM VIAS URBANAS E RURAIS

**DESPESA:** 1094 (4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12001 - SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROGRAMA:** 2 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

**AÇÃO:** 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESPESA:** 1495 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PROGRAMA:** 24 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

**AÇÃO:** 2.108 - APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

**DESPESA:** 1538 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1029 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

**AÇÃO:** 2.113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO O DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

**DESPESA:** 1571 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1029 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

**AÇÃO:** 2.114 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS

**DESPESA:** 1582 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**AÇÃO:** 2.116 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS

**DESPESA:** 1594 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PROGRAMA:** 25 - CONTROLE SOCIAL

**AÇÃO:** 2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS

**DESPESA:** 1525 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**AÇÃO:** 2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA E CONSELHOS VINCULADOS ADMINISTRATIVAMENTE

**DESPEZA:** 1602 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DESPEZA:** 1603 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 8001 - SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. E DESPORTO

**PROGRAMA:** 2 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

**AÇÃO:** 2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

**DESPEZA:** 942 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DESPEZA:** 943 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1001 - REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. – EDUCAÇÃO

**PROGRAMA:** 9 - ATIVIDADES DE ENSINO

**AÇÃO:** 2.28 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**DESPEZA:** 1079 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1001 - REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. – EDUCAÇÃO

**DESPEZA:** 1080 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DESPEZA:** 1081 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1058 - TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO

**AÇÃO:** 2.25 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

**DESPEZA:** 1224(3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1001 - REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. – EDUCAÇÃO

**DESPEZA:** 1226 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**AÇÃO:** 2.31 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

**DESPEZA:** 1253 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DESPEZA:** 1254 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1058 - TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO

**AÇÃO:** 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**DESPEZA:** 1268 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1001 - REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. – EDUCAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### Multa de:

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 08 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	R Alves Dantas - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	RAIMUNDO ALVES DANTAS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**739E5A65

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17040001/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 20.802.223/0001-80, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Coronel Luiz Inácio, nº 160, Centro, CEP: 59780-000 neste ato representada pelo Sr. Paulo Everton Gurgel de Amorim, CPF nº 791.543.794-15, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de construção destinados à manutenção dos prédios municipais**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	4309 - CADEADO 25 MM	UND	PADO	180	11,70	2.106,00
3	4311 - CADEADO 35 MM	UND	PADO	100	15,50	1.550,00
5	4313 - CADEADO 50 MM	UND	PADO	50	30,00	1.500,00
6	4314 - TUBO ESGOTO 40 MM COM 06 METROS	PEÇAS	FORTLEVE	100	16,50	1.650,00
7	4315 - TUBO ESGOTO 50 MM COM 06 METROS	PEÇAS	FORTLEVE	100	26,50	2.650,00
11	4319 - JOELHO ESGOTO 100 MM	UND	FORTLEVE	200	2,50	500,00
14	4322 - TEE ESGOTO 100 MM	UND	FORTLEVE	50	6,20	310,00
15	4323 - TUBO EM PVC 1/2 COM 06 METROS	PEÇAS	FORTLEVE	100	8,00	800,00
16	4324 - TUBO EM PVC 3/4 COM 06 METROS	PEÇAS	FORTLEVE	100	10,70	1.070,00
20	4329 - TEE LISO 1/2	UND	PLASTILITE	200	0,35	70,00
22	4331 - TEE 3/4.	UND	PLASTILITE	200	0,50	100,00
23	4332 - JOELHO LISO 1"	UND	PLASTILITE	200	0,89	178,00
28	4337 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	UND	PLASTUBO	100	24,50	2.450,00
29	4338 - TIJOLO 8 FUROS PRIMEIRA LINHA	MILHEIRO	T MELO	100	375,00	37.500,00
31	4340 - TELHAS TIPO BRASILT 2,44X1,10X 0,5	UND	ETERNIT	250	68,00	17.000,00
33	4344 - PISO TÁTIL 25X25CM ALERTA	M²	POTIGUAR	200	17,00	3.400,00
34	4345 - VIDRO TEMPERADO DE 10MM INCOLOR C/FERRAGENS	M²	LISBOA	110	340,00	37.400,00
36	4356 - TINTA LÁTEX LATÃO 18 LTS	UND	HIDROTINTAS	200	65,00	13.000,00
38	4358 - MASSA CORRIDA LATÃO 18 LTS	UND	HIDROTINTAS	100	29,50	2.950,00
40	4360 - SELADOR DE PAREDE LATÃO 18 LTS	UND	HIDROTINTAS	100	61,00	6.100,00
43	4363 - PINCEL 3"	UND	ATLAS	100	4,25	425,00
46	4366 - SUPER CAL	PCT	LUXCOR	500	5,20	2.600,00
49	4373 - CERÂMICA PI 04	M²	CERCAMP	500	16,50	8.250,00
52	4376 - ARGAMASSA ACIII	PCT	BQMIL	200	16,80	3.360,00
54	4378 - CIMENTO 50 KG	SC	MIZU	1.000	23,00	23.000,00
57	4381 - PIA MÁRMORE SINTÉTICA DE 1M	UND	IMASIL	25	49,00	1.225,00
59	4383 - PIA MÁRMORE SINTÉTICA DE 1,80M	UND	IMASIL	25	116,00	2.900,00
61	4385 - LAVANDERIA MÁRMORE SINTÉTICA DE 1,50M	UND	IMASIL	12	95,00	1.140,00
63	4387 - ASSENTO SANITÁRIO	UND	KRONA	50	15,50	775,00
64	4388 - VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	ETERNIT	50	74,00	3.700,00
66	4390 - FOLHA DE PORTA LAMINADA BRANCA 2,10X60	UND	CLM	41	145,00	5.945,00
67	4391 - FOLHA DE PORTA LAMINADA BRANCA 2,10X80	UND	CLM	41	145,00	5.945,00
68	4392 - FOLHA DE PORTA LAMINADA BRANCA 2,10X90	UND	CLM	41	179,00	7.339,00
69	4393 - LINHA EM MADEIRA MISTA 12X6	M	-	190	16,40	3.116,00
70	4394 - BARROTE EM MADEIRA MISTA 6X6	M	-	140	8,30	1.162,00
71	4395 - CAIBRO EM MADEIRA MISTA 5X3,5	M	-	600	3,45	2.070,00
72	4396 - RIPÃO EM MADEIRA MISTA 5X1,5	M	-	600	1,68	1.008,00
76	4307 - LUVAS DE RASPA DE COURO	PAR	-	200	6,95	1.390,00
78	4398 - MANGUEIRA SUÇÃO TIPO GARGANTA 75 MM	M	PLASTILITE	100	42,00	4.200,00
80	4326 - TUBO ROSCÁVEL EM PVC 1.1/2" COM 06 METROS	PEÇAS	FORTLEVE	20	43,50	870,00
83	4346 - ARAME FARPADO - 500 M	ROLO	SIGMA	50	200,00	10.000,00
84	4347 - PREGO 3X8	KG	GERDAU	100	8,70	870,00
85	4348 - PREGO 1.1/2X13	KG	GERDAU	100	9,00	900,00
86	4349 - VASSOURÃO	UND	MAX	200	13,45	2.690,00
87	4350 - CARRO DE MÃO.	UND	SIGMA	100	89,00	8.900,00
90	4353 - PICARETA	UND	RAMADA	30	33,80	1.014,00
91	4354 - CHIBANCA	UND	RAMADA	30	33,80	1.014,00
95	4372 - DISCO DE DESBASTE 7"	UND	SIGMA	500	5,50	2.750,00
<b>TOTAL</b>					240.842,00	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 240.842,00 (duzentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e dois reais), correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 030/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
- 6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- 6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **02 (dois) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROGRAMA:** 23 - SAÚDE PARA A CIDADANIA

**AÇÃO:** 1.99 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE E IMÓVEIS DA SAÚDE MUNICIPAL

**DESPESA:** 1398 (4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DESPESA:** 1400 (4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES)

**FONTE DE RECURSO:** 5124 - TRANSF. DE CONVÊNIO – OUTROS - UNIÃO

**DESPESA:** 1401 (4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DESPESA:** 1402 (4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES)

**FONTE DE RECURSO:** 6124 - TRANSF. DE CONVÊNIO - OUTROS – ESTADO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO

**PROGRAMA:** 11 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO

**AÇÃO:** 2.63 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS A DISPOSIÇÃO DA INFRAESTRUTURA

**DESPESA:** 1029 (4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE  
**PROGRAMA:** 2 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**AÇÃO:** 2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO  
**DESPESA:** 1126 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)  
**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PROGRAMA:** 12 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL  
**AÇÃO:** 1.64 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU DRENAGEM EM VIAS URBANAS E RURAIS  
**DESPESA:** 1094 (4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)  
**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12001 - SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**PROGRAMA:** 2 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**AÇÃO:** 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**DESPESA:** 1495 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)  
**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PROGRAMA:** 24 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
**AÇÃO:** 2.108 - APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
**DESPESA:** 1538 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)  
**FONTE DE RECURSO:** 1029 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS  
**AÇÃO:** 2.113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO O DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
**DESPESA:** 1571 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)  
**FONTE DE RECURSO:** 1029 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

**AÇÃO:** 2.114 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS  
**DESPESA:** 1582 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)  
**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**AÇÃO:** 2.116 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS  
**DESPESA:** 1594 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)  
**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PROGRAMA:** 25 - CONTROLE SOCIAL  
**AÇÃO:** 2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS  
**DESPESA:** 1525 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)  
**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
**AÇÃO:** 2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA E CONSELHOS VINCULADOS ADMINISTRATIVAMENTE  
**DESPESA:** 1602 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)  
**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
**DESPESA:** 1603 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)  
**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 8001 - SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. E DESPORTO  
**PROGRAMA:** 2 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**AÇÃO:** 2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO  
**DESPESA:** 942 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)  
**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
**DESPESA:** 943 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)  
**FONTE DE RECURSO:** 1001 - REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. – EDUCAÇÃO

**PROGRAMA:** 9 - ATIVIDADES DE ENSINO  
**AÇÃO:** 2.28 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**DESPESA:** 1079 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)  
**FONTE DE RECURSO:** 1001 - REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. – EDUCAÇÃO  
**DESPESA:** 1080 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)  
**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
**DESPESA:** 1081 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)  
**FONTE DE RECURSO:** 1058 - TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO

**AÇÃO:** 2.25 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  
**DESPESA:** 1224 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)  
**FONTE DE RECURSO:** 1001 - REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. – EDUCAÇÃO  
**DESPESA:** 1226 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)  
**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**AÇÃO:** 2.31 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

**DESPESA:** 1253 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DESPESA:** 1254 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1058 - TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO

**AÇÃO:** 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**DESPESA:** 1268 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1001 - REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. – EDUCAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 08 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Construcenter Amorim Materiais De Construção LTDA - ME
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**A228A643

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17040001/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOSÉ FAUSTINO DA NÓBREGA NETO - ME**, CNPJ/MF nº 08.227.895/0001-03, com sede na cidade de Umarizal/RN, na Rua Joaquim Clemente, nº 330, Centro, neste ato representada pelo Sr. Eliezer de Oliveira Nóbrega, CPF nº 114.000.614-23, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a  **aquisição de materiais de construção destinados à manutenção dos prédios municipais**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	4328 - JOELHO L/R 1/2	UND	KRONA	200	0,75	150,00
37	4357 - TINTA ESMALTE GALÃO	UND	HIDRACOR	200	48,50	9.700,00
41	4361 - LIXA DE FERRO 100	UND	3M	300	1,95	585,00
42	4362 - PINCEL 2"	UND	ATLAS	100	3,20	320,00
44	4364 - PINCEL 4"	UND	ATLAS	100	7,30	730,00
47	4367 - ROLO DE PINTURA COMPLETO	UND	ATLAS	100	13,00	1.300,00
53	4377 - COLA BRANCA DE UM QUILO	KG	NORCOLA	100	10,50	1.050,00
75	4306 - LUVAS PIGMENTADAS	PAR	-	200	2,75	550,00
<b>TOTAL</b>					14.385,00	

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 14.385,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e cinco reais), correspondente à cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 030/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

- 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;
- 6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;
- 6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);
- 6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
- 6.2. Caberá à CONTRATADA:
- 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:
- salários;
  - seguros de acidentes;
  - taxas, impostos e contribuições;
  - frete;
  - indenizações; e
  - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
- 6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- 6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **02 (dois) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROGRAMA:** 23 - SAÚDE PARA A CIDADANIA

**AÇÃO:** 1.99 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE E IMÓVEIS DA SAÚDE MUNICIPAL

**DESPESA:** 1398 (4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DESPESA:** 1400 (4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES)

**FONTE DE RECURSO:** 5124 - TRANSF. DE CONVÊNIOS – OUTROS - UNIÃO

**DESPESA:** 1401 (4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DESPESA:** 1402 (4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES)  
**FONTE DE RECURSO:** 6124 - TRANSF. DE CONVÊNIO - OUTROS – ESTADO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO  
**PROGRAMA:** 11 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO

**AÇÃO:** 2.63 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS A DISPOSIÇÃO DA INFRAESTRUTURA

**DESPESA:** 1029 (4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE

**PROGRAMA:** 2 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

**AÇÃO:** 2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO

**DESPESA:** 1126 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PROGRAMA:** 12 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

**AÇÃO:** 1.64 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU DRENAGEM EM VIAS URBANAS E RURAIS

**DESPESA:** 1094 (4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12001 - SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROGRAMA:** 2 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

**AÇÃO:** 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESPESA:** 1495 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PROGRAMA:** 24 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

**AÇÃO:** 2.108 - APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

**DESPESA:** 1538 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1029 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

**AÇÃO:** 2.113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO O DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

**DESPESA:** 1571 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1029 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

**AÇÃO:** 2.114 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS

**DESPESA:** 1582 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**AÇÃO:** 2.116 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS

**DESPESA:** 1594 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PROGRAMA:** 25 - CONTROLE SOCIAL

**AÇÃO:** 2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS

**DESPESA:** 1525 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**AÇÃO:** 2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA E CONSELHOS VINCULADOS ADMINISTRATIVAMENTE

**DESPESA:** 1602 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DESPESA:** 1603 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 8001 - SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. E DESPORTO

**PROGRAMA:** 2 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

**AÇÃO:** 2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

**DESPESA:** 942 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DESPESA:** 943 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1001 - REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. – EDUCAÇÃO

**PROGRAMA:** 9 - ATIVIDADES DE ENSINO

**AÇÃO:** 2.28 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**DESPESA:** 1079 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

**FONTE DE RECURSO:** 1001 - REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. – EDUCAÇÃO

**DESPESA:** 1080 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)  
**FUNTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
**DESPESA:** 1081 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)  
**FUNTE DE RECURSO:** 1058 - TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO

**AÇÃO:** 2.25 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  
**DESPESA:** 1224(3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)  
**FUNTE DE RECURSO:** 1001 - REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. – EDUCAÇÃO  
**DESPESA:** 1226 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)  
**FUNTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**AÇÃO:** 2.31 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE  
**DESPESA:** 1253 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)  
**FUNTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
**DESPESA:** 1254 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)  
**FUNTE DE RECURSO:** 1058 - TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO

**AÇÃO:** 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
**DESPESA:** 1268 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)  
**FUNTE DE RECURSO:** 1001 - REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. – EDUCAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 08 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	José Faustino Da Nóbrega Neto - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ELIEZER DE OLIVEIRA NÓBREGA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador: E4809E23

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22010002/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LAM – INDÚSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA CNPJ/MF nº 07.333.596/0001-90**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Presidente Vargas, nº 132, Alto de São Manoel, CEP: 59.628-275 neste ato representada pelo Sr. **MARCIO CANDIDO DE MEDEIROS**, CPF nº 566.705.324-15, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de urnas funerárias, ornamentação cadavérica e traslado fúnebre**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1159 - URNA FUNERÁRIA ADULTO CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMP A COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM, PADRÃO POPULAR; MODELO: SEXTAVADO. FORNECIDO EM CARAÚBAS/RN, COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	UND	-	80	800,00	64.000,00
2	2877 - URNA FUNERARIA INFANTIL CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMP A COM 04 CHAVETAS; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM, PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO; FORNECIDA EM CARAÚBAS/RN COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	UND	-	10	600,00	6.000,00
3	2878 - URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO (MOSSORÓ/CARAÚBAS); CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18 MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMP A COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64 CM, COMPRIMENTO PARLE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR	SV	-	15	850,00	12.750,00

	1,96M, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO: SEXTAVADO; FORNECIDA EM MOSSORÓ, INCLUINDO O PREPARO DO CADÁVER; TRANSLADO DE MOSSORÓ PARA QUALQUER PONTO, A SER DEFINIDO, DENTRO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.					
4	2879 - URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO (MOSSORÓ/CARAÚBAS): CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18 MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM OMBRO 43 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM, PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO; FORNECIDA EM MOSSORÓ, INCLUINDO O PREPARO DO CADÁVER; TRANSLADO DE MOSSORÓ PARA QUALQUER PONTO, A SER DEFINIDO, DENTRO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	SV	-	5	600,00	3.000,00
5	2880 - URNA FUNERÁRIA ADULTO SOB-MEDIDA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 78CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 2,10M, NA PARTE SUPERIOR 2,10M, ALTURA 0,46CM; PADRÃO POPULAR; ESPECIAL PARA CADÁVER ACIMA DE 100KG; MODELO: SEXTAVADO; FORNECIDA EM CARAÚBAS/RN COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	UND	-	10	1.800,00	18.000,00
6	1160 - SERVIÇO ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTOS FUNERÁRIOS SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO ACOMPANHADO COM KIT COMPOSTO DE FLORES NATURAIS SUFICIENTES PARA URNA FÚNEBRE, 02 VELAS DE PARAFINA NA COR BRANCA E TAMANHO DE 30 CM DE ALTURA, 7 CM DE DIÂMETRO E 02 CASTIÇAIS APROPRIADOS PARA VELÓRIO COM ALTURA MÍNIMA DE 90 CM.	SV	-	150	260,00	39.000,00
7	2883 - TRANSLADO FÚNEBRE COM UMA FUNERÁRIA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS; COM PREPARAÇÃO DE CADÁVER, COM TRAJETO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO SERVIÇO.	KM	-	10.000	3,80	38.000,00
8	4443 - URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO (NATAL OU FORTALEZA/CARAÚBAS): CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS VOM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO; SEXTAVADO, FORNECIDA EM NATAL OU FORTALEZA, INCLUINDO O PREPARO DO CADÁVER; TRANSLADO PARA QUALQUER PONTO, A SER DEFINIDO, DENTRO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	SV	-	10	1.900,00	19.000,00
9	4444 - URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO (NATAL OU FORTALEZA/CARAÚBAS): CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS VOM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM; PADRÃO POPULAR; MODELO; SEXTAVADO, FORNECIDA EM NATAL OU FORTALEZA, INCLUINDO O PREPARO DO CADÁVER; TRANSLADO PARA QUALQUER PONTO, A SER DEFINIDO, DENTRO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	SV	-	10	1.600,00	16.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					215.750,00	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 215.750,00 (duzentos e quinze mil setecentos e cinquenta reais), correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 031/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
- 6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- 6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado será informado pela Secretaria solicitante, devendo a contratada prestar o serviço no prazo imediato exigido, em decorrência da peculiaridade do serviço/compra solicitado (a).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12001 - SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**PROGRAMA:** 2 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.

**AÇÃO:** 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DESPESA:** 1496 (3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).

**FONTE DE RECURSO:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6 \times 100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 13 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas /RN	LAM – Industria E Comercio De Urnas LTDA
<i>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</i>	<i>MARCIO CANDIDO DE MEDEIROS</i>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17040001/2018**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **R ALVES DANTAS - ME**, CNPJ/MF nº 08.184.822/0001-81, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Rodolfo Fernandes, nº 89, Centro, CEP: 59780-000 neste ato representada pelo Sr. Raimundo Alves Dantas, CPF nº 096.076.254-04, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O **Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (dois) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	4310 - CADEADO 30 MM	UND	PADO	130	13,60	1.768,00
4	4312 - CADEADO 40 MM	UND	PADO	100	19,00	1.900,00
8	4316 - TUBO ESGOTO 100 MM COM 06 METROS	PEÇAS	KRONA	100	38,50	3.850,00
9	4317 - JOELHO ESGOTO 40 MM	UND	KRONA	200	0,50	100,00
10	4318 - JOELHO ESGOTO 50 MM	UND	KRONA	200	1,00	200,00
12	4320 - TEE ESGOTO 40 MM	UND	KRONA	200	1,20	240,00
13	4321 - TEE ESGOTO 50 MM	UND	KRONA	100	2,60	260,00
17	4325 - TUBO EM PVC 1" COM 06 METROS	PEÇAS	KRONA	100	18,50	1.850,00
18	4327 - JOELHO LISO 1/2	UND	KRONA	200	0,23	46,00
21	4330 - JOELHO LISO 3/4	UND	KRONA	200	0,28	56,00

24	4333 - TEE LISO 1"	UND	KRONA	200	1,75	350,00
25	4334 - TORNEIRA PLÁSTICA CURTA	UND	DURIN	100	2,20	220,00
26	4335 - TORNEIRA PLÁSTICA LONGA	UND	DURIN	100	2,65	265,00
27	4336 - TORNEIRA PLÁSTICA DE CANTO	UND		100	6,80	680,00
30	4339 - TELHAS CERÂMICA PRIMEIRA LINHA	MILHEIRO	SANTA ROSA	100	439,00	43.900,00
32	4343 - PISO TÁTIL 25X25CM DIRECIONAL	M²	DIRECT	200	19,00	3.800,00
35	4355 - TINTA LÁTEX GALÃO	UND	HIDROTINTAS	200	18,00	3.600,00
39	4359 - MASSA ACRÍLICA LATÃO 18 LTS	UND	HIDROTINTAS	100	75,00	7.500,00
45	4365 - PINCEL BROCHA	UND	ATLAS	100	4,00	400,00
48	4368 - FECHADURA EXTERNA	UND	SOPRANO	200	29,00	5.800,00
50	4374 - REJUNTE	KG	BQMIL	200	1,75	350,00
51	4375 - ARGAMASSA ACII	PCT	BQMIL	200	8,90	1.780,00
55	4379 - PLACA DE GESSO	UND	JUNTALIDER	1.150	3,40	3.910,00
56	4380 - GESSO.	KG	JUNTALIDER	550	2,95	1.622,50
58	4382 - PIA MÁRMORE SINTÉTICA DE 1,50M	UND	MARMOBEL	25	86,50	2.162,50
60	4384 - LAVANDERIA MÁRMORE SINTÉTICA DE 1,20M	UND	MARMOBEL	12	91,00	1.092,00
62	4386 - LAVANDERIA MÁRMORE SINTÉTICA DE 1,80M	UND	MARMOBEL	12	152,00	1.824,00
65	4389 - VASO SANITÁRIO ACESSÍVEL	UND	DURATEX	25	400,00	10.000,00
73	4304 - REGISTRO DE PASSAGEM METAL 2"	UND	METAIS LEÃO	30	55,00	1.650,00
74	4305 - REGISTRO DE PASSAGEM METAL 2.1/2	UND	METAIS LEÃO	30	115,00	3.450,00
77	4397 - MANGUEIRA SUÇÃO TIPO GARGANTA 60 MM	M	PERFILNOR	100	35,00	3.500,00
79	4308 - BOTAS COM BICO DE FERRO	PAR	SAAD	120	54,00	6.480,00
81	4341 - BRITA DE CASCALHINHO	M³	BRITAFORT	500	59,50	29.750,00
82	4342 - BRITA 19 MM	M³	BRITAFORT	30	59,50	1.785,00
88	4351 - PÁ QUADRADA.	UND	TRAMONTINA	50	20,00	1.000,00
89	4352 - PÁ REDONDA	UND	TRAMONTINA	50	20,00	1.000,00
93	4370 - CÂMARA DE AR	UND	LEVORIN	50	18,00	900,00
94	4371 - DISCO DE CORTE 7"	UND	ITAMBE	500	4,30	2.150,00
<b>TOTAL</b>					151.191,00	

**Art. 7º.** O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 08 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	R Alves Dantas - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	RAIMUNDO ALVES DANTAS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:22510E0B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17040001/2018**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **CONSTRUCENTER AMORIM**

**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 20.802.223/0001-80, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Coronel Luiz Inácio, nº 160, Centro, CEP: 59780-000 neste ato representada pelo Sr. Paulo Everton Gurgel de Amorim, CPF nº 791.543.794-15, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (dois) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	4309 - CADEADO 25 MM	UND	PADO	180	11,70	2.106,00
3	4311 - CADEADO 35 MM	UND	PADO	100	15,50	1.550,00
5	4313 - CADEADO 50 MM	UND	PADO	50	30,00	1.500,00
6	4314 - TUBO ESGOTO 40 MM COM 06 METROS	PEÇAS	FORTLEVE	100	16,50	1.650,00
7	4315 - TUBO ESGOTO 50 MM COM 06 METROS	PEÇAS	FORTLEVE	100	26,50	2.650,00
11	4319 - JOELHO ESGOTO 100 MM	UND	FORTLEVE	200	2,50	500,00
14	4322 - TEE ESGOTO 100 MM	UND	FORTLEVE	50	6,20	310,00
15	4323 - TUBO EM PVC 1/2 COM 06 METROS	PEÇAS	FORTLEVE	100	8,00	800,00
16	4324 - TUBO EM PVC 3/4 COM 06 METROS	PEÇAS	FORTLEVE	100	10,70	1.070,00
20	4329 - TEE LISO 1/2	UND	PLASTILITE	200	0,35	70,00
22	4331 - TEE 3/4.	UND	PLASTILITE	200	0,50	100,00
23	4332 - JOELHO LISO 1"	UND	PLASTILITE	200	0,89	178,00
28	4337 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	UND	PLASTUBO	100	24,50	2.450,00
29	4338 - TIJOLO 8 FURROS PRIMEIRA LINHA	MILHEIRO	T MELO	100	375,00	37.500,00
31	4340 - TELHAS TIPO BRASILIT 2,44X1,10X 0,5	UND	ETERNIT	250	68,00	17.000,00
33	4344 - PISO TÁTIL 25X25CM ALERTA	M²	POTIGUAR	200	17,00	3.400,00
34	4345 - VIDRO TEMPERADO DE 10MM INCOLOR C/FERRAGENS	M²	LISBOA	110	340,00	37.400,00
36	4356 - TINTA LÁTEX LATÃO 18 LTS	UND	HIDROTINTAS	200	65,00	13.000,00
38	4358 - MASSA CORRIDA LATÃO 18 LTS	UND	HIDROTINTAS	100	29,50	2.950,00
40	4360 - SELADOR DE PAREDE LATÃO 18 LTS	UND	HIDROTINTAS	100	61,00	6.100,00
43	4363 - PINCEL 3"	UND	ATLAS	100	4,25	425,00
46	4366 - SUPER CAL	PCT	LUXCOR	500	5,20	2.600,00
49	4373 - CERÂMICA PI 04	M²	CERCAMP	500	16,50	8.250,00
52	4376 - ARGAMASSA ACIII	PCT	BQMIL	200	16,80	3.360,00

54	4378 - CIMENTO 50 KG	SC	MIZU	1.000	23,00	23.000,00
57	4381 - PIA MÁRMORE SINTÉTICA DE 1M	UND	IMASIL	25	49,00	1.225,00
59	4383 - PIA MÁRMORE SINTÉTICA DE 1,80M	UND	IMASIL	25	116,00	2.900,00
61	4385 - LAVANDERIA MÁRMORE SINTÉTICA DE 1,50M	UND	IMASIL	12	95,00	1.140,00
63	4387 - ASSENTO SANITÁRIO	UND	KRONA	50	15,50	775,00
64	4388 - VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	ETERNIT	50	74,00	3.700,00
66	4390 - FOLHA DE PORTA LAMINADA BRANCA 2,10X60	UND	CLM	41	145,00	5.945,00
67	4391 - FOLHA DE PORTA LAMINADA BRANCA 2,10X80	UND	CLM	41	145,00	5.945,00
68	4392 - FOLHA DE PORTA LAMINADA BRANCA 2,10X90	UND	CLM	41	179,00	7.339,00
69	4393 - LINHA EM MADEIRA MISTA 12X6	M	-	190	16,40	3.116,00
70	4394 - BARROTE EM MADEIRA MISTA 6X6	M	-	140	8,30	1.162,00
71	4395 - CAIBRO EM MADEIRA MISTA 5X3,5	M	-	600	3,45	2.070,00
72	4396 - RIPÃO EM MADEIRA MISTA 5X1,5	M	-	600	1,68	1.008,00
76	4307 - LÚVAS DE RASPA DE COURO	PAR	-	200	6,95	1.390,00
78	4398 - MANGUEIRA SUÇÃO TIPO GARGANTA 75 MM	M	PLASTILITE	100	42,00	4.200,00
80	4326 - TUBO ROSCÁVEL EM PVC 1.1/2" COM 06 METROS	PEÇAS	FORTLEVE	20	43,50	870,00
83	4346 - ARAME FARPADO - 500 M	ROLO	SIGMA	50	200,00	10.000,00
84	4347 - PREGO 3X8	KG	GERDAU	100	8,70	870,00
85	4348 - PREGO 1.1/2X13	KG	GERDAU	100	9,00	900,00
86	4349 - VASSOURÃO	UND	MAX	200	13,45	2.690,00
87	4350 - CARRO DE MÃO.	UND	SIGMA	100	89,00	8.900,00
90	4353 - PICARETA	UND	RAMADA	30	33,80	1.014,00
91	4354 - CHIBANCA	UND	RAMADA	30	33,80	1.014,00
95	4372 - DISCO DE DESBASTE 7"	UND	SIGMA	500	5,50	2.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>240.842,00</b>	

**Art. 7º.** O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produziu os resultados acordados;
- Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
    - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
    - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
  - 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
    - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
  - 12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
    - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
    - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 08 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Construcenter Amorim Materiais De Construção LTDA - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**6B0F8170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17040001/2018**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **JOSÉ FAUSTINO DA NÓBREGA NETO - ME**, CNPJ/MF nº 08.227.895/0001-03, com sede na cidade de Umarizal/RN, na Rua Joaquim Clemente, nº 330, Centro, neste ato representada pelo Sr. Eliezer de Oliveira Nóbrega, CPF nº 114.000.614-23, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (dois) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	4328 - JOELHO L/R 1/2	UND	KRONA	200	0,75	150,00
37	4357 - TINTA ESMALTE GALÃO	UND	HIDRACOR	200	48,50	9.700,00
41	4361 - LIXA DE FERRO 100	UND	3M	300	1,95	585,00
42	4362 - PINCEL 2"	UND	ATLAS	100	3,20	320,00
44	4364 - PINCEL 4"	UND	ATLAS	100	7,30	730,00
47	4367 - ROLO DE PINTURA COMPLETO	UND	ATLAS	100	13,00	1.300,00
53	4377 - COLA BRANCA DE UM QUILO	KG	NORCOLA	100	10,50	1.050,00
75	4306 - LUVAS PIGMENTADAS	PAR	-	200	2,75	550,00
<b>TOTAL</b>					14.385,00	

**Art. 7º.** O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - Por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
    - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
    - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - o objeto esteja adequado para utilização.
  - 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
    - observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.
  - 12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
    - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
    - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 08 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	José Faustino Da Nóbrega Neto - ME
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>ELIEZER DE OLIVEIRA NÓBREGA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**101EAF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22010002/2018**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **LAM – INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA CNPJ/MF nº 07.333.596/0001-90**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Presidente Vargas, nº 132, Alto de São Manoel, CEP: 59.628-275 neste ato representada pelo Sr. **MARCIO CANDIDO DE MEDEIROS**, CPF nº 566.705.324-15, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO CADAVERÍCA E TRANSLADO FÚNEBRE**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O prazo de entrega do objeto licitado será informado pela Secretaria solicitante, devendo a contratada prestar o serviço no prazo imediato exigido, em decorrência da peculiaridade do serviço/compra solicitado (a).
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1159 - URNA FUNERÁRIA ADULTO CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM, PADRÃO POPULAR; MODELO: SEXTAVADO. FORNECIDO EM CARAÚBAS/RN, COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	UND	-	80	800,00	64.000,00
2	2877 - URNA FUNERÁRIA INFANTIL CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM, PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO; FORNECIDA EM CARAÚBAS/RN COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	UND	-	10	600,00	6.000,00
3	2878 - URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO (MOSSORÓ/CARAÚBAS): CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18 MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64 CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO: SEXTAVADO; FORNECIDA EM MOSSORÓ, INCLUINDO O PREPARO DO CADÁVER; TRANSLADO DE MOSSORÓ PARA QUALQUER PONTO, A SER DEFINIDO, DENTRO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	SV	-	15	850,00	12.750,00
4	2879 - URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO (MOSSORÓ/CARAÚBAS): CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18 MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM OMBRO 43 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM, PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO; FORNECIDA EM MOSSORÓ, INCLUINDO O PREPARO DO CADÁVER; TRANSLADO DE MOSSORÓ PARA QUALQUER PONTO, A SER DEFINIDO, DENTRO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	SV	-	5	600,00	3.000,00
5	2880 - URNA FUNERÁRIA ADULTO SOB-MEDIDA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 78CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 2,10M, NA PARTE SUPERIOR 2,10M, ALTURA 0,46CM; PADRÃO POPULAR; ESPECIAL PARA CADÁVER ACIMA DE 100KG; MODELO: SEXTAVADO; FORNECIDA EM CARAÚBAS/RN COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	UND	-	10	1.800,00	18.000,00
6	1160 - SERVIÇO ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTOS FUNERÁRIOS SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO ACOMPANHADO COM KIT COMPOSTO DE FLORES NATURAIS SUFICIENTES PARA URNA FÚNEBRE, 02 VELAS DE PARAFINA NA COR BRANCA E TAMANHO DE 30 CM DE ALTURA, 7 CM DE DIÂMETRO E 02 CASTIÇAS APROPRIADAS PARA VELÓRIO COM ALTURA MÍNIMA DE 90 CM.	SV	-	150	260,00	39.000,00
7	2883 - TRANSLADO FÚNEBRE COM UMA FUNERÁRIA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS; COM PREPARAÇÃO DE CADÁVER, COM TRAJETO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO SERVIÇO.	KM	-	10.000	3,80	38.000,00
8	4443 - URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO (NATAL OU FORTALEZA/CARAÚBAS): CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS VOM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO; SEXTAVADO, FORNECIDA EM NATAL OU FORTALEZA, INCLUINDO O PREPARO DO CADÁVER; TRANSLADO PARA QUALQUER PONTO, A SER DEFINIDO, DENTRO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	SV	-	10	1.900,00	19.000,00
9	4444 - URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO (NATAL OU FORTALEZA/CARAÚBAS): CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS VOM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM; PADRÃO POPULAR; MODELO; SEXTAVADO, FORNECIDA EM NATAL OU FORTALEZA, INCLUINDO O PREPARO DO CADÁVER; TRANSLADO PARA QUALQUER PONTO, A SER DEFINIDO, DENTRO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	SV	-	10	1.600,00	16.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					215.750,00	

**Art. 7º.** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produziu os resultados acordados;
- Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}$	$I = 0,00016438$
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Carauabas/RN, 13 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Carauabas/RN	LAM – Industria E Comercio De Urnas LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>MARCIO CANDIDO DE MEDEIROS</b>
Prefeito do Município de Carauabas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**8284907C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2018**

Aos 30/08/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor preço, n.º 00003/2018, destinado a Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução do serviço de pavimentação de estradas vicinais, localizado na serra de São José e Beraldo, zona rural do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico e Convênio n.º 858619/2017 o Presidente a Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA ao licitante vencedor os respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo:

**196 - CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI (11.622.579/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2301 - Serviço de reforma da Escola Municipal Maria Almeida de Negreiros, conforme projeto básico	UND		1	260.930,37	260.930,37
<b>Total</b>						<b>260.930,37</b>

Coronel João Pessoa/RN, 30 de Agosto de 2018

**FRANCISCO FÁBIO MAGALHÃES CARVALHO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:**AA08EDBD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2018**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Tomada de Preço nº 00003/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI (11.622.579/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2301 - Serviço de reforma da Escola Municipal Maria Almeida de Negreiros, conforme projeto básico	UND	1	260.930,37	260.930,37
<b>Total</b>					<b>260.930,37</b>

Coronel João Pessoa/RN, 21 de Setembro de 2018.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:**DD621208

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE JULHO 2018**

SERVIDOR	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
José Tomás da Silva	Motorista	Natal/RN	01/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os atletas do Projeto de Iniciação ao Atletismo de Currais Novos para participarem do Campeonato Estadual Caixa Atletismo Adulto.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	02/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise e Cilene Araújo Dantas para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	02/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim, Carlos André Santos de Medeiros para marcar consulta no Hospital Onofre Lopes.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	02/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para conduzir os pacientes Maria do Carmo Ferreira Reinaldo para consulta no Hospital Onofre Lopes.

Rivelino Souza Fernandes	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	02/07/2018	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente José Fernandes do Nascimento para exames na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	02/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Antônio Luiz de Macedo para radioterapia na CECAN e Raimundo Francisco para hemodiálise no Instituto do Rim.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	02 e 03/07/2018	R\$ 80,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos que estudam na UFRN e IFRN de Caicó.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Campina Grande/PB	02/07/2018	R\$ 75,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Aparecida do Nascimento para transferência até o Hospital de Emergência e Trauma.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	03/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	03/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Auxiliadora Marques Bezerra de alta hospitalar.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Natal/RN	03/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente João Pedro Dias Tavares para consulta no Hospital Ana Bezerra e Johana Raílla Araújo Barros para internamento na Policlínica do Alecrim.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó/RN	03/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria José da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	03/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Alioneide Diogo para consulta na Maternidade Januário Cicco e Gabriel Guilherme dos Santos para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Rivanilson Alves Brazão	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	03/07/2018	R\$ 45,00	Viagem para buscar inseticidas para o setor de endemias deste município na IV URSAP.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Fortaleza/CE	03/07/2018	R\$ 75,00	Viagem conduzindo o paciente Josemir Judson de Oliveira Gomes para consulta no Centro de Neuroreabilitação SARAH.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Natal/RN	03/07/2018	R\$ 40,00	Viagem transportando pacientes para internamento.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	04/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para pegar o paciente Maria do Carmo Ferreira Reinaldo de alta hospitalar do Hospital Onofre Lopes.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	04/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joacir de Medeiros Souza para exame no SAE.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	04/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Paula Erika para tratamento no Hospital Onofre Lopes.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	04 e 05/07/2018	R\$ 80,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos que estudam na UFRN e IFRN de Caicó.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	04/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo, Rafael Pereira Moraes para consulta na policlínica Alecrim e Luana Zuilma para consulta no Natal Center.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	04/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Felix Vicente para realização de exames no Hospital Onofre Lopes.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	04/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	04/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de curso de Psicossocial na IV URSAP.
Francisca Auricélia Dantas de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	04/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de curso de Psicossocial na IV URSAP.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	05/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	05/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria das Vitórias de Oliveira para exame no Hospital Onofre Lopes e Maria do Amparo da Silva para mostrar exames na CECAN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Natal/RN	05/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes France Érika para consulta na UFRN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó/RN	05/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Geraldo Martins dos Santos para realizar exame de tomografia no Hospital Tiago Dias.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	05/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a servidora do SESC até o caminhão de exames instalado em Currais Novos.
Helder de Lima	Coordenador de Zoonoses	Caicó/RN	05/07/2018	R\$ 75,00	Viagem para entregar amostras positivas de Leishmaniose para serem enviadas o LACEN na IV Regional.
Rivelino Souza Fernandes	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	05/07/2018	R\$ 45,00	Viagem conduzir a paciente Maria José da Silva para hemodiálise
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	06/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim e Antônio Luiz de Macedo para radioterapia na CECAN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Natal/RN	06/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bernadete Jorge de Medeiros para consulta na Prontoclínica e Helena Catia do Nascimento, paciente de alta médica do Instituto de Oftalmologia.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	06/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Minervina Malaquias da Silva para consulta na Clínica Dr. Júlio Fulco e Maria José da Silva para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Maria das Vitórias A. Ferreira	Conselheira Tutelar	Natal/RN	06/07/2018	R\$ 40,00	Viagem com a mãe do adolescente José Mateus Santos Silva, cujo o mesmo está cumprindo medidas socioeducativas no CIAD.
Valter Lino de Araújo	Assessor de Controles de Atividades	Natal/RN	06/07/2018	R\$ 45,00	Viagem acompanhando a mãe do adolescente José Mateus Santos Silva, cujo o mesmo está cumprindo medidas socioeducativas no CIAD.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC4	Natal/RN	06/07/2018	R\$ 45,00	Viagem para o CECAFES, com a presidente e tesoureiro da Associação do Quandú, para assinatura de Convênio de Registro Sanitário da Agroindústria Familiar e Subprojetos da Cadeia Produtiva da Fruticultura Irrigada.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	06/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Francisco das Chagas de Andrade de alta médica da radioterapia.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	06/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ozeias Medeiros de Souza e Paulo Sergio até o Hospital Walfredo Gurgel.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	07, 14, 21 e 28/07/2018	R\$ 160,00	Viagens conduzindo produtos das associações de agricultura familiar de Currais Novos para venda direta no box destino a esse tipo de atividade.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	07/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	07/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Maria Lucia Dantas, Cleomar do Carmo Medeiros e Herisma Albino dos Santos para hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	07/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Antônio Bibiano Garcia de alta hospitalar no Incor.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Santa Cruz/RN	07/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para conduzir os pacientes José Raimundo Marques, Raimunda Alves da Silva e Aداuto Silva para realização de hemodiálise na Nefron Clínica.
José Tomás da Silva	Motorista	Tenente Laurentino/RN	07/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os atletas da AABB comunidade para participarem de uma competição de capoeira.
José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Lajes Pintandas/RN	07/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a equipe de futebol do Potyguar de Currais Novos para participarem de um campeonato amistoso.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	07/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para tratamento de hemodiálise o paciente Francisco das Chagas de Moura e João Maria de Oliveira Costa na Clínica do Rim
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	07/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes ao Hospital Walfredo Gurgel.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	08/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Neto para internamento no Hospital Center.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	08/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente para procedimento cirúrgico.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	09/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim e Selma Marculino para mostrar exames no Hospital Onofre Lopes.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	09/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise para Cillene Araújo Dantas para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Natal/RN	09/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Aquiles Matteo da Silva Lira para internamento no Hospital Memorial.

Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC4	Natal/RN	09/07/2018	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente João Bernardo para consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	09/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Maria José da Silva para quimioterapia no Hospital Onofre Lopes.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	09/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os atletas do Projeto de Iniciação ao Atletismo de Currais Novos para participarem do camping de treinamento em atletismo.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	09/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisca das Chagas de Andrade para radioterapia e quimioterapia na CECAM, Rafael Pereira Moraes para consulta na Policlínica Alecrim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Fortaleza/CE	09/07/2018	R\$ 75,00	Viagem conduzindo o paciente Judson de Oliveira Gomes no Centro de Neuroreabilitação SARA.H.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Parnamirim/RN	10/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a ambulância na Iveco para revisão dos 40.000km.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	10/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Francelina da Silva Gomes para consulta na CECAN e Maria Hipólito dos Santos para consulta no Instituto de Ortopedia.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	10/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Raimunda Alves da Silva e Adauto Dias para hemodiálise na Nefron Clínica.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	10/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	10/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josinaldo Cabral Santiago para exames na CECAN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	10/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga e Joelma Alves da Silva Dantas para hemodiálise na Clínica do Rim.
Rivelino Souza Fernandes	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	10/07/2018	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Damião Amilton da Silva para retorno da consulta na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	10/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Expedito Cipriano Dantas para consulta na CECAN e Maria do Carmo Ferreira Reinaldo para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	11/07/2018	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo o paciente Damião Vicente da Costa, de alta hospitalar no Hospital Luiz Antônio.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Natal/RN	11/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Abdon da Silva Macedo para consulta no Centro Pediátrico.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	11/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim e Francisca Felipe da Silva para consulta no Hospital Luiz Antônio.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	11 a 12/07/2018	R\$ 80,00	Viagem conduzindo a paciente Margarida de Oliveira Cruz para o Promater para realização de um cateterismo.
Amisterdan Colly Silva de Azevedo	Agente Administrativo	Natal/RN	11 a 12/07/2018	R\$ 225,00	Viagem para fazer senha e treinamento do Sargsus e Sics na SESAP.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	11/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Amisterdan Colly Silva para treinamento e Walter Antero Gomes Ribeiro para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	11/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Eliete de Souza para consulta na CECAN e Therezinha Maria da Conceição Soares para exames no Hospital Onofre Lopes.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	11/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente João Firmino de Medeiros para consulta na CECAN.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	11/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de curso de Psicossocial nba IV URSAP.
Francisca Auricélia Dantas de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	11/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de curso de Psicossocial nba IV URSAP.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC4	Natal/RN	11/07/2018	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o Rodolfo Lucena, Secretário-Chefe de Gabinete, e Jorian Pereira, Secretário de Educação, Jorian, para participarem de reunião na UFRN, bem como na consern.
Rodolpho Barros de Lucena	Secretário Chefe de Gabinete	Natal/RN	11/07/2018	R\$ 75,00	Viagem para participar de reunião na COSERN e na UFRN.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	12/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Elioneide Diogo para exames na Janeiro Cicco e Maria José da Silva para internamento no Luiz Antônio.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	12/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Terezinha Alves de Oliveira para consulta na LIGA.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	12/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco Fanes de Medeiros para consulta no Hospital Luiz Antônio.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	12/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Jade Cecília Medeiros Dantas para exame no Hospital Promater.
Rivelino Souza Fernandes	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	12/07/2018	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a paciente Maria José da Silva para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	12/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	12/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Irene Maria da Conceição para hemodiálise na Clínica do Rim e Ana Cícera Ferreira para marcar consulta na LIGA.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Santa Cruz/RN	13/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Rosana da Silva Costa que estava de alta médica no Hospital Ana Bezerra.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	13/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo e Maria Hipólito dos Santos para consulta no Instituto de Ortopedia.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	13/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise, Jailton José de Araújo para consulta na Clínica dos Olhos e Francisco de Assis Alves para exames no Hospital Luiz Antônio.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	13/07/2018	R\$ 45,00	Viagem conduzindo as pacientes Irene Maria da Conceição para hemodiálise na Clínica do Rim e Ana Cícera Ferreira para marcar consulta na LIGA.
Edgar Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Caicó/RN	13/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a Andreza Maiara, Coordenadora de Meio-Ambiente e os catadores de material recicláveis para Capacitação Recicla Seridó 2018.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	13/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Geraldo Sérvulo para tratamento nesta unidade.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Natal/RN	13/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Bernadete Jorge de Medeiros para realização de Prontoclínica Dr. Paulo Gurgel.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	14/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas de Moura e João Maria de Oliveira Costa para hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Santa Cruz/RN	14/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Raimundo Alves da Silva e Adauto Dias para hemodiálise na Nefron Clínica.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	14/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Irene Maria da Conceição para hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	14/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Geraldo Sérvulo e Francisco Antônio da Silva para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	14/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula, Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim e Elizabete Barros da Silva para radioterapia na CECAN.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/07/2018	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo a servidora do SESC para prestar serviços no caminhão de exames instalado em Currais Novos.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Caicó/RN	16/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Juliana Regina para internamento no CAPS III.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	16/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Cillene Araújo Dantas para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	16/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Miguel Felipe da Silva, de alta hospitalar do Hospital Onofre Lopes.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	São Gonçalo do Amarante/RN	16/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Alicia Emanuelle Torres até o Aeroporto.
Valter Lino de Araújo	Assessor de Controle de Atividades	Natal/RN	16/07/2018	R\$ 45,00	Viagem acompanhando a Conselheira Tutelar e a adolescente Jayonara Roberto dos Santos até o CEDUC

	Atividades				Santa Catarina.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	16/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo de Araújo para hemodiálise, Gabriel Guilherme dos Santos para consulta no CRI e Maria Olívia Caline de Lima para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	16/07/2018	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo a servidora do SESC para prestar serviços no caminhão de exames instalado em Currais Novos.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Caicó/RN	17/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Olimpio Fábio Sobrinho para exame de tomografia do tórax.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	17/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Therezinha Maria da Conceição para consulta no Hospital Onofre Lopes e João Batista Domingos para apresentar exames no Hospital do Coração.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	17/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	17/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josefa Alexandrino Pessoa para realização de cirurgia de catarata no Hospital Oftalmed.
Maria das Vitórias A. Ferreira	Conselheira Tutelar	Caicó/RN	17/07/2018	R\$ 40,00	Viagem acompanhando uma adolescente para realizar exames e procedimentos legais na Delegacia Regional.
Lucas Galvão da Cruz	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Natal/RN	17/07/2018	R\$ 75,00	Viagem para tratar de assuntos referentes aos contratos de repasse da Caixa Econômica Federal na empresa RJ Assessoria a Município LTDA.
Rivelino Souza Fernandes	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	17/07/2018	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a paciente Maria José da Silva para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	17/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo João Lucas Felix Costa Silva para consulta médica nesta unidade.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	18/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Augusto Sobrinho para internamento no Hospital Walfredo Gurgel.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	18/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	18/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Alcioneide Irineu Felix para consulta no Hospital do Coração e Francinete da Silva para exame na CECAN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	18/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente para consulta médica.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	18/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco das Chagas Medeiros e Udineide Pinto para quimioterapia na LIGA.
Luciano Ferreira Oseas	Secretário Municipal de Saúde	Natal/RN	18/07/2018	R\$ 75,00	Viagem para participar de uma reunião no COSEMS/RN, no Monza Palace Hotel.
Helder de Lima	Coordenador de Zoonoses	Caicó/RN	18/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para receber kits para leishmaniose e resultados vindos do LACEN na IV Regional.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista	Natal/RN	18/07/2018	R\$ 40,00	Viagem transportando o Prefeito Municipal, Odon Júnior, e Lucas Galvão, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para participarem de reunião na Caixa Econômica Federal e no escritório de Assessoria Técnica.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	18/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Psicossial na IV URSAP.
Francisca Auricélia Dantas de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	18/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Psicossial na IV URSAP.
Edgar Fechas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	18/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os professores/coordenadores para participar do Seminário Regional de Mobilização para contribuição do documento curricular do Rio Grande do Norte pela implementação do BNCC.
Maria Francisca de Medeiros Moura	Professora	Natal/RN	18/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar do Seminário Regional de Mobilização para contribuição na elaboração do documento curricular do Rio Grande do Norte pela implementação do BNCC.
Francisca Adriana da Silva	Professora	Natal/RN	18/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar do Seminário Regional de Mobilização para contribuição na elaboração do documento curricular do Rio Grande do Norte pela implementação do BNCC.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	18/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para buscar os atletas do Projeto de Iniciação ao atletismo que foram participar do camping de treinamento e atletismo.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	18/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Walter Antero Gomes Ribeiro e Eliete de Souza para consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	19/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para Irene Maria da Conceição para hemodiálise na Clínica do Rim.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	19/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Cicero Antônio de Medeiros para realização de angioplastia no Hospital do Coração.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	19/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	19/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Irene da Conceição para hemodiálise na Clínica do Rim.
Rivelino Souza Fernandes	Motorista	Caicó/RN	19/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria José da Silva para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	19/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Mariana Emanuelle da Silva e acompanhante para consulta no Centro de Neuroreabilitação SARAH.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	19/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Eliete de Souza e acompanhante para consulta na CECAN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	19/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Nicolas Bernardo dos Santos Silva para exames no Hospital Ana Bezerra.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	19/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria do Socorro da Silva para radioterapia na CECAN.
Antonio Luiz Neto	Motorista	Lagoa Nova/RN	20, 22, 23, 24, 25 e 26/07/2018	R\$ 240,00	Viagens conduzindo os componentes da Banda de Música Maestro José Carlos de Souza para participarem dos festejos de Santana.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	20/07/2018	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo a paciente Maria Auxiladora Marques Bezerra, de alta médica no Hospital Onofre Lopes.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	20/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo, Ilza de Paula para consulta na Clínica do Rim e Jorge Targino Dantas para exames na central de marcação em Parnamirim.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	20/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Luciano Oseas para reunião na IV URSAP.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	20/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Helena Cátia do Nascimento para consulta no Hospital dos Olhos e Maria do Socorro da Silva para consulta e radioterapia na CECAN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó/RN	20/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Sebastião Luiz da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisca Mércia da Silva	Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Natal/RN	20/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de evento no Ministério Público referente aos acordos de Cooperação Técnica entre os Municípios e o Ministério Público do RN.
Valter Lino de Araújo	Assessor de Controle de Atividades	Natal/RN	20/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Damiana Carneiro dos Santos para uma visita no CIAD, em virtude de seu Filho José Mateus da Silva dos Santos que está cumprido medida socioeducativa.
Ana Patrícia de Araújo Medeiros	Agente de Endemias	Caicó/RN	20/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Capacitação para Agentes de Combates as Endemias, realizado na IV Regional.
Denilson Alves de Maria	Agente de Endemias	Caicó/RN	20/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Capacitação para Agentes de Combates as Endemias, realizado na IV Regional.
Silvanir Barros da Silva	Agente de Endemias	Caicó/RN	20/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Capacitação para Agentes de Combates as Endemias, realizado na IV Regional.
Francisca das Chagas Bento de Matos	Agente de Endemias	Caicó/RN	20/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Capacitação para Agentes de Combates as Endemias, realizado na IV Regional.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó/RN	20/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Sebastião Luiz da Silva para hemodiálise, na Clínica do Rim, em Caicó/RN.
Alexandro Eustênio de Medeiros	Motorista	Caicó/RN	20/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de curso de capacitação para Agentes de Combates as Endemias, que será realizado na IV Regional.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	20/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR, Vinícius Rodrigues de Medeiros Lima para hemodiálise no Hemonorte e Francisca Luis Soares para marcar consulta no Hospital

					Onofre Lopes.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	21/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Tiago Henrique Lima para internamento no Hospital da Unimed.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	21/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Santa Cruz/RN	21/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Raimunda Alves da Silva e Aduauto Silva para realização de hemodiálise na Nefron Clínica.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	21/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Irene Maria de Conceição para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	21/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas de Moura para hemodiálise e João Maria de Oliveira Costa para hemodiálise na Clínica do Rim.
Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	21/07/2018	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo a paciente de alta Cassia Giovana Silva e acompanhante no Hospital Universitário Ana Bezerra.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	22/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria das Graças de Lima para pequena cirurgia no Hospital Luiz Antônio e Lucineide Felipe da Silva para exames no Instituto de Radiologia.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	23/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Solange Saldanha de alta médica no CAPS III.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	23/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Joelma Alves da Silva para exames no Hospital Onofre Lopes.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	23/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Cillene Araújo Dantas para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Macaíba/RN	23/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Geraldo Martins dos Santos para realizar consulta no Hospital Anita Garibaldi.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	23/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o pacientes Raimundo Alves da Silva para hemodiálise.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	23/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para exames e consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes.
Franciêlo Lopes Mata	Motorista	Patos/PB	23/07/2018	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo um pessoal da emissora Rede Vida (Rede Nacional) que estiverem no município realizando a cobertura da Festa de Santana 2018.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Macaíba/RN	24/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Geraldo Martins, de alta hospitalar do Hospital Anita Garibaldi.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	24/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Irene Maria da Conceição e Joelma Alves da Silva Dantas e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	24/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	24/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Rita Sales de Azevedo e acompanhante para cirurgia no Hospital Univesitário Onofre Lopes.
Ervânea Cândida Medeiros de Macêdo	Agente Administrativo	Natal/RN	24/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de reunião com regionais, hospitais e municípios da grande Natal para a implantação da vigilância do óbito em tuberculose, na SESAP.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	24/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria do Socorro da Silva para consulta na CECAN e Gabriel Guilherme dos Santos para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	25/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Damião Vicente da Costa para exame na CECAN e Jaqueline de Souza de alta de tratamento.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	25/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	25/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Marleide Calvacante para quimioterapia e Maria das Graças da Silva Macedo para cirurgia no Hospital do Coração.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	25/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Cristiane Souza para consulta na CECAN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	25/07/2018	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a Procuradora Municipal, Ingrid Adely e o Coordenador da SEMAD, José Vicente Neto, para tratar de assuntos de interesse do município no IDEMA e na Escola de Governo.
José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Natal/RN	25/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a equipe de coordenadoras do CRAS e Programa Criança Feliz para capacitação do prontuário eletrônico do SUAS realizada na Escola do Governo.
Wilton Pinheiro de Araújo Júnior	Coordenador Geral SEMTHAS	Natal/RN	25/07/2018	R\$ 75,00	Viagem para a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) para tratar de assuntos referentes a seção de um terreno para construção de unidades habitacionais de interesse social.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	25/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Alves da Silva e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	24 a 25/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Marcelo Calvacante e Maria das Graças da Silva para procedimento cirúrgico.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	26/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Sueide Kátia Pereira de Araújo	Professora	Natal/RN	26/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar do Seminário BNCC e a Formação Docente promovido pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	26/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Irene Maria da Conceição e acompanhante, para hemodiálise na Clínica do Rim.
Ana Maria Luiz	Professora	Natal/RN	26/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar do Seminário BNCC e a Formação Docente promovido pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	26/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria José da Silva para consulta no Onofre Lopes.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Mossoró/RN	27/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Olimpio Fábio Sobrinho para exame na Clínica Mossoró.
Franciêlo Lopes Mata	Motorista	Caicó/RN	27/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo alguns adolescentes para participarem de atividades no CEDECA.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	27/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	27/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os clientes Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Anne Beatriz Galvão Rocha para consulta no Hospital Varela Santiago - Hosped.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	27/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco de Assis Guedes para consulta no Hospital Onofre Lopes e Maria Francelina da Silva Gomes para realização de tomografia.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	28/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	28/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Alves da Silva e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	28/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Geraldo Servulo e Francisco Antônio da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	28/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Irene Maria da Conceição e Joelma Alves da Silva Dantas e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	28/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Geraldo Servulo e Francisco Antônio da Silva para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.
José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Santa Cruz/RN	28 e 29/07/2018	R\$ 80,00	Viagem conduzindo os componentes da Banda de Música Maestro Santa Rosa para fazerem uma apresentação no Teatro de Santa Cruz.
Antonio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	29/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a equipe dos alunos do projeto Luz e Vida para participarem de um intercâmbio com os alunos das escolas municipais e estaduais.
Rivelino Souza Fernandes	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	29/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Luana Zuilma de alta médica para o Centro de Nefrologia.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	30/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Vivaldo Nogueira da Silva para o Hospital Promater.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	30/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise e Maria do Socorro da Silva para consulta no Hospital Luiz Antônio.

Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	30/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria José da Silva para realização de quimioterapia para Hospital Onofre Lopes.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Recife/PE	30/07/2018	R\$ 105,00	Viagem conduzindo a paciente Alessandra Souza de Medeiros e acompanhante, para consulta na AACD.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	30/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Alves da Silva e acompanhante, para hemodiálise na Clínica do Rim.
Franciêlo Lopes Mata	Motorista	Caicó/RN	30/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para reconduzir as artesãs, que participaram da 35ª Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	30/07/2018	R\$ 40,00	Viagem transportando os pacientes Yuir Rillian Cruz de Macedo e Maria Silian da Silva Cruz e acompanhantes, para consulta e exames.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	30/07/2018	R\$ 40,00	Viagens para acompanhar o paciente Andriar Cristian Batista Fidelis, para consulta no CAPS III.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	30/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Manoel de Almeida e acompanhante, para exame na UPDATE.
Enilda Cristina Bonasorte	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	30/07/2018	R\$ 40,00	Viagem para internação do paciente Cristovão Mateus no CAPS III.
Lucas Galvão da Cruz	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Natal/RN	30/07/2018	R\$ 75,00	Viagem para tratar de assuntos referentes aos contratos de repasse da Caixa Econômica Federal.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	31/07/2018	R\$ 40,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos para UFRN e IFRN Caicó.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	31/07/2018	R\$ 40,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos que estudam em Caicó na UFRN e IFRN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	31/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula, Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim e Lucas Macedo Rodrigues.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	31/07/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria do Amparo da Silva para consulta de retirada de pontos na CECAN e Francisco de Assis Neto para consulta.

**Publicado por:**  
**Maria Izabelle de M. Gomes**  
**Código Identificador: 131A18D4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 012/2018.**

Decreto 012/2018 DOUTOR SEVERIANO, 02 de JULHO de 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.772.000,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 1.772.000,00 (Um Milhão, Setecentos e setenta e Dois Mil Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

<b>Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.122.007-2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AADMINISTRAÇÃO	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	330.000,00
04.122.007-2078-Manutenção da Guarda Municipal	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	2.500,00
<b>Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
10.301.010-1019-REPASSE DO SUS - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
10.301.010-1029-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10.301.010-2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS	120.000,00
10.301.010-2027-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	56.000,00
10.301.010-2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
10.301.010-2065-PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
10.302.010-2036-TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.023-2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa: 33.90.18.00-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.500,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	50.000,00
12.361.023-2009-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 %	
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS	70.000,00
12.361.023-2042-PETERN / GOV.DO ESTADO - Transporte de Alunos	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100.000,00
12.361.023-2049-FNDE / PNATE - Transporte de Alunos	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.365.021-2086-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	40.000,00
<b>Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
15.452.015-2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	200.000,00
<b>Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	

10.301.008-2023-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	17.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	15.000,00
<b>Unidade: 02.009-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.243.012-2076-REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INF. NO SUAS/Criança Feliz	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
08.244.012-1009-REPASSE FNAS - IGDBF/INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	5.000,00
08.244.012-2021-REPASSE DO FNAS - PBF/PISO BASICO FIXO	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	3.000,00
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
08.244.012-2038-REPASSE FNAS - SCFV/SERV.DE CONVIVENCIA E FORT.DE VINCULO	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	15.000,00
<b>Unidade: 02.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	
27.812.027-2010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE	
Despesa: 33.90.93.00-IDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00
<b>Unidade: 02.021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.012-2014-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
<b>Unidade: 02.025-SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS</b>	
17.605.028-2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO - SAAE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PF	100.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>1.772.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

<b>Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO</b>	
04.122.002-1012-AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GABINETE	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
04.122.002-2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	180.000,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	7.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	30.000,00
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
<b>Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.122.007-2078-Manutenção da Guarda Municipal	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	22.500,00
<b>Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
10.301.010-1019-REPASSE DO SUS - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	5.000,00
10.301.010-2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	200.000,00
10.301.010-2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	20.000,00
10.301.010-2031-REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	10.000,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	7.000,00
<b>Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.023-2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	25.000,00
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
12.361.023-2009-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 %	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Despesa: 33.90.31.00-PREM. CULT. ART. CIEN E DESPORTIVAS E OU	15.000,00
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00
12.361.023-2011-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60 %	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	150.000,00
Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	20.000,00
12.361.023-2034-PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTO - EJA	
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS	15.000,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00
12.361.023-2045-SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	30.500,00
12.365.021-2022-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40 %	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	40.000,00
<b>Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
15.451.003-1021-PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO MEREJO A DR. SEVERIANO	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	45.000,00
15.451.003-1034-DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z.RURAL	
Despesa: 44.90.51.00-OBRES E INSTALACOES	100.000,00
17.512.015-2063-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	15.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	25.000,00
<b>Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.008-2023-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	7.000,00

Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS	10.000,00
10.302.008-1014-AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
<b>Unidade: 02.009-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.012-1009-REPASSE FNAS - IGDBF/ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00
08.244.012-2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS	10.000,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
08.244.012-2021-REPASSE DO FNAS - PBF/PISO BÁSICO FIXO	
Despesa: 33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
08.244.012-2067-REPASSE DO OFNAS - Manutenção de Outros Programas	
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
<b>Unidade: 02.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	
27.812.027-2010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
<b>Unidade: 02.021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.243.012-2037-BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE	
Despesa: 33.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	15.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>1.622.000,00</b>
<b>Recursos Disponíveis</b>	
<b>Por Anulação de Dotações:</b>	<b>1.622.000,00</b>
<b>Por Excesso de Arrecadação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>1.772.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 02/07/2018 revogada as disposições em contrário.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:7795E4A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)								
Relatório resumido da execução orçamentária								
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Bimestre : 07/2018 – 08/2018								
RREO - ANEXO I ( LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAEILIZADAS				SALDO (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.624.560,00	31.624.560,00	2.829.292,38	8,94	11.669.336,91	36,89	19.955.223,09	
Receitas Correntes	20.923.183,52	20.923.183,52	2.741.542,38	13,10	11.163.037,05	53,35	9.760.146,47	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	483.909,00	483.909,00	68.978,50	14,25	262.739,98	54,29	221.169,02	
Impostos	474.340,00	474.340,00	68.257,50	14,39	257.479,83	54,28	216.860,17	
Taxas	9.569,00	9.569,00	721,00	7,53	5.260,15	54,97	4.308,85	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contribuições	14.547,00	14.547,00	3.383,34	23,25	17.538,55	120,56	-2.991,55	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.547,00	14.547,00	3.383,34	23,25	17.538,55	120,56	-2.991,55	
Receita Patrimonial	46.114,00	46.114,00	6.141,45	13,31	20.285,93	43,99	25.828,07	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Valores Mobiliários	46.114,00	46.114,00	6.141,45	13,31	20.285,93	43,99	25.828,07	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Receita de Serviços	194.358,00	194.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.358,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.480,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	120.456,00	120.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.456,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Outros Serviços	67.422,00	67.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.422,00	
Transferências Correntes	20.045.656,82	20.045.656,82	2.653.548,98	13,23	10.805.831,76	53,90	9.239.825,06	
Transferências da União e de suas Entidades	12.220.371,14	12.220.371,14	1.644.320,43	13,45	6.688.501,09	54,73	5.531.870,05	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.833.080,68	3.833.080,68	409.301,29	10,67	1.559.940,03	40,69	2.273.140,65	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.992.205,00	3.992.205,00	599.927,26	15,02	2.557.390,64	64,05	1.434.814,36	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	138.598,70	138.598,70	9.490,11	6,84	56.640,83	40,86	81.957,87	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	134.961,90	134.961,90	9.490,11	7,03	56.598,39	41,93	78.363,51	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	3.636,80	3.636,80	0,00	0,00	42,44	1,16	3.594,36	
Receitas de Capital	10.701.376,48	10.701.376,48	87.750,00	0,82	506.299,86	4,73	10.195.076,62	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens	1.841.400,00	1.841.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.841.400,00	
Alienação de Bens Móveis	831.600,00	831.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831.600,00	
Alienação de Bens Imóveis	1.009.800,00	1.009.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.009.800,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Capital	8.859.976,48	8.859.976,48	87.750,00	0,99	506.299,86	5,71	8.353.676,62	
Transferências da União e de suas Entidades	6.383.432,48	6.383.432,48	87.750,00	1,37	506.299,86	7,93	5.877.132,62	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.476.544,00	2.476.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476.544,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
			RECEITAS RAEILIZADAS					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.624.560,00	31.624.560,00	2.829.292,38	8,94	11.669.336,91	36,89	19.955.223,09	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Créditos - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Créditos - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	31.624.560,00	31.624.560,00	2.829.292,38	8,94	11.669.336,91	36,89	19.955.223,09	
DÉFICIT (VI)					0,00			
TOTAL (VII)=(V+VI)	31.624.560,00	31.624.560,00	2.829.292,38	8,94	11.669.336,91	36,89	19.955.223,09	
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00			
Reabertura de Créditos Adicionais					0,00			

FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.021), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/09/2018 e hora de emissão: 11:10:13.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:8CB13624**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**

<b>43-EQUADOR (EXECUTIVO)</b>										
Relatório resumido da execução orçamentária										
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Despesas										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										Bimestre : 07/2018 - 08/2018
RREO - ANEXO I ( LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g=e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i=e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) INTRA-	31.624.560,00	31.624.560,00	3.040.263,05	11.941.544,24	19.683.015,76	2.746.681,21	11.422.849,06	20.201.710,94	10.530.857,77	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.606.937,92	22.834.914,46	2.627.907,25	10.827.085,21	12.007.829,25	2.563.237,41	10.737.242,03	12.097.672,43	9.865.544,74	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	10.244.315,50	11.391.117,97	1.329.828,65	6.397.234,32	4.993.883,65	1.329.828,65	6.397.234,32	4.993.883,65	6.129.956,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.354.622,42	11.435.796,49	1.298.078,60	4.429.850,89	7.005.945,60	1.233.408,76	4.340.007,71	7.095.788,78	3.735.588,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.701.376,48	8.473.399,94	412.355,80	1.114.459,03	7.358.940,91	183.443,80	685.607,03	7.787.792,91	665.313,03	0,00
INVESTIMENTOS	10.161.376,48	7.878.899,94	379.530,02	972.732,89	6.906.167,05	150.618,02	543.880,89	7.335.019,05	523.586,89	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	480.000,00	534.500,00	32.825,78	141.726,14	392.773,86	32.825,78	141.726,14	392.773,86	141.726,14	0,00
RESERVAS DE CONTINGENCIA	316.245,60	316.245,60	0,00	0,00	316.245,60	0,00	0,00	316.245,60	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIA) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	31.624.560,00	31.624.560,00	3.040.263,05	11.941.544,24	19.683.015,76	2.746.681,21	11.422.849,06	20.201.710,94	10.530.857,77	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCEIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	31.624.560,00	31.624.560,00	3.040.263,05	11.941.544,24	19.683.015,76	2.746.681,21	11.422.849,06	20.201.710,94	10.530.857,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			246.487,85		1.138.479,14	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	31.624.560,00	31.624.560,00	3.040.263,05	11.941.544,24	19.683.015,76	2.746.681,21	11.669.336,91	19.955.223,09	11.669.336,91	0,00
RESERVA DO RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.021), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/09/2018 e hora de emissão: 11:10:22.

NOTA:

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo  
Código Identificador:28ED7C3C

### GABINETE DA PREFEITA

#### ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

<b>43-EQUADOR (EXECUTIVO)</b>			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		<b>Bimestre: 07/2018 - 08/2018</b>	
RREO - ANEXO IX ( LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS I (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.473.399,94	1.114.459,03	685.607,03	0,00	7.358.940,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituição Financeira					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.473.399,94	1.114.459,03	685.607,03	0,00	7.358.940,91
<b>RESULTADO P/ APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>	<b>-8.473.399,94</b>	<b>-1.114.459,03</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-7.358.940,91</b>
	<b>(a - d)</b>	<b>(b - e)</b>			<b>(c - f)</b>

FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.021), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/09/2018 e hora de emissão: 11:12:36.

NOTA: 1- Operações de Créditos descritas na CF, art.167 inciso III.

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo  
Código Identificador:9856F0E6

### GABINETE DA PREFEITA

#### ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

<b>43-EQUADOR (EXECUTIVO)</b>		
<b>Relatório resumido da execução orçamentária</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>		<b>Bimestre:07/2018 - 08/2018</b>
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/ 2018</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>20.923.183,52</b>	<b>11.163.037,05</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	483.909,00	262.739,98
IPTU	19.921,00	4.480,20
ISS	202.451,00	87.050,46
ITBI	14.071,00	2.436,60
IRRF	237.897,00	163.512,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.569,00	5.260,15
Contribuições	14.547,00	17.538,55
Receita Patrimonial	46.114,00	20.285,93
Aplicações Financeiras (II)	46.114,00	20.285,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.045.656,82	10.805.831,76
Cota-Parte do FPM	3.919.600,00	4.765.624,98

Cota-Parte do ICMS	1.900.800,00	1.329.791,49
Cota-Parte do IPVA	84.372,80	86.128,74
Cota-Parte do ITR	5.994,80	7.979,47
Transferências da LC 87/1996	4.932,80	1.715,44
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.992.205,00	2.557.390,64
Outras Transferências Correntes	10.137.751,42	2.057.201,00
Demais Receitas Correntes	332.956,70	56.640,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	332.956,70	56.640,83
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>20.877.069,52</b>	<b>11.142.751,12</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>10.701.376,48</b>	<b>506.299,86</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.841.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	831.600,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	1.009.800,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.859.976,48	506.299,86
Convênios	5.296.840,62	506.299,86
Outras Transferências de Capital	3.563.135,86	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>8.859.976,48</b>	<b>506.299,86</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>29.737.046,00</b>	<b>11.649.050,98</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.834.914,46	10.827.085,21	10.737.242,03	9.865.544,74	595.778,25	541,51	541,51
Pessoal e Encargos Sociais	11.391.117,97	6.397.234,32	6.397.234,32	6.129.956,20	9.288,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.435.796,49	4.429.850,89	4.340.007,71	3.735.588,54	586.489,49	541,51	541,51
Transferências Constitucionais e Legais	128.578,54	44.556,13	44.556,13	42.996,13	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.307.217,95	4.385.294,76	4.295.451,58	3.692.592,41	586.489,49	541,51	541,51
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>22.826.914,46</b>	<b>10.827.085,21</b>	<b>10.737.242,03</b>	<b>9.865.544,74</b>	<b>595.778,25</b>	<b>541,51</b>	<b>541,51</b>
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.473.399,94	1.114.459,03	685.607,03	665.313,03	12.991,00	982,00	982,00
Investimentos	7.878.899,94	972.732,89	543.880,89	523.586,89	12.991,00	982,00	982,00
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	534.500,00	141.726,14	141.726,14	141.726,14	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>7.938.899,94</b>	<b>972.732,89</b>	<b>543.880,89</b>	<b>523.586,89</b>	<b>12.991,00</b>	<b>982,00</b>	<b>982,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	316.245,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>31.082.060,00</b>	<b>11.799.818,10</b>	<b>11.281.122,92</b>	<b>10.389.131,63</b>	<b>608.769,25</b>	<b>1.523,51</b>	<b>1.523,51</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>649.626,59</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								163.883,09	
<b>JUROS NOMINAIS</b>								Até o Bimestre/ 2018	
								VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)								0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)								0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)								649.626,59	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>								<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (A)	Até o 2018 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	327.230,69	1.390.318,39
Disponibilidade de Caixa	327.230,69	1.390.318,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	847.698,31	1.302.016,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	520.467,62	-88.301,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>-327.230,69</b>	<b>-1.390.318,39</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>1.063.087,70</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
Até o Bimestre 08/2018		
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		608.769,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>		<b>454.318,45</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>		<b>454.318,45</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.021), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/09/2018 e hora de emissão: 11:11:45.

NOTA:

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:** 1A4A9183

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

<b>43-EQUADOR (EXECUTIVO)</b>				
<b>Relatório resumido da execução orçamentária</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MD</b>				
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>				<b>Bimestre : 07/2018 - 08/2018</b>
<b>RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)</b>				
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do Art. 212 da Constituição)</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	474.340,00	474.340,00	259.035,97	54,60
1.1 - Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.921,00	19.921,00	4.480,20	22,48
1.1.1 - IPTU	19.921,00	19.921,00	4.480,20	22,48
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.071,00	14.071,00	2.436,60	17,31
1.2.1 - ITBI	14.071,00	14.071,00	2.436,60	17,31
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	202.451,00	202.451,00	88.606,60	43,76
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	202.451,00	202.451,00	88.606,60	43,76
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	237.897,00	237.897,00	163.512,57	68,73
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR(CF, art 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	7.843.984,50	7.843.984,50	7.629.504,27	97,26
2.1 - Cota-Parte FPM	5.345.200,00	5.345.200,00	5.869.782,68	109,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.345.200,00	5.345.200,00	5.520.789,42	103,28
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	348.993,26	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.376.000,00	2.376.000,00	1.662.252,24	69,96
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.166,00	6.166,00	2.144,24	34,77
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.109,00	4.109,00	1.167,23	28,40
2.5 - Cota-Parte ITR	7.043,50	7.043,50	8.029,14	113,99
2.6 - Cota-Parte IPVA	105.466,00	105.466,00	86.128,74	81,66
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>8.318.324,50</b>	<b>8.318.324,50</b>	<b>7.888.540,24</b>	<b>94,83</b>

<b>RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	544.732,00	544.732,00	227.246,42	41,71
5.1 - Transferências do Salário-Educação	192.435,00	192.435,00	94.373,09	49,04
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	36.368,00	36.368,00	490,00	1,34
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	161.127,00	161.127,00	80.704,80	50,08
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	36.210,00	36.210,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	118.592,00	118.592,00	51.678,53	43,57
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.091.047,28	1.091.047,28	44.314,35	4,06
6.1 - Transferências de Convênios	1.091.047,28	1.091.047,28	44.314,35	4,06
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.635.779,28	1.635.779,28	271.560,77	16,60

<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.924.996,90	1.924.996,90	1.437.096,92	74,65
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.425.600,00	1.425.600,00	1.104.157,70	77,45
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	475.200,00	475.200,00	332.460,75	69,96
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.233,20	1.233,20	428,80	34,77
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	821,80	821,80	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5–1.5.5)+2.5))	1.048,70	1.048,70	49,67	4,73
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	21.093,20	21.093,20	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.001.059,00	4.001.059,00	2.615.966,04	65,38
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.944.395,00	3.944.395,00	2.614.608,74	66,28

11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		47.810,00	47.810,00		0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		8.854,00	8.854,00		1.357,30	15,32	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		2.019.398,10	2.019.398,10		1.177.511,82	58,31	
[SE RES. LÍQUIDO DA TRANSF.(12)>0]=ACRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB		0,00	0,00		0,00	0,00	
[SE RES. LIQ. DAS TRANSF.(12)<0]=DECRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB		0,00	0,00		0,00	0,00	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.111.000,00	3.604.000,00	1.939.159,01	53,80	1.939.159,01	53,80	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	76.000,00	569.000,00	278.360,96	48,92	278.360,96	48,92	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.035.000,00	3.035.000,00	1.660.798,05	54,72	1.660.798,05	54,72	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.492.000,00	1.494.000,00	752.432,75	50,36	752.432,75	50,36	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	192.000,00	216.000,00	73.131,16	33,85	73.131,16	33,85	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.300.000,00	1.278.000,00	679.301,59	53,15	679.301,59	53,15	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.603.000,00	5.098.000,00	2.691.591,76	104,16	2.691.591,76	104,16	0,00
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							2.691.591,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1 + 17.1))/(11)x100) %							74,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100)%							28,76
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							-2,88
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE 2018							0,00
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS RESULTANTES DE IMP. E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	461.000,00	1.107.960,00	513.616,07	46,35	513.616,07	46,35	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	461.000,00	1.107.960,00	513.616,07	46,35	513.616,07	46,35	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	268.000,00	785.000,00	351.492,12	44,77	351.492,12	44,77	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	193.000,00	322.960,00	162.123,95	50,19	162.123,95	50,19	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.535.000,00	5.492.000,00	2.671.400,24	48,64	2.662.488,24	48,47	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.335.000,00	4.313.000,00	2.340.099,64	54,25	2.340.099,64	54,25	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.200.000,00	1.179.000,00	331.300,60	28,10	322.388,60	27,34	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	95.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	95.000,00	104.900,00	24.260,00	23,12	24.260,00	23,12	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	718.000,00	745.000,00	381.905,01	51,26	381.345,01	51,18	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.934.000,00	7.544.860,00	3.591.181,32	47,59	3.581.709,32	47,47	0,00
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.177.511,82
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00

35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)								0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)								1.177.511,82
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(36))								1.998.592,49
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(33)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								25,33
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100		
39 - DESP CUSTEADA COM APLIC FIN E OUTROS RECUR IMP VINCULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALÁRIO-EDUCAÇÃO	20.000,00	600.000,00	111.675,71	18,61	111.675,71	18,61	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - DESP. CUST. COM OUTRAS REC. PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - TOTAL DAS OUT. DESP. CUST. C/ REC. AD. P/ FINANC. DO ENS.(39+40+41+42)	20.000,00	600.000,00	111.675,71	18,61	111.675,71	18,61	0,00	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	6.954.000,00	8.144.860,00	3.702.857,03	45,46	3.693.385,03	45,34	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2018</b>	
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017						101.977,69	0,00	
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						2.614.608,74	94.373,09	
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						2.674.860,67	0,00	
48.1 Orçamento do Exercício						2.631.192,95	0,00	
48.2 Restos a Pagar						43.667,72	0,00	
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.357,30	0,00	
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						43.083,06	94.373,09	
51 - (+) Ajustes						0,00	0,00	
51.1 Retenções						0,00	0,00	
51.2 Conciliação Bancária						0,00	0,00	
52 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						43.083,06	94.373,09	
FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.021), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/09/2018 e hora de emissão: 11:12:23.								
NOTA: 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.								
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."								
3 Caput do artigo 212 da CF/1988.								
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.								
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.								
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.								

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**  
CRC: PB-000381/O-0  
Contador

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:56967FF6**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS**

**43-EQUADOR (EXECUTIVO)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**Bimestre: 07/2018 - 08/2018**

RREO - ANEXO XI ( LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		1.841.400,00			0,00	1.841.400,00	
Alienação de Bens Móveis		831.600,00			0,00	831.600,00	
Alienação de Bens Imóveis		1.009.800,00			0,00	1.009.800,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS INSCRITAS	PAGAMENTO DE	SALDO

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	LIQUIDADAS	PAGAS (f)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR (g)	(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.473.399,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.473.399,94
DESPESAS DE CAPITAL	8.473.399,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.473.399,94
Investimentos	7.878.899,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.878.899,94
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Amortização da Dívida	534.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534.500,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2017</b>				<b>2018</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
VALOR (III)	(i)	-891.291,65			(j) = (Ib - (III + IIg))	0,00	(k) = (III + IIIj)
							-891.291,65

FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.021). Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/09/2018 e hora de emissão: 11:13:08.

NOTA:

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
Código Identificador:3161B117

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)				
Relatório resumido da execução orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				Bimestre : 07/2018 -08/2018
RREO - ANEXO XIII (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Bimestre (b)	REALIZADAS % (b/a)*100 R\$ 1,00
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	474.340,00	474.340,00	259.035,97	54,60
Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU	19.921,00	19.921,00	4.480,20	22,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos-ITBI	14.071,00	14.071,00	2.436,60	17,31
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	237.897,00	237.897,00	163.512,57	68,73
Imposto Territorial Rural-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	202.451,00	202.451,00	88.606,60	43,76
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.843.984,50	7.843.984,50	7.349.781,51	93,69
Cota-Parte FPM	5.345.200,00	5.345.200,00	5.520.789,42	103,28
Cota-Parte ITR	7.043,50	7.043,50	8.029,14	113,99
Cota-Parte IPVA	105.466,00	105.466,00	86.128,74	81,66
Cota-Parte ICMS	2.376.000,00	2.376.000,00	1.662.252,24	69,96
Cota-Parte IPI-Exportação	4.109,00	4.109,00	1.167,23	28,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	6.166,00	6.166,00	71.414,74	1.158,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.166,00	6.166,00	2.144,24	34,77
Outras	0,00	0,00	69.270,50	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II	8.318.324,50	8.318.324,50	7.608.817,48	91,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS Até o Bimestre (d)	REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.319.472,88	4.319.472,88	1.328.407,19	30,75
Provenientes da União	4.172.094,88	4.172.094,88	1.328.407,19	31,84
Provenientes dos Estados	26.922,00	26.922,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	120.456,00	120.456,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.182.970,62	4.182.970,62	506.299,86	12,10
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.502.443,50	8.502.443,50	1.834.707,05	21,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado. (7)
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre g	%(g/e x 100)	
DESPESAS CORRENTES	6.038.000,00	6.208.770,00	2.939.116,43	47,33	2.904.411,63	46,77	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.844.000,00	2.793.842,47	1.459.437,28	52,23	1.459.437,28	52,23	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.194.000,00	3.414.927,53	1.479.679,15	43,32	1.444.974,35	42,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.232.000,00	1.146.230,00	278.490,99	24,29	278.490,99	24,29	0,00
Investimentos	1.232.000,00	1.146.230,00	278.490,99	24,29	278.490,99	24,29	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.270.000,00	7.355.000,00	3.217.607,42	43,74	3.182.902,62	43,27	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até o	%	Até o	%	

			Bimestre (h)	(h/IVF) x 100	Bimestre (I)	(I/IVF x 100)	Processado. (7)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSIST. SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.241.000,00	2.686.649,97	1.488.959,25	55,42	1.488.005,25	55,38	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.778.000,00	2.260.919,97	1.414.265,26	62,55	1.413.311,26	62,51	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	463.000,00	425.730,00	74.693,99	17,54	74.693,99	17,54	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERC. SEM DISPON. FINANCEIRA(1).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPON. DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS RECURSOS VINC. À PARC. PERCENT. MÍN. NÃO APLIC. AÇÕES SERV. SAÚDE EXERC. ANTER.(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.241.000,00	2.686.649,97	1.488.959,25	55,42	1.488.005,25	55,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.029.000,00	4.668.350,03	1.728.648,17	37,02	1.694.897,37	36,30	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL							22,27
VALOR DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 X IIIb]							586.639,82

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADO PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	186,51	0,00	186,51	0,00	0,00
Inscritos em 2016	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	686,51	0,00	186,51	500,00	0,00

CRONTOLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REF. (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CRONTOLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REF. (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado. (7)
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.060.000,00	2.105.330,00	1.090.833,01	33,90	1.089.879,01	34,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.840.000,00	2.694.727,53	1.370.307,86	42,58	1.346.155,86	42,29	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	190.000,00	191.000,00	31.362,04	0,97	31.362,04	0,98	0,00
Vigilância Sanitária	110.000,00	127.000,00	27.669,98	0,86	27.669,98	0,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	275.842,47	138.334,63	4,29	138.334,63	4,34	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.900.000,00	1.961.100,00	559.099,90	17,37	549.501,10	17,26	0,00
TOTAL	7.270.000,00	7.355.000,00	3.217.607,42	100,00	3.182.902,62	100,00	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.021), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/09/2018 e hora de emissão: 11:13:25.

NOTA: 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**  
CRC: PB-000381/O-0  
Contador

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**43-EQUADOR (EXECUTIVO)**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**Bimestre : 07/2018 - 08/2018**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				31.624.560,00
Previsão Atualizada				31.624.560,00
Receitas Realizadas				11.669.336,91
Déficit Orçamentário				0,00
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizado para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				31.624.560,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				31.624.560,00
Despesas Empenhadas				11.941.544,24
Despesas Líquidas				11.422.849,06
Despesas Pagas				10.530.857,77
Superávit Orçamentário				246.487,85
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				11.941.544,24
Despesas Líquidas				11.422.849,06
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				20.463.353,87
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	649.626,59	%	
Resultado Primário	163.883,09	649.626,59	25%	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	620.083,16	2.520,00	608.769,25	8.793,91
Poder Executivo	620.083,16	2.520,00	608.769,25	8.793,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	139.562,88	0,00	1.523,51	138.039,37
Poder Executivo	139.562,88	0,00	1.523,51	138.039,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>759.646,04</b>	<b>2.520,00</b>	<b>610.292,76</b>	<b>146.833,28</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na MDE	1.998.592,49	<18% / 25%>	25,33	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.939.159,01	60%	74,12	
Complementação da UNIÃO ao FUNDEB	0,00	RS4.500.000,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		1.114.459,03	7.358.940,91	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	1.841.400,00	
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos		0,00	8.473.399,94	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com	1.728.648,17	15%	22,27
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			Valor Apurado Até o Exercício Corrente
Total das Despesas /RCL (%)			0,00%

FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.021), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/09/2018 e hora de emissão: 11:17:23.

### NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

### CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**3537D0D4

## GABINETE DA PREFEITA ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

43-EQUADOR (EXECUTIVO)				
Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				Bimestre: 07/2018 - 08/2018
RGF - Anexo II - (LRF, Art. 55, Inciso I, alíneas "b")				RS\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual				
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)				
Disponibilidade de Caixa1				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
(-) Restos a Pagar Processados				
Demais Haveres Financeiros				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - (DCL) (III) = (I - II)</b>				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				
% da DC sobre a RCL (I/RCL)				
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC2)				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA				
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				

Sistema: PJPCTB(v6.00.021), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/09/2018 e hora de emissão: 11:18:52

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no art 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios

Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

### NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

**Publicado por:**

Célia Bandeira da Silva Araújo

**Código Identificador:**CB174039

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

**43-EQUADOR (EXECUTIVO)****Relatório de Gestão Fiscal****DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social****Bimestre:07/2018 - 08/2018**

RGF - Anexo V - (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRO VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Receitas de Impostos e Transf. Impostos - Educação	-564.947,94	857,95	46.334,34	160,00	-53.139,59	-559.160,64	9.472,00	0,00		
Transferências do FUNDEB 60%	-14.126,63	0,00	0,00		288.709,09	-302.835,72	0,00	0,00		
Transferências do FUNDEB 40%	42.167,83	0,90	99.976,32		-194.473,60	136.664,21	0,00	0,00		
Outros Recursos Destinados à Educação	94.975,02	2.701,41	31.122,07	127.768,17	1.505,08	-68.121,71	419.940,00	0,00		
Receitas de Impostos e Transf. Impostos - Saúde	188.554,77				0,00	188.554,77				
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00				0,00	0,00				
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00				0,00	0,00				
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00				0,00	0,00				
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00				0,00	0,00				
Recursos Oper. Crédito (exceto Educação e Saúde)	0,00				0,00	0,00				
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00				0,00	0,00				
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	4.605,38				0,00	4.605,38				
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>-248.771,57</b>	<b>3.560,26</b>	<b>177.432,73</b>	<b>127.928,17</b>	<b>42.600,98</b>	<b>-600.293,71</b>	<b>429.412,00</b>	<b>0,00</b>		
Recursos Ordinários	377.812,45	4.973,65	204.640,98	8.837,20	-91.197,87	250.558,49	35.823,20	0,00		
Outros Recursos não Vinculados	0,00				0,00	0,00				
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>129.040,88</b>	<b>8.533,91</b>	<b>382.073,71</b>	<b>136.765,37</b>	<b>-48.596,89</b>	<b>-349.735,22</b>	<b>465.235,20</b>	<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>129.040,88</b>	<b>8.533,91</b>	<b>382.073,71</b>	<b>136.765,37</b>	<b>-48.596,89</b>	<b>-349.735,22</b>	<b>465.235,20</b>	<b>0,00</b>		

Sistema: PIPCTB(v6.00.021), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/09/2018 e hora de emissão: 11:19:58

NOTA: <sup>1</sup> Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

**Publicado por:**

Célia Bandeira da Silva Araújo

**Código Identificador:**3C357422

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO VII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre: 07/2018 - 08/2018
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.463.353,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada	20.463.353,87	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Despesa Total com Pessoal - DTP	8.036.407,52	39,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.050.211,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 LRF) - <%>	10.497.700,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.945.189,98	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	NADA A REGISTRAR	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	NADA A REGISTRAR	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	NADA A REGISTRAR	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	NADA A REGISTRAR	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	NADA A REGISTRAR	
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	NADA A REGISTRAR	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	NADA A REGISTRAR	
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	NADA A REGISTRAR	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO PROCESSADOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	NADA A REGISTRAR	
Sistema: PJPCTB(v6.00.021), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/09/2018 e hora de emissão: 11:20:12		
<b>NOTA:</b>		

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

**Publicado por:**

Célia Bandeira da Silva Araújo

**Código Identificador:**D9D87985

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23040001/18- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 13/06/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

**Empresa:**JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94, End.Av. Padre Cicero nº 3051, Bairro: Muriti, Cidade: Crato-CE, Representada por José Nergino Sobreira – CPF: 092.442.203-34.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FABRICANTE /MARCA	QUANT.	UND SC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	AMPICILINA 1 G AMP	BLAUSIGEL	600	AMP	R\$ 6,40	R\$ 3.840,00
02	04	EFORTIL 10 MG/1ML AMP	U.QUIMICA	400	AMP	R\$ 1,88	R\$ 752,00
03	05	FUROSEMIDA 20 MG/2ML AMP.	FARMACE	3.600	AMP	R\$ 0,43	R\$ 1.548,00
04	08	GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 25 % 10 ML FRASCO	FARMACE	1.200	FRASCO	R\$ 0,22	R\$ 264,00
05	09	GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 50 % 10 ML FRASCO	FARMACE	1.200	FRASCO	R\$ 0,25	R\$ 300,00
06	13	LIDOCAINA CLORIDRATO DE, 2% SEM VASO CONSTRUTOR AMP	HIPOLABOR	1.000	AMP	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
07	14	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP.	ISOFARMA	2.400	AMP	R\$ 0,25	R\$ 600,00
08	15	RANITIDINA 50MG/ML INJETAVEL UNIDADE	FARMACE	1.200	AMP	R\$ 0,47	R\$ 564,00
09	16	ATROPINA 0,25MG C/1ML INJETAVEL AMP	FARMACE	200	AMP	R\$ 0,29	R\$ 58,00
10	19	CLORETO DE POTASSIO 19,1 % C/ 10 ML INJETAVEL AMP	FARMACE	400	AMP	R\$ 0,27	R\$ 108,00
11	22	ADRENALINA 1 G / 1 ML INJETAVEL	HIPOLABOR	800	AMP	R\$ 2,98	R\$ 2.384,00
12	24	VITAMINA K 10 MG/ ML	HIPOLABOR	500	AMP	R\$ 1,62	R\$ 810,00
13	26	BUSCOPAN COMPOSTO	FARMACE	1.200	AMP	R\$ 1,47	R\$ 1.764,00
14	28	METRONIDAZOL 500 MG	FARMACE	1.200	AMP	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00
15	33	PENICILINA PROCAINA 400.000UI/AMP	BLAUSIGEL	400	AMP	R\$ 4,48	R\$ 1.792,00
16	35	AGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA INJETAVEL 10 ML AMP	FARMACE	9.600	AMP	R\$ 0,14	R\$ 1.344,00
17	37	DEXAMETASONA 2MG/ 1 ML AMP	FARMACE	3.600	AMP	R\$ 0,48	R\$ 1.728,00
18	41	VITAMINA C SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG AMP	FARMACE	1.200	AMP	R\$ 0,68	R\$ 816,00
19	42	OXITOCINA 5UI/ML INJETAVEL AMP	U.QUIMICA	600	AMP	R\$ 1,64	R\$ 984,00
20	43	HIOSCINA COMPOSTA 5 MG C/1 ML INJETAVEL AMP	FARMACE	600	AMP	R\$ 1,47	R\$ 882,00
21	47	AAS 100 MG	SOBRAL	5.000	CPR	R\$ 0,03	R\$ 150,00
22	49	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	1.000	CPR	R\$ 0,55	R\$ 550,00
23	58	ANLIDIPINO 5 MG	GEOLAB	10.000	CPR	R\$ 0,05	R\$ 500,00
24	64	ENALAPRIL 10 MG	LEGRAND	36.000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
25	66	ENALAPRIL 5 MG	CIMED	10.000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
26	67	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS	PRATI	400	FRASCO	R\$ 1,10	R\$ 440,00
27	68	CAPTOPRIL 25 MG	PRATI	60.000	CPR	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
28	71	CEFALEXINA 500 MG	ABL	10.000	CPR	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
29	72	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	3.000	CPR	R\$ 0,18	R\$ 540,00
30	76	DEXAMETASONA ELIXIR	FARMACE	1.200	FRASCO	R\$ 1,58	R\$ 1.896,00
31	77	DEXAMETASONA CREME	SOBRAL	1.200	TUBO	R\$ 1,15	R\$ 1.380,00

32	79	DEXCLOFERINAMINA XAROPE	FARMACE	1.200	FRASCO	R\$ 1,18	R\$ 1.416,00
33	81	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	VITAPAN	500	FRASCO	R\$ 3,18	R\$ 1.590,00
34	82	DICLOFENACO SODICO 50 MG	PRATI	24.000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
35	83	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	12.000	CPR	R\$ 0,08	R\$ 960,00
36	86	DIPIRONA GOTAS	FARMACE	3.000	FRASCO	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
37	90	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	TEUTO	72.000	CPR	R\$ 0,03	R\$ 2.160,00
38	97	LOSARTANA 50 MG	SEM	48.000	CPR	R\$ 0,05	R\$ 2.400,00
39	98	MEBENDAZOL 100 MG	SOBRAL	2.000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 120,00
40	99	MEBENDAZOL SUSPENSÃO	SOBRAL	1.000	FRASCO	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
41	101	METFORMINA 500 MG	PRATI	24.000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
42	109	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	SOBRAL	600	TUBO	R\$ 5,45	R\$ 3.270,00
43	114	NIMESULIDA GOTAS	VITAMEDDIC	1.000	FRASCO	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
44	115	NISTATINA CREME VAGINAL	GREEMPHARMA	1.000	TUBO	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00
45	117	OMEPRAZOL 20 MG COMP	GLOBO	12.000	CPR	R\$ 0,07	R\$ 840,00
46	118	PARACETAMOL 500 MG	PRATI	24.000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
47	120	PARACETAMOL GOTAS	FARMACE	1.200	FRASCO	R\$ 0,73	R\$ 876,00
48	124	PROPRANALOL 40 MG	OSORIO	36.000	CPR	R\$ 0,03	R\$ 1.080,00
49	127	SALBUTAMOL XAROPE	FARMACE	800	FRASCO	R\$ 1,10	R\$ 880,00
50	132	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 4,0 % MG + 0,8 MG SUSP	SOBRAL	1.000	FRASCO	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
51	134	SULFATO FERROSO 40 MG	VITAMED	24.000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
52	136	VITAMINA C 500 MG	NATULAB	5.000	CPR	R\$ 0,15	R\$ 750,00
		<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 76.076,00</b>

Felipe Guerra/RN, em 13 de setembro de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: *Haroldo Ferreira de Moraes* – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTES: Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELA(S) PROMITENTE(S): \_\_\_\_\_

JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94 - Representada por José Nergino Sobreira – CPF: 092.442.203-34 – Fornecedor.

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**7A7D9529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26040001/18- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 14/06/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

**Empresa:**E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 16.859.386/0001-21, End. Rua Governador DixSept Rosado nº 09, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por Abília Marinho de Oliveira Neta – CPF: 885.435.011-72.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE /MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Pasta catálogo cap 50 plásticos dimensões 247 x 332 mm, capacidade 50 envelopes de polietileno (pvc cristal), 04 parafusos para fixação, capa em papelão número 18, revestido com material em pvc na cor preta com visor em pvc cristal para identificação	POLIBRAS	86	UND	R\$ 12,00	R\$ 1.032,00
02	02	Pincel p/ pintura chato tamanho 12 p/ artesanato	LEO E LEO	30	UND	R\$ 1,90	R\$ 57,00
03	03	Pincel p/ pintura chato tamanho 14 p/ artesanato	LEO E LEO	30	UND	R\$ 2,20	R\$ 66,00
04	05	Tesoura multiuso com ponta em aço inox, tamanho 14cm.	RADEX	117	UND	R\$ 5,50	R\$ 643,50
05	10	Pilha alcalina palito 1.5v (aaa) cartela c/ 2un em plena validade	PANASONIC	20	UND	R\$ 8,20	R\$ 164,00
06	11	Adesivo de contato p/ eva 90gr	LEO E LEO	50	UND	R\$ 5,50	R\$ 275,00
07	12	Calculadora visor lcd com 12 dígitos, funções de porcentagens, inversões de sinais, memória, correções de dígitos, correções totais, duplo zero, desligamento automático, com garantia de fabricação.	ELGIN	12	UND	R\$ 27,00	R\$ 324,00
08	14	Bloco recado adesivo amarelo 38x50mm - com 4 blocos 100 folhas.	LEO E LEO	30	BL	R\$ 4,00	R\$ 120,00
09	15	Bloco recado adesivo amarelo 76x102mm - com 4 blocos 100 folhas.	LEO E LEO	30	BL	R\$ 6,30	R\$ 189,00
10	17	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.	LEO E LEO	300	UND	R\$ 0,60	R\$ 180,00
11	18	Borracha ponteira branca	LEO E LEO	200	UND	R\$ 0,42	R\$ 84,00
12	19	Caderno com espiral de 1/4, Capa dura, com 48 folhas, dimensões 209 x 147 mm.	CREDEAL	500	UND	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
13	23	Caneta hidrocor 850 color ou similar c/ 12 cores	MULTICOLOR	240	UND	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
14	30	Mina grafite diâmetro 0,7 mm tipo hb tubo c/ 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEO E LEO	40	TUBO	R\$ 1,45	R\$ 58,00
15	31	Mina grafite diâmetro 0,9 mm tipo hb tubo c/ 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RADEX	40	TUBO	R\$ 1,70	R\$ 68,00
16	34	Lapiseira para mina grafite 0,7mm com corpo plástico, Ponta de metal e apagador de borracha.	RADEX	40	UND	R\$ 2,00	R\$ 80,00
17	35	Lapiseira para mina grafite 0,9mm com corpo plástico, Ponta de metal e apagador de borracha.	RADEX	40	UND	R\$ 2,00	R\$ 80,00
18	36	Régua em plástico incolor 30 cm, graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	LEO E LEO	652	UND	R\$ 0,60	R\$ 391,20
19	37	Régua em plástico incolor 50 cm, graduada em 50 cm, subdivisão em	LEO E LEO	24	UND	R\$ 1,75	R\$ 42,00

		mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura.					
20	38	Caixa de arquivo morto, permanente (plástico)	ART BAHIA	610	UND	R\$ 5,45	R\$ 3.324,50
21	39	Estilete corpo de plástico tam. 13cm, lamina larga 9,5x0,04x0,8cm	RADEX	168	UND	R\$ 1,60	R\$ 268,80
22	40	Etiqueta adesiva p/ todos os usos 279,4x215,9mm pct. c/10 unid.	LEO E LEO	80	UND	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
23	41	Pincel atômico vermelho	LEO E LEO	200	UND	R\$ 3,10	R\$ 620,00
24	42	Pincel atômico preto	LEO E LEO	200	UND	R\$ 3,10	R\$ 620,00
25	43	Pincel atômico azul	LEO E LEO	200	UND	R\$ 3,10	R\$ 620,00
26	44	Pistola p/ cola quente, p/ bastão 1/2 x 300mm	RADEX	30	UND	R\$ 17,25	R\$ 517,50
27	45	Porta treco em acrílico 6 x 1cm	LEO E LEO	20	UND	R\$ 19,00	R\$ 380,00
28	52	GRAMPEADOR METÁLICO SEMI-INDUSTRIAL PARA USO DE GRAMPOS 23/23 GRAMPEAR 240 FLS. De papel 75 gr/m2 fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 23/23, apoio da base em PVC.	RADEX	13	UND	R\$ 140,00	R\$ 1.820,00
29	54	Lamina p'estilete largo estojo c/10 und	RADEX	15	ESTOJO	R\$ 3,00	R\$ 45,00
30	55	Cola em bastão tipo velas (silicone) 1/2 polegada x 300mm, a base de silicone, para aplicação em pistola elétrica.	LEO E LEO	120	BT	R\$ 1,25	R\$ 150,00
31	58	Cola líquida branca 500gr, Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador.	LEO E LEO	20	TB	R\$ 7,50	R\$ 150,00
32	60	Durex 19mm x 50mm transparente	LEO E LEO	20	RL	R\$ 1,00	R\$ 20,00
33	61	Durex 25mm x 25mm transparente	LEO E LEO	180	RL	R\$ 1,25	R\$ 225,00
34	62	Durex 12mm x 30mm transparente	LEO E LEO	60	RL	R\$ 1,25	R\$ 75,00
35	63	Durex 45mm x 50mm transparente	PIPTEL	310	RL	R\$ 3,75	R\$ 1.162,50
36	65	Livro de ata c/ 100fls	CREDEAL	160	UND	R\$ 14,00	R\$ 2.240,00
37	66	Livro de ata c/ 200fls	CREDEAL	110	UND	R\$ 26,00	R\$ 2.860,00
38	76	Perfurador de papel 02 furos, metálico p/20 fls, apoio da base em polietileno pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com marg. Plástico.	RADEX	56	UND	R\$ 38,00	R\$ 2.128,00
39	79	Fita adesiva, gomada, dimensão 50MM X 50M, Embalagem: rolo individual.	GR QUIMICA	130	RL	R\$ 15,50	R\$ 2.015,00
40	82	Tinta p/ almofada de carimbo preta 40ml	RADEX	45	UND	R\$ 4,00	R\$ 180,00
41	83	Tinta p/ almofada de carimbo azul 40ml	RADEX	52	UND	R\$ 4,00	R\$ 208,00
42	87	Papel officio a-4 210 x 297mm branco resma c/ 500f, ex c/ 10 resmas	RIMO	223	CX	R\$ 255,00	R\$ 56.865,00
43	91	Cartolina comum 50 x 66cm cores variadas	ART BAHIA	500	FL	R\$ 0,49	R\$ 245,00
44	92	Papel micro ondulado 50 x 66cm cores variadas	ART BAHIA	100	FL	R\$ 3,30	R\$ 330,00
45	95	Papel almaço pautado 220 x 330mm p/ct c/ 400fls	RADEX	80	PC	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
46	97	Papel crepom (cores variadas)	ART BAHIA	200	UND	R\$ 0,84	R\$ 168,00
47	98	Papel laminado 49 x 59cm (cores variadas)	ART BAHIA	200	FL	R\$ 1,00	R\$ 200,00
48	101	Papel peso 40 a-4 c/ 250fls	ART BAHIA	95	PC	R\$ 45,00	R\$ 4.275,00
49	102	Papel peso 60 a-4 c/ 250fls	ART BAHIA	95	PC	R\$ 45,00	R\$ 4.275,00
50	104	Pasta classificador, dimensões 240 x 340 mm, com esp. Plástico	POLIBRAS	930	UND	R\$ 2,95	R\$ 2.743,50
51	107	Pasta aba c/ elástico em plástico transparente para formato a4, para documento, dimensões 210 x 297 mm, tamanho officio A-4, cores variadas.	POLIBRAS	480	UND	R\$ 2,15	R\$ 1.032,00
52	110	Pasta em plástico transparente c/ ferragens (cores variadas)	POLIBRAS	630	UND	R\$ 1,88	R\$ 1.184,40
53	112	Plástico adesivo transparente 45x25mt	PAIS E FILHO	20	RL	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
54	116	Caixa organizadora 30 lt, tampa com abas flexíveis que proporcionam um fechamento de intensidade ajustável. Com transparência para facilitar a localização do conteúdo interno	PLASVALE	40	UND	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
55	117	Caixa organizadora 50 lt, tampa com abas flexíveis que proporcionam um fechamento de intensidade ajustável. Com transparência para facilitar a localização do conteúdo interno	PLASVALE	30	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
56	119	Cola de silicone líquida 100 ml.	GR QUIMICA	50	UND	R\$ 2,70	R\$ 135,00
57	121	Papel fotográfico autoadesivo a4 (210x297mm) pacote com 20 folhas de 130 gramas	GR QUIMICA	20	PC	R\$ 17,90	R\$ 358,00
58	122	Papel fotográfico autoadesivo a4 (210x297mm) pacote com 20 folhas de 180 gramas	GR QUIMICA	20	PC	R\$ 17,90	R\$ 358,00
59	125	Balões liso nº 6,5 basic, pct c/ 50 und cores diversas	LEO E LEO	100	Pct	R\$ 6,50	R\$ 650,00
60	126	Balões liso nº 9, pct c/ 50 und, cores diversas	LEO E LEO	100	Pct	R\$ 6,50	R\$ 650,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 109.911,90</b>

**Empresa:** LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP - CNPJ: 01.973.806/0001-29, End. Rua Coronel Gurgel nº 55, Bairro: Centro, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Tasla Capistrano Gonzaga Mendes – CPF: 023.437.554-00.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE /MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	Tesoura modelo escolar em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MASTERPRINT	400	UND	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
02	06	Tesoura multiuso com ponta em aço inox, tam. 21cm.	BRW	15	UND	R\$ 8,20	R\$ 123,00
03	07	Almofada p/ carimbo Nº 03 Em tecido, entintada nas cores azul, preta ou vermelha, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm.	JAPANA	51	UND	R\$ 6,00	R\$ 306,00
04	08	Apagador p/ quadro branco corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RADEX	180	UND	R\$ 6,10	R\$ 1.098,00
05	09	Giz de cera grande cx c/06 cores	KOALA	500	CX	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
06	13	Placa de isopor 50x100cm, 20 mm	ISOPLAC	150	UND	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
07	16	Apontador de lápis manual uma entrada com deposito cores surtidas, Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox.	CIS	500	UND	R\$ 1,55	R\$ 775,00
08	20	Caneta esferográfica azul, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul. Marca Bic, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	COMPACTOR	3.700	UND	R\$ 0,70	R\$ 2.590,00
09	21	Caneta esferográfica vermelha, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul. Marca Bic, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	COMPACTOR	2.150	UND	R\$ 0,70	R\$ 1.505,00

10	22	Caneta esferográfica preta, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul. Marca Bic, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	COMPACTOR	1.800	UND	R\$ 0,70	R\$ 1.260,00
11	24	Marca texto fluorescente rosa	MASTERPRINT	261	UND	R\$ 2,00	R\$ 522,00
12	25	Marca texto fluorescente, amarelo	MASTERPRINT	261	UND	R\$ 2,00	R\$ 522,00
13	26	Marca texto fluorescente, verde	MASTERPRINT	261	UND	R\$ 2,00	R\$ 522,00
14	27	Marcador de quadro branco na cor vermelho	GRAMP-LINE	100	UND	R\$ 5,15	R\$ 515,00
15	28	Marcador de quadro branco na cor azul	GRAMP-LINE	300	UND	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
16	29	Marcador de quadro branco na cor preto	GRAMP-LINE	100	UND	R\$ 5,15	R\$ 515,00
17	32	Lápis grafite preto Nº 2, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CIS	2.550	UND	R\$ 0,70	R\$ 1.785,00
18	33	Lápis de cor caixa com 12 cores, lápis, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ECOLE	500	UND	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
19	46	Prancheta em duratex tamanho ofício c/ prendedor metálico	BACHI	85	UND	R\$ 7,50	R\$ 637,50
20	47	Clips nº 8/0 cx c/ 25und em aço niquelado	CHAPARRAU	210	CX	R\$ 2,70	R\$ 567,00
21	48	Clips nº 2/0 cx c/ 100und em aço niquelado	CHAPARRAU	260	CX	R\$ 2,70	R\$ 702,00
22	49	Clips nº 3/0 cx c/ 50und em aço niquelado	CHAPARRAU	210	CX	R\$ 2,55	R\$ 535,50
23	50	Cola líquida branca 90gr, Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	FORTIFIX	630	UND	R\$ 1,45	R\$ 913,50
24	51	Grampeador metálico para uso de grampos 26/6, grampear 25 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm.de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC.	MAPED	76	UND	R\$ 25,00	R\$ 1.900,00
25	53	Grampo para grampeador cobreado tamanho 26/6 cx c/5000 und com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	OFFICE BR	250	CX	R\$ 6,60	R\$ 1.650,00
26	56	Cola para isopor 90ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FORTIFIX	100	TB	R\$ 4,00	R\$ 400,00
27	57	Cola líquida branca 1kg, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador.	FORTIFIX	20	TB	R\$ 16,50	R\$ 330,00
28	59	Cola em bastão 8gr. Em tubo plástico, base giratória, não tóxica.	CIS	100	BT	R\$ 1,95	R\$ 195,00
29	64	Emborrachado EVA (cores variadas)	IBEL	650	FL	R\$ 1,40	R\$ 910,00
30	67	Livro de ponto c/ 100fls	GRAFSET	100	UND	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
31	68	Livro de Protocolo c/ 50fls	GRAFSET	40	UND	R\$ 9,00	R\$ 360,00
32	69	Molhador de dedo 12 gr	RADEX	40	UND	R\$ 3,50	R\$ 140,00
33	70	Massa p/ modelar 180g c/12 cores, supermacia,não gruda nas mãos e não esfarea, em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura.	MARIPEL	500	UND	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
34	71	Envelope carta ofício 114 x 229m	SCRITY	1900	UND	R\$ 0,10	R\$ 190,00
35	72	Envelope convite cores variadas	SCRITY	500	UND	R\$ 0,28	R\$ 140,00
36	73	Envelope saco ouro 210 x 160cm	SCRITY	1.400	UND	R\$ 0,30	R\$ 420,00
37	74	Envelope saco branco 260 x 360cm	SCRITY	1600	UND	R\$ 0,40	R\$ 640,00
38	75	Extrator de grampo, Tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.	FERSAN	70	UND	R\$ 2,00	R\$ 140,00
39	77	Fita adesiva, gomada, dimensão 25mm x 50m, Embalagem: rolo individual.	EUROCEL	50	RL	R\$ 11,00	R\$ 550,00
40	78	Fita adesiva, gomada, dimensão 38mm x 50m, Embalagem: rolo individual.	EUROCEL	170	RL	R\$ 13,50	R\$ 2.295,00
41	80	Placa de isopor 50x100cm, 10mm	ISOPLAC	100	UND	R\$ 4,00	R\$ 400,00
42	81	Tinta guache 15mlcx c/ 06 cores	KOALA	800	CX	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
43	84	Tinta reabastecedora de pincel atômico vermelho 40ml	RADEX	200	UND	R\$ 4,50	R\$ 900,00
44	85	Tinta reabastecedora de pincel atômico preto 40ml	RADEX	200	UND	R\$ 4,50	R\$ 900,00
45	86	Tinta reabastecedora de pincel atômico azul 40ml	RADEX	200	UND	R\$ 4,50	R\$ 900,00
46	88	Papel camurça 40 x 68cm cores variadas	ART FLOC	200	FL	R\$ 1,10	R\$ 220,00
47	89	Cartolina dupla face 50 x 66cm cores variadas	PREMIATA	200	FL	R\$ 0,95	R\$ 190,00
48	90	Cartolina guache 50 x 66cm cores variadas	PREMIATA	200	FL	R\$ 0,95	R\$ 190,00
49	93	Caderno universitário grande c/ 12 matérias	TERRA DO SOL	500	UND	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00
50	94	Caderno com espiral de 1/4 capa dura c/ 96fls	JANDAIA	300	UND	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
51	96	Papel celofane 85 x 100cm (diversas cores)	CROMUS	1.700	UND	R\$ 0,70	R\$ 1.190,00
52	99	Papel madeira ouro 96 x 66mm	JANDAIA	300	FL	R\$ 0,85	R\$ 255,00
53	100	Papel de presente50x60cm (cores variadas)	PEGON	700	FL	R\$ 0,75	R\$ 525,00
54	103	Pasta ofício az lombo largo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350mm (altura) x 280mm (largura) x 80 mm (lombo), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no lombo.	FRAMA	430	UND	R\$ 10,50	R\$ 4.515,00
55	105	Pasta aba c/ elástico em papelão para formato a4 (cores variadas), para documento, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4.	POLYCART	300	UND	R\$ 2,00	R\$ 600,00
56	106	Pasta grampo trilha em papelão plastificado dim. 235mm x 325mm (cores variadas)	POLYCART	200	UND	R\$ 1,60	R\$ 320,00
57	108	Pasta aba elástico ofício 40mm, lombo 40 mm, fechamento c/ Elástico	ACP	680	UND	R\$ 3,70	R\$ 2.516,00
58	109	Pasta aba elástico ofício 60mm, lombo 60 mm, fechamento c/ Elástico	ACP	430	UND	R\$ 4,50	R\$ 1.935,00
59	111	Pasta suspensa marmorizada em papelão c/ grampo trilha 36 x 24cm	DELO	250	UND	R\$ 1,80	R\$ 450,00
60	113	Reabastecedor p/ marcador de quadro branco na cor vermelho tubo 20ml	RADEX	100	TB	R\$ 5,00	R\$ 500,00
61	114	Reabastecedor p/ marcador de quadro branco na cor azul tubo 20ml	RADEX	300	TB	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
62	115	Reabastecedor p/ marcador de quadro branco na cor preto tubo 20ml	RADEX	100	TB	R\$ 5,00	R\$ 500,00
63	118	Cola colorida líquida com glitter.	KOALA	200	UND	R\$ 1,95	R\$ 390,00
64	120	Papel adesivo – formato a4 (210mm x 297mm) pacote com 50 folhas	SUZANO	40	PC	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
65	123	Fitilhos coloridos 6mm x 50mt (cores variadas)	FIDEPLA	30	RL	R\$ 5,00	R\$ 150,00
66	124	DVD-R gravável 4,5gb, c/ dados de identificação do produto e do fabricante	ELGIN	10	UND	R\$ 1,50	R\$ 15,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 67.394,50</b>

Felipe Guerra/RN, em 13 de setembro de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Morais** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: \_\_\_\_\_

Josefa Girlene Ferreira de Morais - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: \_\_\_\_\_

Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Secretária Municipal de Assistência Social

PELA(S) PROMITENTE(S): \_\_\_\_\_

E &amp; A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 16.859.386/0001-21

Fornecedor 1

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP - CNPJ: 01.973.806/0001-29

Fornecedor 2

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**3ACB1287

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**TESOURARIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	93.642.538,60	93.642.538,60	14.209.472,49	15,17	53.800.931,04	57,45	39.841.607,56
RECEITAS CORRENTES	86.892.538,60	86.892.538,60	13.001.648,49	14,96	51.353.212,04	59,10	35.539.326,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.950.000,00	3.950.000,00	847.736,29	21,46	3.217.193,54	81,45	732.806,46
Impostos	3.595.000,00	3.595.000,00	754.539,21	20,99	2.956.825,30	82,25	638.174,70
Taxas	340.000,00	340.000,00	93.197,08	27,41	260.368,24	76,58	79.631,76
Contribuição de melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.765.688,00	3.765.688,00	677.910,83	18,00	2.366.064,19	62,83	1.399.623,81
Contribuições sociais	3.185.688,00	3.185.688,00	489.409,48	15,36	1.873.518,99	58,81	1.312.169,01
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	580.000,00	580.000,00	188.501,35	32,50	492.545,20	84,92	87.454,80
RECEITA PATRIMONIAL	464.900,00	464.900,00	38.923,19	8,37	124.779,40	26,84	340.120,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Valores mobiliários	314.900,00	314.900,00	38.923,19	12,36	124.779,40	39,63	190.120,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.649.450,60	78.649.450,60	11.433.093,45	14,54	45.626.720,56	58,01	33.022.730,04
Transferências da União e de suas Entidades	52.484.330,60	52.484.330,60	6.951.384,53	13,24	26.470.014,86	50,43	26.014.315,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.953.600,00	5.953.600,00	767.617,44	12,89	3.322.601,20	55,81	2.630.998,80
Transferências dos Municípios e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.160.520,00	20.160.520,00	3.714.091,48	18,42	15.834.104,50	78,54	4.326.415,50		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.500,00	32.500,00	3.984,73	12,26	18.454,35	56,78	14.045,65		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	2.910,89	48,51	17.280,52	288,01	-11.280,52		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	1.073,84	4,30	1.173,83	4,70	23.826,17		
RECEITAS DE CAPITAL	6.750.000,00	6.750.000,00	1.207.824,00	17,89	2.447.719,00	36,26	4.302.281,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
Operações de crédito - Mercado Externo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.500.000,00	6.500.000,00	1.207.824,00	18,58	2.447.719,00	37,66	4.052.281,00		
Transferências da União e de suas Entidades	4.350.000,00	4.350.000,00	707.824,00	16,27	1.377.719,00	31,67	2.972.281,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.150.000,00	2.150.000,00	500.000,00	23,26	1.070.000,00	49,77	1.080.000,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	3.214.312,00	3.214.312,00	745.010,63	15,17	2.377.043,65	57,45	837.268,35		
UBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	96.856.850,60	96.856.850,60	14.954.483,12	15,44	56.177.974,69	58,00	40.678.875,91		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO									
Mobiliária									
Contratual									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO									
Mobiliária									
Contratual									
UBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	96.856.850,60	96.856.850,60	14.954.483,12	15,44	56.177.974,69	58,00	40.678.875,91		
ÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	0,00	-		
OTAL (VII) = (V+VI)	96.906.850,60	96.906.850,60	14.954.483,12	15,43	56.177.974,69	57,97	40.728.875,91		
ALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-		
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	-	0,00	-		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias) (VIII)	93.687.538,60	93.449.038,60	9.832.028,03	70.956.497,90	22.492.540,70	13.945.300,25	47.915.329,24	45.533.709,36	47.008.476,19	23.041.168,66
DESPESAS CORRENTES	68.635.305,94	77.458.588,62	8.320.065,18	66.326.887,45	11.131.701,17	12.456.250,49	44.871.488,90	32.587.099,72	44.136.904,71	21.455.398,55
Pessoal e encargos so	43.201.308,00	52.133.076,49	4.439.330,46	48.088.854,98	4.044.221,51	8.324.757,89	31.199.158,82	20.933.917,67	31.199.158,82	16.889.696,16
Juros e encargos da d	125.000,00	200.000,00	0,00	157.000,00	43.000,00	14.321,11	69.765,74	130.234,26	69.765,74	87.234,26
Outras despesas corre	25.308.997,94	25.125.512,13	3.880.734,72	18.081.032,47	7.044.479,66	4.117.171,49	13.602.564,34	11.522.947,79	12.867.980,15	4.478.468,13
DESPESAS DE CAPITAL	24.452.232,66	15.590.449,98	1.511.962,85	4.629.610,45	10.960.839,53	1.489.049,76	3.043.840,34	12.546.609,64	2.871.571,48	1.585.770,11
Investimentos	21.017.232,66	12.594.904,14	1.331.962,85	2.444.064,61	10.150.839,53	986.268,31	1.379.349,95	11.215.554,19	1.207.081,09	1.064.714,66
Inversões financeiras	690.000,00	560.000,00	0,00	65.000,00	495.000,00	0,00	65.000,00	495.000,00	65.000,00	0,00

Amortização de dívida	2.745.000,00	2.435.545,84	180.000,00	2.120.545,84	315.000,00	502.781,45	1.599.490,39	836.055,45	1.599.490,39	521.055,45
Reserva de contingência	600.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	3.219.312,00	3.995.812,00	314.500,00	3.372.900,30	622.911,70	748.734,74	2.386.037,21	1.609.774,79	2.386.037,21	986.863,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	96.906.850,60	97.444.850,60	10.146.528,03	74.329.398,20	23.115.452,40	14.694.034,99	50.301.366,45	47.143.484,15	49.394.513,40	24.028.031,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	96.906.850,60	97.444.850,60	10.146.528,03	74.329.398,20	23.115.452,40	14.694.034,99	50.301.366,45	47.143.484,15	49.394.513,40	24.028.031,75
SUPERAVIT (XIII)							5.876.608,24			
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	96.906.850,60	97.444.850,60	10.146.528,03	74.329.398,20	23.115.452,40	14.694.034,99	56.177.974,69	47.143.484,15	49.394.513,40	24.028.031,75
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	3.214.312,00	3.214.312,00	745.010,63	15,17	2.377.043,65	57,45	837.268,35
RECEITAS CORRENTES	3.214.312,00	3.214.312,00	745.010,63	23,18	2.377.043,65	73,95	837.268,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.214.312,00	3.214.312,00	745.010,63	23,18	2.377.043,65	73,95	837.268,35
Contribuições sociais	3.214.312,00	3.214.312,00	745.010,63	23,18	2.377.043,65	73,95	837.268,35
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	3.219.312,00	3.995.812,00	314.500,00	3.372.900,30	622.911,70	748.734,74	2.386.037,21	1.609.774,79	2.386.037,21	986.863,09
DESPESAS CORRENTES	2.719.312,00	3.495.812,00	314.500,00	2.872.900,30	622.911,70	678.198,97	2.048.204,90	1.447.607,10	2.048.204,90	824.695,40
Pessoal e encargos so	2.719.312,00	3.495.812,00	314.500,00	2.872.900,30	622.911,70	678.198,97	2.048.204,90	1.447.607,10	2.048.204,90	824.695,40
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	70.535,77	337.832,31	162.167,69	337.832,31	162.167,69
Amortização de dívida	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	70.535,77	337.832,31	162.167,69	337.832,31	162.167,69

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:44:03

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito

**MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA**

Tesoureira

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora Municipal

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)**

RRRO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.687.538,60	93.449.038,60	9.832.028,03	70.956.497,90	95,46	22.492.540,70	13.945.300,25	47.915.329,24	95,26	45.533.709,36	23.041.168,66
LEGISLATIVA	2.290.000,00	2.283.000,00	189.378,09	1.930.774,51	2,60	352.225,49	338.688,44	1.320.697,76	2,63	962.302,24	610.076,75
Ação Legislativa	2.290.000,00	2.283.000,00	189.378,09	1.930.774,51	2,60	352.225,49	338.688,44	1.320.697,76	2,63	962.302,24	610.076,75
ESSENCIAL À JUSTIÇA	280.000,00	259.000,00	0,00	166.200,00	0,22	92.800,00	27.754,56	125.584,73	0,25	133.415,27	40.615,27
Representação Judicial e E	280.000,00	259.000,00	0,00	166.200,00	0,22	92.800,00	27.754,56	125.584,73	0,25	133.415,27	40.615,27
ADMINISTRAÇÃO	6.298.000,00	6.242.402,70	893.501,85	5.565.761,98	7,49	676.640,72	1.086.498,83	3.928.761,91	7,81	2.313.640,79	1.637.000,07
Administração Geral	5.302.000,00	5.433.402,70	684.438,25	4.953.539,41	6,66	479.863,29	983.744,81	3.550.984,07	7,06	1.882.418,63	1.402.555,34
Administração Financeira	512.000,00	582.000,00	138.963,60	461.426,57	0,62	120.573,43	71.731,02	267.144,90	0,53	314.855,10	194.281,67
Controle Interno	484.000,00	227.000,00	70.100,00	150.796,00	0,20	76.204,00	31.023,00	110.632,94	0,22	116.367,06	40.163,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.093.000,00	3.945.833,70	303.994,57	2.017.965,13	2,71	1.927.868,57	404.928,59	1.376.334,54	2,74	2.569.499,16	641.630,59
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência de Portador de	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	424.000,00	427.958,80	19.116,47	263.219,69	0,35	164.739,11	49.200,41	196.652,36	0,39	231.306,44	66.567,33
Assistência Comunitária	3.636.000,00	3.484.874,90	284.878,10	1.754.745,44	2,36	1.730.129,46	355.728,18	1.179.682,18	2,35	2.305.192,72	575.063,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000.000,00	6.000.000,00	50.859,32	3.480.712,52	4,68	2.519.287,48	522.930,13	2.038.615,19	4,05	3.961.384,81	1.442.097,33
Previdência do Regime Esta	6.000.000,00	6.000.000,00	50.859,32	3.480.712,52	4,68	2.519.287,48	522.930,13	2.038.615,19	4,05	3.961.384,81	1.442.097,33
SAÚDE	19.704.149,50	23.229.301,73	2.152.631,24	19.369.620,82	26,06	3.859.680,91	3.265.224,64	11.301.674,24	22,47	11.927.627,49	8.067.946,58

Atenção Básica	10.293.500,00	11.364.059,53	1.215.220,74	9.736.549,34	13,10	1.627.510,19	1.767.273,68	6.416.015,58	12,76	4.948.043,95	3.320.533,76
Assistência Hospitalar e A	8.580.649,50	9.722.895,60	903.861,98	8.315.541,33	11,19	1.407.354,27	1.401.506,24	4.554.899,39	9,06	5.167.996,21	3.760.641,94
Suporte Profilático e Tera	350.000,00	271.805,78	29.800,52	200.561,98	0,27	71.243,80	55.574,04	170.761,46	0,34	101.044,32	29.800,52
Vigilância Sanitária	139.000,00	396.540,82	0,00	300.207,64	0,40	96.333,18	4.579,20	16.568,74	0,03	379.972,08	283.638,90
Vigilância Epidemiológica	341.000,00	1.474.000,00	3.748,00	816.760,53	1,10	657.239,47	36.291,48	143.429,07	0,29	1.330.570,93	673.331,46
EDUCAÇÃO	30.519.591,16	30.629.578,22	4.088.061,59	26.551.221,67	35,72	4.078.356,55	5.364.172,36	18.428.462,80	36,64	12.201.115,42	8.122.758,87
Ensino Fundamental	21.180.383,16	20.041.464,97	2.094.710,18	18.314.321,30	24,64	1.727.143,67	3.913.730,27	13.971.310,13	27,78	6.070.154,84	4.343.011,17
Ensino Médio	823.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00
Ensino Superior	510.000,00	591.588,30	175.092,15	540.929,94	0,73	50.658,36	114.826,05	435.341,64	0,87	156.246,66	105.588,30
Educação Infantil	6.787.000,00	8.956.183,17	1.770.112,24	7.255.181,10	9,76	1.701.002,07	1.251.034,96	3.744.582,79	7,44	5.211.600,38	3.510.598,31
Educação de Jovens e Adult	1.066.208,00	668.341,78	48.147,02	440.349,33	0,59	227.992,45	84.546,04	277.121,95	0,55	391.219,83	163.227,38
Educação Especial	145.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	440,00	0,00	7.560,00	35,04	106,29	0,00	7.893,71	333,71
CULTURA	1.465.000,00	2.155.125,00	132.874,59	1.807.145,85	2,43	347.979,15	254.346,20	1.591.203,76	3,16	563.921,24	215.942,09
Difusão Cultural	1.465.000,00	2.155.125,00	132.874,59	1.807.145,85	2,43	347.979,15	254.346,20	1.591.203,76	3,16	563.921,24	215.942,09
URBANISMO	11.453.597,94	7.745.696,61	1.046.774,78	4.556.408,50	6,13	3.189.288,11	1.249.448,63	3.764.092,65	7,48	3.981.603,96	792.315,85
Infra-Estrutura Urbana	6.033.097,94	3.340.243,43	459.912,35	1.638.051,61	2,20	1.702.191,82	483.749,87	1.372.642,47	2,73	1.967.600,96	265.409,14
Serviços Urbanos	4.085.000,00	4.289.953,18	586.862,43	2.918.356,89	3,93	1.371.596,29	765.698,76	2.391.450,18	4,75	1.898.503,00	526.906,71
Demais Subfunções	1.335.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00
HABITAÇÃO	704.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00
Habitação Urbana	704.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00
SANEAMENTO	662.200,00	226.200,00	0,00	0,00	0,00	226.200,00	0,00	0,00	0,00	226.200,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	662.200,00	226.200,00	0,00	0,00	0,00	226.200,00	0,00	0,00	0,00	226.200,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.090.000,00	1.202.300,00	117.727,41	507.343,57	0,68	694.956,43	169.731,32	393.527,48	0,78	808.772,52	113.816,09
Preservação e Conservação	550.000,00	762.300,00	117.727,41	507.343,57	0,68	254.956,43	169.731,32	393.527,48	0,78	368.772,52	113.816,09
Controle Ambiental	180.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Recursos Hídricos	360.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.120.000,00	1.321.237,60	143.378,84	767.387,39	1,03	553.850,21	224.668,18	570.170,03	1,13	751.067,57	197.217,36
Abastecimento	990.000,00	1.266.237,60	143.378,84	767.387,39	1,03	498.850,21	224.668,18	570.170,03	1,13	696.067,57	197.217,36
Extensão Rural	130.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
INDÚSTRIA	320.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
Promoção Industrial	320.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	662.000,00	426.850,00	30.000,00	63.191,34	0,09	363.658,66	12.044,50	36.541,82	0,07	390.308,18	26.649,52
Turismo	662.000,00	426.850,00	30.000,00	63.191,34	0,09	363.658,66	12.044,50	36.541,82	0,07	390.308,18	26.649,52
TRANSPORTE	1.755.000,00	2.246.906,44	308.109,44	1.105.902,89	1,49	1.141.003,55	311.186,09	857.056,47	1,70	1.389.849,97	248.846,42
Transporte Rodoviário	1.755.000,00	2.246.906,44	308.109,44	1.105.902,89	1,49	1.141.003,55	311.186,09	857.056,47	1,70	1.389.849,97	248.846,42
DESPORTO E LAZER	1.826.000,00	1.881.060,76	194.736,31	789.315,89	1,06	1.091.744,87	196.575,22	513.349,73	1,02	1.367.711,03	275.966,16
Desporto Comunitário	1.826.000,00	1.881.060,76	194.736,31	789.315,89	1,06	1.091.744,87	196.575,22	513.349,73	1,02	1.367.711,03	275.966,16
ENCARGOS ESPECIAIS	2.845.000,00	2.610.545,84	180.000,00	2.277.545,84	3,06	333.000,00	517.102,56	1.669.256,13	3,32	941.289,71	608.289,71
Serviço da Dívida Interna	2.845.000,00	2.610.545,84	180.000,00	2.277.545,84	3,06	333.000,00	517.102,56	1.669.256,13	3,32	941.289,71	608.289,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	3.219.312,00	3.995.812,00	314.500,00	3.372.900,30	4,54	622.911,70	748.734,74	2.386.037,21	4,74	1.609.774,79	986.863,09
TOTAL (III) = (I + II)	96.906.850,60	97.444.850,60	10.146.528,03	74.329.398,20	100,00	23.115.452,40	14.694.034,99	50.301.366,45	100,00	47.143.484,15	24.028.031,75

FONTES: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:45:49

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	3.219.312,00	3.995.812,00	314.500,00	3.372.900,30	4,54	622.911,70	748.734,74	2.386.037,21	4,74	1.609.774,79	986.863,09
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	4.000,00	0,01	6.000,00	414,42	1.450,47	0,00	8.549,53	2.549,53
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	4.000,00	0,01	6.000,00	414,42	1.450,47	0,00	8.549,53	2.549,53
ESSENCIAL A JUSTIÇA	35.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Representação Judicial e E	35.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	805.000,00	145.200,00	0,00	94.400,00	0,13	50.800,00	21.435,58	61.580,59	0,12	83.619,41	32.819,41
Administração Geral	765.000,00	120.200,00	0,00	88.400,00	0,12	31.800,00	20.038,50	57.311,13	0,11	62.888,87	31.088,87
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	0,00	6.000,00	0,01	9.000,00	1.397,08	4.269,46	0,01	10.730,54	1.730,54
Controle Interno	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.000,00	125.000,00	0,00	13.600,00	0,02	111.400,00	208,06	4.484,70	0,01	120.515,30	9.115,30
Assistência à Criança e ao	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência Comunitária	119.000,00	119.000,00	0,00	13.600,00	0,02	105.400,00	208,06	4.484,70	0,01	114.515,30	9.115,30
SAÚDE	845.000,00	675.500,00	6.500,00	494.280,30	0,66	181.219,70	101.730,77	320.530,78	0,64	354.969,22	173.749,52
Atenção Básica	485.000,00	382.500,00	0,00	302.780,30	0,41	79.719,70	51.312,12	168.869,06	0,34	213.630,94	133.911,24
Assistência Hospitalar e A	335.000,00	248.000,00	6.500,00	176.500,00	0,24	71.500,00	45.730,21	137.473,78	0,27	110.526,22	39.026,22
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	35.000,00	0,00	15.000,00	0,02	20.000,00	4.688,44	14.187,94	0,03	20.812,06	812,06
EDUCAÇÃO	668.312,00	2.348.112,00	308.000,00	2.192.000,00	2,95	156.112,00	542.481,27	1.623.069,41	3,23	725.042,59	568.930,59
Ensino Fundamental	245.000,00	1.764.800,00	140.000,00	1.728.000,00	2,32	36.800,00	439.101,20	1.307.057,86	2,60	457.742,14	420.942,14
Educação Infantil	345.000,00	511.000,00	168.000,00	410.000,00	0,55	101.000,00	91.560,03	280.711,81	0,56	230.288,19	129.288,19
Educação de Jovens e Adult	78.312,00	72.312,00	0,00	54.000,00	0,07	18.312,00	11.820,04	35.299,74	0,07	37.012,26	18.700,26
CULTURA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Difusão Cultural	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
URBANISMO	100.000,00	85.000,00	0,00	35.000,00	0,05	50.000,00	0,00	6.372,38	0,01	78.627,62	28.627,62
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	55.000,00	0,00	35.000,00	0,05	20.000,00	0,00	6.372,38	0,01	48.627,62	28.627,62
Serviços Urbanos	45.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
HABITAÇÃO	4.										

GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	4.020,00	0,01	980,00	927,30	2.121,33	0,00	2.878,67	1.898,67
Preservação e Conservação	5.000,00	5.000,00	0,00	4.020,00	0,01	980,00	927,30	2.121,33	0,00	2.878,67	1.898,67
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	5.000,00	0,01	15.000,00	439,53	1.826,65	0,00	18.173,35	3.173,35
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	5.000,00	0,01	15.000,00	439,53	1.826,65	0,00	18.173,35	3.173,35
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Turismo	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TRANSPORTE	60.000,00	40.000,00	0,00	30.600,00	0,04	9.400,00	10.562,04	26.768,59	0,05	13.231,41	3.831,41
Transporte Rodoviário	60.000,00	40.000,00	0,00	30.600,00	0,04	9.400,00	10.562,04	26.768,59	0,05	13.231,41	3.831,41
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,67	0,00	70.535,77	337.832,31	0,67	162.167,69	162.167,69
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,67	0,00	70.535,77	337.832,31	0,67	162.167,69	162.167,69

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:45:49

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito

**MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA**

Tesoureira

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora Municipal

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA**

**SEGURIDADE SOCIAL**

4º bimestre de 2018 (até Agosto)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.404.980,36	5.336.186,66	5.750.622,27	7.852.094,64	6.202.212,60	7.293.219,66	5.976.258,24	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	202.111,23	319.251,67	304.998,83	456.522,77	404.999,30	298.500,28	362.264,15	
IPTU	29.049,59	7.706,31	68.524,08	10.820,41	174.393,79	25.055,93	46.288,54	
ISS	122.184,11	246.240,25	143.551,55	196.792,36	145.067,33	108.287,55	172.488,86	
ITBI	1.204,66	2.363,47	6.889,63	123.689,94	37.169,90	49.365,16	13.289,98	
IRRF	40.061,70	55.025,04	52.337,47	111.970,83	35.444,01	92.680,18	103.854,48	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	9.611,17	7.916,60	33.696,10	13.249,23	12.924,27	23.111,46	26.342,29	
Contribuições	40.204,31	39.347,88	41.799,48	42.052,85	47.032,77	507.855,20	45.349,20	
Receita Patrimonial	20.228,52	18.899,41	15.323,96	13.095,55	12.398,34	11.809,22	15.839,41	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	12.398,34	11.809,22	15.839,41	
Outras Receitas Patrimoniais	20.228,52	18.899,41	15.323,96	13.095,55	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	5.122.485,45	4.934.264,06	5.341.507,11	7.331.103,47	5.732.676,67	6.475.054,96	5.549.248,73	
Cota-parte do FPM	1.144.098,50	1.296.590,16	1.333.633,78	2.565.986,35	1.623.732,38	2.122.726,05	1.429.424,50	
Cota-parte do ICMS	355.567,86	352.638,70	417.192,00	391.809,43	476.505,40	319.559,60	379.740,79	
Cota-parte do IPVA	69.940,81	41.146,72	27.748,28	36.505,33	32.311,75	31.266,87	53.130,57	
Cota-parte do ITR	396,12	22.853,39	1.523,48	29.613,15	13.282,10	80,99	13,47	
Transferências da LC 87/96	516,68	516,68	516,68	516,68	495,57	495,57	495,57	
Transferências da LC 61/89	430,78	543,61	443,91	612,45	367,77	375,18	312,91	
Transferências do Fundeb	1.530.468,61	1.622.290,98	1.783.664,55	2.005.198,16	2.017.348,96	2.187.617,48	1.886.900,43	
Outras transferências correntes	2.021.066,09	1.597.683,82	1.776.784,43	2.300.861,92	1.568.632,74	1.812.933,22	1.799.230,49	
Outras receitas correntes	19.950,85	24.423,64	46.992,89	9.320,00	5.105,52	0,00	3.556,75	
DEDUÇÕES (II)	314.190,01	342.857,81	356.211,49	448.554,62	429.338,92	952.390,27	372.623,45	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.489,54	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	314.190,01	342.857,81	356.211,49	448.554,62	429.338,92	494.900,73	372.623,45	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.090.790,35	4.993.328,85	5.394.410,78	7.403.540,02	5.772.873,68	6.340.829,39	5.603.634,79	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.891.250,02	7.429.593,04	7.137.903,86	6.969.416,75	6.745.655,08	78.989.393,18	93.450.404,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	393.205,86	547.887,60	362.600,06	446.553,68	401.182,61	4.500.078,04	3.950.000,00
IPTU	26.628,44	41.934,45	60.341,91	42.596,33	33.859,06	567.198,84	675.000,00
ISS	229.342,80	216.147,27	174.208,32	178.803,97	175.204,44	2.108.318,81	1.845.000,00
ITBI	19.275,86	80.219,96	19.379,95	120.702,06	62.189,85	535.740,42	225.000,00
IRRF	112.563,07	151.701,94	67.156,41	43.562,00	97.621,50	963.978,63	850.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	5.395,69	57.883,98	41.513,47	60.889,32	32.307,76	324.841,34	355.000,00
Contribuições	538.076,88	46.467,46	503.371,85	89.211,57	588.699,26	2.529.468,71	3.765.688,00
Receita Patrimonial	14.469,25	15.292,87	16.047,12	20.218,30	18.704,89	192.326,84	464.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.469,25	15.292,87	16.047,12	20.218,30	18.704,89	124.779,40	314.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.547,44	150.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências correntes	5.945.024,21	6.816.725,75	6.253.770,66	6.411.370,75	5.735.146,04	71.648.377,86	85.207.316,60
Cota-parte do FPM	1.498.705,02	1.839.275,17	1.722.393,73	1.984.123,60	1.475.779,15	20.036.468,39	28.083.996,60
Cota-parte do ICMS	390.113,52	388.314,80	348.020,52	446.450,97	326.460,72	4.592.374,31	4.500.000,00
Cota-parte do IPVA	62.754,47	72.413,64	85.258,79	69.860,51	76.908,18	659.245,92	700.000,00
Cota-parte do ITR	78,45	192,12	0,00	205,90	0,00	68.239,17	40.000,00
Transferências da LC 87/96	495,57	495,57	495,57	495,57	495,57	6.031,28	10.000,00
Transferências da LC 61/89	334,09	340,51	373,90	314,67	340,30	4.790,08	6.000,00

Transferências do Fundeb	1.917.079,30	2.142.043,45	1.969.023,40	1.926.033,82	1.788.057,66	22.775.726,80	20.160.520,00
Outras transferências correntes	2.075.463,79	2.373.650,49	2.128.204,75	1.983.885,71	2.067.104,46	23.505.501,91	31.706.800,00
Outras receitas correntes	473,82	3.219,36	2.114,17	2.062,45	1.922,28	119.141,73	32.500,00
DEDUÇÕES (II)	882.180,68	460.206,24	866.243,82	337.426,63	865.406,19	6.627.630,13	9.743.554,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	491.684,56	0,00	434.935,41	0,00	489.409,48	1.873.518,99	3.185.688,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	390.496,12	460.206,24	431.308,41	337.426,63	375.996,71	4.754.111,14	6.557.866,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.009.069,34	6.969.386,80	6.271.660,04	6.631.990,12	5.880.248,89	72.361.763,05	83.706.850,60

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 22/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:59:25

### RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito

### MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

### SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora Municipal

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		PLANO PREVIDENCIÁRIO				RS 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	4.110.109,69		
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	4.110.109,69		
Civil	0,00	0,00	0,00	4.110.109,69		
Ativo	0,00	0,00	0,00	4.110.109,69		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00	0,00	4.110.109,69		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	4.460.000,00	4.460.000,00	2.920.000,00	1.908.100,00	1.708.735,90	1.430.503,05	1.211.264,10	477.596,95
Benefícios - Civil	4.460.000,00	4.460.000,00	2.920.000,00	1.908.100,00	1.708.735,90	1.430.503,05	1.211.264,10	477.596,95
Aposentadorias	4.000.000,00	4.000.000,00	2.800.000,00	1.808.100,00	1.642.399,50	1.367.256,49	1.157.600,50	440.843,51
Pensões	400.000,00	400.000,00	120.000,00	100.000,00	66.336,40	63.246,56	53.663,60	36.753,44
Outros benefícios previdenciários	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	4.460.000,00	4.460.000,00	2.920.000,00	1.908.100,00	1.708.735,90	1.430.503,05	1.211.264,10	477.596,95
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	-4.460.000,00	-4.460.000,00	-2.920.000,00	2.202.009,69	-1.708.735,90	2.679.606,64	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			400.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement			0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre			0,00
Outros aportes para o RPPS			0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2018	2017
Caixa e equivalência de caixa		12.611.681,34	11.897.339,15
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA : 09:10:44

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R\$ 1,00	
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	
RECEITAS CORRENTES (IX)	6.400.000,00	6.400.000,00	4.250.562,64	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	3.185.688,00	3.185.688,00	1.873.518,99	0,00	
Civil	3.185.688,00	3.185.688,00	1.873.518,99	0,00	
Ativo	3.185.688,00	3.185.688,00	1.873.518,99	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	3.214.312,00	3.214.312,00	2.377.043,65	0,00	
Civil	3.214.312,00	3.214.312,00	2.377.043,65	0,00	
Ativo	3.214.312,00	3.214.312,00	2.377.043,65	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	6.400.000,00	6.400.000,00	4.250.562,64	0,00	

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
			ADMINISTRAÇÃO (XII)	1.540.000,00	1.540.000,00	560.712,52	386.612,67	329.879,29
Despesas correntes	1.120.000,00	1.120.000,00	544.399,62	378.803,67	313.566,39	259.962,33	230.833,23	118.841,34
Despesas de capital	420.000,00	420.000,00	16.312,90	7.809,00	16.312,90	7.809,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	1.540.000,00	1.540.000,00	560.712,52	386.612,67	329.879,29	267.771,33	230.833,23	118.841,34
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	4.860.000,00	4.860.000,00	3.689.850,12	-386.612,67	3.920.683,35	-267.771,33	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de déficit financeiro			0,00

Recursos para formação de reserva | 0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA : 09:10:44

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito

**MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA**

Tesoureira

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora Municipal

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)**

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>86.892.538,60</b>	<b>51.353.212,04</b>	
Receita tributária	3.950.000,00	3.217.193,54	
IPTU	675.000,00	451.098,45	
ISS	1.845.000,00	1.399.550,54	
ITBI	225.000,00	401.592,72	
IRRF	850.000,00	704.583,59	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	355.000,00	260.368,24	
Contribuições	3.765.688,00	2.366.064,19	
Receita patrimonial	464.900,00	124.779,40	
Aplicações financeiras (II)	314.900,00	124.779,40	
Outras receitas patrimoniais	150.000,00	0,00	
Transferências correntes	78.649.450,60	45.626.720,56	
Cota-parte do FPM	22.577.330,60	11.119.791,41	
Cota-parte do ICMS	3.600.000,00	2.460.133,19	
Cota-parte do IPVA	560.000,00	388.448,94	
Cota Parte do ITR	32.000,00	11.082,45	
Transferências da LC 87/96	8.000,00	3.171,68	
Transferências da LC 61/89	4.800,00	882,74	
Transferências do Fundeb	20.160.520,00	15.834.104,50	
Outras transferências correntes	31.706.800,00	15.809.105,65	
Demais receitas correntes	62.500,00	18.454,35	
Outras receitas financeiras (III)	25.000,00	1.173,83	
Receitas correntes restantes	37.500,00	17.280,52	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>86.552.638,60</b>	<b>51.227.258,81</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>6.750.000,00</b>	<b>2.447.719,00</b>	
Operações de crédito (VI)	100.000,00	0,00	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de bens	100.000,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras alienação de bens	100.000,00	0,00	
Transferências de capital	6.550.000,00	2.447.719,00	
Convênios	5.100.000,00	1.442.925,00	
Outras transferências de capital	1.450.000,00	1.004.794,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>6.650.000,00</b>	<b>2.447.719,00</b>	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)</b>	<b>93.202.638,60</b>	<b>53.674.977,81</b>	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>77.458.588,62</b>	<b>66.326.887,45</b>	<b>44.871.488,90</b>	<b>44.136.904,71</b>	<b>1.460.087,33</b>	<b>18.877,00</b>	<b>18.877,00</b>
Pessoal e encargos sociais	52.133.076,49	48.088.854,98	31.199.158,82	31.199.158,82	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	200.000,00	157.000,00	69.765,74	69.765,74	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.125.512,13	18.081.032,47	13.602.564,34	12.867.980,15	1.460.087,33	18.877,00	18.877,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)</b>	<b>77.258.588,62</b>	<b>66.169.887,45</b>	<b>44.801.723,16</b>	<b>44.067.138,97</b>	<b>1.460.087,33</b>	<b>18.877,00</b>	<b>18.877,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>15.590.449,98</b>	<b>4.629.610,45</b>	<b>3.043.840,34</b>	<b>2.871.571,48</b>	<b>133.275,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	12.594.904,14	2.444.064,61	1.379.349,95	1.207.081,09	133.275,42	0,00	0,00
Inversões financeiras	560.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	560.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	2.435.545,84	2.120.545,84	1.599.490,39	1.599.490,39	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>13.154.904,14</b>	<b>2.509.064,61</b>	<b>1.444.349,95</b>	<b>1.272.081,09</b>	<b>133.275,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)</b>	<b>90.813.492,76</b>	<b>68.678.952,06</b>	<b>46.246.073,11</b>	<b>45.339.220,06</b>	<b>1.593.362,75</b>	<b>18.877,00</b>	<b>18.877,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)</b>			<b>6.723.518,00</b>				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		600.000,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2018	
		VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	-	124.779,40	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	-	46.462.108,99	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	-39.613.811,59	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		500.000,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00	39.524.893,10
DEDUÇÕES (XXIX)		826.147,96	5.607.731,25
Disponibilidade de caixa		826.147,96	5.607.731,25
Disponibilidade de caixa bruta		3.287.593,92	6.475.814,46
(-)Restos a pagar processados (XXX)		2.461.445,96	868.083,21
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX		-826.147,96	33.917.161,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-	-34.743.309,81
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-	1.593.362,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV		-	-36.336.672,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)		-	10.000.657,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais		-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-	0,00

FORNTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:29:50

### RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito

### MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

### SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora Municipal

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

#### POR PODER E ÓRGÃO

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.150.852,01	1.310.593,95	1.593.362,75	0,00	868.083,21	
Executivo	1.150.852,01	1.310.593,95	1.593.362,75	0,00	868.083,21	
2014-Secretaria Municipal de Educação	23.955,60	0,00	0,00	0,00	23.955,60	
2014-Secretaria Municipal de Saúde	873,00	0,00	0,00	0,00	873,00	
2014-Fundo Municipal de Saúde	141.953,20	0,00	0,00	0,00	141.953,20	
2014-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.304,40	0,00	0,00	0,00	4.304,40	
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	6.414,40	0,00	0,00	0,00	6.414,40	
2014-Secretaria Municipal de Cultura	17.125,60	0,00	0,00	0,00	17.125,60	
2015-Fundo Municipal de Saúde	21.003,43	0,00	0,00	0,00	21.003,43	
2015-Secretaria Municipal de Serviços Ur	31.120,00	0,00	0,00	0,00	31.120,00	
2015-Sec. Municipal de Comunicação Socia	8.713,75	0,00	0,00	0,00	8.713,75	
2016-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	
2016-Sec. Mun. de Planejamento e Finança	366.703,06	0,00	0,00	0,00	366.703,06	
2016-Secretaria Municipal de Educação	46.749,72	0,00	29.870,00	0,00	16.879,72	
2016-Fundo Municipal de Saúde	192.514,51	0,00	35.496,00	0,00	157.018,51	
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	23.129,00	0,00	23.129,00	0,00	0,00	
2016-Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Soci	29.045,84	0,00	29.045,84	0,00	0,00	
2016-Secretaria Municipal de Cultura	226.746,50	0,00	157.686,00	0,00	69.060,50	
2016-Fundo de Prev.Soc.o Munic.de Goiani	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	
2017-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	0,00	46.046,54	46.046,54	0,00	0,00	
2017-Sec. Mun. de Planejamento e Finança	0,00	11.264,00	11.264,00	0,00	0,00	
2017-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	32.030,80	32.030,80	0,00	0,00	
2017-Sec. Munic. de Agric. e Abastecimen	0,00	14.930,52	14.930,52	0,00	0,00	
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	215.689,33	215.689,33	0,00	0,00	
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	780.089,52	778.525,52	0,00	1.564,00	
2017-Secretaria Municipal de Obras Públi	0,00	28.370,38	28.370,38	0,00	0,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
---------------	--

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2017-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	67.583,13	67.583,13	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Transp. e Trâns. Urban	0,00	239,80	239,80	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assist. S	0,00	5.719,80	4.625,76	0,00	1.094,04
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	3.654,93	3.654,93	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	27.151,65	27.151,65	0,00	0,00
2017-Sec. Municipal de Comunicação Socia	0,00	20.715,87	20.715,87	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	39.019,68	38.719,68	0,00	300,00
2017-Sec. Mun. de Des. Ambient. e Urbaní	0,00	17.388,00	17.388,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Câmara Municipal de Goianinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.150.852,01	1.310.593,95	1.593.362,75	0,00	868.083,21

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)			
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO)								
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	57.508,85	18.877,00	18.877,00	18.877,00	0,00	57.508,85	925.592,06	
Executivo	29.000,00	18.877,00	18.877,00	18.877,00	0,00	29.000,00	897.083,21	
2014-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.955,60	
2014-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,00	
2014-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.953,20	
2014-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.304,40	
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.414,40	
2014-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.125,60	
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.003,43	
2015-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.120,00	
2015-Sec. Municipal de Comunicação Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.713,75	
2016-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2016-Sec. Mun. de Planejamento e Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.703,06	
2016-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.879,72	
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.018,51	
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2016-Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2016-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.060,50	
2016-Fundo de Prev.Soc.o Munic.de Goiãni	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00	
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	0,00	1.005,00	1.005,00	1.005,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Sec. Mun. de Planejamento e Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	11.550,00	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Sec. Munic. de Agric. e Abastecimen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	6.322,00	6.322,00	6.322,00	0,00	0,00	1.564,00	
2017-Secretaria Municipal de Obras Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)			
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
2017-Sec. Mun. de Transp. e Trâns. Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assist. S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094,04	
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Sec. Municipal de Comunicação Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
2017-Sec. Mun. de Des. Ambient. e Urbaní	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativo	28.508,85	0,00	0,00	0,00	0,00	28.508,85	28.508,85	
2015-Câmara Municipal de Goianinha	28.508,85	0,00	0,00	0,00	0,00	28.508,85	28.508,85	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR								
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	57.508,85	18.877,00	18.877,00	18.877,00	0,00	57.508,85	925.592,06	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS(d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:31:29

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito

**MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA**

Tessoureira

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora Municipal

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS  
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)**

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	3.595.000,00	3.595.000,00	2.956.825,30	82,25	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	675.000,00	675.000,00	451.098,45	66,83	
1.1.1 - IPTU	540.000,00	540.000,00	161.213,77	29,85	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	135.000,00	135.000,00	289.884,68	214,73	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	225.000,00	225.000,00	401.592,72	178,49	
1.2.1 - ITBI	160.000,00	160.000,00	401.592,70	251,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	65.000,00	65.000,00	0,02	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.845.000,00	1.845.000,00	1.399.550,54	75,86	
1.3.1 - ISS	1.750.000,00	1.750.000,00	1.399.550,54	79,97	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	850.000,00	850.000,00	704.583,59	82,89	
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.339.996,60	33.339.996,60	17.275.807,62	51,82	
2.1 - Cota parte do FPM	28.083.996,60	28.083.996,60	13.696.159,60	48,77	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.533.330,00	27.533.330,00	12.881.841,99	46,79	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	275.333,30	275.333,30	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	275.333,30	275.333,30	814.317,61	295,76	
2.2 - Cota parte do ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	3.075.166,32	68,34	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	3.964,56	39,65	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	2.759,33	45,99	
2.5 - Cota parte ITR	40.000,00	40.000,00	13.853,03	34,63	
2.6 - Cota parte IPVA	700.000,00	700.000,00	483.904,78	69,13	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.934.996,60	36.934.996,60	20.232.632,92	54,78	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.500,00	1.500,00	2.281,91	152,13
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.925.000,00	2.925.000,00	1.321.656,33	45,18
5.1 - Transferências do salário-educação	910.000,00	910.000,00	599.515,80	65,88
5.2 - Transferências diretas - PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	780.000,00	780.000,00	438.577,80	56,23
5.4 - Transferências diretas - PNATE	370.000,00	370.000,00	140.495,77	37,97
5.5 - Outras transferências do FNDE	750.000,00	750.000,00	140.839,15	18,78
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	85.000,00	85.000,00	2.227,81	2,62
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.845.000,00	1.845.000,00	358.063,57	19,41
6.1 - Transferências de convênios	1.835.000,00	1.835.000,00	357.084,00	19,46
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	10.000,00	10.000,00	979,57	9,80
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.771.500,00	4.771.500,00	1.682.001,81	35,25

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.557.866,00	6.557.866,00	3.292.297,21	50,20
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	5.506.666,00	5.506.666,00	2.576.368,19	46,79
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	615.033,13	68,34
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	792,88	39,64
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	1.876,59	156,38
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	8.000,00	8.000,00	2.770,58	34,63
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	95.455,84	68,18
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.160.520,00	20.160.520,00	15.854.294,87	78,64
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	20.010.520,00	20.010.520,00	15.834.104,50	79,13
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	20.190,37	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	13.452.654,00	13.452.654,00	12.541.807,29	93,23
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.813.741,90	27.264.600,88	24.173.044,05	88,66	16.774.121,26	61,52
13.1 - Com educação infantil	3.961.200,00	7.880.409,33	6.835.348,83	86,74	3.330.380,83	42,26
13.2 - Com ensino fundamental	12.852.541,90	19.384.191,55	17.337.695,22	89,44	13.443.740,43	69,35
14-OUTRAS DESPESAS	11.209.161,26	3.250.825,91	2.779.809,26	85,51	1.967.718,24	60,53
14.1 - Com educação infantil	2.640.800,00	1.058.827,99	504.197,33	47,62	447.476,81	42,26
14.2 - Com ensino fundamental	8.568.361,26	2.191.997,92	2.275.611,93	103,81	1.520.241,43	69,35
15 - Total das despesas do Fundeb	28.022.903,16	30.515.426,79	26.952.853,31	88,33	18.741.839,50	61,42

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		18.741.839,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%		105,80
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%		12,41
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%		0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados		0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	6.602.000,00	8.939.237,32	7.339.546,16	82,10	3.777.857,64	42,26
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	6.602.000,00	8.939.237,32	7.339.546,16	82,10	3.777.857,64	42,26
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.602.000,00	8.939.237,32	7.339.546,16	82,10	3.777.857,64	42,26
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	21.629.903,16	21.660.189,47	19.628.307,15	90,62	14.969.123,05	69,11
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	21.420.903,16	21.576.189,47	19.613.307,15	90,90	14.963.981,86	69,35
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	209.000,00	84.000,00	15.000,00	17,86	5.141,19	6,12
24-Ensino médio	823.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	510.000,00	591.588,30	540.929,94	91,44	435.341,64	73,59
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	29.564.903,16	31.454.015,09	27.508.783,25	87,46	19.182.322,33	60,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		12.541.807,29
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos		0,00
34- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)		0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)		12.561.997,66
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)		6.184.983,03
38- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%		30,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	1.500,00	1.500,00	2.281,91	100,00	2.281,91	100,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	910.000,00	910.000,00	599.515,80	100,00	599.515,80	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	3.861.500,00	3.861.500,00	267.412,17	100,00	267.412,17	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	4.773.000,00	4.773.000,00	869.209,88	100,00	869.209,88	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	31.187.903,16	32.977.690,22	28.743.221,67	87,16	20.051.532,21	60,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE		23.955,60	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB		23.955,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		64.941,16	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		15.834.104,50	599.515,80
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício		15.889.518,90	599.515,80
48.2-(-) Restos a pagar		0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		20.190,37	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		29.717,13	0,00
51-(+) Ajustes		0,00	0,00

51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:33:58		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito

**MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA**

Tesoureira

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora Municipal

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.595.000,00	3.595.000,00	2.956.825,30	82,25	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	540.000,00	540.000,00	161.213,77	29,85	
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	160.000,00	160.000,00	401.592,70	251,00	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.750.000,00	1.750.000,00	1.399.550,54	79,97	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	850.000,00	850.000,00	704.583,59	82,89	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	60.000,00	60.000,00	29.260,23	48,77	
Dívida Ativa de Impostos	190.000,00	190.000,00	260.399,25	137,05	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.000,00	45.000,00	225,22	0,50	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.439.996,60	33.439.996,60	17.275.807,62	51,66	
Cota Parte FPM	28.083.996,60	28.083.996,60	13.696.159,60	48,77	
Cota Parte ITR	40.000,00	40.000,00	13.853,03	34,63	
Cota Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	483.904,78	69,13	
Cota Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	3.075.166,32	68,34	
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	2.759,33	45,99	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	3.964,56	3,60	
Desoneração ICMS LC 87/97	10.000,00	10.000,00	3.964,56	39,65	
Outras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	37.034.996,60	37.034.996,60	20.232.632,92	54,63	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	11.580.000,00	11.580.000,00	6.786.447,24	58,60	
Provenientes da União	11.382.000,00	11.382.000,00	6.759.178,97	59,38	
Provenientes do Estado	150.000,00	150.000,00	13.482,09	8,99	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	48.000,00	48.000,00	13.786,18	28,72	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.160.000,00	1.160.000,00	797.147,12	68,72	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.275.000,00	3.275.000,00	1.484.530,43	45,33	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.740.000,00	12.740.000,00	7.583.594,36	59,53	

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	16.944.500,00	21.363.237,54	19.266.208,22	90,18	11.449.095,02	53,59
Pessoal e Encargos Sociais	10.943.000,00	15.537.174,97	14.795.302,88	95,23	8.385.817,83	53,97
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.001.500,00	5.826.062,57	4.470.905,34	76,74	3.063.277,19	52,58
DESPESAS DE CAPITAL	3.604.649,50	2.541.564,19	597.692,90	23,52	173.110,00	6,81
Investimentos	3.539.649,50	2.476.564,19	597.692,90	24,13	173.110,00	6,99
Inversões Financeiras	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.549.149,50	23.904.801,73	19.863.901,12	83,10	11.622.205,02	48,62
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.628.000,00	11.593.786,18	6.800.233,42	34,23	6.800.233,42	58,51
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.580.000,00	11.580.000,00	6.786.447,24	34,16	6.786.447,24	58,39

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	48.000,00	13.786,18	13.786,18	0,07	13.786,18	0,12
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	3.275.000,00	1.484.530,43	1.484.530,43	0,00	1.484.530,43	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO	-	-	0,00		0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	14.903.000,00	13.078.316,61	8.284.763,84	63,35	8.284.763,84	63,35
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	5.646.149,50	10.826.485,13	11.579.137,28	106,95	3.337.441,17	30,83
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS (VII)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,50
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)						302.546,24

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		DESPESAS EXERC.DE CUSTEADAS NO REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	10.778.500,00	11.746.559,53	10.039.329,64	50,54	6.584.884,64	56,66
Assistência hospitalar e ambulatorial	8.915.649,50	9.970.895,60	8.492.041,33	42,75	4.692.373,17	40,37
Suporte profilático e terapêutico	350.000,00	271.805,78	200.561,98	1,01	170.761,46	1,47
Vigilância sanitária	149.000,00	406.540,82	300.207,64	1,51	16.568,74	0,14
Vigilância epidemiológica	356.000,00	1.509.000,00	831.760,53	4,19	157.617,01	1,36
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	20.549.149,50	23.904.801,73	19.863.901,12	100,00	11.622.205,02	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:37:20

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito

**MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA**

Tesoureira

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)

LRP,Art 48,Anexo XIV	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1,00
		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial da Receita		96.906.850,60
Previsão Atualizada da Receita		96.906.850,60
Receitas Realizadas		56.177.974,69
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação inicial		96.906.850,60
Créditos Adicionais		538.000,00
Dotação Atualizada		97.444.850,60

Despesas Empenhadas	74.329.398,20
Despesas Liquidadas	50.301.366,45
Despesas Pagas	49.394.513,40
Superavit Orçamentário	5.876.608,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	74.329.398,20
Despesas Liquidadas	50.301.366,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	72.361.763,05
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	4.250.562,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.038.615,19
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	2.211.947,45

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		500.000,00	-39.613.811,59	-7.922,76 %
Resultado Primário		600.000,00	6.723.518,00	1.120,59 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.461.445,96	0,00	1.593.362,75	868.083,21
Poder Executivo		2.461.445,96	0,00	1.593.362,75	868.083,21
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		76.385,85	0,00	18.877,00	57.508,85
Poder Executivo		47.877,00	0,00	18.877,00	29.000,00
Poder Legislativo		28.508,85	0,00	0,00	28.508,85
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.537.831,81	0,00	1.612.239,75	925.592,06
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.184.983,03	25%	30,57	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		13.443.740,43	60%	84,80	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		3.330.380,83	60%	21,01	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	RS4.500.000,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos		3.337.441,17	15,00 %	16,50 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		
Total das Despesas / RCL (%)		%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:45:25

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito

**MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA**

Tesoureira

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:3DC7127B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 194/2018,**

**DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Adequação/Elaboração e Avaliação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público da Educação Básica do Município de Grossos/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 421, de 14 de Setembro de 2007.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 597, de 22 de junho de 2015, o Plano Municipal de Educação que em metas e estratégias prefigura a reestruturação/elaboração de plano de carreira e remuneração aos profissionais da educação, no prazo de um (02) anos.

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Diretoria de Valorização dos Profissionais de Educação – DIVAPE/MEC, que propõe assistência técnica ao município por meio da Rede de Assistência Técnica do PCR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Grossos/RN.

Art. 2º. A referida Comissão é composta por:

Nº	MEMBROS	REPRESENTANTE/ ENTIDADE/SEGMENTO
01	Maria da Conceição Souza	Rep. Secretaria Municipal de Educação (Coordenadora Pedagógica do Município).
02	Maria Suelda de Souza Oliveira	Rep. Secretaria Municipal de Educação (Coordenação de Educação Infantil).
03	Iraciara costa Rodrigues e Souza	
04	Francisco Leomberg Gomes de Souza	Rep. do Conselho Municipal de Educação - CME
05	Paulo Reginaldo da Costa	Rep. CACS-FUNDEB
06	Kléa Meireles e Silva Oliveira	Prefeitura Municipal de Grossos Rep. Do Poder Público.
07	Lourenço Elano Costa e Silva	
08	Augusto Cezar Leonez	
09	Rosangela Alves do Rêgo	Rep. Professores Anos iniciais.
10	Michelle Shirlei Brito Ferreira Brito de Oliveira	Rep. Professores da Educação Infantil.
11		Rep. Professores Anos Finais.
12	Ronaldo Costa Josino	Rep. do Poder Legislativo.
13	Carlos Lacerda Costa Silva	
14	Erasmu Carlos Rodrigues	

**Art. 3º.** Competirá à referida Comissão realizar estudos e avaliações sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Grossos e elaborar o Projeto Lei do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

**Art. 4º.** Caberá à Comissão, o cumprimento dos objetivos previstos nesta Portaria, organizar reuniões com representantes dos diversos segmentos da sociedade e enviar o projeto lei ao Poder Executivo para encaminhamento a Câmara Municipal de Grossos.

**Art. 5º.** Fica nomeado o (a) senhor (a) **Maria Suelda de Souza Oliveira**, como Coordenador Geral desta Comissão.

**Art. 6º.** A Comissão dentre as suas competências, servirá de organismo consultivo, deliberativo e sugestivo e deverão:

**I** – Planejar, organizar e coordenar o processo de avaliação do PCCR atual, Lei 462/2010;

**II** – Acompanhar o enquadramento e sua revisão atual do nível e classe dos trabalhadores da educação;

**VII** – Responder às consultas relativas às matérias de sua competência;

**VIII** – Analisar os recursos administrativos pertinentes à avaliação, adequação/elaboração do PCCR, cabendo ao Secretário Municipal de Educação deliberar.

**Art. 7º.** A função dos membros da Comissão de Adequação/Elaboração e Avaliação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público da Educação Básica do Município de Grossos/RN é gratuita e considerada de relevante interesse público.

**Art. 8º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia **14/09/2018**, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 de setembro de 2018.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Fátima da Silva  
**Código Identificador:**3F4B4E2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA (LISTA 38)**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 002/2017;  
Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital;  
Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram;  
Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 002/2017;

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
08	089541-1	EDIVANIA MARIA RODRIGUES CARDOSO DE SOUZA

10	089811-9	LARA MARCELA DA ROCHA COSTA
16	089741-9	VALDECI LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 24 de setembro de 2018

**Publicado por:**  
Taiane Miranda dos Santos Morais  
**Código Identificador:**81EF1D47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2018
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.547.783,33	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.547.783,33	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.547.783,33	0,00	0,00	0,00
De Tributos	33.390,60	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.434.283,42	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.080.109,31	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.217.924,15	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.217.924,15	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.620.348,38	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	402.424,23	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	8.329.859,18	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.016.527,96	18.698.998,16	19.205.974,80	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	52,99	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	46,23	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	22.438.797,79	23.047.169,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	20.194.918,01	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**34458746

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE 2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018		Exercício: 2018			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	22.221.777,00	22.221.777,00	2.994.803,04	12.527.747,91	9.694.029,09
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.050,00	136.050,00	28.833,33	104.556,73	31.493,27
1.1.1 Impostos	104.600,00	104.600,00	28.763,33	102.716,86	1.883,14
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	53.000,00	53.000,00	17.334,88	59.088,42	-6.088,42
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	53.000,00	53.000,00	17.334,88	59.088,42	-6.088,42

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	50.000,00	50.000,00	16.219,12	55.741,14	-5.741,14
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	50.000,00	50.000,00	16.219,12	55.741,14	-5.741,14
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	50.000,00	50.000,00	16.219,12	55.741,14	-5.741,14
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.000,00	3.000,00	1.115,76	3.347,28	-347,28
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.000,00	3.000,00	1.115,76	3.347,28	-347,28
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	51.600,00	51.600,00	11.428,45	43.628,44	7.971,56
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	41.200,00	41.200,00	11.428,45	43.628,44	-2.428,44
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	41.200,00	41.200,00	11.428,45	43.628,44	-2.428,44
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	40.000,00	40.000,00	11.428,45	43.628,44	-3.628,44
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.2 Taxas	27.450,00	27.450,00	70,00	1.839,87	25.610,13
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.250,00	15.250,00	70,00	1.319,87	13.930,13
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	70,00	1.319,87	13.680,13
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	70,00	1.319,87	13.680,13
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.000,00	15.000,00	70,00	1.319,87	13.680,13
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	15.000,00	15.000,00	70,00	1.319,87	13.680,13
1.1.2.1.36 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	12.200,00	12.200,00	0,00	520,00	11.680,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.200,00	7.200,00	0,00	520,00	6.680,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.200,00	7.200,00	0,00	520,00	6.680,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Cemitério	1.200,00	1.200,00	0,00	420,00	780,00
1.1.2.2.01.1.1.04 Taxa de Limpeza Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	100,00	900,00
1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.99.0 Taxas de Inscrição em Concurso Público	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.2 Contribuições	160.000,00	160.000,00	30.862,10	116.313,43	43.686,57
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	30.862,10	116.313,43	43.686,57
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	30.862,10	116.313,43	43.686,57
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	160.000,00	160.000,00	30.862,10	116.313,43	43.686,57
1.3 Receita Patrimonial	127.700,00	127.700,00	12.225,26	46.483,94	81.216,06
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	1.334,56	4.621,32	8.378,68
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	12.000,00	12.000,00	1.334,56	4.621,32	7.378,68
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	8.000,00	8.000,00	1.334,56	4.621,32	3.378,68
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.000,00	8.000,00	1.334,56	4.621,32	3.378,68
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.099.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	114.400,00	114.400,00	10.890,70	41.862,62	72.537,38
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	113.900,00	113.900,00	10.890,70	41.862,62	72.037,38
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	113.900,00	113.900,00	10.890,70	41.862,62	72.037,38
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	113.900,00	113.900,00	10.890,70	41.862,62	72.037,38
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	22.000,00	22.000,00	412,04	1.182,51	20.817,49
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.200,00	5.200,00	20,73	52,57	5.147,43
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	18.000,00	18.000,00	203,42	3.134,80	14.865,20
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.700,00	5.700,00	404,53	1.098,56	4.601,44
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	53.400,00	53.400,00	5.389,59	16.206,16	37.193,84
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.600,00	4.600,00	135,96	705,78	3.894,22
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	4.324,43	19.482,24	-14.482,24
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.6 Receita de Serviços	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.6.0.05 Serviços de Saúde	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.6.0.05.0 Serviços Hospitalares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.05.0.1 Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produtos Sujeitos a Normas de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.05.0.2 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.0.05.0.3 Serviços Ambulatoriais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.0.05.9 Outras Receitas de Serviços de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.13 Serviços Administrativos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.0.13.0 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.13.9 Outros Serviços Administrativos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.14 Serviços de Inspeção e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.99 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.0.99.0 Outros Serviços - Administração Direta	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7 Transferências Correntes	21.679.127,00	21.679.127,00	2.911.709,07	12.238.097,03	9.441.029,97
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.936.295,00	14.936.295,00	1.796.005,36	7.194.691,60	7.741.603,40
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	14.936.295,00	14.936.295,00	1.796.005,36	7.194.691,60	7.741.603,40
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.323.200,00	9.323.200,00	1.256.148,14	4.765.948,22	4.557.251,78
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.086.000,00	9.086.000,00	907.057,80	4.416.631,72	4.669.368,28
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.086.000,00	9.086.000,00	907.057,80	4.416.631,72	4.669.368,28

1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.800.000,00	11.800.000,00	1.133.822,21	5.520.789,42	6.279.210,58
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.714.000,00	-2.714.000,00	-226.764,41	-1.104.157,70	-1.609.842,30
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	118.000,00	118.000,00	348.993,26	348.993,26	-230.993,26
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	118.000,00	118.000,00	348.993,26	348.993,26	-230.993,26
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	118.000,00	118.000,00	348.993,26	348.993,26	-230.993,26
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	97,08	323,24	876,76
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.200,00	1.200,00	97,08	323,24	876,76
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	121,34	404,02	1.095,98
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-24,26	-80,78	-219,22
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	142.141,00	142.141,00	30.596,13	101.893,85	40.247,15
1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II	32.790,00	32.790,00	6.376,03	21.528,77	11.261,23
1.7.1.8.02.4.1 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II - P	32.790,00	32.790,00	6.376,03	21.528,77	11.261,23
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	104.351,00	104.351,00	24.220,10	80.365,08	23.985,92
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	104.351,00	104.351,00	24.220,10	80.365,08	23.985,92
1.7.1.8.02.9 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.9.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	3.192.000,00	3.192.000,00	325.054,71	1.670.527,80	1.521.472,20
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	3.192.000,00	3.192.000,00	325.054,71	1.670.527,80	1.521.472,20
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	3.192.000,00	3.192.000,00	325.054,71	1.670.527,80	1.521.472,20
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	1.100.000,00	1.100.000,00	35.135,34	360.541,36	739.458,64
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família - ESF	450.000,00	450.000,00	72.170,00	288.680,00	161.320,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	180.000,00	180.000,00	24.000,00	96.000,00	84.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB	210.000,00	210.000,00	41.760,00	159.540,00	50.460,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	315.000,00	315.000,00	36.504,00	146.016,00	168.984,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	420.000,00	420.000,00	64.800,00	259.200,00	160.800,00
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS - Teto Financeiro - MAC	150.000,00	150.000,00	18.027,30	282.435,40	-132.435,40
1.7.1.8.03.1.1.14 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.03.1.1.15 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	88.000,00	88.000,00	19.656,09	46.608,14	41.391,86
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	6.000,00	7.000,00	28.000,00
1.7.1.8.03.1.1.18 Transferência de Recursos do SUS - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	64.000,00	64.000,00	7.001,98	24.506,90	39.493,10
1.7.1.8.03.1.1.21 Transferência de Recursos do SUS - Qualificação da Gestão do SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	682.100,00	682.100,00	53.582,40	219.988,27	462.111,73
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	682.100,00	682.100,00	53.582,40	219.988,27	462.111,73
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	682.100,00	682.100,00	53.582,40	219.988,27	462.111,73
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	216.000,00	216.000,00	27.000,00	108.000,00	108.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	109.000,00	109.000,00	12.000,00	48.000,00	61.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	71.000,00	71.000,00	7.892,40	19.793,92	51.206,08
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	72.000,00	72.000,00	0,00	1.452,35	70.547,65
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	46.000,00	46.000,00	6.690,00	42.742,00	3.258,00
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	168.100,00	168.100,00	0,00	0,00	168.100,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	809.854,00	809.854,00	130.340,38	435.199,06	374.654,94
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	266.840,00	266.840,00	30.245,90	134.010,49	132.829,51
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	266.840,00	266.840,00	30.245,90	134.010,49	132.829,51
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	210.052,00	210.052,00	65.518,80	120.728,40	89.323,60
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	210.052,00	210.052,00	65.518,80	120.728,40	89.323,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	24.610,00	24.610,00	2.482,40	7.447,20	17.162,80
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	27.240,00	27.240,00	6.190,40	18.571,20	8.668,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	76.608,00	76.608,00	53.132,00	83.568,00	-6.960,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	71.994,00	71.994,00	1.704,00	5.112,00	66.882,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	9.600,00	9.600,00	2.010,00	6.030,00	3.570,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	132.962,00	132.962,00	34.575,68	100.845,73	32.116,27
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE - Principal	132.962,00	132.962,00	34.575,68	100.845,73	32.116,27
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE INFANTIL	13.481,00	13.481,00	3.901,66	11.379,84	2.101,16
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	87.364,00	87.364,00	22.394,88	65.318,40	22.045,60
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE MÉDIO	32.117,00	32.117,00	8.279,14	24.147,49	7.969,51
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	195.000,00	195.000,00	0,00	79.614,44	115.385,56
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE	195.000,00	195.000,00	0,00	79.614,44	115.385,56
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	283,60	1.134,40	865,60
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	283,60	1.134,40	865,60
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	2.000,00	2.000,00	283,60	1.134,40	865,60
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.500,00	2.500,00	354,48	1.417,92	1.082,08
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	-70,88	-283,52	-216,48
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	785.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.1.8.10.4 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.4.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.054.312,00	2.054.312,00	239.324,29	1.306.890,59	747.421,41
1.7.2.1 Transferências da União	304.500,00	304.500,00	0,00	238.666,66	65.833,34
1.7.2.1.09 Outras Transferências da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.1.09.9 Demais Transferências da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo	54.500,00	54.500,00	0,00	238.666,66	-184.166,66
1.7.2.1.33.9 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	54.500,00	54.500,00	0,00	238.666,66	-184.166,66
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	1.749.812,00	1.749.812,00	239.324,29	1.068.223,93	681.588,07
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.643.812,00	1.643.812,00	239.324,29	938.223,93	705.588,07
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.455.497,00	1.455.497,00	221.153,02	879.446,98	576.050,02

1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.455.497,00	1.455.497,00	221.153,02	879.446,98	576.050,02
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.819.372,00	1.819.372,00	276.441,24	1.099.308,56	720.063,44
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-363.875,00	-363.875,00	-55.288,22	-219.861,58	-144.013,42
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	82.575,00	82.575,00	13.075,25	42.586,02	39.988,98
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	82.575,00	82.575,00	13.075,25	42.586,02	39.988,98
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	103.219,00	103.219,00	16.344,06	53.232,34	49.986,66
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.644,00	-20.644,00	-3.268,81	-10.646,32	-9.997,68
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.240,00	2.240,00	183,51	773,12	1.466,88
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.240,00	2.240,00	183,51	773,12	1.466,88
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	229,41	966,46	1.833,54
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-560,00	-560,00	-45,90	-193,34	-366,66
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.500,00	26.500,00	4.912,51	15.417,81	11.082,19
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.500,00	26.500,00	4.912,51	15.417,81	11.082,19
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	75.000,00	75.000,00	0,00	130.000,00	-55.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	130.000,00	-55.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	130.000,00	-55.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.688.520,00	4.688.520,00	876.379,42	3.736.514,84	952.005,16
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.688.520,00	4.688.520,00	876.379,42	3.736.514,84	952.005,16
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica- FUNDEB	4.688.520,00	4.688.520,00	876.379,42	3.736.514,84	952.005,16
1.7.5.8.01.1 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	4.608.520,00	4.608.520,00	876.379,42	3.736.514,84	872.005,16
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	4.608.520,00	4.608.520,00	876.379,42	3.736.514,84	872.005,16
1.7.5.8.01.2 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.5.8.01.2.1 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	71.400,00	71.400,00	11.173,28	22.296,78	49.103,22
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.9.1.1.99 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.600,00	69.600,00	11.173,28	22.296,78	47.303,22
1.9.2.1 Indenizações	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.9.2.2 Restituições	68.000,00	68.000,00	11.173,28	22.296,78	45.703,22
1.9.2.2.99 Outras Restituições	68.000,00	68.000,00	11.173,28	22.296,78	45.703,22
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	68.000,00	68.000,00	11.173,28	22.296,78	45.703,22
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	68.000,00	68.000,00	11.173,28	22.296,78	45.703,22
1.9.3 Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.3.1.99.0 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.2.16 Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.3.2.16.0 Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.3.2.99.0 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2 Receitas de Capital	2.351.400,00	2.351.400,00	702.043,00	1.162.717,65	1.188.682,35
2.1 Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2 Operações de Crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2 Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.851.400,00	1.851.400,00	694.070,00	1.121.995,00	729.405,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.142.100,00	1.142.100,00	175.000,00	602.925,00	539.175,00
2.4.1.8 Transferências da União	1.142.100,00	1.142.100,00	175.000,00	602.925,00	539.175,00
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	305.000,00	-230.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	305.000,00	-230.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	305.000,00	-230.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	75.000,00	75.000,00	0,00	305.000,00	-230.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	492.100,00	492.100,00	0,00	0,00	492.100,00
2.4.1.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	492.100,00	492.100,00	0,00	0,00	492.100,00
2.4.1.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	492.100,00	492.100,00	0,00	0,00	492.100,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	415.000,00	415.000,00	175.000,00	297.925,00	117.075,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	175.000,00	175.000,00	-100.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	175.000,00	175.000,00	-100.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	50.000,00	50.000,00	0,00	122.925,00	-72.925,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	122.925,00	-72.925,00

2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	634.300,00	634.300,00	519.070,00	519.070,00	115.230,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	634.300,00	634.300,00	519.070,00	519.070,00	115.230,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	94.300,00	94.300,00	400.000,00	400.000,00	-305.700,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	94.300,00	94.300,00	400.000,00	400.000,00	-305.700,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	94.300,00	94.300,00	400.000,00	400.000,00	-305.700,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	255.000,00	255.000,00	119.070,00	119.070,00	135.930,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	119.070,00	119.070,00	-69.070,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal	50.000,00	50.000,00	119.070,00	119.070,00	-69.070,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.7 Transferências de Pessoas Físicas	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.7.0.08 Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Saúde	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	7.973,00	40.722,65	359.277,35
2.5.9 OUTRAS RECEITAS	400.000,00	400.000,00	7.973,00	40.722,65	359.277,35
2.5.9.0.09 Outras Receitas dos Recursos Administração Direta	400.000,00	400.000,00	7.973,00	40.722,65	359.277,35
Total Receitas	24.573.177,00	24.573.177,00	3.696.846,04	13.690.465,56	10.882.711,44

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	17.839.967,00	17.856.967,00	1.156.243,36	16.878.598,63	3.342.570,01	11.656.071,99	6.200.895,01	11.618.394,31	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.601.385,00	11.347.435,00	0,00	11.044.398,78	1.787.541,34	7.022.038,22	4.325.396,78	7.021.160,54	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.601.385,00	11.347.435,00	0,00	11.044.398,78	1.787.541,34	7.022.038,22	4.325.396,78	7.021.160,54	0,00
319003 PENSÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.752.573,00	3.173.673,00	0,00	3.109.232,00	600.834,05	2.033.346,41	1.140.326,59	2.032.468,73	0,00
319009 SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.851.712,00	6.423.812,00	0,00	6.308.100,00	979.665,80	3.926.241,42	2.497.570,58	3.926.241,42	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.239.500,00	1.199.700,00	0,00	1.125.400,00	133.764,74	675.571,96	524.128,04	675.571,96	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	497.100,00	366.700,00	0,00	356.400,00	69.276,75	245.674,65	121.025,35	245.674,65	0,00
319021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	220.500,00	158.150,00	0,00	129.266,78	0,00	129.203,78	28.946,22	129.203,78	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	23.500,00	22.900,00	0,00	16.000,00	4.000,00	12.000,00	10.900,00	12.000,00	0,00
32 JUROS E MULTAS	0,00	139.500,00	0,00	139.200,00	18.920,55	78.438,68	61.061,32	78.438,68	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	139.500,00	0,00	139.200,00	18.920,55	78.438,68	61.061,32	78.438,68	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	139.500,00	0,00	139.200,00	18.920,55	78.438,68	61.061,32	78.438,68	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.238.582,00	6.370.032,00	1.156.243,36	5.694.999,85	1.536.108,12	4.555.595,09	1.814.436,91	4.518.795,09	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.213.582,00	6.355.032,00	1.156.243,36	5.694.999,85	1.536.108,12	4.555.595,09	1.799.436,91	4.518.795,09	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	54.000,00	15.950,00	320,00	960,00	320,00	960,00	14.990,00	960,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.279.001,00	3.127.221,00	894.300,97	2.871.537,09	895.440,56	2.574.183,65	553.037,35	2.574.183,65	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	19.500,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	242.500,00	238.250,00	14.653,60	211.134,70	25.969,40	195.436,10	42.813,90	158.636,10	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.000,00	13.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.060,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.000,00	38.000,00	0,00	36.000,00	6.000,00	24.000,00	14.000,00	24.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	564.500,00	234.050,00	30.055,00	150.860,00	40.225,00	97.430,00	136.620,00	97.430,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.491.681,00	2.404.651,00	216.563,17	2.197.693,85	533.559,14	1.490.708,29	913.942,71	1.490.708,29	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	65.500,00	58.000,00	0,00	52.980,00	10.244,11	35.726,17	22.273,83	35.726,17	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00	84.500,00	0,00	84.000,00	18.156,09	70.195,65	14.304,35	70.195,65	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	55.500,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	30.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	5.843,20	16.497,32	19.502,68	16.497,32	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	156.500,00	84.700,00	350,62	53.834,21	350,62	50.457,91	34.242,09	50.457,91	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.500,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.050,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	19.200,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	6.693.210,00	6.711.210,00	892.993,37	2.208.398,99	524.907,64	1.407.695,24	5.303.514,76	1.407.695,24	0,00
44 INVESTIMENTO	5.531.210,00	5.549.210,00	892.993,37	1.916.898,99	487.988,82	1.274.207,64	4.275.002,36	1.274.207,64	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.531.210,00	5.549.210,00	892.993,37	1.916.898,99	487.988,82	1.274.207,64	4.275.002,36	1.274.207,64	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	347.500,00	332.500,00	0,00	143.613,70	7.151,02	143.613,70	188.886,30	143.613,70	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.204.917,00	3.057.917,00	358.333,37	882.862,79	144.277,80	609.153,44	2.448.763,56	609.153,44	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.923.793,00	2.108.793,00	534.660,00	890.422,50	336.560,00	521.440,50	1.587.352,50	521.440,50	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00

45 INVERSÕES FINANCEIRAS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	842.000,00	842.000,00	0,00	291.500,00	36.918,82	133.487,60	708.512,40	133.487,60	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	842.000,00	842.000,00	0,00	291.500,00	36.918,82	133.487,60	708.512,40	133.487,60	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	842.000,00	842.000,00	0,00	291.500,00	36.918,82	133.487,60	708.512,40	133.487,60	0,00
9 Reserva de Contingência	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	24.573.177,00	24.573.177,00	2.049.236,73	19.086.997,62	3.867.477,65	13.063.767,23	11.509.409,77	13.026.089,55	0,00

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador:AD8F8A1C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 2 - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		Saldo e (a-d)
01 LEGISLATIVA	744.000,00	744.000,00	16.520,00	690.526,12	3,62	53.473,88	102.831,70	419.545,52	3,21	324.454,48	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	689.000,00	719.000,00	16.520,00	685.826,42	3,59	33.173,58	102.831,70	414.845,82	3,18	304.154,18	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	55.000,00	25.000,00	0,00	4.699,70	0,02	20.300,30	0,00	4.699,70	0,04	20.300,30	0,00
02 JUDICIÁRIA	65.000,00	75.000,00	0,00	60.000,00	0,31	15.000,00	5.000,00	22.500,00	0,17	52.500,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	65.000,00	75.000,00	0,00	60.000,00	0,31	15.000,00	5.000,00	22.500,00	0,17	52.500,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.561.500,00	1.810.000,00	46.800,00	1.667.218,38	8,73	142.781,62	258.774,04	928.339,24	7,11	881.660,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.295.500,00	1.514.500,00	46.800,00	1.408.375,68	7,38	106.124,32	214.910,86	753.892,82	5,77	760.607,18	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	120.000,00	170.000,00	0,00	149.412,00	0,78	20.588,00	21.707,09	86.820,07	0,66	83.179,93	0,00
124 CONTROLE INTERNO	30.000,00	30.000,00	0,00	24.000,00	0,13	6.000,00	4.000,00	16.000,00	0,12	14.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	110.000,00	89.500,00	0,00	85.430,70	0,45	4.069,30	18.156,09	71.626,35	0,55	17.873,65	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	89.500,00	70.500,00	4.805,00	49.445,00	0,26	21.055,00	7.365,00	22.245,00	0,17	48.255,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.500,00	70.500,00	4.805,00	49.445,00	0,26	21.055,00	7.365,00	22.245,00	0,17	48.255,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.293.700,00	1.275.700,00	19.371,80	632.914,44	3,32	642.785,56	109.942,37	457.085,79	3,50	818.614,21	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	28.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	17.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	232.500,00	283.400,00	6.627,84	174.225,47	0,91	109.174,53	25.075,49	115.143,81	0,88	168.256,19	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.015.700,00	966.800,00	12.743,96	458.688,97	2,40	508.111,03	84.866,88	341.941,98	2,62	624.858,02	0,00
10 SAÚDE	5.597.673,00	6.079.673,00	894.491,01	5.650.256,69	29,60	429.416,31	1.348.104,99	3.951.137,95	30,25	2.128.535,05	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.564.573,00	4.727.623,00	266.381,13	4.550.249,71	23,84	177.373,29	827.126,75	3.234.417,91	24,76	1.493.205,09	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	833.500,00	970.550,00	374.957,77	744.030,95	3,90	226.519,05	373.333,79	503.312,95	3,85	467.237,05	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	75.000,00	295.000,00	253.152,11	290.424,35	1,52	4.575,65	137.772,29	175.044,53	1,34	119.955,47	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.600,00	37.150,00	0,00	33.009,18	0,17	4.140,82	5.034,36	19.528,26	0,15	17.621,74	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	88.000,00	49.350,00	0,00	32.542,50	0,17	16.807,50	4.837,80	18.834,30	0,14	30.515,70	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.218.410,00	8.819.810,00	349.007,02	6.866.948,16	35,98	1.952.861,84	1.372.238,22	4.717.454,54	36,11	4.102.355,46	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.216.358,00	7.215.308,00	211.825,81	5.639.843,75	29,55	1.575.464,25	1.052.812,95	3.953.178,20	30,26	3.262.129,80	0,00
362 ENSINO MÉDIO	80.000,00	163.000,00	104.458,20	156.687,30	0,82	6.312,70	104.458,20	104.458,20	0,80	58.541,80	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	13.000,00	37.000,00	11.980,00	35.940,00	0,19	1.060,00	11.980,00	11.980,00	0,09	25.020,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.642.052,00	1.112.202,00	16.565,85	766.749,90	4,02	345.452,10	156.764,52	481.284,04	3,68	630.917,96	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	242.000,00	282.000,00	3.555,52	266.700,30	1,40	15.299,70	45.600,91	165.527,19	1,27	116.472,81	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	10.300,00	621,64	1.026,91	0,01	9.273,09	621,64	1.026,91	0,01	9.273,09	0,00
13 CULTURA	180.000,00	76.600,00	0,00	35.824,00	0,19	40.776,00	6.700,00	22.164,00	0,17	54.436,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	180.000,00	76.600,00	0,00	35.824,00	0,19	40.776,00	6.700,00	22.164,00	0,17	54.436,00	0,00
15 URBANISMO	2.150.500,00	1.852.700,00	39.779,57	1.283.782,40	6,73	568.917,60	192.114,99	1.110.242,26	8,50	742.457,74	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.887.500,00	1.721.700,00	5.213,54	1.215.323,05	6,37	506.376,95	157.548,96	1.041.782,91	7,97	679.917,09	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	33.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	230.000,00	123.000,00	34.566,03	68.459,35	0,36	54.540,65	34.566,03	68.459,35	0,52	54.540,65	0,00
16 HABITAÇÃO	244.200,00	135.200,00	0,00	0,00	0,00	135.200,00	0,00	0,00	0,00	135.200,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	244.200,00	135.200,00	0,00	0,00	0,00	135.200,00	0,00	0,00	0,00	135.200,00	0,00
17 SANEAMENTO	372.000,00	477.000,00	358.333,37	358.333,37	1,88	118.666,63	144.277,80	144.277,80	1,10	332.722,20	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	372.000,00	477.000,00	358.333,37	358.333,37	1,88	118.666,63	144.277,80	144.277,80	1,10	332.722,20	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	162.000,00	57.900,00	0,00	24.000,00	0,13	33.900,00	4.800,00	24.000,00	0,18	33.900,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	162.000,00	57.900,00	0,00	24.000,00	0,13	33.900,00	4.800,00	24.000,00	0,18	33.900,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.016.853,00	1.234.953,00	221.886,45	942.622,27	4,94	292.330,73	131.460,90	637.625,46	4,88	597.327,54	0,00
605 ABASTECIMENTO	845.353,00	1.097.853,00	221.886,45	808.755,87	4,24	289.097,13	129.210,90	503.761,77	3,86	594.091,23	0,00

606 EXTENSÃO RURAL	171.500,00	137.100,00	0,00	133.866,40	0,70	3.233,60	2.250,00	133.863,69	1,02	3.236,31	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	45.000,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00
695 TURISMO	45.000,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00
25 ENERGIA	110.000,00	145.000,00	0,00	142.905,82	0,75	2.094,18	35.285,14	134.315,28	1,03	10.684,72	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	110.000,00	145.000,00	0,00	142.905,82	0,75	2.094,18	35.285,14	134.315,28	1,03	10.684,72	0,00
26 TRANSPORTE	375.841,00	413.541,00	79.034,19	278.952,65	1,46	134.588,35	79.467,87	264.594,39	2,03	148.946,61	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	375.841,00	413.541,00	79.034,19	278.952,65	1,46	134.588,35	79.467,87	264.594,39	2,03	148.946,61	0,00
27 DESPORTO E LAZER	450.000,00	427.000,00	19.208,32	111.768,32	0,59	315.231,68	32.195,81	74.752,40	0,57	352.247,60	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	450.000,00	427.000,00	19.208,32	111.768,32	0,59	315.231,68	32.195,81	74.752,40	0,57	352.247,60	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	857.000,00	842.500,00	0,00	291.500,00	1,53	551.000,00	36.918,82	133.487,60	1,02	709.012,40	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	857.000,00	842.500,00	0,00	291.500,00	1,53	551.000,00	36.918,82	133.487,60	1,02	709.012,40	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Total Geral	24.573.177,00	24.573.177,00	2.049.236,73	19.086.997,62		5.486.179,38	3.867.477,65	13.063.767,23			0,00

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:** 1C8EAF50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 4º BIMESTRE 2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2018	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			
Período: JULHO-AGOSTO/2018			
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2018	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.869.277,00	12.289.081,25	
Receitas Tributárias	136.050,00	104.556,73	
IPTU	3.000,00	0,00	
ISS	40.000,00	43.628,44	
IBTI	5.000,00	0,00	
IRRF	53.000,00	59.088,42	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.050,00	1.839,87	
Receitas de Contribuições	160.000,00	116.313,43	
Receita Patrimonial Líquida	127.200,00	46.483,94	
Aplicações Financeiras (II)	113.900,00	41.862,62	
Outras Receitas Patrimoniais	13.300,00	4.621,32	
Transferências Correntes	21.374.627,00	11.999.430,37	
Cota-Parte do FPM	12.036.000,00	5.869.782,68	
Cota-Parte do ICMS	1.819.372,00	1.099.308,56	
Cota-Parte do IPVA	103.219,00	53.232,34	
Cota-Parte do ITR	1.500,00	404,02	
Transferências da LC 87/1996	2.800,00	966,46	
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	1.417,92	
Transferências do FUNDEB	4.688.520,00	3.736.514,84	
Outras Transferências Correntes	2.720.716,00	1.237.803,55	
Demais Receitas Correntes	71.400,00	22.296,78	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	71.400,00	22.296,78	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.755.377,00	12.247.218,63	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.951.400,00	1.121.995,00	
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	80.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00	
Transferências de Capital	1.851.400,00	1.121.995,00	
Convênios	670.000,00	416.995,00	
Outras Transferências de Capital	1.181.400,00	705.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X )	1.931.400,00	1.121.995,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.686.777,00	13.369.213,63	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.856.967,00	16.878.598,63	11.656.071,99	11.618.394,31	328.485,25	106.009,64	106.009,64
Pessoal e Encargos Sociais	11.347.435,00	11.044.398,78	7.022.038,22	7.021.160,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	139.500,00	139.200,00	78.438,68	78.438,68	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.370.032,00	5.694.999,85	4.555.595,09	4.518.795,09	328.485,25	106.009,64	106.009,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.717.467,00	16.739.398,63	11.577.633,31	11.539.955,63	328.485,25	106.009,64	106.009,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.711.210,00	2.208.398,99	1.407.695,24	1.407.695,24	33.098,13	12.854,94	12.854,94
Investimentos	5.549.210,00	1.916.898,99	1.274.207,64	1.274.207,64	33.098,13	12.854,94	12.854,94
Inversões Financeiras	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	842.000,00	291.500,00	133.487,60	133.487,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.869.210,00	1.916.898,99	1.274.207,64	1.274.207,64	33.098,13	12.854,94	12.854,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.591.677,00	18.656.297,62	12.851.840,95	12.814.163,27	361.583,38	118.864,58	118.864,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							74.602,40

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)		80.000,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		74.602,40
TOTAIS		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)		750.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.547.783,33	9.414.295,73
DEDUÇÕES (XXIX)	1.018.129,67	1.990.588,65
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.018.129,67	2.031.429,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	40.840,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.529.653,66	7.423.707,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-8.529.653,66

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador:CB1CE4CB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 11 - MDE - 4º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018		Exercício: 2018			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	104.600,00	104.600,00	102.716,86	98,20	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	41.200,00	41.200,00	43.628,44	105,89	
1.3.1 - ISS	40.000,00	40.000,00	43.628,44	109,07	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	53.000,00	53.000,00	59.088,42	111,49	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.965.391,00	13.965.391,00	7.025.111,98	50,30	
2.1 - Cota-Parte FPM	12.036.000,00	12.036.000,00	5.869.782,68	48,77	
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.800.000,00	11.800.000,00	5.520.789,42	46,79	
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	118.000,00	118.000,00	348.993,26	295,76	
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.819.372,00	1.819.372,00	1.099.308,56	60,42	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.500,00	2.500,00	1.417,92	56,72	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	966,46	34,50	
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	404,02	26,93	
2.6 - Cota-Parte IPVA	103.219,00	103.219,00	53.232,34	51,57	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	14.069.991,00	14.069.991,00	7.127.828,84	50,66	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	

5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		815.554,00	815.554,00	436.297,62	53,50
5.1 - Transferências do Salário-Educação		266.840,00	266.840,00	134.010,49	50,22
5.2 - Transferências do PDDE		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE		210.052,00	210.052,00	120.728,40	57,48
5.4 - Transferências do PNATE		132.962,00	132.962,00	100.845,73	75,85
5.5 - Outras Transferências do FNDE		195.000,00	195.000,00	79.614,44	40,83
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		5.700,00	5.700,00	1.098,56	19,28
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		325.000,00	325.000,00	119.070,00	36,64
6.1 - Transferências de Convênios		325.000,00	325.000,00	119.070,00	36,64
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		617.100,00	617.100,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		1.757.654,00	1.757.654,00	555.367,62	31,60
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b) Até o Bimestre (c)	% (d) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		3.099.879,00	3.099.879,00	1.335.223,24	43,07
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.714.000,00	2.714.000,00	1.104.157,70	40,68
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		363.875,00	363.875,00	219.861,58	60,42
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		500,00	500,00	283,52	56,80
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		560,00	560,00	193,34	34,46
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		300,00	300,00	80,78	27,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		20.644,00	20.644,00	10.646,32	51,57
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		4.706.520,00	4.706.520,00	3.739.649,64	79,46
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		4.608.520,00	4.608.520,00	3.736.514,84	81,08
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB		18.000,00	18.000,00	3.134,80	17,42
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		1.508.641,00	1.508.641,00	2.401.291,60	38,01

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.707.112,00	3.750.512,00	3.740.400,00	99,73	2.443.254,20	65,14	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	485.000,00	577.400,00	568.400,00	98,44	364.277,08	63,09	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.222.112,00	3.173.112,00	3.172.000,00	99,96	2.078.977,12	65,52	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.833.408,00	1.824.408,00	1.783.017,31	97,73	1.263.323,44	69,25	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	320.500,00	151.000,00	139.128,40	92,14	71.033,52	47,04	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.512.908,00	1.673.408,00	1.643.888,91	98,24	1.192.289,92	71,25	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.540.520,00	5.574.920,00	5.523.417,31	99,08	3.706.577,64	66,49	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		3.706.577,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		65,33
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%		33,78
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		0,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.407.919,00	969.319,00	744.958,34	76,85	459.492,48	47,40	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.407.919,00	969.319,00	744.958,34	76,85	459.492,48	47,40	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	805.500,00	728.400,00	707.528,40	97,13	435.310,60	59,76	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	602.419,00	240.919,00	37.429,94	15,54	24.181,88	10,04	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.129.837,00	6.240.337,00	5.526.070,08	88,55	3.756.390,91	60,20	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.901.020,00	5.103.520,00	5.065.888,91	99,26	3.425.300,99	67,12	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.228.817,00	1.136.817,00	460.181,17	40,48	331.089,92	29,12	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	13.000,00	37.000,00	35.940,00	97,14	11.980,00	32,38	0,00
27 - OUTRAS	180.000,00	76.600,00	35.824,00	46,77	22.164,00	28,93	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.730.756,00	7.323.256,00	6.342.792,42	86,61	4.250.027,39	58,03	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)		2.401.291,60
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		2.401.291,60
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		1.814.591,79
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		25,43

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SEM
---	---------	---------	----------	---------------------	-----

ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		RESTOS A	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	268.840,00	198.840,00	138.636,65	69,72	132.252,64	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.398.814,00	1.374.314,00	421.343,09	30,66	357.338,51	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.667.654,00	1.573.154,00	559.979,74	35,60	489.591,15	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.398.410,00	8.896.410,00	6.902.772,16	77,59	4.739.618,54	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	ATÉ BIMESTRE SALDO	CANCELADO EM 2018(g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
VALOR		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
FUNDEB(h)		
FUNDEB		
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.079,85	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.196.250,65	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.200.465,30	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	3.200.465,30	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.134,80	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
Código Identificador:95CBDE32

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 12 - SAÚDE - 4º BIMESTRE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2018
Período: JANEIRO-AGOSTO/2018				ADCT, Art. 77 - Anexo XII
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	104.600,00	104.600,00	102.716,86	98,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.000,00	40.000,00	43.628,44	109,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	53.000,00	53.000,00	59.088,42	111,48
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.965.391,00	13.965.391,00	7.025.111,98	50,30
Cota-Parte FPM	12.036.000,00	12.036.000,00	5.869.782,68	48,76
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	404,02	26,93
Cota-Parte IPVA	103.219,00	103.219,00	53.232,34	51,57
Cota-Parte ICMS	1.819.372,00	1.819.372,00	1.099.308,56	60,42
Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	966,46	34,51
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	1.417,92	56,71
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	14.069.991,00	14.069.991,00	7.127.828,84	50,65
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.692.300,00	3.692.300,00	2.680.527,80	72,59
Provenientes da União	3.511.300,00	3.511.300,00	2.550.527,80	72,63
Provenientes dos Estados	181.000,00	181.000,00	130.000,00	71,82
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.692.300,00	3.692.300,00	2.680.527,80	72,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.915.573,00	5.147.573,00	5.075.560,89	98,60	3.561.884,15	69,19	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.886.573,00	2.778.023,00	2.747.339,62	98,89	1.714.370,66	61,71	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.029.000,00	2.369.550,00	2.328.221,27	98,25	1.847.513,49	77,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	682.100,00	932.100,00	574.695,80	61,65	389.253,80	41,76	0,00
Investimentos	682.100,00	932.100,00	574.695,80	61,65	389.253,80	41,76	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>5.597.673,00</b>	<b>6.079.673,00</b>	<b>5.650.256,69</b>	<b>92,93</b>	<b>3.951.137,95</b>	<b>64,98</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.692.300,00	3.692.300,00	2.680.527,80	72,59	2.680.527,80	72,59	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.692.300,00	3.692.300,00	2.680.527,80	72,59	2.680.527,80	72,59	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3.692.300,00</b>	<b>3.692.300,00</b>	<b>2.680.527,80</b>	<b>72,59</b>	<b>2.680.527,80</b>	<b>72,59</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.905.373,00</b>	<b>2.387.373,00</b>	<b>2.969.728,89</b>	<b>124,39</b>	<b>1.270.610,15</b>	<b>53,22</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VI / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							17,82
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]							201.435,82

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no Exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.564.573,00	4.727.623,00	4.550.249,71	96,24	3.234.417,91	68,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	833.500,00	970.550,00	744.030,95	76,66	503.312,95	51,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	75.000,00	295.000,00	290.424,35	98,44	175.044,53	59,33	0,00
Vigilância Sanitária	36.600,00	37.150,00	33.009,18	88,85	19.528,26	52,56	0,00
Vigilância Epidemiológica	88.000,00	49.350,00	32.542,50	65,94	18.834,30	38,16	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.597.673,00</b>	<b>6.079.673,00</b>	<b>5.650.256,69</b>	<b>92,93</b>	<b>3.951.137,95</b>	<b>64,98</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador:F5CC70FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO SIMPLIFICADO - 4º BIMESTRE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Bimestre: 4/2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		Até o Bimestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
RECEITAS		
Previsão Inicial		24.573.177,00
Previsão Atualizada		24.573.177,00
Receitas Realizadas		13.690.465,56
Déficit Orçamentário		0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				24.573.177,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				24.573.177,00
Despesas Empenhadas				19.086.997,62
Despesas Liquidadas				13.063.767,23
Despesas Pagas				13.026.089,55
Superávit Orçamentário				626.698,33
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				19.086.997,62
Despesas Liquidadas				13.063.767,23
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				19.029.111,85
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				64.159,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				12.850.909,41
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				-12.786.750,01
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Até o Bimestre (b)</b>	<b>Apurado % em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		750.000,00	-8.529.653,66	-1.137,28
Resultado Primário		80.000,00	74.602,40	93,25
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo		402.424,23	0,00	361.583,38
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo		438.244,72	0,00	118.864,58
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>840.668,95</b>	<b>0,00</b>	<b>480.447,96</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.814.591,79	25,00	25,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.443.254,20	60,00	65,33
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício 10º</b>	<b>Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>				
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.270.610,15	15,00	17,82
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)				0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (176.862,95)				

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:DF6CD2E6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4 BIMESTRE 2018**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra orçamentárias) (I)	19.886.625,60	19.886.625,60	2.380.189,60	11,97	9.995.667,87	50,26	9.890.957,73
RECEITAS CORRENTES	15.317.725,60	15.317.725,60	2.243.062,60	14,64	9.007.492,87	58,80	6.310.232,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	205.400,00	205.400,00	42.479,86	20,68	179.240,67	87,26	26.159,33
Impostos	200.700,00	200.700,00	42.229,86	21,04	174.842,29	87,12	25.857,71
Taxas	4.700,00	4.700,00	250,00	5,32	4.398,38	93,58	301,62
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

RECEITA PATRIMONIAL	23.700,00	23.700,00	9.939,06	41,94	31.820,00	134,26	-8.120,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	23.700,00	23.700,00	9.939,06	41,94	31.820,00	134,26	-8.120,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	15.052.625,60	15.052.625,60	2.190.643,68	14,55	8.796.432,20	58,44	6.256.193,40
Transferências da União e de suas Entidades	11.284.200,00	11.284.200,00	1.605.624,85	14,23	6.366.521,60	56,42	4.917.678,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.835.825,60	1.835.825,60	265.383,84	14,46	1.068.435,04	58,20	767.390,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.931.600,00	1.931.600,00	319.634,99	16,55	1.361.475,56	70,48	570.124,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.568.900,00	4.568.900,00	137.127,00	3,00	988.175,00	21,63	3.580.725,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.553.900,00	4.553.900,00	137.127,00	3,01	988.175,00	21,70	3.565.725,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.493.900,00	4.493.900,00	137.127,00	3,05	828.175,00	18,43	3.665.725,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	160.000,00	266,67	-100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	11,97	0,00	50,26	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.886.625,60	19.886.625,60	2.380.189,60	11,97	9.995.667,87	50,26	9.890.957,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.886.625,60	19.886.625,60	2.380.189,60	11,97	9.995.667,87	50,26	9.890.957,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.886.625,60	19.886.625,60	2.380.189,60	11,97	9.995.667,87	50,26	9.890.957,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intra orçamentárias)(VIII)	19.886.625,60	19.938.304,13	1.462.783,01	11.935.368,89	8.002.935,24	2.422.993,02	8.745.443,26	11.192.860,87	8.721.409,54	3.189.925,63
DESPESAS CORRENTES	14.038.325,60	14.632.008,37	1.363.666,73	10.633.783,25	3.998.225,12	2.307.145,24	7.996.770,34	6.635.238,03	7.972.736,62	2.637.012,91
Pessoal e encargos so	8.071.125,60	7.796.958,53	653.722,15	5.079.869,91	2.717.088,62	1.083.735,56	3.948.243,41	3.848.715,12	3.948.243,41	1.131.626,50
Juros e encargos da d	30.000,00	20.000,00	2,49	18.902,49	1.097,51	2,49	2,49	19.997,51	2,49	18.900,00
Outras despesas corre	5.937.200,00	6.815.049,84	709.942,09	5.535.010,85	1.280.038,99	1.223.407,19	4.048.524,44	2.766.525,40	4.024.490,72	1.486.486,41
DESPESAS DE CAPITAL	5.748.300,00	5.206.295,76	99.116,28	1.301.585,64	3.904.710,12	115.847,78	748.672,92	4.457.622,84	748.672,92	552.912,72
Investimentos	5.457.300,00	5.026.250,76	99.116,28	1.140.006,08	3.886.244,68	92.294,39	632.863,51	4.393.387,25	632.863,51	507.142,57
Amortização de dívida	291.000,00	180.045,00	0,00	161.579,56	18.465,44	23.553,39	115.809,41	64.235,59	115.809,41	45.770,15
Reserva de contingênci	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS orçamentárias(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.886.625,60	19.938.304,13	1.462.783,01	11.935.368,89	8.002.935,24	2.422.993,02	8.745.443,26	11.192.860,87	8.721.409,54	3.189.925,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

REFINANCIAMENTO (XI)											
AMORT. DA DÍVIDA INT											
Dívida mobiliária											
Outras dívidas											
AMORT. DA DÍVIDA EXT											
Dívida mobiliária											
Outras dívidas											
SUBTOTAL COM	19.886.625,60	19.938.304,13	1.462.783,01	11.935.368,89	8.002.935,24	2.422.993,02	8.745.443,26	11.192.860,87	8.721.409,54	3.189.925,63	
REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)											
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.250.224,61	-	-	-	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	19.886.625,60	19.938.304,13	1.462.783,01	11.935.368,89	8.002.935,24	2.422.993,02	9.995.667,87	11.192.860,87	8.721.409,54	3.189.925,63	
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			NO BIMESTRE (b)	% ATÉ O BIMESTRE b/a	(c)	% c/a	
RECEITAS (intra orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	11,97	0,00	50,26	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:16:10

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

### MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Prefeita

### MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora

### ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. Finanças

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')												RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS) (I)	19.886.625,60	19.938.304,13	1.462.783,01	11.935.368,89	100,00	8.002.935,24	2.422.993,02	8.745.443,26	100,00	11.192.860,87	3.189.925,63	
LEGISLATIVA	777.100,00	777.100,00	106.757,16	469.424,31	3,93	307.675,69	147.712,24	456.074,39	5,21	321.025,61	13.349,92	
Ação Legislativa	777.100,00	777.100,00	106.757,16	469.424,31	3,93	307.675,69	147.712,24	456.074,39	5,21	321.025,61	13.349,92	
ADMINISTRAÇÃO	2.885.300,00	2.381.768,31	58.108,28	2.078.920,55	17,42	302.847,76	369.527,45	1.365.367,66	15,61	1.016.400,65	713.552,89	
Administração Geral	2.342.200,00	1.869.865,99	46.928,99	1.618.568,42	13,56	251.297,57	288.550,63	1.078.704,56	12,33	791.161,43	539.863,86	
Administração Financeira	454.300,00	466.502,32	10.179,29	428.612,78	3,59	37.889,54	75.101,62	265.260,88	3,03	201.241,44	163.351,90	
Controle Interno	88.800,00	45.400,00	1.000,00	31.739,35	0,27	13.660,65	5.875,20	21.402,22	0,24	23.997,78	10.337,13	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	899.050,00	1.267.398,26	70.332,20	1.134.604,55	9,51	132.793,71	217.230,80	760.303,41	8,69	507.094,85	374.301,14	
Assistência ao Idoso	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência de Portador de	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao	302.700,00	804.355,71	27.646,35	785.811,45	6,58	18.544,26	150.580,98	528.535,54	6,04	275.820,17	257.275,91	
Assistência Comunitária	584.350,00	463.042,55	42.685,85	348.793,10	2,92	114.249,45	66.649,82	231.767,87	2,65	231.274,68	117.025,23	
Demais Subfunções	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	4.577.400,00	4.610.724,74	525.796,68	3.649.013,90	30,57	961.710,84	785.308,25	2.595.892,59	29,68	2.014.832,15	1.053.121,31	
Atenção Básica	2.551.600,00	2.354.148,20	163.822,21	1.684.861,90	14,12	669.286,30	364.650,87	1.186.483,31	13,57	1.167.664,89	498.378,59	
Assistência Hospitalar e A	1.953.900,00	2.185.722,54	361.497,47	1.904.689,32	15,96	281.033,22	410.151,28	1.372.070,03	15,69	813.652,51	532.619,29	
Vigilância Sanitária	32.900,00	30.530,16	477,00	20.664,99	0,17	9.865,17	5.106,46	13.591,61	0,16	16.938,55	7.073,38	
Vigilância Epidemiológica	39.000,00	40.323,84	0,00	38.797,69	0,33	1.526,15	5.399,64	23.747,64	0,27	16.576,20	15.050,05	
TRABALHO	6.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	6.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	
EDUCAÇÃO	7.690.675,60	7.744.654,13	497.870,45	2.273.764,90	19,05	5.470.889,23	564.517,96	2.053.436,95	23,48	5.691.217,18	220.327,95	
Ensino Fundamental	4.914.887,60	4.932.639,04	301.715,46	1.451.949,02	12,17	3.480.690,02	367.109,06	1.270.725,82	14,53	3.661.913,22	181.223,20	
Ensino Superior	10.000,00	15.764,00	0,00	15.741,00	0,13	23,00	1.908,00	8.109,00	0,09	7.655,00	7.632,00	
Educação Infantil	2.635.600,00	2.686.063,09	196.154,99	806.074,88	6,75	1.879.988,21	195.500,90	774.602,13	8,86	1.911.460,96	31.472,75	
Educação de Jovens e Adult	130.188,00	110.188,00	0,00	0,00	0,00	110.188,00	0,00	0,00	0,00	110.188,00	0,00	
CULTURA	61.500,00	76.400,00	16.108,98	29.028,98	0,24	47.371,02	12.100,98	24.700,98	0,28	51.699,02	4.328,00	
Patrimônio Histórico, Artf	34.000,00	48.900,00	10.980,98	23.900,98	0,20	24.999,02	11.300,98	23.900,98	0,27	24.999,02	0,00	
Difusão Cultural	27.500,00	27.500,00	5.128,00	5.128,00	0,04	22.372,00	800,00	800,00	0,01	26.700,00	4.328,00	

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')												RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)			
DIREITOS CIDADANIA DA	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Cole	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	1.661.400,00	1.891.320,83	112.592,44	1.736.121,17	14,55	155.199,66	183.674,25	1.033.251,26	11,81	858.069,57	702.869,91	
Infra Estrutura Urbana	1.079.000,00	1.018.525,29	40.788,33	892.176,85	7,48	126.348,44	58.741,91	458.528,82	5,24	559.996,47	433.648,03	
Serviços Urbanos	581.400,00	871.795,54	71.804,11	843.944,32	7,07	27.851,22	124.932,34	574.722,44	6,57	297.073,10	269.221,88	
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
HABITAÇÃO	16.000,00	3.004,00	0,00	0,00	0,00	3.004,00	0,00	0,00	0,00	3.004,00	0,00	
Demais Subfunções	16.000,00	3.004,00	0,00	0,00	0,00	3.004,00	0,00	0,00	0,00	3.004,00	0,00	
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	19.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	
Preservação e Conservação	19.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	
AGRICULTURA	919.200,00	874.109,00	71.662,90	441.553,61	3,70	432.555,39	119.250,13	377.671,58	4,32	496.437,42	63.882,03	
Abastecimento	23.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	
Extensão Rural	390.000,00	424.749,00	71.662,90	375.162,21	3,14	49.586,79	106.550,13	312.030,18	3,57	112.718,82	63.132,03	
Irrigação	202.000,00	175.400,00	0,00	0,00	0,00	175.400,00	0,00	0,00	0,00	175.400,00	0,00	
Promoção da Produção Agrop	299.200,00	261.160,00	0,00	65.641,40	0,55	195.518,60	12.700,00	65.641,40	0,75	195.518,60	0,00	
Defesa Agropecuária	5.000,00	800,00	0,00	750,00	0,01	50,00	0,00	0,00	0,00	800,00	750,00	
TRANSPORTE	158.050,00	137.850,00	3.553,92	122.936,92	1,03	14.913,08	23.670,96	78.744,44	0,90	59.105,56	44.192,48	
Transporte Rodoviário	158.050,00	137.850,00	3.553,92	122.936,92	1,03	14.913,08	23.670,96	78.744,44	0,90	59.105,56	44.192,48	
DESPORTO E LAZER	100.000,00	52.174,86	0,00	0,00	0,00	52.174,86	0,00	0,00	0,00	52.174,86	0,00	
Desporto Comunitário	100.000,00	52.174,86	0,00	0,00	0,00	52.174,86	0,00	0,00	0,00	52.174,86	0,00	
RESERVA CONTINGÊNCIA DE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	19.886.625,60	19.938.304,13	1.462.783,01	11.935.368,89	100,00	8.002.935,24	2.422.993,02	8.745.443,26	100,00	11.192.860,87	3.189.925,63	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:17:37

DESPESAS (INTRA ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------------------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:17:37

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Prefeita

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. Finanças

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	955.413,40	1.007.843,42	1.034.507,99	1.835.758,18	1.147.252,33	1.470.402,60	1.111.208,85	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	21.818,96	26.128,77	29.525,24	48.438,65	20.951,55	18.534,69	32.076,76	
IPTU	36,42	1.264,76	6.540,01	18.655,92	1.665,50	1.000,44	430,32	
ISS	9.753,08	9.847,57	15.354,85	12.529,48	7.955,24	7.178,36	11.063,91	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	100,00	100,00	
IRRF	11.834,46	14.986,44	7.120,38	17.071,40	9.162,81	9.444,51	19.683,53	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	195,00	30,00	510,00	181,85	1.618,00	811,38	799,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	4.191,83	3.262,91	12.623,32	2.235,47	2.855,34	2.353,75	3.154,34	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	2.855,34	2.353,75	3.154,34	
Outras Receitas Patrimoniais	4.191,83	3.262,91	12.623,32	2.235,47	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	929.402,51	978.392,03	992.317,21	1.731.938,08	1.123.445,44	1.449.514,16	1.075.977,75	
Cota parte do FPM	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	
Cota parte do ICMS	112.279,26	111.354,31	131.738,59	123.723,43	152.106,38	102.214,46	121.510,48	
Cota parte do IPVA	9.964,35	4.949,63	3.300,91	1.927,07	2.292,89	2.169,93	7.015,49	
Cota parte do ITR	111,80	152,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/96	163,16	163,16	163,16	163,16	158,51	158,51	158,51	
Transferências da LC 61/89	108,82	137,34	112,14	154,72	92,91	94,78	79,05	
Transferências do Fundeb	121.218,49	128.491,11	141.272,45	158.828,63	172.389,64	188.224,60	162.559,18	
Outras transferências correntes	195.228,70	177.462,63	144.172,63	347.432,63	100.519,80	246.912,16	172.044,55	
Outras receitas correntes	0,10	59,71	42,22	53.145,98	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	120.576,38	133.470,19	140.691,78	177.667,31	169.629,99	202.422,50	146.846,56	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	120.576,38	133.470,19	140.691,78	177.667,31	169.629,99	202.422,50	146.846,56	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	834.837,02	874.373,23	893.816,21	1.658.090,87	977.622,34	1.267.980,10	964.362,29	

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.277.512,20	1.429.170,69	1.353.686,41	1.385.928,51	1.133.408,40	15.142.092,98	17.249.725,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	21.546,10	25.078,15	18.573,56	17.622,74	24.857,12	305.152,29	205.400,00
IPTU	1.863,51	994,95	472,43	103,94	835,73	33.863,93	47.000,00
ISS	9.033,62	12.687,36	9.489,42	10.139,50	14.272,88	129.305,27	69.400,00
ITBI	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	1.300,00
IRRF	10.213,97	10.010,84	8.611,71	7.159,30	9.718,51	135.017,86	83.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	435,00	485,00	0,00	220,00	30,00	5.315,23	4.700,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Patrimonial	3.236,22	6.188,70	4.092,59	5.352,66	4.586,40	54.133,53	23.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.236,22	6.188,70	4.092,59	5.352,66	4.586,40	31.820,00	23.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.313,53	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.252.729,88	1.397.903,84	1.331.020,26	1.362.953,11	1.103.964,88	14.729.559,15	16.984.625,60
Cota parte do FPM	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	8.587.057,88	9.700.000,00
Cota parte do ICMS	124.781,87	124.206,53	111.317,99	142.802,00	104.421,87	1.462.457,17	1.873.425,60
Cota parte do IPVA	9.367,60	12.534,52	13.035,87	8.782,62	8.920,70	84.261,58	110.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	270,15	1.000,00
Transferências da LC 87/96	158,51	158,51	158,51	158,51	158,51	1.920,72	7.000,00
Transferências da LC 61/89	84,40	86,02	99,91	79,49	85,97	1.215,55	1.500,00
Transferências do Fundeb	164.947,21	184.303,38	169.416,56	165.991,35	153.643,64	1.911.286,24	1.931.600,00
Outras transferências correntes	311.088,13	288.354,10	298.816,67	194.800,45	204.257,41	2.681.089,86	3.360.100,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.248,01	31.000,00
DEDUÇÕES (II)	153.448,46	182.525,10	169.930,20	128.862,91	147.411,40	1.873.482,78	1.932.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	153.448,46	182.525,10	169.930,20	128.862,91	147.411,40	1.873.482,78	1.932.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	1.124.063,74	1.246.645,59	1.183.756,21	1.257.065,60	985.997,00	13.268.610,20	15.317.725,60

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:18:47

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Prefeita

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. Finanças

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	15.317.725,60	9.007.492,87	
Receita tributária	205.400,00	179.240,67	
IPTU	47.000,00	7.366,82	
ISS	69.400,00	81.820,29	
ITBI	1.300,00	1.650,00	
IRRF	83.000,00	84.005,18	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	4.700,00	4.398,38	
Contribuições	5.000,00	0,00	
Receita patrimonial	23.700,00	31.820,00	
Aplicações financeiras (II)	23.700,00	31.820,00	
Transferências correntes	15.052.625,60	8.796.432,20	
Cota parte do FPM	8.081.900,00	4.848.290,88	
Cota parte do ICMS	1.583.425,60	704.032,82	
Cota parte do IPVA	88.000,00	64.119,62	
Cota Parte do ITR	800,00	3,04	
Transferências da LC 87/96	5.600,00	1.014,48	
Transferências da LC 61/89	1.200,00	702,53	
Transferências do Fundeb	1.930.600,00	1.361.475,56	
Outras transferências correntes	3.361.100,00	1.816.793,27	
Demais receitas correntes	31.000,00	0,00	
Outras receitas financeiras (III)	20.000,00	0,00	
Receitas correntes restantes	11.000,00	0,00	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I II III)</b>	15.274.025,60	8.975.672,87	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	4.568.900,00	988.175,00	
Operações de crédito (VI)	10.000,00	0,00	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de bens	5.000,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00	
Transferências de capital	4.553.900,00	988.175,00	
Convênios	858.800,00	378.185,00	
Outras transferências de capital	3.695.100,00	609.990,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI VII VIII IX - X)</b>	4.558.900,00	988.175,00	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)</b>	19.832.925,60	9.963.847,87	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	14.632.008,37	10.633.783,25	7.996.770,34	7.972.736,62	122.742,94	102.263,86	102.263,86
Pessoal e encargos sociais	7.796.958,53	5.079.869,91	3.948.243,41	3.948.243,41	39.868,34	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	20.000,00	18.902,49	2,49	2,49	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.815.049,84	5.535.010,85	4.048.524,44	4.024.490,72	82.874,60	102.263,86	102.263,86
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)</b>	14.612.008,37	10.614.880,76	7.996.767,85	7.972.734,13	122.742,94	102.263,86	102.263,86
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	5.206.295,76	1.301.585,64	748.672,92	748.672,92	0,00	60.979,81	60.979,81
Investimentos	5.026.250,76	1.140.006,08	632.863,51	632.863,51	0,00	60.979,81	60.979,81
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	180.045,00	161.579,56	115.809,41	115.809,41	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	5.026.250,76	1.140.006,08	632.863,51	632.863,51	0,00	60.979,81	60.979,81
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)</b>	19.738.259,13	11.754.886,84	8.629.631,36	8.605.597,64	122.742,94	163.243,67	163.243,67
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa) (XXIIIa + XXI)</b>							1.072.263,62

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	100.769,66

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2018	
		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	-	31.820,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	-	50.745,46
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI)	-	1.053.338,16
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	-	8.702,87

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.353.911,66	4.346.813,98
DEDUÇÕES (XXIX)	821.327,90	2.066.214,12
Disponibilidade de caixa	821.327,90	2.066.214,12
Disponibilidade de caixa bruta	973.503,30	2.095.646,58
( ) Restos a pagar processados (XXX)	152.175,40	29.432,46
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII XXIX	3.532.583,76	2.280.599,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.251.983,90
AJUSTE METODOLÓGICO	-	ATÉ O BIMESTRE/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	122.742,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII XXXIII IX XXXIV XXXV	-	1.129.240,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI (XXV XXVI)	-	1.148.166,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	-	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:24:24

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Prefeita

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. Finanças

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				SALDO (e) = (a+b) (c+d)
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I))	32.127,65	120.047,75	122.742,94	0,00	29.432,46
Executivo	32.127,65	120.047,75	122.742,94	0,00	29.432,46
2013-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	9.961,82	0,00	0,00	0,00	9.961,82
2013-Sec. Mun. da Juventude Turismo e Es	1.679,70	0,00	0,00	0,00	1.679,70
2013-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	12.114,42	0,00	0,00	0,00	12.114,42
2015-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	637,59	0,00	0,00	0,00	637,59
2015-Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. Administração Recursos Hu	2.143,60	0,00	0,00	0,00	2.143,60
2016-Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	1.102,93	0,00	0,00	0,00	1.102,93
2016-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	3.133,17	0,00	2.822,01	0,00	311,16
2016-Sec. M. Assist.Social e Habitacao F	599,56	0,00	0,00	0,00	599,56
2016-Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. Proj. Esp. Art. Instituci	754,86	0,00	0,00	0,00	754,86
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	6.712,69	6.712,69	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. Administração Recursos Hu	0,00	4.163,69	4.163,69	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	0,00	2.484,51	2.484,51	0,00	0,00
2017-Fundo Desenvolvimento Educacao Basi	0,00	24.786,51	24.786,51	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal Educacao Lucrecia	0,00	7.168,80	7.168,79	0,00	0,01
2017-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	0,00	54.383,57	54.256,76	0,00	126,81
2017-Sec. M. Assist.Social e Habitacao F	0,00	11.952,53	11.952,53	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	448,19	448,19	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da	0,00	2.543,72	2.543,72	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. da Juventude Turismo e Es	0,00	1.547,78	1.547,78	0,00	0,00
2017-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	0,00	2.293,55	2.293,55	0,00	0,00
2017-Controladoria Geral do Municipio	0,00	591,20	591,20	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Transporte	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				SALDO (e) = (a+b) (c+d)
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2017-Contadoria Municipal	0,00	671,01	671,01	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	32.127,65	120.047,75	122.742,94	0,00	29.432,46

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g) (i+j)	SALDO	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I))	187.449,86	117.807,22	163.243,67	163.243,67	0,00	142.013,41	171.445,87
Executivo	187.449,86	117.807,22	163.243,67	163.243,67	0,00	142.013,41	171.445,87
2013-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.961,82
2013-Sec. Mun. da Juventude Turismo e Es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679,70
2013-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.114,42

2015-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,59
2015-Sec. Mun. de Infra Estrutura	767,57	0,00	0,00	0,00	0,00	767,57	767,57
2016-Sec. Mun. Administração Recursos Hu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.143,60
2016-Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	434,27	0,00	0,00	0,00	0,00	434,27	1.537,20
2016-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	3.018,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.018,15	3.329,31
2016-Sec. M. Assist.Social e Habitacao F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599,56
2016-Sec. Mun. de Infra Estrutura	145.043,31	0,00	57.559,81	57.559,81	0,00	87.483,50	87.483,50
2016-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	38.186,56	0,00	0,00	0,00	0,00	38.186,56	38.186,56
2016-Sec. Mun. Proj. Esp. Art. Instituci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754,86
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	1.024,00	1.024,00	1.024,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. Administração Recursos Hu	0,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Desenvolvimento Educacao Basi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal Educacao Lucrecia	0,00	15.325,27	8.682,20	8.682,20	0,00	6.643,07	6.643,08
2017-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	0,00	58.537,45	55.298,62	55.298,62	0,00	3.238,83	3.365,64
2017-Sec. M. Assist.Social e Habitacao F	0,00	6.037,29	5.631,30	5.631,30	0,00	405,99	405,99
2017-Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	7.511,43	7.511,43	7.511,43	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da	0,00	17.544,05	16.518,07	16.518,07	0,00	1.025,98	1.025,98
2017-Sec. Mun. da Juventude Turismo e Es	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	0,00	5.996,25	5.186,76	5.186,76	0,00	809,49	809,49
2017-Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Transporte	0,00	1.011,10	1.011,10	1.011,10	0,00	0,00	0,00
2017-Contadoria Municipal	0,00	600,38	600,38	600,38	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g) (i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	187.449,86	117.807,22	163.243,67	163.243,67	0,00	142.013,41	171.445,87

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b) (c+d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g) (i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:29:35  
 NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.  
 - Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**  
 Prefeita

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**  
 Controladora

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**  
 Sec. Mun. Finanças

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	200.700,00	200.700,00	174.842,29	87,12	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	47.000,00	47.000,00	7.366,82	15,67	
1.1.1 - IPTU	38.000,00	38.000,00	4.044,55	10,64	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	3.322,27	36,91	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	1.300,00	1.300,00	1.650,00	126,92	
1.2.1 - ITBI	1.000,00	1.000,00	1.650,00	165,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	69.400,00	69.400,00	81.820,29	117,90	
1.3.1 - ISS	69.000,00	69.000,00	81.050,34	117,46	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	400,00	400,00	769,95	192,49	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	83.000,00	83.000,00	84.005,18	101,21	
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.692.925,60	11.692.925,60	6.919.240,49	59,17	
2.1 - Cota parte do FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	5.869.782,68	60,51	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	5.566.909,70	61,85	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	302.872,98	86,54	
2.2 - Cota parte do ICMS	1.873.425,60	1.873.425,60	983.361,58	52,49	

2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	7.000,00	7.000,00	1.268,08	18,12
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	702,53	46,84
2.5 - Cota parte ITR	1.000,00	1.000,00	6,00	0,60
2.6 - Cota parte IPVA	110.000,00	110.000,00	64.119,62	58,29
2.7 - Cota parte IOF ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.893.625,60	11.893.625,60	7.094.082,78	59,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				ATÉ O BIMESTRE (b) % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	490.600,00	490.600,00	171.103,76	34,88
5.1 - Transferências do salário educação	75.000,00	75.000,00	47.899,69	63,87
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	104.000,00	104.000,00	54.249,60	52,16
5.4 - Transferências diretas - PNATE	29.000,00	29.000,00	16.168,15	55,75
5.5 - Outras transferências do FNDE	279.900,00	279.900,00	51.678,53	18,46
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.700,00	2.700,00	1.107,79	41,03
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	490.600,00	490.600,00	171.103,76	34,88

FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DO FUNDEB				ATÉ O BIMESTRE (b) % (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.932.000,00	1.932.000,00	1.301.077,12	67,34
10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.618.100,00	1.618.100,00	1.021.491,80	63,13
10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	290.000,00	290.000,00	279.328,76	96,32
10.3 - Cota parte ICMS desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.400,00	1.400,00	253,60	18,11
10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	300,00	300,00	0,00	0,00
10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	200,00	200,00	2,96	1,48
10.6 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.930.600,00	1.930.600,00	1.362.492,79	70,57
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.930.600,00	1.930.600,00	1.361.475,56	70,52
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	1.017,23	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.400,00	-1.400,00	60.398,44	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.670.412,56	4.366.842,47	1.605.076,66	36,76	1.591.004,66	36,43
13.1 - Com educação infantil	989.700,00	1.672.570,79	729.939,95	43,64	729.939,95	43,64
13.2 - Com ensino fundamental	1.680.712,56	2.694.271,68	875.136,71	32,48	861.064,71	31,96
14-OUTRAS DESPESAS	1.780.275,04	68.881,13	24.095,07	34,98	24.095,07	34,98
14.1 - Com educação infantil	659.800,00	17.815,10	7.774,83	43,64	7.774,83	43,64
14.2 - Com ensino fundamental	1.120.475,04	51.066,03	16.320,24	31,96	16.320,24	31,96
15 - Total das despesas do Fundeb	4.450.687,60	4.435.723,60	1.629.171,73	36,73	1.615.099,73	36,41

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		1.615.099,73
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%		116,77
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%		1,77
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%		0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SEQUENTE		VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados		0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.810.700,00	1.852.781,89	754.156,03	40,70	746.161,89	40,27
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré escola	1.810.700,00	1.852.781,89	754.156,03	40,70	746.161,89	40,27
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.649.500,00	1.690.385,89	737.714,78	43,64	737.714,78	43,64
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	161.200,00	162.396,00	16.441,25	10,12	8.447,11	5,20
23-Ensino fundamental	3.800.575,60	3.735.725,71	1.246.590,32	33,37	1.130.393,18	30,26
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.801.187,60	2.745.337,71	891.456,95	32,47	877.384,95	31,96
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	999.388,00	990.388,00	355.133,37	35,86	253.008,23	25,55
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	10.000,00	15.764,00	15.741,00	99,85	8.109,00	51,44
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	5.621.275,60	5.604.271,60	2.016.487,35	35,98	1.884.664,07	33,63
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		60.398,44
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos		0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)		0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)		61.415,67
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)		1.815.139,40
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%		25,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário educação	75.000,00	75.000,00	47.899,69	100,00	47.899,69	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	415.600,00	415.600,00	120.873,19	100,00	120.873,19	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	490.600,00	490.600,00	168.772,88	100,00	168.772,88	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	7.690.675,60	7.744.654,13	2.273.764,90	29,36	2.053.436,95	26,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,02	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,01	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		17.544,66	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.361.475,56	47.899,69
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
48.1-( ) Orçamento do exercício		1.379.566,82	47.899,69
48.2-( ) Restos a pagar		0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.017,23	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		470,63	0,00
51-(+) Ajustes		0,00	0,00
51.1 - Retenções		0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária		0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		0,00	0,00

**FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:30:29**  
 Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21, Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.  
 Caput do Artigo 212 da CF/1988.  
 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.  
 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.  
 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**  
Prefeita

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**  
Controladora

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**  
Sec. Mun. Finanças

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	200.700,00	200.700,00	174.842,29	87,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.000,00	38.000,00	4.044,55	10,64
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	1.650,00	165,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	69.000,00	69.000,00	81.050,34	117,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	83.000,00	83.000,00	84.005,18	101,21
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	4.200,00	4.200,00	2.485,53	59,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.200,00	1.200,00	1.606,69	133,89
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.834.225,60	11.834.225,60	7.086.161,78	59,88
Cota Parte FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	5.869.782,68	60,51
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	6,00	0,60
Cota Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	64.119,62	58,29
Cota Parte ICMS	1.873.425,60	1.873.425,60	983.361,58	52,49
Cota Parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	702,53	46,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	148.300,00	148.300,00	168.189,37	113,41
Desoneração ICMS LC 87/97	7.000,00	7.000,00	1.268,08	18,12
Outras	141.300,00	141.300,00	166.921,29	118,13
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	12.034.925,60	12.034.925,60	7.261.004,07	60,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.028.100,00	2.028.100,00	1.207.701,46	59,55
Provenientes da União	2.011.300,00	2.011.300,00	1.078.928,41	53,64
Provenientes do Estado	10.000,00	10.000,00	120.000,00	1.200,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	6.800,00	6.800,00	8.773,05	129,02
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.028.100,00	2.028.100,00	1.207.701,46	59,55

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.352.900,00	3.721.622,14	3.432.107,23	92,22	2.442.549,50	65,63
Pessoal e Encargos Sociais	1.023.000,00	1.186.202,66	1.134.317,51	95,63	744.685,86	62,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.329.900,00	2.535.419,48	2.297.789,72	90,63	1.697.863,64	66,97
DESPESAS DE CAPITAL	1.224.500,00	889.102,60	217.656,67	24,48	153.343,09	17,25
Investimentos	1.224.500,00	889.102,60	217.656,67	24,48	153.343,09	17,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.577.400,00	4.610.724,74	3.649.763,90	79,16	2.595.892,59	56,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.034.900,00	2.036.873,05	1.216.474,51	33,33	1.216.474,51	46,86
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.028.100,00	2.028.100,00	1.207.701,46	33,09	1.207.701,46	46,52
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.800,00	8.773,05	8.773,05	0,24	8.773,05	0,34
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00	—	0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.034.900,00	2.036.873,05	1.216.474,51	59,72	1.216.474,51	59,72
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV V)	2.542.500,00	2.573.851,69	2.433.289,39	94,54	1.379.418,08	53,59
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,00
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) / (15xIIIb)/100)						290.267,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção )	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	2.551.600,00	2.354.148,20	1.684.861,90	46,17	1.186.483,31	45,71
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.953.900,00	2.185.722,54	1.904.689,32	52,20	1.372.070,03	52,86
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	32.900,00	30.530,16	20.664,99	0,57	13.591,61	0,52
Vigilância epidemiológica	39.000,00	40.323,84	38.797,69	1,06	23.747,64	0,91
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	4.577.400,00	4.610.724,74	3.649.013,90	100,00	2.595.892,59	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:32:07

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Prefeita

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. Finanças

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR CORRENTE(2018)	EXERCÍCIO	<2019>	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estaduais não dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	12.239.417,61	13.268.610,20									
TOTAL DAS DESPESAS ONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									

Nota:

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:33:04

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Prefeita

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. Finanças

LRF,Art 48,Anexo XIV		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita			19.886.625,60
Previsão Atualizada da Receita			19.886.625,60
Receitas Realizadas			9.995.667,87
Deficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )			0,00
DESPESAS			
Dotação inicial			19.886.625,60
Créditos Adicionais			51.678,53
Dotação Atualizada			19.938.304,13
Despesas Empenhadas			11.935.368,89
Despesas Liquidadas			8.745.443,26
Despesas Pagas			8.721.409,54
Superavit Orçamentário			1.250.224,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			11.935.368,89
Despesas Liquidadas			8.745.443,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			13.268.610,20
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)			0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	8.702,87	1.053.338,16	12.103,34 %
Resultado Primário	100.769,66	1.072.263,62	1.064,07 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	152.175,40	0,00	122.742,94	29.432,46
Poder Executivo	152.175,40	0,00	122.742,94	29.432,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	305.257,08	0,00	163.243,67	142.013,41
Poder Executivo	305.257,08	0,00	163.243,67	142.013,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	457.432,48	0,00	285.986,61	171.445,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.815.139,40	25%	25,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	861.064,71	60%	63,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	729.939,95	60%	53,57
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS\$4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.379.418,08	15,00 %	19,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:37:59

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Prefeita

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. Finanças

**Publicado por:**  
 Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:DD31917A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
 RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2018
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.880.446,54	4.615.418,14	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.130.894,60	4.005.866,20	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.130.894,60	4.005.866,20	0,00	0,00
De Tributos	376.915,01	375.670,80	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.356.720,76	2.308.970,68	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	590.266,30	544.737,55	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	806.992,53	776.487,17	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	749.551,94	609.551,94	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.826.523,12	3.624.768,39	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.826.523,12	3.624.768,39	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.826.523,12	3.624.768,39	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.053.923,42	990.649,75	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.062.387,18	35.761.995,48	36.860.910,89	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,91	12,90	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	5,85	2,77	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	42.914.394,58	44.233.093,07	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	38.622.955,12	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**  
Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**  
Secretária das Finanças, P. e Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**  
Técnico de Contabilidade

Publicado por:  
Geraldo Pereira de Azevedo Filho  
Código Identificador:273123BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2018		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	35.761.995,48	36.860.910,89	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	7.867.639,01	8.109.400,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**  
Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**  
Secretária Das Finanças, P. e Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**  
Técnico de Contabilidade

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
RREORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
4º BIMESTRE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)								Em Reais	
RECEITAS						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
RECEITAS CORRENTES									
Receita de Contribuições dos Segurados									
Pessoal Civil									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Pessoal Militar									
Ativo									
Inativo									
Militar									
Outras Receitas de Contribuições									
Receita Patrimonial									
Receitas Imobiliárias									
Receitas de Valores Mobiliários									
Outras Receitas Patrimoniais									
Receita de Serviços									
Outras Receitas Correntes									
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS									
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL									
Alienação de Bens, Direitos e Ativos									
Amortização de Empréstimos									
Outras Receitas de Capital									
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)									
ADMINISTRAÇÃO									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
PREVIDÊNCIA									
Pessoal Civil									
Aposentadorias									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Pessoal Militar									
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias									
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)									
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)									
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR								APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS									
Plano Financeiro									
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras									
Recursos para Formação de Reserva									
Outros Aportes para o RPPS									
Plano Previdenciário									
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro									
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial									
Outros Aportes para o RPPS									
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR									
BENS E DIREITOS DO RGPS						<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA		<Exercício>
									<Exercício>

				Anterior>						
CAIXA										
BANCOS CONTA MOVIMENTO										
INVESTIMENTOS										
OUTROS BENS E DIREITOS										
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>			
RECEITAS CORRENTES (VIII)										
Receita de Contribuições										
Patronal										
Pessoal Civil										
Ativo										
Inativo										
Pensionista										
Pessoal Militar										
Ativo										
Inativo										
Militar										
Para Cobertura de Déficit Atuarial										
Em Regime de Débitos e Parcelamentos										
Receita Patrimonial										
Receita de Serviços										
Outras Receitas Correntes										
RECEITAS DE CAPITAL (IX)										
Alienação de Bens										
Amortização de Empréstimos										
Outras Receitas de Capital										
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)										
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)										
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>
ADMINISTRAÇÃO (XII)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)										

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
 Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**  
 Secretária De Finanças

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**  
 Tec Contabilidade CRC 009087/0-0

**Publicado por:**  
 Geraldo Pereira de Azevedo Filho  
**Código Identificador:**6A381328

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RREO**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018</b>				<b>Exercício: 2018</b>	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI					
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.000.000,00	2.000.000,00	485.865,75	24,29	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	290.000,00	290.000,00	51.169,88	17,64	
1.1.1 - IPTU	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	51.169,88	127,93	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	117.209,48	46,88	
1.2.1 - ITBI	250.000,00	250.000,00	117.209,48	46,88	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	860.000,00	860.000,00	247.223,03	28,75	
1.3.1 - ISS	860.000,00	860.000,00	247.223,03	28,75	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	70.263,36	11,71	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	26.147.000,00	26.147.000,00	16.028.186,35	61,30	
2.1 - Cota-Parte FPM	21.211.800,00	21.211.800,00	11.739.565,35	55,34	
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	19.711.800,00	19.711.800,00	11.041.578,83	56,02	
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	697.986,52	46,53	
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.240.000,00	4.240.000,00	3.694.492,11	87,13	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	9.600,00	9.600,00	4.768,00	49,67	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	5.600,00	3.166,78	56,55	
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.068,88	20,69	
2.6 - Cota-Parte IPVA	670.000,00	670.000,00	584.125,23	87,18	

2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.147.000,00	28.147.000,00	16.514.052,10	58,67
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.185.000,00	1.185.000,00	495.965,19	41,85
5.1 - Transferências do Salário-Educação	410.500,00	410.500,00	181.729,08	44,27
5.2 - Transferências do PDDE	42.000,00	42.000,00	4.880,00	11,62
5.2 - Transferências do PNAE	352.500,00	352.500,00	169.590,60	48,11
5.4 - Transferências do PNATE	57.000,00	57.000,00	34.769,53	61,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	313.000,00	313.000,00	103.357,06	33,02
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	1.638,92	16,39
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	41.638,29	4.163,80
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	41.638,29	4.163,80
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.106.000,00	1.106.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.292.000,00	2.292.000,00	537.603,48	23,46
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.929.400,00	4.929.400,00	3.065.208,12	62,18
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.942.360,00	3.942.360,00	2.208.315,55	56,02
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	848.000,00	848.000,00	738.898,29	87,13
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.920,00	1.920,00	953,60	49,69
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.120,00	1.120,00	626,81	55,98
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	413,74	20,70
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	134.000,00	134.000,00	116.000,13	86,57
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.319.907,00	9.319.907,00	5.161.420,08	55,38
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.299.907,00	8.299.907,00	5.158.755,99	62,15
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	2.664,09	13,32
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.370.507,00	3.370.507,00	2.093.547,87	(0,03)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.471.907,00	5.701.247,00	5.324.954,23	93,40	4.874.784,97	85,50	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.047.407,00	1.752.612,00	1.400.026,50	79,88	1.400.026,50	79,88	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.424.500,00	3.948.635,00	3.924.927,73	99,40	3.474.758,47	88,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.267.000,00	806.200,00	84.687,43	10,50	83.894,68	10,41	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	241.000,00	137.404,00	43.607,03	31,74	43.036,25	31,32	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.026.000,00	668.796,00	41.080,40	6,14	40.858,43	6,11	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.738.907,00	6.507.447,00	5.409.641,66	83,13	4.958.679,65	76,20	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		4.958.679,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		94,44
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%		1,62
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		3,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.348.407,00	5.622.407,00	3.655.029,23	65,01	3.282.996,56	58,39	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	5.348.407,00	5.622.407,00	3.655.029,23	65,01	3.282.996,56	58,39	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.288.407,00	1.890.016,00	1.443.633,53	76,38	1.443.062,75	76,35	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.060.000,00	3.732.391,00	2.211.395,70	59,25	1.839.933,81	49,30	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.198.500,00	9.890.891,00	5.967.270,51	60,33	5.080.745,52	51,37	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.450.500,00	4.617.431,00	3.966.008,13	85,89	3.515.616,90	76,14	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.748.000,00	5.273.460,00	2.001.262,38	37,95	1.565.128,62	29,68	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	35.000,00	27.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	933.000,00	966.609,00	882.665,22	91,32	617.652,78	63,90	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.525.907,00	16.518.135,00	10.504.964,96	63,60	8.981.394,86	54,37	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)		2.093.547,87
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		2.093.547,87

37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	6.270.194,21
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	37,96

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	410.500,00	410.500,00	166.503,24	40,56	148.242,95	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.945.500,00	1.889.272,00	308.994,18	16,36	223.630,96	0,00	0,00	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.356.000,00	2.299.772,00	475.497,42	20,68	371.873,91	0,00	0,00	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	18.881.907,00	18.817.907,00	10.980.462,38	58,35	9.353.268,77	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>CANCELADO EM 2018</b>		<b>SALDO ATÉ BIMESTRE (g)</b>	
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>VALOR</b>			
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					FUNDEB (h)		FUNDEB	
47 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					864,87		0,00	
48 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					5.158.755,99		0,00	
48.1 - Orçamento do Exercício					5.086.572,54		0,00	
48.1 - Restos a Pagar					0,00		0,00	
49 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.664,09		0,00	
50 - ( = ) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					75.712,41		0,00	
51 - ( + ) Ajustes					0,00		0,00	
51.1 Retenções					0,00		0,00	
51.2 Conciliação Bancária					0,00		0,00	
52 - ( = ) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					75.712,41		0,00	

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**  
Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**  
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**  
Técnico De Contabilidade

**Publicado por:**  
Geraldo Pereira de Azevedo Filho  
**Código Identificador:DC797884**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2018
Período: JULHO-AGOSTO/2018		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.811.707,00	24.530.161,95
Receitas Tributárias	2.104.500,00	741.589,19
IPTU	250.000,00	0,00
ISS	860.000,00	247.223,03
IBTI	250.000,00	117.209,48
IRRF	600.000,00	70.263,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.500,00	306.893,32
Receitas de Contribuições	360.000,00	286.933,87
Receita Patrimonial Líquida	493.000,00	106.927,57
Aplicações Financeiras (II)	231.000,00	91.313,50
Outras Receitas Patrimoniais	262.000,00	15.614,07
Transferências Correntes	41.479.207,00	23.286.064,42
Cota-Parte do FPM	21.211.800,00	11.739.565,35
Cota-Parte do ICMS	4.240.000,00	3.694.492,11
Cota-Parte do IPVA	670.000,00	584.125,23
Cota-Parte do ITR	10.000,00	2.068,88
Transferências da LC 87/1996	5.600,00	3.166,78
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	4.768,00
Transferências do FUNDEB	9.299.907,00	5.158.755,99
Outras Transferências Correntes	6.032.300,00	2.099.122,08
Demais Receitas Correntes	375.000,00	108.646,90
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	375.000,00	108.646,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	44.580.707,00	24.438.848,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.077.500,00	1.067.500,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	450.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	450.000,00	0,00
Transferências de Capital	15.547.000,00	1.067.500,00
Convênios	13.087.000,00	812.500,00
Outras Transferências de Capital	2.460.000,00	255.000,00
Outras Receitas de Capital	80.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	80.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	16.077.500,00	1.067.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	60.658.207,00	25.506.348,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.592.770,00	27.797.727,21	22.046.694,99	21.810.061,28	804.620,98	278.689,07	222.442,28
Pessoal e Encargos Sociais	31.326.791,00	22.438.269,61	17.613.034,34	17.581.632,14	335.229,27	2.872,85	2.872,85
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	33.500,00	0,08	0,08	0,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.232.479,00	5.359.457,52	4.433.660,57	4.228.429,06	469.391,71	275.816,22	219.569,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.559.270,00	27.797.727,13	22.046.694,91	21.810.061,20	804.620,98	278.689,07	222.442,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.625.246,00	1.420.713,59	773.634,97	657.674,91	48.622,21	508.716,81	501.486,81
Investimentos	16.204.150,00	553.333,09	205.065,56	89.105,50	48.622,21	508.716,81	501.486,81
Inversões Financeiras	21.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	21.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.400.000,00	867.380,50	568.569,41	568.569,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	16.225.246,00	553.333,09	205.065,56	89.105,50	48.622,21	508.716,81	501.486,81
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	672.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	59.456.707,00	28.351.060,22	22.251.760,47	21.899.166,70	853.243,19	787.405,88	723.929,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.030.009,47

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)		690.500,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		2.030.009,47
TOTAIS		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)		0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.880.446,54	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.480.006,62	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.826.523,12	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.346.516,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.400.439,92	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. e Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico de Contabilidade

Publicado por:  
Geraldo Pereira de Azevedo Filho  
Código Identificador: B18DBFD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
RREO

ANEXO 39 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICAS PRIVADAS  
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP  
4º BIMESTRE 2018

Descrição	Exercicio Anterior	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

## Despesas de PPP

Despesas Contratadas	Tipo de Contratante	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019
TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
RCL (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%) (V = IV / III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Contratadas	Tipo de Contratante	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023
TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
RCL (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%) (V = IV / III)		0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Contratadas	Tipo de Contratante	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)		0,00	0,00	0,00
RCL (III)		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%) (V = IV / III)		0,00	0,00	0,00

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Tec Contabilidade CRC 009870/O-RN

**Publicado por:**  
Geraldo Pereira de Azevedo Filho  
**Código Identificador:**C1390A68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
RREO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2018			Exercício: 2018	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	485.865,75	24,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	117.209,48	46,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	860.000,00	860.000,00	247.223,03	28,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	70.263,36	11,71
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	40.000,00	40.000,00	51.169,88	127,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	26.147.000,00	26.147.000,00	16.028.186,35	61,30
Cota-Parte FPM	21.211.800,00	21.211.800,00	11.739.565,35	55,34
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.068,88	20,68
Cota-Parte IPVA	670.000,00	670.000,00	584.125,23	87,18
Cota-Parte ICMS	4.240.000,00	4.240.000,00	3.694.492,11	87,13
Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	5.600,00	3.166,78	56,54
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	9.600,00	9.600,00	4.768,00	49,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	28.147.000,00	28.147.000,00	16.514.052,10	58,67
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	11.204.091,00	11.204.091,00	4.172.760,50	37,24
Provenientes da União	6.540.400,00	6.540.400,00	4.172.760,50	63,79
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00

Provenientes de Outros Municípios	4.663.691,00	4.663.691,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	11.204.091,00	11.204.091,00	4.172.760,50	37,24

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	12.285.600,00	12.250.332,00	9.064.318,60	73,99	7.164.637,82	58,48	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.919.600,00	8.852.116,00	7.123.732,84	80,47	5.515.175,87	62,30	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.366.000,00	3.398.216,00	1.940.585,76	57,10	1.649.461,95	48,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.808.000,00	1.843.268,00	213.584,57	11,58	85.299,00	4,62	0,00
Investimentos	1.808.000,00	1.843.268,00	213.584,57	11,58	85.299,00	4,62	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	14.093.600,00	14.093.600,00	9.277.903,17	65,83	7.249.936,82	51,44	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.204.091,00	11.204.091,00	4.172.760,50	37,24	4.172.760,50	37,24	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.204.091,00	11.204.091,00	4.172.760,50	37,24	4.172.760,50	37,24	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	11.204.091,00	11.204.091,00	4.172.760,50	37,24	4.172.760,50	37,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.889.509,00	2.889.509,00	5.105.142,67	176,67	3.077.176,32	106,49	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							18,63
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							600.068,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.995.000,00	6.222.302,00	4.137.645,26	66,49	3.084.748,75	49,57	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.738.600,00	5.515.067,00	3.324.381,38	60,27	2.838.488,98	51,46	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	135.000,00	132.713,54	53.663,29	40,43	48.267,73	36,36	0,00
Vigilância Epidemiológica	590.000,00	602.466,46	523.320,95	86,86	377.839,64	62,71	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.635.000,00	1.621.051,00	1.238.892,29	76,42	900.591,72	55,55	0,00
TOTAL	14.093.600,00	14.093.600,00	9.277.903,17	65,83	7.249.936,82	51,44	0,00

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

**Publicado por:**  
Geraldo Pereira de Azevedo Filho  
Código Identificador:6981C127

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2018
Bimestre: 4/2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				60.890.207,00
Previsão Atualizada				60.890.207,00
Receitas Realizadas				25.597.661,95
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				60.890.207,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				60.890.207,00
Despesas Empenhadas				29.218.440,80
Despesas Liquidadas				22.820.329,96
Despesas Pagas				22.467.736,19
Superávit Orçamentário				2.777.331,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				29.218.440,80
Despesas Liquidadas				22.820.329,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				36.860.910,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				95.446,47
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				22.043.021,92
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				-21.947.575,45
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Nominal			0,00	0,00
Resultado Primário			690.500,00	2.030.009,47
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo		2.289.138,64	44.418,09	853.243,19
Poder Legislativo		4.064,05	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		1.778.816,74	188.042,70	723.929,09
Poder Legislativo		25.386,53	0,00	0,00
TOTAL		4.097.405,96	232.460,79	1.577.172,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			6.270.194,21	25,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			4.874.784,97	60,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos			3.077.176,32	15,00
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**  
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**  
Técnico De Contabilidade

**Publicado por:**  
Geraldo Pereira de Azevedo Filho  
**Código Identificador:5A61C1BC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2018		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>Receitas Correntes</b>	44.812.707,00	44.812.707,00	6.067.900,54	13,54	24.530.161,95	54,74	20.282.545,05	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.104.500,00	2.104.500,00	183.764,43	8,73	741.589,19	35,24	1.362.910,81	
Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	124.099,01	6,20	485.865,75	24,29	1.514.134,25	
Taxas	104.500,00	104.500,00	59.665,42	57,10	255.723,44	244,71	-151.223,44	
Contribuições	360.000,00	360.000,00	72.177,78	20,05	286.933,87	79,70	73.066,13	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	72.177,78	20,05	286.933,87	79,70	73.066,13	
Receita Patrimonial	493.000,00	493.000,00	26.063,49	5,29	106.927,57	21,69	386.072,43	
Valores Mobiliários	231.000,00	231.000,00	20.115,26	8,71	91.313,50	39,53	139.686,50	
Demais Receitas Patrimoniais	262.000,00	262.000,00	5.948,23	2,27	15.614,07	5,96	246.385,93	
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências Correntes	41.479.207,00	41.479.207,00	5.744.491,06	13,85	23.286.064,42	56,14	18.193.142,58	
Transferências da União e de suas Entidades	28.091.820,00	28.091.820,00	3.611.668,51	12,86	14.527.016,75	51,71	13.564.803,25	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.087.480,00	4.087.480,00	926.049,15	22,66	3.600.291,68	88,08	487.188,32	
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.299.907,00	9.299.907,00	1.206.773,40	12,98	5.158.755,99	55,47	4.141.151,01	
Outras Receitas Correntes	375.000,00	375.000,00	41.403,78	11,04	108.646,90	28,97	266.353,10	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	4.241,75	28,28	27.810,28	185,40	-12.810,28	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	230.000,00	230.000,00	196,58	0,09	4.132,97	1,80	225.867,03	
Demais Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	36.965,45	28,43	76.703,65	59,00	53.296,35	
<b>Receitas de Capital</b>	16.077.500,00	16.077.500,00	0,00	0,00	1.067.500,00	6,64	15.010.000,00	
Alienação de Bens	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00	
Transferências de Capital	15.547.000,00	15.547.000,00	0,00	0,00	1.067.500,00	6,87	14.479.500,00	
Transferências da União e de suas Entidades	5.958.500,00	5.958.500,00	0,00	0,00	1.067.500,00	17,92	4.891.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.924.809,00	4.924.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.924.809,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.663.691,00	4.663.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.663.691,00	
Outras Receitas de Capital	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	
Demais Receitas de Capital	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	
<b>Total Receitas</b>	<b>60.890.207,00</b>	<b>60.890.207,00</b>	<b>6.067.900,54</b>	<b>9,97</b>	<b>25.597.661,95</b>	<b>42,04</b>	<b>35.292.545,05</b>	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
<b>Despesas Correntes</b>	42.337.707,00	255.063,00	42.592.770,00	8.152.195,33	27.797.939,01	6.149.967,71	22.046.694,99	95,70	20.546.075,01	21.810.061,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.291.840,00	34.951,00	31.326.791,00	6.872.961,78	22.438.269,61	4.854.031,97	17.613.034,34	56,22	13.713.756,66	17.581.632,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.500,00	0,00	33.500,00	0,02	0,08	0,02	0,08	0,00	33.499,92	0,08	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.012.367,00	220.112,00	11.232.479,00	1.279.233,53	5.359.669,32	1.295.935,72	4.433.660,57	39,47	6.798.818,43	4.228.429,06	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	17.880.309,00	-255.063,00	17.625.246,00	186.594,36	1.420.713,59	211.980,41	773.634,97	41,88	16.851.611,03	657.674,91	0,00
INVESTIMENTO	16.450.309,00	-246.159,00	16.204.150,00	153.576,32	553.333,09	81.499,00	205.065,56	1,27	15.999.084,44	89.105,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	-8.904,00	21.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.096,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	33.018,04	867.380,50	130.481,41	568.569,41	40,61	831.430,59	568.569,41	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	672.191,00	0,00	672.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.191,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	672.191,00	0,00	672.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.191,00	0,00	0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>60.890.207,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.890.207,00</b>	<b>8.338.789,69</b>	<b>29.218.652,60</b>	<b>6.361.948,12</b>	<b>22.820.329,96</b>	<b>37,48</b>	<b>38.069.877,04</b>	<b>22.467.736,19</b>	<b>0,00</b>
Superavit							2.777.331,99				
<b>Total</b>							<b>25.597.661,95</b>				

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**  
Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**  
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**  
Técnico De Contabilidade

**Publicado por:**  
Geraldo Pereira de Azevedo Filho  
**Código Identificador:2BA632F8**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RREO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018							Exercício: 2018				
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	1.880.000,00	1.880.000,00	0,00	136.049,02	0,47	1.743.950,98	0,00	112.360,17	0,49	1.767.639,83	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.836.000,00	1.836.000,00	0,00	136.049,02	0,47	1.699.950,98	0,00	112.360,17	0,49	1.723.639,83	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.922.000,00	7.102.538,00	1.262.068,95	5.142.103,54	17,60	1.960.434,46	962.362,42	3.471.447,75	15,21	3.631.090,25	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	150.000,00	148.285,00	0,00	0,00	0,00	148.285,00	0,00	0,00	0,00	148.285,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.271.300,00	6.455.308,00	1.161.423,93	4.923.589,76	16,85	1.531.718,24	915.721,64	3.324.810,88	14,57	3.130.497,12	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.000,00	11.245,00	0,00	0,00	0,00	11.245,00	0,00	0,00	0,00	11.245,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	175.200,00	175.200,00	70.000,00	151.057,20	0,52	24.142,80	26.557,03	93.057,81	0,41	82.142,19	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	200.000,00	30.645,02	67.456,58	0,23	132.543,42	20.083,75	53.579,06	0,23	146.420,94	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	349.000,00	344.920,00	105.149,92	246.581,76	0,84	98.338,24	46.459,06	159.770,38	0,70	185.149,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	298.000,00	100.249,58	227.823,44	0,78	70.176,56	38.773,10	144.197,09	0,63	153.802,91	0,00
181 POLICIAMENTO	24.000,00	21.920,00	4.900,34	18.758,32	0,06	3.161,68	7.685,96	15.573,29	0,07	6.346,71	0,00
182 DEFESA CIVIL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.208.200,00	3.205.200,00	235.493,71	1.185.631,05	4,06	2.019.568,95	256.483,05	905.882,75	3,97	2.299.317,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.317.000,00	1.302.138,00	29.435,41	591.381,23	2,02	710.756,77	134.497,74	502.455,01	2,20	799.682,99	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	33.000,00	33.000,00	1.568,00	1.568,00	0,01	31.432,00	1.568,00	1.568,00	0,01	31.432,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	417.200,00	415.490,00	80.981,85	275.345,32	0,94	140.144,68	43.866,81	165.069,81	0,72	250.420,19	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.402.000,00	1.415.572,00	123.508,45	317.336,50	1,09	1.098.235,50	76.550,50	236.789,93	1,04	1.178.782,07	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
10 SAÚDE	14.093.600,00	14.093.600,00	2.510.775,07	9.277.903,17	31,75	4.815.696,83	2.062.814,44	7.249.936,82	31,77	6.843.663,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.635.000,00	1.621.051,00	438.578,04	1.238.892,29	4,24	382.158,71	235.893,10	900.591,72	3,95	720.459,28	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.995.000,00	6.222.302,00	998.087,01	4.137.645,26	14,16	2.084.656,74	893.449,20	3.084.748,75	13,52	3.137.553,25	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.738.600,00	5.515.067,00	879.564,53	3.324.381,38	11,38	2.190.685,62	825.951,23	2.838.488,98	12,44	2.676.578,02	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	135.000,00	132.713,54	5.904,75	53.663,29	0,18	79.050,25	17.147,74	48.267,73	0,21	84.445,81	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	590.000,00	602.466,46	188.640,74	523.320,95	1,79	79.145,51	90.373,17	377.839,64	1,66	224.626,82	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.881.907,00	18.817.907,00	3.923.208,27	10.980.462,38	37,58	7.837.444,62	2.645.646,80	9.353.268,77	40,99	9.464.638,23	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	933.000,00	966.609,00	279.364,22	882.665,22	3,02	83.943,78	182.821,96	617.652,78	2,71	348.956,22	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.670.000,00	11.312.173,00	2.336.805,05	6.319.687,53	21,63	4.992.485,47	1.522.015,76	5.349.547,09	23,44	5.962.625,91	0,00
362 ENSINO MÉDIO	35.000,00	27.228,00	0,00	0,00	0,00	27.228,00	0,00	0,00	0,00	27.228,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.222.407,00	6.490.397,00	1.306.862,00	3.776.498,95	12,92	2.713.898,05	940.691,08	3.384.635,22	14,83	3.105.761,78	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	5.500,00	177,00	1.610,68	0,01	3.889,32	118,00	1.433,68	0,01	4.066,32	0,00
13 CULTURA	528.000,00	534.108,00	23.571,03	184.276,70	0,63	349.831,30	45.619,14	164.345,10	0,72	369.762,90	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	528.000,00	534.108,00	23.571,03	184.276,70	0,63	349.831,30	45.619,14	164.345,10	0,72	369.762,90	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	5.000,00	5.000,00	53,97	276,82	0,00	4.723,18	106,72	244,44	0,00	4.755,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	53,97	276,82	0,00	4.723,18	106,72	244,44	0,00	4.755,56	0,00
15 URBANISMO	2.100.000,00	2.083.674,00	39.772,06	343.156,38	1,17	1.740.517,62	89.281,25	317.114,37	1,39	1.766.559,63	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	12.674,00	2.968,98	2.968,98	0,01	9.705,02	0,00	0,00	0,00	12.674,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.080.000,00	2.071.000,00	36.803,08	340.187,40	1,16	1.730.812,60	89.281,25	317.114,37	1,39	1.753.885,63	0,00
16 HABITAÇÃO	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	730.000,00	739.000,00	25.601,80	85.130,70	0,29	653.869,30	15.454,00	74.982,89	0,33	664.017,11	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	180.000,00	189.000,00	25.601,80	85.130,70	0,29	103.869,30	15.454,00	74.982,89	0,33	114.017,11	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	996.000,00	992.644,00	77.615,70	239.662,90	0,82	752.981,10	59.019,29	208.812,39	0,92	783.831,61	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	486.000,00	482.644,00	17.547,69	27.547,69	0,09	455.096,31	22.547,69	27.547,69	0,12	455.096,31	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	510.000,00	510.000,00	60.068,01	212.115,21	0,73	297.884,79	36.471,60	181.264,70	0,79	328.735,30	0,00
20 AGRICULTURA	2.546.000,00	2.458.840,00	1.947,56	225.356,02	0,77	2.233.483,98	930,00	3.477,68	0,02	2.455.362,32	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.001.000,00	946.167,00	1.947,56	225.356,02	0,77	720.810,98	930,00	3.477,68	0,02	942.689,32	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.530.000,00	1.500.976,00	0,00	0,00	0,00	1.500.976,00	0,00	0,00	0,00	1.500.976,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	15.000,00	11.697,00	0,00	0,00	0,00	11.697,00	0,00	0,00	0,00	11.697,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.462.809,00	1.459.906,00	0,00	11.212,50	0,04	1.448.693,50	1.943,50	11.212,50	0,05	1.448.693,50	0,00
695 TURISMO	1.462.809,00	1.459.906,00	0,00	11.212,50	0,04	1.448.693,50	1.943,50	11.212,50	0,05	1.448.693,50	0,00
26 TRANSPORTE	2.046.000,00	2.053.326,00	64.473,00	139.703,78	0,48	1.913.622,22	24.380,27	85.867,55	0,38	1.967.458,45	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	157.326,00	64.473,00	139.703,78	0,48	17.622,22	24.380,27	85.867,55	0,38	71.458,45	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.896.000,00	1.896.000,00	0,00	0,00	0,00	1.896.000,00	0,00	0,00	0,00	1.896.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.839.500,00	1.839.500,00	36.040,59	153.765,30	0,53	1.685.734,70	20.966,75	133.036,91	0,58	1.706.463,09	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.739.500,00	1.750.976,00	36.040,59	153.765,30	0,53	1.597.210,70	20.966,75	133.036,91	0,58	1.617.939,09	0,00
813 LAZER	100.000,00	88.524,00	0,00	0,00	0,00	88.524,00	0,00	0,00	0,00	88.524,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.880.000,00	1.857.853,00	33.018,06	867.380,58	2,97	990.472,42	130.481,43	568.569,49	2,49	1.289.283,51	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.880.000,00	1.857.853,00	33.018,06	867.380,58	2,97	990.472,42	130.481,43	568.569,49	2,49	1.289.283,51	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	672.191,00	672.191,00	0,00	0,00	0,00	672.191,00	0,00	0,00	0,00	672.191,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	672.191,00	672.191,00	0,00	0,00	0,00	672.191,00	0,00	0,00	0,00	672.191,00	0,00
Total Geral	60.890.207,00	60.890.207,00	8.338.789,69	29.218.652,60		31.671.554,40	6.361.948,12	22.820.329,96			0,00

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

**Publicado por:**  
Geraldo Pereira de Azevedo Filho  
**Código Identificador:**CC49EB4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.009.024.001 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

**Proc. Licitatório n.º 000093/18****PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0013/2018**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 23 de agosto de 2018.

Aos 23 de agosto de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0013/2018 – PMP, homologado em 19/09/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **ATOS MEDICA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com endereço na R DA HORA, 772, RECIFE/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 15.227.236/0001-32 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 4.368,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

ATOS MEDICA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS M						
CNPJ: 15.227.236/0001-32						
R DA HORA, 772 - ESPINHEIRO, RECIFE - PE, CEP: 52020-015						
Telefone: (81) 9955-0202						
Item	2485 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	010.001.757	ÁLCOOL 70% 1000 ML. DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70GL), GLICERINADO, LÍQUIDO Marca: FACILITÁ	LT	350	7,00	2.450,00
98	010.001.847	FOCO CLINICO LÂMPADA HALÓGENA DE 20 WATTS VIDA LONGA). DESCRIÇÃO: LUZ FRIA; HASTE FLEXÍVEL; ALTURA VARIÁVEL; BASE COM 5 RODÍZIOS PARA MAIOR ESTABILIDADE; CORPO EM METAL ESMALTADO; PINTURA EPÓXI; VOLTAGEM 220 VOLTS Marca: Hospmoveis	UND	4	479,50	1.918,00
Total do Proponente						4.368,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº **0013/2018** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **0013/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **0013/2018** – PMP.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;

c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.

d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;

j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

O prazo de validade dos produtos no ato da entrega, deve obrigatoriamente ter no mínimo 01 (um) ano de validade, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

O prazo de entrega dos itens licitados será de 30(trinta) dias após a emissão da ordem de compra de empenho;

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0013/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 24 de setembro de 2018.

**ASSINAM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN****CNPJ Nº 112832650001-60****ANA PEDRINA DE LUCENA****CPF: 073.694.894-50****PROPONENTE: ATOS MEDICA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 15.227.236/0001-32****REPRESENTANTE:****CPF:**

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:0D280661**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2018 – PP**

AAos 24/09/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 037/2018 - PP, destinado a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa ou pessoa física para execução dos serviços de lavagem e borracharia (consertos e trocas de pneus e câmaras de ar) dos veículos da frota municipal o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**EDIMILSON PAULO DA SILVA (761.618.624-68)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8834 - LAVAGEM DE VEÍCULOS JEEP COMPASS	UN	20	44,00	880,00
2	10632 - BORRACHARIA JEEP COMPASS	HORA	30	28,00	840,00
3	8019 - LAVAGEM TRATOR MF 290 4X4	UN	20	109,00	2.180,00
4	10757 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: TRATOR MF 290 4X4	HORA	50	28,00	1.400,00
5	8669 - LAVAGEM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140.B	UN	20	130,00	2.600,00
6	10763 - LAVAGEM RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 416E	UN	20	130,00	2.600,00
7	10764 - LAVAGEM PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S	UN	20	130,00	2.600,00
8	3964 - LAVAGEM: CAMINHÃO BASCULANTE FORD C 2629	UN	20	125,00	2.500,00
9	10765 - LAVAGEM CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL 4400P7 6X4	UN	20	130,00	2.600,00
10	10768 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: MOTONIVELADOR NEW HOLLAND RG 140.B	HORA	50	28,00	1.400,00
11	10769 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 416E	HORA	50	28,00	1.400,00
12	10770 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S	HORA	50	28,00	1.400,00
13	10766 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL 4400	HORA	50	28,00	1.400,00
14	10767 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO	HORA	50	28,00	1.400,00
15	11225 - LAVAGEM: VW/SAVEIRO CS ST MB; PLACA: QGC3345	UND	20	40,00	800,00
16	11226 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VW/SAVEIRO CS ST MB; PLACA: QGC3345	UND	30	28,00	840,00
17	11227 - LAVAGEM: CARRETA AGRÍCOLA	UND	30	50,00	1.500,00
18	11228 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: CARRETA AGRÍCOLA	UND	80	28,00	2.240,00
19	10758 - LAVAGEM: CITROEN JUMPER M33M (MZD 4302)	UN	20	45,00	900,00
20	10759 - LAVAGEM: VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC (MZJ 3374)	UN	20	130,00	2.600,00
21	10760 - LAVAGEM: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VW 15 (NOH 5437)	UN	20	114,00	2.280,00
22	10761 - LAVAGEM: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS MARCOLO VOLARE V8L	UN	20	114,00	2.280,00
23	4935 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO CITROEN/JUMPER M33M HDI	HORA	30	28,00	840,00
24	4937 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17	HORA	30	28,00	840,00
25	4938 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR	HORA	30	28,00	840,00
26	10762 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO ÔNIBUS VW 15190	UN	30	28,00	840,00
27	9063 - LAVAGEM TRATOR MF 290 4X2	UN	20	109,00	2.180,00
28	3965 - LAVAGEM: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR FORD C 1319	UN	20	130,00	2.600,00
29	10771 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA TRATOR MASSEY FERGUNSON 290 4X2	HORA	50	28,00	1.400,00
30	4950 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR FORD/CARGO C 1319	HORA	50	28,00	1.400,00
31	11229 - LAVAGEM: TRATOR VALTRA	UND	20	109,00	2.180,00
32	11230 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: TRATOR VALTRA	UND	50	28,00	1.400,00
33	10756 - SERVIÇO DE BORRACHARIA: VEÍCULO FORD FIESTA 1.6 FLEX	HORA	30	28,00	840,00
34	8925 - LAVAGEM VEÍCULO FIESTA - NNV 8440	UN	20	40,00	800,00
35	9003 - LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT/UNO	UN	20	40,00	800,00
36	8673 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULO FIAT/UNO	HORA	30	28,00	840,00
37	10472 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA CITROEN AIR CROSS	HORA	30	28,00	840,00
38	9004 - LAVAGEM CITROEN AIR CROSS	UN	20	28,00	560,00
39	6236 - LAVAGEM AMBULÂNCIA FIAT/DOBLO - PLACA MZE-8287 manutenção e conservação de veículos	UN	20	28,00	560,00
40	6234 - LAVAGEM VEÍCULO AMBULANCIA DUCATO - PLACA MXI-6944 manutenção de veículos	UN	20	28,00	560,00
41	6235 - LAVAGEM VEÍCULO AMBULÂNCIA SEMI-UTI - PLACA NNQ-4472 manutenção de veículos	UN	20	28,00	560,00

42	6233 - LAVAGEM VEÍCULO A-20 - PLACA MXO-0130 manutenção de veículos	UN	20	28,00	560,00
43	6864 - LAVAGEM: VEÍCULO GRAND SIENA	UN	20	40,00	800,00
44	4940 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO GM/CHEVROLET A20	HORA	30	28,00	840,00
45	4941 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: AMBULÂNCIA FIAT/ DUCATO TECFORM CLASS CD2	HORA	30	40,00	1.200,00
46	4942 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: AMBULÂNCIA FIAT/ DUCATO MULTI	HORA	30	28,00	840,00
47	4943 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: AMBULÂNCIA FIAT/DOBLO GREENCAR	HORA	30	28,00	840,00
48	9062 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO GRAND SIENA	HORA	30	28,00	840,00
49	11231 - LAVAGEM: FIAT/DOBLO/AMBULÂNCIA, PLACA: QGN5653	UND	20	28,00	560,00
50	11232 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: FIAT/DOBLO/AMBULÂNCIA, PLACA: QGN565	UND	30	28,00	840,00
51	11233 - LAVAGEM: FIAT/ DUCATO/AMBULÂNCIA, PLACA: QGN8503	UND	20	28,00	560,00
52	11234 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: FIAT/ DUCATO/AMBULÂNCIA, PLACA: QGN8503	UND	30	28,00	840,00
68.240,00					

Riacho da Cruz/RN, 24/09/2018

**FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**6ACB1E82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2018 – PP**

Aos 24/09/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 035/2018 - PP, destinado a Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destino final das cinzas dos resíduos de saúde “A”, “B” e “E”, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**Empresa: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ 27.003.103/0001-61**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11304 - SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE Serviços de Coleta destinados ao resíduos sólidos dos Grupos “A”, “B” e “E”, assim definidos pelas Resolução n.º358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA n.º 306/04.	Bombona 200L	STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	80	100,00	8.000,00
<b>Total</b>					8.000,00	

Riacho da Cruz/RN, 24/09/2018

**FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**9C84F6ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2018**

Aos vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0029/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço destinado a aquisição de óleos lubrificantes, graxas e filtros destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço destinado a aquisição de óleos lubrificantes, graxas e filtros destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

365 365

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0029/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERIVAN FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula de nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0029/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/09/2018

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	
Contratante	

Empresas Contratadas

**F. E. SILVA - EPP**

CNPJ: 02.915.509/0001-90

**JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS**

CNPJ: 09.638.554/0001-93

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0029/2018**

**F. E. SILVA - EPP (02.915.509/0001-90)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
14	3097 - ARLA 32 - BALDE COM 20 LITROS	UNID	20	75,00	1.500,00
<b>Total</b>					1.500,00

**JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	3084 - FILTRO AR CONDICIONADO (VEÍCULO CLIO) ACP 550	UNID	10	18,00	180,00
2	3085 - FILTRO COMBUSTÍVEL (VEÍCULO CLIO) GL 50/7	UNID	10	18,00	180,00
3	3086 - FILTRO LUBRIFICANTE (VEÍCULO CLIO) PSL 78	UNID	10	30,00	300,00
4	3087 - ÓLEO DE FREIO - FLUIDO 500ML	UNID	79	15,00	1.185,00
5	3088 - ÓLEO HIDRAULICO - ATF (01 LITRO)	UNID	24	17,00	408,00
6	3089 - ÓLEO LUBRIFICANTE - 10W40 FLEX - (01 LITRO)	UNID	152	32,00	4.864,00
7	3090 - ÓLEO LUBRIFICANTE - 10W40 FLEX - (03 LITROS)	UNID	40	95,00	3.800,00
8	3091 - ÓLEO LUBRIFICANTE MOTO 4T SG 20W50 (01 - LITRO)	UNID	100	18,00	1.800,00
9	3092 - FILTRO COMBUSTÍVEL (VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO DOBLO) GL 04/7	UNID	10	13,00	130,00
10	3093 - FILTRO DE AR CONDICIONADO (VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO DOBLO) ACP 131	UNID	10	24,00	240,00
11	3094 - FILTRO DE LUBRIFICANTE (VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO DOBLO) PSL55	UNID	10	16,00	160,00
12	3095 - FILTRO COMBUSTÍVEL (VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO COURIER) GL 06/7	UNID	10	21,00	210,00
13	3096 - FILTRO LUBRIFICANTE (VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO COURIER) PSL 146	UNID	10	15,50	155,00
15	3098 - FILTRO DE AR LX 1314	UNID	41	58,00	2.378,00
16	3099 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	UNID	41	54,00	2.214,00
17	3100 - FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 962	UNID	41	28,00	1.148,00
18	3101 - GRAXA PARA CHASSI - BALDE COM 10 KG	UNID	48	94,00	4.512,00
19	3102 - GRAXA PARA ROLAMENTO 1 KG	UNID	41	19,00	779,00
20	3103 - ÓLEO HIDRAULICO 68 BALDE COM 05 LITROS	UNID	55	42,00	2.310,00
21	3104 - ÓLEO HIDRAULICO 68 BALDE COM 20 LITROS	UNID	26	150,00	3.900,00
22	3105 - ÓLEO LUBRIFICANTE - EXTRA TURBO CG 15W40 (01 LITRO)	UNID	80	18,00	1.440,00
23	3106 - ÓLEO LUBRIFICANTE - EXTRA TURBO CG 15W40 (03 LITRO)	UNID	100	54,00	5.400,00
24	3107 - ÓLEO LUBRIFICANTE - EXTRA TURBO CG 15W40 (20 LITRO)	UNID	42	249,00	10.458,00
25	3108 - ÓLEO TRM 5 - 140 1 LITRO	UNID	85	20,00	1.700,00
26	3109 - ÓLEO TRM 5 - 140 20 LITRO	UNID	23	245,00	5.635,00
27	3110 - ÓLEO TRM 5 - 90 1 LITRO	UNID	87	20,00	1.740,00
28	3111 - ÓLEO TRM 5 - 90 20 LITROS	UNID	24	245,00	5.880,00
29	3117 - FILTRO COMBUSTÍVEL (VEÍCULO TIPO SPIN) GL 04/7	UNID	4	14,00	56,00
30	3118 - FILTRO DE AR CONDICIONADO (VEÍCULO TIPO SPIN) ACP 126	UNID	4	24,00	96,00
31	3119 - FILTRO DE LUBRIFICANTE (VEÍCULO TIPO SPIN) PSL 619	UNID	4	15,00	60,00
32	3116 - FILTRO DO RACO R26A50 PSD530/1	UNID	9	45,00	405,00
33	3113 - FILTRO DE AR CONDICIONADO (VEÍCULO TIPO SAVEIRO)	UNID	16	27,00	432,00
34	3114 - FILTRO COMBUSTÍVEL (VEÍCULO TIPO SAVEIRO) GL 12/7	UNID	16	17,00	272,00
35	3115 - FILTRO LUBRIFICANTE (VEÍCULO TIPO SAVEIRO) PSL 562	UNID	16	14,00	224,00
<b>Total</b>					64.651,00

Rodolfo Fernandes/RN, 24/09/2018

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**301600ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2018**

Processo Administrativo nº 317/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>IMEVAL IND E COM DE VASSOURAS IMPERIAL</b>		
CNPJ: <b>70.152.095/0001-44</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA ITAPUI, NATAL /RN, CEP: 59135-270</b>		
Representante: <b>Fausto Cavalcante da Silva Junior - CPF: 671.046.224-20</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0019252 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, CORPO EM MADEIRA COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL	IMPERIAL	Unidade	50,00	2,90	145,00
10	0019256 - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA Nº 10, BASE EM FORMA DE LEQUE COM CORPO EM MADEIRA RESISTENTE REVESTIDO DE LATA, COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADO A ARAME NA BASE DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M	IMPERIAL	Unidade	500,00	3,40	1.700,00
30	0019276 - SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE DE 01 LITRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16x31CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	INPLAST	PACOTES	200,00	15,00	3.000,00
31	0019277 - SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE DE 03 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24x31CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	INPLAST	PACOTES	200,00	15,00	3.000,00
32	0019278 - SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE DE 05 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28x40CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	INPLAST	PACOTES	200,00	15,00	3.000,00
33	0019279 - SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE DE 08 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30x50CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	INPLAST	PACOTES	50,00	15,00	750,00

Importa a presente em R\$ 11.595,00, (onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais ).

VIGÊNCIA: 23/09/2019.

SANTA CRUZ/RN, 24 de setembro de 2018.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Fausto Cavalcante da Silva Junior–Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**8323BB7A

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2018**

Processo Administrativo nº 317/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>J I C DE CARVALHO ME</b>		
CNPJ: <b>09.439.791/0001-25</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA JOAO BIANOR BEZERRA, 94, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000</b>		
Representante: <b>José Iran Cortes de Carvalho - CPF: 276.867.444-34</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0019248 - BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS E ALÇA LATERAL EM ARAME GALVANIZADO, SEM TAMPAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	IGUAL	Unidade	150,00	4,00	600,00
3	0019249 - CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO (LATERAIS VAZADAS), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO BANHEIRO, SEM TAMPAS, COM CAPACIDADE DE 08 LITROS NO MÍNIMO	IGUAL	Unidade	200,00	2,00	400,00
4	0019250 - CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM TAMPAS E ALÇAS LATERAIS, COM CAPACIDADE DE 42 LITROS NO MÍNIMO	IGUAL	Unidade	180,00	20,00	3.600,00
5	0019251 - ESCOVA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CERDAS EM NYLON, COM SUPORTE, PARA LAVAR SANITÁRIO	CRISTAL	Unidade	80,00	6,00	480,00
7	0019253 - RODO, BASE EM MADEIRA, COM LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 CM FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M	CRISTAL	Unidade	800,00	3,00	2.400,00
8	0019254 - VASSOURA COM CEPAS E CERDAS DE PALHA, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M	REGIONAL	Unidade	300,00	1,50	450,00
9	0019255 - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	CRISTAL	Unidade	1000,00	4,70	4.700,00
11	0019257 - LIMPA VIDROS LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, FRASCO PLÁSTICO COM GATILHO, UNIDADE COM	AZULIM	Unidade	1200,00	2,80	3.360,00

	500 ML					
13	0019259 - PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, MÉDIA	PANASSONIC	Unidade	1000,00	2,50	2.500,00
14	0019260 - PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, PEQUENA	PANASSONIC	Unidade	1000,00	1,20	1.200,00
15	0019261 - PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, PALITO	PANASSONIC	Unidade	1000,00	1,50	1.500,00
17	0019263 - SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, UNIDADE COM 500 G	GUARANI	Unidade	1500,00	0,50	750,00
18	0019264 - COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO PARA ÁGUA, NÃO TÓXICO, NÃO RECIKLADO, CAPACIDADE 150 ML, GRAMATURA DE 75 G/CENTO, CX COM 2.500 UNIDADES	TOTAL	Caixa	450,00	52,00	23.400,00
24	0019270 - DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA), COM SUPORTE PLÁSTICO, BACTERIOSTÁTICO, TABLETE SÓLIDO DE APROXIMADAMENTE 35 G, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, QUARTENÁRIO DE AMONIA, ESSENCIA LAVANDA E CORANTE; EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL	LAVABEM	Unidade	1600,00	0,70	1.120,00
28	0019274 - PAPEL TOALHA, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 22X20 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECIKLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 38G/M2, ALVURA	SKALA	PACOTES	3000,00	2,00	6.000,00
35	0019281 - ÁLCOOL E GEL, A BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTISÉPTICA, SEM ENXAGUÉ, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM COM 01 LITRO	STAR	Litro	2000,00	7,50	15.000,00

Importa a presente em R\$ 67.460,00, (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 23/09/2019.

SANTA CRUZ/RN, 24 de setembro de 2018.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra, Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e José Iran Cortes de Carvalho–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
Código Identificador:5E4C34FF

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2018**

Processo Administrativo nº 317/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>NECY G DA SILVA</b>		
CNPJ: <b>70.319.678/0001-17</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA SERRA DO BUJARI, 8087, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59068-190</b>		
Representante: <b>Neci Galdino da Silva - CPF: 175.431.264-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019247 - BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPAS, COM BORDAS REFORÇADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS	PLASUTIL	Unidade	150,00	20,00	3.000,00
12	0019258 - LUSTRA MÓVEIS, PERFUME SUAVE, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, UNIDADE COM 200 ML	LUAZUL	Unidade	1200,00	1,80	2.160,00
16	0019262 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 G	MARILUX	PACOTES	2000,00	1,80	3.600,00
19	0019265 - PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70 CM	SANTOS REIS	Unidade	3000,00	1,50	4.500,00
20	0019266 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 15 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	IMPLARN	PACOTES	1000,00	2,90	2.900,00
21	0019267 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	IMPLARN	PACOTES	1000,00	4,00	4.000,00
22	0019268 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	IMPLARN	PACOTES	1000,00	8,50	8.500,00
23	0019269 - SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTI-SÉPTICO, AROMATIZADO ERVA-DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PH 5.0 A 6.0, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2000 ML	LUAZUL	Unidade	1500,00	4,00	6.000,00
25	0019271 - DESINFETANTE GERMICIDA LÍQUIDO A BASE DE PINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS LACRADAS, UNIDADE COM 2000 ML	MARILUX	Unidade	5000,00	0,95	4.750,00
26	0019272 - QUEROSENE COMUM, 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU ÁLCOOL, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL E DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM EM FRASCO COM 1000 ML	NORDESTE	Unidade	2000,00	4,40	8.800,00
27	0019273 - PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 30X10 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECIKLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 26G/M2. SUGE	RESERVA	PACOTES	12000,00	1,80	21.600,00
29	0019275 - TOALHA DE PAPEL - Toalha de papel interfolha branco TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 23, LARGURA 21, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA. Pacote contendo 1000 folhas. - PACOTES	RESERVA	FARDO	1200,00	2,30	2.760,00
34	0019280 - SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA GERAL, DE "PRIMEIRA LINHA", BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM COM 500 G	MARILUX	Unidade	8000,00	1,00	8.000,00

Importa a presente em R\$ 80.570,00, (oitenta mil, quinhentos e setenta reais ). VIGÊNCIA: 23/09/2019.

SANTA CRUZ/RN, 24 de setembro de 2018.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra, Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Neci Galdino da Silva–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
Código Identificador:948DC958

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0151/2018 - PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boI.com.br		Usuário: KATYUSQUIA KATE		Chave de Autenticação Digital Página	
http://www.saofernando.rn.gov.br				1708-7588-345 1/2	
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 0151/2018 de 24/09/2018</b>					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 3000 - Gabinete do Vice Prefeito					
Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito					
<b>Despesa 119 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/09/2018	98661	Redução da Despesa			9.552,28
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	9.552,28
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	9.552,28
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	9.552,28
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
<b>Despesa 155 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/09/2018	98662	Redução da Despesa			6.880,60
24/09/2018	98664	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.880,60
<b>Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/09/2018	98663	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				4.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				4.000,00	10.880,60
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				4.000,00	10.880,60
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
<b>Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/09/2018	98659	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.552,28	
<b>Total da Despesa:</b>				9.552,28	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				9.552,28	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				9.552,28	0,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comerci					
<b>Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/09/2018	98660	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.880,60	
<b>Total da Despesa:</b>				6.880,60	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				6.880,60	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				6.880,60	0,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.60 - Manut. consel. Munc. Assistência Social					
<b>Despesa 51 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/09/2018	10154	Redução da Despesa			559,80
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	559,80
Ação: 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS					
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Despesa 60 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>

24/09/2018	10153	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.969,45	
<b>Total da Despesa:</b>				2.969,45	0,00
<b>Despesa 61 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/09/2018	10152	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.867,80	
<b>Total da Despesa:</b>				2.867,80	0,00
<b>Programa: 94 - Bolsa Família</b>					
<b>Ação: 2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD</b>					
<b>Despesa 99 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/09/2018	10155	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Ação: 2.83 - Programa IGD Suas</b>					
<b>Despesa 110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/09/2018	10156	Redução da Despesa			2.969,45
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.969,45
<b>Função: 11 - Trabalho</b>					
<b>Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho</b>					
<b>Programa: 81 - Assistência</b>					
<b>Ação: 2.73 - Programa Geração Emprego e Renda</b>					
<b>Despesa 114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/09/2018	10162	Redução da Despesa			1.308,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.308,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				5.837,25	5.837,25
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				5.837,25	5.837,25
<b>Total do Fundamento:</b>				26.270,13	26.270,13
<b>Total Geral:</b>				26.270,13	26.270,13

Publicado por:  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:DE05E08E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 007, DE 02 DE JULHO DE 2018**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 007**, de 02 de julho de 2018.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da Lei nº 402, 05 de Julho de 2017*, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do município a Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 1.027.150,00 (UM MILHÃO E VINTE E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) deste Decreto.

**Art. 2º** Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 02 de julho de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita do Município

**ANEXO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 007**, de 02 de julho de 2018.

Anexo I – Remanejamento

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/07/2018	02	04.122.0001.0004.2002	3191130000	1000	F	10.000,00
02/07/2018	03	04.122.0002.0012.2035	3191130000	1000	F	6.500,00
02/07/2018	03	04.122.0002.0012.2035	3390390000	1000	F	19.200,00
02/07/2018	03	04.122.0002.0114.2003	3191130000	1000	F	20.000,00
02/07/2018	03	04.122.0002.0114.2003	3390300000	1000	F	10.000,00
02/07/2018	05	08.122.0006.0116.2006	3390300000	1000	S	10.000,00
02/07/2018	05	08.122.0006.0116.2006	3390390000	1000	S	5.000,00
02/07/2018	05	08.243.0006.0034.2015	3390390000	1000	S	500,00
02/07/2018	05	08.244.0004.0026.2012	3390300000	1029	S	1.000,00
02/07/2018	05	08.244.0004.0026.2012	3390390000	1029	S	1.000,00
02/07/2018	05	08.244.0006.0043.2051	3190110000	1029	S	2.500,00
02/07/2018	05	08.244.0006.0215.2062	4490520000	1029	S	500,00
02/07/2018	05	08.422.0006.0032.2010	3390390000	1000	S	300,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390300000	1002	S	10.000,00

02/07/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390300000	1002	S	5.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390300000	1002	S	5.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390300000	1002	S	5.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390300000	1002	S	1.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390390000	1002	S	5.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0201.2017	3190110000	1064	S	50.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0201.2017	3190110000	1064	S	30.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3190040000	1002	S	22.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3190040000	1002	S	37.500,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3190040000	1064	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0201.2081	3190110000	1064	S	45.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0201.2090	3191130000	1002	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.302.0008.0202.2022	3390360000	1065	S	20.000,00
02/07/2018	06	10.305.0008.0203.2042	3190040000	1002	S	1.000,00
02/07/2018	06	10.305.0008.0203.2042	3190040000	1002	S	2.000,00
02/07/2018	07	12.361.0010.0058.2036	3390300000	1058	F	5.000,00
02/07/2018	07	12.361.0010.0058.2036	3390300000	1058	F	2.000,00
02/07/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390300000	1001	F	5.000,00
02/07/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390300000	1001	F	2.700,00
02/07/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390300000	1001	F	10.000,00
02/07/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390360000	1001	F	10.000,00
02/07/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390410000	1001	F	3.150,00
02/07/2018	07	12.361.0010.0218.2025	3190040000	1018	F	10.000,00
02/07/2018	07	12.361.0010.0218.2025	3190040000	1018	F	10.000,00
02/07/2018	07	12.361.0010.0218.2025	3190040000	1018	F	8.500,00
02/07/2018	09	20.606.0015.0120.2039	3390390000	1000	F	7.000,00
02/07/2018	10	27.812.0017.0121.2040	3390390000	1000	F	75.000,00
02/07/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3191130000	1000	F	50.000,00
02/07/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	35.700,00
02/07/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	20.000,00
02/07/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	5.000,00
02/07/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	5.000,00
02/07/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	112.000,00
02/07/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	50.000,00
02/07/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	11.000,00
02/07/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	5.100,00
02/07/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	150.000,00
02/07/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	15.000,00
02/07/2018	13	15.451.0013.1314.1058	4490510000	1000	F	70.000,00
02/07/2018	13	25.752.0013.1310.2075	3390390000	1017	F	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.027.150,00</b>

## Anexo II – Anulações

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/07/2018	02	04.122.0001.0004.2002	3190110000	1000	F	10.000,00
02/07/2018	03	04.122.0002.0014.0001	4690710000	1000	F	6.500,00
02/07/2018	03	04.122.0002.0023.2069	3350410000	1000	F	10.000,00
02/07/2018	03	04.122.0002.0114.2003	3190130000	1000	F	20.000,00
02/07/2018	03	04.122.0002.0115.1073	4490510000	1000	F	19.200,00
02/07/2018	05	08.122.0006.0116.2006	3191090000	1000	S	1.000,00
02/07/2018	05	08.122.0006.0116.2006	3191920000	1000	S	300,00
02/07/2018	05	08.243.0004.0028.1041	4490510000	1000	S	5.000,00
02/07/2018	05	08.244.0004.0026.2012	3390040000	1029	S	1.000,00
02/07/2018	05	08.244.0006.0024.1090	4490510000	1000	F	10.000,00
02/07/2018	05	08.244.0006.0030.1040	4490510000	1021	S	500,00
02/07/2018	05	08.422.0006.0032.2010	3191130000	1029	S	500,00
02/07/2018	05	16.482.0005.0006.1023	4490510000	1000	S	2.500,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0046.1039	4490510000	1023	S	30.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0046.1039	4490520000	1023	S	37.500,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3190110000	1080	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3190130000	1002	S	5.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3191090000	1002	S	5.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3350410000	1002	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3350410000	1002	S	5.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3350430000	1002	S	5.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390930000	1002	S	1.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0201.2017	3190110000	1002	S	50.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3390360000	1002	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0201.2021	4490520000	1002	S	22.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0201.2081	3190110000	1002	S	45.000,00
02/07/2018	06	10.302.0008.0202.2022	3390320000	1002	S	20.000,00
02/07/2018	06	10.305.0008.0203.2042	3190110000	1002	S	1.000,00
02/07/2018	06	10.305.0008.0206.1063	4490510000	1002	S	2.000,00
02/07/2018	07	12.122.0011.0068.1004	4490510000	1001	F	10.000,00
02/07/2018	07	12.122.0011.0068.1004	4490510000	61001	F	2.000,00
02/07/2018	07	12.361.0010.0058.2036	4490520000	1001	F	5.000,00
02/07/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3190110000	1079	F	10.000,00
02/07/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3190110000	1079	F	3.150,00
02/07/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390300000	1079	F	5.000,00
02/07/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390300000	1094	F	2.700,00
02/07/2018	07	12.361.0010.0218.2025	3190160000	1018	F	10.000,00
02/07/2018	07	12.361.0011.0063.1019	4490510000	1001	F	10.000,00
02/07/2018	07	13.392.0011.0065.1068	4490510000	1024	F	8.500,00
02/07/2018	09	20.606.0015.0120.2039	3390390000	1094	F	7.000,00
02/07/2018	10	27.812.0017.0089.1048	4490510000	1024	F	75.000,00
02/07/2018	13	15.122.0013.1306.1002	4590610000	1092	F	35.700,00
02/07/2018	13	15.451.0013.1302.1080	4490510000	1000	F	50.000,00

02/07/2018	13	15.451.0019.1901.1070	4490510000	1000	F	5.100,00
02/07/2018	13	15.451.0019.1901.1070	4490510000	1024	F	112.000,00
02/07/2018	13	15.451.0019.1901.1070	4490510000	51000	F	11.000,00
02/07/2018	13	15.451.0023.2305.1087	4490510000	1024	F	70.000,00
02/07/2018	13	15.451.0023.2305.1087	4490510000	1024	F	50.000,00
02/07/2018	13	15.451.0024.2401.1024	3390300000	1000	F	20.000,00
02/07/2018	13	15.451.0024.2401.1024	3390360000	1000	F	5.000,00
02/07/2018	13	15.451.0024.2401.1024	3390390000	1000	F	5.000,00
02/07/2018	13	15.452.0013.1303.1082	4490510000	1000	F	15.000,00
02/07/2018	13	15.452.0013.1303.1082	4490510000	1024	F	150.000,00
02/07/2018	13	25.752.0013.1310.2075	3390360000	1017	F	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.027.150,00</b>

São José do Seridó/RN, 02 de julho de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:** 1415C52F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 008, DE 02 DE JULHO DE 2018**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 008**, de 02 de julho de 2018.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita no Art. 4º, II, c/c Art. 5º, II, da *Lei nº 408, 24 de outubro de 2017* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 469.500,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de janeiro de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma abaixo descrita:

I – A anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 02 de julho de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita do Município

**ANEXO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 008**, de 02 de julho de 2018.

Anexo I – Suplementação

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/07/2018	05	08.122.0006.0116.2006	3390390000	1000	S	5.000,00
02/07/2018	05	08.244.0004.0026.2012	3390300000	1029	S	5.000,00
02/07/2018	05	08.244.0004.0026.2012	3390300000	1029	S	10.000,00
02/07/2018	05	08.244.0004.0026.2012	3390300000	1029	S	5.000,00
02/07/2018	05	08.244.0004.0026.2012	3390300000	1029	S	5.000,00
02/07/2018	05	08.244.0004.0026.2012	3390300000	1029	S	5.000,00
02/07/2018	05	08.244.0006.0043.2051	3191130000	1029	S	7.500,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3191130000	1002	S	50.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390300000	1002	S	10.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390300000	1002	S	20.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390390000	1002	S	30.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0201.2017	3390390000	1064	S	7.000,00
02/07/2018	06	10.302.0008.0202.2022	3390360000	1065	S	20.000,00
02/07/2018	06	10.302.0008.0202.2022	3390360000	1065	S	30.000,00
02/07/2018	07	12.361.0010.0056.2030	3390390000	1019	F	10.000,00
02/07/2018	07	12.361.0010.0056.2030	3390390000	1019	F	40.000,00
02/07/2018	07	12.361.0010.0056.2030	3390390000	1061	F	10.000,00
02/07/2018	07	12.361.0010.0056.2030	3390390000	1061	F	15.000,00
02/07/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3191130000	1001	F	20.000,00
02/07/2018	07	12.361.0010.0219.2026	3390390000	1019	F	10.000,00
02/07/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390300000	1000	F	10.000,00
02/07/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390300000	1000	F	20.000,00
02/07/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390300000	1000	F	40.000,00
02/07/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	40.000,00
02/07/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	5.000,00
02/07/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	5.000,00
02/07/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	30.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>469.500,00</b>

São José do Seridó/RN, 02 de julho de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita do Município

## Anexo II – Anulação

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/07/2018	02	04.122.0001.0006.1001	4490520000	1000	F	10.000,00
02/07/2018	02	04.122.0001.0006.1001	4490520000	1000	F	10.000,00
02/07/2018	02	04.122.0001.0006.1001	4490520000	1000	F	20.000,00
02/07/2018	03	04.122.0002.0115.1073	4490510000	1000	F	20.000,00
02/07/2018	03	04.122.0002.0115.1073	4490510000	1000	F	30.000,00
02/07/2018	03	04.122.0002.0115.1073	4490510000	1000	F	15.000,00
02/07/2018	03	04.122.0002.0115.1073	4490510000	1000	F	10.000,00
02/07/2018	03	04.122.0002.0115.1073	4490510000	1000	F	30.000,00
02/07/2018	03	04.122.0002.0115.1073	4490510000	1000	F	10.000,00
02/07/2018	03	04.122.0002.0115.1073	4490510000	1000	F	7.000,00
02/07/2018	03	04.122.0002.0115.1073	4490610000	1092	F	10.000,00
02/07/2018	03	04.122.0002.0115.1073	4490610000	1092	F	5.000,00
02/07/2018	06	10.301.0008.0117.2016	4490520000	1080	S	7.500,00
02/07/2018	08	15.452.0012.0119.2037	3190110000	1094	F	10.000,00
02/07/2018	09	20.544.0015.0077.1035	4490510000	1000	F	5.000,00
02/07/2018	09	20.544.0015.0077.1035	4490510000	1024	F	40.000,00
02/07/2018	09	20.544.0015.0077.1035	4490510000	51000	F	5.000,00
02/07/2018	09	20.544.0015.0079.1037	4490510000	1000	F	5.000,00
02/07/2018	09	20.544.0015.0079.1037	4490510000	1024	F	30.000,00
02/07/2018	09	20.544.0015.0079.1037	4490510000	51000	F	5.000,00
02/07/2018	09	20.544.0015.0083.1052	4490510000	1024	F	40.000,00
02/07/2018	09	20.544.0015.0083.1052	4490510000	51000	F	5.000,00
02/07/2018	09	20.606.0015.0082.2048	4490520000	1000	F	5.000,00
02/07/2018	09	20.606.0015.0082.2048	4490520000	1024	F	40.000,00
02/07/2018	09	20.606.0015.0082.2048	4490520000	51000	F	5.000,00
02/07/2018	09	20.606.0015.0094.1005	4490510000	1024	F	20.000,00
02/07/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3190130000	1000	F	50.000,00
02/07/2018	13	15.451.0023.2305.1087	4490510000	1024	F	20.000,00
TOTAL						469.500,00

São José do Seridó/RN, 02 de julho de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**4D26F5E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN								Em Reais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
4º BIMESTRE/2018								
RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.980.834,00	24.980.834,00	2.583.330,64	10,34	11.232.346,57	44,96	13.748.487,43	
RECEITAS CORRENTES	22.724.684,00	22.724.684,00	2.583.330,64	11,37	11.085.391,57	48,78	11.639.292,43	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	502.279,00	502.279,00	73.463,38	14,63	318.552,55	63,42	183.726,45	
Impostos	437.000,00	437.000,00	70.832,53	16,21	303.222,30	69,39	133.777,70	
Taxas	65.279,00	65.279,00	2.630,85	4,03	15.330,25	23,48	49.948,75	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	735.000,00	735.000,00	182.984,14	24,90	742.722,37	101,05	- 7.722,37	
Contribuições Sociais	550.000,00	550.000,00	157.153,07	28,57	634.635,20	115,39	- 84.635,20	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.000,00	185.000,00	25.831,07	13,96	108.087,17	58,43	76.912,83	
RECEITA PATRIMONIAL	509.055,00	509.055,00	46.768,67	9,19	142.447,50	27,98	366.607,50	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	292,00	1,17	1.031,71	4,13	23.968,29	
Valores Mobiliários	476.000,00	476.000,00	46.476,67	9,76	141.415,79	29,71	334.584,21	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	8.055,00	8.055,00	-	-	-	-	8.055,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	69.999,00	69.999,00	-	-	-	-	69.999,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	34.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	999,00	999,00	-	-	-	-	999,00	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-	35.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.850.989,00	20.850.989,00	2.276.406,92	10,92	9.859.877,76	47,29	10.991.111,24	

Transferências da União e de suas Entidades	14.148.674,00	14.148.674,00	1.561.192,08	11,03	6.897.641,73	48,75	7.251.032,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.852.315,00	2.852.315,00	284.977,08	9,99	1.127.889,54	39,54	1.724.425,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.850.000,00	3.850.000,00	430.237,76	11,18	1.834.346,49	47,65	2.015.653,51
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.362,00	57.362,00	3.707,53	6,46	21.791,39	37,99	35.570,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.000,00	9.000,00	3.450,28	38,34	21.514,14	239,05	- 12.514,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	48.362,00	48.362,00	257,25	0,53	277,25	0,57	48.084,75
RECEITAS DE CAPITAL	2.256.150,00	2.256.150,00	-	-	146.955,00	6,51	2.109.195,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	115.700,00	115.700,00	-	-	-	-	115.700,00
Alienação de Bens Móveis	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	55.000,00
Alienação de Bens Imóveis	60.700,00	60.700,00	-	-	-	-	60.700,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.140.450,00	2.140.450,00	-	-	146.955,00	6,87	1.993.495,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.840.000,00	1.840.000,00	-	-	146.955,00	7,99	1.693.045,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.450,00	300.450,00	-	-	-	-	300.450,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.015.000,00	1.015.000,00	137.253,14	13,52	555.969,26	54,78	459.030,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.995.834,00	25.995.834,00	2.720.583,78	10,47	11.788.315,83	45,35	14.207.518,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.995.834,00	25.995.834,00	2.720.583,78	10,47	11.788.315,83	45,35	14.207.518,17
DÉFICIT (VI) I	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.995.834,00	25.995.834,00	2.720.583,78	10,47	11.788.315,83	45,35	14.207.518,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	62.308,79	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.952.474,00	24.827.982,79	1.099.478,27	15.219.037,70	9.608.945,09	2.494.801,49	9.552.817,17	15.275.165,62	9.508.961,22	-
DESPESAS CORRENTES	19.922.274,00	21.009.228,75	1.085.438,27	14.907.877,09	6.101.351,66	2.467.857,77	9.290.775,24	11.718.453,51	9.246.919,29	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.981.380,00	10.196.130,00	311.429,62	8.578.282,97	1.617.847,03	1.434.769,12	5.731.913,42	4.464.216,58	5.731.913,42	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	-	700,00	29.300,00	21,41	409,26	29.590,74	409,26	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.910.894,00	10.783.098,75	774.008,65	6.328.894,12	4.454.204,63	1.033.067,24	3.558.452,56	7.224.646,19	3.514.596,61	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.490.200,00	3.278.754,04	14.040,00	311.160,61	2.967.593,43	26.943,72	262.041,93	3.016.712,11	262.041,93	-
INVESTIMENTOS	4.269.500,00	3.100.254,04	14.040,00	201.160,61	2.899.093,43	2.960,00	162.890,69	2.937.363,35	162.890,69	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.700,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	173.500,00	-	110.000,00	63.500,00	23.983,72	99.151,24	74.348,76	99.151,24	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	-	-	540.000,00	-	-	540.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.043.360,00	1.230.160,00	233.086,50	1.079.980,80	150.179,20	212.725,14	765.552,98	464.607,02	765.552,98	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.995.834,00	26.058.142,79	1.332.564,77	16.299.018,50	9.759.124,29	2.707.526,63	10.318.370,15	15.739.772,64	10.274.514,20	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.995.834,00	26.058.142,79	1.332.564,77	16.299.018,50	9.759.124,29	2.707.526,63	10.318.370,15	15.739.772,64	10.274.514,20	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.995.834,00	26.058.142,79	1.332.564,77	16.299.018,50	9.759.124,29	2.707.526,63	10.318.370,15	15.739.772,64	10.274.514,20	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.015.000,00	1.015.000,00	137.253,14	13,52	555.969,26	54,78	459.030,74
RECEITAS CORRENTES	1.015.000,00	1.015.000,00	137.253,14	13,52	555.969,26	54,78	459.030,74

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.015.000,00	1.015.000,00	137.253,14	13,52	555.969,26	54,78	459.030,74
Contribuições Sociais	1.015.000,00	1.015.000,00	137.253,14	13,52	555.969,26	54,78	459.030,74
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.043.360,00	1.230.160,00	233.086,50	1.079.980,80	150.179,20	212.725,14	765.552,98	464.607,02	765.552,98	
DESPESAS CORRENTES	1.043.360,00	1.230.160,00	233.086,50	1.079.980,80	150.179,20	212.725,14	765.552,98	464.607,02	765.552,98	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.043.360,00	1.230.160,00	233.086,50	1.079.980,80	150.179,20	212.725,14	765.552,98	464.607,02	765.552,98	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO**

Prefeita Municipal

**THIAGO GARCIA**

Contador

CRC RN-011221/O-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2018 - DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
4º BIMESTRE/2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	24.952.474,00	24.827.982,79	1.099.478,27	15.219.037,70	93,37	9.608.945,09	2.494.801,49	9.552.817,17	92,58	15.275.165,62	-
LEGISLATIVA	998.040,00	998.040,00	1.198,28	731.238,15	4,49	266.801,85	107.966,92	449.925,60	4,36	548.114,40	-
Ação Legislativa	998.040,00	998.040,00	1.198,28	731.238,15	4,80	266.801,85	107.966,92	449.925,60	4,71	548.114,40	-
Controle Externo											-
Demais Subfunções											-
JUDICIÁRIA	147.000,00	147.000,00	150,00	110.300,00	0,68	36.700,00	21.025,20	83.800,80	0,81	63.199,20	-
Ação Judiciária											-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	147.000,00	147.000,00	150,00	110.300,00	0,72	36.700,00	21.025,20	83.800,80	0,88	63.199,20	-
Demais Subfunções											-
ESSENCIAL A JUSTIÇA											-
Defesa da Ordem Jurídica											-
Representação Judicial e Extrajudicial											-
Demais Subfunções											-
ADMINISTRAÇÃO	3.780.000,00	3.538.657,14	104.277,17	1.939.899,20	11,90	1.598.757,94	331.314,30	1.322.780,85	12,82	2.215.876,29	-
Planejamento e Orçamento											-
Administração Geral	3.290.000,00	3.051.657,14	100.967,50	1.623.232,65	10,67	1.428.424,49	276.180,86	1.114.357,98	11,67	1.937.299,16	-
Administração Financeira	450.000,00	447.000,00	3.309,67	292.666,55	1,92	154.333,45	51.317,44	193.158,87	2,02	253.841,13	-
Controle Interno											-
Normatização e Fiscalização											-
Tecnologia da Informação											-
Ordenamento Territorial											-
Formação de Recursos Humanos											-
Administração de Receitas											-
Administração de Concessões											-
Comunicação Social	40.000,00	40.000,00		24.000,00	0,16	16.000,00	3.816,00	15.264,00	0,16	24.736,00	-
Demais Subfunções											-
DEFESA NACIONAL											-
Defesa Aérea											-
Defesa Naval											-
Defesa Terrestre											-
Demais Subfunções											-
SEGURANÇA PÚBLICA											-
Policciamento											-
Defesa Civil											-
Informação e Inteligência											-
Demais Subfunções											-
RELAÇÕES EXTERIORES											-
Relações Diplomáticas											-
Cooperação Internacional											-
Demais Subfunções											-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.424.600,00	1.523.900,00	65.107,14	732.867,62	4,50	791.032,38	125.934,75	464.242,66	4,50	1.059.657,34	-
Assistência ao Idoso											-
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	92.000,00	72.500,00	900,00	2.935,36	0,02	69.564,64	234,85	1.751,31	0,02	70.748,69	-
Assistência Comunitária	810.500,00	875.000,00	38.108,14	291.075,98	1,91	583.924,02	59.969,67	196.536,80	2,06	678.463,20	-
Demais Subfunções	514.100,00	568.400,00	26.099,00	438.856,28	2,88	129.543,72	65.730,23	265.954,55	2,78	302.445,45	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.205.000,00	1.205.000,00	27.798,16	952.778,34	5,85	252.221,66	195.917,69	633.501,16	6,14	571.498,84	-
Previdência Básica											-
Previdência do Regime Estatutário	1.205.000,00	1.205.000,00	27.798,16	952.778,34	6,26	252.221,66	195.917,69	633.501,16	6,63	571.498,84	-
Previdência Complementar											-
Previdência Especial											-
Demais Subfunções											-
SAÚDE	6.061.500,00	6.184.200,00	444.289,73	3.758.111,24	23,06	2.426.088,76	574.510,40	2.346.317,25	22,74	3.837.882,75	-
Atenção Básica	4.477.000,00	4.479.200,00	308.173,51	2.748.306,42	18,06	1.730.893,58	432.236,64	1.887.684,29	19,76	2.591.515,71	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.042.000,00	965.500,00	61.250,00	508.073,40	3,34	457.426,60	64.657,11	234.789,24	2,46	730.710,76	-
Suporte Profilático e Terapêutico	198.500,00	369.500,00	50.000,00	362.984,74	2,39	6.515,26	59.817,03	154.368,20	1,62	215.131,80	-
Vigilância Sanitária											-
Vigilância Epidemiológica	334.000,00	360.000,00	24.866,22	138.446,68	0,91	221.553,32	17.799,62	69.175,52	0,72	290.824,48	-
Alimentação e Nutrição											-
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00		300,00	0,00	9.700,00		300,00	0,00	9.700,00	-
TRABALHO											-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											-
Relações de Trabalho											-
Empregabilidade											-
Fomento ao Trabalho											-
Demais Subfunções											-

EDUCAÇÃO	5.801.500,00	6.039.390,00	128.592,07	4.060.980,01	24,92	1.978.409,99	620.760,95	2.328.875,15	22,57	3.710.514,85	-
Ensino Fundamental	3.978.500,00	4.183.190,00	98.915,07	2.950.566,73	19,39	1.232.623,27	462.634,23	1.703.308,57	17,83	2.479.881,43	-
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.659.000,00	1.704.200,00	29.677,00	1.110.413,28	7,30	593.786,72	158.126,72	625.566,58	6,55	1.078.633,42	-
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	34.000,00	22.000,00	-	-	-	22.000,00	-	-	-	22.000,00	-
CULTURA	442.000,00	414.410,00	-	35.000,00	0,21	379.410,00	3.400,00	17.400,00	0,17	397.010,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	442.000,00	414.410,00	-	35.000,00	0,23	379.410,00	3.400,00	17.400,00	0,18	397.010,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.233.834,00	3.138.985,65	253.916,28	2.008.277,37	12,32	1.130.708,28	309.426,58	1.281.193,20	12,42	1.857.792,45	-
Infra-Estrutura Urbana	2.715.054,00	2.784.754,00	251.769,00	1.864.490,98	12,25	920.263,02	293.054,04	1.157.432,12	12,12	1.627.321,88	-
Serviços Urbanos	408.080,00	233.080,00	2.147,28	81.368,22	0,53	151.711,78	16.372,54	61.342,91	0,64	171.737,09	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	110.700,00	121.151,65	-	62.418,17	0,41	58.733,48	-	62.418,17	0,65	58.733,48	-
HABITAÇÃO	21.000,00	18.500,00	-	-	-	18.500,00	-	-	-	18.500,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	21.000,00	18.500,00	-	-	-	18.500,00	-	-	-	18.500,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	6.389,44	6.389,44	0,04	43.610,56	6.389,44	6.389,44	0,06	43.610,56	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	6.389,44	6.389,44	0,04	23.610,56	6.389,44	6.389,44	0,07	23.610,56	-
GESTÃO AMBIENTAL	204.000,00	202.000,00	-	2.150,00	0,01	199.850,00	-	150,00	0,00	201.850,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	99.000,00	99.000,00	-	-	-	99.000,00	-	-	-	99.000,00	-
Controle Ambiental	105.000,00	103.000,00	-	2.150,00	0,01	100.850,00	-	150,00	0,00	102.850,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	969.000,00	749.000,00	43.560,00	497.736,57	3,05	251.263,43	101.174,47	336.083,12	3,26	412.916,88	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	789.000,00	704.000,00	43.560,00	497.736,57	3,27	206.263,43	101.174,47	336.083,12	3,52	367.916,88	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	180.000,00	45.000,00	-	-	-	45.000,00	-	-	-	45.000,00	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	185.000,00	195.000,00	5.000,00	145.000,00	0,89	50.000,00	32.094,28	104.700,17	1,01	90.299,83	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	185.000,00	195.000,00	5.000,00	145.000,00	0,95	50.000,00	32.094,28	104.700,17	1,10	90.299,83	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	430.000,00	423.900,00	19.200,00	238.309,76	1,46	185.590,24	64.886,51	177.457,77	1,72	246.442,23	-
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	422.000,00	418.900,00	19.200,00	238.309,76	1,57	180.590,24	64.886,51	177.457,77	1,86	241.442,23	
Lazer	8.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.043.360,00	1.230.160,00	233.086,50	1.079.980,80	6,63	150.179,20	212.725,14	765.552,98	7,42	464.607,02	
TOTAL (III) = (I + II)	25.995.834,00	26.058.142,79	1.332.564,77	16.299.018,50	100,00	9.759.124,29	2.707.526,63	10.318.370,15	100,00	15.739.772,64	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) INTRA-	1.043.360,00	1.230.160,00	233.086,50	1.079.980,80	6,63	150.179,20	212.725,14	765.552,98	7,42	464.607,02	
LEGISLATIVA	1.860,00	1.860,00	-	-	-	1.860,00	-	-	-	1.860,00	
Ação Legislativa	1.860,00	1.860,00	-	-	-	1.860,00	-	-	-	1.860,00	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	70.000,00	143.500,00	36.138,51	118.138,51	0,72	25.361,49	20.255,89	72.247,27	0,70	71.252,73	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	42.000,00	115.500,00	36.138,51	103.138,51	9,55	12.361,49	17.498,58	60.756,10	7,94	54.743,90	
Administração Financeira	28.000,00	28.000,00	-	15.000,00	1,39	13.000,00	2.757,31	11.491,17	1,50	16.508,83	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policciamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.000,00	54.700,00	16.500,00	41.500,00	0,25	13.200,00	7.354,05	26.872,59	0,26	27.827,41	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.000,00	24.500,00	7.500,00	22.500,00	2,08	2.000,00	3.786,32	13.399,02	1,75	11.100,98	
Assistência Comunitária											
Demais Subfunções	29.000,00	27.200,00	9.000,00	19.000,00	1,76	8.200,00	3.567,73	13.473,57	1,76	13.726,43	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	195.000,00	268.900,00	80.547,99	255.547,99	1,57	13.352,01	54.992,18	199.849,10	1,94	69.050,90	
Atenção Básica	195.000,00	268.900,00	80.547,99	255.547,99	23,66	13.352,01	54.992,18	199.849,10	26,11	69.050,90	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											

TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	646.000,00	625.700,00	49.900,00	545.900,00	3,35	79.800,00	112.187,37	394.546,30	3,82	231.153,70	
Ensino Fundamental	456.000,00	450.900,00	29.900,00	381.900,00	35,36	69.000,00	77.455,97	268.812,66	35,11	182.087,34	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	190.000,00	174.800,00	20.000,00	164.000,00	15,19	10.800,00	34.731,40	125.733,64	16,42	49.066,36	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA	500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	77.000,00	131.000,00	50.000,00	118.894,30	0,73	12.105,70	17.935,65	72.037,72	0,70	58.962,28	
Infra-Estrutura Urbana	75.000,00	129.000,00	50.000,00	118.894,30	11,01	10.105,70	17.935,65	72.037,72	9,41	56.962,28	
Serviços Urbanos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
Abastecimento											
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária											
Colonização											
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											

Demais Subfunções									
TRANSPORTE									
Transporte Aereo									
Transporte Rodoviário									
Transporte Ferroviário									
Transporte Hidroviário									
Transportes Especiais									
Demais Subfunções									
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-
Desporto de Rendimento									
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-
Lazer									
Demais Subfunções									
ENCARGOS ESPECIAIS									
Refinanciamento da Dívida Interna									
Refinanciamento da Dívida Externa									
Serviço da Dívida Interna									
Serviço da Dívida Externa									
Transferências									
Outros Encargos Especiais									
Transferências para a Educação Básica									
Demais Subfunções									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO**

Prefeita Municipal

**THIAGO GARCIA**

Contador - CRC RN-011221/O-6

Publicado por:  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:9BC7EF9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2018 - MDE**

ANEXO 11		Poder/Órgão : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE		Bimestre de Referência:		
4º BIMESTRE/2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		1,00		
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	437.000,00	437.000,00	303.222,30	69,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	57.000,00	57.000,00	24.333,68	42,69
1.1.1- IPTU	38.000,00	38.000,00	8.400,41	22,11
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	15.933,27	83,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	40.000,00	40.000,00	27.071,21	67,68
1.2.1- ITBI	40.000,00	40.000,00	27.071,21	67,68
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	150.000,00	82.423,44	54,95
1.3.1- ISS	150.000,00	150.000,00	82.423,44	54,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	190.000,00	190.000,00	169.393,97	89,15
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.867.000,00	14.867.000,00	7.232.395,48	48,65
2.1- Cota-Parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	5.869.782,68	48,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	5.869.782,68	51,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.240.057,25	49,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.000,00	12.000,00	1.598,96	13,32
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	1.105,51	2,76
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	172,03	1,15
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	119.679,05	59,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.304.000,00	15.304.000,00	7.535.617,78	49,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	59,25	1,19
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	499.000,00	499.000,00	184.272,18	36,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	69.812,23	53,70
5.2- Transferências Diretas - PDDE	12.000,00	12.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	120.000,00	120.000,00	48.552,00	40,46
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	13.477,74	38,51
5.5- Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	51.678,53	25,84
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	751,68	37,58

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	504.000,00	504.000,00	184.331,43	36,57				
<b>FUNDEB</b>								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%	(c) = (b/a)x100		
			Até o Bimestre					
		(a)	(b)					
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.853.400,00	2.853.400,00	1.376.680,17	48,25				
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.104.157,70	48,01				
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	248.011,31	49,60				
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	319,76	13,32				
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	221,14	2,76				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.000,00	3.000,00	34,38	1,15				
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	23.935,88	59,84				
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.670.000,00	3.670.000,00	1.835.914,13	50,02				
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.400.000,00	3.400.000,00	1.834.346,49	53,95				
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	250.000,00	250.000,00	-	-				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.567,64	7,84				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	546.600,00	546.600,00	457.666,32	83,73				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(i)
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.320.000,00	2.287.000,00	2.232.715,55	97,63	1.428.873,58	62,48	-	-
13.1- Com Educação Infantil	809.000,00	796.000,00	769.000,00	96,61	483.110,76	60,69	-	-
13.2- Com Ensino Fundamental	1.511.000,00	1.491.000,00	1.463.715,55	98,17	945.762,82	63,43	-	-
14- OUTRAS DESPESAS	1.545.000,00	1.676.060,00	1.084.532,83	64,71	509.277,02	30,39	-	-
14.1- Com Educação Infantil	554.000,00	584.000,00	377.350,81	64,61	179.086,96	30,67	-	-
14.2- Com Ensino Fundamental	991.000,00	1.092.060,00	707.182,02	64,76	330.190,06	30,24	-	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.865.000,00	3.963.060,00	3.317.248,38	83,70	1.938.150,60	48,91	-	-
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB								VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								
16.1 - FUNDEB 60%								
16.2 - FUNDEB 40%								
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								353,10
17.1 - FUNDEB 60%								353,10
17.2 - FUNDEB 40%								
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								353,10
INDICADORES DO FUNDEB								VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								1.937.797,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %								77,81
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %								27,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								- 5,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								353,10
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017								353,10
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.554.000,00	1.584.000,00	1.189.879,48	75,12	697.689,56	44,05	-	-
22.1 - Creche	1.554.000,00	1.584.000,00	1.189.879,48	75,12	697.689,56	44,05	-	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.363.000,00	1.380.000,00	1.146.350,81	83,07	662.197,72	47,99	-	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	191.000,00	204.000,00	43.528,67	21,34	35.491,84	17,40	-	-
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.987.500,00	4.133.240,00	3.041.561,04	73,59	1.809.699,86	43,78	-	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.502.000,00	2.583.060,00	2.170.897,57	84,04	1.275.952,88	49,40	-	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.485.500,00	1.550.180,00	870.663,47	56,17	533.746,98	34,43	-	-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-	-
27- OUTRAS	427.500,00	399.910,00	35.000,00	8,75	17.400,00	4,35	-	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.969.000,00	6.117.150,00	4.266.440,52	69,75	2.524.789,42	41,27	-	-
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								457.666,32
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)								1.567,64
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								353,10
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)								
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)								459.587,06
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))								2.047.802,36
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								27,17
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	187.000,00	140.400,00	75,08	49.386,04	26,41	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	582.000,00	636.000,00	160.132,00	25,18	101.985,29	16,04	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	712.000,00	823.000,00	300.532,00	36,52	151.371,33	18,39	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	6.681.000,00	6.940.150,00	4.566.972,52	65,81	2.676.160,75	38,56	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2017 (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-	-	-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-	-	-	-	-	-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-	353,10	-	-	-	15.846,78
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-	1.834.346,49	-	-	-	69.812,23
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-	-	1.798.554,26	-	-	-	48.984,10
48.1 Orçamento do Exercício	-	-	1.798.554,26	-	-	-	48.984,10
48.2 Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-	1.567,64	-	-	-	498,95
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-	-	37.712,97	-	-	-	37.173,86
51- (+) Ajustes	-	-	-	-	-	-	-
51.1 Retenções	-	-	-	-	-	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-	-	-	-	-	-
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-	-	37.712,97	-	-	-	37.173,86

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal

**THIAGO GARCIA**  
Contador - CRC RN-011221/O-6

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:74712C25**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2018 - SAÚDE**

ANEXO 12	Poder/Órgão:				
	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
	Bimestre de Referência:				
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4o Bimestre/2018				
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)	em Reais				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	437.000,00	437.000,00	303.222,30	69,39	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.000,00	38.000,00	8.400,41	22,11	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	27.071,21	67,68	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	82.423,44	54,95	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	169.393,97	89,15	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	-	
Dívida Ativa dos Impostos	13.000,00	13.000,00	11.941,45	91,86	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	3.991,82	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	14.867.000,00	14.867.000,00	7.232.395,48	48,65	
Cota-Parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	5.869.782,68	48,51	
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	172,03	1,15	
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	119.679,05	59,84	
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.240.057,25	49,60	
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	1.105,51	2,76	
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	1.598,96	13,32	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	15.304.000,00	15.304.000,00	7.535.617,78	49,24	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.857.160,00	1.857.160,00	1.720.558,25	92,64	
Provenientes da União	1.842.160,00	1.842.160,00	1.720.558,25	93,40	
Provenientes dos Estados	15.000,00	15.000,00	-	-	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	90.000,00	90.000,00	9.683,63	10,76	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.947.160,00	1.947.160,00	1.730.241,88	88,86	

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (f/e)x100	Até o Bimestre	%	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	(e)	(f)	(g)	(g/e) x100	(g)	(g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	5.058.500,00	5.449.600,00	3.909.999,31	71,75	2.487.991,11	45,65	
Pessoal e Encargos Sociais	2.404.000,00	2.741.000,00	2.164.918,49	78,98	1.581.453,10	57,70	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.654.500,00	2.708.600,00	1.745.080,82	64,43	906.538,01	33,47	
DESPESAS DE CAPITAL	1.098.000,00	934.500,00	58.859,92	6,30	52.286,00	5,60	
Investimentos	1.098.000,00	934.500,00	58.859,92	6,30	52.286,00	5,60	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	6.156.500,00	6.384.100,00	3.968.859,23	62,17	2.540.277,11	39,79	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Inscritas em Restos a pagar não processados
(Por Subfunção)	(e)	(f)	(h)	(h/Vf)x100	(i)	(i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	1.855.000,00	2.562.000,00	1.782.162,86	69,56	1.057.740,88	41,29	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	1.855.000,00	2.562.000,00	1.782.162,86	69,56	1.057.740,88	41,29	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	4.301.500,00	3.822.100,00	2.186.696,37	57,21	1.482.536,23	38,79	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb)x100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							19,67
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]							352.193,56
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2017	113.162,47	-	37.997,48	75.164,99	-		
Inscritos em 2016	-	-	-	-	-		
Inscritos em 2015	-	-	-	-	-		
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-		
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-		
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-		
Total	-	-	-	-	-		
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	-	-				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-				
Total(VIII)	-	-	-				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)				
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-				
Total(IX)	-	-	-				
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Inscritas em Restos a pagar não processados
(Por Subfunção)	(e)	(f)	(h)	(h/IVf)x100	(i)	(i/IVg)x100	
Atenção Básica	4.672.000,00	4.748.100,00	3.003.854,41	75,69	2.087.533,39	82,18	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	942.000,00	896.500,00	463.273,40	11,67	228.900,00	9,01	
Suporte Profilático e Terapêutico	198.500,00	369.500,00	362.984,74	9,15	154.368,20	6,08	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	334.000,00	360.000,00	138.446,68	3,49	69.175,52	2,72	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	10.000,00	10.000,00	300,00	0,01	300,00	0,01	
TOTAL	6.156.500,00	6.384.100,00	3.968.859,23	100,00	2.540.277,11	100,00	

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

THIAGO GARCIA

Contador - CRC Rn-011221/O-6

Publicado por:  
 Maria Francinete de Medeiros  
 Código Identificador:2FB1D6F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO 014A/2018**

DECRETO N.º 014A/2018\_LOA Em, 17 de maio de 2018.

Abre um crédito suplementar na importância de R\$ 683.752,86 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos), as verbas que se especifica.

A Prefeita Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária 589/2017, deste município,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R\$ 683.752,86 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
15.452.0009.1030	Pavimentação e Drenagem de Ruas	44.90.51	239.752,86
04.122.0004.2003	Manut. Do Gabinete da Prefeita	33.50.41	30.000,00
04.122.0004.2003	Manut. Do Gabinete da Prefeita	33.90.14	20.000,00
04.123.0006.2006	Manut. Da Secr. De Fin. Trib. E Contr. Orç	31.90.13	20.000,00
15.451.0008.2027	Manut. Da Sec. De Infraestrutura e Rec. Hídricos	33.90.30	50.000,00
10.302.0011.2030	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30	100.000,00
10.302.0011.2030	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39	50.000,00
10.301.0013.2034	Manut. Da Atenção Básica - SF	31.90.11	60.000,00
10.302.0014.2038	Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	33.90.30	20.000,00
10.302.0014.2039	Manut. Da Média e Alta Complexi - TETO	33.90.39	79.000,00
10.304.0015.2043	Manut. da Vigilância em Saúde	31.90.11	15.000,00
<b>Total R\$</b>			<b>683.752,86</b>

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
04.122.0004.1001	Aquisição de Veículo para o Gabinete	44.90.52	50.000,00
12.368.0025.1002	Aquisição de Veículo - Transporte Escolar	44.90.52	175.000,00
12.368.0025.1003	Const. Ampli. E Reforma de Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino	33.90.30	25.000,00
12.368.0025.1003	Const. Ampli. E Reforma de Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino	44.90.51	72.865,28
13.392.0029.1005	Conclusão da Construção do Museu	44.90.51	50.099,99
26.782.0010.1009	Construção e Reforma de Mata Burros	33.90.30	10.000,00
26.782.0010.1009	Construção e Reforma de Mata Burros	44.90.51	25.000,00
26.782.0010.1012	Construção e Recup. de Passagens Molhadas	33.90.30	25.000,00
26.782.0010.1012	Construção e Recup. de Passagens Molhadas	44.90.51	168652,87
20.608.0007.1023	Implantação da Lei de Selo REDE SIM	33.50.41	15.000,00
20.608.0007.1023	Implantação da Lei de Selo REDE SIM	33.90.30	5.000,00
20.608.0007.1023	Implantação da Lei de Selo REDE SIM	33.90.39	5.000,00
15.452.0009.2029	Manut. da Sec. De Obras e Serviços Urbanos	33.90.39	57.134,72
<b>Total R\$</b>			<b>683.752,86</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:73AE274B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DÍVIDA CONSOLIDADA**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º quadrimestre de 2018 (até Agosto)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				
R\$ 1,00				
	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.105,82	15.735,86	15.735,86	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.105,82	15.735,86	15.735,86	0,00
Empréstimos	2.451,32	6.420,38	6.420,38	0,00
Internos	2.451,32	6.420,38	6.420,38	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.654,50	9.315,48	9.315,48	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.654,50	9.315,48	9.315,48	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.645.150,64	884.502,35	884.502,35	0,00
Disponibilidade de caixa	1.645.150,64	884.502,35	884.502,35	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.668.762,38	884.502,35	884.502,35	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	23.611,74	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.634.044,82	-868.766,49	-868.766,49	0,00
Receita corrente líquida - RCL	13.505.906,36	13.975.667,84	14.485.927,59	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,08%	0,11%	0,11%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-12,10%	-6,22%	-6,00%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	16.207.087,63	16.770.801,41	17.383.113,11	0,00
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (%)	14.586.378,87	15.093.721,27	15.644.801,80	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	24.219,56	0,00	0,00	0,00
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 12:10:33				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:** 1AAFAAC8

### GABINETE DO PREFEITO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º quadrimestre de 2018 (até Agosto)					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)			R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
			Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
AOS MUNICIPIOS (II)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)					
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		13.505.906,36	13.975.667,84	14.485.927,59	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL (VI)		2.971.299,40	3.074.646,92	3.186.904,07	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL (VI)		2.674.169,46	2.767.182,23	2.868.213,66	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
			Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)					
Em Garantias às Operações de Crédito Externas					
Em Garantias às Operações de Crédito Internas					
DOS MUNICIPIOS (VIII)					
Em Garantias às Operações de Crédito Externas					
Em Garantias às Operações de Crédito Internas					

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 12:10:50				

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

Publicado por:  
Marcos Antonio Sales  
Código Identificador:70D43F62

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO GERAL**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							
RS 1,00							
Consolidado							
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	18.000.000,00	18.000.000,00	2.487.606,30	13,82	9.983.939,83	55,47	8.016.060,17
RECEITAS CORRENTES	17.530.000,00	17.530.000,00	2.487.606,30	14,19	9.792.339,83	55,86	7.737.660,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	321.833,00	321.833,00	32.737,60	10,17	108.794,21	33,80	213.038,79
Impostos	301.833,00	301.833,00	32.737,60	10,85	108.794,21	36,04	193.038,79
Taxas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	3.473,68	6,95	23.575,26	47,15	26.424,74
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	50.000,00	50.000,00	3.473,68	6,95	23.575,26	47,15	26.424,74
RECEITA PATRIMONIAL	126.019,00	126.019,00	11.982,32	9,51	28.886,64	22,92	97.132,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	111.019,00	111.019,00	11.982,32	10,79	25.408,33	22,89	85.610,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão							
Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	3.478,31	23,19	11.521,69
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	16.926.148,00	16.926.148,00	2.437.542,56	14,40	9.542.063,03	56,37	7.384.084,97
Transferências da União e de suas Entidades	11.428.000,00	11.428.000,00	1.618.617,25	14,16	6.184.461,96	54,12	5.243.538,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.789.248,00	1.789.248,00	235.563,95	13,17	870.345,85	48,64	918.902,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.708.900,00	3.708.900,00	583.361,36	15,73	2.487.255,22	67,06	1.221.644,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	1.870,14	11,69	89.020,69	556,38	-73.020,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	1.870,14	17,00	89.020,69	809,28	-78.020,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	191.600,00	40,77	278.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	191.600,00	47,90	208.400,00	
Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	191.600,00	76,64	58.400,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	13,82	0,00	55,47	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.000.000,00	18.000.000,00	2.487.606,30	13,82	9.983.939,83	55,47	8.016.060,17	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.000.000,00	18.000.000,00	2.487.606,30	13,82	9.983.939,83	55,47	8.016.060,17	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	178.354,98	-	-	
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.000.000,00	18.000.000,00	2.487.606,30	13,82	10.162.294,81	55,47	7.837.705,19	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	18.000.000,00	18.000.000,00	1.963.618,53	13.846.010,84	4.153.989,16	2.971.244,40	10.162.294,81	7.837.705,19	10.137.671,54	3.683.716,03
DESPESAS CORRENTES	14.434.873,75	16.607.653,75	1.654.918,53	13.263.416,83	3.344.236,92	2.619.967,42	9.595.144,58	7.012.509,17	9.570.521,31	3.668.272,25
Pessoal e encargos so	9.928.373,75	11.252.873,75	1.497.097,84	10.425.727,66	827.146,09	2.117.813,40	7.712.282,21	3.540.591,54	7.708.254,04	2.713.445,45
Juros e encargos da d	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	13.594,64	1.405,36	13.594,64	1.405,36
Outras despesas corre	4.491.500,00	5.339.780,00	157.820,69	2.822.689,17	2.517.090,83	502.154,02	1.869.267,73	3.470.512,27	1.848.672,63	953.421,44
DESPESAS DE CAPITAL	3.415.126,25	1.292.346,25	308.700,00	582.594,01	709.752,24	351.276,98	567.150,23	725.196,02	567.150,23	15.443,78
Investimentos	2.753.540,45	1.192.760,45	308.700,00	483.558,84	709.201,61	347.600,00	483.558,84	709.201,61	483.558,84	0,00
Inversões financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	576.585,80	99.585,80	0,00	99.035,17	550,63	3.676,98	83.591,39	15.994,41	83.591,39	15.443,78
Reserva de contingênci	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.000.000,00	18.000.000,00	1.963.618,53	13.846.010,84	4.153.989,16	2.971.244,40	10.162.294,81	7.837.705,19	10.137.671,54	3.683.716,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	18.000.000,00	18.000.000,00	1.963.618,53	13.846.010,84	4.153.989,16	2.971.244,40	10.162.294,81	7.837.705,19	10.137.671,54	3.683.716,03
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	18.000.000,00	18.000.000,00	1.963.618,53	13.846.010,84	4.153.989,16	2.971.244,40	10.162.294,81	7.837.705,19	10.137.671,54	3.683.716,03
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	13,82	0,00	55,47	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 12:03:33

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**F13721A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00	

												(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	18.000.000,00	18.000.000,00	1.963.618,53	13.846.010,84	100,00	4.153.989,16	2.971.244,40	10.162.294,81	100,00	7.837.705,19	3.683.716,03	
LEGISLATIVA	900.000,00	888.000,00	109.678,69	470.776,35	3,40	417.223,65	109.678,69	470.776,35	4,63	417.223,65	0,00	
Ação Legislativa	900.000,00	888.000,00	109.678,69	470.776,35	3,40	417.223,65	109.678,69	470.776,35	4,63	417.223,65	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.057.000,00	3.118.160,00	78.288,77	2.781.824,28	20,09	336.335,72	508.618,49	2.052.146,05	20,19	1.066.013,95	729.678,23	
Planejamento e Orçamento	128.000,00	129.000,00	0,00	70.600,00	0,51	58.400,00	20.254,55	54.616,26	0,54	74.383,74	15.983,74	
Administração Geral	2.114.000,00	1.934.160,00	37.350,00	1.744.041,91	12,60	190.118,09	317.155,98	1.256.561,05	12,36	677.598,95	487.480,86	
Administração Financeira	480.000,00	389.000,00	40.938,77	336.346,69	2,43	52.653,31	86.754,46	240.478,75	2,37	148.521,25	95.867,94	
Controle Interno	85.000,00	85.000,00	0,00	50.000,00	0,36	35.000,00	7.592,00	18.980,00	0,19	66.020,00	31.020,00	
Demais Subfunções	250.000,00	581.000,00	0,00	580.835,68	4,19	164,32	76.861,50	481.509,99	4,74	99.490,01	99.325,69	
SEGURANÇA PÚBLICA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	
Defesa Civil	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.184.000,00	1.352.720,00	6.107,00	924.255,46	6,68	428.464,54	180.065,47	594.668,90	5,85	758.051,10	329.586,56	
Assistência ao Idoso	55.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
Assistência Comunitária	992.000,00	1.187.850,00	6.107,00	790.220,39	5,71	397.629,61	159.612,46	514.256,53	5,06	673.593,47	275.963,86	
Administração Geral	137.000,00	149.870,00	0,00	134.035,07	0,97	15.834,93	20.453,01	80.412,37	0,79	69.457,63	53.622,70	
SAÚDE	3.382.040,45	4.037.940,45	609.050,00	3.236.915,27	23,38	801.025,18	845.091,53	2.411.802,13	23,73	1.626.138,32	825.113,14	
Atenção Básica	3.092.540,45	3.843.440,45	609.050,00	3.126.585,27	22,58	716.855,18	834.400,93	2.357.463,13	23,20	1.485.977,32	769.122,14	
Assistência Hospitalar e A	191.000,00	31.000,00	0,00	18.240,00	0,13	12.760,00	0,00	18.240,00	0,18	12.760,00	0,00	
Suporte Profilático e Tera	46.000,00	46.000,00	0,00	2.090,00	0,02	43.910,00	0,00	2.090,00	0,02	43.910,00	0,00	
Vigilância Sanitária	24.500,00	104.500,00	0,00	90.000,00	0,65	14.500,00	10.690,60	34.009,00	0,33	70.491,00	55.991,00	
Vigilância Epidemiológica	28.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	
EDUCAÇÃO	5.615.373,75	6.348.873,75	1.149.455,33	5.105.169,44	36,87	1.243.704,31	1.094.223,69	3.761.253,86	37,01	2.587.619,89	1.343.915,58	
Ensino Fundamental	4.252.373,75	4.984.873,75	939.600,00	4.176.470,93	30,16	808.402,82	890.177,12	3.105.496,90	30,56	1.879.376,85	1.070.974,03	
Ensino Médio	27.000,00	97.000,00	0,00	75.000,00	0,54	22.000,00	13.500,00	39.854,50	0,39	57.145,50	35.145,50	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação Infantil	883.000,00	778.000,00	200.000,00	495.000,00	3,58	283.000,00	106.829,52	339.968,13	3,35	438.031,87	155.031,87
Educação de Jovens e Adult	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Educação Especial	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Educação Básica	406.000,00	442.000,00	9.855,33	358.698,51	2,59	83.301,49	83.717,05	275.934,33	2,72	166.065,67	82.764,18
CULTURA	311.000,00	359.000,00	0,00	142.425,24	1,03	216.574,76	23.609,39	89.176,80	0,88	269.823,20	53.248,44
Difusão Cultural	311.000,00	359.000,00	0,00	142.425,24	1,03	216.574,76	23.609,39	89.176,80	0,88	269.823,20	53.248,44
URBANISMO	1.731.000,00	1.000.900,00	2.376,90	724.746,83	5,23	276.153,17	144.598,76	473.504,73	4,66	527.395,27	251.242,10
Infra-Estrutura Urbana	1.196.000,00	923.000,00	0,00	722.369,93	5,22	200.630,07	142.221,86	471.127,83	4,64	451.872,17	251.242,10
Serviços Urbanos	305.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Demais Subfunções	230.000,00	29.900,00	2.376,90	2.376,90	0,02	27.523,10	2.376,90	2.376,90	0,02	27.523,10	0,00
HABITAÇÃO	141.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
Habituação Urbana	141.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
SANEAMENTO	65.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	65.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	72.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Controle Ambiental	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Recursos Hídricos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	457.000,00	333.000,00	0,00	283.000,23	2,04	49.999,77	38.668,62	148.418,31	1,46	184.581,69	134.581,92
Abastecimento	457.000,00	333.000,00	0,00	283.000,23	2,04	49.999,77	38.668,62	148.418,31	1,46	184.581,69	134.581,92
COMÉRCIO E SERVIÇOS	166.000,00	142.000,00	0,00	75.668,65	0,55	66.331,35	18.027,92	68.634,07	0,68	73.365,93	7.034,58
Turismo	166.000,00	142.000,00	0,00	75.668,65	0,55	66.331,35	18.027,92	68.634,07	0,68	73.365,93	7.034,58
TRANSPORTE	155.000,00	23.320,00	0,00	0,00	0,00	23.320,00	0,00	0,00	0,00	23.320,00	0,00
Transporte Rodoviário	155.000,00	23.320,00	0,00	0,00	0,00	23.320,00	0,00	0,00	0,00	23.320,00	0,00
DESPORTO E LAZER	196.000,00	94.500,00	8.661,84	16.901,84	0,12	77.598,16	8.661,84	16.901,84	0,17	77.598,16	0,00
Desporto Comunitário	171.000,00	94.500,00	8.661,84	16.901,84	0,12	77.598,16	8.661,84	16.901,84	0,17	77.598,16	0,00
Lazer	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	396.585,80	84.585,80	0,00	84.327,25	0,61	258,55	0,00	75.011,77	0,74	9.574,03	9.315,48

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Serviço da Dívida Interna	396.585,80	84.585,80	0,00	84.327,25	0,61	258,55	0,00	75.011,77	0,74	9.574,03	9.315,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.000.000,00	18.000.000,00	1.963.618,53	13.846.010,84	100,00	4.153.989,16	2.971.244,40	10.162.294,81	100,00	7.837.705,19	3.683.716,03

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 12:03:45

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 12:03:45

**STELA BARBOSA DE SENA**  
Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**  
Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**  
Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:DFA955A5

**GABINETE DO PREFEITO  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2018 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.049.366,20	1.088.358,63	1.189.101,17	1.939.661,74	1.295.298,88	1.618.921,85	1.162.513,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	17.872,59	21.953,87	22.765,56	180.532,27	21.597,20	13.027,29	7.912,86
IPTU	214,55	0,00	0,00	0,00	0,00	174,60	0,00
ISS	4.557,54	14.247,50	15.404,25	5.301,59	6.912,45	6.586,37	1.604,56
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	8.076,56	0,00	0,00
IRRF	13.100,50	7.706,37	7.361,31	175.230,68	6.608,19	6.266,32	6.308,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	9.611,13	9.378,33	9.399,48	0,00	5.904,12
Receita Patrimonial	4.718,52	2.334,28	3.154,71	1.387,26	5.569,91	2.054,63	2.488,34
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091,60	2.054,63	2.488,34
Outras Receitas Patrimoniais	4.718,52	2.334,28	3.154,71	1.387,26	3.478,31	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.026.775,09	1.064.044,63	1.153.569,77	1.729.865,38	1.257.777,04	1.517.644,63	1.146.208,20
Cota-parte do FPM	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49
Cota-parte do ICMS	112.784,48	111.856,36	132.332,54	124.281,24	152.796,89	102.679,08	122.016,16
Cota-parte do IPVA	4.236,12	2.874,03	1.423,06	3.714,25	518,57	1.720,18	3.159,66
Cota-parte do ITR	5,00	567,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	163,89	163,89	163,89	163,89	159,23	159,23	159,23
Transferências da LC 61/89	109,31	137,94	112,65	155,41	93,33	97,26	79,41
Transferências do Fundeb	245.239,54	259.953,00	285.811,20	321.309,47	317.361,59	343.546,86	296.315,94
Outras transferências correntes	173.908,82	132.809,96	162.169,10	180.532,68	90.962,12	159.702,30	111.867,31
Outras receitas correntes	0,00	25,85	0,00	18.498,50	955,25	86.195,30	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	120.656,41	133.653,87	140.810,69	177.779,01	169.768,23	202.515,57	146.957,13
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	120.656,41	133.653,87	140.810,69	177.779,01	169.768,23	202.515,57	146.957,13
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	928.709,79	954.704,76	1.048.290,48	1.761.882,73	1.125.530,65	1.416.406,28	1.015.556,39
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.356.814,11	1.476.348,88	1.420.307,76	1.553.990,28	1.210.113,59	16.360.796,61	20.229.062,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	14.473,64	6.957,87	12.087,75	13.206,01	19.531,59	351.918,50	321.833,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	8.354,12	8.743,27	54.833,00
ISS	8.319,03	653,44	5.910,55	3.328,82	1.660,18	74.486,28	120.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	8.616,56	2.000,00
IRRF	6.154,61	6.304,43	6.177,20	9.877,19	8.977,29	260.072,39	125.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições	0,00	0,00	4.797,98	3.473,68	0,00	42.564,72	50.000,00
Receita Patrimonial	2.078,93	1.882,30	2.830,21	2.963,20	9.019,12	40.481,41	126.019,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.078,93	1.882,30	2.830,21	2.963,20	9.019,12	25.408,33	111.019,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.073,08	15.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Transferências correntes	1.340.261,54	1.467.508,71	1.400.591,82	1.534.347,39	1.179.692,74	15.818.286,94	19.625.210,00
Cota-parte do FPM	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.576,78	8.587.157,88	11.850.000,00
Cota-parte do ICMS	125.349,06	124.771,11	111.823,98	143.451,10	104.917,04	1.469.059,04	1.647.310,00
Cota-parte do IPVA	3.738,62	6.307,87	4.450,48	4.076,18	4.314,20	40.533,22	45.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	2.446,22	0,00	0,00	3.019,17	2.000,00
Transferências da LC 87/96	159,23	159,23	159,23	159,23	159,23	1.929,40	2.500,00
Transferências da LC 61/89	84,77	86,40	94,87	79,86	65,83	1.197,04	1.500,00
Transferências do Fundeb	301.061,11	336.389,86	309.218,50	302.467,33	280.894,03	3.599.568,43	3.708.900,00
Outras transferências correntes	267.566,59	211.533,46	234.229,79	233.775,00	156.765,63	2.115.822,76	2.368.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870,14	107.545,04	16.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	153.562,04	182.638,16	170.030,34	128.991,11	147.506,46	1.874.869,02	2.699.062,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	153.562,04	182.638,16	170.030,34	128.991,11	147.506,46	1.874.869,02	2.699.062,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	1.203.252,07	1.293.710,72	1.250.277,42	1.424.999,17	1.062.607,13	14.485.927,59	17.530.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 12:03:55

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

Publicado por:  
Marcos Antonio Sales  
Código Identificador: BDBCE29C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)				
RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				
			RS 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	301.833,00	301.833,00	108.794,21	36,04
Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU	54.833,00	54.833,00	8.528,72	15,55
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos ITBI	2.000,00	2.000,00	8.616,56	430,83
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	120.000,00	120.000,00	34.975,40	29,15
Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	125.000,00	125.000,00	56.673,53	45,34
Imposto Territorial Rural ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.548.310,00	13.548.310,00	6.890.374,65	50,86
Cota Parte FPM	11.850.000,00	11.850.000,00	5.869.882,68	49,53
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.446,22	122,31
Cota Parte IPVA	45.000,00	45.000,00	28.285,76	62,86
Cota Parte ICMS	1.647.310,00	1.647.310,00	987.804,42	59,96
Cota Parte IPI Exportação	1.500,00	1.500,00	681,73	45,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	1.273,84	50,95
Desoneração ICMS LC 87/97	2.500,00	2.500,00	1.273,84	50,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.850.143,00	13.850.143,00	6.999.168,86	50,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.040.019,00	1.040.019,00	1.064.785,68	102,38
Provenientes da União	994.000,00	994.000,00	1.050.796,35	105,71
Provenientes do Estado	0,00	0,00	2.033,10	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	46.019,00	46.019,00	11.956,23	25,98
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	150.000,00	150.000,00	191.600,00	127,73
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.250,00	6.250,00	3.142,28	50,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.190.019,00	1.190.019,00	1.256.385,68	105,58

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.635.500,00	3.337.500,00	2.848.470,65	85,35	2.023.357,51	60,62
Pessoal e Encargos Sociais	1.758.000,00	2.104.000,00	2.068.000,00	98,29	1.491.110,13	70,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	877.500,00	1.233.500,00	780.470,65	63,27	532.247,38	43,15
DESPESAS DE CAPITAL	746.540,45	700.440,45	388.444,62	55,46	388.444,62	55,46
Investimentos	746.540,45	700.440,45	388.444,62	55,46	388.444,62	55,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.382.040,45	4.037.940,45	3.236.915,27	80,16	2.411.802,13	59,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.086.038,00	1.051.975,23	1.076.741,91	33,26	1.076.741,91	44,64
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde SUS	1.040.019,00	1.040.019,00	1.064.785,68	32,90	1.064.785,68	44,15
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	46.019,00	11.956,23	11.956,23	0,37	11.956,23	0,50
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	6.250,00	3.142,28	3.142,28	0,00	3.142,28	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO						
SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM						

DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS						
A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.092.288,00	1.055.117,51	1.079.884,19	102,35	1.079.884,19	102,35
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV V)	2.289.752,45	2.982.822,94	2.157.031,08	72,32	1.331.917,94	44,65
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,03
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) (15xIIIb)/100)						282.042,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESBITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(por subfunção )	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	3.092.540,45	3.843.440,45	3.126.585,27	96,59	2.357.463,13	97,75
Assistência hospitalar e ambulatorial	191.000,00	31.000,00	18.240,00	0,56	18.240,00	0,76
Suporte profilático e terapêutico	46.000,00	46.000,00	2.090,00	0,06	2.090,00	0,09
Vigilância sanitária	24.500,00	104.500,00	90.000,00	2,78	34.009,00	1,41
Vigilância epidemiológica	28.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	3.382.040,45	4.037.940,45	3.236.915,27	100,00	2.411.802,13	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 12:08:06

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

Publicado por:  
Marcos Antonio Sales  
Código Identificador:CB6099CA

### GABINETE DO PREFEITO ENSINO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE		% (c) = (b/a)x100
			(b)		
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	301.833,00	301.833,00	108.794,21		36,04
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	54.833,00	54.833,00	8.528,72		15,55
1.1.1 - IPTU	54.833,00	54.833,00	8.528,72		15,55
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	2.000,00	2.000,00	8.616,56		430,83
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	8.616,56		430,83
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	34.975,40		29,15
1.3.1 - ISS	120.000,00	120.000,00	34.975,40		29,15
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00		0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	125.000,00	125.000,00	56.673,53		45,34
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00		0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00		0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00		0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.548.310,00	13.548.310,00	6.890.374,65		50,86
2.1 - Cota parte do FPM	11.850.000,00	11.850.000,00	5.869.882,68		49,53
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.800.000,00	11.800.000,00	5.869.882,68		49,74
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	35.000,00	35.000,00	0,00		0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	15.000,00	15.000,00	0,00		0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.647.310,00	1.647.310,00	987.804,42		59,96
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.500,00	2.500,00	1.273,84		50,95
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	681,73		45,45
2.5 - Cota parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.446,22		122,31
2.6 - Cota parte IPVA	45.000,00	45.000,00	28.285,76		62,86
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00		0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.850.143,00	13.850.143,00	6.999.168,86		50,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	315.000,00	315.000,00	89.778,93		28,50
5.1 - Transferências do salário-educação	150.000,00	150.000,00	88.280,41		58,85
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00		0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	120.000,00	120.000,00	0,00		0,00
5.4 - Transferências diretas - PNATE	10.000,00	10.000,00	1.090,87		10,91
5.5 - Outras transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00	0,00		0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	407,65		8,15
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	24.192,00		16,13
6.1 - Transferências de convênios	150.000,00	150.000,00	24.192,00		16,13
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00		0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	465.000,00	465.000,00	113.970,93		24,51
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.699.062,00	2.699.062,00	1.301.969,04		48,24
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.360.000,00	2.360.000,00	1.104.157,70		46,79
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	329.462,00	329.462,00	197.556,62		59,96
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	254,72		50,94
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	100,00	100,00	0,00		0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00		0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	9.000,00	9.000,00	0,00		0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.658.900,00	3.658.900,00	2.489.506,66		68,04
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.608.900,00	3.608.900,00	2.487.255,22		68,92
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	50.000,00	50.000,00	0,00		0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	2.251,44		0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	909.838,00	909.838,00	1.185.286,18		130,27
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.204.700,00	4.612.277,17	4.110.428,37	89,12	3.162.448,71	68,57
13.1 - Com educação infantil	273.000,00	620.000,00	495.000,00	79,84	339.968,13	54,83
13.2 - Com ensino fundamental	1.931.700,00	3.992.277,17	3.615.428,37	90,56	2.822.480,58	70,70
14-OUTRAS DESPESAS	1.469.800,00	2.722,83	5.000,00	183,63	1.925,00	70,70
14.1 - Com educação infantil	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.287.800,00	2.722,83	5.000,00	183,63	1.925,00	70,70
15 - Total das despesas do Fundeb	3.674.500,00	4.615.000,00	4.115.428,37	89,18	3.164.373,71	68,57

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00

17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
VALOR	
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	3.164.373,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/((11)\times 100)\%$	127,03
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2+17.2))/((11)\times 100)\%$	0,08
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2))\%$	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
VALOR	
20-Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	883.000,00	778.000,00	495.000,00	63,62	339.968,13	43,70
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	883.000,00	778.000,00	495.000,00	63,62	339.968,13	43,70
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	455.000,00	620.000,00	495.000,00	79,84	339.968,13	54,83
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	428.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	4.326.373,75	5.128.873,75	4.251.470,93	82,89	3.145.351,40	61,33
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.219.500,00	3.995.000,00	3.620.428,37	90,62	2.824.405,58	70,70
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.106.873,75	1.133.873,75	631.042,56	55,65	320.945,82	28,31
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	5.209.373,75	5.906.873,75	4.746.470,93	80,36	3.485.319,53	59,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		1.185.286,18
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos		0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)		0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)		1.187.537,62
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)		2.297.781,91
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%		32,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	150.000,00	150.000,00	88.280,41	100,00	88.280,41	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	315.000,00	315.000,00	187.653,92	100,00	187.653,92	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	465.000,00	465.000,00	275.934,33	100,00	275.934,33	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	5.615.373,75	6.348.873,75	5.105.169,44	80,41	3.761.253,86	59,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)	84.024,62	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.487.255,22	88.280,41
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	2.573.356,79	88.280,41
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.251,44	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	174,49	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 12:07:50

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988. Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**4C5C56B3

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)			R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE(a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	17.530.000,00	9.792.339,83	
Receita tributária	321.833,00	108.794,21	
IPTU	54.833,00	8.528,72	
ISS	120.000,00	34.975,40	
ITBI	2.000,00	8.616,56	
IRRF	125.000,00	56.673,53	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	20.000,00	0,00	
Contribuições	50.000,00	23.575,26	
Receita patrimonial	126.019,00	28.886,64	
Aplicações financeiras (II)	111.019,00	25.408,33	
Outras receitas patrimoniais	15.000,00	3.478,31	
Transferências correntes	16.926.148,00	9.542.063,03	
Cota-parte do FPM	9.490.000,00	4.765.724,98	
Cota-parte do ICMS	1.317.848,00	790.247,80	
Cota-parte do IPVA	36.000,00	28.285,76	
Cota Parte do ITR	2.000,00	2.446,22	
Transferências da LC 87/96	2.000,00	1.019,12	
Transferências da LC 61/89	1.400,00	681,73	
Transferências do Fundeb	3.658.900,00	2.487.255,22	
Outras transferências correntes	2.418.000,00	1.466.402,20	
Demais receitas correntes	106.000,00	89.020,69	
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas correntes restantes	106.000,00	89.020,69	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	17.418.981,00	9.766.931,50	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	420.000,00	191.600,00	
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de bens	20.000,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras alienação de bens	20.000,00	0,00	
Transferências de capital	400.000,00	191.600,00	
Convênios	200.000,00	191.600,00	
Outras transferências de capital	200.000,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	420.000,00	191.600,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	17.838.981,00	9.958.531,50	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO(b)	LIQUIDADOS	PAGOS(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.607.653,75	13.263.416,83	9.595.144,58	9.570.521,31	10.580,21	12.109,78	12.109,78
Pessoal e encargos sociais	11.252.873,75	10.425.727,66	7.712.282,21	7.708.254,04	2.030,21	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	15.000,00	15.000,00	13.594,64	13.594,64	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.339.780,00	2.822.689,17	1.869.267,73	1.848.672,63	8.550,00	12.109,78	12.109,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	16.592.653,75	13.248.416,83	9.581.549,94	9.556.926,67	10.580,21	12.109,78	12.109,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.292.346,25	582.594,01	567.150,23	567.150,23	1.225,66	0,00	0,00
Investimentos	1.192.760,45	483.558,84	483.558,84	483.558,84	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	99.585,80	99.035,17	83.591,39	83.591,39	1.225,66	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.192.760,45	483.558,84	483.558,84	483.558,84	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	17.885.414,20	13.731.975,67	10.065.108,78	10.040.485,51	10.580,21	12.109,78	12.109,78

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)	-104.644,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO   VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	520.000,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2018
	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	25.408,33
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	158.594,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	-237.830,31
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE -	50.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.552,91	15.735,86
DEDUÇÕES (XXIX)	822.575,32	884.502,35
Disponibilidade de caixa	822.575,32	884.502,35
Disponibilidade de caixa bruta	834.381,19	884.502,35
(-)Restos a pagar processados (XXX)	11.805,87	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	-817.022,41	-868.766,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		51.744,08

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	11.805,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV	39.938,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)	173.124,52
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 12:04:29

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS**

Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**F2DD432A

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				SALDO (d) = (a+b)-(c+d)
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (e)	
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	11.805,87	11.805,87	0,00	0,00
Executivo	0,00	11.805,87	11.805,87	0,00	0,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	550,00	550,00	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	1.225,66	1.225,66	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	1.030,21	1.030,21	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	11.805,87	11.805,87	0,00	0,00
----------------------	------	-----------	-----------	------	------

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO)							
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	12.109,78	12.109,78	12.109,78	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	12.109,78	12.109,78	12.109,78	0,00	0,00	0,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	12.109,78	12.109,78	12.109,78	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	12.109,78	12.109,78	12.109,78	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 12:07:23

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante. - Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRABARRETO**

Controlador Geral

Publicado por:  
Marcos Antonio Sales  
Código Identificador:6B6D200F

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)	
LRF, Art 48, Anexo XIV		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		18.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita		18.000.000,00
Receitas Realizadas		10.162.294,81
Deficit Orçamentário		178.354,98
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação inicial		18.000.000,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		18.000.000,00
Despesas Empenhadas		13.846.010,84
Despesas Liquidadas		10.162.294,81
Despesas Pagas		10.137.671,54
Superavit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		13.846.010,84
Despesas Liquidadas		10.162.294,81

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		14.485.927,59
-		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)		
Resultado Nominal	50.000,00	-237.830,31	-475,66 %		
Resultado Primário	520.000,00	-104.644,00	-20,12 %		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		11.805,87	0,00	11.805,87	0,00
Poder Executivo		11.805,87	0,00	11.805,87	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		12.109,78	0,00	12.109,78	0,00
Poder Executivo		12.109,78	0,00	12.109,78	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		23.915,65	0,00	23.915,65	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.297.781,91	25%	32,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.822.480,58	60%	113,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	339.968,13	60%	13,66
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.331.917,94	15,00 %	19,03 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018 - HOR

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**D4409113

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO**  
**ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 27 dias de agosto do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 024/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constituiu-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA: KIREI TECNO LAB LTDA EPP</b>		
CNPJ: 06.912.821/0001-80	TELEFONE: 84-2010-7877/2010-1050	E-MAIL: hosp. @kireitecnolab.com.br
ENDEREÇO: RUA DA AURORA, 188, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.054-680.		

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	ADRENALINA INJETÁVEL	HIPOLABOR	100,00	Amp	3,44	344,00
	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	DELTA	1.500,00	CPR	0,95	1.425,00
	ALENIA (FORM+BUDESONIDA) 6/200MCG	BIOSINTETICA	100,00	Fr	34,96	3.469,00
	AMBROXOL XAROPÉ ADULTO 30MG/5ML 100ML	NATULAB	1.500,00	Fr	1,59	2.385,00
	AMBROXOL XAROPÉ INFANTIL 15MG/5ML 100ML	NATULAB	1.500,00	Fr	1,59	2.385,00
	AMICACINA INJETÁVEL 100MG	TEUTO	100,00	Amp	2,79	279,00
	AMICACINA INJETÁVEL 500MG 2ML (GENÉRICO)	TEUTO	100,00	Amp	3,34	334,00
	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	200,00	Amp	2,04	408,00
	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	2.000,00	Com	0,47	940,00
	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO FR DE 75ML TENDO 125MG DE AMOXICILINA+ 31,5 MG DE CLAVULANATO ( EMBALAGEM INFANTIL)	EMS	500,00	Fr	14,00	7.000,00
	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO FR DE 75ML TENDO 250MG DE AMOXICILINA+ 62,5 MG DE CLAVULANATO ( EMBALAGEM ADULTO)	EMS	100,00	Fr	20,72	2.072,00
	AMPICILINA 500MG	PRATIDONADUZZI	500,00	COMP	0,26	130,00
	AZITROMICINA 600MG SUSP 15 ML+DIL	PRATIDONADUZZI	2.500,00	Fr	5,94	14.850,00

BENZOATO DE BENZILA SUSP. 60ML	SOBRAL	500,00	Fr	4,72	2.360,00
BICARBONATO DE SÓDIO, 10 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	100,00	Amp	2,16	216,00
BROM. N-BUTILESCOPIAMINA GTS 20ML	NATULAB	500,00	Fr	6,63	3.315,00
CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML	MEDQUIMICA	200,00	Fr	6,94	1.388,00
CETOCONAZOL+BETAMETASONA CREME	EMS	700,00	BISNAGA	8,78	6.146,00
CINARIZINA 25MG	MEDQUIMICA	800,00	Com	0,13	104,00
Ciprofloxacina 200 mg - injetável 100 ml	ISOFARMMA	100,00	Amp	27,04	2.704,00
CLARITROMICINA 500MG	MEDLEY	1.500,00	COMP	6,31	9.495,00
CLINDAMICINA 300MG	UNIÃO QUIMICA	1.200,00	CAP	1,51	1.182,00
CLORETO DE SÓDIO 10% INJ AP DE 10ML	ISOFARMA	100,00	Amp	0,39	39,00
ANESTÉSICO - A BASE DE CLORIDATO DE LIDOCAINA 2%, COM VASOCONSTRITOR, CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML	SSWHITE	1.000,00	CX	39,92	39.920,00
<b>Valor global do Lote 01</b>					<b>103.490,00</b>

**LOTE 02**

ANESTÉSICO - A BASE DE CLORIDATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, CX COM 50 TUBETES zzDE 1,8ML	SSWHITE	500,00	CX	32,39	16.195,00
CODEÍNA + PARACETAMOL 30+500MG	EMS	2.000,00	Com	0,47	940,00
COMPLEXO B LIQUIDO DE 100ML	NATULAB	2.500,00	Fr	2,93	7.325,00
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML XAROPE, FRASCO COM 100 ML	EMS	2.000,00	Fr	7,92	15.840,00
DICLOFENACO DE POTASSIO COMP. 50MG	GEOLAB	10.000,00	CPR	0,08	800,00
DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 25MG/ML C/ 3 ML	FARMACE	3.000,00	Amp	0,53	1.590,00
DIOSMINA HESPERIDINA 450 MG	NEOQUIMICA	100,00	COMP	0,71	71,00
Enoxaparina 20 mg - 0,2 ml - injetável - seringa	EUROFARMA	200,00	Amp	18,10	3.620,00
ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	EUROFARMA	200,00	UND	25,00	5.000,00
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	FARMACE	2.000,00	UND	1,67	3.340,00
ESPIRAMICINA 500MG	SANOFI AVENTIS	200,00	COMP	3,64	728,00
FENILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUIMICA	100,00	Amp	2,24	224,00
FENOXIMETILPENICILINA, POTÁSSICA, 500.000UI, COMPRIMIDO	EUROFARMA	1.000,00	COMP	1,62	1.620,00
FENOXIMETILPENICILINA, POTÁSSICA, 80.000UI/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML	EUROFARMA	1.000,00	Fr	21,98	21.980,00
HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	100,00	Amp	4,72	472,00
HIDROGEL COM ALGINATO 15G	LM FARMA	600,00	Fr	29,12	17.472,00
HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSP 100ML	NATULAB	500,00	Fr	2,63	1.315,00
HIDROXILURÉIA 500 MG COM	MYERS SQUIBB	300,00	COMP	1,10	330,00
LEVOTIROXINA 25MCG	MERCK	400,00	Com	0,38	152,00
LORATADINA 10MG	VITAMEDIC	2.000,00	COMP	0,29	520,00
MAREVAN (VARFARINA) 5MG	FARMOQUIMICA	1.000,00	CPR	0,41	410,00
MEBENDAZOL 100MG	SOBRAL	2.000,00	Com	0,23	460,00
MEBENDAZOL SUSP. DE 30ML	SOBRAL	300,00	Fr	1,82	546,00
METFORMINA 500MG	PRATIDONADUZZI	15.000,00	Com	0,007	1.050,00
<b>Valor Global do Lote 02</b>					<b>102.000,00</b>

**LOTE 03**

METOCLOPRAMIDA GTS 4MG/ML 10ML	PHARLAB	1.500,00	Fr	0,68	1.020,00
MIDAZOLAM INJETÁVEL 5MG/ML 3ML	HIPOLABOR	200,00	Amp	2,45	490,00
Montelucaste de Sódio 5mg, comprimido mastigável, caixa com 30 comp.	EUROFARMA	100,00	CX	48,10	4.810,00
NALOXONA 0,4MG/ML INJ 1ML	HIPOLABOR	50,00	Amp	18,59	929,50
NEOMICINA	SOBRAL	1.000,00	BIS	1,88	1.880,00
OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	BLAU	500,00	FA	6,00	3.000,00
PARACETAMOL 750MG	PRATIDONADUZZI	10.000,00	Com	0,08	800,00
PAROXETINA 20MG	CRISTALIA	6.000,00	Com	0,53	3.180,00
PETIDINA 50MG/ML 2ML	CRISTALIA	100,00	Amp	5,12	512,00
PIRIMETAMINA 25 MG	FARMOQUIMICA	500,00	Com	0,12	60,00
Protetor Solar FPS 50 - Loção Cremosa, não oleosa, que hidrata a pele, aumenta em 50 vezes a proteção natural da pele exposta ao sol, não sai na água e mantém seu grau de proteção solar por mínimo 2 horas dentro d'água. Protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UV-A e UV-B. Embalagem com 120ml.	FARMAX	500,00	Fr	5,90	2.950,00
RANITIDINA 25MG/ML AMP X 2ML	FARMACE	500,00	Amp	0,60	300,00
SALBUTAMOL, SULFATO AEROSOL 100 UG/ML	TEUTO	500,00	Fr	12,82	300,00
SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	PHARLAB	500,00	COMP	0,62	310,00
SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	NATULAB	1.000,00	Fr	1,06	1.060,00
Singulair® Baby - Montelucaste de Sódio 4mg, caixas contendo 30 sachês com grânulos orais.	MSD	100,00	CX	73,18	7.318,00
SULFADIAZINA DE PRATA CREME 50G	PRATIDONADUZZI	1.000,00	Bisn	3,67	3.670,00
SULFADIAZINA DE PRATA POTE 400G	PRATIDONADUZZI	100,0000	POTE	34,92	3.492,00
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. 60ML	PRATIDONADUZZI	500,00	Fr	1,52	760,00
SULFATO FERROSO 40MG	NATULAB	500,00	Com	0,07	35,00
TIABENDAZOL 500MG	UCI FARMA	1.000,00	COMP	4,08	4.550,00
TIABENDAZOL POMADA 20G	UNIÃO QUIMICA	500,00	Bisn	13,71	6.855,00
VASELINA SOLIDA POTE DE 25 G	FARMAX	100,00	POTE	5,38	538,00
VERAPAMIL 80 MG	TEUTO	1.000,00	Com	0,44	440,00
<b>Valor Global do Lote 03</b>					<b>54.899,50</b>
<b>TOTAL DOS LOTES 01,02 e 03 R\$ 260.389,50 (Duzentos e sessenta mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).</b>					

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

## **Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Art. 16 -** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
Prefeito Municipal

Empresa: Kirei TecnoLab  
LTDA -EPP.  
**EDINALDO NUNES DE LIMA.**  
CPF: 482.296.284-91

**TESTEMUNHAS:**

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**C42CF0DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO**  
**ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 27 dias de agosto do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 024/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA: PHOSPODONT LTDA</b>		
<b>CNPJ: 04.051.626/0001-75</b>	<b>TELEFONE: 84-3217.5960/3611.3159/98704.0245/99963.0945</b>	<b>E-MAIL: lictacao@phospodont.com.br</b>
<b>ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59.080-100</b>		

#### LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
73	Acido Valproico xarope 50 mg/ml 100 ml P344/98	HIPOLABOR	100,00	FRA	3,97	397,00
74	acido valproico comprimido 250 mg P 344/98	BIOLAB	2.000,00	Com	0,53	1.060,00
75	acido valproico comprimido 500 mg P344/98	BIOLAB	2.000,00	COMP	0,67	1.340,00
76	BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	3.000,00	COMP	0,12	360,00
77	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	6.000,00	COMP	0,17	1.020,00
78	Cloridrato de Biperideno 2 mg P344/98	CRISTALIA	5.000,00	Com	0,22	1.100,00
79	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg P344/98	CRISTALIA	5.000,00	COMP	0,27	1.350,00
80	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg P344/98	CRISTALIA	10.000,00	COMP	0,25	2.500,00
81	Cloridrato de Clorpromazina 40mg/ml Sol Oral P344/98	CRISTALIA	100,00	Fr	5,81	581,00
82	Cloridrato de Imipramina 25 mg P344/98	CRISTALIA	200,00	COMP	0,41	82,00
83	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	16.000,00	COMP	0,11	1.760,00
84	CARBAMAZEPINA 20 mg/mL SUSPENSÃO	UNIÃO QUIMICA	400,00	Fr	15,40	6.160,00
85	CARBAMAZEPINA 400MG	EMS LTDA	8.000,00	COMP	0,73	5.840,00
86	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	2.000,00	COMP	0,30	600,00
87	CLONAZEPAM 0,5MG	MEDLEY	9.000,00	COMP	0,16	1.440,00
88	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FR	GEOLAB	200,00	Fr	1,64	328,00
89	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	10.000,00	COMP	0,10	1.000,00
90	CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25MG P344/98 (CLOMIPRAN)	GERMED LTDA	5.000,00	UND	0,84	4.200,00
91	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	25.000,00	COMP	0,05	1.250,00
92	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG P344/98 (SANTIAZEPAM)	SANTISA S. A.	8.000,00	UND	0,09	720,00
93	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG P344/98 (SANTIAZEPAM)	SANTISA S. A.	3.000,00	UND	0,09	270,00
94	DIAZEPAM INJETAVEL 5MG/ML 2ML	SANTISA S. A.	200,00	Amp	0,71	142,00
<b>Valor Global do Lote 04</b>						<b>33.500,00</b>
95	Divalproato de Sódio 125mg, caixa com 30comp.	ABBOT	1.000,00	CX	32,11	32.110,00
96	FENTOINA 100MG	TEUTO	8.000,00	Com	0,28	2.240,00
97	FENOBARBITAL 100MG	CRISTALIA	15.000,00	Com	0,19	2.850,00
98	FENOBARBITAL 4% GOTAS 20ML	UNIÃO QUIMICA	200,00	Fr	4,06	812,00
99	FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20ML	UNIÃO QUIMICA	100,00	Fr	4,06	406,00
100	FENTANILA 50MCG/ML 5ML	HIPOLABOR	200,00	Amp	1,85	370,00
101	FENTANILA 50MG/ML 2ML	HIPOLABOR	100,00	Amp	1,39	139,00
102	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	3.500,00	COMP	0,16	560,00
103	levodopa + benserazida comprimido 100+25 mg	ROCHE	200,00	COMP	2,15	430,00
104	LEVODOPA 200 MG	ROCHE	400,00	COMP	2,99	1.196,00
105	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CRISTALIA	4.000,00	COMP	1,04	4.160,00
106	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CRISTALIA	1.000,00	Com	0,47	470,00
107	LEVOMEPRIMAZINA GOTAS 4% 40MG 20ML	CRISTALIA	100,00	Fr	11,80	1.180,00
108	MORFINA 10MG	CRISTALIA	1.000,00	COMP	0,72	720,00
109	NEULEPTIL 4% GTS (Periciazina)	SANOFI-AVENTIS	10.000,00	Fr	19,34	193.400,00
110	NITRAZEPAM 5MG	GERMED LTDA	6.000,00	Com	0,23	1.380,00
111	NORTRIPTILINA 25MG	EUROFARMA	200,00	Com	0,58	116,00
112	RISPERIDONA 2MG	CRISTALIA	8.000,00	Com	0,31	2.480,00
113	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML 30ML	GERMED LTDA	200,00	Fr	22,25	4.450,00
114	VIGABATRINA 500 MG	SANOFI-AVENTIS	1.000,00	COMP	5,30	5.300,00
115	TIOPIENTAL SÓDICO 1G	CRISTALIA	100,00	Fr	36,42	3.642,00
116	TRAMADOL 100MG 2ML	HIPOLABOR	500,00	Amp	2,31	1.155,00
117	TRAMADOL COMPRIMIDO 50MG P344/98 (GENERICO)	HIPOLABOR	1.000,00	UND	0,14	140,00
118	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	HIPOLABOR	200,00	Amp	1,47	294,00
<b>Valor Global do Lote 05</b>						<b>260.000,00</b>
<b>TOTAL DOS LOTES 04 E 05 R\$ 293.500,00 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais).</b>						

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

### **Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Art. 16 -** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

Empresa:  
Phospodont LTDA  
**ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**  
CPF: 413.273.304-15

**TESTEMUNHAS:**

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**A9F990B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO AO DECRETO Nº 051, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
629	02/07/2018	1.872/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	575.000,00	02/07/2018	DECRETO: 51	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>575.000,00</b>
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>									<b>575.000,00</b>
		<b>1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO</b>							<b>575.000,00</b>
Nº Solic.: 70 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES		E	0102400000	0001	575.000,00
									<b>Total: 575.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>575.000,00</b>
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>									<b>575.000,00</b>
		<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>							<b>575.000,00</b>
Nº Solic.: 70 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		DE	0101700000	0001	250.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		DE	0100000000	0001	325.000,00
<b>Total:</b>									<b>575.000,00</b>

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**DDB06C74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: POSTO JOÃO LOPES LTDA

Processo nº 051/2018 - Pregão Presencial nº 018/2018 - CPL

Objeto: Reajuste de valor visando manter o equilíbrio financeiro para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda (Gasolina e Diesel comum), para uso exclusivo dos veículos e máquinas, pertencentes e/ou locados, a ser fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas pendências do Município Municipal de Upanema/RN.

Altera o item 0008702 - DIESEL GOMUM de R\$ 3,249 para R\$ 3,650.

VALOR TOTAL REAJUSTADO DO CONTRATO: R\$ 433.781,00 (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e um reais).

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto.
Ação	2103	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Ação	2023	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental- PNAT/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE
Ação	2027	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio- PNAT/PETERN
Ação	2036	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil- PNAT/PETERN
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte dos Recursos	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Ação	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família - IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família - IGD- SUAS
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Upanema/RN, 06 de Setembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06/09/2018 a 31/12/2018.

ASSINADO PELO CONTRATANTE

ASSINADO PELA CONTRATADA

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:**6FABAB42

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2018 - DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
2º QUADRIMESTRE DE 2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABRIL/2018	MAIO/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.090.430,21	972.548,95	1.214.900,14	1.807.227,60	1.160.917,82	1.049.573,69	1.008.881,30	1.068.167,46	1.140.003,54	1.082.002,15	1.045.515,97	1.464.248,38	14.104.417,21	0,00
Pessoal Ativo	1.089.247,07	971.365,81	1.213.717,00	1.806.044,46	1.160.917,82	1.049.573,69	1.008.881,30	1.068.167,46	1.140.003,54	1.082.002,15	1.045.515,97	1.464.248,38	14.099.684,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	978.099,73	945.997,54	850.162,43	1.739.027,03	1.156.202,63	879.598,93	887.167,06	954.051,79	1.015.913,74	977.550,35	934.546,37	1.336.971,52	12.655.289,12	0,00
Obrigações Patronais	111.147,34	25.368,27	363.554,57	67.017,43	4.715,19	169.974,76	121.714,24	114.115,67	124.089,80	104.451,80	110.969,60	127.276,86	1.444.395,53	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.183,14	1.183,14	1.183,14	1.183,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.732,56	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.183,14	1.183,14	1.183,14	1.183,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.732,56	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	102.131,84	103.043,00	113.728,78	204.691,94	259.159,76	116.509,93	112.980,73	125.671,44	153.446,30	155.879,29	114.578,36	134.802,15	1.696.623,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	7.088,49	16.915,66	0,00	0,00	0,00	8.828,32	6.802,18	10.028,20	7.855,81	13.122,55	70.641,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.585,65	12.585,65	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	82,45	0,00	4.576,65	0,00	164.891,49	23.741,87	20.989,51	12.534,34	43.988,59	43.036,10	3.500,00	5.000,00	322.341,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária dos Servidores (Decisão Nº 1482/2014 – TC – Processo Nº 012704/2013 – TC)	83.861,62	83.861,92	83.728,48	152.131,85	76.254,38	76.595,36	77.952,21	85.443,08	83.941,19	83.967,41	84.423,94	85.191,14	1.057.352,58	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	18.187,77	19.181,08	18.335,16	35.644,43	18.013,89	16.172,70	14.039,01	18.865,70	18.714,34	18.847,58	18.798,61	18.902,81	233.703,08	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>988.298,37</b>	<b>869.505,95</b>	<b>1.101.171,36</b>	<b>1.602.535,66</b>	<b>901.758,06</b>	<b>933.063,76</b>	<b>895.900,57</b>	<b>942.496,02</b>	<b>986.557,24</b>	<b>926.122,86</b>	<b>930.937,61</b>	<b>1.329.446,23</b>	<b>12.407.793,69</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.397.842,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.397.842,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	12.407.793,69	53,03%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.634.834,85	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.003.093,11	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.371.351,37	48,60%

NOTA: A despesa líquida com Pessoal ativo nos últimos 12 meses possuiu o montante de R\$ 13.698.849,35. Deduz-se desse total os valores recolhidos da Contribuição Previdenciária dos Servidores Ativos, conforme a Decisão do Processo nº 12.704/2013 - TC, no valor de R\$ 1.057.352,58, e o Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN) no valor de R\$ 233.703,08 nos últimos doze meses, perfazendo o valor líquido de R\$ 12.407.793,69.

(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
54,00%	55,77%	1,77%	0,59%	55,18%	0,00%	-54,00%	54,00%	0,00%

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**  
Contadora CRC-RN 5231/O-7

**ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**B0995C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2018 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
4º BIMESTRE/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABRIL/2018	MAIO/2018	JUNHO/2018	JULHO/2018	AGOSTO/2018		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.649.975,65</b>	<b>1.762.329,35</b>	<b>1.871.863,29</b>	<b>3.174.851,93</b>	<b>2.032.482,77</b>	<b>2.366.668,79</b>	<b>2.044.698,60</b>	<b>2.163.362,82</b>	<b>2.277.245,69</b>	<b>2.533.697,93</b>	<b>2.399.779,81</b>	<b>2.132.735,84</b>	<b>26.409.692,47</b>	<b>34.196.294,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.740,20	44.119,56	61.279,03	132.725,22	49.494,39	50.697,60	119.406,45	53.958,55	84.106,70	60.054,78	67.379,95	79.589,26	854.551,69	817.698,00
IPTU	-	183,80	12.004,08	21.458,26	9.481,36	2.307,55	1.432,91	335,18	-	-	-	-	47.203,14	50.000,00
ISS	31.041,00	21.153,25	27.319,64	64.799,49	19.931,64	17.413,28	93.859,10	23.036,67	56.456,34	31.699,21	39.809,30	50.845,82	477.364,74	375.000,00
ITBI	700,00	2.000,00	1.725,00	6.820,00	-	1.300,00	1.900,00	100,00	1.100,00	1.790,00	1.650,00	851,20	19.936,20	50.000,00
IRRF	19.176,70	20.170,01	19.367,81	38.027,47	18.013,89	17.886,13	16.629,44	25.479,20	23.350,36	24.123,07	23.570,65	24.217,24	270.011,97	260.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	822,50	612,50	862,50	1.620,00	2.067,50	11.790,64	5.585,00	5.007,50	3.200,00	2.442,50	2.350,00	3.675,00	40.035,64	82.698,00
Contribuições	38.827,92	41.048,98	40.214,62	42.073,67	46.482,46	48.614,03	41.596,61	42.412,18	39.435,83	43.457,40	44.440,93	47.564,89	516.169,52	523.536,00
Receita Patrimonial	14.446,79	11.660,36	18.574,39	10.552,16	12.248,47	9.602,65	11.312,26	9.954,33	11.559,98	10.620,88	12.641,95	26.117,24	159.291,46	524.627,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.052,29	9.448,86	14.935,89	8.171,16	8.069,97	6.864,15	8.143,76	7.826,83	7.754,98	7.738,38	9.282,45	8.668,24	107.956,96	440.627,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.394,50	2.211,50	3.638,50	2.381,00	4.178,50	2.738,50	3.168,50	2.127,50	3.805,00	2.882,50	3.359,50	17.449,00	51.334,50	84.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21.814,00
Transferências Correntes	1.542.665,94	1.662.966,19	1.747.460,64	2.626.943,16	1.921.179,64	2.254.503,47	1.870.445,67	2.052.005,64	2.139.393,05	2.418.361,85	2.267.509,74	1.978.651,75	24.482.086,74	32.111.094,00
Cota-Parte do FPM	653.770,56	740.908,67	762.076,44	1.466.277,92	927.847,09	1.212.986,30	816.814,00	856.402,87	1.051.014,38	984.224,98	1.133.784,89	843.302,37	11.449.410,47	14.310.000,00
Cota-Parte do ICMS	240.251,30	238.272,09	281.889,70	264.739,12	316.175,62	211.305,18	251.099,31	257.958,17	256.768,78	230.124,64	295.210,68	215.868,47	3.059.663,06	3.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.126,88	17.232,90	8.638,72	10.301,28	7.933,04	12.369,93	25.006,34	28.870,96	36.877,64	42.930,58	35.182,96	31.611,40	282.082,63	380.000,00
Cota-Parte do ITR	617,35	3.573,40	30,74	65,93	109,76	40,41	-	25,99	-	-	112,61	86,31	4.662,50	8.500,00
Transferências da LC 87/1996	349,11	349,11	349,11	349,11	327,69	327,69	327,69	327,69	327,69	327,69	327,69	327,69	4.017,96	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	291,05	367,32	299,93	413,84	248,50	253,51	211,45	225,74	230,07	252,64	212,61	229,93	3.236,59	12.000,00
Transferências do FUNDEB	323.834,06	343.262,84	377.408,11	424.282,75	465.793,85	509.076,00	439.075,57	446.119,56	498.470,49	458.207,40	448.203,34	415.469,94	5.149.203,91	5.600.000,00
Outras Transferências Correntes	298.425,63	318.999,86	316.767,89	460.513,21	202.744,09	308.144,45	337.911,31	462.074,66	295.704,00	702.293,92	354.474,96	471.755,64	4.529.809,62	7.988.594,00
Outras Receitas Correntes	2.294,80	2.534,26	4.334,61	362.557,72	3.077,81	3.251,04	1.937,61	5.032,12	2.750,13	7.807,24	7.807,24	812,70	397.593,06	197.525,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>202.269,00</b>	<b>219.321,76</b>	<b>228.992,05</b>	<b>294.671,63</b>	<b>268.542,18</b>	<b>303.629,25</b>	<b>232.730,72</b>	<b>247.627,94</b>	<b>287.758,03</b>	<b>270.419,63</b>	<b>218.699,96</b>	<b>237.188,00</b>	<b>3.011.850,15</b>	<b>3.404.500,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	184.081,23	200.140,68	210.656,89	259.027,20	250.528,29	287.456,55	218.691,71	228.762,24	269.043,69	251.572,05	199.901,35	218.285,19	2.778.147,07	3.404.500,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720)	18.187,77	19.181,08	18.335,16	35.644,43	18.013,89	16.172,70	14.039,01	18.865,70	18.714,34	18.847,58	18.798,61	18.902,81	233.703,08	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.447.706,65</b>	<b>1.543.007,59</b>	<b>1.642.871,24</b>	<b>2.880.180,30</b>	<b>1.763.940,59</b>	<b>2.063.039,54</b>	<b>1.811.967,88</b>	<b>1.915.734,88</b>	<b>1.989.487,66</b>	<b>2.263.278,30</b>	<b>2.181.079,85</b>	<b>1.895.547,84</b>	<b>23.397.842,32</b>	<b>30.791.794,00</b>

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
Código Identificador:BA04EE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2018 - RESTOS A PAGAR

ANEXO 07					Poder/Órgão: MUNICÍPIO DE ACARI									
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão					Bimestre de Referência: 4o Bimestre/2018									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII					em Reais									
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)			
	INSCRITOS			Pagos	Cancelados	Saldo	INSCRITOS			Liquidados		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017						
SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	52.325,00	10.961,83	10.961,83	-	52.325,00	-	-	-	-	-	-	-	52.325,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	494,76	494,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	-	5.652,15	5.509,89	-	142,26	247.570,84	-	216.419,85	166.243,61	90,00	81.237,23	-	81.379,49	
SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	-	76.995,41	32.037,32	-	44.958,09	-	167.267,45	66.327,66	50.138,67	5.264,00	111.864,78	-	156.822,87	
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	-	43.056,94	43.056,94	-	-	-	339,62	121,54	121,54	51,73	166,35	-	166,35	
SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	-	4.382,64	4.382,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.877,13	1.877,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	-	1.523,83	1.523,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:</b>	<b>52.325,00</b>	<b>144.944,69</b>	<b>99.844,34</b>	<b>-</b>	<b>97.425,35</b>	<b>247.570,84</b>	<b>167.607,07</b>	<b>282.869,05</b>	<b>216.503,82</b>	<b>5.405,73</b>	<b>193.268,36</b>	<b>-</b>	<b>290.693,71</b>	

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL  
Prefeito Municipal  
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
Código Identificador:0A2CFA73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RREO - VII RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)			Pagos (i)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	176.878,32	1.390.996,12	1.306.940,73	0,00	260.933,71	202.349,21	433.072,44	416.638,81	416.638,81	0,00	218.782,84	479.716,55
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Apodi	73.068,83	772.318,67	695.874,95	0,00	149.512,55	190.536,16	294.713,10	279.701,26	279.701,26	0,00	205.548,00	355.060,55
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	9.734,81	150.799,53	143.351,63	0,00	17.182,71	0,00	5.920,00	5.920,00	5.920,00	0,00	0,00	17.182,71
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	94.074,68	467.877,92	467.714,15	0,00	94.238,45	11.813,05	132.439,34	131.017,55	131.017,55	0,00	13.234,84	107.473,29

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	176.878,32	1.390.996,12	1.306.940,73	0,00	260.933,71	202.349,21	433.072,44	416.638,81	416.638,81	0,00	218.782,84	479.716,55		

FONTE: Sistema e-Pública (1801-0905-350). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 07:45.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**9E72D3A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	919.097,45	997.280,71	1.019.456,62	2.049.596,12	1.030.475,45	1.200.239,09	937.652,74	1.112.351,07	1.171.034,10	1.205.886,98	1.236.880,00	1.013.726,78	13.893.677,11	18.002.628,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.510,54	23.864,19	22.093,68	90.728,42	44.289,07	25.526,31	25.509,23	28.976,16	41.187,15	37.750,45	44.137,33	42.311,54	456.884,07	618.834,00
IPTU								113,96	144,87	144,24	115,76	213,96	732,79	88.740,00
ISS	2.277,10	4.130,41	2.050,34	60.786,56	8.067,57	3.603,17	1.490,92	5.759,79	18.904,37	14.410,44	11.644,19	17.369,52	150.494,38	193.800,00
ITBI				1.800,00	4.400,62								6.200,62	51.000,00
IRRF	25.812,74	19.733,78	19.751,34	28.141,86	31.756,70	21.923,14	24.018,31	23.102,41	22.088,16	23.190,97	31.719,32	24.726,46	295.965,19	229.194,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	2.420,70		292,00		64,18				49,75	4,80	658,06	1,60	3.491,09	56.100,00
Contribuições	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	109,59	52,50	109,71	71,93	124,51		609,18	124.440,00
Receita Patrimonial	4.375,45	3.932,62	2.877,68	21.701,34	4.638,41	3.534,78	3.993,42	3.299,71	3.316,11	4.144,57	3.847,07	3.559,82	63.220,98	156.264,00
Rendimentos de Aplicação Financeira					4.638,41	3.534,78	3.993,42	3.299,71	3.316,11	4.144,57	3.847,07	3.559,82	30.333,89	156.264,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.375,45	3.932,62	2.877,68	21.701,34									32.887,09	
Receita Agropecuária														10.200,00
Receita Industrial														10.200,00
Receita Serviços														10.200,00
Transferências Correntes	881.929,20	962.744,95	993.964,56	1.935.713,54	973.105,80	1.159.719,43	902.686,22	1.074.912,13	1.118.838,21	1.163.249,08	1.176.020,00	967.246,42	13.310.129,54	16.634.910,00
Cota Parte do FPM	490.327,93	555.681,50	571.557,33	764.450,16	556.708,27	727.791,79	490.088,42	513.841,75	630.608,66	590.535,03	750.069,62	505.981,44	7.147.641,90	7.780.800,00
Cota Parte do ICMS	133.945,41	132.841,97	157.159,74	147.597,92	146.260,89	98.423,26	116.958,86	120.153,62	119.599,65	107.189,11	137.505,37	100.548,78	1.518.184,58	2.284.800,00
Cota Parte do IPVA	5.984,03	3.652,09	1.128,98	2.566,51	1.111,52	729,11	4.564,25	2.682,49	5.099,09	3.761,39	2.928,06	3.826,66	38.034,18	40.800,00
Cota Parte do ITR	461,71	1.406,16	215,04	116,72	141,62	8,00	43,42	106,98		194,59	99,68	1.074,94	3.868,86	16.320,00
Transferência da LC 87/1966	194,64	194,64	194,64	194,64	152,64	152,64	152,64	152,64	152,64	152,64	152,64	152,64	1.999,68	2.448,00
Transferência LC 61/1989	162,26	204,79	167,22	230,71	110,84	113,07	94,31	100,67	102,61	112,67	94,82	102,56	1.596,53	16.320,00
Transferências FUNDEB	139.512,70	147.882,94	162.593,20	182.787,48	187.288,89	203.442,28	175.463,67	178.283,02	199.204,04	183.113,63	179.115,73	166.229,85	2.104.917,43	3.060.000,00
Outras Transferências Correntes	111.340,52	120.880,86	100.948,41	837.769,40	81.331,13	129.059,28	115.320,65	259.590,96	164.071,52	278.190,02	106.054,08	189.329,55	2.493.886,38	3.433.422,00
Outras Receitas Correntes	2.258,77	6.715,46	497,21	1.429,33	8.418,68	11.435,08	5.354,28	5.110,57	7.582,92	670,95	12.751,09	609,00	62.833,34	437.580,00
DEDUÇÕES (II)	126.215,14	138.796,16	146.084,51	183.031,26	176.121,37	206.804,41	152.975,41	159.259,45	188.890,54	175.486,26	135.464,15	152.921,67	1.942.050,33	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	126.215,14	138.796,16	146.084,51	183.031,26	176.121,37	206.804,41	152.975,41	159.259,45	188.890,54	175.486,26	135.464,15	152.921,67	1.942.050,33	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>792.882,31</b>	<b>858.484,55</b>	<b>873.372,11</b>	<b>1.866.564,86</b>	<b>854.354,08</b>	<b>993.434,68</b>	<b>784.677,33</b>	<b>953.091,62</b>	<b>982.143,56</b>	<b>1.030.400,72</b>	<b>1.101.415,85</b>	<b>860.805,11</b>	<b>11.951.626,78</b>	<b>18.002.628,00</b>

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**808CB535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)											em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	151.256,75	592.334,75	486.738,25		256.853,25		171.975,14	44.589,92	43.288,17	38.468,15	90.218,82	347.072,07
EXECUTIVO	151.256,75	592.334,75	486.738,25		256.853,25		171.975,14	44.589,92	43.288,17	38.468,15	90.218,82	347.072,07
PODER EXECUTIVO	151.256,75	250.015,92	202.152,05		199.120,62		93.301,52	25.116,07	23.814,32	22.627,84	46.859,36	245.979,98
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		310.671,48	252.938,85		57.732,63		66.137,08	14.556,32	14.556,32	13.315,58	38.265,18	95.997,81
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		31.647,35	31.647,35				12.536,54	4.917,53	4.917,53	2.524,73	5.094,28	5.094,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>151.256,75</b>	<b>592.334,75</b>	<b>486.738,25</b>		<b>256.853,25</b>		<b>171.975,14</b>	<b>44.589,92</b>	<b>43.288,17</b>	<b>38.468,15</b>	<b>90.218,82</b>	<b>347.072,07</b>
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:07173BC9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018**

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS EM PERÍODO ESPECÍFICO LIQUIDADAS													
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Mai/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Total de Mês Específicos	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	535.826,84	530.898,89	537.238,12	863.386,09	552.336,85	533.299,55	659.353,64	587.852,34	645.930,16	639.028,77	649.702,27	612.454,65	7.347.308,17	
Pessoal Ativo	535.826,84	530.898,89	537.238,12	863.386,09	552.336,85	533.299,55	659.353,64	587.852,34	645.930,16	639.028,77	649.702,27	612.454,65	7.347.308,17	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	524.512,43	530.898,87	537.238,12	848.857,75	551.548,21	533.299,50	659.311,41	573.482,05	631.691,69	623.820,89	649.702,27	595.339,30	7.259.702,49	
Obrigações Patronais	11.314,41	0,02		14.528,34	788,64	0,05	42,23	14.370,29	14.238,47	15.207,88		17.115,35	87.605,68	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização ( § 1º do art. 18 da LRF )														
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)			5.605,44				5.015,71	3.283,96				892,21	14.797,32	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária			5.605,44				5.015,71						10.621,15	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração												892,21	892,21	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da								3.283,96					3.283,96	

apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	535.826,84	530.898,89	531.632,68	863.386,09	552.336,85	533.299,55	654.337,93	584.568,38	645.930,16	639.028,77	649.702,27	611.562,44	7.332.510,85		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)															7.332.510,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		11.951.626,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		11.951.626,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		7.332.510,85	61,35 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		6.453.878,46	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)		6.131.184,54	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		5.808.490,61	48,60 %
FONTE: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN			
NOTAS:			

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
1º Quadrimestre de 2018			2º Quadrimestre de 2018		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54,00 %	57,12 %	3,12 %			
			1,04 %	56,08 %	61,35 %

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:1866F8C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas Por Função/Subfunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										Bimestre : 07/2018 - 08/2018	
RREO - Anexo II ( LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "e")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.624.560,00	31.624.560,00	3.040.263,05	11.941.544,24	100,00	19.683.015,76	2.746.681,21	11.422.849,06	100,00	20.201.710,94	0,00
01 LEGISLATIVA	1.056.891,98	1.056.891,98	12.462,49	815.019,00	6,83	241.872,98	18.917,65	802.933,82	7,03	253.958,16	0,00
031 ACAO LEGISLATIVA	1.056.891,98	1.056.891,98	12.462,49	815.019,00	6,83	241.872,98	18.917,65	802.933,82	7,03	253.958,16	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.207.000,00	5.070.146,54	637.187,88	2.533.706,85	21,22	2.536.439,69	604.560,88	2.500.246,85	21,89	2.569.899,69	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	5.207.000,00	5.070.146,54	637.187,88	2.533.706,85	21,22	2.536.439,69	604.560,88	2.500.246,85	21,89	2.569.899,69	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.125.422,42	2.770.422,42	136.612,17	534.232,11	4,47	2.236.190,31	129.942,17	527.562,11	4,62	2.242.860,31	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	819.022,42	826.622,42	55.369,86	241.753,94	2,02	584.868,48	55.369,86	241.753,94	2,12	584.868,48	0,00
243 ASSIST CRIANCA E ADOLESCENTE AO	484.400,00	463.200,00	28.898,12	119.893,48	1,00	343.306,52	25.890,12	116.885,48	1,02	346.314,52	0,00
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	822.000,00	1.480.600,00	52.344,19	172.584,69	1,45	1.308.015,31	48.682,19	168.922,69	1,48	1.311.677,31	0,00
10 SAÚDE	7.270.000,00	7.355.000,00	924.549,66	3.217.607,42	26,94	4.137.392,58	895.644,86	3.182.902,62	27,86	4.172.097,38	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	1.660.000,00	1.721.100,00	123.285,49	559.099,90	4,68	1.162.000,10	113.686,69	549.501,10	4,81	1.171.598,90	0,00
301 ATENCAO BASICA	2.060.000,00	2.105.330,00	347.925,08	1.090.833,01	9,13	1.014.496,99	346.971,08	1.089.879,01	9,54	1.015.450,99	0,00
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.840.000,00	2.694.727,53	393.438,80	1.370.307,86	11,48	1.324.419,67	375.086,80	1.346.155,86	11,78	1.348.571,67	0,00
303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	190.000,00	191.000,00	16.542,02	31.362,04	0,26	159.637,96	16.542,02	31.362,04	0,27	159.637,96	0,00
304 VIGILANCIA SANITARIA	110.000,00	127.000,00	12.753,74	27.669,98	0,23	99.330,02	12.753,74	27.669,98	0,24	99.330,02	0,00

305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	170.000,00	275.842,47	30.604,53	138.334,63	1,16	137.507,84	30.604,53	138.334,63	1,21	137.507,84	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	8.785.000,00	9.737.800,00	1.253.416,42	4.246.989,67	35,56	5.490.810,33	1.023.944,42	3.817.577,67	33,42	5.920.222,33	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.120.000,00	947.000,00	63.104,93	381.905,01	3,20	565.094,99	62.544,93	381.345,01	3,34	565.654,99	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.795.000,00	7.292.940,00	1.046.122,09	3.308.211,36	27,70	3.984.728,64	817.210,09	2.879.359,36	25,21	4.413.580,64	0,00
362	ENSINO MEDIO	95.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	95.000,00	104.900,00	8.080,00	24.260,00	0,20	80.640,00	8.080,00	24.260,00	0,21	80.640,00	0,00
365	EDUCAAO INFANTIL	540.000,00	1.187.960,00	136.109,40	532.613,30	4,46	655.346,70	136.109,40	532.613,30	4,66	655.346,70	0,00
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
13	CULTURA	695.000,00	633.700,00	14.007,67	122.351,48	1,02	511.348,52	12.034,47	120.378,28	1,05	513.321,72	0,00
392	DIFUSAO CULTURAL	695.000,00	633.700,00	14.007,67	122.351,48	1,02	511.348,52	12.034,47	120.378,28	1,05	513.321,72	0,00
15	URBANISMO	1.330.000,00	1.130.000,00	10.819,02	254.296,81	2,13	875.703,19	10.819,02	254.296,81	2,23	875.703,19	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	850.000,00	750.000,00	0,00	206.398,05	1,73	543.601,95	0,00	206.398,05	1,81	543.601,95	0,00
452	SERVICOS URBANOS	120.000,00	120.000,00	0,00	23.337,26	0,20	96.662,74	0,00	23.337,26	0,20	96.662,74	0,00
482	HABITACAO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
695	TURISMO GERAL	300.000,00	200.000,00	10.819,02	24.561,50	0,21	175.438,50	10.819,02	24.561,50	0,22	175.438,50	0,00
16	HABITAÇÃO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
482	HABITACAO URBANA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	1.100.000,00	915.000,00	0,00	0,00	0,00	915.000,00	0,00	0,00	0,00	915.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)			
122	ADMINISTRACAO GERAL	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	300.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.660.000,00	1.175.121,46	18.381,96	75.614,76	0,63	1.099.506,70	17.991,96	75.224,76	0,66	1.099.896,70	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	580.000,00	392.500,00	18.381,96	75.614,76	0,63	316.885,24	17.991,96	75.224,76	0,66	317.275,24	0,00
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.020.000,00	722.621,46	0,00	0,00	0,00	722.621,46	0,00	0,00	0,00	722.621,46	0,00
542	COTROLE AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	999.000,00	329.732,00	0,00	0,00	0,00	329.732,00	0,00	0,00	0,00	329.732,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	760.000,00	90.732,00	0,00	0,00	0,00	90.732,00	0,00	0,00	0,00	90.732,00	0,00
813	LAZER	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	480.000,00	534.500,00	32.825,78	141.726,14	1,19	392.773,86	32.825,78	141.726,14	1,24	392.773,86	0,00
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	480.000,00	534.500,00	32.825,78	141.726,14	1,19	392.773,86	32.825,78	141.726,14	1,24	392.773,86	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	316.245,60	316.245,60	0,00	0,00	0,00	316.245,60	0,00	0,00	0,00	316.245,60	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	316.245,60	316.245,60	0,00	0,00	0,00	316.245,60	0,00	0,00	0,00	316.245,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>		<b>31.624.560,00</b>	<b>31.624.560,00</b>	<b>3.040.263,05</b>	<b>11.941.544,24</b>	<b>100,00</b>	<b>19.683.015,76</b>	<b>2.746.681,21</b>	<b>11.422.849,06</b>	<b>100,00</b>	<b>20.201.710,94</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: PIPCTB(V6.00.021), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/09/2018 e hora de emissão: 11:10:44.

NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
Código Identificador:2F02F4C1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)														
Relatório resumido da execução orçamentária														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
													Bimestre : 07/2018 - 08/2018	
RREO - ANEXO III ( LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.089.262,37	2.354.762,38	2.455.937,59	3.684.265,46	1.499.195,26	1.706.018,56	1.366.984,10	1.560.322,93	1.619.031,13	1.855.287,03	1.650.309,16	1.401.760,04	23.243.136,01	22.848.180,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.652,16	46.808,21	44.391,09	59.978,99	24.875,76	30.737,76	28.088,10	31.788,49	43.081,74	36.745,77	33.560,99	35.417,51	459.126,57	483.909,00
IPTU	0,00	0,00	736,20	587,00	0,00	2.193,55	430,25	1.125,40	0,00	303,50	401,25	26,25	5.803,40	19.921,00
ISS	14.075,39	14.377,83	12.890,42	18.026,61	6.850,20	6.900,99	6.578,39	8.682,44	21.136,98	13.884,39	10.643,57	13.929,64	147.976,85	202.451,00
ITBI	2.400,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	436,60	5.436,60	14.071,00
IRRF	26.376,77	30.720,38	29.586,67	40.915,38	18.025,56	19.357,37	20.300,46	20.973,35	19.944,76	22.090,88	21.880,17	20.940,02	291.111,77	237.897,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	800,00	1.110,00	1.177,80	450,00	0,00	2.285,85	779,00	1.007,30	0,00	467,00	636,00	85,00	8.797,95	9.569,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.869,39	5.095,54	3.880,32	1.904,54	1.405,42	425,16	2.958,18	17.538,55	14.547,00
Receitas Patrimoniais	6.665,17	12.764,64	-2.702,94	3.250,19	2.299,49	2.198,64	2.271,24	2.250,28	2.499,85	2.624,98	3.024,49	3.116,96	40.262,99	46.114,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.665,17	12.764,64	-2.702,94	3.250,19	2.299,49	2.198,64	2.271,24	2.250,28	2.499,85	2.624,98	3.024,49	3.116,96	40.262,99	46.114,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.358,00
Transferências Correntes	2.038.462,28	2.277.645,79	2.405.618,40	3.612.511,96	1.471.632,57	1.661.507,16	1.311.556,93	1.509.220,71	1.571.545,00	1.810.608,61	1.609.258,71	1.354.817,09	22.634.385,21	21.970.653,72
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	5.869.782,68	5.345.200,00
Cota-Parte do ICMS	376.019,10	372.921,46	441.187,66	414.345,18	256.753,76	172.835,38	205.384,66	210.994,80	210.021,96	188.228,60	241.465,19	176.567,89	3.266.725,64	2.376.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.701,54	17.261,34	2.996,44	3.600,98	3.208,95	5.194,96	8.551,93	13.293,03	15.056,04	15.615,62	15.052,54	10.155,67	121.689,04	105.466,00
Cota-Parte do ITR	514,90	17.144,06	15.683,92	15.521,26	7.780,73	0,00	0,00	0,00	0,00	5,25	161,79	81,37	56.893,28	7.043,50
Transferências da LC 87/1996	546,40	546,40	546,40	546,40	268,03	268,03	268,03	268,03	268,03	268,03	268,03	268,03	4.329,84	6.166,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	484.940,10	514.034,66	565.166,98	635.361,60	382.584,06	353.414,48	304.822,44	309.708,45	346.051,90	318.100,15	311.155,05	288.772,21	4.814.112,08	3.992.205,00
Outras Transferências Correntes	1.164.740,24	1.355.737,87	1.380.037,00	2.543.136,54	125.151,73	220.054,59	179.919,38	332.654,24	211.886,29	550.222,21	190.817,42	246.495,14	8.500.852,65	10.138.573,22
Outras Receitas Correntes	482,76	17.543,74	8.631,04	8.524,32	387,44	9.705,61	19.972,29	13.183,13	0,00	3.902,25	4.039,81	5.450,30	91.822,69	138.598,70
DEDUÇÕES (II)	-271.547,18	-300.394,86	-320.106,42	-391.862,52	-249.366,05	-216.568,59	-163.652,59	-170.712,95	-199.710,08	-185.334,08	-148.648,04	-161.878,78	-2.779.782,14	-1.924.996,90
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-271.547,18	-300.394,86	-320.106,42	-391.862,52	-249.366,05	-216.568,59	-163.652,59	-170.712,95	-199.710,08	-185.334,08	-148.648,04	-161.878,78	-2.779.782,14	-1.924.996,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.817.715,19	2.054.367,52	2.135.831,17	3.292.402,94	1.249.829,21	1.489.449,97	1.203.331,51	1.389.609,98	1.419.321,05	1.669.952,95	1.501.661,12	1.239.881,26	20.463.353,87	20.923.183,52

FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.021), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/09/2018 e hora de emissão: 11:11:00.

NOTA:

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:44B9255B**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO VII -DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS)(I)-	8.582,89	611.500,27	608.769,25	2.520,00	8.793,91	136.502,37	3.060,51	1.523,51	1.523,51	0,00	138.039,37	146.833,28
PODER EXECUTIVO	8.582,89	611.500,27	608.769,25	2.520,00	8.793,91	136.502,37	3.060,51	1.523,51	1.523,51	0,00	138.039,37	146.833,28
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	8.582,89	611.500,27	608.769,25	2.520,00	8.793,91	136.502,37	3.060,51	1.523,51	1.523,51	0,00	138.039,37	146.833,28

FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.021), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/09/2018 e hora de emissão: 11:11:59.

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:024076DF**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)

Relatório de Gestão Fiscal

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS RESTOS A 12 MESES)	INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADO (a) (b)
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)	658.920,01	651.452,07	592.924,64	952.092,92	535.477,89	684.556,05	637.531,61	645.620,34	660.544,99	940.566,57	653.841,61	675.987,04	8.289.515,74	0,00
Pessoal Ativo	658.920,01	651.452,07	592.924,64	952.092,92	535.477,89	684.556,05	637.531,61	645.620,34	660.544,99	940.566,57	653.841,61	675.987,04	8.289.515,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	551.916,46	544.041,48	558.445,54	827.371,56	535.477,89	563.569,64	551.790,35	563.155,58	555.767,44	825.289,78	545.872,62	551.922,86	7.174.621,20	0,00
Obrigações Patronais	107.003,55	107.410,59	34.479,10	124.721,36	0,00	120.986,41	85.741,26	82.464,76	104.777,55	115.276,79	107.968,99	124.064,18	1.114.894,54	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. pessoal decorrentes cont. terce. (§ 1º, art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	253.108,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.108,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrente de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	253.108,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.108,22
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	658.920,01	651.452,07	592.924,64	952.092,92	282.369,67	684.556,05	637.531,61	645.620,34	660.544,99	940.566,57	653.841,61	675.987,04	8.036.407,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.463.353,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV-V)	20.463.353,87	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.036.407,52	39,27
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II, e III, do art. 20 da LRF)	11.050.211,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.497.700,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.945.189,98	48,60

Sistema: PJPCTB(v6.00.021), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data

Limite Máximo	%DTP	%Excelente	Redutor Mínimo	Limite	%DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**8CA568C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
2º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018												Exercício: 2018		
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	865.037,64	868.635,76	811.452,44	1.213.372,03	681.567,39	724.713,25	964.944,57	801.699,03	970.797,51	834.421,87	904.826,89	797.857,71	10.439.326,09	0,00
Pessoal Ativo	865.037,64	868.635,76	811.452,44	1.213.372,03	681.567,39	724.713,25	964.944,57	801.699,03	970.797,51	834.421,87	904.826,89	797.857,71	10.439.326,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	761.936,79	778.207,65	733.819,26	1.010.065,67	625.507,52	638.209,00	865.607,62	700.153,28	873.278,87	774.949,76	876.467,85	706.280,61	9.344.483,88	0,00
Obrigações Patronais	103.100,85	90.428,11	77.633,18	203.306,36	56.059,87	86.504,25	99.336,95	101.545,75	97.518,64	59.472,11	28.359,04	91.577,10	1.094.842,21	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	13.171,03	13.030,39	12.438,60	17.160,86	128.524,53	27.394,16	19.449,72	11.508,09	24.403,60	15.594,64	18.904,56	15.595,35	317.175,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	12.000,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	114.806,10	13.506,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.312,58	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	13.171,03	13.030,39	12.438,60	17.160,86	13.718,43	13.887,68	19.449,72	11.508,09	20.403,60	11.594,64	18.904,56	11.595,35	176.862,95	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	851.866,61	855.605,37	799.013,84	1.196.211,17	553.042,86	697.319,09	945.494,85	790.190,94	946.393,91	818.827,23	885.922,33	782.262,36	10.122.150,56	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												19.029.111,85	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)												0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)												19.029.111,85	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)												10.122.150,56	53,19	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												10.275.720,40	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)												9.761.934,38	51,30	

Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)

9.248.148,36 48,60

Usuário

Usuário

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**E78917F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 3 - RCL - 4º BIMESTRE 2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: set/2017 a ago/2018														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.274.672,05	1.439.691,28	1.429.014,06	3.122.252,91	1.525.524,61	1.829.247,24	1.824.469,81	1.643.238,48	1.934.668,85	1.825.556,64	1.742.674,11	1.537.591,41	21.128.601,45	25.321.656,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.530,20	5.343,81	20.885,04	96.662,66	4.667,81	15.926,48	14.928,69	9.903,66	17.162,92	13.133,84	14.235,56	14.597,77	238.978,44	136.050,00
Contribuições	12.619,12	10.919,04	12.316,08	13.598,31	14.805,82	14.125,17	14.066,87	13.534,23	12.789,59	16.129,65	15.307,46	15.554,64	165.765,98	160.000,00
Receita Patrimonial	5.582,08	5.128,70	4.520,04	6.922,29	4.852,80	5.095,76	5.702,67	6.848,80	5.804,82	5.953,83	6.660,75	5.564,51	68.637,05	127.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00
Transferências Correntes	1.207.970,09	1.415.556,19	1.388.549,36	2.747.418,16	1.498.454,64	1.794.099,83	1.789.771,58	1.604.571,83	1.898.911,52	1.790.339,32	1.698.090,38	1.499.081,17	20.332.814,07	24.779.006,00
Outras Receitas Correntes	36.970,56	2.743,54	2.743,54	257.651,49	2.743,54	0,00	0,00	8.379,96	0,00	0,00	8.379,96	2.793,32	322.405,91	71.400,00
IRRF	-13.171,03	-13.030,39	-12.438,60	-17.160,86	-13.718,43	-13.887,68	-19.449,72	-11.508,09	-20.403,60	-11.594,64	-18.904,56	-11.595,35	-176.862,95	0,00
IRRF	-13.171,03	-13.030,39	-12.438,60	-17.160,86	-13.718,43	-13.887,68	-19.449,72	-11.508,09	-20.403,60	-11.594,64	-18.904,56	-11.595,35	-176.862,95	0,00
DEDUÇÕES (II)	-124.360,90	-137.519,29	-144.031,55	-181.491,67	-173.659,14	-205.640,64	-151.362,44	-157.846,11	-187.018,77	-174.233,66	-134.038,36	-151.424,12	-1.922.626,65	-3.099.879,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-124.360,90	-137.519,29	-144.031,55	-181.491,67	-173.659,14	-205.640,64	-151.362,44	-157.846,11	-187.018,77	-174.233,66	-134.038,36	-151.424,12	-1.922.626,65	-3.099.879,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.137.140,12	1.289.141,60	1.272.543,91	2.923.600,38	1.338.147,04	1.609.718,92	1.653.657,65	1.473.884,28	1.727.246,48	1.639.728,34	1.589.731,19	1.374.571,94	19.029.111,85	22.221.777,00

Usuário

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**410F4E28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR - 4º BIMESTRE 2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por								Poder e Órgão Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018								Exercício: 2018					
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017											
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	0,00	402.424,23	361.583,38	0,00	40.840,85	324.234,08	114.010,64	118.864,58	118.864,58	0,00	319.380,14	360.220,99	
Total	0,00	402.424,23	361.583,38	0,00	40.840,85	324.234,08	114.010,64	118.864,58	118.864,58	0,00	319.380,14	360.220,99	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTASECRETARIA DE FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018		Exercício: 2018 -			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	67.472.256,00	67.522.256,00	10.098.682,31	42.360.229,60	25.162.026,40
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.013.352,00	8.013.352,00	788.760,20	4.722.632,09	3.290.719,91
1.1.1 Impostos	6.593.352,00	6.593.352,00	764.516,98	4.492.379,60	2.100.972,40
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	360.000,00	360.000,00	143.998,11	509.307,73	-149.307,73
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	360.000,00	360.000,00	143.998,11	509.307,73	-149.307,73
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	270.000,00	270.000,00	122.842,29	407.167,51	-137.167,51
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	270.000,00	270.000,00	122.842,29	407.167,51	-137.167,51
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	270.000,00	270.000,00	122.842,29	407.167,51	-137.167,51
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	90.000,00	90.000,00	21.155,82	102.140,22	-12.140,22
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	90.000,00	90.000,00	21.155,82	102.140,22	-12.140,22
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	6.233.352,00	6.233.352,00	620.518,87	3.983.071,87	2.250.280,13
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.183.352,00	5.183.352,00	540.463,15	3.557.274,32	1.626.077,68
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.583.352,00	3.583.352,00	397.700,29	2.034.234,44	1.549.117,56
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.433.352,00	2.433.352,00	374.695,16	1.883.373,21	549.978,79
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	750.000,00	750.000,00	23.005,13	141.286,24	608.713,76
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	400.000,00	400.000,00	0,00	9.574,99	390.425,01
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.600.000,00	1.600.000,00	142.762,86	1.523.039,88	76.960,12
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.600.000,00	1.600.000,00	142.762,86	1.523.039,88	76.960,12
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.050.000,00	1.050.000,00	80.055,72	425.797,55	624.202,45
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.050.000,00	1.050.000,00	80.055,72	425.797,55	624.202,45
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	80.055,72	425.797,55	624.202,45
1.1.2 Taxas	1.370.000,00	1.370.000,00	24.243,22	230.252,49	1.139.747,51
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	430.000,00	430.000,00	2.342,59	50.613,91	379.386,09
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	330.000,00	330.000,00	1.963,94	43.536,47	286.463,53
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	330.000,00	330.000,00	1.963,94	43.536,47	286.463,53
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	330.000,00	330.000,00	1.963,94	43.536,47	286.463,53
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	150.000,00	150.000,00	391,50	16.854,63	133.145,37
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	60.000,00	60.000,00	0,00	1.152,44	58.847,56
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	15.000,00	15.000,00	268,08	1.436,81	13.563,19
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	15.000,00	15.000,00	609,58	7.986,91	7.013,09
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	694,78	16.105,68	33.894,32
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	100.000,00	100.000,00	378,65	7.077,44	92.922,56
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	100.000,00	100.000,00	378,65	7.077,44	92.922,56
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	100.000,00	100.000,00	378,65	7.077,44	92.922,56
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	940.000,00	940.000,00	21.900,63	179.638,58	760.361,42
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	940.000,00	940.000,00	21.900,63	179.638,58	760.361,42
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	940.000,00	940.000,00	21.900,63	179.638,58	760.361,42
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	940.000,00	940.000,00	21.900,63	179.638,58	760.361,42
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Cemitério	50.000,00	50.000,00	3.086,10	11.509,77	38.490,23
1.1.2.2.01.1.1.04 Taxa de Limpeza Pública	800.000,00	800.000,00	17.955,62	149.911,84	650.088,16
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	90.000,00	90.000,00	858,91	18.216,97	71.783,03

1.1.3 Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.0.0.1 Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.0.0.1.1 Contribuição de Melhoria - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2 Contribuições	700.000,00	700.000,00	290.831,34	663.567,97	36.432,03
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	290.831,34	663.567,97	36.432,03
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	290.831,34	663.567,97	36.432,03
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	700.000,00	700.000,00	290.831,34	663.567,97	36.432,03
1.3 Receita Patrimonial	1.027.500,00	1.027.500,00	83.777,03	310.875,32	716.624,68
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	450.000,00	450.000,00	28.501,01	131.749,81	318.250,19
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	400.000,00	400.000,00	28.501,01	70.679,99	329.320,01
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	350.000,00	350.000,00	28.501,01	70.679,99	279.320,01
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	350.000,00	350.000,00	28.501,01	70.679,99	279.320,01
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	0,00	61.069,82	-11.069,82
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	0,00	61.069,82	-11.069,82
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	61.069,82	-11.069,82
1.3.2 Valores Mobiliários	577.500,00	577.500,00	55.276,02	179.125,51	398.374,49
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	577.500,00	577.500,00	55.276,02	179.125,51	398.374,49
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	577.500,00	577.500,00	55.276,02	179.125,51	398.374,49
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	577.500,00	577.500,00	55.276,02	179.125,51	398.374,49
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	80.000,00	80.000,00	13.591,75	29.744,86	50.255,14
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.000,00	15.000,00	320,08	1.073,19	13.926,81
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	140.000,00	140.000,00	8.437,81	30.531,86	109.468,14
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	136.500,00	136.500,00	7.476,61	21.118,09	115.381,91
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	53.000,00	53.000,00	9.961,95	36.036,29	16.963,71
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	23.000,00	23.000,00	1.408,63	4.952,91	18.047,09
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	15.000,00	15.000,00	152,41	559,83	14.440,17
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	2,09	97,64	14.902,36
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	100.000,00	100.000,00	13.924,69	55.010,84	44.989,16
1.6 Receita de Serviços	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7 Transferências Correntes	56.984.904,00	57.034.904,00	8.897.441,64	36.246.259,92	20.788.644,08
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	37.097.364,00	37.097.364,00	5.131.591,48	19.541.482,38	17.555.881,62
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	37.097.364,00	37.097.364,00	5.131.591,48	19.541.482,38	17.555.881,62
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	22.563.064,00	22.563.064,00	2.988.676,28	11.180.752,18	11.382.311,82
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.026.664,00	22.026.664,00	2.173.833,18	10.362.838,84	11.663.825,16
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.026.664,00	22.026.664,00	2.173.833,18	10.362.838,84	11.663.825,16
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.533.330,00	27.533.330,00	2.717.291,43	12.953.548,28	14.579.781,72
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.506.666,00	-5.506.666,00	-543.458,25	-2.590.709,44	-2.915.956,56
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	252.000,00	252.000,00	814.317,61	814.317,61	-562.317,61
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	252.000,00	252.000,00	814.317,61	814.317,61	-562.317,61
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	252.000,00	252.000,00	814.317,61	814.317,61	-562.317,61
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	32.400,00	32.400,00	525,49	3.595,73	28.804,27
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	32.400,00	32.400,00	525,49	3.595,73	28.804,27
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.500,00	40.500,00	656,84	4.494,60	36.005,40
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-8.100,00	-8.100,00	-131,35	-898,87	-7.201,13
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	695.000,00	695.000,00	71.914,54	239.520,12	455.479,88
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	365.000,00	365.000,00	15.400,95	52.001,57	312.998,43

1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Príncipe	365.000,00	365.000,00	15.400,95	52.001,57	312.998,43
1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	250.000,00	250.000,00	56.513,59	187.518,55	62.481,45
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	56.513,59	187.518,55	62.481,45
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	8.160.000,00	8.160.000,00	1.489.408,78	6.324.053,42	1.835.946,58
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	8.160.000,00	8.160.000,00	1.489.408,78	6.324.053,42	1.835.946,58
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	8.160.000,00	8.160.000,00	1.489.408,78	6.324.053,42	1.835.946,58
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	1.200.000,00	1.200.000,00	125.972,00	503.888,00	696.112,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	1.500.000,00	1.500.000,00	256.680,00	1.026.720,00	473.280,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	480.000,00	480.000,00	80.000,00	320.000,00	160.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	500.000,00	500.000,00	80.280,00	351.120,00	148.880,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	900.000,00	900.000,00	109.512,00	442.104,00	457.896,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	1.400.000,00	1.400.000,00	228.000,00	912.000,00	488.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08 Transferência de Recursos do SUS – Compensação de Especificidades Regionais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências – Atenção Básica	400.000,00	400.000,00	449.793,12	1.868.727,29	-1.468.727,29
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	500.000,00	500.000,00	62.643,22	257.594,58	242.405,42
1.7.1.8.03.1.1.11 Transferência de Recursos do SUS – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.14 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	250.000,00	250.000,00	0,00	400.000,00	-150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.15 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	300.000,00	300.000,00	26.764,32	100.773,12	199.226,88
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	8.211,60	9.561,30	30.438,70
1.7.1.8.03.1.1.17 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	36.448,10	43.699,66	36.300,34
1.7.1.8.03.1.1.18 Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	25.104,42	87.865,47	62.134,53
1.7.1.8.03.1.1.20 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.21 Transferência de Recursos do SUS – Qualificação da Gestão do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.1.1.22 Transferência de Recursos do SUS – Implantação de Ações e Serviços de Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências – Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.349.500,00	1.349.500,00	149.541,91	499.684,17	849.815,83
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.349.500,00	1.349.500,00	149.541,91	499.684,17	849.815,83
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.349.500,00	1.349.500,00	149.541,91	499.684,17	849.815,83
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	400.000,00	400.000,00	60.000,00	253.988,83	146.011,17
1.7.1.8.04.1.1.02 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	140.000,00	140.000,00	19.500,00	39.000,00	101.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	50.000,00	50.000,00	8.400,00	16.800,00	33.200,00
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	150.000,00	150.000,00	23.263,05	80.683,62	69.316,38
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	40.000,00	40.000,00	13.018,86	26.037,72	13.962,28
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	180.000,00	180.000,00	10.320,00	66.894,00	113.106,00
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	389.500,00	389.500,00	15.040,00	16.280,00	373.220,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.040.000,00	2.040.000,00	431.152,06	1.293.884,61	746.115,39
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	760.000,00	760.000,00	108.823,90	482.166,08	277.833,92
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	760.000,00	760.000,00	108.823,90	482.166,08	277.833,92
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	5.280,00	24.720,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	5.280,00	24.720,00
1.7.1.8.05.3 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	530.000,00	530.000,00	226.198,40	431.344,80	98.655,20
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	530.000,00	530.000,00	226.198,40	431.344,80	98.655,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	100.000,00	100.000,00	26.578,80	79.736,40	20.263,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	100.000,00	100.000,00	15.518,40	46.555,20	53.444,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	170.000,00	170.000,00	180.322,40	293.716,80	-123.716,80
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	80.000,00	80.000,00	1.846,00	5.538,00	74.462,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	80.000,00	80.000,00	1.932,80	5.798,40	74.201,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	420.000,00	420.000,00	96.129,76	231.307,77	188.692,23
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE - Principal	420.000,00	420.000,00	96.129,76	231.307,77	188.692,23
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE INFANTIL	310.000,00	310.000,00	14.211,04	41.448,87	268.551,13
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE	50.000,00	50.000,00	69.775,32	154.440,65	-104.440,65

FUNDAMENTAL						
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE MÉDIO	60.000,00	60.000,00	12.143,40	35.418,25	24.581,75	
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	143.785,96	156.214,04	
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	143.785,96	156.214,04	
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.800,00	4.800,00	685,02	2.740,08	2.059,92	
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.800,00	4.800,00	685,02	2.740,08	2.059,92	
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.800,00	4.800,00	685,02	2.740,08	2.059,92	
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.000,00	6.000,00	856,26	3.425,04	2.574,96	
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	-171,24	-684,96	-515,04	
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.885.000,00	1.885.000,00	0,00	0,00	1.885.000,00	
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	645.000,00	645.000,00	0,00	0,00	645.000,00	
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	645.000,00	645.000,00	0,00	0,00	645.000,00	
1.7.1.8.10.4 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	
1.7.1.8.10.4.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	212,89	847,80	399.152,20	
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	212,89	847,80	399.152,20	
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	400.000,00	400.000,00	212,89	847,80	399.152,20	
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.803.040,00	3.853.040,00	586.164,75	3.153.762,24	699.277,76	
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	3.803.040,00	3.853.040,00	586.164,75	3.153.762,24	699.277,76	
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.253.040,00	3.253.040,00	586.164,75	2.433.085,52	819.954,48	
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	2.080.000,00	476.818,33	2.066.375,91	13.624,09	
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.080.000,00	2.080.000,00	476.818,33	2.066.375,91	13.624,09	
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	596.022,88	2.564.801,45	35.198,55	
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-520.000,00	-520.000,00	-119.204,55	-498.425,54	-21.574,46	
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	520.000,00	520.000,00	95.065,23	321.474,98	198.525,02	
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	520.000,00	520.000,00	95.065,23	321.474,98	198.525,02	
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	650.000,00	650.000,00	118.584,54	401.596,86	248.403,14	
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-130.000,00	-130.000,00	-23.519,31	-80.121,88	-49.878,12	
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.040,00	3.040,00	438,78	1.848,56	1.191,44	
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.040,00	3.040,00	438,78	1.848,56	1.191,44	
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.800,00	3.800,00	548,49	2.310,71	1.489,29	
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-760,00	-760,00	-109,71	-462,15	-297,85	
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00	150.000,00	13.842,41	43.386,07	106.613,93	
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	150.000,00	150.000,00	13.842,41	43.386,07	106.613,93	
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	600.000,00	0,00	720.676,72	-120.676,72	
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	50.000,00	0,00	720.676,72	-670.676,72	
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	50.000,00	0,00	720.676,72	-670.676,72	
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	
1.7.3.8 Transferências dos Municípios - Específica E/M	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	
1.7.3.8.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	
1.7.3.8.01.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	
1.7.3.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	
1.7.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	
1.7.4.8.10 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	
1.7.4.8.10.1 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	
1.7.4.8.10.1.1 Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	

1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.794.500,00	15.794.500,00	3.179.685,41	13.551.015,30	2.243.484,70
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	15.794.500,00	15.794.500,00	3.179.685,41	13.551.015,30	2.243.484,70
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	15.794.500,00	15.794.500,00	3.179.685,41	13.551.015,30	2.243.484,70
1.7.5.8.01.1 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	15.779.500,00	15.779.500,00	3.179.685,41	13.551.015,30	2.228.484,70
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	15.779.500,00	15.779.500,00	3.179.685,41	13.551.015,30	2.228.484,70
1.7.5.8.01.2 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.5.8.01.2.1 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	730.000,00	730.000,00	37.872,10	416.894,30	313.105,70
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	350.000,00	350.000,00	37.872,10	416.894,30	-66.894,30
1.9.2.1 Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2 Restituições	200.000,00	200.000,00	37.872,10	416.894,30	-216.894,30
1.9.2.2.99 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	37.872,10	416.894,30	-216.894,30
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	37.872,10	416.894,30	-216.894,30
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	200.000,00	200.000,00	37.872,10	416.894,30	-216.894,30
1.9.9 Demais Receitas Correntes	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2 Receitas de Capital	6.639.000,00	6.639.000,00	275.171,00	1.579.049,16	5.059.950,84
2.1 Operações de Crédito	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.2.00.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.2.00.1.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.2 Operações de Crédito - Mercado Externo	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.2.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.2.2.00.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.2.2.00.1.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2 Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4 Transferências de Capital	6.399.000,00	6.399.000,00	275.171,00	1.579.049,16	4.819.950,84
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.715.000,00	2.715.000,00	88.590,00	1.392.468,16	1.322.531,84
2.4.1.8 Transferências da União	2.715.000,00	2.715.000,00	88.590,00	1.392.468,16	1.322.531,84
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	105.000,00	345.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	105.000,00	345.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	105.000,00	345.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	105.000,00	145.000,00
2.4.1.8.03.1.1.02 Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
2.4.1.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	88.590,00	1.287.468,16	412.531,84
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	350.000,00	350.000,00	88.590,00	1.287.468,16	-937.468,16
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	350.000,00	350.000,00	88.590,00	1.287.468,16	-937.468,16
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.334.000,00	3.334.000,00	186.581,00	186.581,00	3.147.419,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	3.334.000,00	3.334.000,00	186.581,00	186.581,00	3.147.419,00
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	634.000,00	634.000,00	0,00	0,00	634.000,00
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	634.000,00	634.000,00	0,00	0,00	634.000,00
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	634.000,00	634.000,00	0,00	0,00	634.000,00
2.4.2.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	186.581,00	186.581,00	63.419,00
2.4.2.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	186.581,00	186.581,00	63.419,00
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	186.581,00	186.581,00	63.419,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.4	Transferências de Instituições Privadas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.4.8	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.4.8.10	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.4.8.10.1	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.4.8.10.1.1	Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.5.0.0.1	Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.5.0.0.1.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9	Outras Receitas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.9.9.0.0.1	Demais Receitas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.9.9.0.0.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Total Receitas		74.111.256,00	74.161.256,00	10.373.853,31	43.939.278,76	30.221.977,24

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	52.984.096,00	54.817.096,00	6.659.235,13	50.317.517,55	9.586.156,26	36.321.505,20	18.495.590,80	35.404.210,32	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	32.965.250,00	36.837.855,02	3.172.600,00	35.756.368,28	5.794.685,10	24.712.120,94	12.125.734,08	24.357.933,23	0,00
3120 TRANSFERÊNCIAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00

	A UNIÃO										
312030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	32.965.250,00	36.832.855,02	3.172.600,00	35.756.368,28	5.794.685,10	24.712.120,94	12.120.734,08	24.357.933,23	0,00	
319003	PENSÕES	100.000,00	91.000,00	0,00	91.000,00	14.000,00	63.000,00	28.000,00	63.000,00	0,00	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	7.185.700,00	6.219.967,94	600.000,00	5.990.800,00	1.040.317,70	3.686.296,39	2.533.671,55	3.367.808,39	0,00	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.389.050,00	18.640.150,00	582.600,00	18.166.610,00	3.092.055,71	12.783.618,54	5.856.531,46	12.780.748,33	0,00	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.211.000,00	4.786.230,15	190.000,00	4.549.200,00	681.998,16	3.008.260,26	1.777.969,89	3.008.260,26	0,00	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	917.500,00	637.100,00	0,00	575.525,29	88.243,90	400.052,39	237.047,61	370.795,29	0,00	
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	298.000,00	5.076.556,09	1.800.000,00	5.068.241,98	878.069,63	3.455.902,35	1.620.653,74	3.452.329,95	0,00	
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700.000,00	1.329.250,34	0,00	1.307.323,86	0,00	1.307.323,86	21.926,48	1.307.323,86	0,00	
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	162.000,00	52.100,50	0,00	7.667,15	0,00	7.667,15	44.433,35	7.667,15	0,00	
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
32	JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	140.000,00	81.900,00	25.000,00	75.000,00	8.150,85	37.410,03	44.489,97	37.410,03	0,00	
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	81.900,00	25.000,00	75.000,00	8.150,85	37.410,03	44.489,97	37.410,03	0,00	
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	140.000,00	81.900,00	25.000,00	75.000,00	8.150,85	37.410,03	44.489,97	37.410,03	0,00	
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.878.846,00	17.897.340,98	3.461.635,13	14.486.149,27	3.783.320,31	11.571.974,23	6.325.366,75	11.008.867,06	0,00	
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	186.000,00	172.000,00	72.000,00	132.000,00	0,00	60.000,00	112.000,00	60.000,00	0,00	
335041	CONTRIBUIÇÕES	71.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	115.000,00	149.000,00	72.000,00	132.000,00	0,00	60.000,00	89.000,00	60.000,00	0,00	
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	19.692.846,00	17.725.340,98	3.389.635,13	14.354.149,27	3.783.320,31	11.511.974,23	6.213.366,75	10.948.867,06	0,00	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	
339014	DIÁRIAS - CIVIL	288.500,00	210.822,20	12.262,50	68.607,50	12.262,50	68.607,50	142.214,70	68.607,50	0,00	
339015	DIÁRIAS MILITAR	22.000,00	4.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.740,00	0,00	0,00	
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	39.500,00	14.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.092,00	0,00	0,00	
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	33.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	
339021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.284.379,00	4.042.039,90	687.715,78	2.977.990,22	711.640,16	2.569.675,58	1.472.364,32	2.437.661,44	0,00	
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST.,	92.200,00	28.200,00	1.226,00	6.202,70	0,00	4.976,70	23.223,30	4.976,70	0,00	

	CIENT., DESP. E OUTROS										
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	415.800,00	78.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.616,00	0,00	0,00	
339033	PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	146.300,00	63.259,10	0,00	0,00	0,00	0,00	63.259,10	0,00	0,00	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	187.000,00	148.400,00	0,00	120.408,00	22.005,21	88.958,82	59.441,18	88.958,82	0,00	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.436.000,00	1.228.923,48	42.022,00	696.967,98	138.311,14	433.552,42	795.371,06	415.756,42	0,00	
339037	LOCAÇÃO DE MÁO-DE-OBRA	6.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	9.754.467,00	10.166.418,62	1.984.734,98	8.938.661,17	2.265.301,98	7.191.959,13	2.974.459,49	6.822.835,09	0,00	
339041	CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	
339043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00	40.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.700,00	0,00	0,00	
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	301.000,00	481.100,00	150.000,00	480.000,00	104.901,89	372.580,41	108.519,59	372.580,41	0,00	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	115.200,00	72.800,00	300,00	22.000,00	300,00	22.000,00	50.800,00	22.000,00	0,00	
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	113.000,00	353.800,00	0,00	350.000,00	18.023,56	67.151,97	286.648,03	67.151,97	0,00	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	169.000,00	200.220,51	64,72	177.302,53	64,72	177.302,53	22.917,98	177.302,53	0,00	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.500,00	547.009,17	511.309,15	516.009,17	510.509,15	515.209,17	31.800,00	471.036,18	0,00	
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	34.500,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	
339096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>21.027.160,00</b>	<b>19.227.160,00</b>	<b>458.797,12</b>	<b>3.250.202,60</b>	<b>563.577,31</b>	<b>1.855.812,21</b>	<b>17.371.347,79</b>	<b>1.807.217,44</b>	<b>0,00</b>	
44	INVESTIMENTO	18.924.160,00	16.774.160,00	458.797,12	1.886.202,60	330.539,06	914.115,49	15.860.044,51	865.520,72	0,00	
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	18.924.160,00	16.774.160,00	458.797,12	1.886.202,60	330.539,06	914.115,49	15.860.044,51	865.520,72	0,00	
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	287.000,00	511.070,06	0,00	7.050,13	6.466,13	7.050,13	504.019,93	7.050,13	0,00	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.839.860,00	13.083.091,67	106.193,52	1.183.279,35	184.751,63	519.198,24	12.563.893,43	476.808,47	0,00	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.707.300,00	3.089.998,27	352.603,60	695.873,12	139.321,30	387.867,12	2.702.131,15	381.662,12	0,00	
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	
45	INVERSOES FINANCEIRAS	1.033.000,00	1.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.000,00	0,00	0,00	
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	1.033.000,00	1.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.000,00	0,00	0,00	
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.033.000,00	1.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.000,00	0,00	0,00	

46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.070.000,00	1.420.000,00	0,00	1.364.000,00	233.038,25	941.696,72	478.303,28	941.696,72	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.070.000,00	1.420.000,00	0,00	1.364.000,00	233.038,25	941.696,72	478.303,28	941.696,72	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.070.000,00	1.420.000,00	0,00	1.364.000,00	233.038,25	941.696,72	478.303,28	941.696,72	0,00
9	Reserva de Contingência	100.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		74.111.256,00	74.111.256,00	7.118.032,25	53.567.720,15	10.149.733,57	38.177.317,41	35.933.938,59	37.211.427,76	0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2018		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	28.011,60	2.049.513,70	3,83	450.486,30	344.620,18	1.306.566,30	3,42	1.193.433,70	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	28.011,60	2.049.513,70	3,83	450.486,30	344.620,18	1.306.566,30	3,42	1.193.433,70	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	129.000,00	232.650,00	0,00	224.106,58	0,42	8.543,42	28.000,00	137.306,58	0,36	95.343,42	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	129.000,00	232.650,00	0,00	224.106,58	0,42	8.543,42	28.000,00	137.306,58	0,36	95.343,42	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.459.050,00	6.199.750,00	819.647,92	5.916.417,36	11,04	283.332,64	1.266.548,22	4.397.065,42	11,52	1.802.684,58	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.556.000,00	4.236.740,00	649.171,62	4.163.317,35	7,77	73.422,65	940.354,66	3.229.776,57	8,46	1.006.963,43	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.704.000,00	1.778.500,00	170.476,30	1.596.865,01	2,98	181.634,99	303.141,96	1.057.100,65	2,77	721.399,35	0,00
124	CONTROLE INTERNO	199.050,00	184.510,00	0,00	156.235,00	0,29	28.275,00	23.051,60	110.188,20	0,29	74.321,80	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.789.000,00	3.448.450,00	262.540,88	2.162.164,00	4,04	1.286.286,00	398.585,71	1.431.095,66	3,75	2.017.354,34	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	388.000,00	204.675,00	7.126,46	86.087,89	0,16	118.587,11	7.766,26	50.276,69	0,13	154.398,31	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	61.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	981.000,00	1.025.537,00	102.307,88	624.440,57	1,17	401.096,43	84.142,41	409.546,25	1,07	615.990,75	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.359.000,00	2.164.238,00	153.106,54	1.451.635,54	2,71	712.602,46	306.677,04	971.272,72	2,54	1.192.965,28	0,00
10	SAÚDE	15.361.639,00	15.745.719,00	1.360.253,95	12.334.064,98	23,03	3.411.654,02	2.413.297,16	9.014.559,71	23,61	6.731.159,29	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.945.379,00	11.683.123,90	712.630,42	9.314.878,05	17,39	2.368.245,85	1.677.893,72	6.837.398,31	17,91	4.845.725,59	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.507.260,00	2.879.528,70	469.592,19	1.934.331,06	3,61	945.197,64	462.652,72	1.398.378,47	3,66	1.481.150,23	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	361.500,00	678.136,40	172.983,24	623.276,20	1,16	54.860,20	201.559,09	481.931,41	1,26	196.204,99	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.500,00	26.430,00	4.968,20	14.123,92	0,03	12.306,08	4.864,59	11.193,92	0,03	15.236,08	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	491.000,00	478.500,00	79,90	447.455,75	0,84	31.044,25	66.327,04	285.657,60	0,75	192.842,40	0,00
11	TRABALHO	44.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	44.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00

12	EDUCAÇÃO	28.597.067,00	26.191.487,00	3.623.640,84	21.081.300,15	39,35	5.110.186,85	3.755.566,49	14.686.788,81	38,47	11.504.698,19	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	19.441.100,00	20.704.520,00	3.424.594,22	17.854.140,82	33,33	2.850.379,18	3.243.195,39	12.684.878,02	33,23	8.019.641,98	0,00
362	ENSINO MÉDIO	1.505.000,00	899.500,00	55.162,06	738.149,38	1,38	161.350,62	88.079,50	376.440,07	0,99	523.059,93	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	100.000,00	149.900,00	36.455,31	149.763,94	0,28	136,06	36.455,31	126.244,38	0,33	23.655,62	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.969.967,00	3.854.567,00	98.623,40	1.941.872,16	3,63	1.912.694,84	313.394,79	1.264.112,98	3,31	2.590.454,02	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.400.000,00	452.000,00	5.897,90	391.365,45	0,73	60.634,55	71.134,20	229.836,36	0,60	222.163,64	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	181.000,00	131.000,00	2.907,95	6.008,40	0,01	124.991,60	3.307,30	5.277,00	0,01	125.723,00	0,00
13	CULTURA	690.000,00	850.855,00	36.262,28	722.804,50	1,35	128.050,50	116.657,03	496.627,32	1,30	354.227,68	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392	DIFUSÃO CULTURAL	690.000,00	850.855,00	36.262,28	722.804,50	1,35	128.050,50	116.657,03	496.627,32	1,30	354.227,68	0,00
15	URBANISMO	6.208.500,00	6.616.685,00	210.871,03	2.578.430,83	4,81	4.038.254,17	356.979,40	1.481.000,27	3,88	5.135.684,73	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	297.000,00	208.510,00	6.083,00	38.083,58	0,07	170.426,42	7.327,00	35.133,58	0,09	173.376,42	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	5.893.000,00	6.320.000,00	204.788,03	2.454.175,25	4,58	3.865.824,75	335.290,40	1.395.599,69	3,66	4.924.400,31	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	18.500,00	88.175,00	0,00	86.172,00	0,16	2.003,00	14.362,00	50.267,00	0,13	37.908,00	0,00
16	HABITAÇÃO	739.000,00	956.550,00	0,00	14.319,60	0,03	942.230,40	3.000,00	11.319,60	0,03	945.230,40	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	739.000,00	956.550,00	0,00	14.319,60	0,03	942.230,40	3.000,00	11.319,60	0,03	945.230,40	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.256.500,00	3.960.825,00	561.772,90	3.061.203,68	5,71	899.621,32	764.643,21	2.601.403,25	6,81	1.359.421,75	0,00
541	PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E	2.145.000,00	2.915.000,00	558.849,01	2.599.702,86	4,85	315.297,14	697.180,64	2.305.394,59	6,04	609.605,41	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	185.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	926.500,00	965.825,00	2.923,89	461.500,82	0,86	504.324,18	67.462,57	296.008,66	0,78	669.816,34	0,00
20	AGRICULTURA	631.000,00	890.000,00	33.835,99	634.604,27	1,18	255.395,73	132.734,64	434.445,06	1,14	455.554,94	0,00
605	ABASTECIMENTO	538.000,00	811.800,00	26.152,99	588.568,26	1,10	223.231,74	125.524,64	388.882,05	1,02	422.917,95	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	93.000,00	78.200,00	7.683,00	46.036,01	0,09	32.163,99	7.210,00	45.563,01	0,12	32.636,99	0,00
22	INDÚSTRIA	995.000,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	995.000,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.822.000,00	1.458.835,00	102.974,00	137.504,00	0,26	1.321.331,00	102.974,00	137.504,00	0,36	1.321.331,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
695	TURISMO	1.722.000,00	1.358.835,00	102.974,00	137.504,00	0,26	1.221.331,00	102.974,00	137.504,00	0,36	1.221.331,00	0,00
25	ENERGIA	1.125.000,00	926.150,00	20.918,00	745.792,68	1,39	180.357,32	158.224,33	616.651,48	1,62	309.498,52	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.125.000,00	926.150,00	20.918,00	745.792,68	1,39	180.357,32	158.224,33	616.651,48	1,62	309.498,52	0,00
26	TRANSPORTE	452.000,00	413.290,00	24.960,86	170.395,58	0,32	242.894,42	38.875,65	159.480,08	0,42	253.809,92	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	452.000,00	413.290,00	24.960,86	170.395,58	0,32	242.894,42	38.875,65	159.480,08	0,42	253.809,92	0,00
27	DESPORTO E LAZER	882.500,00	1.039.810,00	7.342,00	216.098,24	0,40	823.711,76	11.832,13	213.379,74	0,56	826.430,26	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	882.500,00	1.039.810,00	7.342,00	216.098,24	0,40	823.711,76	11.832,13	213.379,74	0,56	826.430,26	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.330.000,00	1.582.200,00	25.000,00	1.519.000,00	2,84	63.200,00	257.195,42	1.052.124,13	2,76	530.075,87	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.330.000,00	1.582.200,00	25.000,00	1.519.000,00	2,84	63.200,00	257.195,42	1.052.124,13	2,76	530.075,87	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
Total Geral	74.111.256,00	74.111.256,00	7.118.032,25	53.567.720,15		20.543.535,85	10.149.733,57	38.177.317,41			0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: set/2017 a ago/2018													Exercício: 2018	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.324.939,00	4.374.882,99	4.419.310,23	7.119.390,81	5.305.079,48	6.518.591,69	4.963.353,44	5.175.406,34	6.095.671,93	6.688.152,84	5.854.503,97	4.930.772,75	65.770.055,47	73.688.982,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	275.214,27	344.440,14	374.872,35	1.072.195,12	779.703,26	1.331.677,11	650.541,72	387.755,89	373.155,48	411.038,43	424.254,85	364.505,35	6.789.353,97	8.013.352,00
Contribuições	44.889,76	44.427,30	47.737,55	52.197,03	52.475,14	59.174,38	52.556,99	55.693,75	52.199,71	100.636,66	129.366,27	161.465,07	852.819,61	700.000,00
Receita Patrimonial	51.167,53	39.923,43	36.417,13	39.317,48	111.513,40	23.550,25	21.633,03	20.528,77	23.829,64	26.043,20	55.500,74	28.276,29	477.700,89	1.027.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	252,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,15	16.500,00
Transferências Correntes	3.916.677,00	3.939.155,99	3.926.222,17	5.879.528,69	4.361.370,55	5.101.004,29	4.238.621,70	4.711.427,93	5.645.004,45	5.776.097,79	5.210.088,06	4.373.947,99	57.079.146,61	63.201.630,00
Outras Receitas Correntes	36.990,44	6.683,98	34.061,03	76.152,49	17,13	3.185,66	0,00	0,00	1.482,65	374.336,76	35.294,05	2.578,05	570.782,24	730.000,00
IRRF	-82.480,35	-78.459,73	-79.133,15	-66.834,02	-129.294,06	-80.945,99	-98.555,12	-92.747,58	-86.466,38	-88.649,35	-86.516,35	-96.504,73	-1.066.586,81	0,00
IRRF	-82.480,35	-78.459,73	-79.133,15	-66.834,02	-129.294,06	-80.945,99	-98.555,12	-92.747,58	-86.466,38	-88.649,35	-86.516,35	-96.504,73	-1.066.586,81	0,00
DEDUÇÕES (II)	-299.261,22	-331.181,75	-341.687,02	-428.855,11	-395.858,49	-485.381,60	-360.738,18	-378.230,37	-448.619,50	-415.880,29	-324.010,23	-362.584,18	-4.572.287,94	-6.166.726,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-299.261,22	-331.181,75	-341.687,02	-428.855,11	-395.858,49	-485.381,60	-360.738,18	-378.230,37	-448.619,50	-415.880,29	-324.010,23	-362.584,18	-4.572.287,94	-6.166.726,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	3.943.197,43	3.965.241,51	3.998.490,06	6.623.701,68	4.779.926,93	5.952.264,10	4.504.060,14	4.704.428,39	5.560.586,05	6.183.623,20	5.443.977,39	4.471.683,84	60.131.180,72	67.522.256,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal															
Período: JULHO-AGOSTO/2018													Exercício: 2018		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)															
	RECEITAS PRIMÁRIAS						PREVISÃO ATUALIZADA						RECEITAS REALIZADAS		
													Até o Bimestre/2018		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)													67.505.756,00		42.360.229,60
Receitas Tributárias													8.013.352,00		4.722.632,09
IPTU													2.433.352,00		1.883.373,21
ISS													1.050.000,00		425.797,55
IBTI													1.600.000,00		1.523.039,88
IRRF													360.000,00		509.307,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria													2.570.000,00		381.113,72
Receitas de Contribuições													700.000,00		663.567,97
Receita Patrimonial Líquida													1.027.500,00		310.875,32
Aplicações Financeiras (II)													577.500,00		179.125,51
Outras Receitas Patrimoniais													450.000,00		131.749,81
Transferências Correntes													57.034.904,00		36.246.259,92
Cota-Parte do FPM													28.037.330,00		13.767.865,89
Cota-Parte do ICMS													2.600.000,00		2.564.801,45
Cota-Parte do IPVA													650.000,00		401.596,86
Cota-Parte do ITR													40.500,00		4.494,60
Transferências da LC 87/1996													3.800,00		2.310,71
Transferências da LC 61/1989													6.000,00		3.425,04
Transferências do FUNDEB													15.794.500,00		13.551.015,30
Outras Transferências Correntes													9.902.774,00		5.950.750,07
Demais Receitas Correntes													730.000,00		416.894,30
Outras Receitas Financeiras(III)													0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes													730.000,00		416.894,30

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	66.928.256,00	42.181.104,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.639.000,00	1.579.049,16
Operações de Crédito (VI)	80.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.399.000,00	1.579.049,16
Convênios	4.350.000,00	1.287.468,16
Outras Transferências de Capital	2.049.000,00	291.581,00
Outras Receitas de Capital	80.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	80.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	6.559.000,00	1.579.049,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	73.487.256,00	43.760.153,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.817.096,00	50.317.517,55	36.321.505,20	35.404.210,32	786.137,56	566.158,10	566.158,10	
Pessoal e Encargos Sociais	36.837.855,02	35.756.368,28	24.712.120,94	24.357.933,23	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	81.900,00	75.000,00	37.410,03	37.410,03	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	17.897.340,98	14.486.149,27	11.571.974,23	11.008.867,06	786.137,56	566.158,10	566.158,10	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.735.196,00	50.242.517,55	36.284.095,17	35.366.800,29	786.137,56	566.158,10	566.158,10	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.227.160,00	3.250.202,60	1.855.812,21	1.807.217,44	140.840,39	645.075,36	645.075,36	
Investimentos	16.774.160,00	1.886.202,60	914.115,49	865.520,72	140.840,39	645.075,36	645.075,36	
Inversões Financeiras	1.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	1.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.420.000,00	1.364.000,00	941.696,72	941.696,72	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.807.160,00	1.886.202,60	914.115,49	865.520,72	140.840,39	645.075,36	645.075,36	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.609.356,00	52.128.720,15	37.198.210,66	36.232.321,01	926.977,95	1.211.233,46	1.211.233,46	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.389.620,83	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	1.200.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	5.389.620,83
<b>TOTAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	3.500.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.501.079,32	8.107.052,65
DEDUÇÕES (XXIX)	5.995.375,56	12.299.430,10
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.936.079,86	12.313.156,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	940.704,30	13.726,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.505.703,76	-4.192.377,45
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-19.662.754,62	-10.698.081,21
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00

OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2018 - Pág.: 1/1	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017										
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	0,00	940.704,34	926.977,95	0,00	13.726,39	0,00	1.360.808,16	1.211.233,46	1.211.233,46	9.240,89	140.333,81	154.060,20
Total	0,00	940.704,34	926.977,95	0,00	13.726,39	0,00	1.360.808,16	1.211.233,46	1.211.233,46	9.240,89	140.333,81	154.060,20

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino											Exercício: 2018	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018												
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS									
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100								
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.593.352,00	6.593.352,00	4.492.379,60	68,13								
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.583.352,00	3.583.352,00	2.034.234,44	56,77								
1.1.1 - IPTU	2.433.352,00	2.433.352,00	1.883.373,21	77,40								
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.150.000,00	1.150.000,00	150.861,23	13,12								
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	1.523.039,88	95,19								
1.2.1 - ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	1.523.039,88	95,19								
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00								
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	425.797,55	40,55								
1.3.1 - ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	425.797,55	40,55								
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00								
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	509.307,73	141,47								
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00								
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00								
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00								

2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	31.337.630,00	31.337.630,00	16.744.494,55	53,43
2.1 - Cota-Parte FPM	28.037.330,00	28.037.330,00	13.767.865,89	49,11
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	27.533.330,00	27.533.330,00	12.953.548,28	47,05
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	252.000,00	252.000,00	814.317,61	323,14
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.564.801,45	98,65
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	6.000,00	6.000,00	3.425,04	57,08
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	3.800,00	2.310,71	60,82
2.5 - Cota-Parte ITR	40.500,00	40.500,00	4.494,60	11,10
2.6 - Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	401.596,86	61,78
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	37.930.982,00	37.930.982,00	21.236.874,15	55,99
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.176.500,00	2.176.500,00	1.315.002,70	60,42
5.1 - Transferências do Salário-Educação	760.000,00	760.000,00	482.166,08	63,44
5.2 - Transferências do PDDE	30.000,00	30.000,00	5.280,00	17,60
5.2 - Transferências do PNAE	530.000,00	530.000,00	431.344,80	81,39
5.4 - Transferências do PNATE	420.000,00	420.000,00	231.307,77	55,07
5.5 - Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	143.785,96	47,93
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	136.500,00	136.500,00	21.118,09	15,47
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.300.000,00	1.350.000,00	775.687,56	57,46
6.1 - Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.250.000,00	720.676,72	57,65
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	100.000,00	100.000,00	55.010,84	55,01
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	665.000,00	665.000,00	186.581,00	28,06
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.141.500,00	4.141.500,00	2.277.271,26	54,33
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.166.726,00	6.166.726,00	3.171.302,84	51,43
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.506.666,00	5.506.666,00	2.590.709,44	47,05
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	498.425,54	95,85
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	684,96	57,08
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	760,00	760,00	462,15	60,79
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	8.100,00	8.100,00	898,87	11,10
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	80.121,88	61,63
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.934.500,00	15.934.500,00	13.581.547,16	85,23
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.779.500,00	15.779.500,00	13.551.015,30	85,88
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	140.000,00	140.000,00	30.531,86	21,81
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.612.774,00	9.612.774,00	10.379.712,46	34,45

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.557.700,00	13.013.700,00	12.997.000,00	99,87	9.921.863,23	76,24	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.950.000,00	1.465.000,00	1.456.000,00	99,39	914.172,72	62,40	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.607.700,00	11.548.700,00	11.541.000,00	99,93	9.007.690,51	78,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	6.361.800,00	5.746.770,00	4.327.798,31	75,31	2.490.619,53	43,34	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.350.000,00	734.700,00	55.850,00	7,60	25.583,84	3,48	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.011.800,00	5.012.070,00	4.271.948,31	85,23	2.465.035,69	49,18	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.919.500,00	18.760.470,00	17.324.798,31	92,35	12.412.482,76	66,16	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00

17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	12.412.482,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	73,05
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%	18,33
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	8,62
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	VALOR
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA SEM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.274.467,00	3.191.167,00	1.628.918,99	51,04	1.015.777,98	31,83	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	5.274.467,00	3.191.167,00	1.628.918,99	51,04	1.015.777,98	31,83	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.300.000,00	2.199.700,00	1.511.850,00	68,73	939.756,56	42,72	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.974.467,00	991.467,00	117.068,99	11,81	76.021,42	7,67	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.701.100,00	19.045.000,00	17.073.423,06	89,65	12.168.384,46	63,89	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.619.500,00	16.560.770,00	15.812.948,31	95,48	11.472.726,20	69,28	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.081.600,00	2.484.230,00	1.260.474,75	50,74	695.658,26	28,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	1.505.000,00	899.500,00	738.149,38	82,06	376.440,07	41,85	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	149.900,00	149.763,94	99,91	126.244,38	84,22	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	25.580.567,00	23.285.567,00	19.590.255,37	84,13	13.686.846,89	58,78	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)		10.379.712,46
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34 + 35)		10.379.712,46
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		2.804.449,98
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%		13,20

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA SEM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	810.000,00	642.900,00	455.531,78	70,86	239.266,73	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.206.500,00	2.263.020,00	1.035.513,00	45,76	760.675,19	0,00	0,00

43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.016.500,00	2.905.920,00	1.491.044,78	51,31	999.941,92	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	28.597.067,00	26.191.487,00	21.081.300,15	80,49	14.686.788,81	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (g)	
	VALOR		FUNDEB	
	FUNDEB (h)		FUNDEB	
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00		0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00		0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>				
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	468.018,37		0,00	
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.551.015,30		0,00	
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.211.553,96		0,00	
48.1 - Orçamento do Exercício	12.211.553,96		0,00	
48.1 - Restos a Pagar	0,00		0,00	
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	30.531,86		0,00	
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.838.011,57		0,00	
51 - (+) Ajustes	2.279,34		0,00	
51.1 Retenções	0,00		0,00	
51.2 Conciliação Bancária	2.279,34		0,00	
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.840.290,91		0,00	

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	
				% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.593.352,00	6.593.352,00	4.492.379,60	68,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.433.352,00	2.433.352,00	1.883.373,21	77,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	1.523.039,88	95,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	425.797,55	40,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	509.307,73	141,47
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	750.000,00	750.000,00	141.286,24	18,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	400.000,00	400.000,00	9.574,99	2,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	31.337.630,00	31.337.630,00	16.744.494,55	53,43
Cota-Parte FPM	28.037.330,00	28.037.330,00	13.767.865,89	49,10
Cota-Parte ITR	40.500,00	40.500,00	4.494,60	11,09
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	401.596,86	61,78
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.564.801,45	98,64
Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	3.800,00	2.310,71	60,80
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	3.425,04	57,08
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	37.930.982,00	37.930.982,00	21.236.874,15	55,98

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		10.444.000,00	10.444.000,00	6.429.053,42	61,55
Provenientes da União		9.994.000,00	9.994.000,00	6.429.053,42	64,32
Provenientes dos Estados		450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE		10.444.000,00	10.444.000,00	6.429.053,42	61,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	12.602.379,00	12.986.459,00	12.081.920,66	93,03	8.882.676,39	68,39	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	9.046.500,00	9.074.805,02	8.550.354,76	94,22	6.094.054,62	67,15	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	3.555.879,00	3.911.653,98	3.531.565,90	90,28	2.788.621,77	71,29	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.759.260,00	2.759.260,00	252.144,32	9,13	131.883,32	4,77	0,00	
Investimentos	2.744.260,00	2.744.260,00	252.144,32	9,18	131.883,32	4,80	0,00	
Inversões Financeiras	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV)	15.361.639,00	15.745.719,00	12.334.064,98	78,33	9.014.559,71	57,25	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.444.000,00	10.444.000,00	6.429.053,42	61,55	6.429.053,42	61,55	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	10.444.000,00	10.444.000,00	6.429.053,42	61,55	6.429.053,42	61,55	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	10.444.000,00	10.444.000,00	6.429.053,42	61,55	6.429.053,42	61,55	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.917.639,00	5.301.719,00	5.905.011,56	111,37	2.585.506,29	48,76	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								12,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - (15 x IIIb)/100)]								(600.024,83)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00

TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	11.945.379,00	11.683.123,90	9.314.878,05	79,72	6.837.398,31	58,52	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.507.260,00	2.879.528,70	1.934.331,06	67,17	1.398.378,47	48,56	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	361.500,00	678.136,40	623.276,20	91,91	481.931,41	71,06	0,00
Vigilância Sanitária	56.500,00	26.430,00	14.123,92	53,43	11.193,92	42,35	0,00
Vigilância Epidemiológica	491.000,00	478.500,00	447.455,75	93,51	285.657,60	59,69	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.361.639,00	15.745.719,00	12.334.064,98	78,33	9.014.559,71	57,25	0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2018 Pág.: 1/1
<b>Bimestre: 4/2018</b>	
<b>RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)</b>	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	74.111.256,00
Previsão Atualizada	74.161.256,00
Receitas Realizadas	43.939.278,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	74.111.256,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	74.111.256,00
Despesas Empenhadas	53.567.720,15
Despesas Liquidadas	38.177.317,41
Despesas Pagas	37.211.427,76
Superávit Orçamentário	5.761.961,35
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	53.567.720,15
Despesas Liquidadas	38.177.317,41
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	60.131.180,72
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	596.019,81

Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	37.605.531,15
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-37.009.511,34

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	3.500.000,00	-10.698.081,21	-305,65
Resultado Primário	1.200.000,00	5.389.620,83	449,13

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	940.704,34	0,00	926.977,95	13.726,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.360.808,16	9.240,89	1.211.233,46	140.333,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.301.512,50</b>	<b>9.240,89</b>	<b>2.138.211,41</b>	<b>154.060,20</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.804.449,98	25,00	13,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.921.863,23	60,00	73,05

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.585.506,29	15,00	12,17
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.066.586,81)

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Rosineide Mendes da Silva  
**Código Identificador:**5C1FB4FE

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2018	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.082.855,83	2.833.897,09	2.748.259,47	3.914.553,12	3.841.992,39	2.662.546,89	2.822.826,18	2.819.546,30	2.833.707,50	3.084.912,20	2.556.590,31	2.955.883,03	36.157.570,31	0,00	
Pessoal Ativo	3.075.855,83	2.826.897,09	2.741.259,47	3.907.553,12	3.834.992,39	2.655.546,89	2.815.826,18	2.805.546,30	2.826.707,50	3.077.912,20	2.549.590,31	2.948.883,03	36.066.570,31	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.595.851,24	2.394.999,28	2.316.637,02	2.982.580,37	3.834.992,39	2.259.260,64	2.433.903,43	2.427.305,28	2.418.880,27	2.481.502,79	2.331.232,61	2.538.829,13	31.015.974,45	0,00	
Obrigações Patronais	480.004,59	431.897,81	424.622,45	924.972,75	0,00	396.286,25	381.922,75	378.241,02	407.827,23	596.409,41	218.357,70	410.053,90	5.050.595,86	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	91.000,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	91.000,00	0,00	
Ourtos Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	96.504,03	83.827,14	89.145,97	2.563.638,53	1.438.554,42	86.111,84	99.119,92	92.747,58	86.466,38	88.649,35	86.516,35	96.504,73	4.907.786,24	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.023,68	5.367,41	10.012,82	468,50	1.936,50	5.165,85	564,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.539,56	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	2.496.336,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.496.336,01	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307.323,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307.323,86	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	82.480,35	78.459,73	79.133,15	66.834,02	129.294,06	80.945,99	98.555,12	92.747,58	86.466,38	88.649,35	86.516,35	96.504,73	1.066.586,81	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.986.351,80	2.750.069,95	2.659.113,50	1.350.914,59	2.403.437,97	2.576.435,05	2.723.706,26	2.726.798,72	2.747.241,12	2.996.262,85	2.470.073,96	2.859.378,30	31.249.784,07	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	60.131.180,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	60.131.180,72	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	31.249.784,07	51,97
Límite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	32.470.837,59	54,00
Límite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.847.295,71	51,30
Límite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	29.223.753,83	48,60

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida											Exercício: 2018	
Período de Referência: 2º Quadrimestre												
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")												
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018										
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre								
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.501.079,32	11.991.244,67	11.486.365,22	0,00								
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00								
Dívida Contratual	12.501.079,32	11.991.244,67	11.486.365,22	0,00								
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00								
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00								

Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.151.992,70	11.677.287,78	11.210.295,98	0,00
De Tributos	780.250,90	710.363,39	641.690,80	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.857.189,94	7.583.471,60	7.321.522,88	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	3.514.551,86	3.383.452,79	3.247.082,30	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	349.086,62	313.956,89	276.069,24	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.995.375,56	9.573.390,22	12.299.430,10	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.995.375,56	9.573.390,22	12.299.430,10	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.936.079,86	9.587.116,61	12.313.156,49	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	940.704,30	13.726,39	13.726,39	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.505.703,76	2.417.854,45	-813.064,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.161.468,17	56.234.830,42	60.131.180,72	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	22,66	21,32	19,10	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	11,79	4,29	-1,35	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	67.481.796,50	72.157.416,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	60.733.616,85	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2018		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	57.266.341,45	61.197.767,53	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2018	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2018			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.197.767,53	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.791.642,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.812.478,52	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.283.843,73	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Exercício: 2018	
Período de Referência: MAI a AGO/2018			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida			60.131.180,72
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		31.249.784,07	51,97
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		32.470.837,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		30.847.295,71	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		-813.064,88	-1,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		68.719.609,74	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		12.598.595,12	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		9.791.642,80	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		4.283.843,73	7,00

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 1.066.586,81)

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN

CNPJ 08.167.306/0001-49 / CEP 59.164-000

**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF**

Ente: Poder Executivo do Município de Nísia Floresta/RN

Período de Apuração: 2º Quadrimestre de 2018

**1. APRESENTAÇÃO**

O Relatório de Gestão Fiscal - RGF é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Todos esses limites são definidos em percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL), apurada em demonstrativo próprio.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

**2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.**

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos podem ser observados no RGF, ora publicados, que apontam pela superação do limite prudencial, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite prudencial definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando à redução desse gasto, que serão:

- a) implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequências de servidores registrados (saúde);
- b) Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
- c) avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
- d) vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e
- e) O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se o último termo de alerta emitido pelo TCE ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação do ano de 2017, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite prudencial, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e pelo fato de se tratar de um ente público de até 50.000 habitantes, cuja geração e publicidade do RGF se dão semestralmente, mas em virtude do percentual está acima do prudencial, fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando à redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, visando atingir 51,30% da RCL, vimos que esse período máximo será até 31 de dezembro de 2018 – 3º quadrimestre de 2018.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração teria, após o alerta do TCE RN, 01 (um) quadrimestre mais outro (mais 4 meses – isso em virtude do índice econômico nacional ser desfavorável), enfim 8 meses, para que ponha em prática as metas relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal, pelo menos em 1/3 do excesso, permitindo o cumprimento do limite prudencial definido pela LRF, no tocante ao gasto com pessoal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

**3. CONCLUSÃO.**

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, continuará com medidas já adotadas no ano de 2017, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público, como podemos destacar já neste relatório, houve uma redução considerada no cumprimento dos limites se comparados ao primeiro quadrimestre de 2018.

Nísia Floresta - RN em, 21 de setembro de 2018.

**CÁSSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES**

Secretária Municipal de Administração

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Rosineide Mendes da Silva  
**Código Identificador:**3F2D5540

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2018	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017											
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	84.069,16	2.209.133,53	853.243,19	44.418,09	1.395.541,41	200.754,14	1.603.449,13	787.405,88	723.929,09	188.042,70	892.231,48	2.287.772,89	
Total	84.069,16	2.209.133,53	853.243,19	44.418,09	1.395.541,41	200.754,14	1.603.449,13	787.405,88	723.929,09	188.042,70	892.231,48	2.287.772,89	

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**  
Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**  
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**  
Técnico De Contabilidade

**Publicado por:**  
Geraldo Pereira de Azevedo Filho  
**Código Identificador:**70B5F966

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
Período de Referência: set/2017 a ago/2018

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.090.435,04	2.907.872,61	3.062.806,28	4.607.113,62	3.204.965,82	3.632.817,75	3.141.127,84	3.406.512,27	3.576.561,55	3.888.341,35	3.644.452,40	3.100.591,09	41.263.597,62	49.742.107,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.626,71	117.980,91	180.967,95	399.254,32	101.250,26	100.139,20	134.661,89	80.842,56	78.492,83	62.438,02	69.271,00	114.493,43	1.557.419,08	2.104.500,00
Contribuições	30.952,01	29.878,01	30.749,77	33.310,09	36.007,92	39.521,55	34.701,61	34.883,09	34.002,45	35.639,47	35.213,52	36.964,26	411.823,75	360.000,00
Receita Patrimonial	13.092,42	11.439,87	7.871,50	9.202,37	7.441,85	6.498,86	8.205,68	8.743,25	10.384,77	39.589,67	13.784,88	12.278,61	148.533,73	493.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	2.924.310,39	2.744.418,35	2.830.721,93	4.165.585,58	3.025.948,95	3.475.188,65	2.960.081,11	3.276.543,95	3.449.825,71	3.742.050,16	3.490.783,30	2.930.850,71	39.016.308,79	46.408.607,00
Outras Receitas Correntes	4.453,51	4.155,47	12.495,13	-238,74	34.316,84	3.477,55	11.469,49	5.499,42	3.855,79	8.624,03	35.399,70	6.004,08	129.512,27	375.000,00
DEDUÇÕES (II)	-293.849,08	-311.691,34	-329.907,76	-402.030,43	-397.897,34	-446.797,77	-351.015,64	-363.454,72	-429.128,69	-399.771,01	-325.888,64	-351.254,31	-4.402.686,73	-4.929.400,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-293.849,08	-311.691,34	-329.907,76	-402.030,43	-397.897,34	-446.797,77	-351.015,64	-363.454,72	-429.128,69	-399.771,01	-325.888,64	-351.254,31	-4.402.686,73	-4.929.400,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	2.796.585,96	2.596.181,27	2.732.898,52	4.205.083,19	2.807.068,48	3.186.019,98	2.790.112,20	3.043.057,55	3.147.432,86	3.488.570,34	3.318.563,76	2.749.336,78	36.860.910,89	44.812.707,00

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. e Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico de Contabilidade

**Publicado por:**  
Geraldo Pereira de Azevedo Filho  
**Código Identificador:**93BD2DEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RGF**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018												Exercício: 2018		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)											Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas													
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	369.161,62	366.644,97	361.907,14	6.921.955,15	2.071.574,49	2.129.456,10	2.288.625,49	1.983.360,62	2.101.410,54	2.048.906,99	2.711.922,74	2.142.109,23	25.497.035,08	25.958,75
Pessoal Ativo	369.161,62	366.644,97	361.907,14	6.921.955,15	2.071.574,49	2.129.456,10	2.288.625,49	1.983.360,62	2.101.410,54	2.048.906,99	2.711.922,74	2.142.109,23	25.497.035,08	25.958,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	6.326.662,33	1.705.693,39	1.784.711,68	1.899.008,39	1.781.090,51	1.804.209,86	1.786.196,15	2.363.442,28	1.785.118,53	21.236.133,12	25.958,75
Obrigações Patronais	369.161,62	366.644,97	361.907,14	595.292,82	365.881,10	344.744,42	389.617,10	202.270,11	297.200,68	262.710,84	348.480,46	356.990,70	4.260.901,96	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	80.669,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.278,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	44.251,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.251,86	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	36.417,78	36.583,21	57.804,14	45.822,53	45.996,77	45.472,06	45.112,31	45.817,78	360.026,58	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	369.161,62	366.644,97	361.907,14	6.921.955,15	1.990.904,85	2.092.872,89	2.230.821,35	1.937.538,09	2.055.413,77	2.003.434,93	2.666.810,43	2.095.291,45	25.093.013,74	25.958,75
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												36.860.910,89	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)												0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)												36.860.910,89	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)												25.093.013,74	68,07	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												19.904.891,88	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)												18.909.647,29	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												17.914.402,69	48,60	

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO  
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE  
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br

